Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1327 | Quarta-feira - 18 de Setembro de 2013 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 2
Antônio Carlos 2
Arroio Trinta 4
Biguaçu 25
Bom Jesus do Oeste 28
Bom Retiro 44
Braço do Trombudo 44
Caçador 86
Camboriú 86
Campo Alegre 94
Campos Novos 98
Canoinhas 106
Capinzal 113
Catanduvas 113
Chapadão do Lageado 114
Cocal do Sul 114
Concórdia 114
Cordilheira Alta 122
Coronel Freitas 124
Coronel Martins 124
Correia Pinto 125
Corupá 125
Curitibanos 129
Ermo 145
Forquilhinha 145
Fraiburgo 147
Garopaba 148
Garuva 150
Gaspar 161
Guaramirim 191
Herval d'Oeste 191
Ibiam 194
Ilhota 195
Imbituba 195
Ipumirim 199
Irineópolis 200
Itá 214
Itapiranga 224
Itapoá 224
Jacinto Machado 225
Joaçaba 226
Lages 230
Lauro Muller 231
Lebon Regis 231
Leoberto Leal 231
Luzerna 232
Mafra 241
Marema 242
Massaranduba 242
Meleiro 243
Monte Carlo 243
Navegantes 319
Nova Trento 319
Orleans 478
Palhoça 478
Palmitos 485
Pinheiro Preto 487
Pomerode 490
Porto Belo 492
Porto União 499
Rio do Sul 501
Salto Veloso 508
Santa Terezinha do Progresso 508
São Bento do Sul 509
São Domingos 517
São João do Sul 518
São José 518
São Lourenço do Oeste 570
São Pedro de Alcântara 572
Schroeder 576
Serra Alta 586
Siderópolis 587
Sombrio 587
Timbé do Sul 588
Timbó 588
Três Barras 611
Vidal Ramos 612
Videira 613
Vitor Meireles 617
Xavantina 617

Consórcios

ARIS 630
CIGA 630
CINCO 630
CIS/AMARP 631
CIS/AMURES 631
CISAMA 633
Quiriri 633

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Nelson Guindani - Presidente ● Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Água Doce

Prefeitura

Extrato do Contrato N°. 72/2013
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2013

CONTRATANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Viga Pavimentações Ltda

OBJETO : Pavimentação asfáltica em C.A.U.Q, com sinalização horizontal e vertical no entorno da Praça João Macagnan e ruas centrais no município de Água Doce.
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 68/2013 - Tomada de Preço nº. 4/2013
PREÇO : O valor total do contrato é de R$ 151.631,64 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos)
PAGAMENTO : De acordo com a execução da obra.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente contrato será 30 dias após emissão da ordem de serviço.

DATA : 16/09/2013
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Felipe Ramos D'Agostini pela contratada.

Extrato do Contrato N°. 73/2013
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2013

CONTRATANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Viga Pavimentações Ltda

OBJETO : Pavimentação em C.A.U.Q. em ruas diversas do município de Água Doce, execução do Contrato de Repasse 0388005-41/2013 - Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades.
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 67/2013 - Tomada de Preço nº. 3/2013
PREÇO : O valor total do contrato é de R$ 284.892,85 (duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)
PAGAMENTO : De acordo com a execução da obra.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente contrato será 4 meses após emissão da ordem de serviço.

DATA : 16/09/2013
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Felipe Ramos D'Agostini pela contratada.

Portal das Câmaras Municipais

Antônio Carlos

Prefeitura

Portaria N° 402/2013
PORTARIA Nº 402/2013
Admiti ACT.

ADELINO BONIFACIO KRETZER - Prefeito em Exercicio, de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 004/2012,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, ALINE ALVES, para o cargo de ENFEMEIRO, em substituição a MARIA APARECIDA FRAGA ROSA, de Licença Maternidade e Férias, a partir de 18 de setembro de 2013 a 23 de abril de 2014, e/ou até o seu retorno.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de setembro de 2013.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria, em 18 de setembro de 2013.

Portaria N° 403/2013
PORTARIA Nº 403/2013
Concede Insalubridade.

ADELINO BONIFACIO KRETZER - Prefeito em Exercicio, de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, INSALUBRIDADE, a servidora ALINE ALVES, ocupante do cargo temporario de ENFERMEIRO, a partir de 18 de setembro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de setembro de 2013.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria, em 18 de setembro de 2013.

Portaria N° 404/2013
PORTARIA Nº 404/2013
Admiti ACT.

ADELINO BONIFACIO KRETZER - Prefeito em Exercicio, de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Chamamento Público nº 004/2013,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, JULIANA APARECIDA DALPRA, para o cargo de PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA - 20H, a partir de 18 de setembro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, em substituição a KARYN FLAVIA DA SILVA, de Licença Maternidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de setembro de 2013.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria, em 18 de setembro de 2013.

Portaria Nº 405/2013
PORTARIA Nº 405/2013
Admiti ACT.

ADELINO BONIFACIO KRETZER - Prefeito em Exercicio, de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Chamamento Público nº 004/2013,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, ADRIANA PETRI, para o cargo de PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA - 20H, a partir de 18 de setembro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, em substituição a KARYN FLAVIA DA SILVA, de Licença Maternidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de setembro de 2013.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria, em 18 de setembro de 2013.

PEGAS
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Arroio Trinta

PREFEITURA

RREO - LRF - 4° Bimentre de 2013

RREO - LRF 4° BIMESTRE (JULHO/AGOSTO) DE 2013 - CONSOLIDADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA

+[CPL]----------{ 001 }+
Município de ARROIO TRINTA CONSOLIDADO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
+----------+

LRF. Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1° - Anexo I

RECEITAS Categoria Econômica / Fontes	PREVISÃO Inicial	PREVISÃO p/ o Exercício (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**13.304.199,10**	**13.304.199,10**	**2.044.379,77**	**15,370**	**8.646.969,93**	**64,990**	**4.657.229,17**
RECEITAS CORRENTES	**13.304.190,10**	**13.304.190,10**	**2.044.379,77**	**15,370**	**8.161.854,97**	**61,350**	**5.142.335,13**
RECEITA TRIBUTÁRIA	472.200,00	472.200,00	78.648,00	16,660	379.755,33	80,420	92.444,67
IMPOSTOS	364.000,00	364.000,00	71.246,99	19,570	308.894,69	84,860	55.105,31
TAXAS	81.700,00	81.700,00	7.401,01	9,060	70.860,64	86,730	10.839,36
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	26.500,00	26.500,00	0,00	0,000	0,00	0,000	26.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	499.440,00	499.440,00	80.818,94	16,180	334.079,73	66,890	165.360,27
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	397.440,00	397.440,00	68.767,84	17,300	278.406,95	70,050	119.033,05
COSIP	102.000,00	102.000,00	12.051,10	11,810	55.672,78	54,580	46.327,22
COSIP	102.000,00	102.000,00	12.051,10	11,810	55.672,78	54,580	46.327,22
RECEITA PATRIMONIAL	745.139,50	745.139,50	118.459,89	15,900	142.345,34	19,100	602.794,16
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	745.139,50	745.139,50	118.459,89	15,900	142.345,34	19,100	602.794,16
RECEITA DE SERVIÇOS	31.944,00	31.944,00	7.389,50	23,130	15.363,50	48,100	16.580,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.312.973,60	11.312.973,60	1.730.857,68	15,300	7.010.476,00	61,970	4.302.497,60
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.221.353,60	11.221.353,60	1.717.770,78	15,310	6.948.245,38	61,920	4.273.108,22
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	91.620,00	91.620,00	13.086,90	14,280	62.230,62	67,920	29.389,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	242.493,00	242.493,00	28.205,76	11,630	279.835,07	115,400	-37.342,07
MULTAS E JUROS DE MORA	154.870,10	154.870,10	11.635,71	7,510	81.632,16	52,710	73.237,94
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.562,29	6.562,29	3.121,88	47,570	150.899,17	2299,490	-144.336,88
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	16.637,51	16.637,51	781,35	4,700	2.608,86	15,680	14.028,65
RECEITAS DIVERSAS	64.423,10	64.423,10	12.666,82	19,660	44.694,88	69,380	19.728,22
RECEITAS DE CAPITAL	**9,00**	**9,00**	**0,00**	**0,000**	**485.114,96**	**5390166,**	**-485.105,96**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,000	385.114,96	0,000	-385.114,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,000	385.114,96	0,000	-385.114,96
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9,00	9,00	0,00	0,000	100.000,00	1111111,	-99.991,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9,00	9,00	0,00	0,000	100.000,00	1111111,	-99.991,00
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**705.078,00**	**705.078,00**	**126.128,13**	**17,890**	**475.229,50**	**67,400**	**229.848,50**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**14.009.277,10**	**14.009.277,10**	**2.170.507,90**	**100,000**	**9.122.199,43**	**100,000**	**4.887.077,67**
Operações de Crédito - Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	**14.009.277,10**	**14.009.277,10**	**2.170.507,90**	**100,000**	**9.122.199,43**	**100,000**	**4.887.077,67**
DÉFICIT (VI)					**0,00**		
TOTAL (VII)=(V+VI)	**14.009.277,10**	**14.009.277,10**	**2.170.507,90**		**9.122.199,43**		
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**180.142,38**	**-**	**-**
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**180.142,38**	**-**	**-**
Superávit Financeiro	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**180.142,38**	**-**	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**

DESPESAS Cat.Econômica/Grupo de Natureza	DOTAÇÃO Inicial (d)	Cred.Adicion. (e)	Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	Exercício	LIQUIDADA Bimestre	Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAM)(VII)	**13.260.777,10**	**1.028.562,36**	**14.289.339,46**	**1.590.603,37**	**8.954.674,18**	**1.943.957,12**	**7.764.100,61**	**0,00**	**54,33**	**6.525.238,85**
DESPESAS CORRENTES	**11.276.630,60**	**287.250,40**	**11.563.881,00**	**1.494.591,13**	**8.056.044,86**	**1.763.771,68**	**7.030.359,70**	**0,00**	**60,80**	**4.533.521,30**
Pessoal e Encargos Sociais	4.675.979,83	33.580,06	4.709.559,89	777.331,34	3.132.769,60	778.707,34	3.127.837,60	0,00	66,41	1.581.722,29
Juros/Encargos da Dívida	145.000,00	0,00	145.000,00	0,00	92.953,62	18.690,58	71.806,77	0,00	49,52	73.193,23
Outras despesas Correntes	6.455.650,77	253.670,34	6.709.321,11	717.259,79	4.830.321,64	966.373,76	3.830.715,33	0,00	57,10	2.878.605,78
DESPESAS DE CAPITAL	**1.098.448,50**	**741.311,96**	**1.839.760,46**	**96.012,24**	**898.629,32**	**180.185,44**	**733.740,91**	**0,00**	**39,88**	**1.106.019,55**
Investimentos	798.448,50	741.311,96	1.539.760,46	96.012,24	604.396,10	115.853,40	516.393,26	0,00	33,54	1.023.367,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	294.233,22	64.332,04	217.347,65	0,00	72,45	82.652,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**26.620,00**	**0,00**	**26.620,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26.620,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	**859.078,00**	**0,00**	**859.078,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**859.078,00**
DESPESAS(INTRA-ORÇAM)(IX)	**748.500,00**	**49.800,00**	**798.300,00**	**119.341,94**	**464.888,95**	**119.341,94**	**464.888,95**	**0,00**	**58,23**	**333.411,05**
SUBTOTAL DAS DESP. (X)=(VIII+IX)	**14.009.277,10**	**1.078.362,36**	**15.087.639,46**	**1.709.945,31**	**9.419.563,13**	**2.063.299,06**	**8.228.989,56**	**0,00**	**54,54**	**6.858.649,90**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Refinanciamento da Div. Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REF. (XII)=(X+XI)	**14.009.277,10**	**1.078.362,36**	**15.087.639,46**	**1.709.945,31**	**9.419.563,13**	**2.063.299,06**	**8.228.989,56**	**0,00**	**54,54**	**6.858.649,90**
SUPERÁVIT (XIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**893.209,87**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**14.009.277,10**	**1.078.362,36**	**15.087.639,46**	**1.709.945,31**	**9.419.563,13**	**2.170.507,90**	**9.122.199,43**	**0,00**	**54,54**	**6.858.649,90**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO Inicial	p/ o Exercício (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	% (b/a)	até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	**103.680,00**	**103.680,00**	**23.849,46**	**23,000**	**79.736,48**	**76,910**	**23.943,52**
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**601.398,00**	**601.398,00**	**102.278,67**	**17,010**	**395.493,02**	**65,760**	**205.904,98**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	705.078,00	705.078,00	126.128,13	17,890	475.229,50	67,400	229.848,50
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	705.078,00	705.078,00	126.128,13	17,890	475.229,50	67,400	229.848,50
TOTAL	**705.078,00**	**705.078,00**	**126.128,13**		**475.229,50**		**229.848,50**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO Inicial (d)	Cred.Adicion. (e)	Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	Exercício	LIQUIDADA Bimestre	Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
DESPESAS CORRENTES	**748.500,00**	**49.800,00**	**798.300,00**	**119.341,94**	**464.888,95**	**119.341,94**	**464.888,95**	**0,00**	**58,23**	**333.411,05**
Pessoal e Encargos Sociais	748.500,00	49.800,00	798.300,00	119.341,94	464.888,95	119.341,94	464.888,95	0,00	58,23	333.411,05
TOTAL	**748.500,00**	**49.800,00**	**798.300,00**	**119.341,94**	**464.888,95**	**119.341,94**	**464.888,95**	**0,00**	**58,23**	**333.411,05**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NELSON CAMPAGNIN

CONTADOR CRC/SC 025.868/O
RONIVAN BRANDALISE - 025.868/O

Responsável pelo Controle Interno
JOAO MARCOS FERRONATO

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de ARROIO TRINTA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	**Inicial**	**Atualizada**	**no Bimestre**	**até Bimestre**	**no Bimestre**	**até Bimestre**			
Código	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**	**(A)**	**(B)**	**(C)**	**(D)**	**(E)**	**(F)**	**%(F)**	**(F/B)**	**SALDO**
	DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**13.260.777,10**	**14.289.339,46**	**1.590.603,37**	**8.954.674,18**	**1.943.957,12**	**7.764.100,61**	**100,00**	**54,33**	**6.525.238,85**
01	LEGISLATIVA	400.000,00	400.000,00	29.509,71	190.941,07	29.509,71	190.941,07	2,46	47,74	209.058,93
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	400.000,00	400.000,00	29.509,71	190.941,07	29.509,71	190.941,07	2,46	47,74	209.058,93
	Subtotal	**400.000,00**	**400.000,00**	**29.509,71**	**190.941,07**	**29.509,71**	**190.941,07**	**2,46**	**47,74**	**209.058,93**
04	ADMINISTRAÇÃO	1.878.700,00	1.878.800,00	184.174,55	1.254.429,14	290.903,84	1.107.822,33	14,27	58,96	770.977,67
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.878.700,00	1.878.800,00	184.174,55	1.254.429,14	290.903,84	1.107.822,33	14,27	58,96	770.977,67
	Subtotal	**2.278.700,00**	**2.278.800,00**	**213.684,26**	**1.445.370,21**	**320.413,55**	**1.298.763,40**	**16,73**	**56,99**	**980.036,60**
06	SEGURANÇA PÚBLICA	51.951,00	51.951,00	4.973,00	16.423,55	1.976,36	11.422,20	0,15	21,99	40.528,80
06.181	POLICIAMENTO	51.951,00	51.951,00	4.973,00	16.423,55	1.976,36	11.422,20	0,15	21,99	40.528,80
	Subtotal	**2.330.651,00**	**2.330.751,00**	**218.657,26**	**1.461.793,76**	**322.389,91**	**1.310.185,60**	**16,87**	**56,21**	**1.020.565,40**
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	651.174,50	702.677,20	74.455,51	517.424,57	109.128,06	472.554,09	6,09	67,25	230.123,11
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	123.000,00	123.000,00	3.221,90	22.888,50	3.803,90	21.433,50	0,28	17,43	101.566,50
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNC	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN	53.000,00	53.000,00	14.320,86	43.242,08	12.654,51	41.300,88	0,53	77,93	11.699,12
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	467.174,50	518.677,20	56.912,75	451.293,99	92.669,65	409.819,71	5,28	79,01	108.857,49
	Subtotal	**2.981.825,50**	**3.033.428,20**	**293.112,77**	**1.979.218,33**	**431.517,97**	**1.782.739,69**	**22,96**	**58,77**	**1.250.688,51**
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	800.000,00	800.000,00	83.685,03	320.917,25	83.685,03	320.917,25	4,13	40,11	479.082,75
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	800.000,00	800.000,00	83.685,03	320.917,25	83.685,03	320.917,25	4,13	40,11	479.082,75
	Subtotal	**3.781.825,50**	**3.833.428,20**	**376.797,80**	**2.300.135,58**	**515.203,00**	**2.103.656,94**	**27,09**	**54,88**	**1.729.771,26**
10	SAÚDE	2.755.322,64	2.909.477,12	379.756,58	1.920.742,22	368.200,51	1.596.984,33	20,57	54,89	1.312.492,79
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	2.563.921,64	2.708.076,12	372.796,58	1.841.057,97	351.737,12	1.525.743,58	19,65	56,34	1.182.332,54
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17.400,00	17.400,00	0,00	5.876,00	0,00	5.876,00	0,08	33,77	11.524,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9.000,00	9.000,00	1.440,00	3.936,00	520,04	2.162,25	0,03	24,02	6.837,75
10.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	93.000,00	103.000,00	5.520,00	69.872,25	15.943,35	63.202,50	0,81	61,36	39.797,50
10.605	ABASTECIMENTO	40.001,00	40.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.001,00
	Subtotal	**6.537.148,14**	**6.742.905,32**	**756.554,38**	**4.220.877,80**	**883.403,51**	**3.700.641,27**	**47,66**	**54,88**	**3.042.264,05**
12	EDUCAÇÃO	1.992.097,83	1.967.836,00	340.459,74	1.302.171,19	337.542,42	1.249.509,83	16,09	63,50	718.326,17
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.245.385,83	1.221.124,00	208.550,96	817.835,94	206.380,65	778.182,08	10,02	63,73	442.941,92
12.362	ENSINO MÉDIO	122.000,00	122.000,00	10.505,86	44.335,70	10.505,86	44.335,70	0,57	36,34	77.664,30
12.364	ENSINO SUPERIOR	99.000,00	99.000,00	32.494,91	98.245,28	27.559,88	89.586,25	1,15	90,49	9.413,75
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	505.712,00	505.712,00	88.908,01	335.754,27	91.096,03	331.405,80	4,27	65,53	174.306,20
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	6.000,00	2.000,00	6.000,00	0,08	30,00	14.000,00
	Subtotal	**8.529.245,97**	**8.710.741,32**	**1.097.014,12**	**5.523.048,99**	**1.220.945,93**	**4.950.151,10**	**63,76**	**56,83**	**3.760.590,22**
13	CULTURA	242.662,00	286.162,00	117.879,30	267.374,74	94.878,54	214.931,72	2,77	75,11	71.230,28
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	242.662,00	286.162,00	117.879,30	267.374,74	94.878,54	214.931,72	2,77	75,11	71.230,28
	Subtotal	**8.771.907,97**	**8.996.903,32**	**1.214.893,42**	**5.790.423,73**	**1.315.824,47**	**5.165.082,82**	**66,53**	**57,41**	**3.831.820,50**
15	URBANISMO	755.801,00	1.436.214,96	43.667,20	901.847,11	88.916,00	734.465,98	9,46	51,14	701.748,98
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.001,00	780.414,96	0,00	385.114,96	0,00	385.114,96	4,96	49,35	395.300,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	655.800,00	655.800,00	43.667,20	516.732,15	88.916,00	349.351,02	4,50	53,27	306.448,98
	Subtotal	**9.527.708,97**	**10.433.118,28**	**1.258.560,62**	**6.692.270,84**	**1.404.740,47**	**5.899.548,80**	**75,98**	**56,55**	**4.533.569,48**
16	HABITAÇÃO	5.001,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.001,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	5.001,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.001,00
	Subtotal	**9.532.709,97**	**10.438.119,28**	**1.258.560,62**	**6.692.270,84**	**1.404.740,47**	**5.899.548,80**	**75,98**	**56,52**	**4.538.570,48**
17	SANEAMENTO	21.000,00	21.000,00	409,50	2.816,80	339,00	2.746,30	0,04	13,08	18.253,70
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	21.000,00	21.000,00	409,50	2.816,80	339,00	2.746,30	0,04	13,08	18.253,70
	Subtotal	**9.553.709,97**	**10.459.119,28**	**1.258.970,12**	**6.695.087,64**	**1.405.079,47**	**5.902.295,10**	**76,02**	**56,43**	**4.556.824,18**
18	GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

Município de ARROIO TRINTA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	Inicial	Atualizada	no Bimestre	até Bimestre	no Bimestre	até Bimestre			
Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	%(F)	(F/B)	SALDO
	Subtotal	**9.568.709,97**	**10.474.119,28**	**1.258.970,12**	**6.695.087,64**	**1.405.079,47**	**5.902.295,10**	**76,02**	**56,35**	**4.571.824,18**
20	AGRICULTURA	700.001,00	803.133,00	94.691,63	664.896,08	214.436,33	524.008,47	6,75	65,25	279.124,53
20.601	PROMOÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL	187.001,00	290.133,00	10.270,16	237.999,06	128.360,12	222.962,66	2,87	76,85	67.170,34
20.606	EXTENÇÃO RURAL	513.000,00	513.000,00	84.421,47	426.897,02	86.076,21	301.045,81	3,88	58,68	211.954,19
	Subtotal	**10.268.710,97**	**11.277.252,28**	**1.353.661,75**	**7.359.983,72**	**1.619.515,80**	**6.426.303,57**	**82,77**	**56,98**	**4.850.948,71**
22	INDUSTRIA	105.001,00	105.001,00	21.115,65	47.576,65	21.115,65	47.576,65	0,61	45,31	57.424,35
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	105.001,00	105.001,00	21.115,65	47.576,65	21.115,65	47.576,65	0,61	45,31	57.424,35
	Subtotal	**10.373.711,97**	**11.382.253,28**	**1.374.777,40**	**7.407.560,37**	**1.640.631,45**	**6.473.880,22**	**83,38**	**56,88**	**4.908.373,06**
23	COMERCIO E SERVIÇOS	16.000,00	16.000,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,03	15,63	13.500,00
23.695	TURISMO	16.000,00	16.000,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,03	15,63	13.500,00
	Subtotal	**10.389.711,97**	**11.398.253,28**	**1.374.777,40**	**7.410.060,37**	**1.640.631,45**	**6.476.380,22**	**83,41**	**56,82**	**4.921.873,06**
26	TRANSPORTE	1.092.866,13	1.112.887,18	196.062,51	861.590,33	157.194,16	756.688,91	9,75	67,99	356.198,27
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.092.866,13	1.112.887,18	196.062,51	861.590,33	157.194,16	756.688,91	9,75	67,99	356.198,27
	Subtotal	**11.482.578,10**	**12.511.140,46**	**1.570.839,91**	**8.271.650,70**	**1.797.825,61**	**7.233.069,13**	**93,16**	**57,81**	**5.278.071,33**
27	DESPORTO E LAZER	222.501,00	222.501,00	19.763,46	111.054,60	29.201,30	104.803,72	1,35	47,10	117.697,28
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	222.501,00	222.501,00	19.763,46	111.054,60	29.201,30	104.803,72	1,35	47,10	117.697,28
	Subtotal	**11.705.079,10**	**12.733.641,46**	**1.590.603,37**	**8.382.705,30**	**1.827.026,91**	**7.337.872,85**	**94,51**	**57,63**	**5.395.768,61**
28	ENCARGOS ESPECIAIS	670.000,00	670.000,00	0,00	571.968,88	116.930,21	426.227,76	5,49	63,62	243.772,24
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	670.000,00	670.000,00	0,00	571.968,88	116.930,21	426.227,76	5,49	63,62	243.772,24
	Subtotal	**12.375.079,10**	**13.403.641,46**	**1.590.603,37**	**8.954.674,18**	**1.943.957,12**	**7.764.100,61**	**100,00**	**57,93**	**5.639.540,85**
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00
	Subtotal	**12.401.699,10**	**13.430.261,46**	**1.590.603,37**	**8.954.674,18**	**1.943.957,12**	**7.764.100,61**	**100,00**	**57,81**	**5.666.160,85**
99	RESERVA DE CONTINGENCIA(RPPS/AD.DIR)	859.078,00	859.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	859.078,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA(RPPS/AD.DIR)	859.078,00	859.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	859.078,00
	Subtotal	**13.260.777,10**	**14.289.339,46**	**1.590.603,37**	**8.954.674,18**	**1.943.957,12**	**7.764.100,61**	**100,00**	**54,33**	**6.525.238,85**
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**748.500,00**	**798.300,00**	**119.341,94**	**464.888,95**	**119.341,94**	**464.888,95**	**5,99**	**58,23**	**333.411,05**
	TOTAL(III)=(I+II)	**14.009.277,10**	**15.087.639,46**	**1.709.945,31**	**9.419.563,13**	**2.063.299,06**	**8.228.989,56**	**105,99**	**54,54**	**6.858.649,90**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	Inicial	Atualizada	no Bimestre	até Bimestre	no Bimestre	até Bimestre			
Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	%(F)	(F/B)	SALDO
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**748.500,00**	**798.300,00**	**119.341,94**	**464.888,95**	**119.341,94**	**464.888,95**	**5,99**	**58,23**	**333.411,05**
01	LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	916,49	5.606,37	916,49	5.606,37	0,07	56,06	4.393,63
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	916,49	5.606,37	916,49	5.606,37	0,07	56,06	4.393,63
10	SAÚDE	230.000,00	230.000,00	38.513,44	148.518,48	38.513,44	148.518,48	1,91	64,57	81.481,52
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	230.000,00	230.000,00	38.513,44	148.518,48	38.513,44	148.518,48	1,91	64,57	81.481,52
12	EDUCAÇÃO	193.500,00	243.300,00	28.110,09	107.255,26	28.110,09	107.255,26	1,38	44,08	136.044,74
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	143.500,00	193.300,00	28.110,09	107.255,26	28.110,09	107.255,26	1,38	55,49	86.044,74
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	315.000,00	315.000,00	51.801,92	203.508,84	51.801,92	203.508,84	2,62	64,61	111.491,16
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	315.000,00	315.000,00	51.801,92	203.508,84	51.801,92	203.508,84	2,62	64,61	111.491,16
	TOTAL	**748.500,00**	**798.300,00**	**119.341,94**	**464.888,95**	**119.341,94**	**464.888,95**	**5,99**	**58,23**	**333.411,05**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CONTADOR CRC/SC 025.868/O	Responsável pelo Controle Interno
NELSON CAMPAGNIN	RONIVAN BRANDALISE - 025.868/O	JOAO MARCOS FERRONATO

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de ARROIO TRINTA — CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	09/2012	10/2012	11/2012	12/2012	01/2013	02/2013	03/2013
RECEITAS CORRENTES (I)	1.138.305,07	1.351.835,89	1.289.061,79	1.685.307,80	1.170.154,21	1.196.959,84	1.014.588,48
Receita Tributária	27.751,09	31.834,01	26.638,02	43.340,26	23.680,28	29.402,16	37.821,80
IPTU	111,08	324,94	130,94	355,97	0,00	0,00	0,00
ISS	9.965,04	13.701,80	8.821,52	11.725,95	8.405,77	9.803,17	8.873,62
ITBI	2.412,04	2.547,00	3.059,94	2.100,00	600,00	450,00	3.554,39
IRRF	14.703,38	14.550,27	13.571,39	28.365,20	13.231,83	18.215,91	18.694,18
Outras	559,55	710,00	1.054,23	793,14	1.442,68	933,08	6.699,61
Receita de Contribuições	40.071,33	39.955,44	41.096,61	64.918,18	38.439,26	43.102,59	43.197,49
Receita Patrimonial	111.773,31	271.130,81	53.939,74	145.017,01	43.352,58	-61.130,28	11.460,02
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.752,00	1.160,00	4.144,50	3.580,00	0,00	90,00	2.260,00
Transferências Correntes	941.517,45	972.224,02	1.153.773,85	1.344.469,99	1.049.010,03	1.162.262,52	904.990,53
Cota-Parte do FPM	307.088,59	325.988,39	440.626,86	500.044,23	459.205,74	617.812,22	355.813,96
Cota-Parte do ICMS	424.017,44	399.484,84	429.927,15	434.598,77	425.496,32	381.784,72	360.432,88
Cota-Parte do IPVA	44.714,95	80.039,07	57.099,65	20.429,26	23.016,05	28.540,89	40.991,80
Cota-Parte do ITR	821,86	1.316,40	57,39	0,00	4.099,02	0,00	0,00
Transf.da LC 87/1996	0,00	4.025,72	2.012,86	2.012,86	0,00	0,00	0,00
Transferência do FUNDEB	67.897,11	63.490,74	67.843,59	63.628,59	73.441,21	71.199,63	62.655,57
Outras Transferências	96.977,50	97.878,86	156.206,35	323.756,28	63.751,69	62.925,06	85.096,32
Demais Receitas Correntes	15.439,89	35.531,61	9.469,07	83.982,36	15.672,06	23.232,85	14.858,64
II-DEDUÇÕES	189.560,63	196.344,34	220.088,17	250.643,48	214.885,41	242.414,88	188.801,81
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	32.909,61	32.881,65	32.835,52	58.125,03	31.018,38	35.632,83	36.313,61
Servidor	32.909,61	32.881,65	32.835,52	58.125,03	31.018,38	35.632,83	36.313,61
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	156.651,02	163.462,69	187.252,65	192.518,45	183.867,03	206.782,05	152.488,20
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	948.744,44	1.155.491,55	1.068.973,62	1.434.664,32	955.268,80	954.544,96	825.786,67

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

Município de ARROIO TRINTA — CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Previsão
ESPECIFICAÇÃO	04/2013	05/2013	06/2013	07/2013	Mes Atual	TOTAL	Atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	1.165.812,39	1.306.246,79	1.368.417,93	1.122.032,64	1.297.929,99	15.106.652,82	15.743.922,50
Receita Tributária	52.340,41	77.039,72	80.822,96	39.009,20	39.638,80	509.318,71	472.200,00
IPTU	1.285,46	25.619,07	36.683,87	5.729,88	1.330,62	71.571,83	84.000,00
ISS	10.185,42	10.349,94	9.094,29	8.868,72	9.680,77	119.476,01	122.000,00
ITBI	4.643,45	3.413,34	3.217,51	4.960,43	7.850,00	38.808,10	27.000,00
IRRF	17.696,08	16.722,07	16.908,33	16.441,12	16.385,45	205.485,21	158.000,00
Outras	18.530,00	20.935,30	14.918,96	3.009,05	4.391,96	73.977,56	81.200,00
Receita de Contribuições	43.524,85	41.754,61	43.241,99	38.446,88	42.372,06	520.121,29	499.440,00
Receita Patrimonial	21.757,64	4.167,83	4.277,66	113.740,73	4.719,16	724.206,21	745.139,50
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	340,00	1.425,00	3.859,00	3.934,50	3.455,00	26.000,00	31.944,00
Transferências Correntes	1.024.920,52	1.168.786,18	1.074.352,98	911.421,63	1.195.018,91	12.902.748,61	13.752.706,00
Cota-Parte do FPM	381.780,35	548.566,47	457.664,94	325.915,82	426.129,77	5.146.637,34	6.050.000,00
Cota-Parte do ICMS	434.602,39	431.897,96	398.115,48	395.078,84	571.038,04	5.086.474,83	5.560.000,00
Cota-Parte do IPVA	43.288,10	40.065,56	42.486,84	47.102,19	56.355,91	524.130,27	454.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	6,21	0,00	0,00	0,00	6.300,88	2.662,00
Transf.da LC 87/1996	7.907,81	1.976,95	1.976,95	1.976,95	1.976,95	23.867,05	32.000,00
Transferência do FUNDEB	73.076,55	77.025,05	69.589,33	67.371,64	72.712,69	829.931,70	780.000,00
Outras Transferências	84.265,32	69.247,98	104.519,44	73.976,19	66.805,55	1.285.406,54	874.044,00
Demais Receitas Correntes	22.928,97	13.073,45	161.863,34	15.479,70	12.726,06	424.258,00	242.493,00
II-DEDUÇÕES	210.765,17	239.924,94	217.551,34	187.947,14	256.403,56	2.615.330,87	2.837.172,40
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	36.314,96	34.165,66	36.193,67	32.643,16	36.124,68	435.158,76	397.440,00
Servidor	36.314,96	34.165,66	36.193,67	32.643,16	36.124,68	435.158,76	397.440,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	174.450,21	205.759,28	181.357,67	155.303,98	220.278,88	2.180.172,11	2.439.732,40
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	955.047,22	1.066.321,85	1.150.866,59	934.085,50	1.041.526,43	12.491.321,95	12.906.750,10

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CONTADOR CRC/SC 025.868/O	Responsável pelo Controle Interno
NELSON CAMPAGNIN	RONIVAN BRANDALISE - 025.868/O	JOAO MARCOS FERRONATO

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de ARROIO TRINTA — CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2013

LRF. Art.53, inciso V - Anexo IX

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2012	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2012	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)									
EXECUTIVO									
MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.056,85	0,00	9.885,00	111.171,85
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA									
	0,00	406,74	0,00	157,98	248,76	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARROIO TRINTA									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PÚBLICOS DE ARROIO TRINTA - IPREARROIO									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO									
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARROIO TRINTA									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)									
TOTAL (III)=(I+II)	**0,00**	**406,74**	**0,00**	**157,98**	**248,76**	**121.056,85**	**0,00**	**9.885,00**	**111.171,85**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2012	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2012	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)									
EXECUTIVO									
LEGISLATIVO									
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CONTADOR CRC/SC 025.868/O	Responsável pelo Controle Interno
NELSON CAMPAGNIN	RONIVAN BRANDALISE - 025.868/O	JOAO MARCOS FERRONATO

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de ARROIO TRINTA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
RECEITAS PREV.-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENT.)(I)	913.680,00	913.680,00	162.390,00	447.168,52	1.242.169,92
RECEITAS CORRENTES	913.680,00	913.680,00	162.390,00	447.168,52	1.242.169,92
Receita de Contribuições	260.280,00	260.280,00	51.290,97	198.313,57	1.242.627,77
Pessoal Civil	260.280,00	260.280,00	51.290,97	198.313,57	173.852,71
Contribuição Patronal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	259.200,00	259.200,00	50.698,15	197.305,25	173.394,86
Contribuição do Servidor Inativo Civil	1.080,00	1.080,00	592,82	1.008,32	457,85
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciaria entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	653.400,00	653.400,00	108.792,55	108.982,95	1.068.317,21
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	653.400,00	653.400,00	108.792,55	108.982,95	1.068.317,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	2.306,48	139.872,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREV.-RPPS(INTRA-ORÇAMENT.)(II)	601.398,00	601.398,00	102.278,67	395.493,02	346.668,06
Total das Receitas Previdenciarias (V=I+II+III+IV)	**1.515.078,00**	**1.515.078,00**	**264.668,67**	**842.661,54**	**1.588.837,98**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação p/ o Exercício	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Exerc.Atual Até o Bim.	Período de Referência Ano Anterior
DESPESAS PREV.-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENT.)(VI)	956.000,00	956.000,00	88.216,96	347.619,89	312.973,72
ADMINISTRAÇÃO	156.000,00	156.000,00	4.531,93	26.702,64	27.489,73
Despesas Correntes	156.000,00	156.000,00	4.531,93	26.702,64	27.489,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	800.000,00	800.000,00	83.685,03	320.917,25	285.483,99
Pessoal e Encargos Sociais	300.000,00	300.000,00	83.685,03	320.917,25	285.483,99
Pessoal Civil	0,00	0,00	83.685,03	320.917,25	285.483,99
Aposentadorias	0,00	0,00	75.969,66	286.673,18	252.256,38
Pensões	0,00	0,00	7.715,37	34.244,07	33.227,61
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Comp.Prev.de Aposent.entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp.Prev.de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV.-RPPS(INTRA-ORÇAMENT.)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Previdenciarias - RPPS (IX)=(VI+VII+VIII)	**956.000,00**	**956.000,00**	**88.216,96**	**347.619,89**	**312.973,72**
Resultado Previdenciário - RPPS (X)=(V-IX)	**559.078,00**	**559.078,00**	**176.451,71**	**495.041,65**	**1.275.864,26**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	300.000,00	300.000,00	177.428,51	177.428,51	0,00
Plano Financeiro	300.000,00	300.000,00	177.428,51	177.428,51	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS - Transferencia Financeira	300.000,00	300.000,00	177.428,51	177.428,51	0,00
Plano Previdenciario	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

passe Recebido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
Valor	0,00

	Período de Referencia		
	Mês	Exercício	Exercício
BENS E DIREITOS DO RPPS	**Anterior(07/2013)**	**Anterior(2012)**	**Atual(2013)**
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	288.523,90	223.076,78	61.314,50
Investimentos	9.150.283,39	9.187.544,73	9.241.973,14

			Receitas Realizadas		Exercício
	Previsão	Previsão	No	Exerc.Atual	Anterior até
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**Inicial**	**Atualizada**	**Bimestre**	**Até o Bim.**	**o Bimestre**
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	601.398,00	601.398,00	102.278,67	395.493,02	346.668,06
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	601.398,00	601.398,00	102.278,67	395.493,02	346.668,06
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	601.398,00	601.398,00	102.278,67	395.493,02	346.668,06
CONTRIB. PATRONAL DOS SERVIDORES ATIVOS	601.398,00	601.398,00	102.278,67	395.493,02	346.668,06
Contrib. Patronal reg. próprio prev.	601.398,00	601.398,00	102.278,67	395.493,02	346.668,06
Total das Receitas Previdenciarias Intra-Orçamentárias	**601.398,00**	**601.398,00**	**102.278,67**	**395.493,02**	**346.668,06**

			Despesas Liquidadas		Período de
	Dotação	Dotação p/	No	Exerc.Atual	Referência
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RPPS	**Inicial**	**o Exercício**	**Bimestre**	**Até o Bim.**	**Ano Anterior**
APLIC.DIR.DEC.OP.ENTRE ORG.FDOS E ENT.IN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CONTADOR CRC/SC 025.868/O	Responsável pelo Controle Interno
NELSON CAMPAGNIN	RONIVAN BRANDALISE - 025.868/O	JOAO MARCOS FERRONATO

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de ARROIO TRINTA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Nominal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VI

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo Exercício Anterior (A)	Saldo Bimestre Anterior(B)	Saldo Bimestre Atual(C)
Divida Consolidada (I)	637.166,93	843.539,46	843.539,46
DEDUÇÕES (II)	357.831,74	671.101,96	523.999,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	358.238,48	671.350,72	524.248,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos Pagar Processados Exceto Precatórios	-406,74	-248,76	-248,76
Divida Consolidada Líquida (III)=(I-II)	279.335,19	172.437,50	319.540,19
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Divida Fiscal Líquida (IV)=(III+IV-V)	279.335,19	172.437,50	319.540,19

	Período de Referencia No Bimestre (c-b)	Período de Referencia Até Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	147.102,69	40.205,00

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	-400.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIARIA	Saldo Exercício Anterior (A)	Saldo Bimestre Anterior(B)	Saldo Bimestre Atual(C)
Divida Consolidada (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos Pagar Processados Exceto Precatórios	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida Previdenciária (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (X)	0,00	0,00	0,00
Divida Fiscal Líquida Previdenciária (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CONTADOR CRC/SC 025.868/O	Responsável pelo Controle Interno
NELSON CAMPAGNIN	RONIVAN BRANDALISE - 025.868/O	JOAO MARCOS FERRONATO

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de ARROIO TRINTA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Primario

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMARIAS	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Receitas Primarias Correntes (I)	13.264.128,60	2.052.048,01	8.494.739,13	7.748.603,19
Receita Tributária	472.200,00	78.648,00	379.755,33	396.209,92
IPTU	84.000,00	7.060,50	70.648,90	66.977,61
ISS	95.000,00	18.549,49	75.261,70	128.210,30
IRRF	158.000,00	32.826,57	134.294,97	112.581,58
ITBI	27.000,00	12.810,43	28.689,12	22.952,70
Outras	108.200,00	7.401,01	70.860,64	65.487,73
Receita de Contribuição	1.204.518,00	206.947,07	809.309,23	720.830,23
Receita Previdenciária	260.280,00	51.290,97	198.313,57	173.852,71
Outras Contribuições	239.160,00	29.527,97	135.766,16	136.124,27
Receitas Previdênciarias	705.078,00	126.128,13	475.229,50	410.853,25
Receita Patrimonial Liquida	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Patrimonial	745.139,50	118.459,89	142.345,34	1.142.470,85
(-) Aplicações Financeiras	745.139,50	118.459,89	142.345,34	1.141.470,85
Transferências Correntes	11.312.973,60	1.730.857,68	7.010.476,00	6.494.939,99
FPM	4.840.000,00	601.636,53	2.858.311,64	2.677.341,68
ICMS	4.448.000,00	765.094,43	2.710.958,72	2.426.019,30
Outras Transferências	2.024.973,60	364.126,72	1.441.205,64	1.391.579,01
Demais Receitas Correntes	274.437,00	35.595,26	295.198,57	135.623,05
Dívida Ativa	16.637,51	781,35	2.608,86	4.412,94
Diversas Receitas Correntes	257.799,49	34.813,91	292.589,71	131.210,11
Receitas de Capital (II)	9,00	0,00	485.114,96	284.703,40
(-) Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	385.114,96	0,00
(-) Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Tranferências de Capital	9,00	0,00	100.000,00	244.703,40
Outras Transferências de Capital	9,00	0,00	100.000,00	244.703,40
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Primarias de Cap. VI=II-III-IV-V	9,00	0,00	100.000,00	244.703,40
RECEITAS PRIMARIAS TOTAL (VII)=I+VI	13.264.137,60	2.052.048,01	8.594.739,13	7.993.306,59

DESPESAS PRIMARIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Despesas Correntes (VIII)	12.362.181,00	1.883.113,62	7.495.248,65	7.017.464,42
Pessoal e Encargos Sociais	5.481.059,89	896.673,28	3.570.862,55	2.998.533,02
Outras Despesas Correntes	6.736.121,11	967.749,76	3.852.579,33	3.964.618,87
(-) Juros Encargos da Dívida (IX)	145.000,00	18.690,58	71.806,77	54.312,53
Desp.Primarias Correntes X=VIII-IX	12.217.181,00	1.864.423,04	7.423.441,88	6.963.151,89
Despesas de Capital (XI)	1.839.760,46	180.185,44	733.740,91	1.241.648,24
Investimentos	1.539.760,46	115.853,40	516.393,26	1.153.047,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida (XIV)	300.000,00	64.332,04	217.347,65	88.601,13
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aq.deTít.de Capit.já Int.(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.Prim.de CapitXV=XI-XII-XIII-XIV	1.539.760,46	115.853,40	516.393,26	1.153.047,11
Reserva de Conting. (XVI)	26.620,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	176.451,71	495.041,65	0,00
DESP.PRIM.TOT.(XVIII)=X+XV+XVI+XVII	13.783.561,46	2.156.728,15	8.434.876,79	8.116.199,00
RESULTADO PRIMARIO (VII-XVIII)	-519.423,86	-104.680,14	159.862,34	-122.892,41
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES			0,00	

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Primario fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	-300.139,50

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

| Município de ARROIO TRINTA CONSOLIDADO |

| Relatório Resumido da Execução Orçamentária |

| Demonstrativo do Resultado Primario |

| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |

| JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO |

+----------+

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VII

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CONTADOR CRC/SC 025.868/O	Responsável pelo Controle Interno
NELSON CAMPAGNIN	RONIVAN BRANDALISE - 025.868/O	JOAO MARCOS FERRONATO

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de ARROIO TRINTA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo X(Lei 9.394/96, Art.72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS(caput art.212 Const)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
1.0 - RECEITAS DE IMPOSTOS	379.173,41	379.173,41	72.171,11	311.765,99	82,22
1.1 - Receita Resultante do - IPTU	93.317,00	93.317,00	7.790,18	72.782,80	78,00
1.1.1- Imposto Sobre a Propriedade Predial e Ter	84.000,00	84.000,00	7.060,50	70.648,90	84,11
1.1.2- Multas/Juros de Mora do Imp.s/Propr.Terri	1.331,00	1.331,00	307,98	548,55	41,21
1.1.3- Receita da Dívida Ativa Imp.s/Propr.Terri	6.655,00	6.655,00	322,27	1.177,26	17,69
1.1.4- Multas/Juros de Mora do Imp.s/Propr.Terri	1.331,00	1.331,00	307,98	548,55	41,21
1.1.4- Multas e Juros de Mora da D Ativa do Imp.	1.331,00	1.331,00	99,43	408,09	30,66
1.2 - Receita Resultante do - ITBI	27.000,00	27.000,00	12.810,43	28.689,12	106,26
1.2.1- IMPOSTO S/TRANSMISSÃO DE "INTER VIVOS" IT	27.000,00	27.000,00	12.810,43	28.689,12	106,26
1.3 - Receita Resultante do - ISS	100.856,41	100.856,41	18.743,93	75.999,10	75,35
1.3.1- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Nature	95.000,00	95.000,00	18.549,49	75.261,70	79,22
1.3.2- Multas e Juros de Mora do Imposto s/Serv.	266,20	266,20	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Multas e Juros de Mora da D. Ati. Imp.s/S	266,20	266,20	0,00	65,67	24,67
1.3.3- Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de	665,50	665,50	194,44	542,73	81,55
1.3.4- Receita da Dívida Ativa Imp. s/ Serviços	665,51	665,51	0,00	129,00	19,38
1.3.4- Receita da Dívida Ativa de Outros Tributo	3.993,00	3.993,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do - IRRF	158.000,00	158.000,00	32.826,57	134.294,97	85,00
1.4.1- Imp.de Renda Retido nas Fontes S/os Rendi	152.000,00	152.000,00	32.556,42	133.740,27	87,99
1.4.1- Imp.de Renda Retido nas Fontes - Outros R	6.000,00	6.000,00	270,15	554,70	9,24
2.0 - RECEITAS DE TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.198.662,00	12.198.662,00	1.838.920,13	7.362.341,48	60,35
2.1 - Cota Parte do FPM	6.050.000,00	6.050.000,00	752.045,59	3.572.889,27	59,06
2.1.1- Cota-Parte do Fundo de Participação dos M	6.050.000,00	6.050.000,00	752.045,59	3.572.889,27	59,06
2.2- Cota-Parte do ICMS	5.560.000,00	5.560.000,00	966.116,88	3.398.446,63	61,12
2.3- TRANSFERÊNCIA FINANC.DO ICMS-DESONERAÇÃO - LC	32.000,00	32.000,00	3.953,90	15.815,61	49,42
2.4- Cota-Parte do IPI sobre Exportação	100.000,00	100.000,00	13.345,66	49.237,40	49,24
2.5- Cota-Parte do Imposto S/a Propriedade Territo	2.662,00	2.662,00	0,00	4.105,23	154,22
2.6- Cota-Parte do IPVA	454.000,00	454.000,00	103.458,10	321.847,34	70,89
3.0 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1.0 + 2.0)	**12.577.835,41**	**12.577.835,41**	**1.911.091,24**	**7.674.107,47**	**61,01**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
4.0 -REC.APLIC.FINAN.OUTROS RECURSOS IMP.VINC.ENSINO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
5.0 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DO FNDE	144.212,00	144.212,00	20.098,60	89.538,91	62,09
5.1- Transferências do Salário-Educação	69.212,00	69.212,00	7.496,08	54.842,36	79,24
5.2- Transferências Diretas do FNDE- PNAE	27.000,00	27.000,00	6.600,00	17.400,00	64,44
5.2- Transferências Diretas do FNDE- PNATE	48.000,00	48.000,00	6.002,52	17.296,55	36,03
9.0 - TOTAL RECEITAS ADICIONAIS P/ FINAN. DO ENSINO	**146.212,00**	**146.212,00**	**20.098,60**	**89.538,91**	**61,24**

[www.cplinformatica.com.br] 002

Município de ARROIO TRINTA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo X(Lei 9.394/96, Art.72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
10.0 RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.439.732,40	2.439.732,40	375.582,86	1.480.287,30	60,67
10.1 Cota-Parte FPM Dest.ao FUNDEB(20% de 2.1.1)	1.210.000,00	1.210.000,00	150.409,06	714.577,63	59,06
10.2 Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB(20% de 2.2)	1.112.000,00	1.112.000,00	201.022,45	687.487,91	61,82
10.3 ICMS-Desoneração Dest.ao FUNDEB(20% de 2.3)	6.400,00	6.400,00	790,78	3.163,12	49,42
10.4 Cota-Parte IPI-Exp.Dest.ao FUNDEB(20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	2.669,14	9.847,50	49,24
10.5 C-P ITR/ITR Arrec.Dest. FUNDEB(20% de 1.5+2.5)	532,40	532,40	0,00	821,04	154,21
10.6 Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB(20% de 2.6)	90.800,00	90.800,00	20.691,43	64.390,10	70,91
11.0 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	783.993,00	783.993,00	140.332,46	567.824,06	72,43
11.1 - Transferencias de Recursos do FUNDEB	780.000,00	780.000,00	140.084,33	567.071,67	72,70
11.3 - Receita de Aplic.Finan.dos Recursos do FUN	3.993,00	3.993,00	248,13	752,39	18,84
12.0-RESULTADO LÍQUIDO TRANSF.DO FUNDEB (11.1 - 10.0	**1.659.732,40**	**1.659.732,40**	**235.498,53**	**913.215,63**	**55,02**

(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERENCIA (12.0) FOR POSITIVO, HOUVE ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB)

(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERENCIA (12.0) FOR NEGATIVO, HOUVE DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB)

DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(d)	Despesas Liquidadas No Bim.	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	% (f)=(e/d)x100
13.0 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	666.993,00	666.993,00	145.178,08	515.558,21	77,30
13.1 - Com Educação Infantil	200.000,00	200.000,00	60.115,40	190.524,47	95,26
13.2 - Com Ensino Fundamental	466.993,00	466.993,00	85.062,68	325.033,74	69,60
14.0 - OUTRAS DESPESAS	117.000,00	119.568,15	0,00	38.324,78	32,05
14.1 - Com Educação Infantil	46.000,00	46.000,00	0,00	22.350,83	48,59
14.2 - Com Ensino Fundamental	71.000,00	73.568,15	0,00	15.973,95	21,71
15.0-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13.0 + 14.0)	**783.993,00**	**786.561,15**	**145.178,08**	**553.882,99**	**70,42**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

	Valor
16.0-RESTOS A PAGAR INSC.SEM DISPONIB.FINAN.DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17.0-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	2.568,15
18.0-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16.0 + 17.0)	**2.568,15**
19.0-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO COM EDUC.INFANTIL E ENS.FUNDAMENTAL (((13.0-18.0)/11.0) x 100)	**% 90,34**

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

	Valor
20.0 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	**2.568,15**
21.0 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20.0 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013	**0,00**

MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
22.0-IMPOSTOS E TRANSF.DESTINADAS A MDE (25% DE 3.0)	**3.144.458,85**	**3.144.458,85**	**477.772,81**	**1.918.526,87**	**61,01**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotacão Inicial	Dotação Atualizada(d)	Despesas Liquidadas No Bim.	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	% (f)=(e/d)x100
23.0 - EDUCAÇÃO INFANTIL	498.500,00	498.500,00	89.523,18	319.341,15	64,06
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	246.000,00	246.000,00	60.115,40	212.875,30	86,53
23.2 - Desp.Custeadas com Outros Recursos Impost.	252.500,00	252.500,00	29.407,78	106.465,85	42,16
24.0 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.211.554,83	1.214.122,98	197.113,00	809.953,14	66,71
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	537.993,00	540.561,15	85.062,68	341.007,69	63,08
24.2 - Desp.Custeadas com Outros Recursos Imposto	673.561,83	673.561,83	112.050,32	468.945,45	69,62
25.0 - ENSINO MEDIO	122.000,00	244.000,00	10.505,86	44.335,70	18,17

[www.cplinformatica.com.br] 003

Município de ARROIO TRINTA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo X(Lei 9.394/96, Art.72) R$ 1,00

26.0 - ENSINO SUPERIOR	99.000,00	198.000,00	27.559,88	89.586,25	45,25
27.0 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.0 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29.0-TOTAL DESP.AÇÕES TÍPICAS.MDE(23+24+25+26+27+28)	**1.931.054,83**	**2.154.622,98**	**324.701,92**	**1.263.216,24**	**58,63**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

	Valor
30.0-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB =(12)	**913.215,63**
31.0-DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**0,00**
32.0-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	**752,39**
33.0-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	**2.568,15**
34.0-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINAN.EXERC.ANTER.OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	**2.568,15**
35.0-RESTOS A PAGAR INSC.NO EXERC.SEM DISPON.FINAN.RECURSOS IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	**0,00**
36.0 CANCELAMENTO NO EXERC.RESTOS A PAGAR, C/DISP.FINAN.RECURSOS IMPOSTOS VINC.ENS.	**0,00**
37.0 TOTAL DEDUÇÕES CONSIDERADAS P/FINS DE LIMITE CONSTITUC. (30+31+32+33+34+35+36)	**907.326,94**
38.0 TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-(37)	**2.036.621,23**
39.0 MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38.0/3.0)x 100)	**% 26,54**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESP.CUSTEADAS C/RECEITAS ADICION.P/FINAN.DO ENSINO	Dotacão Inicial	Dotação Atualizada(d)	Despesas Liquidadas No Bim.	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	% (f)=(e/d)x100
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.0-DESP.CUSTEADAS CONTRIB.SOCIAL SALÁRIO EDUCAÇÃO	**69.212,00**	**69.212,00**	**3.894,92**	**26.432,36**	**38,19**
42.0-DESP.CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
43.0-DESP.CUST.C/OUTRAS RECEITAS P/FINANC.DO ENSINO	**114.331,00**	**114.331,00**	**17.462,31**	**47.470,49**	**41,52**
44.0-TOTAL OUT.DESP.C/REC.ADC.P/FIN.ENS(40+41+42+43)	**183.543,00**	**183.543,00**	**21.357,23**	**73.902,85**	**40,26**
45.0-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29.0 + 44.0)	**2.114.597,83**	**2.338.165,98**	**346.059,15**	**1.337.119,09**	**57,19**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPOBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2012 (g)
46.0-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**0,00**	**0,00**

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB(b)	FUNDEF
47.0-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	**2.568,15**	**0,00**
48.0- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**567.071,67**	**0,00**
49.0- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	**553.917,35**	**0,00**
50.0- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**752,39**	**0,00**
51.0- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	**16.474,86**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

(1) Limites mínimos a serem cumpridos no encerramento do Exercício

(2) Art.21, Parág.2º, Lei 11.494/2007, até 5% dos Recursos Recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos a complementação da União, recebidos nos termos no parág.1º do art.6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante Abertura de Crédito Adicinal.

(3) Caput do art. 212 da CF/1988.

(4) Os valores relativos à parcela dos Restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculados a educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

(5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no ambito da situação prioritária, conforme LDB, art. II,V.

SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CONTADOR CRC/SC 025.868/O	Responsável pelo Controle Interno
NELSON CAMPAGNIN	RONIVAN BRANDALISE - 025.868/O	JOAO MARCOS FERRONATO

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de ARROIO TRINTA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.53, §1°, Inciso I - Anexo XI

Receitas	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	Saldo a Realiz.(a-b)
Receitas de Operações de Crédito (A)	0,00	0,00	385.114,96	-385.114,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	385.114,96	-385.114,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	385.114,96	-385.114,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS - CONTRATUAIS	0,00	0,00	385.114,96	-385.114,96
Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	385.114,96	-385.114,96

Despesas	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bim.(d)	Saldo a Liquidar(c-d)
Despesas de Capital	1.839.760,46	180.185,44	733.740,91	1.106.019,55
(-) Incentivo a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivo Inst.Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (B)	1.839.760,46	180.185,44	733.740,91	1.106.019,55
DIFERENÇA (A)-(B)	-1.839.760,46	-180.185,44	-348.625,95	-1.491.134,51

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CONTADOR CRC/SC 025.868/O	Responsável pelo Controle Interno
NELSON CAMPAGNIN	RONIVAN BRANDALISE - 025.868/O	JOAO MARCOS FERRONATO

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de ARROIO TRINTA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF. Art.53, §1°, inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas(b)	Saldo a Realizar(a-b)
Receitas de Capital			
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
Alienação de outros bens imóveis	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas(d)	Saldo a Realizar(c-d)
APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

	Exercício Anterior(e)	Do Exercício(f)=(b-d)	Saldo Atual(e+f)
Saldo Financeiro a Aplicar	0,00	0,00	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CONTADOR CRC/SC 025.868/O	Responsável pelo Controle Interno
NELSON CAMPAGNIN	RONIVAN BRANDALISE - 025.868/O	JOAO MARCOS FERRONATO

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de ARROIO TRINTA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

ADCT. Art.77 - Anexo XVI

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	%(b/a)
Rec.Liquida de Imp.e Transf.Constit.e Legais (I)	12.579.166,41	12.579.166,41	7.674.719,76	61,01
Impostos	380.504,41	380.504,41	312.378,28	82,10
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territoria	84.000,00	84.000,00	70.648,90	84,11
Imp.de Renda Retido nas Fontes S/os Rendimentos	152.000,00	152.000,00	133.740,27	87,99
Imp.de Renda Retido nas Fontes - Outros Rendimen	6.000,00	6.000,00	554,70	9,24
IMPOSTO S/TRANSMISSÃO DE "INTER VIVOS" ITBI	27.000,00	27.000,00	28.689,12	106,26
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	95.000,00	95.000,00	75.261,70	79,22
Multas/Juros de Mora do Imp.s/Propr.Territ.Urban	1.331,00	1.331,00	548,55	41,21
Multas e Juros de Mora do Imposto s/Serv.de Qua	266,20	266,20	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.331,00	1.331,00	612,29	46,00
Multas e Juros de Mora da D Ativa do Imp.s/Prop.	1.331,00	1.331,00	408,09	30,66
Multas e Juros de Mora da D. Ati. Imp.s/Ser. Qua	266,20	266,20	65,67	24,67
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros	665,50	665,50	542,73	81,55
Receita da Dívida Ativa Imp.s/Propr.Territ.Urban	6.655,00	6.655,00	1.177,26	17,69
Receita da Dívida Ativa Imp. s/ Serviços Qualq.N	665,51	665,51	129,00	19,38
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	3.993,00	3.993,00	0,00	0,00
Receitas de transf. constitucionais e Legais	12.198.662,00	12.198.662,00	7.362.341,48	60,35
da União	6.084.662,00	6.084.662,00	3.592.810,11	59,05
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp	6.050.000,00	6.050.000,00	3.572.889,27	59,06
Cota-Parte do Imposto S/a Propriedade Territori	2.662,00	2.662,00	4.105,23	154,22
TRANSFERÊNCIA FINANC.DO ICMS-DESONERAÇÃO - LC N	32.000,00	32.000,00	15.815,61	49,42
do Estado	6.114.000,00	6.114.000,00	3.769.531,37	61,65
Cota-Parte do ICMS	5.560.000,00	5.560.000,00	3.398.446,63	61,12
Cota-Parte do IPVA	454.000,00	454.000,00	321.847,34	70,89
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	100.000,00	100.000,00	49.237,40	49,24
Transferência de Rec. do Sistema Unico de Saúde -	418.049,00	418.049,00	316.643,35	75,74
da União para o Município	289.684,00	289.684,00	251.756,58	86,91
Piso de Atenção Básica PAB	75.600,00	75.600,00	105.590,56	139,67
PSF	86.400,00	86.400,00	57.040,00	66,02
Agentes Comunitários PACS	77.760,00	77.760,00	60.168,00	77,38
Farmacia Básica	21.600,00	21.600,00	10.823,05	50,11
Vigilancia Sanitária	13.000,00	13.000,00	18.134,97	139,50
Epidemiologia e Controle de Doenças	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
Outros Prog.Fin. Transf. Fundo a Fundo	5.324,00	5.324,00	0,00	0,00
Outros Prog.Fin. Transf. Fundo a Fundo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
do Estado para o Município	128.365,00	128.365,00	64.886,77	50,55
SUS Farmacia Basica	20.000,00	20.000,00	8.166,69	40,83
SUS - Média e Alta Complexidade - MAC	32.000,00	32.000,00	14.682,59	45,88
Vig. Sanitária	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00
PSF- Cofinanciamento	19.965,00	19.965,00	10.037,49	50,28
NASF	52.000,00	52.000,00	32.000,00	61,54
(-)Dedução para o Fundef	-2.439.732,40	-2.439.732,40	-1.480.287,30	60,67
Total de Receita de Impostos	10.557.483,01	10.557.483,01	6.511.075,81	61,67

+ [www.cplinformatica.com.br] { 002 }+

Município de ARROIO TRINTA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

ADCT. Art.77 - Anexo XVI

Despesas com Saúde (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas Até o Bim.(d)	%(d/c)
Despesas Correntes	2.716.625,54	2.785.781,02	1.679.479,31	60,29
Pessoal e Encargos Sociais	1.655.625,00	1.655.625,00	1.035.838,29	62,56
Outras Despesas Correntes	1.061.000,54	1.130.156,02	643.641,02	56,95
Despesas de Capital	132.902,00	207.901,00	2.821,00	1,36
Investimentos	132.902,00	207.901,00	2.821,00	1,36
Total	2.849.527,54	2.993.682,02	1.682.300,31	56,20

Despesas Próprias com Saúde	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	%(e)
Despesas Com Saúde	0,00	0,00	1.682.300,31	0,00
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a S	417.049,00	486.204,48	305.182,94	0,00
Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	417.049,00	486.204,48	305.182,94	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Rec.de conv.na saúde não aplic.no exerc.ant.	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Cancelados - Vinculados a Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Incritos sem Disponibilidade de	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Desp.Próprias Com Saúde (V)	0,00	0,00	1.377.117,37	0,00

Controle de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores vinculados à Saude	Aplic.Min. em 2012(e)	Aplic.Apurada em 2012(F)	RESTOS A PAGAR Insc.em 31 de dez.de 2012	Can.em 2013(g)
RP de Des.Proprias com Acoes e Serv. Publ.de Saude	15,00	20,84	-406,74	0,00
Compensação de Restos a Pagar Cancelados em 2012				0,00

Participação das Despesas Próprias com Saúde na Receita de Impostos - Limite Constitucional 15%	17,94

Despesas com Saúde (Por SubFunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas Até o Bim.	%
ATENÇÃO BÁSICA	2.791.126,54	2.935.281,02	1.674.262,06	99,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17.400,00	17.400,00	5.876,00	0,35
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9.000,00	9.000,00	2.162,25	0,13
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
ABASTECIMENTO	1,00	1,00	0,00	0,00
Total	2.849.527,54	2.993.682,02	1.682.300,31	100,00

(-) Despesas com Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a S	417.049,00	486.204,48	305.182,94	0,00
Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	417.049,00	486.204,48	305.182,94	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Rec.de conv.na saúde não aplic.no exerc.ant.	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Cancelador - Vinculados a Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Incritos sem Disponibilidade de	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Prórias com Saúde	2.849.527,54	2.993.682,02	1.377.117,37	100,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de ARROIO TRINTA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art.48 - Anexo XVII

Balanço Orcamentário - Receitas	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	14.009.277,10
Previsão Atualizada da Receita	0,00	14.009.277,10
Receitas Realizadas	2.170.507,90	9.122.199,43
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	180.142,38
Déficit Orçamentário	0,00	1.078.362,36

Balanço Orcamentário - Despesas	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	0,00	14.009.277,10
Dotação Atualizada	0,00	15.087.639,46
Despesas Empenhadas	1.709.945,31	9.419.563,13
Despesas Liquidadas	2.063.299,06	8.228.989,56
Superávit Orçamentario	0,00	0,00

Despesa por Função/SubFunção	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.709.945,31	9.419.563,13
Despesas Liquidadas	2.063.299,06	8.228.989,56

Receita Corrente Liquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	12.491.321,95

Receitas/Despesas dos Regimes de Previdência	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00
Regime Prório de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciarias (III)	264.668,67	842.661,54
Despesas Previdenciarias (IV)	88.216,96	347.619,89
Resultado Previdenciário (III-IV)	176.451,71	495.041,65

Resultados Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Res.Apur.até o Bimestre(b)	% em Relação a Meta(b/a)
Resultado Nominal	-400.000,00	40.205,00	-10,0513
Resultado Primario	-300.139,50	159.862,34	-53,2627

Movimentação dos Restos a Pagar	Inscrição	Can.Até o Bim.	Pag.Até o Bim.	Saldo
Por Poder e Ministério Público				
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	406,74	0,00	157,98	248,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados				
Poder Executivo	121.056,85	0,00	9.885,00	111.171,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

[www.cplinformatica.com.br] 002

Município de ARROIO TRINTA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art.48 - Anexo XVII

Despesas com Manut. e Desenv. do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bim.	Limites Constitucionais Anuais %Min.a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bim.
Min Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos em MDE		<25%/18%>	26,5389
Min Anual <60% FUNDEB Rem.Mag.Ens.Fund/Medio-D.Fed/Est.		60%	
Min Anual <60% FUNDEB Rem.Magist.com Ed.Inf.e Ens.Fund.		60%	90,3431
Compl.União FUNDEB Min.10% Total Rec.FUNDEB - União		10%	

Receitas de Operações de Credito e Despesas de Capital	Vlr.Apur.até o Bim.	Saldo a Real.
Receita de Operação de Credito	385.114,96	-385.114,96
Despesa de Capital Líquida	733.740,91	1.106.019,55

Projeção Atuarial dos Regimes de Prev.	Exerc.em Ref.	10o Exerc.	20o Exerc.	35o Exerc.
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Prev. Social dos Serv. Públicos				
Receitas Previdenciarias (III)	842.661,54	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (IV)	347.619,89	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (III-IV)	495.041,65	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicações dos Recursos	Vlr.Apur.até Bim.	Saldo a Real.
Receita de Cap.Result.da ALienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da ALienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serv. Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bim.	Limites Constitucionais Anuais %Min.a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bim.
Desp.Própr.com Ações e Serv.Púb.de Saúde	1.377.117,37	15,00	17,94

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CONTADOR CRC/SC 025.868/O	Responsável pelo Controle Interno
NELSON CAMPAGNIN	RONIVAN BRANDALISE - 025.868/O	JOAO MARCOS FERRONATO

Biguaçu

Prefeitura

Lei Nº 3397/2013

LEI Nº 3397/2013 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER O USO DE BEM IMÓVEL AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DE SANTA CATARINA - SENAI/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder, mediante Termo de Cessão de Uso, por um período de até 25 (vinte e cinco) anos, renovável por igual período, o uso de bem imóvel ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/SC, localizado na Rua Cônego Rodolfo Machado, s/n.º, bairro Universitário, com área total de 5.004,00m2, conforme Levantamento Topográfico Planimétrico Cadastral e Memorial Descritivo anexo, que é parte integrante desta LEI.
Art. 2°. A presente concessão de uso será destinada para a construção de uma unidade do SENAI/SC no Município.

Art. 3º. Fica estipulado o prazo de 01 (um) ano para a construção da edificação.

Parágrafo único: O prazo descrito neste artigo poderá ser prorrogado por igual período, desde que, a concessionária solicite com antecedência de 01 (um) mês.

Art. 4°. Fica a concessionária responsável por despender de todo o investimento necessário para a construção da edificação e implantação das atividades, sem que haja nenhum custo ao Erário Público Municipal.

Art. 5°. Fica a concessionária obrigada a conservar e preservar o imóvel descrito no artigo 1º, em boas condições, inclusive arborização e ajardinamento.

Art. 6º. Serão de responsabilidade da concessionária, as despesas de manutenção, taxas, emolumentos e tributos incidentes sobre o imóvel e suas benfeitorias descrito no Art. 1º, bem como a averbação do contrato no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 7°. A concessionária deverá disponibilizar cursos de aprendizagem industrial, destinados ao município de Biguaçu e região:

I - Cursos de Aprendizagem Industrial, destinados a jovens de 14 a 24 anos, com no mínimo 70 vagas ano;
II - Cursos de Qualificação e Operacionais, com no mínimo 200 vagas ano;
III - Cursos do PRONATEC, ou outro programa nacional de ensino que o substitua, com no mínimo 200 vagas ano.

Parágrafo Único - A concessionária deverá dar preferência aos moradores de Biguaçu, sendo que, se as vagas não forem preenchidas, ficarão disponíveis para as demais regiões.

Art. 8º. O contrato de concessão será rescindido e ocorrerá a reversibilidade do contrato, voltando a posse do imóvel a este Município, nos seguintes casos:

I - dissolução ou desativação da concessionária;
II - instauração a insolvência civil da concessionária;
III - transferência da concessionária para outro Município;
IV - por razões de interesse público;
V - decorrido o prazo da concessão;
VI - uso do imóvel pela concessionária diversamente da finalidade a que foi concedido;
VII - decorrido o prazo de construção da edificação;
VIII - pelo não cumprimento por parte da concessionária das obrigações ora estipuladas, bem como as definidas no Termo de Concessão de Uso.

Art. 9°. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 06 de setembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Lei nº 3397/2013, de 06/09/2013
Sancionada em 06/09/2013
Reg. e publ.n/data

MARIVALDE INEZ KONS
Escriturária

Lei Nº 3398/2013

LEI Nº 3398/2013 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 1752, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2002, QUE DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica revogada a Lei Ordinária 1752, de 05 de novembro de 2002.

Art. 2°. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 11 de setembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Lei nº 3398/2013, de 11/09/2013
Sancionada em 11/09/2013
Reg. e publ.n/data

MARIVALDE INEZ KONS
Escriturária

Lei Nº 3399/2013

LEI Nº 3399/2013 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOAS DESAPARECIDAS E OBRIGAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DESTAS PESSOAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, DA FORMA QUE ESPECIFÍCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica criado o Cadastro Municipal de Pessoas Desaparecidas - CMPD no Município de Biguaçu.

Art. 2° O Poder Executivo, no âmbito do seu órgão competente,

manterá a base de dados do Cadastro Municipal de Pessoas, o qual deverá conter os seguintes dados:

I. Nome da pessoa desaparecida;
II. Filiação;
III. Naturalidade (Município/Estado);
IV. Data de nascimento;
V. Documento de identidade;
VI. Fotografia;
VII. Endereço residencial;
VIII. Local do desaparecimento;
IX. Testemunhas (se houver);
X. Características físicas;
XI. Outras informações julgadas necessárias.

Art. 3° Somente poderá integrar o Cadastro Municipal de Pessoas Desaparecidas, pessoas cujo desaparecimento tenha sido registrado em órgão de segurança pública federal, estadual ou municipal.

Art. 4° Nos termos de convênio a ser firmado entre o Município, o Estado e a União serão definidos:

I. A forma de acesso às informações constantes da base de dados;
II. O processo de atualização e de validação dos dados inseridos na base de dados.

Art. 5° O Cadastro Municipal de Pessoas Desaparecidas obrigatoriamente manterá um acesso específico através site oficial da Prefeitura Municipal de Biguaçu.

Art. 6° Fica o Poder Executivo, através de seu órgão competente, autorizado a firmar convênio para disponibilizar, por meio de impressão gráfica, nos prédios públicos municipais, fotografias e dados referentes às pessoas desaparecidas da região da Grande Florianópolis e principalmente de Biguaçu.

Parágrafo Único - Entende-se por prédios públicos municipais, para os fins desta Lei, todos aqueles utilizados pelo Poder Executivo, seja pela administração direta ou indireta, fundações e autarquias.

Art. 7° Fica o Poder Executivo obrigado a constar nos carnês de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, fotografias e dados referentes às pessoas desaparecidas da região da Grande Florianópolis e principalmente de Biguaçu.

Art. 8° Compete ao Poder Executivo as tratativas para com as empresas concessionárias do serviço de transporte coletivo municipal, visando estender aos ônibus das suas frotas a divulgação das fotografias e dados referentes às pessoas desaparecidas da região de Biguaçu.

Art. 9° O Poder Legislativo deverá reservar no átrio da Câmara Municipal, espaço para a divulgação de fotografias previstas nesta Lei, as quais deverão ser-lhe repassadas pelo Poder Executivo, atendendo o disposto no artigo 6° desta Lei, além de veicular inserções no site oficial da Câmara Municipal.

Art. 10 As fotografias e dados das pessoas desaparecidas serão obtidos no CMPD - Cadastro Municipal de Pessoas Desaparecidas, a qual poderá articular-se com demais Órgãos dos Poderes Públicos, Poder Judiciário, Ministério Público e Organizações Não Governamentais - ONG's que atuam na respectiva área.

Parágrafo Único - Periodicamente serão disponibilizadas fotografias e dados de uma quantidade de pessoas desaparecidas, substituindo nas veiculações subsequentes.

Art. 11 Os meios de divulgação do disposto nesta Lei, necessariamente terão além das fotos, o nome da pessoa, a data do desaparecimento e o telefone do disque-denúncia e/ou Polícia Militar, para onde serão encaminhadas as denúncias.

Art. 12 É vedada a cobrança de qualquer taxa por parte do Município para liberar a divulgação das fotos e dados previstos nesta LEI.
Art. 13 O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, em especial no tocante aos aspectos procedimentais e de formalização.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 12 de setembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Lei nº 3399/2013, de 12/09/2013
Sancionada em 12/09/2013
Reg. e publ.n/data

MARIVALDE INEZ KONS
Escriturária

Lei N° 3399/2013

LEI Nº 3399/2013 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOAS DESAPARECIDAS E OBRIGAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DESTAS PESSOAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, DA FORMA QUE ESPECIFÍCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica criado o Cadastro Municipal de Pessoas Desaparecidas - CMPD no Município de Biguaçu.

Art. 2° O Poder Executivo, no âmbito do seu órgão competente, manterá a base de dados do Cadastro Municipal de Pessoas, o qual deverá conter os seguintes dados:

I. Nome da pessoa desaparecida;
II. Filiação;
III. Naturalidade (Município/Estado);
IV. Data de nascimento;
V. Documento de identidade;
VI. Fotografia;
VII. Endereço residencial;
VIII. Local do desaparecimento;
IX. Testemunhas (se houver);
X. Características físicas;
XI. Outras informações julgadas necessárias.

Art. 3° Somente poderá integrar o Cadastro Municipal de Pessoas Desaparecidas, pessoas cujo desaparecimento tenha sido registrado em órgão de segurança pública federal, estadual ou municipal.

Art. 4° Nos termos de convênio a ser firmado entre o Município, o Estado e a União serão definidos:

I. A forma de acesso às informações constantes da base de dados;
II. O processo de atualização e de validação dos dados inseridos na base de dados.

Art. 5° O Cadastro Municipal de Pessoas Desaparecidas obrigatoriamente manterá um acesso específico através site oficial da Prefeitura Municipal de Biguaçu.

Art. 6° Fica o Poder Executivo, através de seu órgão competente, autorizado a firmar convênio para disponibilizar, por meio de impressão gráfica, nos prédios públicos municipais, fotografias e dados referentes às pessoas desaparecidas da região da Grande Florianópolis e principalmente de Biguaçu.

Parágrafo Único - Entende-se por prédios públicos municipais, para os fins desta Lei, todos aqueles utilizados pelo Poder Executivo, seja pela administração direta ou indireta, fundações e autarquias.

Art. 7° Fica o Poder Executivo obrigado a constar nos carnês de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, fotografias e dados referentes às pessoas desaparecidas da região da Grande Florianópolis e principalmente de Biguaçu.

Art. 8° Compete ao Poder Executivo as tratativas para com as empresas concessionárias do serviço de transporte coletivo municipal, visando estender aos ônibus das suas frotas a divulgação das fotografias e dados referentes às pessoas desaparecidas da região de Biguaçu.

Art. 9° O Poder Legislativo deverá reservar no átrio da Câmara Municipal, espaço para a divulgação de fotografias previstas nesta Lei, as quais deverão ser-lhe repassadas pelo Poder Executivo, atendendo o disposto no artigo 6° desta Lei, além de veicular inserções no site oficial da Câmara Municipal.

Art. 10 As fotografias e dados das pessoas desaparecidas serão obtidos no CMPD - Cadastro Municipal de Pessoas Desaparecidas, a qual poderá articular-se com demais Órgãos dos Poderes Públicos, Poder Judiciário, Ministério Público e Organizações Não Governamentais - ONG's que atuam na respectiva área.

Parágrafo Único - Periodicamente serão disponibilizadas fotografias e dados de uma quantidade de pessoas desaparecidas, substituindo nas veiculações subsequentes.

Art. 11 Os meios de divulgação do disposto nesta Lei, necessariamente terão além das fotos, o nome da pessoa, a data do desaparecimento e o telefone do disque-denúncia e/ou Polícia Militar, para onde serão encaminhadas as denúncias.

Art. 12 É vedada a cobrança de qualquer taxa por parte do Município para liberar a divulgação das fotos e dados previstos nesta LEI.
Art. 13 O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, em especial no tocante aos aspectos procedimentais e de formalização.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 12 de setembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Lei nº 3399/2013, de 12/09/2013
Sancionada em 12/09/2013
Reg. e publ.n/data

MARIVALDE INEZ KONS
Escriturária

Decreto N° 149/2013

DECRETO N° 149/2013 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.
INSTITUI O ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE PROJETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 98, VII, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu,

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído, sem aumento de despesa, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Escritório Municipal de Projetos, com a finalidade de acompanhar a implementação dos projetos estruturantes de Biguaçu, bem como coordenar a elaboração de relatórios com o objetivo de dar maior transparência às ações do governo.

Art. 2º São objetivos do Escritório Municipal de Projetos:

I - definir diretrizes, metodologias e indicadores para o acompanhamento e avaliação dos projetos municipais;

II - proceder monitoramento e avaliação físico-financeira da execução dos projetos estruturantes do município, bem como orientar a execução orçamentária e financeira dos mesmos;

III - coordenar sistemas de informações que subsidiem a avaliação e acompanhamento dos projetos municipais;

IV - identificar possíveis entraves na execução dos projetos municipais, de todas as secretarias, e propor medidas para seu ajustamento ou reformulação;

V - contribuir e acompanhar o desenvolvimento dos projetos municipais, em todas as secretarias, garantindo o uso das mesmas ferramentas e metodologias;

VI - exercer atividades correlatas;

Art. 3º A Coordenação Geral do Escritório Municipal de Projetos caberá a um servidor designado pelo Prefeito Municipal através de Portaria.

Art.4º O Chefe do Poder Executivo editará, por intermédio de instrução normativa, os atos regulamentares necessários ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Biguaçu, 12 de setembro de 2013
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg. e publ. n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Portaria N° 2764 de 13 de Setembro de 2013

PORTARIA nº 2764 de 13 de setembro de 2013
Concede demissão ao(a) Servidor(a) Paulo Jesus de Arruda Coimbra, ocupante do cargo temporário de Professor III (Matemática), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder demissão ao(a) servidor(a) Paulo Jesus de Arruda Coimbra, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (Matemática), com jornada de 20 horas semanais, na

Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/09/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/09/2013.

Biguaçu, 13 de setembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2765 de 13 de Setembro de 2013
PORTARIA nº 2765 de 13 de setembro de 2013
Designar o (a) Servidor (a) RUI ANDRADE DOS SANTOS, para ocupar 03 (três) aulas excedentes de PROFESSOR III (INGLÊS), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) servidor (a) RUI ANDRADE DOS SANTOS, para ocupar 03 (três) aulas excedentes de PROFESSOR III (INGLÊS), na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/04/2013 a 20/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2013.

Biguaçu, 13 de setembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2766 de 13 de Setembro de 2013
PORTARIA nº 2766 de 13 de setembro de 2013
Designar o (a) Servidor (a) ALVARO AUGUSTO RODRIGUES, para ocupar 04 (quatro) aulas excedentes de PROFESSOR III (ARTES), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) servidor (a) ALVARO AUGUSTO RODRIGUES, para ocupar 04 (quatro) aulas excedentes de PROFESSOR III (ARTES), na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/05/2013 a 20/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 08/05/2013.

Biguaçu, 13 de setembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2768/2013
PORTARIA nº 2768/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 27 de julho de 1990, de acordo com a Lei N º 53 de 04 de julho de 2012.

RESOLVE:
CONCEDER, Licença Maternidade à funcionária, ARIANA RITA DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade, a partir de 16/09/2013 a 13/01/2014.

Biguaçu, 13 de setembro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

Istitui o Diário Oficial dos Municipios.
DECRETO Nº 4450/13 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.
ISTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial ao disposto na Lei Orgânica do Município:

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Executivo do Município de Bom Jesus do Oeste.

Parágrafo único. A partir do dia 16 de setembro de 2013, o Diário Oficial dos Municípios substitui as demais formas de publicação e será veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.

Art. 2º A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Parágrafo único. A assinatura digital do Diário Oficial dos Municípios ficará sob responsabilidade do Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA.

Art. 3º Os atos oficiais de efeitos externos surtirão seus efeitos somente depois de publicados no Diário Oficial dos Municípios.
Parágrafo único. Os atos oficiais de efeitos internos entrarão em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Bom Jesus do Oeste - SC, aos 16 de setembro de 2013.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

RREO 4º B 2013
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 4º B 2013

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**9.197.460,00**	**9.197.460,00**	**1.336.751,00**	**14,53**	**5.747.000,01**	**62,48**	**3.450.459,99**
Receitas Correntes	**9.022.460,00**	**9.022.460,00**	**1.332.675,70**	**14,77**	**5.742.924,71**	**63,65**	**3.279.535,29**
Receita Tributária	512.000,00	512.000,00	61.686,82	12,05	262.185,83	51,21	249.814,17
Impostos	383.000,00	383.000,00	47.538,14	12,41	207.328,35	54,13	175.671,65
Taxas	49.000,00	49.000,00	6.803,56	13,88	30.748,09	62,75	18.251,91
Contribuição de Melhoria	80.000,00	80.000,00	7.345,12	9,18	24.109,39	30,14	55.890,61
Receita De Contribuic s	20.000,00	20.000,00	2.450,23	12,25	9.899,76	49,50	10.100,24
Contribuic s Economicas	20.000,00	20.000,00	2.450,23	12,25	9.899,76	49,50	10.100,24
Receita Patrimonial	29.800,00	29.800,00	5.257,66	17,64	15.723,34	52,76	14.076,66
Receitas De Valores Mobiliarios	29.800,00	29.800,00	5.257,66	17,64	15.723,34	52,76	14.076,66
Receita Agropecuaria	35.000,00	35.000,00	4.344,61	12,41	22.302,03	63,72	12.697,97
Outras Receitas Agropecuarias	35.000,00	35.000,00	4.344,61	12,41	22.302,03	63,72	12.697,97
Receita De Servicos	171.000,00	171.000,00	27.134,88	15,87	106.977,77	62,56	64.022,23
Transferencias Correntes	8.215.660,00	8.215.660,00	1.230.358,95	14,98	5.303.100,13	64,55	2.912.559,87
Transferencias Intergovernamentais	8.215.660,00	8.215.660,00	1.230.358,95	14,98	5.303.100,13	64,55	2.912.559,87
Outras Receitas Correntes	39.000,00	39.000,00	1.442,55	3,70	22.735,85	58,30	16.264,15
Multas E Juros De Mora	16.020,00	16.020,00	1.036,35	6,47	3.005,55	18,76	13.014,45
Receita Da Divida Ativa	22.980,00	22.980,00	399,20	1,74	19.723,30	85,83	3.256,70
Receitas Correntes Diversas	-	-	7,00	-	7,00	-	-7,00
Receitas De Capital	**175.000,00**	**175.000,00**	**4.075,30**	**2,33**	**4.075,30**	**2,33**	**170.924,70**
Alienacao De Bens	-	-	-	-	-	-	-
Transferencias De Capital	175.000,00	175.000,00	4.075,30	2,33	4.075,30	2,33	170.924,70
Transferências de Convênios	175.000,00	175.000,00	4.075,30	2,33	4.075,30	2,33	170.924,70
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**9.197.460,00**	**9.197.460,00**	**1.336.751,00**	**14,53**	**5.747.000,01**	**62,48**	**3.450.459,99**

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**9.197.460,00**	**9.197.460,00**	**1.336.751,00**	**14,53**	**5.747.000,01**	**62,48**	**3.450.459,99**
DÉFICIT(VI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL(VII)=(V+VI)	**9.197.460,00**	**9.197.460,00**	**1.336.751,00**	**14,53**	**5.747.000,01**	**62,48**	**3.450.459,99**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**-**	**245.730,35**	**-**	**-**
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	563.935,39	-	-	245.730,35	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**9.197.460,00**	**382.788,65**	**9.580.248,65**	**1.143.215,50**	**6.169.727,40**	**1.382.021,96**	**5.364.433,94**	**55,99**	**4.215.814,71**
Despesas Correntes	**8.108.150,00**	**475.653,39**	**8.583.803,39**	**1.083.438,64**	**5.785.650,19**	**1.316.489,80**	**5.038.242,50**	**58,69**	**3.545.560,89**
Pessoal E Encargos Sociais	4.024.702,00	275.423,62	4.300.125,62	629.622,52	2.762.232,04	683.997,52	2.632.757,04	61,23	1.667.368,58
Juros E Encargos Da Divida	155.000,00	-33.000,00	122.000,00	14.568,63	65.970,28	14.568,63	65.970,28	54,07	56.029,72
Outras Despesas Correntes	3.928.448,00	233.229,77	4.161.677,77	439.247,49	2.957.447,87	617.923,65	2.339.515,18	56,22	1.822.162,59
Despesas De Capital	**1.079.310,00**	**-92.864,74**	**986.445,26**	**59.776,86**	**384.077,21**	**65.532,16**	**326.191,44**	**33,07**	**660.253,82**
Investimentos	739.310,00	-92.864,74	646.445,26	4.221,30	161.854,97	9.976,60	103.969,20	16,08	542.476,06
Amortizacao/Refinanciamento Da Divida	340.000,00	-	340.000,00	55.555,56	222.222,24	55.555,56	222.222,24	65,36	117.777,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**10.000,00**	**-**	**10.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**10.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	**9.197.460,00**	**382.788,65**	**9.580.248,65**	**1.143.215,50**	**6.169.727,40**	**1.382.021,96**	**5.364.433,94**	**55,99**	**4.215.814,71**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**9.197.460,00**	**382.788,65**	**9.580.248,65**	**1.143.215,50**	**6.169.727,40**	**1.382.021,96**	**5.364.433,94**	**55,99**	**4.215.814,71**
SUPERÁVIT(XIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**382.566,07**	**-**	**-**
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**9.197.460,00**	**382.788,65**	**9.580.248,65**	**1.143.215,50**	**6.169.727,40**	**1.382.021,96**	**5.747.000,01**	**59,99**	**4.215.814,71**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Set/2013, 09h e 01m.

AIRTON ANTONIO REINEHR	WALTER NAUJORKS	NAIRO CEZAR MORANDINI	JANDREI LUIZ BRUTSCHER
Prefeito Municipal	Sec. de Adm e Fazenda	Contador CRC 020101/0-8	Controle Interno

RREO 4º B 2013

RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESP POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO 4º B 2013

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**9.197.460,00**	**9.580.248,65**	**1.143.215,50**	**6.169.727,40**	**1.382.021,96**	**5.364.433,94**	**100,00**	**55,99**	**4.215.814,71**
Legislativa	441.000,00	441.000,00	53.666,70	258.002,19	55.637,05	252.343,00	4,70	57,22	188.657,00
Ação Legislativa	441.000,00	441.000,00	53.666,70	258.002,19	55.637,05	252.343,00	4,70	57,22	188.657,00
Administração	1.461.000,00	1.514.000,00	193.784,21	1.017.923,10	221.040,90	886.674,99	16,53	58,57	627.325,01
Planejamento e Orçamento	68.000,00	110.000,00	32.798,00	84.000,80	18.798,00	69.262,80	1,29	62,97	40.737,20
Administração Geral	1.051.000,00	1.071.000,00	124.445,21	756.553,81	163.133,98	647.890,92	12,08	60,49	423.109,08
Administração Financeira	316.000,00	307.000,00	36.541,00	177.368,49	39.108,92	169.521,27	3,16	55,22	137.478,73
Assistência Comunitária	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Segurança Pública	26.000,00	26.000,00	1.971,90	10.753,01	1.971,90	10.753,01	0,20	41,36	15.246,99
Policiamento	26.000,00	26.000,00	1.971,90	10.753,01	1.971,90	10.753,01	0,20	41,36	15.246,99
Assistência Social	350.000,00	403.320,66	46.551,27	216.985,71	52.936,54	195.457,91	3,64	48,46	207.862,75
Assistência ao Idoso	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	43.000,00	60.397,63	1.815,08	31.226,79	4.363,33	19.048,36	0,36	31,54	41.349,27
Assistência Comunitária	297.000,00	337.923,03	44.736,19	185.758,92	48.573,21	176.409,55	3,29	52,20	161.513,48
Saúde	1.797.702,00	1.992.627,05	229.425,15	1.401.339,71	302.078,32	1.119.988,29	20,88	56,21	872.638,76
Atenção Básica	1.595.702,00	1.790.627,05	223.181,96	1.263.363,11	271.137,52	1.024.744,69	19,10	57,23	765.882,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	115.000,00	115.000,00	0,00	110.000,00	24.672,00	67.267,00	1,25	58,49	47.733,00
Vigilância Sanitária	51.000,00	51.000,00	3.934,29	18.551,35	3.959,90	18.551,35	0,35	36,38	32.448,65
Vigilância Epidemiológica	36.000,00	36.000,00	2.308,90	9.425,25	2.308,90	9.425,25	0,18	26,18	26.574,75
Educação	1.563.310,00	1.616.177,05	196.285,86	1.092.942,95	254.678,26	941.218,95	17,55	58,24	674.958,10
Alimentação e Nutrição	91.000,00	100.767,95	4.196,98	85.108,88	11.346,10	48.105,51	0,90	47,74	52.662,44
Ensino Fundamental	1.146.000,00	1.189.099,10	131.319,93	791.179,78	180.768,74	681.305,55	12,70	57,30	507.793,55
Ensino Superior	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	311.310,00	326.310,00	60.768,95	216.654,29	62.563,42	211.807,89	3,95	64,91	114.502,11
Cultura	101.000,00	111.000,00	22.496,56	78.399,59	18.866,56	66.371,09	1,24	59,79	44.628,91
Difusão Cultural	101.000,00	111.000,00	22.496,56	78.399,59	18.866,56	66.371,09	1,24	59,79	44.628,91
Urbanismo	708.000,00	711.000,00	47.050,54	319.144,81	59.239,36	279.220,37	5,21	39,27	431.779,63

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
Infra-Estrutura Urbana	317.000,00	334.000,00	8.969,25	81.110,58	8.969,25	66.463,88	1,24	19,90	267.536,12
Serviços Urbanos	391.000,00	377.000,00	38.081,29	238.034,23	50.270,11	212.756,49	3,97	56,43	164.243,51
Habitação	56.000,00	46.000,00	772,00	22.085,20	4.847,30	5.970,58	0,11	12,98	40.029,42
Habitação Rural	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	46.000,00	46.000,00	772,00	22.085,20	4.847,30	5.970,58	0,11	12,98	40.029,42
Gestão Ambiental	16.000,00	7.000,00	441,00	441,00	441,00	441,00	0,01	6,30	6.559,00
Preservação e Conservação Ambiental	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Extensão Rural	10.000,00	5.000,00	441,00	441,00	441,00	441,00	0,01	8,82	4.559,00
Agricultura	856.448,00	873.448,00	107.651,28	655.980,56	150.882,97	578.264,15	10,78	66,20	295.183,85
Promoção da Produção Animal	133.000,00	106.500,00	10.315,00	81.199,94	18.935,00	66.309,94	1,24	62,26	40.190,06
Extensão Rural	723.448,00	766.948,00	97.336,28	574.780,62	131.947,97	511.954,21	9,54	66,75	254.993,79
Comunicações	6.000,00	6.000,00	0,00	1.000,00	110,32	479,06	0,01	7,98	5.520,94
Telecomunicações	6.000,00	6.000,00	0,00	1.000,00	110,32	479,06	0,01	7,98	5.520,94
Transporte	1.053.000,00	1.088.675,89	131.894,12	632.406,19	145.125,38	570.059,73	10,63	52,36	518.616,16
Transporte Rodoviário	1.053.000,00	1.088.675,89	131.894,12	632.406,19	145.125,38	570.059,73	10,63	52,36	518.616,16
Desporto e Lazer	152.000,00	167.000,00	26.140,71	100.693,55	29.081,90	95.561,98	1,78	57,22	71.438,02
Desporto Comunitário	152.000,00	167.000,00	26.140,71	100.693,55	29.081,90	95.561,98	1,78	57,22	71.438,02
Encargos Especiais	600.000,00	567.000,00	85.084,20	361.629,83	85.084,20	361.629,83	6,74	63,78	205.370,17
Serviço da Dívida Interna	600.000,00	567.000,00	85.084,20	361.629,83	85.084,20	361.629,83	6,74	63,78	205.370,17
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**9.197.460,00**	**9.580.248,65**	**1.143.215,50**	**6.169.727,40**	**1.382.021,96**	**5.364.433,94**	**100,00**	**55,99**	**4.215.814,71**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Set/2013, 09h e 06m.

AIRTON ANTONIO REINEHR	WALTER NAUJORKS	NAIRO CEZAR MORANDINI	JANDREI LUIZ BRUTSCHER
Prefeito Municipal	Sec. de Adm e Fazenda	Contador CRC 020101/0-8	Controle Interno

RREO 4º B 2013
RREO - DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM EDUCAÇÃO 4º B 2013

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	407.260,00	407.260,00	48.657,64	212.925,29	52,28
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	91.440,00	91.440,00	4.502,55	58.792,49	64,30
1.1.1-IPTU	77.000,00	77.000,00	3.383,05	54.599,20	70,91
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.970,00	2.970,00	541,55	568,73	19,15
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	9.000,00	9.000,00	399,20	2.822,99	31,37
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.470,00	2.470,00	178,75	801,57	32,45
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	84.000,00	84.000,00	8.748,00	52.585,85	62,60
1.2.1-ITBI	84.000,00	84.000,00	8.748,00	52.585,85	62,60
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	131.820,00	131.820,00	24.774,93	59.460,64	45,11
1.3.1-ISS	122.000,00	122.000,00	24.774,93	58.056,99	47,59
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.970,00	2.970,00	-	-	-
13.3-Dívida Ativa do ISS	4.380,00	4.380,00	-	1.403,65	32,05
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.470,00	2.470,00	-	-	-
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	10.632,16	42.086,31	42,09
1.4.1-IRRF	100.000,00	100.000,00	10.632,16	42.086,31	42,09
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.604.020,00	8.604.020,00	1.235.914,60	5.481.812,19	63,71
2.1-Cota-Parte FPM	5.749.200,00	5.749.200,00	752.045,59	3.572.889,28	62,15
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	5.749.200,00	5.749.200,00	752.045,59	3.572.889,28	62,15
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	2.633.020,00	2.633.020,00	452.962,01	1.795.505,11	68,19
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	47.000,00	47.000,00	1.088,56	7.619,93	16,21
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	60.500,00	60.500,00	8.437,04	28.200,00	46,61
2.5-Cota-Parte ITR	2.700,00	2.700,00	-	198,58	7,35
2.6-Cota-Parte IPVA	111.600,00	111.600,00	21.381,40	77.399,29	69,35
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	9.011.280,00	9.011.280,00	1.284.572,24	5.694.737,48	63,20

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	90.000,00	90.000,00	15.693,73	56.754,59	63,06
5.1 - Transferências do Salário-Educação	55.000,00	55.000,00	9.809,66	40.744,35	74,08
5.2 - Outras Transferências do FNDE	34.000,00	34.000,00	5.799,20	15.847,45	46,61
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	84,87	162,79	16,28
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	65.000,00	65.000,00	13.651,22	41.067,07	63,18
6.1 - Transferências de Convênios	64.000,00	64.000,00	13.594,00	40.786,00	63,73
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	57,22	281,07	28,11
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	155.000,00	155.000,00	29.344,95	97.821,66	63,11

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.716.360,00	1.716.360,00	247.182,54	1.096.361,06	63,88
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	1.150.000,00	1.150.000,00	150.409,06	714.577,63	62,14
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	522.000,00	522.000,00	90.592,21	359.100,32	68,79
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	9.400,00	9.400,00	217,71	1.523,98	16,21
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	12.100,00	12.100,00	1.687,41	5.640,03	46,61
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	540,00	540,00	-	39,71	7,35
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	22.320,00	22.320,00	4.276,15	15.479,39	69,35
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	600.000,00	600.000,00	88.088,45	356.499,33	59,42
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	598.000,00	598.000,00	87.932,60	355.870,48	59,51
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	155,85	628,85	31,44
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	-1.118.360,00	-1.118.360,00	-159.249,94	-740.490,58	66,21

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	372.000,00	372.000,00	60.440,01	225.650,11	60,66
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-	-	
13.2-Com Ensino Fundamental	372.000,00	372.000,00	60.440,01	225.650,11	60,66
14-OUTRAS DESPESAS	228.000,00	228.000,00	38.019,28	109.017,86	47,81
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-	-	
14.2-Com Ensino Fundamental	228.000,00	228.000,00	38.019,28	109.017,86	47,81
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	600.000,00	600.000,00	98.459,29	334.667,97	55,78

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/(11)X100)%	63,30

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013[2]	

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	2.252.820,00	2.252.820,00	321.143,06	1.423.684,37	63,20

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	311.310,00	326.310,00	62.563,42	211.807,89	64,91
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	311.310,00	326.310,00	62.563,42	211.807,89	64,91
24-ENSINO FUNDAMENTAL	991.000,00	976.000,00	156.301,14	581.841,10	59,61
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	600.000,00	600.000,00	98.459,29	334.667,97	55,78
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	391.000,00	376.000,00	57.841,85	247.173,13	65,74
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28-OUTRAS	-	-	-	-	
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	1.302.310,00	1.302.310,00	218.864,56	793.648,99	60,94

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-740.490,58
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	628,85
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-739.861,73
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	1.533.510,72
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	26,93

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	55.000,00	78.147,58	7.020,22	38.855,41	49,72
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	134.951,52	17.447,38	60.609,04	44,91
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	155.000,00	213.099,10	24.467,60	99.464,45	46,68
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	1.457.310,00	1.515.409,10	243.332,16	893.113,44	58,94

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	-	
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	355.870,48	
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	331.824,43	
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	628,85	
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	24.674,90	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Set/2013, 09h e 09m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

AIRTON ANTONIO REINEHR	WALTER NAUJORKS	NAIRO CEZAR MORANDINI	JANDREI LUIZ BRUTSCHER
Prefeito Municipal	Sec. de Adm e Fazenda	Contador CRC 020101/0-8	Controle Interno

RREO 4º B 2013

RREO - DEMONSTRTIVO DE GASTOS COM SAÚDE 4º B 2013

PÁGINA: 1 DE 3
17/09/2013 09:21

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	407.260,00	407.260,00	212.925,29	52,28
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	77.000,00	77.000,00	54.599,20	70,90
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	84.000,00	84.000,00	52.585,85	62,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	122.000,00	122.000,00	58.056,99	47,58
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	42.086,31	42,08
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	5.940,00	5.940,00	568,73	9,57
Dívida Ativa dos Impostos	13.380,00	13.380,00	4.226,64	31,58
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.940,00	4.940,00	801,57	16,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.604.020,00	8.604.020,00	5.481.812,19	63,71
Cota-Parte FPM	5.749.200,00	5.749.200,00	3.572.889,28	62,14
Cota-Parte ITR	2.700,00	2.700,00	198,58	7,35
Cota-Parte IPVA	111.600,00	111.600,00	77.399,29	69,35
Cota-Parte ICMS	2.633.020,00	2.633.020,00	1.795.505,11	68,19
Cota-Parte IPI-Exportação	60.500,00	60.500,00	28.200,00	46,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	47.000,00	47.000,00	7.619,93	16,21
Desoneração ICMS (LC 87/96)	47.000,00	47.000,00	7.619,93	16,21
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**9.011.280,00**	**9.011.280,00**	**5.694.737,48**	**63,19**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	323.000,00	323.000,00	323.739,23	100,22
Provenientes da União	283.000,00	283.000,00	269.542,73	95,24
Provenientes dos Estados	40.000,00	40.000,00	54.196,50	135,49
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.382,00	14.382,00	1.297,53	9,02
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**337.382,00**	**337.382,00**	**325.036,76**	**96,34**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	1.679.702,00	1.890.627,05	1.386.495,81	73,33	1.105.144,39	58,45
Pessoal e Encargos Sociais	970.202,00	1.111.125,62	758.949,04	68,30	668.809,04	60,19
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	709.500,00	779.501,43	627.546,77	80,50	436.335,35	55,97
DESPESAS DE CAPITAL	118.000,00	102.000,00	14.843,90	14,55	14.843,90	14,55
Investimentos	118.000,00	102.000,00	14.843,90	14,55	14.843,90	14,55
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**1.797.702,00**	**1.992.627,05**	**1.401.339,71**	**70,32**	**1.119.988,29**	**56,20**

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	335.000,00	529.925,05	373.554,28	26,65	271.326,14	24,22
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	335.000,00	529.925,05	373.554,28	26,65	271.326,14	24,22
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**335.000,00**	**529.925,05**	**373.554,28**	**26,65**	**271.326,14**	**24,22**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.462.702,00**	**1.462.702,00**	**1.027.785,43**	**73,34**	**848.662,15**	**75,77**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	**18,05**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII -15) / 100 X IIIb]	**173.689,49**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	1.595.702,00	1.790.627,05	1.263.363,11	90,15	1.024.744,69	91,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	115.000,00	115.000,00	110.000,00	7,85	67.267,00	6,01
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	51.000,00	51.000,00	18.551,35	1,32	18.551,35	1,66
Vigilância Epidemiológica	36.000,00	36.000,00	9.425,25	0,67	9.425,25	0,84
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**1.797.702,00**	**1.992.627,05**	**1.401.339,71**	**100,00**	**1.119.988,29**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Set/2013, 09h e 12m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

AIRTON ANTONIO REINEHR	WALTER NAUJORKS	NAIRO CEZAR MORANDINI	JANDREI LUIZ BRUTSCHER
Prefeito Municipal	Sec. de Adm e Fazenda	Contador CRC 020101/0-8	Controle Interno

SIDMS

Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Municipal Sustentável

Informações municipais para a promoção do desenvolvimento sustentável em Santa Catarina

indicadores.fecam.org.br

Bom Retiro

Prefeitura

Minuta Tomada de Preços Pontes
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 01/2013

O Município de Bom Retiro torna público Edital Tomada de Preços 01/2013 para Contratação de empresa especializada para construção de 02 pontes em Concreto armado, uma na Localidade de Caneleira e outra na Localidade de Cambara. A abertura dos envelopes será dia 03/10/13 às 14h30min. Maiores informações podem ser obtidas na Prefeitura de Bom Retiro Fone/Fax: (049) 32770183, das 09:00/12:00 das 13:30/17:00. Cópia do Edital pode ser solicitada no email licitacoespmbr@gmail.com. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.

Bom Retiro, 18 de setembro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura

Chamada Pública N° 03/2013
Chamada Pública nº 3/2013 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/06/2009.

A Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça da Independência, 25 inscrita no CNPJ sob o nº 95.952.230/0001-67, representado neste ato pelo senhor prefeito municipal, Charles Rafael Schwambach, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, através da Secretaria de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 09.10.2013 a 20.12.2013. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 03.10.2013 às 15:00 horas na Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo - Departamento de Licitações, com sede à Praça da Independência, 25 - Centro, neste município.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Médio	Valor total
1	250	Kg	Tomate, grau médio de amadurecimento, unidades íntegras, frescas e limpas, sem perfurações.	3,18	795,00
2	200	Kg	Vagem, unidades frescas e limpas, características, não podem ser murchas.	5,22	1.044,00
3	200	Kg	Pepino salada, unidades integras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	3,30	660,00
4	90	Kg	Pimentão Verde, tamanho médio, frescas e limpo, cor e formação uniforme, sendo firme sem lesões, perfurações e cortes.	5,66	509,40
5	150	Und	Alface, de boa qualidade isenta de material terroso, de primeira qualidade e sem manchas.	1,08	162,00
6	150	Und	Couve flor, unidade limpa e frescas, sem manchas, isentas de insetos e enfermidades e de danos por eles provocados.	2,07	310,50
7	150	Und	Repolho, tamanho médio, devendo estar bem desenvolvida, sem danos físicos, fresco e limpo.	1,54	231,00
8	180	Und	Brócolis, unidade limpa e fresca isentas de insetos e enfermidades.	2,09	376,20
9	200	Mc	Cebolinha, maço de 200 gramas, frescas, não podem estar murchas.	1,25	250,00
10	200	Mc	Salsa, maço de 200 gamas, frescas, não podem estar murchas.	1,25	250,00
11	70	Kg	Abobrinha italiana, média (50 a 150g), firme, casca brilhante, sem furos, rachaduras ou manchas escuras, de primeira qualidade.	3,94	275,80
12	300	Bandeja	Morango de primeira qualidade, em grau médio de amadurecimento, bandeja com 500 gramas.	3,09	927,00
13	95	Kg	Aipim com casa, unidades grandes frescas e limpas.	2,59	246,05

14	100	Cabeça	Alho Graúdo, sem machucados e brotamento, tamanho médio.	1,34	134,00
16	250	Kg	Batata inglesa, unidades grandes, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	2,68	670,00
17	80	Kg	Batata doce roxa, unidades grandes, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	1,98	158,40
18	90	Kg	Beterraba, unidades grandes, frescas e limpas, sem rachaduras ou perfurações, casca lisa e limpa.	2,22	199,80
Total	7.199,15				

2. Fonte de recurso
Recursos provenientes do Programa Alimentação Escolar PNAE.

3. Envelope nº. 001 - habilitação do Grupo Formal

3.1 O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. Envelope nº. 001 - habilitação do Grupo Informal

4.1 O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

5. Envelope nº. 002 - Projeto de Venda

5.1 No envelope nº 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009.

6. Das Amostras dos produtos

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Rua Bernhardt Wetzel, (Município de Braço do Trombudo/SC), no dia 04.10.2013 até as 15:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

7. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Escolas Municipais, sendo elas: Escola Nucleada Braço do Trombudo KM 15, Escola Nucleada Braço do Trombudo KM 20, Escola Básica Adriano Mosimann, CEI Tia Edith, CEI Tecla Georg, CEI Emília Rinnert e CEI Edson Arndt, neste município, pelo período de 09.10.2013 a 20.12.2013, nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação.

8. Pagamento

a) O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. Disposições Gerais

a) A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira.

b) Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

c) Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf;

d) Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

e) Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

f) O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;

g) A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

Braço do Trombudo, em 16 de Setembro de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

LONI ARNDT DE SOUZA
Sec. Mun. de Educação

Programa de Gestão Tributária
www.ciga.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços 14/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2013

Número do Registro de Preços: 14/2013 **Data do Registro: 18/06/2013** **Válido até: 18/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços que objetiva a eventual aquisição de material hidráulico, ferramentas e construção para diversas Secretarias Municipais

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Mangueira corrugada 1 polegada (8832)	MTS	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	cortubo	0	0,8000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FEHRMANN	0	1,1500	2
2	Magueira conrrugada 3/4 (8833)	MTS	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	cortubo	0	0,6000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FEHRMANN	0	0,7800	2
3	Mangueira preta 1/2 parede 2.0mm (8834)	MTS	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CARPES	0	0,4500	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	carpes	0	0,4800	2
4	Mangueira preta 3/4 parede 2.0mm (8835)	MTS	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	carpes	0	0,6500	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CARPES	0	0,7000	2
5	Mangueira Preta 1 parede 2.00mm (8836)	MTS	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	carpes	0	0,8500	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CARPES	0	0,9000	2
6	Mangueira Transparente 1/2 (8837)	MTS	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MANTAC	0	1,1500	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	oroin	0	1,2000	2
7	Mangueira multiuso trançada (8839)	MTS	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MANTAC	0	2,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2013

Número do Registro de Preços: 14/2013 **Data do Registro: 18/06/2013** **Válido até: 18/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços que objetiva a eventual aquisição de material hidráulico, ferramentas e construção para diversas Secretarias Municipais

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	plasbom	0	2,6000	2
8	Torneira de jardim 1/2 (7271)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DURIN	0	1,9000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	herc	0	2,1000	2
9	Torneira de jardim 3/4 (7272)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DURIN	0	1,9000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	herc	0	1,9500	2
10	Torneira para Tanque plástica 15 cm 1/2 (8840)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	herc	0	2,3000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DURIN	0	2,5000	2
11	Torneira plástica para lavatório 1/2 (8841)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	herc	0	5,1000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DURIN	0	5,2000	2
12	Torneira bóia 3/4 (7274)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CIPLA	0	4,3000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	durin	0	4,4000	2
13	Engate flexível 40cm (7153)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	2,0000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DURIN	0	2,5000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2013

Número do Registro de Preços: 14/2013 **Data do Registro: 18/06/2013** **Válido até: 18/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços que objetiva a eventual aquisição de material hidráulico, ferramentas e construção para diversas Secretarias Municipais

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
14	Válvula para lavatório plástica (8842)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DURIN	0	1,8000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	1,9000	2
15	Fita veda rosca 18x10 (7280)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tigre	0	1,8500	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DURIN	0	1,9000	2
16	AREIA FINA (1958)	M3	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	weiss	0	68,0000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DESCHAMPS	0	69,0000	2
17	AREIA MEDIA (7)	M3	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	weiss	0	61,0000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DESCHAMPS	0	62,0000	2
18	Brita n 0 (8843)	M3	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	weiss	0	60,0000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DESCHAMPS	0	62,0000	2
19	Brita n 1 (8844)	M3	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	weiss	0	60,0000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DESCHAMPS	0	62,0000	2
20	Pó brita (8845)	M3	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DESCHAMPS	0	61,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2013

Número do Registro de Preços: 14/2013 **Data do Registro: 18/06/2013** **Válido até: 18/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços que objetiva a eventual aquisição de material hidráulico, ferramentas e construção para diversas Secretarias Municipais

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	weiss	0	62,0000	2
21	Predisco (8846)	M3	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	weiss	0	61,0000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DESCHAMPS	0	64,0000	2
22	Cimento 50 Kg cp2 (8847)	SC	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	votorantim	0	19,5000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	VOTORANTIM	0	19,8000	2
23	Argamassa ac1 20Kg (8848)	SC	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CERTA	0	5,7000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	certa	0	5,8000	2
24	Argamassa ac2 20Kg (8849)	SC	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CERTA	0	11,9000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	certa	0	12,0000	2
25	Argamassa ac3 20Kg (8850)	SC	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	certa	0	20,9000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CERTA	0	21,0800	2
26	Rejunte cores diversas 1kg (7209)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CERTA	0	1,6000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ceramfix	0	1,6500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2013

Número do Registro de Preços: 14/2013 **Data do Registro: 18/06/2013** **Válido até: 18/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços que objetiva a eventual aquisição de material hidráulico, ferramentas e construção para diversas Secretarias Municipais

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
27	Tijolos 6 furos 9X14X24 (8851)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	teske	0	0,4400	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	BRAÇO NOVC	0	0,4700	2
28	Telhas germânicas (8852)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	hobbus	0	1,4000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	BOM JESUS	0	1,4300	2
29	Goivas (8853)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	hobbus	0	3,0000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	BOM JESUS	0	3,1200	2
30	Telhas de fibrocimento 122X4mm (8854)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	EMBRALIT	0	5,7800	1
31	Telhas de fibrocimento 1,53X4mm (8855)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	EMBRALIT	0	5,6000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	imbralit	0	5,7000	2
32	Telhas de fibrocimento 1,83X4mm (8856)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	imbralit	0	7,2000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	EMBRALIT	0	7,8000	2
33	Telhas de fibrocimento 2,44X4mm (8857)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	imbralit	0	9,3000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	EMBRALIT	0	9,5000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2013

Número do Registro de Preços: 14/2013 **Data do Registro: 18/06/2013** **Válido até: 18/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços que objetiva a eventual aquisição de material hidráulico, ferramentas e construção para diversas Secretarias Municipais

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
34	Madeira de pnus para Caixaria (8858)	M3	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	mugge	0	400,0000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ITAMARATY	0	410,0000	2
35	ARAME RECOZIDO N°18 (6450)	KG	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GERDAU	0	5,6000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	gerdau	0	5,7000	2
36	Barra de ferro (8859)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	gerdau	0	5,2000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GERDAU	0	5,3000	2
37	Barra de ferro 1/4 (7205)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GERDAU	0	11,0000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	gerdau	0	11,3000	2
38	Barra de ferro 5/16 (7207)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	gerdau	0	16,9000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GERDAU	0	17,5000	2
39	Barra de ferro 3/8 (7206)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	gerdau	0	26,0000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GERDAU	0	28,0000	2
40	Barra de ferro 1/2 (8860)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	gerdau	0	39,9000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2013

Número do Registro de Preços: 14/2013 **Data do Registro: 18/06/2013** **Válido até: 18/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços que objetiva a eventual aquisição de material hidráulico, ferramentas e construção para diversas Secretarias Municipais

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GERDAU	0	41,0000	2
41	Treliça 6x6 (8861)	PC	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GERDAU	0	21,1800	1
42	Treliça 6x8 (8862)	PC	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GERDAU	0	18,0000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	gerdau	0	18,2000	2
43	Treliça 6x12 (8863)	PC	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	gerdau	0	27,0000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GERDAU	0	28,0000	2
44	Malha pop 3.4 (8864)	PC	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	gerdau	0	25,0000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GERDAU	0	27,3000	2
45	Malha pop 2.45x6m ferro 4.2 (8865)	PC	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GERDAU	0	113,3300	1
46	Malha pop 2.45x6m ferro 5mm (8866)	PC	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GERDAU	0	160,6700	1
47	Broca de aço rápido 4mm (7131)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	BOSCH	0	4,3800	1
48	Broca de aço rápido 6mm (7130)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	BOSCH	0	6,6800	1
49	Broca de aço rápido 8mm (7129)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	BOSCH	0	10,5000	1
50	Broca aço rápido 10mm (8867)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	BOSCH	0	15,1700	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2013

Número do Registro de Preços: 14/2013 **Data do Registro: 18/06/2013** **Válido até: 18/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços que objetiva a eventual aquisição de material hidráulico, ferramentas e construção para diversas Secretarias Municipais

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
51	Broca Vedea 5mm (8868)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	BOSCH	0	4,3500	1
52	Broca de videa 8mm (7133)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	BOSCH	0	7,2700	1
53	Broca de videa 10mm (7132)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	BOSCH	0	12,2800	1
54	Cadeado 30mm (7136)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	soprano	0	9,5000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SOPRANO	0	9,9000	2
55	Cadeado 40mm (7137)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	soprano	0	11,0000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SOPRANO	0	12,5000	2
56	Cadeado 50cm (8869)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	soprano	0	17,4000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SOPRANO	0	17,5000	2
57	Abraçadeira de pressão 1/2 (8870)	PC	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	INCA	0	0,7000	1
58	Abraçadeira de pressão 1 (8871)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	INCA	0	0,8700	1
59	Abraçadeira com chaveta 1 polegada (8872)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	fehrmann	0	0,6000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	INCA	0	0,7300	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2013

Número do Registro de Preços: 14/2013 **Data do Registro: 18/06/2013** **Válido até: 18/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços que objetiva a eventual aquisição de material hidráulico, ferramentas e construção para diversas Secretarias Municipais

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
60	Cilindro para fechadura (7145)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	soprano	0	8,0000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SOPRANO	0	8,5000	2
61	Fechadura Metálica externa (8873)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SOPRANO	0	19,5000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	soprano	0	19,9000	2
62	Dobradiça zincada 3 polegadas (8874)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	gugler	0	1,4000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SOPRANO	0	1,5300	2
63	Dobradiça zincada 2 polegadas (8875)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	gugler	0	0,9000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SOPRANO	0	1,1000	2
64	Prego 10x10 - pct 1kg (7220)	KG	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GERDAU	0	11,5000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	gerdau	0	11,9000	2
65	Prego 12x12 - pct 1kg (7221)	KG	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	gerdau	0	8,0000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GERDAU	0	8,9000	2
66	Prego 17x27 - pct 1kg (7222)	KG	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	gerdau	0	6,1000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2013

Número do Registro de Preços: 14/2013 **Data do Registro: 18/06/2013** **Válido até: 18/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços que objetiva a eventual aquisição de material hidráulico, ferramentas e construção para diversas Secretarias Municipais

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GERDAU	0	6,3000	2
67	Prego 18x30 (7223)	KG	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	gerdau	0	5,9000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GERDAU	0	6,2000	2
68	Prego 22x48 (7224)	KG	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	gerdau	0	5,9000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GERDAU	0	6,2000	2
72	Bloco de concreto (8008)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	riosul	0	1,2000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	WJF	0	1,2300	2
73	Blocos calha de concreto (8877)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	riosul	0	1,4500	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	WJF	0	1,5000	2
74	Joelho de esgoto 40mm (8878)	PC	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	0,5000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	0,5500	2
75	Joelho de esgoto 50mm (8879)	PC	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	0,7000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	0,7500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2013

Número do Registro de Preços: 14/2013 **Data do Registro: 18/06/2013** **Válido até: 18/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços que objetiva a eventual aquisição de material hidráulico, ferramentas e construção para diversas Secretarias Municipais

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
76	Joelho esgoto 75mm (8880)	PC	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	1,8000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	2,0000	2
77	Joelho esgoto 100mm (8881)	PC	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	1,8000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	1,8500	2
78	Tee esgoto 40mm (8882)	PC	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	1,0000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	1,3000	2
79	Tee esgoto 50mm (8883)	PC	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	2,1000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	2,2000	2
80	Tee esgoto 75mm (8884)	PC	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	4,0000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	4,1000	2
81	Tee esgoto 100mm (8885)	PC	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	4,5000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	4,8000	2
82	Caixa sifonada 100x100x50 (7156)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	3,8000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2013

Número do Registro de Preços: 14/2013 **Data do Registro: 18/06/2013** **Válido até: 18/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços que objetiva a eventual aquisição de material hidráulico, ferramentas e construção para diversas Secretarias Municipais

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	4,0000	2
83	Caixa de gordura com cesto (7140)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CIPLA	0	95,0000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	gs	0	98,0000	2
84	Dobradiça zincada 3 (7150)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	gugler	0	1,4000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SOPRANO	0	1,5300	2
85	Cap de esgoto 100mm (7157)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	3,0000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	3,5700	2
86	Cap de esgoto 75mm (7158)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	2,5000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	2,7700	2
87	Cap de esgoto 50mm (7159)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	1,5000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	1,9000	2
88	Cap esgoto 40mm (8886)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	1,0000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	1,1700	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2013

Número do Registro de Preços: 14/2013 **Data do Registro: 18/06/2013** **Válido até: 18/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços que objetiva a eventual aquisição de material hidráulico, ferramentas e construção para diversas Secretarias Municipais

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
89	Curva de esgoto 100mm (7160)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	5,7000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	5,8000	2
90	Curva de esgoto 75mm (7161)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	6,5000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	7,0000	2
91	Luva de esgoto 100mm (7167)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	2,0000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	2,4000	2
92	Luva de esgoto 75mm (7168)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	2,0000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	2,2000	2
93	Luva de esgoto 50mm (7169)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	0,9000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	1,0000	2
94	Luva de esgoto 40mm (7170)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	0,8000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	1,5300	2
95	Redução esgoto 50x40 (7171)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	0,8000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2013

Número do Registro de Preços: 14/2013 **Data do Registro: 18/06/2013** **Válido até: 18/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços que objetiva a eventual aquisição de material hidráulico, ferramentas e construção para diversas Secretarias Municipais

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	1,2000	2
96	Tubo esgoto 150mm (8887)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	75,0000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	76,0000	2
97	Tubo de esgoto de 6 metros 100mm (7178)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	27,0000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	30,0000	2
98	Tubo esgoto 75mm (8888)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	27,0000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	27,3000	2
99	Tubo de esgoto de 6 metros 50mm (7180)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	20,0000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	21,0000	2
100	Tubo de esgoto de 6 metros 40mm (7181)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	12,0000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	13,0000	2
101	Sifão para esgoto 75cm (8889)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	4,0000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	blukit	0	4,2000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2013

Número do Registro de Preços: 14/2013 **Data do Registro: 18/06/2013** **Válido até: 18/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços que objetiva a eventual aquisição de material hidráulico, ferramentas e construção para diversas Secretarias Municipais

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
102	CAIXA DE DESCARGA (2449)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	plena	0	16,0000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CIPLA	0	17,5000	2
103	Assento sanitário simples (8892)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	HERC	0	12,0000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	herc	0	12,5000	2
104	Assento sanitário almofadado (7126)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	HERC	0	34,0000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	herc	0	34,5000	2
105	Caixa d água 300 litros (8890)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	fortlev	0	105,0000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FIBRAOESTE	0	128,0000	2
106	Caixa d´água 500 litros (7139)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FIBRAOESTE	0	130,0000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	fortlev	0	135,0000	2
107	Cesto de lixo 50 litros pvc com tampa (8891)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ORION	0	34,0000	1
108	Balde plástico para concreto 10 litros (8893)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	cdk	0	5,0000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ORION	0	5,5000	2
109	Carrinho de mão caçamba de pvc (7142)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAESTRO	0	85,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2013

Número do Registro de Preços: 14/2013 **Data do Registro: 18/06/2013** **Válido até: 18/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços que objetiva a eventual aquisição de material hidráulico, ferramentas e construção para diversas Secretarias Municipais

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	maestro	0	88,0000	2
110	Caçamba de pvc para carrinho de mão (8894)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAESTRO	0	26,0000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	olipe	0	27,0000	2
111	Alicate universal (7185)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DISMA	0	15,0000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	mister	0	15,3000	2
112	Alicate de bico (7187)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DISMA	0	16,5000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	mister	0	16,9000	2
113	Alicate de corte (7186)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	mister	0	12,0000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DISMA	0	12,5000	2
114	Alicate arrebitador (8895)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	mister	0	12,5000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DISMA	0	13,5000	2
115	Chave de fenda 1/4x5 (7192)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	disma	0	5,0000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DISMA	0	6,0700	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2013

Número do Registro de Preços: 14/2013 **Data do Registro: 18/06/2013** **Válido até: 18/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços que objetiva a eventual aquisição de material hidráulico, ferramentas e construção para diversas Secretarias Municipais

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
116	Broxa n° 1 (7134)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DISMA	0	3,3000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	atlas	0	3,4000	2
117	Broxa n°2 (7135)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ATLAS	0	5,0000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	atlas	0	5,3000	2
118	Aplicador de silicone (7188)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DISMA	0	9,5000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	mister	0	10,0000	2
119	Serrinha de cortar ferro (8896)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	LENOX	0	2,5000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	nicholson	0	2,6000	2
120	Cabo de enxada (8897)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	mugge	0	4,0000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PANDOLFO	0	4,4700	2
121	Cabo para pá de ajuntar (7191)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	mugge	0	4,0000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PANDOLFO	0	4,9700	2
122	Colher de pedreiro n°9 (7193)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	atlas	0	5,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2013

Número do Registro de Preços: 14/2013 **Data do Registro: 18/06/2013** **Válido até: 18/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços que objetiva a eventual aquisição de material hidráulico, ferramentas e construção para diversas Secretarias Municipais

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ATLAS	0	5,5000	2
123	Desempenadeira plástica c/ espuma (7194)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	cdk	0	3,5000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ATLAS	0	4,0000	2
124	Disco diamantado para corte seco (7195)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	BOSCH	0	16,5000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	bosch	0	16,7000	2
125	Enxada 19 cm com cabo (7196)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	metisa	0	11,9000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PANDOLFO	0	12,5000	2
126	Enxadão com cabo (7197)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PANDOLFO	0	25,0000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	pandolfo	0	26,0000	2
127	Lápis de carpinteiro (7198)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	faber castell	0	1,4000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FABER CASTE	0	1,5000	2
128	Lima chata n° 8 (7199)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	nicholson	0	9,0000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	NICHISON	0	9,8000	2
129	Martelo 25mm (7200)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DISMA	0	14,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2013

Número do Registro de Preços: 14/2013 **Data do Registro: 18/06/2013** **Válido até: 18/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços que objetiva a eventual aquisição de material hidráulico, ferramentas e construção para diversas Secretarias Municipais

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	orion	0	14,5000	2
130	Pá de ajuntar com cabo (7201)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	metisa	0	16,0000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PANDOLFO	0	16,5000	2
131	Pá de cavar com cabo (7202)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	metisa	0	16,0000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PANDOLFO	0	17,1700	2
132	Serrote profissional n°20 (7203)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ORION	0	29,0000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	art serra	0	30,0000	2
133	Trena emborrachada 8 metros (8898)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DISMA	0	15,0000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	disma	0	16,0000	2
134	Trena emborrachada 5 metros (8899)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DISMA	0	7,8000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	disma	0	8,0000	2
135	Trena emborrachada 3 metros (8900)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DISMA	0	5,4000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	disma	0	5,5000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2013

Número do Registro de Preços: 14/2013 **Data do Registro: 18/06/2013** **Válido até: 18/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços que objetiva a eventual aquisição de material hidráulico, ferramentas e construção para diversas Secretarias Municipais

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
136	Linha de nylon n°100 (7213)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DISMA	0	8,0000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ekilon	0	8,3000	2
137	Trena 30 metros (8901)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DISMA	0	25,0000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	disma	0	25,7000	2
138	Luva látex (8902)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	promat	0	4,0000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ORION	0	4,5000	2
139	Prumo 500gr (8903)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ORION	0	11,0000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	depecil	0	11,7000	2
140	Escova de aço com cabo (8904)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	max	0	4,0000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ORION	0	5,2000	2
141	Disco para serra circular 36 dentes (8905)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DISMA	0	33,5300	1
142	Nivel de alumínio 20 polegadas (8906)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ORION	0	20,4000	1
143	Espátula 06cm (8907)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	monfort	0	4,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2013

Número do Registro de Preços: 14/2013 **Data do Registro: 18/06/2013** **Válido até: 18/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços que objetiva a eventual aquisição de material hidráulico, ferramentas e construção para diversas Secretarias Municipais

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DISMA	0	4,5200	2
144	Mareta 500grs (8908)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	monfort	0	13,5000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ORION	0	14,0000	2
145	Mareta 1 Kg (8909)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	monfort	0	17,0000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ORION	0	18,0000	2
146	Mareta 3 Kg (8910)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ORION	0	33,4300	1
147	Escada de madeira 7 degraus (8911)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	kolmad	0	104,0000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAESTRO	0	123,3300	2
148	Escada de ferro 5 degraus (8912)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	maestro	0	84,0000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAESTRO	0	84,3300	2
149	SUBSTITUTO DE CAL (6031)	LT	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	QUEVEKS	0	5,0000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	otto b.	0	5,5000	2
150	Cal de pintura - saco 5 kg (7141)	SC	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	eb cal	0	7,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2013

Número do Registro de Preços: 14/2013 **Data do Registro: 18/06/2013** **Válido até: 18/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços que objetiva a eventual aquisição de material hidráulico, ferramentas e construção para diversas Secretarias Municipais

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SINHA	0	8,0000	2
151	Massa epoxi 100gr (7152)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DURAPOXI	0	4,3000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	henkel	0	4,5000	2
152	Espuma expansiva 400gr (7182)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tytan	0	15,0000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ORION	0	15,5000	2
153	Impermeabilizante para reboco 1 litro (7212)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	keveks	0	11,0000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	QUEVEKS	0	11,5000	2
154	Impermeabilizante para concreto 1 litro (7211)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	keveks	0	11,0000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	QUEVEKS	0	11,5000	2
155	Fita crepe 50x50 (7208)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ATLAS	0	6,5000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	adere	0	7,0000	2
156	Rolo de lã 5cm c/ cabo (7225)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ORION	0	4,3000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	atlas	0	4,4000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2013

Número do Registro de Preços: 14/2013 **Data do Registro: 18/06/2013** **Válido até: 18/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços que objetiva a eventual aquisição de material hidráulico, ferramentas e construção para diversas Secretarias Municipais

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
157	Rolo de lã 9cm c/ cabo (7226)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	atlas	0	5,0000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ORION	0	5,8000	2
158	Rolo de lã 15cm c/ cabo (7227)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	atlas	0	7,5000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ORION	0	8,0000	2
159	Rolo de lã natural 23cm s/ cabo (7228)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ORION	0	14,0000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	atlas	0	15,0000	2
160	Rolo de espuma 23cm s/ cabo (7229)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ORION	0	5,5000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	atlas	0	6,0000	2
161	Cabo para rolo 23cm (8913)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	atlas	0	4,5000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ATLAS	0	5,6300	2
162	Trincha cerdas médias 1 polegada (8914)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ROMA	0	2,3000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	atlas	0	2,4000	2
163	Trincha cerdas médias 2 polegadas (8915)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	atlas	0	3,2000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2013

Número do Registro de Preços: 14/2013 **Data do Registro: 18/06/2013** **Válido até: 18/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços que objetiva a eventual aquisição de material hidráulico, ferramentas e construção para diversas Secretarias Municipais

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ROMA	0	3,6800	2
164	Trincha cerdas médias 3 polegadas (8916)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	atlas	0	6,2000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ROMA	0	6,8000	2
165	Trincha cerdas médias 4 polegadas (8917)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	atlas	0	8,0000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ROMA	0	8,3000	2
166	Silicone 280gr (7947)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ORION	0	8,5000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tytan	0	9,0000	2
167	Solvente (1 litro) (7257)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	anjo	0	8,0000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ANJO	0	8,5000	2
168	Thiner 1 litro (8918)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ANJO	0	8,8000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	anjo	0	9,0000	2
169	Tinta esmalte 3,6 cores (8919)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	LUKSCOLOR	0	49,0000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	sherwin	0	49,8000	2
170	Tinta esmalte 1 Kg cores (8920)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	LUKSCOLOR	0	15,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2013

Número do Registro de Preços: 14/2013 **Data do Registro: 18/06/2013** **Válido até: 18/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços que objetiva a eventual aquisição de material hidráulico, ferramentas e construção para diversas Secretarias Municipais

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	sherwin	0	16,0000	2
171	Fundo a óleo 3,6 (8921)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	universo	0	40,0000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	LUKSCOLOR	0	48,6700	2
172	Tinta acrílica 3,6 cores premium semi-brilho (8922)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	LUKSCOLOR	0	51,0000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	sherwin	0	52,0000	2
173	Registro de pressão soldável (7246)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	HERC	0	12,8000	1
174	Tinta acrílica 18 cores semi brilho premium (8923)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAXI TINTAS	0	235,0000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	sherwin	0	240,0000	2
175	Selador acrílico - 18 lt (7266)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	resicolor	0	60,0000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAXI TINTAS	0	65,0000	2
176	Verniz filtro solar 3,6 (8924)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	LUKSCOLOR	0	58,0000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	sherwin	0	60,0000	2
177	Osmocolor transparente 3,6 (8925)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	montana	0	100,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2013

Número do Registro de Preços: 14/2013 **Data do Registro: 18/06/2013** **Válido até: 18/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços que objetiva a eventual aquisição de material hidráulico, ferramentas e construção para diversas Secretarias Municipais

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MONTANA	0	105,0000	2
178	Osmocolor cores (8926)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MONTANA	0	115,0000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	montana	0	120,0000	2
179	Tinta spray Cores 250 gr (8927)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	COLOR GIN	0	9,5000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	sherwin	0	9,7000	2
180	Tinta spray metálico cores (8928)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	COLOR GIN	0	19,0000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	sherwin	0	19,9000	2
181	Tinta para piso 18 litros (8929)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	RESICOLOR	0	170,0000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	sherwin	0	172,0000	2
182	Resina acrílica 18 litros (8930)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	sherwin	0	210,0000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	LUKSCOLOR	0	215,0000	2
183	MASSA ACRILICA (1097)	GL	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	reicolor	0	20,0000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	LUKSCOLOR	0	25,0000	2
184	Corante para tinta cores (8931)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	XADREZ	0	2,4000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2013

Número do Registro de Preços: 14/2013 **Data do Registro: 18/06/2013** **Válido até: 18/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços que objetiva a eventual aquisição de material hidráulico, ferramentas e construção para diversas Secretarias Municipais

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	colorsil	0	2,5000	2
185	Registro pvc soldável 20 (8933)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	5,0000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	HERC	0	5,5000	2
186	Registro pvc soldável 25 (8934)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	5,4000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	HERC	0	5,5000	2
187	Registro pvc soldável 50 (8937)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	13,0000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	HERC	0	14,5000	2
188	Cap soldável 20mm (7232)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	0,3000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	0,4000	2
189	Cap soldável 25mm (7233)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	0,4000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	0,5000	2
190	Luva soldável 20mm (7242)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	0,3000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	0,3700	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2013

Número do Registro de Preços: 14/2013 **Data do Registro: 18/06/2013** **Válido até: 18/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços que objetiva a eventual aquisição de material hidráulico, ferramentas e construção para diversas Secretarias Municipais

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
191	Luva soldável 25mm (7243)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	0,4000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	0,4800	2
192	Luva soldável 40mm. (7244)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	1,5000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	1,9300	2
193	Luva soldável 50mm (7245)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	1,8000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	2,0200	2
194	Curva soldável 50mm (8946)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	4,3000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	4,4000	2
195	Curva soldável 25mm (8947)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	0,9500	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	1,0000	2
196	Joelho Rl 20x1/2 (8948)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	1,4000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	1,4500	2
197	Joelho RL 25x1/2 (7240)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	1,8000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2013

Número do Registro de Preços: 14/2013 **Data do Registro: 18/06/2013** **Válido até: 18/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços que objetiva a eventual aquisição de material hidráulico, ferramentas e construção para diversas Secretarias Municipais

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	2,0000	2
198	Joelho soldável 20mm (8949)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	0,3000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	0,3500	2
199	JOELHO SOLDAVEL 25MM (1517)	PC	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	0,3500	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	0,4500	2
200	Joelho soldável 40mm (7986)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	1,7000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	2,0300	2
201	Joelho soldável 50mm (8950)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	1,8000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	2,0000	2
202	Joelho soldável 85 mm. (10646)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	26,1000	1
203	Joelho soldável 85mm 45 graus (8954)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	33,2000	1
204	Tee soldável 20mm (7249)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	0,4000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	0,4500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2013

Número do Registro de Preços: 14/2013 **Data do Registro: 18/06/2013** **Válido até: 18/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços que objetiva a eventual aquisição de material hidráulico, ferramentas e construção para diversas Secretarias Municipais

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
205	Tee soldável 25mm (7250)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	0,5000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	0,6500	2
206	Tubo soldável 20mm (7253)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	7,1000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	7,4000	2
207	Tubo soldável 50mm (7256)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	31,0000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	32,0000	2
208	FLANGE PVC 85MM (6938)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CHIVA	0	71,3300	1
209	FLANGE 50MM (2047)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	8,5000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	9,5000	2
210	Flange pvc 40mm (8958)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	8,5000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	9,0000	2
211	FLANGE 32MM (2049)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	8,5000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	9,0700	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2013

Número do Registro de Preços: 14/2013 **Data do Registro: 18/06/2013** **Válido até: 18/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços que objetiva a eventual aquisição de material hidráulico, ferramentas e construção para diversas Secretarias Municipais

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
212	FLANGE 25 MM (2048)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	5,9000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	6,1200	2
213	Selador acrílico - 3,6 lt (7264)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MAXI TINTAS	0	18,0000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	resicolor	0	19,0000	2
214	Prego 25x72 (10708)	KG	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	gerdau	0	7,1000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GERDAU	0	7,4000	2
215	Caixa da água Fibra 10.000 lt. (10709)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FIBRAOESTE	0	2.012,0000	1
216	Flange Sold 60 mm. (10710)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	20,0000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLATILIT	0	24,6700	2
217	Flange Sold 85 mm. (10711)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CHIVA	0	80,6700	1
218	Registro Esfera Sold 60 mm (10712)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	22,0000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	24,0000	2
219	Registro Esfera Sold 85 mm. (10713)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	chiva	0	130,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2013

Número do Registro de Preços: 14/2013 **Data do Registro: 18/06/2013** **Válido até: 18/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços que objetiva a eventual aquisição de material hidráulico, ferramentas e construção para diversas Secretarias Municipais

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CHIVA	0	145,0000	2
220	Curva Sold 90° 85 mm. (10714)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	25,0000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CHIVA	0	30,8300	2
221	Curva Sold 45° 85mm (10715)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	30,5000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CHIVA	0	30,6700	2
222	Curva Sold 50 mm. (10716)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CHIVA	0	5,0000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	5,4000	2
223	Tubo PBA 85mm (8001)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TUBOZAN	0	95,0000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	br plasticos	0	100,0000	2
224	Tubo PBA 110mm (8000)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	br plasticos	0	190,0000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TUBOZAN	0	205,0000	2
225	Lona Preta. (10717)	MT	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ORION	0	2,3000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	lonax	0	2,5000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2013

Número do Registro de Preços: 14/2013 **Data do Registro: 18/06/2013** **Válido até: 18/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços que objetiva a eventual aquisição de material hidráulico, ferramentas e construção para diversas Secretarias Municipais

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
226	Mangueira Eucalipto Prancha 6x4m. (10718)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ITAMARATY	0	776,6700	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2013

Número do Registro de Preços: 14/2013 **Data do Registro: 18/06/2013** **Válido até: 18/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços que objetiva a eventual aquisição de material hidráulico, ferramentas e construção para diversas Secretarias Municipais

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2013

PROCESSO N° 28/2013

(8293) - GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME

(8457) - WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Braço do Trombudo, 18 de Junho de 2013.

Ata de Registro de Preços 28/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 28/2012

Número do Registro de Preços: 28/2012 **Data do Registro: 18/12/2012** **Válido até: 18/12/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material gráfico para manutenção das Secretarias Municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Pastas triplex 33x51, papel triplex 300 gr, verniz localizado, impressão 4x0 sanfonada (8316)	UND	GRAFICA FREE WAY LTDA ME (8470)	G FREE WAY	0	1,4800	1
			ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	1,5000	2
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	GGL / BIGNAF	0	1,5400	3
2	Bloco prestação de serviço particular 50x3, formato 14x20, numerado, papel copiativo (8322)	UND	ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	5,1000	1
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	GGL / BIGNAF	0	7,5000	2
			GRAFICA FREE WAY LTDA ME (8470)	G FREE WAY	0	10,9000	3
3	Capa de carnê de IPTU , 44x10,5, couche 150, 4x4, com recorte/faca especial (8324)	UND	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	GGL / BIGNAF	0	0,1800	1
			ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	0,3100	2
			GRAFICA FREE WAY LTDA ME (8470)	G FREE WAY	0	0,3900	3
4	Capa de carnê de Tributos , 44x10,5, couche 150, 4x4, com recorte/faca especial (8325)	UND	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	GGL / BIGNAF	0	0,2000	1
			ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	0,3100	2
			GRAFICA FREE WAY LTDA ME (8470)	G FREE WAY	0	0,4600	3
5	Bloco 100x1 de cupons Notas Fiscais. Produtor rural , 10x7, 4x0, numerado, 75g (8327)	UND	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	GGL / BIGNAF	0	1,2800	1
			ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	2,0000	2
			GRAFICA FREE WAY LTDA ME (8470)	G FREE WAY	0	3,5500	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 28/2012

Número do Registro de Preços: 28/2012 **Data do Registro: 18/12/2012** **Válido até: 18/12/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material gráfico para manutenção das Secretarias Municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
6	Bloco receituario Medico veterinario, 14x20, 50x2vias, pap.copiativo (8328)	UND	ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	9,0000	1
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	GGL / BIGNAF	0	9,4000	2
			GRAFICA FREE WAY LTDA ME (8470)	G FREE WAY	0	10,1000	3
7	Bloco 100x1 de cupons ref. contri. de impostos e taxas, 10x7, 4x0, numerado, 75g. (8326)	UND	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	GGL / BIGNAF	0	1,2800	1
			ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	2,0000	2
			GRAFICA FREE WAY LTDA ME (8470)	G FREE WAY	0	3,6300	3
8	Ficha de hora maquina, folha 20x30, impr. 1x1, sulf, 75 g (8329)	UND	ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	0,0800	1
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	GGL / BIGNAF	0	0,1000	2
			GRAFICA FREE WAY LTDA ME (8470)	G FREE WAY	0	0,1800	3
9	Envelope branco 11x22, 90gr, impressão 4x0 (8313)	UND	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	GGL / BIGNAF	0	0,1600	1
			ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	0,3300	2
			GRAFICA FREE WAY LTDA ME (8470)	G FREE WAY	0	0,4100	3
10	Envelope branco 16x22, 90gr, impressão 4x0 (8312)	UND	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	GGL / BIGNAF	0	0,2000	1
			GRAFICA FREE WAY LTDA ME (8470)	G FREE WAY	0	0,2200	2
			ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	0,3300	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 28/2012

Número do Registro de Preços: 28/2012 **Data do Registro: 18/12/2012** **Válido até: 18/12/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material gráfico para manutenção das Secretarias Municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
11	Envelope branco 24x34, 90gr, impressão 4x0 (8311)	UND	GRAFICA FREE WAY LTDA ME (8470)	G FREE WAY	0	0,3100	1
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	GGL / BIGNAF	0	0,3300	2
			ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	0,4200	3
12	Folhas timbradas, formato A4, Papel sulfite 90 gr impressão 4x0 (8314)	UND	ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	0,0600	1
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	GGL / BIGNAF	0	0,0800	2
			GRAFICA FREE WAY LTDA ME (8470)	G FREE WAY	0	0,1400	3
13	Pastas triplex 33x44, papel triplex 300 gr, verniz localizado, impressão 4x0 com encarte (8315)	UND	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	GGL / BIGNAF	0	0,8500	1
			GRAFICA FREE WAY LTDA ME (8470)	G FREE WAY	0	0,8700	2
			ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	1,1000	3
14	Blocos de requisição 50x3, fomato 20x14, numerado, copiativo, impressão 1x0 (8317)	UND	ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	5,1000	1
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	GGL / BIGNAF	0	9,3000	2
			GRAFICA FREE WAY LTDA ME (8470)	G FREE WAY	0	11,1900	3
15	Blocos de rascunho com timbre com 50 fls, formato 10x14, impressão 1x0, colado, papel sulfite 56 gr (8318)	UND	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	GGL / BIGNAF	0	0,6800	1
			GRAFICA FREE WAY LTDA ME (8470)	G FREE WAY	0	0,7000	2
			ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	1,2000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 28/2012

Número do Registro de Preços: 28/2012 **Data do Registro: 18/12/2012** **Válido até: 18/12/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material gráfico para manutenção das Secretarias Municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
16	Blocos de rascunho com timbre com 50 fls, formato 14x20, impressão 1x0, colado, papel sulfite 56 gr (8319)	UND	ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	1,0400	1
			GRAFICA FREE WAY LTDA ME (8470)	G FREE WAY	0	1,0600	2
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	GGL / BIGNAF	0	1,3400	3
17	Bloco inseminação 50x3, formato 10x14, numerado, papel copiativo (8323)	UND	ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	2,8000	1
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	GGL / BIGNAF	0	4,9900	2
			GRAFICA FREE WAY LTDA ME (8470)	G FREE WAY	0	5,3900	3
18	Folhas Picotadas, 20x30, 3 picotes (6 partes) 75g, sem impressão (8331)	UND	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	GGL / BIGNAF	0	0,0500	1
			ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	0,0600	2
			GRAFICA FREE WAY LTDA ME (8470)	G FREE WAY	0	0,0800	3
19	Folhas Picotadas, 20x30, 3 picotes (3 partes) 75g, sem impressão (8332)	UND	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (8832)	GGL / BIGNAF	0	0,0500	1
			ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	0,0600	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 28/2012

Número do Registro de Preços: 28/2012 **Data do Registro: 18/12/2012** **Válido até: 18/12/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material gráfico para manutenção das Secretarias Municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRAFICA FREE WAY LTDA ME (8470)	G FREE WAY	0	0,0800	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 28/2012

Número do Registro de Preços: 28/2012 **Data do Registro: 18/12/2012** **Válido até: 18/12/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material gráfico para manutenção das Secretarias Municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2012

PROCESSO N° 54/2012

(8470) - GRAFICA FREE WAY LTDA ME

(8832) - GRAFICA GUARAMIRIM LTDA

(8835) - ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME

Braço do Trombudo, 18 de Dezembro de 2012.

Caçador

Prefeitura

Aviso Alteração e Prorrogação de Prazo PR 29-2013 Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALTERRAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Solicitar este Edital pelo e-mail: licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br

EDITAL: Pregão Presencial nº 29/2013 - FMS
TIPO: Menor Preço

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS DESTINADAS AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALTERAÇÕES: Altera-se a descrição das impressoras constantes no objeto da licitação
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:00 Horas do Dia 04/10/2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:05 Horas do Dia 04/10/2013.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Coord. de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, dás 13:00 às 19:00 horas ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 16 de setembro de 2013.
LUZIA MICHELINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Aviso Licitaçao PR 65-2013 Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 65/2013
TIPO: Menor Preço

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS TIPO MARMITEX DESTINADAS OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ENTREGA DOS ENVELOPES: 17:00 Horas do Dia 01/10/2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 17:05 Horas do Dia 01/10/2013.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Coord. de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, dás 13:00 às 19:00 horas ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 16 de setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal

Contrato Administrativo N° 15/2013 - FUNDEMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2013 - FUNDEMA - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2013 CONVITE Nº 01/2013, objeto Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados, para execução de Revisão do Plano de Saneamento Básico (PSB) de Caçador e Estudo de viabilidade econômico-financeira dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário municipais, CONTRATADA: NOTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/C LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.977.730/0001-72, com sede em Florianopólis/SC, O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R$ 138.100,00 (cento e trinta e oito mil e cem reais), O presente Contrato tem o prazo de validade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias

Camboriú

Prefeitura

Anulação PR 51/13 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
ANULAÇÃO
DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 051/2013-PMC

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que resolve anular o Processo Licitatório Nº. 133/2013 cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR COMPOSTO POR 10 (DEZ) CÂMERAS NA CIDADE DE CAMBORIÚ E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE CONCORREM PARA SEU FUNCIONAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, como segue: "RESOLVE ANULAR CONFORME ART. 49 CAPUT DA LEI 8.666/1993 E ALTERAÇÕES".
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.

Camboriú SC, 17 de Setembro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 54/2013 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2013-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTOR 0KM PARA O MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 27 (Vinte e Sete) de Setembro de 2013, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 16 de Setembro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 55/13 - PMC
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2013-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, SETOR DE TRÂNSITO E AQUISIÇÃO DE DOIS TRANSCEPTORES DIGITAIS E UM SINALIZADOR PARA O MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 30 (Trinta) de Setembro de 2013, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 16 de Setembro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 57/2013 - PMC
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2013-PMC

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS E MANUTENÇÃO E LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 01 (Um) de Outubro de 2013, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 16 de Setembro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Edital de Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 194 - 991/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 991/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CGL3845	54455442E	6920/0	17/04/2013	233
CTM8356	54455675E	6556/1	20/04/2013	230 * I
HOU5837	54457007E	6912/0	24/04/2013	232
HOU5837	54457008E	5010/0	24/04/2013	162 * I
HOU5837	54457009E	5061/0	24/04/2013	163 c/c 162 * I
ICR8940	54456553E	5010/0	26/04/2013	162 * I
KMI7164	54456384E	6920/0	17/04/2013	233
LYQ3700	54456764E	6599/2	22/04/2013	230 * V
MAF1675	54456373E	6920/0	17/04/2013	233
MBB3541	54455770E	5010/0	26/04/2013	162 * I
MDK6969	54456872E	6670/0	23/04/2013	230 * XIII
MDW1564	54455724E	6408/0	19/04/2013	221
MDW1564	54455725E	5061/0	19/04/2013	163 c/c 162 * I
MDW1564	54455726E	5010/0	19/04/2013	162 * I
MDW1564	54455727E	7340/0	19/04/2013	252 * IV
MEQ1729	54456868E	7340/0	23/04/2013	252 * IV
MFX7221	54455747E	6599/2	23/04/2013	230 * V
MFX7221	54455748E	6920/0	23/04/2013	233
MFX7221	54455750E	7340/0	23/04/2013	252 * IV
MFX7221	54456185E	6610/2	23/04/2013	230 * VII
MGS7217	54456713E	6599/2	23/04/2013	230 * V
MHS1977	54455335E	6700/0	26/04/2013	230 * XVI
MIT4665	54456794E	7340/0	24/04/2013	252 * IV
MIU6556	54456783E	6700/0	23/04/2013	230 * XVI
MJE8151	54455741E	7340/0	23/04/2013	252 * IV
MJE8151	54455742E	6610/2	23/04/2013	230 * VII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJE8151	54455743E	6637/2	23/04/2013	230 * IX
MJE8151	54455744E	5061/0	23/04/2013	163 c/c 162 * I
MJE8151	54455745E	6599/2	23/04/2013	230 * V
MJO0702	54456873E	6653/2	23/04/2013	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 12 DE SETEMBRO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital Der Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 194 - 987/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 987/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AQO7644	55653828D	6599/2	05/05/2013	230 * V
AQO7644	55653829D	5169/1	05/05/2013	165
AQO7644	55653830D	6912/0	05/05/2013	232
BAS2212	54456370E	6920/0	17/04/2013	233
DXV3368	54456734E	5061/0	27/04/2013	163 c/c 162 * I
DXV3368	54456735E	5010/0	27/04/2013	162 * I
GRG5444	54456736E	5045/0	27/04/2013	162 * V
HTJ5337	54455644E	5010/0	13/04/2013	162 * I
HTJ5337	54455645E	6726/1	13/04/2013	230 * XVIII
IKA1123	54457028E	6637/2	29/04/2013	230 * IX
IKA1123	54457029E	6408/0	29/04/2013	221
IKA1123	54457032E	6637/1	29/04/2013	230 * IX
IKA1123	54457033E	5010/0	29/04/2013	162 * I
IKA1123	54457034E	5061/0	29/04/2013	163 c/c 162 * I
IKA1123	54457035E	7340/0	29/04/2013	252 * IV
IKA1123	54457036E	6912/0	29/04/2013	232
KDS2070	54456766E	6912/0	21/04/2013	232
KYL3551	55653827D	6599/2	05/05/2013	230 * V
LYU2811	54456811E	5169/1	28/04/2013	165
LZQ4769	54456743E	6548/0	29/04/2013	229
LZQ4769	54456744E	6726/1	29/04/2013	230 * XVIII
MAN1475	54456759E	6556/5	20/04/2013	230 * I
MBM1358	54457119E	6599/2	28/04/2013	230 * V
MBZ1497	55654650D	5010/0	17/04/2013	162 * I
MCC1647	54456722E	6599/2	26/04/2013	230 * V
MCH9993	54456551E	6602/0	24/04/2013	230 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCT9681	54456854E	6599/2	20/04/2013	230 * V
MCT9681	54456855E	6912/0	20/04/2013	232
MCT9681	54456856E	6653/1	20/04/2013	230 * XI
MCY9157	54456289E	6637/1	12/04/2013	230 * IX
MCY9157	54456290E	6637/2	12/04/2013	230 * IX
MCY9157	54456291E	6580/0	12/04/2013	230 * IV
MDH4003	54455771E	5169/1	27/04/2013	165
MDJ6345	54455783E	5010/0	05/05/2013	162 * I
MDJ6345	54455784E	5282/0	05/05/2013	176 * I
MDJ6345	54455785E	5169/1	05/05/2013	165
MDJ6345	54455786E	5061/0	05/05/2013	163 c/c 162 * I
MDP5793	54455788E	6637/2	06/05/2013	230 * IX
MDQ2371	54455467E	6599/2	28/04/2013	230 * V
MDT1182	55654633D	6599/2	23/03/2013	230 * V
MDT1182	55654634D	6580/0	23/03/2013	230 * IV
MDV6545	54456492E	5010/0	06/05/2013	162 * I
MDV6545	54456493E	5061/0	06/05/2013	163 c/c 162 * I
MDV6545	54456494E	6599/2	06/05/2013	230 * V
MDV6545	54456495E	6912/0	06/05/2013	232
MDY1194	54455777E	6599/2	01/05/2013	230 * V
MDY1194	54456957E	6653/1	01/05/2013	230 * XI
MEE9697	54456806E	6599/2	26/04/2013	230 * V
MEE9697	54456807E	5010/0	26/04/2013	162 * I
MEI1556	55653582D	6599/2	01/05/2013	230 * V
MEI1556	55653583D	6912/0	01/05/2013	232
MEK5668	54457470E	5010/0	29/04/2013	162 * I
MEK5668	54457472E	6912/0	29/04/2013	232
MEK5668	54457473E	5061/0	29/04/2013	163 c/c 162 * I
MEL1557	54457462E	6769/1	28/04/2013	230 * XXII
MEL1557	55655327D	6556/1	28/04/2013	230 * I
MEP9858	54455470E	6653/1	28/04/2013	230 * XI
MEP9858	54455471E	6610/2	28/04/2013	230 * VII
MEP9858	54455472E	7340/0	28/04/2013	252 * IV
MEP9858	54455473E	6637/1	28/04/2013	230 * IX
MES7261	54456702E	6912/0	04/04/2013	232
MEY3754	54456721E	5045/0	26/04/2013	162 * V
MFD4461	54457113E	5010/0	26/04/2013	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFD4461	54457114E	5118/0	26/04/2013	164 c/c 162 * I
MFF1052	54457023E	6599/2	28/04/2013	230 * V
MFF1052	54457025E	6653/1	28/04/2013	230 * XI
MFF1052	54457026E	6912/0	28/04/2013	232
MFL2130	55005792D	5045/0	30/04/2013	162 * V
MFP5537	54456687E	7340/0	30/04/2013	252 * IV
MFS2718	54457019E	6599/2	28/04/2013	230 * V
MFS2718	54457020E	5061/0	28/04/2013	163 c/c 162 * I
MFS2718	54457022E	5010/0	28/04/2013	162 * I
MFS6339	54455466E	6599/2	28/04/2013	230 * V
MFW8481	54457451E	5010/0	27/04/2013	162 * I
MFW8481	54457452E	7340/0	27/04/2013	252 * IV
MFW8481	54457453E	6912/0	27/04/2013	232
MGD8068	54456680E	5010/0	29/04/2013	162 * I
MGD8068	54456681E	6599/2	29/04/2013	230 * V
MHN7308	55005782D	6599/2	29/04/2013	230 * V
MHU0818	55005786D	6599/2	30/04/2013	230 * V
MHU0818	55005787D	5010/0	30/04/2013	162 * I
MHX9867	54456814E	6599/2	29/04/2013	230 * V
MIC5241	54457467E	7340/0	28/04/2013	252 * IV
MIJ3487	54457085E	7340/0	03/05/2013	252 * IV
MIK8306	54455478E	7340/0	29/04/2013	252 * IV
MIN7262	54455461E	7340/0	27/04/2013	252 * IV
MIX1014	54455342E	5061/0	28/04/2013	163 c/c 162 * I
MIX1014	54455345E	7340/0	28/04/2013	252 * IV
MIX1014	54455346E	6912/0	28/04/2013	232
MJA7210	54455443E	6920/0	17/04/2013	233
MJJ1321	54455669E	5010/0	20/04/2013	162 * I
MJJ1321	54455670E	5061/0	20/04/2013	163 c/c 162 * I
MJJ1321	54455671E	6599/2	20/04/2013	230 * V
MJJ1321	54455672E	5304/0	20/04/2013	176 * III
MJN4605	54457102E	6912/0	24/04/2013	232
MJN4605	54457103E	6700/0	24/04/2013	230 * XVI
MJS8310	54455776E	6599/2	01/05/2013	230 * V
MJU2655	54455431E	6653/1	15/04/2013	230 * XI
MJU2655	54455432E	6610/2	15/04/2013	230 * VII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 12 DE SETEMBRO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto Nº 7.942 de 13 de Setembro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.942 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 173, 174 e 175; Decreta:

Art.1º) Conceder Licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 01 (zero um) ano, sem remuneração, ao Servidor Público ocupante do cargo público e na função de Instrutor de Música, Sr. MAURO LUIS SCHOLZE, Matrícula Funcional nº 000537, Registro no Sistema sob nº 954643, a partir de 16 de setembro de 2013.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
13 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 13/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.943 de 13 de Setembro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.943 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.910 de 17 de dezembro de 2013; Decreta:
Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Assistência Social.
92.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
90.01 - Manutenção das Atividades Sociais
08.244.0061.2.121 - Manutenção e Coordenação das Atividades de Assistência Social
300000.00.104 - Despesas Correntes
330000.00.104 - Outras Despesas Correntes
339000.00.104 - Aplicações Diretas
339014.00.104 - Diárias - Civil R$ 1.000,00
Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento vigente, do Fundo Municipal de Assistência Social.
92.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
90.01 - Manutenção das Atividades Sociais
08.244.0061.2.121 - Manutenção e Coordenação das Atividades de Assistência Social
300000.00.104 - Despesas Correntes
330000.00.104 - Outras Despesas Correntes
339000.00.104 - Aplicações Diretas
339039.00.104 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
13 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 13/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.944 de 16 de Setembro de 2013

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.944 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013
HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2013.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 20 da Lei Municipal Complementar 006 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art.1º) Homologar a lista dos Classificados do Edital do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 010/2013, conforme Anexo Único parte integrante deste Decreto.

Art.2º) Os candidatos classificados serão requisitados para nomeação conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social do Município de Campo Alegre/SC.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre "SC", 16 de setembro de 2013.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 16/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – SC.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO APROVADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 010/2013

MÉDICO IV

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CPF/MF	DATA NASCIMENTO	IDADE	TEMPO SERVIÇOS (MÊS)	N° PONTOS TEMPO SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO
01	Christina de Medeiros	065039489-56	18/03/1982	31 anos 05 meses 25 dias	0,30	0,30	1º

CAMPO ALEGRE/SC, 16 DE SETEMBRO DE 2013.
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 010/2013.

Portaria Nº 10.292 de 13 de Setembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.292 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 15 (quinze) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público de Agente Operacional I, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, ANA MARISA CARDOSO TEIXEIRA, Matrícula Funcional nº 000692, Registro no Sistema sob nº 955133, referente ao período aquisitivo 03 de setembro de 2012 a 03 de setembro de 2013, pagamento de um Terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 16 de setembro de 2013 á 30 de setembro de 2013, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/ SC,
13 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 13/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.293 de 13 de Setembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.293 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A CHEFE DO SERVIÇO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 11 (onze) dias de férias a servidora pública municipal, na função de Professor I, ocupando o cargo público de função gratificada Chefe do Serviço do Ensino Fundamental, NELCI TEREZINHA IDALÊNCIO DETROZ, Matrícula Funcional nº 000059, Registro no Sistema sob nº 295510, referente ao período aquisitivo 01 de novembro de 2011 a 31 de outubro de 2012.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 16 de setembro de 2013 á 26 de setembro de 2013, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/ SC,
13 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 13/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.294 de 16 de Setembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.294 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) O Servidor Público Municipal Sr. JOCIAN ALVES VIEIRA, Matrícula Funcional nº 000693, Registro no Sistema Sob nº 955134, ocupante do cargo público e na função de Agente Administrativo II, nomeado pelo Decreto Municipal nº 7.255 de 04 de setembro de 2012, sua lotação passa a ser na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 16 de setembro de 2013.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
16 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 16/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.295 de 16 de Setembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.295 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que

lhe confere o Artigo 71, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) O Servidor Público Municipal Sr. RODRIGO CESAR WORMS, Matrícula Funcional nº 000724, Registro no Sistema Sob nº 955227, ocupante do cargo público e na função de Agente Administrativo II, nomeado pelo Decreto Municipal nº 7.670 de 11 de março de 2013, sua lotação passa a ser na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 16 de setembro de 2013.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
16 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 16/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.296 de 16 de Setembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.296 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013
REVOGA TODAS AS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA Nº 9.300 DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 18, Inciso II e Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art.1º) Revogar todas as disposições da Portaria nº 9.300 de 06 de setembro de 2012.

Parágrafo único: A revogação de que trata o caput deste Artigo em razão duplicidade de ato.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
16 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 16/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.297 de 16 de Setembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.297 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013
DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E, ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art.1º) Designar o Servidor Público Municipal Sr. RODRIGO CESAR WORMS, ocupante do cargo de Agente Administrativo II, Matrícula Funcional nº 000724, Registro no Sistema sob nº 955227, à disposição da AGC - da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por tempo indeterminado, como responsável pelo atendimento ao público e todos os serviços inerentes ao bom funcionamento da AGC - do Distrito de Fragosos neste Município.

Parágrafo único: As disposições de que tratam o caput do Artigo 1º desta Portaria ficam condicionadas a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com ônus ao Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
16 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 16/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Ata Circunstanciada - Tomada de Preços 24/2013 (Saúde)

ATA CIRCUNSTANCIADA
(Processo Licitatório nº 24/2013)
Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, na cidade de Campo Alegre, ás quatorze horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, se reuniram em sessão pública, Gustavo Machado do Amaral, Irineu Woitskovski Junior e Maria Cristina Marciniak Munhoz, membros da Comissão Permanente de Licitações (nomeados através do Decreto Municipal nº 7. 845 de 05 de julho de 2013) responsáveis pelo Processo Licitatório nº 24/2013, modalidade Tomada de Preços, para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto fornecimento de material e mão de obra para execução de REFORMA da Unidade de Saúde de Bateias de Baixo "Rivaldo Rocha Munhoz", à Rua Paulo Hornig, nº 257, Bateias de Baixo, neste Município, recursos provenientes do Programa de Requalificação de UBS, do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde contrapartida com recursos próprios). Inicialmente o Presidente declarou aberta a sessão, nominando os presentes, recebendo os envelopes (documentos e proposta) das empresas proponentes: PLANAR ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 04.372.170-0001-58, PRATICA CONSTRUTORA E COMERCIO DE MAT DE CONSTRUÇÃO - CNPJ: 12.980.341/0001-50, ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME -CNPJ: 14.365.450/0001-92 e LN CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 10.834.999/0001-28. Nenhuma empresa credenciou representante na sessão. Participaram da sessão como ouvintes ainda o Sr. Aldo Ulatoski e Sr. Douglas Houldefer. Após, procedeu-se a abertura dos envelopes "documentos" das empresas proponentes, estando a documentação de todas as empresas licitantes de acordo com o exigido no Edital, a Comissão Permanente de Licitação julgou todas as empresas devidamente HABILITADAS. Todas as empresas licitantes comprovaram o enquadramento como microempresa ou EPP. A empresa ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME -CNPJ: 14.365.450/0001-92 não apresentou Declaração de Desistência de Recurso quanto ao julgamento dos documentos. Após o prazo previsto em Lei será marcada nova sessão para julgamento das propostas, as empresas licitantes serão devidamente comunicadas da data e horário da nova sessão.

Não havendo nada mais a tratar encerrou-se a presente sessão com a lavratura da presente ata, que vai assinada por todos os presentes:

Pregão 92/2013

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (presencial) Nº 92/2013
O objeto da licitação consiste na Contratação de Instituição Hospitalar para realização de consultas de urgência/emergência destinada à população de Campo Alegre, sendo que as consultas deverão ser realizadas dentro das instalações do hospital, o qual deverá ter disponível em sua estrutura física em caso de necessidade de internamento:
Leitos de UTI Geral CREDENCIADOS PELO ESTADO,
Leitos de UTI Neo Natal e Pediátrica CREDENCIADO PELO ESTADO,
Centro de Imagem disponível com: Ressonância Magnética, litotripsia; CREDENCIADO PELO ESTADO
Centro Cirúrgico 24 horas para resolução imediata,
CIRURGIA CARDIACA PEDIATRICA CREDENCIADO PELO ESTADO.
Neurocirurgia de alta complexidade CREDENCIADO PELO ESTADO.
Centro de Hemodinâmica CREDENCIADO PELO ESTADO, conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário Estimado (R$)	Valor Total Estimado(R$)
01	12	Mês	Contratação de Instituição Hospitalar para realização de consultas de urgência/ emergência destinada à população de Campo Alegre, sendo que as consultas deverão ser realizadas dentro das instalações do hospital, o qual deverá ter disponível em sua estrutura física em caso de necessidade de internamento: Leitos de UTI Geral CREDENCIADOS PELO ESTADO, Leitos de UTI Neo Natal e Pediátrica CREDENCIADO PELO ESTADO, Centro de Imagem disponível com: Ressonância Magnética, litotripsia; CREDENCIADO PELO ESTADO Centro Cirúrgico 24 horas para resolução imediata, CIRURGIA CARDIACA PEDIATRICA CREDENCIADO PELO ESTADO. Neurocirurgia de alta complexidade CREDENCIADO PELO ESTADO. Centro de Hemodinâmica CREDENCIADO PELO ESTADO.	20.000,00	240.000,00

- Critério julgamento: O critério de julgamento será pelo requisito MENOR PREÇO UNITÁRIO.
- Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão: dia 30/09/2013, às 10 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

- Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas: até as 09 horas e 45 minutos, do dia 30/09/2013, no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

- As despesas oriundas da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social; Unidade: 07.01 – Serviço de Assistência a Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa – 114 – Convênio com Hospitais e Institutos; Projeto: 1.950 – Convênio com Hospitais e Institutos; Elemento de Despesa: 3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (código reduzido: 339. valor reservado 2013 = R$ 80.000,00 e 2014 = 160.000,00).
- Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
- Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br , no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 92/2013".
- A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 17 de setembro de 2013.
LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Homologação Aprovado Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 010/2013

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – SC.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO APROVADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 010/2013
MÉDICO IV

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CPF/MF	DATA NASCIMENTO	IDADE	TEMPO SERVIÇOS (MÊS)	Nº PONTOS TEMPO SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO
01	Christina de Medeiros	065039489-56	18/03/1982	31 anos 05 meses 25 dias	0,30	0,30	1º

CAMPO ALEGRE/SC, 16 DE SETEMBRO DE 2013.
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 010/2013.

Campos Novos

Prefeitura

Lei Complementar Nº 13/2013 - Altera Redação da Lei Complementar Nº 002/2013.

LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2013 DE 05/09/2013
ALTERA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2013 DE 25/03/2013 QUE CRIA ORGÃOS E AMPLIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Nelson Cruz, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica e na forma da lei,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Na redação da Lei Complementar nº 02/13 de 25/03/2013, onde se lê "Departamento de Defesa Civil", leia-se "Departamento de Defesa Civil e Proteção".

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, 05 de setembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Lei Complementar Nº 14/2013 - Altera Redação do Anexo I e do §2º do Artigo 6º da Lei Complementar Nº 04/2010.

LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2013 DE 13/09/2013
altera redação do ANEXO I E DO §2º DO ARTIGO 6º DA lei complementar nº 04/2010 DE 19/07/2010.

Nelson Cruz, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica e na forma da lei,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O §2º do artigo 6º da Lei Complementar nº 04/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Sobre cada serviço prestado o concessionário deverá repassar para o Município o valor equivalente ao percentual da melhor proposta, ou seja, da proposta vencedora do procedimento licitatório de concessão dos serviços, sendo que o percentual mínimo aceito é de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art. 2º. As Especificações constantes no Anexo I – Tabela de Tarifas – com redação dada pela Lei Complementar nº 16/2012, passam a vigorar da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	REMOÇÃO	GUARDA/DEPÓSITO	DIÁRIA NO PÁTIO
MOTOCICLETAS	37	10	5
AUTOMÓVEL DE PASSEIO	38	14	10
UTILITÁRIOS/CAMINHONETES	45	18	12
VAN	54	20	16
ÔNIBUS/CAMINHOES	83	29	20

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, 13 de setembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Nº 3.917/13 - Denomina Mansur Melquiades Elias a Rua Que Menciona

LEI Nº 3.917/13 DE 27/08/2013
DENOMINA "MANSUR MELQUIADES ELIAS" A RUA QUE MENCIONA.

Nelson Cruz, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica e na forma da lei,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica denominada "Mansur Melquiades Elias" a Rua localizada às margens da BR 282 que tem início na Rua Perimetral acesso ao condomínio residencial Nascimento II, no bairro Ernesto Zortéa, conforme mapa anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, 27 de agosto de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.923/13 - Autoriza Concessão de Auxílio Financeiro ao Motoclube Campos Novos, No Valor de R$ 17.000,00

LEI Nº 3.923/13 DE 06/09/2013
AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica e na forma da lei,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Motoclube Campos Novos, CNPJ 04.545.092/0001-46, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) para a realização de diversos eventos de lazer e entretenimento.

Art. 2º. As despesas indicadas no artigo 1º serão satisfeitas através da seguinte rubrica orçamentária.

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROJ./ATIV.: Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal
ELEM. DE DESPESA: 3 - 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000.000000
VALOR: R$ 17.000,00

Art. 3º. A entidade beneficiada deverá realizar a prestação de contas conforme o disposto na Instrução Normativa nº 003/SCI/2010, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 06 de setembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.924/13 - Autoriza Concessão de Auxílio Financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Ernesto Tormem, No Valor de R$5.000,00 (CINCO Mil Reais)

LEI Nº 3.924/13 DE 06/09/2013
AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica e na forma da lei,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Ernesto Tormem, inscrito no CNPJ sob nº 13.291.635/0001-37, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a realização do 9º Rodeio de Laço Comprido do CTG Ernesto Tormem.

Art. 2º. As despesas indicadas no artigo 1º serão satisfeitas através das seguintes rubricas orçamentárias.

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROJ./ATIV.: 2.000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal
ELEM. DE DESPESA: 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000.000000
VALOR: R$ 5.000,00
Art. 3º. A entidade beneficiada deverá realizar a prestação de contas conforme o disposto na Instrução Normativa nº 003/SCI/2010, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 06 de setembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Republicado - Lei Nº 3.922/13 - Abre Crédito Adicional Suplementar No Orçamento do SAMAE, No Valor de R$ 100.000,00

REPUBLICADO
LEI Nº 3.922/2013 DE 27/08/13
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso V da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.749/12 de 22/05/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.803 de 13/12/2012 (Lei Orçamentária Anual),
FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no projetos/atividades abaixo discriminados:

17.512.0036.1.037 - Reequipamento do Sistema de Esgoto e Tratamento de Resíduos
4.4.90.00.00.00.00.00.0244 - Aplicações Diretas R$ 16.000,00

17.512.0036.2.060 - Manutenção do Sistema de Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
3.1.90.00.00.00.00.00.0244 - Aplicações Diretas R$ 84.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da seguinte dotação Orçamentária do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto:

17.512.0036.1.035 - Reequipamento do Departamento Administrativo
4.4.90.00.00.00.00.00.0244 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 27 de agosto de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto 6.778A/13 - Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação No Orçamento Geral da FUNDEMA, No Valor de R$ 50.000,00

DECRETO Nº 6.778A/13 DE 29/07/2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇAO NO ORÇAMENTO GERAL DA FUNDEMA.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.749/12 de 22/05/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.803 de 13/12/2012 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral da FUNDEMA, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 42 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
UNIDADE: 01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.083 - Manutenção da Fundação Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA
Elementos de despesa: 2 - 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art.1º, será utilizado o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto,
em 29 de julho de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.800/13 - Revoga Decreto Nº 6.792/13

DECRETO Nº 6.800/2013 DE 02/09/2013
REVOGA DECRETO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

DECRETA:
Art. 1º. Fica revogado, tornando-o nulo e sem efeito, o Decreto nº 6.792/13 de 23 de agosto de 2013, que Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$40.000,00.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
02 de setembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.803/13 - Aprova Laudo Técnico de Condições de Trabalho dos Servidores do Serviço Autonômo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

DECRETO Nº 6.803/2013 DE 04/09/2013
APROVA LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando os termos da Lei nº 3.705/11 de 29 de novembro de 2011, que dispõe sobre as atividades perigosas ou insalubres;
Considerando as condições de trabalho dos servidores do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE;
Com amparo no Art. 100, inciso VIII, XIII, XIV da Lei Orgânica, c/c Art. 2º, §2º da Lei nº 3.705/11 de 29/11/2011.

DECRETA:
Art. 1º. Para efeito do previsto no art. 2º, §2º da Lei nº 3.705/11 de 29/11/2011, fica adotado para os servidores do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, o "Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho", elaborado em novembro de 2012 pelo médico da medicina do trabalho Dr. Clomar F. Milani.
Art. 2º. Integra este decreto independente de transcrição o Laudo Técnico referido no artigo 1º.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
04 de setembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.804/13 - Aprova Desmembramento de Imóvel de Propriedade de Gabriel Pinto e Dá Outras Providências

DECRETO Nº 6.804/2013 DE 05/09/2013
APROVA DESMEMBRAMENTO DE IMOVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica;

Considerando despacho nos autos do Processo Administrativo nº 38.047;

Considerando as disposições da lei federal nº 6.766/79, lei estadual nº 6.063/82 c/c artigos 55,§2º, 57, III E §4º da Lei Complementar Nº 03 de 28 de maio de 2007- Plano Diretor;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano localizado na cidade de Campos Novos com a área de 2.521,65m² (dois mil quinhentos e vinte e um metros e sessenta e cinco centímetros quadrados) matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca sob nº 28.644, de propriedade de Gabriel Pinto, CI 458284, CPF 033.625.079-72 e sua mulher Juracy Thibes Pinto, CI 3901228, CPF 031.830.289-64, cujo imóvel possui as seguintes confrontações:

Lote 01: Com área de 2.521,65 m² com as seguintes confrontações:
Norte: 69,36m com terreno de Carlito Altaus;
Sul: 24,00m com a Rua Jairo José Granzotto e 36,90m com terreno de Inocêncio da Silva;
Leste: 37,00m com terreno de Inocêncio da Silva;
Oeste: 13,80m 14,50m 14,60m com terrenos de Gabriel pinto e 14,00m com a Rua Jairo José Granzotto.

Art. 2º. O desmembramento do imóvel mencionado no art. 1º dará origem a 5 (cinco) unidades imobiliárias autônomas, com as seguintes confrontações:

Lote 01: Com área de 513,31m² com as seguintes confrontações:
Norte: 12,00m com terreno de Carlito Altaus;
Sul: 12,00m com a Rua Jairo José Granzotto;
Leste: 42,60m com o lote 02;
Oeste: 13,80m 14,50m 14,60m com terrenos de Gabriel pinto.

Lote 02: com área de 508,92 m² com as seguintes confrontações:
Norte: 12,00m com terreno de Carlito Altaus;
Sul: 12,00m com a Rua Jairo José Granzotto;
Leste: 25,00m com o lote 03 e 17,24 com o lote 05;
Oeste: 42,60m com o lote 01.

Lote 03: Com área de 593,42m² com as seguintes confrontações:
Norte: 16,86 com terreno de Carlito Altaus 12,00m com a Rua Padre Ernesto;
Sul: 18,69m com o lote 05;
Leste: 26,66m com o lote 04;
Oeste: 25,00m com o lote 02.

Lote 04: Com área de 405,66 m² com as seguintes confrontações:
Norte: 16,50m com a Rua Padre Ernesto;
Sul: 16,00m com com o lote 05;
Leste: 26,74m com terreno de Inocêncio da Silva;
Oeste: 26,66m com o lote 03.

Lote 05: Com área de 500,34 m² com as seguintes confrontações:
Norte: 18,69m com o lote 03 e 16,00m com o lote 04;
Sul: 14,00m com a Rua Jairo José Granzotto;
Leste: 36,90m 10,26 com terreno de Inocêncio da Silva;

Oeste: 17,24m com o lote 02 e 14,00m com a Rua Jairo José Granzotto.
Art. 3º. Ficam aprovadas as plantas e memorial descritivo das unidades imobiliárias descritas, e caracterizadas no artigo anterior.

Art. 4º. Ficam os Tabelionatos, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca autorizados a promover a escritura e averbação que se fazem necessárias à transferência de domínio e registro do imóvel, objeto do presente desmembramento.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
05 de setembro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.805/13 - Abre Crédito Adicional Suplementar No Orçamento do Fundo Municipal de Saúde

DECRETO Nº 6.805/13 DE 05/09/2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.749/12 de 22/05/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.803 de 13/12/2012 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 1.054 - Reequipamento do Fundo da Saúde com recursos da Atenção Básica

Elementos de despesa: 32 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0071.0000 00 - Aplicações Diretas R$ 34.774,02
Elementos de despesa: 46 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0023.0000 00 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art.1º, será utilizado o valor de R$ 134.774,02 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e dois centavos) provenientes de Superávit Financeiro de Exercício Anterior - Programa Saúde Bucal R$ 34.774,02 e Programa ACS Estadual R$ 100.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrado e publicado o presente Decreto, em 05 de setembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.806/13 - Aprova Desmembramento de Imóvel Urbano de Propriedade do Poder Executivo Municipal.

DECRETO N° 6.806 /2013 DE 06/09/2013
APROVA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando parecer técnico do Departamento de Engenharia, nos autos do Processo Administrativo nº 43.878;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 6.766, Lei Estadual nº 6.063, c/c artigos 55, §2º, 57, inciso III, e §4º da Lei Complementar nº 03 de 28 de maio de 2007 - Plano Diretor;

Com amparo no artigo 100, incisos VIII - XVIII da Lei Orgânica do município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento do terreno urbano de propriedade do Poder Executivo Municipal - Prefeitura Municipal de Campos Novos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.939.232/0001-74, com a área de 3.380,00 m² (três mil trezentos e oitenta metros quadrados), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Campos Novos sob nº 19.156.

Art. 2º. O imóvel mencionado no artigo primeiro possui as seguintes confrontações:

Norte: com a Avenida Caetano Belincanta Neto em 77,00m;
Sul: com Alcides José Toigo em 15,00m, com Antônio Ângelo Ferrari em 15,00m, com Antônio de Jesus Fagundes em 15,00 metros, com Tania Maria Nunes da Silva em 15,00m, com Adair José Saurin em 15,35m, com Willian Patrick Pereira em 15,00m e com Juvelino Ramos em 1,65m;
Leste: com Juvelino Ramos em 33,95m e com Maria de Lurdes Oliveira em 8,85m;
Oeste: com a Rua Vergílio Antunes em 40,00m.

Art. 3º. O desmembramento autorizado por este decreto, dá origem a 2 (duas) unidades imobiliárias autônomas com as seguintes características e confrontações:

Lote 01 com a área superficial de 838,10 m² e as seguintes confrontações:

Norte: com a Av. Caetano Belincanta Neto em 12,00m;
Sul: com Adair José Saurin em 7,82m, com Willian Patrick Pereira em 15,00m e com Juvelino Ramos em 1,65m;
Leste: com Juvelino Ramos em 33,95m e com Maria de Lurdes Oliveira em 8,85m;
Oeste: com o lote 02 em 38,50m.

Lote 02 com a área superficial de 2.541,90m² e as seguintes confrontações:

Norte: com a Av. Caetano Belincanta Neto em 65,00m;
Sul: com Alcides José Toigo em 15,00m, com Antônio Ângelo Ferrari em 15,00m, com Antônio de Jesus Fagundes em 15,00m, com Tania Maria Nunes da Silva em 15,00m e com Adair José Saurin em 7,53m;
Oeste: com a Rua Vergilio Antunes em 40,00m.

Art. 4º. Ficam aprovadas as plantas e memoriais descritivos das unidades imobiliárias descritas no artigo 3º deste decreto.

Art. 5º. Ficam autorizados os Tabelionatos e Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Campos Novos, a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias a transferência de domínio e registro dos imóveis objeto deste decreto.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
06 de setembro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.807/13 - Abre Crédito Adicional Suplementar No Orçamento Geral do Município, No Valor de R$ 263.000,00

DECRETO Nº 6.807/13 DE 06/09/2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.749/12 de 22/05/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.803 de 13/12/2012 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 13 - DEP. DE TRANSPORTE ESCOLAR - GERÊNCIA TRANSPORTE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.014 - Manutenção do Depto de Transporte Escolar - Gerência Transporte

Elementos de despesa: 59 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.00 0000 - Aplicações Diretas R$ 85.000,00
Elementos de despesa: 60 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0022.00 0001 - Aplicações Diretas R$ 28.000,00
Elementos de despesa: 61 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0058.00 0000 - Aplicações Diretas R$ 150.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art.1º, será utilizado o valor de R$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais) provenientes de Excesso de Arrecadação - Recursos Ordinários: R$ 85.000,00, Recursos Transporte Escolar Estadual: R$ 28.000,00 e Recursos Salário Educação: R$ 150.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto,
em 06 de setembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.808/13 - Abre Crédito Adicional Suplementar No Orçamento Geral do Município, No Valor de R$ 50.000,00

DECRETO Nº 6.808/13 DE 06/09/2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.749/12 de 22/05/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.803 de 13/12/2012 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 33 - FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE
UNIDADE: 01 - FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 - Manutenção das Atividades da Fundação Cultural
Elementos de despesa: 5 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.00 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art.1º, será utilizado o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) provenientes de Excesso de Arrecadação - Recursos Ordinários: R$ 50.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto,
em 06 de setembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.809/13 - Abre Crédito Adicional Suplementar No Orçamento Geral do Município, No Valor de R$ 288.703,03

DECRETO Nº 6.809/13 DE 09/09/2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.749/12 de 22/05/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.803 de 13/12/2012 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 32 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
UNIDADE: 01 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.041 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária
Elementos de despesa: 14 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0024.0 0 - Aplicações Diretas R$288.703,03

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art.1º, será utilizado o valor de R$ 288.703,03 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e três reais e três centavos) provenientes de Superávit Financeiro Exercício Anterior - Recursos de convênio com a União.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto,
em 09 de setembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6799/13 - Abre Crédito Adicional Suplementar No Orçamento Geral do Município

DECRETO Nº 6799/13 DE 27/08/2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.749/12 de 22/05/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.803 de 13/12/2012 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento Geral do Município, no valor de R$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais) nos projetos e nas atividades abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO
UNIDADE: 14 - DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - GERENCIAS
PROJETO/ATIVIDADE: 2.022 - Manutenção Departamento de Assistência Social e da Família - Gerencias

Elementos de despesa: 62 - 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
Elementos de despesa: 64 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 - Aplicações Diretas R$ 6.000,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 22 - DEPARTAMENTO DO TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.031 - Manutenção do Departamento do Turismo
Elementos de despesa: 93 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 - Aplicações Diretas R$ 400,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 23 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.033 - Manutenção do Departamento de Engenharia
Elementos de despesa: 98 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 - Aplicações Diretas R$ 2.100,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1.009 - Realização de Obras e Reformas na Secretaria de Transportes e Obras e Urbanismo
Elementos de despesa: 124 - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 - Aplicações Diretas R$ 17.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art.1º, será utilizado o valor de R$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais) provenientes de Excesso de Arrecadação - Recursos Ordinários.

Art. 3º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento da Fundação Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) no projeto e na atividade abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 42 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
UNIDADE: 01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.083 - Manutenção da Fundação Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA
Elementos de despesa: 3 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 - Aplicações Diretas R$ 1.000,00

Art. 4º - Para a cobertura do crédito previsto no Art. 3º, serão utilizados recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 42 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
UNIDADE: 01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.083 - Manutenção da Fundação Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA
Elementos de despesa: 2 - 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 - Aplicações Diretas R$ 1.000,00

Art. 5º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no projeto e na atividade abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.076 - Manutenção do Programa da Atenção Básica - ACS
Elementos de despesa: 30 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0071.000000 - Aplicações Diretas R$ 150.000,00

Art. 6º - Para a cobertura do crédito previsto no Art. 5º, serão utilizados recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.076 - Manutenção do Programa da Atenção Básica - ACS
Elementos de despesa: 21 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0071.000000 - Aplicações Diretas R$ 150.000,00

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 27 de agosto de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6801/13 - Regulamenta a Lei Nº 3.900/13 Que Dispõe Sobre o Fundo Municipal de Defesa Civil e Proteção de Campos Novos - Funmdec

DECRETO Nº 6801 DE 03/09/2013.
REGULAMENTA A LEI Nº 3.900/13 DE 12/07/2013, COM ALTERAÇÃO NA LEI 3.914 DE 27/08/2013, QUE DISPÕE SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E PROTEÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - FUNMDEC.

Nelson Cruz, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica.

DECRETA:
Art. 1º - O presente Decreto institui normas de operacionalização do Fundo Municipal de Defesa Civil e Proteção do município de Campos Novos - FUNMDEC, destinados a prover recursos destinados à aquisição de materiais permanentes, materiais de consumo, alimentação, informática e automação, manutenção e reposição de peças, equipamentos e combustíveis, para as atividades de prevenção, preparação, resposta e reconstrução, ampliação e reforma

de instalações físicas, assinaturas de periódicos técnicos, além de despesas de custeio na inscrição, deslocamento, transporte, hospedagem e alimentação no treinamento, aperfeiçoamento, cursos, seminários e palestras de interesse da Defesa Civil e contratação de serviços especializados destinados ao potencial e racional emprego em resposta nas ações de Defesa Civil.

Art. 2º - O FUNMDEC tem por finalidade captar, controlar e aplicar recursos financeiros, de modo a garantir a execução de ações preventivas, de socorro e de assistência emergencial às populações atingidas por desastres.

Art. 3º - As dotações orçamentárias do FUNMDEC serão consignadas anualmente no orçamento geral do município.

Art. 4º - Constitui receita do FUNMDEC

I - as dotações orçamentárias consignadas anualmente no Orçamento Geral do Município e os créditos adicionais que lhe forem atribuídos;

II - os recursos transferidos da União, Estado ou Município;

III - os auxílios, doações, subvenções e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacional ou estrangeira, destinados à prevenção de desastres, em ações de socorro, assistência e reconstrução;

IV - os recursos provenientes de dotação e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

V - a remuneração decorrente de aplicação no mercado financeiro;
VI - os saldos dos créditos extraordinários e especiais, abertos em decorrência de calamidade pública, não aplicada e ainda disponível;
VII - outros recursos que lhe foram atribuídos.

§ 1° - Os recursos do FUNMDEC serão movimentados em conta corrente específica aberta junto à instituição financeira oficial, sediado no Município de Campos Novos.
§ 2° - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

Art. 5º - Fica instituído o Conselho Gestor, que será composto por 05 (cinco) membros, sendo Presidente o Chefe do Poder Executivo e os demais escolhidos dentre os membros que compõe o Departamento de Defesa Civil e Proteção.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Gestor não serão remunerados a qualquer título, sendo, entretanto, as atividades desenvolvidas consideradas como serviços públicos relevantes.

Art. 6º - Compete ao Conselho gestor do FUNMDEC:

I - aplicar e desenvolver a política de prevenção, preparação, resposta e reconstrução, no município de Campos Novos;

II - prestar contas da gestão financeira;

III - desenvolver outras atividades atribuídas pelo Chefe do Executivo e que sejam compatíveis com os objetivos do FUNMDEC.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em 03 de Setembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6802/13 - Autoriza o Desmembramento de Terreno Urbano de Propriedade de Ivo Tessaro e Dá Outras Providências

DECRETO Nº 6.802/13 DE 04/0913
AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica;
Considerando o Parecer Técnico do Departamento de Engenharia nos autos do Processo Administrativo nº 43.948;
Considerando as disposições da lei federal nº 6.766/79, lei estadual nº 6.063/82 c/c artigos 55,§2º, 57, III E §4º da Lei Complementar Nº 03 de 28 de maio de 2007- Plano Diretor;

DECRETA
Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano com área de 71.040.23,00m² (setenta e um mil e quarenta metros e vinte e três centímetros quadrados), sem benfeitorias, Bairro Jardim Bela Vista, de propriedade de IVO TESSARO, brasileiro, portador do CPF sob nº 033.730.109-34, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos sob nº 28.896, cujo imóvel acha-se dentro das seguintes confrontações:
I - Ao NORTE: Com a Estrada Velha Em 315,16 metros;
II - Ao SUL: Com a Administradora Loteamento Benjamin Colla Ltda. em 129,90 metros, com o Patrimônio Municipal em 84,53 metros, com a Rua Benito Faedo em 55,78 metros e com a Rua Deputado Iraí Zílio, em 164,50 metros;
III - Ao LESTE: Com o Loteamento Iguaçu, em 126,83 metros e com a Rua Ernesto Zortea em 78,30 metros;
IV- A OESTE: Com o Córrego, em 277,68 metros;

Art. 2º. O desmembramento autorizado por este Decreto dará origem a 3 (três) unidades imobiliárias, as quais terão as seguintes confrontações e dimensões:
Área do Lote 01: 3.079,69m²
Confrontações e Dimensões
Ao Norte: Confronta com Lote 03/Área Remanescente (Ivo Tessaro), em 46,79 metros;
Ao Sul: Confronta com a Rua Benito Faedo, em 43,78 metros e com o Lote 02 (Ivo Tessaro), em 4,20 metros;
A Leste: Confronta com a Rua Ernesto Zortea, em 66,30 metros;
A Oeste: Confronta com o Lote 02 (Ivo Tessaro), em 66,86 metros;

Área do Lote 02: 1.920,31m²
Confrontações e Dimensões
Ao Norte: Confronta com Lote 03/Área Remanescente (Ivo Tessaro), em 28,50 metros e com o Lote 01, em 4,20 metros;
Ao Sul: Confronta com o Patrimônio Municipal, em 18,74 metros, e com a Rua Donatilio de Souza, em 12,00 metros;
A Leste: Confronta com a o Lote 01 (Ivo Tessaro), em 66,86 metros;
A Oeste: Confronta com o Lote 03/Área Remanescente (Ivo Tessaro), em 57,22 metros;

Área do Lote 03: ÁREA REMANESCENTE - 66.040,23m²
Confrontações e Dimensões
Ao Norte: Confronta com a Estrada Velha, em 315,16 metros;
Ao Sul: Confronta com a Administradora Loteamento Benjamin Colla Ltda., em 129,90 metros, com o Patrimônio Municipal, em 65,79 metros; com o Lote 02, em 28,50 metros, com o Lote 01, em 46,79 metros, com a Rua Deputado Iraí Zílio e em 164,50 metros;
A Leste: Confronta com a Rua Deputado Iraí Zílio, em 12,00 metros, com o Lote 02, em 57,22 metros e com o loteamento Iguaçu em 126,83 metros.
A Oeste: Confronta com o Córrego, em 277,68 metros;

Art. 3º. Ficam aprovados a Planta Arquitetônica de desmembramento e o Memorial Descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no Art. 2º deste Decreto, cujos documentos fazem parte integrante e inseparável dos mesmos.
Art. 4º. Ficam os Cartórios de Tabelionato e do Registro de Imóveis, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias à transferência de domínio e registro do imóvel objeto do presente desmembramento.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.795/2013.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
04 de setembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6809/13 - Abre Crédito Adicional Suplementar No Orçamento Geral do Município No Valor de R$ 288.703,03

DECRETO Nº 6.809/13 DE 09/09/2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.749/12 de 22/05/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.803 de 13/12/2012 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 32 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
UNIDADE: 01 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.041 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária
Elementos de despesa: 14 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0024.00 - Aplicações Diretas R$288.703,03

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art.1º, será utilizado o valor de R$ 288.703,03 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e três reais e três centavos) provenientes de Superávit Financeiro Exercício Anterior - Recursos de convênio com a União.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto,
em 09 de setembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Republicado - Decreto Nº 6780/13 - Abre Crédito Adicional Suplementar No Orçamento do Serviço Autonômo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

REPUBLICADO
DECRETO Nº 6780/13 DE 02/08/2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.858/13 de 10/05/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.803 de 13/12/2012 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no projeto e na atividade abaixo discriminado:

PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.0036.2.058- Manutenção dos Serviços Administrativos
Elementos de despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00.0245 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2012, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 02 de Agosto de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Republicado - Decreto Nº 6797/13 - Regulamenta Lei Nº 3922/13 Que Abre Crédito Adicional Suplementar No Orçamento do SAMAE.

REPUBLICADO
DECRETO Nº 6797/13 DE 27/08/2013
REGULAMENTA LEI Nº 3.922/13 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO SAMAE

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.749/12 de 22/05/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.803 de 13/12/2012 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no projetos/atividades abaixo discriminados:

17.512.0036.1.037 - Reequipamento do Sistema de Esgoto e Tratamento de Resíduos
4.4.90.00.00.00.00.00.0244 - Aplicações Diretas R$ 16.000,00

17.512.0036.2.060 - Manutenção do Sistema de Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
3.1.90.00.00.00.00.00.0244 - Aplicações Diretas R$ 84.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da seguinte dotação Orçamentária do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto:

17.512.0036.1.035 - Reequipamento do Departamento Administrativo
4.4.90.00.00.00.00.00.0244 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 27 de agosto de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Aviso PP 29-2013 Gases Medicinais
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2013

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 30/09/2013 às 14:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS PARA USO NAS AMBULANCIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AMBULANCIA SAMU E PACIENTES QUE PRECISAM DE OXIGENOTERAPIA. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede do Fundo, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 333, no horário das 13h00min às 16h00min horas diariamente.

Campos Novos, 18 de setembro de 2.013.
NELSON LUIZ DE PAULA
Secretario Municipal de Saúde

Reaviso de Licitação - PP 01/2013 - FUNREBOM - Aquisição de Epi'S, Luvas, Botas, Balaclava, Mochila Costal Para Combate a Incêndios e Desfibrilador
REAVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
FUNREBOM - FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO
DO CORPO DE BOMBEIROS
PROCESSO N° 02/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 27 de setembro de 2013 às 15h00min, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto o: AQUISIÇÃO DE EPI'S, LUVAS, BOTAS, BALACLAVA, MOCHILA COSTAL PARA COMBATE A INCÊNDIOS E DESFIBRILADOR PARA USO NA AMBULÂNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS DE CAMPOS NOVOS, CONFORME DESCRIÇÕES EM ANEXO. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 8h30min às 11h00min e das 13h30min as 17h00min, diariamente.

Campos Novos, 16 de setembro de 2013.
Atenciosamente,
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Canoinhas

Prefeitura

Portaria Nº 014/FME/2013
PORTARIA Nº 14/2013

RICARDO PEREIRA MARTIN, Presidente da Fundação Municipal de Esportes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 3.869/2005 e através da Portaria n° 481/2008,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO
Art.1º- Fica exonerado a pedido JOSÉ ROBERTO KRZESINSKI FILHO, contratado no cargo de Professor Técnico de Voleibol, junto à Fundação Municipal de Esportes, a partir de 02/09/2013.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 02 de Setembro de 2013.
RICARDO PEREIRA MARTIN
Presidente

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Fundação Municipal de Esportes em 02/09/2013.

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º FMS 13-09/2008
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMS 13-09/2008
ALTERAÇÃO DE PRAZO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 24/2008
TOMADA DE PREÇO N.º FMS 01/2008

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º FMS 13-09/2008 referente ao contrato n.º FMS 09/2008. Data do Aditivo: 22/07/2013. Objeto Contratado: FORNECIMENTO PARCELADO DE MARMITAS. Contratada: CANTINA CHOCOLATE COM PIMENTA ME, CNPJ: 08.046.882/0001-38. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, CNPJ: 11.206.680/0001-10. A vigência do presente Contrato que era até 30/07/2013, passará a ser até 23/07/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º FMS 1-12/2013
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMS 1-12/2013
ALTERAÇÃO DE PRAZO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 09/2013
PREGÃO ELETRÔNICO N.º FMS 01/2013

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º FMS 1-12/2013 referente ao contrato n.º FMS 12/2013. Data do Aditivo: 19/07/2013. Objeto Contratado: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO VAN 15 LUGARES MAIS MOTORISTA. Contratada: RENAULT DO BRASIL S.A., CNPJ: 00.913.443/0001-73. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, CNPJ: 11.206.680/0001-10. A vigência do presente Contrato que era até 19/07/2013, passará a ser até 14/08/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º FMS 4-23/2012

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMS 4-23/2012
ALTERAÇÃO DE PRAZO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 27/2012
TOMADA DE PREÇO N.º FMS 07/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º FMS 4-23/2012 referente ao contrato n.º FMS 23/2012. Data do Aditivo: 19/07/2013. Objeto Contratado: EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA À CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CENTRO. Contratada: ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 05.279.711/0001-60. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, CNPJ: 11.206.680/0001-10. A vigência do presente Contrato que era até 22/07/2013, passará a ser até 22/08/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º FMS 5-05/2012

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMS 5-05/2012
ALTERAÇÃO DE PRAZO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 50/2011
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º FMS 05/2011

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º FMS 5-05/2012 referente ao contrato n.º FMS 05/2012. Data do Aditivo: 02/09/2013. Objeto Contratado: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (UPA), COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS. Contratada: NAKAZIMA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 76.330.927/0001-51. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, CNPJ: 11.206.680/0001-10. A vigência do presente Contrato que era até 02/09/2013, passará a ser até 01/11/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º FMS 5-23/2012

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMS 5-23/2012
ALTERAÇÃO DE PRAZO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 27/2012
TOMADA DE PREÇO N.º FMS 07/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º FMS 5-23/2012 referente ao contrato n.º FMS 23/2012. Data do Aditivo: 20/08/2013. Objeto Contratado: EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA À CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CENTRO. Contratada: ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 05.279.711/0001-60. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, CNPJ: 11.206.680/0001-10. A vigência do presente Contrato que era até 22/08/2013, passará a ser até 22/10/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º PMC 1-105/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 1-105/2013
ACRESCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 112/2013
CARTA CONVITE N.º PMC 01/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 1-105/2013 referente ao contrato n.º PMC 105/2013. Data do Aditivo: 05/09/2013. Objeto Contratado: READEQUAÇÃO DO SISTEMA ELETRICO NA LINHA DE DISTRIBUIÇÃO INTERNA E EM BARRACOES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES OURO VERDE PARA 19 ª FESMATE. Contratada: SICOL INSTALADORA ELÉTRICA LTDA - EPP, CNPJ: 83.189.084/0001-80. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 2.493,24 (dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos).

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º PMC 3-31/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 3-31/2013
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 98/2010
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 08/2010

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 3-31/2013 referente ao contrato n.º PMC 31/2013. Data do Aditivo: 16/09/2013. Objeto Contratado: COMPLEMENTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DOS TRECHOS 01 E 02 DA RUA EMILIO SCHOLTZ E AGENOR FÁBIO GOMES, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA. Contratada: SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 76.555.762/0001-16. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. A vigência do presente contrato, que era até 27/09/2013, passará a ser até 27/12/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º PMC 4-44/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 4-44/2013
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 33/2013
TOMADA DE PREÇOS N.º PMC 03/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 4-44/2013 referente ao contrato n.º PMC 44/2013. Data do Aditivo: 16/09/2013. Objeto Contratado: ADEQUAÇÃO DA ENTRADA DE SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5KVA

- 15 KV - E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL BENEDITO THEREZIO DE CARVALHO. Contratada: QUANTUM ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ: 82.094.640/0001-72. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. A vigência do presente contrato, que era até 16/09/2013, passará a ser até 16/10/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º PMC 9-07/2012
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 9-07/2012
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 124/2011
TOMADA DE PREÇOS N.º PMC 35/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 9-07/2011 referente ao contrato n.º PMC 07/2011. Data do Aditivo: 16/09/2013. Objeto Contratado: CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA, DESTINADA A ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL MARIA ISABEL DE LIMA CUBAS, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA. Contratada: AWS - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 07.793.317/0001-71. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. A vigência do presente contrato, que era até 20/09/2013, passará a ser até 20/12/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo de Contrato N.º PMC 103/2013
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 103/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 111/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 55/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 103/2013. Data de assinatura: 30/08/2013. Contratada: ORGANIZAÇÕES PLENA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ: 08.532.208/0001-63. Objeto Contratado: SERVIÇOS RELATIVOS A SEGURANÇA HUMANA NO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES OURO VERDE. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 14.200,00. Prazo: 30/08/2013 à 30/09/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo de Contrato N.º PMC 104/2013
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 104/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 102/2013
TOMADA DE PREÇO N.º PMC 23/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 104/2013. Data de assinatura: 03/09/2013. Contratada: VERA LÚCIA ESPÍNDOLA MOREIRA, CNPJ: 05.399.372/0001-56. Objeto Contratado: FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PALCO PARA SHOWS NACIONAIS. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 86.900,00. Prazo: 03/09/2013 à 12/09/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo de Contrato N.º PMC 105/2013
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 105/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 112/2013
CARTA CONVITE N.º PMC 01/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 105/2013. Data de assinatura: 05/09/2013. Contratada: SICOL INSTALADORA ELÉTRICA LTDA - EPP, CNPJ: 83.189.084/0001-80. Objeto Contratado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DO SISTEMA ELETRICO NA LINHA DE DISTRIBUIÇÃO INTERNA E EM BARRACOES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES OURO VERDE. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 14.238,72 (quatorze mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos). Prazo: 05/09/2013 à 15/10/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo de Contrato N.º PMC 106/2013
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 106/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 123/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMC 07/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 106/2013. Data de assinatura: 05/09/2013. Contratada: PAPAS DA LÍNGUA - GRUPO MUSICAL LTDA - EPP, CNPJ: 06.064.807/0001-74. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DA BANDA PAPAS DA LÍNGUA. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). Prazo: 05/09/2013 à 30/09/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo de Contrato N.º PMC 107/2013
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 107/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CHAMADA PÚBLICA N.º PMC 09/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 107/2013. Data de assinatura: 06/09/2013. Contratada: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS PRESILHA DO CONTESTADO, CNPJ: 03.925.616/0001-61. Objeto Contratado: REALIZAÇÃO DE RODEIO CRIOULO NA CANCHA DE REDEIO DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES OURO VERDE, NOS DIAS 12, 13, 14 E 15 DE SETEMBRO DE 2013. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais). Prazo: 06/09/2013 à 15/09/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo de Contrato N.º PMC 108/2013
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 108/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 124/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMC 08/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 108/2013. Data de assinatura: 06/09/2013. Contratada: JOSÉ VALDIR DE QUADROS, CPF: 048.760.479-28. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DO GRUPO SWING CAMPEIRO. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Prazo: 06/09/2013 à 30/09/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo de Contrato N.º PMC 109/2013
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 109/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 124/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMC 08/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 109/2013. Data de assinatura: 06/09/2013. Contratada: CAINÃ GRESCZESCHEN, CPF: 098.498.679-06. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DA BANDA REGISTRO GERAL. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais). Prazo: 06/09/2013 à 30/09/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo de Contrato N.º PMC 110/2013
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 110/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 124/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMC 08/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 110/2013. Data de assinatura: 06/09/2013. Contratada: ERICO HINKE, CPF: 194.064.609-04. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DA BANDA PISTON DE OURO. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Prazo: 06/09/2013 à 30/09/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo de Contrato N.º PMC 111/2013
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 111/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 124/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMC 08/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 111/2013. Data de assinatura: 06/09/2013. Contratada: MARYELL RÊGO TOTH, CPF: 056.655.139-03. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DA BANDA THE WAY. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais). Prazo: 06/09/2013 à 30/09/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo de Contrato N.º PMC 112/2013
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 112/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 124/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMC 08/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 112/2013. Data de assinatura: 06/09/2013. Contratada: DAILSON MELO LEITE, CPF: 067.110.509-40. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DO CANTOR DAILSON MELO. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Prazo: 06/09/2013 à 30/09/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo de Contrato N.º PMC 113/2013
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 113/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 124/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMC 08/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 113/2013. Data de assinatura: 06/09/2013. Contratada: TELLES SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA ME, CNPJ: 11.679.564/0001-19. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DA BANDA DIPLOMATTAS. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Prazo: 06/09/2013 à 30/09/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo de Contrato N.º PMC 114/2013
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 114/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 124/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMC 08/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 114/2013. Data de assinatura: 06/09/2013. Contratada: ADRIANO DE MATTOS CARDOSO MUNHOZ, CPF: 045.535.429-43. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DA BANDA PÉ DE TRIGO. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ:

83.102.384/0001-80. Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais). Prazo: 06/09/2013 à 30/09/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo de Contrato N.º PMC 115/2013
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 115/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 124/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMC 08/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 115/2013. Data de assinatura: 06/09/2013. Contratada: CLEBER DOS SANTOS NIZER, CPF: 003.609.139-11. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DO CANTOR CLEBER SANTOS. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Prazo: 06/09/2013 à 30/09/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo de Contrato N.º PMC 116/2013
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 116/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 124/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMC 08/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 116/2013. Data de assinatura: 06/09/2013. Contratada: DANILO DYBA - ME, CNPJ: 18.453.069/0001-36. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DO CANTOR DANILO DYBA. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Prazo: 06/09/2013 à 30/09/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo de Contrato N.º PMC 117/2013
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 117/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 124/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMC 08/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 117/2013. Data de assinatura: 06/09/2013. Contratada: FIELD CLUB LTDA ME, CNPJ: 16.853.083/0001-00. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DO DJ SOMMER. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais). Prazo: 06/09/2013 à 30/09/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo de Contrato N.º PMC 118/2013
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 118/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 124/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMC 08/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 118/2013. Data de assinatura: 06/09/2013. Contratada: THIAGO GOMES FUCK, CPF: 060.149.009-69. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DO DJ THIAGO FUC. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais). Prazo: 06/09/2013 à 30/09/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo de Contrato N.º PMC 119/2013
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 119/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 124/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMC 08/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 119/2013. Data de assinatura: 06/09/2013. Contratada: C & C - EVENTOS LTDA ME, CNPJ: 03.584.526/0001-54. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DO CANTOR EDU CHOCIAY. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais). Prazo: 06/09/2013 à 30/09/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo de Contrato N.º PMC 120/2013
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 120/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 124/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMC 08/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 120/2013. Data de assinatura: 06/09/2013. Contratada: VALDERI LOPES DOS SANTOS, CPF: 061.950.219-38. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DO GRUPO GAITAÇO. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Prazo: 06/09/2013 à 30/09/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo de Contrato N.º PMC 121/2013
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 121/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 124/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMC 08/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 121/2013. Data de assinatura: 06/09/2013. Contratada: MARCOS

ANDRÉ ANNES - ME, CNPJ: 94.751.641/0001-21. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DO GRUPO OS PERALTAS. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Prazo: 06/09/2013 à 30/09/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo de Contrato N.º PMC 122/2013
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 122/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 124/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMC 08/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 122/2013. Data de assinatura: 06/09/2013. Contratada: CONTRATAÇÃO DA BANDA NOVOS VELHOS, CPF: 040.146.619-11. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DA BANDA NOVOS VELHOS. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Prazo: 06/09/2013 à 30/09/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo de Contrato N.º PMC 123/2013
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 123/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 124/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMC 08/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 123/2013. Data de assinatura: 06/09/2013. Contratada: ARA PRODUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 10.803.650/0001-29. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DO CANTOR PE. EZEQUIEL DAL POZZO. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Prazo: 06/09/2013 à 30/09/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo de Contrato N.º PMC 124/2013
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 124/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 124/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMC 08/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 124/2013. Data de assinatura: 06/09/2013. Contratada: ORLANDO KOVALSKI - MEI, CNPJ: 14.524.621/0001-89. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DA DUPLA REGY & NANDO. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Prazo: 06/09/2013 à 30/09/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo de Contrato N.º PMC 125/2013
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 125/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 124/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMC 08/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 125/2013. Data de assinatura: 06/09/2013. Contratada: GERSON LUIS ARAÚJO, CPF: 733.388.269-15. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DA DUPLA RODRIGO & ARAÚJO. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais). Prazo: 06/09/2013 à 30/09/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo de Contrato N.º PMC 126/2013
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 126/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 124/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMC 08/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 126/2013. Data de assinatura: 06/09/2013. Contratada: ILANDIR FREITAS, CPF: 311.402.979-53. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DA DUPLA TONI MARCOS & DANIEL. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Prazo: 06/09/2013 à 30/09/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo de Contrato N.º PMC 127/2013
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 127/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 124/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMC 08/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 127/2013. Data de assinatura: 06/09/2013. Contratada: ADRIANO JOSÉ KUCHLER, CPF: 827.006.309-63. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DA DUPLA LUIS CLÁUDIO & ADRIANO. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Prazo: 06/09/2013 à 30/09/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo de Contrato N.º PMC 128/2013
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 128/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 124/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMC 08/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato

n.º PMC 128/2013. Data de assinatura: 06/09/2013. Contratada: TIAGO KUCHLER DE FARIA, CPF: 053.720.869-04. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DO CANTOR TIAGO FARIA. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais). Prazo: 06/09/2013 à 30/09/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo de Contrato N.º PMC 129/2013
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 129/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 129/2013. Data de assinatura: 09/09/2013. Contratada: JOSE CARLOS SELVINO DA COSTA, CNPJ: 02.420.563/0001-64. Objeto Contratado: LIMPEZA DA ÁREA EXTERNA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES OURO VERDE PARA A 19ª FESMATE. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 1.600.00 (mil e seiscentos reais). Prazo: 09/09/2013 à 15/12/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo de Contrato N.º PMC 130/2013
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 130/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 28/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 19/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 130/2013. Data de assinatura: 09/09/2013. Contratada: JOSÉ CARLOS SELVINO DA COSTA - ME, CNPJ: 02.420.563/0001-64. Objeto Contratado: SUBSTITUIÇÃO DE TELHADOS. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 7.722,40 (sete mil setecentos e vinte dois reais e quarenta centavos). Prazo: 09/09/2013 à 31/12/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo de Contrato N.º PMC 36/2013
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 36/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 18/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 11/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 36/2013. Data de assinatura: 13/03/2013. Contratada: ELETRICA TF LTDA, CNPJ: 05.340.322/0001-01. Objeto Contratado: PEQUENOS REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS. Valor do Contrato: R$23.380,00. Prazo: 13/03/2013 à 31/12/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação do 1º Termo de Retificação do Termo Aditivo do Contrato N.º FMS 3-05/2012
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º FMS 3-05/2012
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 50/2011
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º FMS 05/2011

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público a retificação do termo aditivo n.º FMS 3-05/2012 referente ao contrato n.º FMS 05/2012. Data da Retificação do Termo Aditivo: 03/09/2013. Objeto Contratado: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (UPA), COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS. NAKAZIMA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 76.330.927/0001-51. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Onde se lê: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. FMS 05/2012, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (UPA), COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO EM ANEXO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS E A EMPRESA NAKAZIMA ENGENHARIA LTDA. Leia-se: QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. FMS 05/2012, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (UPA), COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO EM ANEXO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS E A EMPRESA NAKAZIMA ENGENHARIA LTDA.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Capinzal

Prefeitura

PMC-Edital de Credenciamento Nº 007/2013

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2013
PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM GASTROENTEROLOGIA

O Município de Capinzal, através da Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Edital de Credenciamento.
I - DO OBJETO: O presente Edital tem como objeto:

1 - Credenciamento de empresa para realização de consultas médicas e exames especializados em gastroenterologia para os pacientes da Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social.

O presente edital estará aberto para credenciamento de interessados durante todo o ano de 2013.

O prazo de entrega dos documentos para credenciamento terá início no dia 17/09/2013 até 31/12/2013, no horário de expediente em vigor, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Secretaria da Saúde, sala diretoria administrativa, RUA ALEXANDRE THOMAZONI, 120 - andar térreo da câmara de vereadores.
HORÁRIO: Das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
TELEFONE No (0 __49)3555-8715, FAX No 3555-8715.

Capinzal - SC, 18 de Setembro de 2013.
JANE TEREZINHA SERENA
Secretária da Saúde e Desenvolvimento Social

Catanduvas

Prefeitura

Decreto Nº 1.928 de 16 de Setembro de 2013.

DECRETO n° 1.928, de 16 de setembro 2013.
"Estabelece limitação de horas extraordinárias e prioriza a jornada compensatória de trabalho"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere, com fundamento no que dispõe o art. 103, VIII da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO Notificação de Alerta nº 67934/2013 expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCESC pelo fato do Poder Executivo deste Município ultrapassar 90% do limite máximo legal previsto na alínea "b" do inciso III do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF durante o 1º semestre de 2013, atingindo 50,95% da Receita Corrente Líquida, sendo que os valores se aproximam demasiadamente do limite prudencial previsto no parágrafo único do art. 22 da LRF;
CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei Complementar nº 19, de 4 de janeiro de 2002 que limita em 2 horas extraordinárias, quando necessárias e autorizadas por interesse da administração a bem do serviço público; e
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 196A, 196B e 197 da Lei Complementar nº 19, de 4 de janeiro de 2002 (com nova redação dada pela Lei Complementar nº 74 de 28 de dezembro de 2010) que estabelece jornada compensatória de trabalho,

DECRETA
Art. 1º Fica vedada a realização de horas extraordinárias, exceto quando necessárias e autorizadas por interesse da administração a bem do serviço público.
Parágrafo único. As horas extraordinárias autorizadas não podem exceder a 2 horas diárias e 40 horas mensais conforme limite previsto no art. 68 da Lei Complementar nº 19, de 4 de janeiro de 2002.
Art. 2º Nos casos que ficar comprovada a necessidade de jornada de trabalho superior a 8 horas diárias aplica-se o disposto nos arts. 196A, 196B e 197 da Lei Complementar nº 19, de 4 de janeiro de 2002 (com nova redação dada pela Lei Complementar nº 74 de 28 de dezembro de 2010) que estabelece jornada compensatória de trabalho, exceto para os motoristas de ambulância e do Conselho Tutelar.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas-SC, 16 de setembro de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretario de Administração e Finanças

Registrado e publicado na data supra pela Secretaria de Administração e Finanças

Aviso de Licitação: Processo Licitatório Nº 0082/2013 - Pregão Nº 0049/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0082/2013
PREGÃO Nº 0049/2013

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas do tipo escavadeira hidráulica e caminhão caçamba, incluso motorista/operador e combustível, visando o desenvolvimento da Secretaria municipal de Infraestrutura.

Abertura das Propostas: 09h00min do dia 01 de outubro de 2013.
Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 17 de setembro de 2013 no endereço e na Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.
Informações: maiores informações, assim como cópia do convite, poderão ser obtidas no site: e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, ramal 229.

Catanduvas - SC, 17 de setembro de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Aviso de Licitação: Processo Licitatório Nº 0083/2013 - Pregão Nº 0050/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0083/2013
PREGÃO Nº 0050/2013

Objeto: a contratação de mão de obra para confecção de bueiro tipo boca de lobo, colocação de tubos e meios fios e aquisição de grades para bueiro, visando a manutenção e o conserto das vias públicas do Município de Catanduvas, bem como o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Infraestrutura.
Abertura das Propostas: 14h00min do dia 01 de outubro de 2013.
Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 17 de setembro de 2013 no endereço e na Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do convite, poderão ser obtidas no site: e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, ramal 229.

Catanduvas - SC, 17 de setembro de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN

Termo de Rescisão do Contrato PMC N° 0045/2013
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO PMC Nº 0045/2013
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES E REGULARES, EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS NAS VIAS PÚBLICAS VISANDO O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC E A EMPRESA TALILA G. VIEIRA ME, VENCEDORA DO PREGÃO N° 0013/2013 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0020/2013)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.414/0001-45, sito à Rua Felipe Schmidt, n° 1435, Centro, Catanduvas - SC, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Exma. Sra. Gisa Aparecida Giacomin, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e
CONTRATADA: TALILA G, VIEIRA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.145.686/0001-25, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 100, Ap. 01, São Lourenço d' Oeste, SC, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.;
Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 03 de abril de 2013 para:
CONSIDERANDO o disposto no item 7.2 do contrato firmado entre as partes;
CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão amigável prescrita na Cláusula 7.2 do contrato em questão onde ambas as partes reciprocamente se dão por satisfeitas para nada mais reclamar;
RESOLVEM:
CLÁUSULA I - Fica rescindido o Contrato PMC nº 0045/2013, nos termos do seu item 7.2 da CLAÚSULA VII, AMIGAVELMENTE.
CLÁUSULA II - Não caberá à CONTRATADA qualquer valor indenizatório referente a esta rescisão contratual, fazendo jus tão somente ao recebimento do valor das obras já realizadas.
CLÁUSULA III - Este Termo de Rescisão tem validade a partir da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente Termo de Rescisão tem amparo legal no art. 79, II, da Lei Federal n.° 8.666 de 21 de julho de 1993.
E por estarem as partes justas e contratadas, dando tudo por bom e valioso, assinam a presente Rescisão em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas, SC, 13 de setembro de 2013.
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
Gisa Aparecida Giacomin
Contratante

TALILA G, VIEIRA ME
Carimbo e Assinatura do Responsável
Contratado

Testemunhas:
Nome: Nome
CI n.º CI n.º
Juliane Perotoni
Consultora Jurídica
OAB/SC n.º 33.765

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Extrato de Edital do Processo Licitatório N° 77/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 77/2013 - PM
PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2013 - PM

O Município de Chapadão do Lageado, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 30 de setembro de 2013, às 08:30, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório, cujo objeto é contratação de Serviços Especializados de Arbitragem para os Eventos Esportivos de Futsal e Futebol de Campo a serem realizados no Município de Chapadão do Lageado/SC, conforme Termo de Referência - Anexo II. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 08h00min às 13h00min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado/SC, 18 de setembro de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Cocal do Sul

Prefeitura

Extrato de Contrato 204/13
EXTRATO DO CONTRATO N° 204/13 - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL. Processo de Licitação n. 68/2013. MODALIDADE: Dispensa de Licitação n°. 13/2013. CONTRATANTE: Município de Cocal do Sul. CONTRATADA: COOPERATIVA FAMILIAR AGROINDUSTRIAL SUL CATARINENSE ASSINATURA: 17/09/2013. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade:3.3.90.30.07(18)(19). OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública - FNDE/PNAE, Resolução 26/2013. VALOR R$ 10.400,00(dez mil e quatrocentos reais).

Concórdia

Prefeitura

Decreto N° 789/2013
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 789/2013, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.
Dá nova redação ao inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 127/2013, de 17 de janeiro de 2013, que dispõe sobre o expediente dos servidores públicos municipais que integram os Grupos Ocupacionais Técnico - GT, Funcional - GF, Operacional - GO e Base - GB

da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMADRA, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras - SEMURB e da Secretaria Municipal de Transportes - SEMUT.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto nos arts. 24, parágrafos 2º e 3º e 324, caput, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º O inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 127/2013, de 17 de janeiro de 2013, que dispõe sobre o expediente dos servidores públicos municipais que integram os Grupos Ocupacionais Técnico - GT, Funcional - GF, Operacional - GO e Base - GB da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMADRA, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras - SEMURB e da Secretaria Municipal de Transportes - SEMUT, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º ( )
VIII - dia 30 de agosto de 2013;" (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 22 de agosto de 2013.

Decreto Nº 790/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 790/2013, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora IVONETE GROTTO MASSON.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de setembro de 2013, à servidora IVONETE GROTTO MASSON, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 1º de junho de 2008 a 31 de maio de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 22 de agosto de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 791/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 791/2013, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora MARIA SALETE NECKEL ZORZAN.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de setembro de 2013, à servidora MARIA SALETE NECKEL ZORZAN, ocupante do cargo de Biblioteconomista, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 1º de dezembro de 2007 a 30 de novembro de 2012.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 22 de agosto de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 792/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 792/2013, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.
Designa o servidor SILVIOMAR BERNARDI para responder, interinamente, pelo cargo de Diretor-Geral da Fundação Municipal de Esportes - FMEC; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, na Lei nº 2.289, de 20 de janeiro de 1989 e no Estatuto da Fundação Municipal de Esportes - FMEC, aprovado pelo Decreto nº 2.382, de 4 de abril de 1989.
DECRETA:
Art. 1º Fica designado o servidor SILVIOMAR BERNARDI, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, para responder pelo cargo de Diretor-Geral da Fundação Municipal de Esportes - FMEC, no período de 2 a 8 de setembro de 2013, em face do afastamento do titular, percebendo, nesse ínterim, vencimentos próprios do cargo, nível 2, acrescidos da gratificação de 80% (oitenta por cento).
Art. 2º O Diretor-Geral designado exercerá, no período referido no art. 1º, as funções e atribuições de Superintendente da FMEC.
Art. 3º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, a movimentação das contas bancárias da FMEC, junto ao BB/BESC, será efetuada pelo Ordenador de Despesas/Diretor- Geral/Superintendente designado da FMEC, senhor SILVIOMAR BERNARDI, no período de 2 a 8 de setembro de 2013, na forma estabelecida no Decreto nº 95/2013, de 7 de janeiro de 2013 e no Decreto nº 676/2012, de 24 de agosto de 2012.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 26 de agosto de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 793/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 793/2013, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.
Concede gozo de licença-prêmio ao servidor PAULO ADRIANO DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de setembro de 2013, ao servidor PAULO ADRIANO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 10 de junho de 2007 a 9 de junho de 2012.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

DIÓGENES MARCHESAN
Secretário Municipal de Transportes

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de agosto de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 794/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 794/2013, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.
Dispõe sobre a ampliação de vagas disponibilizadas no Edital de Concurso Público nº 1/2011 e alterações.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no Decreto nº 4.351, de 5 de outubro de 2001 e alterações, e considerando:
- a necessidade de provimento de vagas surgidas durante a vigência do Edital de Concurso Público nº 1/2011, de 11 de julho de 2011 e alterações;
- o disposto no inciso IV do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- o Parecer nº 176/2002, da Assessoria Jurídica da Municipalidade.
DECRETA:
Art. 1º Para fins de aproveitamento dos aprovados no Concurso Público, fica ampliado para "2" (dois) o número de vagas para o cargo de Agente de Controle Interno, disponibilizadas no Edital nº 1/2011 e alterações.
Parágrafo único. Os candidatos aprovados serão investidos nos cargos por ato próprio do Prefeito Municipal, à vista das necessidades da Administração.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de agosto de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 795/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 795/2013, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.
Constitui e designa comissão especial.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 42 da Lei nº 4.416, de 29 de maio de 2012.

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída comissão especial com as seguintes atribuições:

I – proceder à análise, levantamento e avaliação dos bens pertencentes ao patrimônio do Município, definidos como inservíveis e antieconômicos pelas Unidades Administrativas, constantes no Anexo Único deste Decreto;

II – definir se os bens serão objeto de alienação, por leilão;

III – coordenar todas as etapas relativas ao leilão.

Art. 2º Ficam designados, para integrar a referida comissão, os seguintes servidores:

I – presidente: JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO;

II – membros:

a) ANDERSON DANIEL MÜLLER;

b) CESAR PELLIZZARO;

c) DIOGENES MARCHESAN.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEURI ANTONO SANTHIER Prefeito Municipal, em exercício	BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 29 de agosto de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo
ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE BENS DEFINIDOS COMO INSERVÍVEIS E

ANTIECONÔMICOS

BENS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO

Nº de Ordem	Código Patrimonial	Descrição
1	20.054	Automóvel, marca Fiat, modelo Pálio EX, chassi 9BD17140322172836, gasolina, ano/modelo 2002, cor branca, placa MCT-9682
2	20.066	Automóvel, marca Fiat, modelo Uno Mille Fire, chassi 9BD15822524384179, gasolina, ano/modelo 2002, cor branca, placa MBK-0613
3	20.075	Automóvel, marca Ford, modelo Fiesta Street, chassi 9BFBRZFHA38436494, gasolina, ano/modelo 2003, cor branca, placa MDQ-2692
4	20.116	Trator agrícola, marca John Deere, modelo 6300 4X4, chassi CQ6300A016384, diesel, ano 2002, cor verde
5	34.523	Distribuidor de adubo orgânico líquido, marca Fatritol, capacidade 4.000 litros, ano 2006
6	38.568	Distribuidor de adubo orgânico líquido, marca Fatritol, modelo VACC 4000, capacidade 4.000 litros, rodado duplo, ano 2007
7	34.526	Colhedora de forragens, marca Jumil, modelo JM Plus, ano 2006
8	-	Aproximadamente 5 (cinco) toneladas de sucata
9	-	Peças de trator Komatsu
10	-	Peças de motoniveladora Caterpillar 120B
11	-	Caçamba basculante, marca Librelatto, com capacidade para 12,00m3 (doze metros cúbiso)
12	-	Aproximadamente 100 kg (cem quilogramas) de banners e placas diversas

BENS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO – SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº de Ordem	Código Patrimonial	Descrição
1	20.043	Micro-ônibus, marca Agrale/Marcopolo, diesel, ano/modelo 2001/2002, chassi 9BYC22K1S2C001455, cores branca/vermelha/verde, placa MCD-4358
2	31.335	Automóvel, marca Fiat, modelo Uno Mille Fire, chassi 9BD15822764716159, gasolina/álcool, ano/modelo 2005/2006, cor branca, placa MCS-4824
3	44.888	Impressora multifuncional laser color, marca Xerox, modelo 7232

BEM PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Nº de Ordem	Código Patrimonial	Descrição
1	4.337	Automóvel Van para transporte de passageiros, marca Peugeot, modelo Boxer 350 LH Vitre 2.8, chassi 936ZCPMNC82016342, cor branca, diesel, ano/modelo 2007/2008, 16 lugares, placa MFV-8536

BEM PERTENCENTE AO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA

Nº de Ordem	Código Patrimonial	Descrição
1	96	Automóvel, marca Fiat, modelo Uno Mille Smart, chassi 9BD15828814271824, gasolina, ano/modelo 2001, cor branca, placa MBG-5683

Decreto Nº 796/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 796/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.
Nomeia GRACIELE NOARA no cargo de Supervisora de Relações Comunitárias.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a senhora GRACIELE NOARA, para exercer o cargo de Supervisora de Relações Comunitárias - Gabinete do Vice-Prefeito, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 7, acrescidos da gratificação de 20% (vinte por cento), a partir de 3 de setembro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 30 de agosto de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 797/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 797/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.
Nomeia JANICE BARETTA no cargo de Agente de Controle Interno.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, JANICE BARETTA, no cargo de Agente de Controle Interno, Grupo Ocupacional Funcional - GF, faixa de vencimento I, 35 (trinta e cinco) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 3 de setembro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 30 de agosto de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 798/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 798/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.
Nomeia ANDREIA MAIA DEMARCO no cargo de Auxiliar de Creche.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, ANDREIA MAIA DEMARCO, no cargo de Auxiliar de Creche, Grupo Ocupacional Funcional - GF, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 3 de setembro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 30 de agosto de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 799/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 799/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.
Nomeia JUCELIA BORSATI no cargo de Professor; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 8º, II, e 20, § 2º, da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações e no art. 36, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, JUCELIA BORSATI, no cargo de Professor - Língua Portuguesa, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Magistério Público Municipal, a partir de 3 de setembro de 2013.
Art. 2º Em face da nomeação constante no art. 1º deste Decreto fica a servidora afastada do cargo de provimento efetivo de Professor, código 10.10, declarada extinta a vaga e assegurada a recondução.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 30 de agosto de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 800/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 800/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.
Nomeia PATRICIA ENCK POLONI no cargo de Professor; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações e nos arts. 36, I e 41, VI, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, PATRICIA ENCK POLONI, no cargo de Professor - Educação Infantil, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Magistério Público Municipal, a partir de 3 de setembro de 2013.
Art. 2º Em face da nomeação constante no art. 1º deste Decreto fica a servidora afastada do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Creche, declarada a vacância e assegurada a recondução.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 30 de agosto de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 801/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 801/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.
Nomeia WILLIAMS SANTOS FERREIRA no cargo de Agente Administrativo.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, WILLIAMS SANTOS FERREIRA, no cargo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional Funcional - GF, faixa de vencimento I, 35 (trinta e cinco) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 3 de setembro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 30 de agosto de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 802/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 802/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.
Exonera, a pedido, a servidora MARITANIA VIVAN DUARTE.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora MARITANIA VIVAN DUARTE, do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, a partir de 3 de setembro de 2013.
Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 30 de agosto de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Edital de Leilão Nº 1/2013 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2013 - PMC

Objeto: Alienação de bens móveis de propriedade do Município e considerados inservíveis e antieconômicos, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital, tendo sido a presente alienação devidamente autorizada pelo Decreto nº 5.831, de 03 de setembro de 2013.
Data da realização: 08/10/2013.
Horário: às 09h00min.
Local: Garagem da Secretaria Municipal de Transportes, sita à Rua Adílio Hilário Mützemberg, nº 1000, Bairro Guilherme Reich, nesta Cidade.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (049) 3441-2142.

Concórdia, SC, 17 de setembro de 2013.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Pregão Presencial Nº 3/2013- FIA

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2013- FIA

Objeto: Aquisição de material elétrico e mão de obra para a implantação do Laboratório de Informática, visando a atender aos usuários do CEBES - Sementes do Amanhã, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 03/10/2013.
Abertura: dia 04/10/2013, às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 17 de setembro de 2013.
CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Gestora FIA

Extrato 1º TA Nº 104/2013 -PMC

Contrato Nº : 104/2013
Aditivo Nº : 1 TA/2013
Tipo Aditivo : Normal
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : R. G. SERVIÇOS ASSISTENCIAIS LTDA ME
Licitação : Pregão Presencial 10/2013

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento, auxílio e orientação de criançase adolescentes no Abrigo Provisório Lar Anjo Gabriel.
Vigência : Início: 13/09/2013 Término: 31/03/2014
Assinatura : 13/09/2013
Valor R$: 15.697,50 (Quinze Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

Dotação : 106 - 09.001.2034.333903401000000.01000000

Extrato 1º TA Nº 134/2013 -PMC
Contrato Nº : 134/2013
Aditivo Nº : 1 TA/2013
Tipo Aditivo : Normal
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : CBA INFORMÁTICA LTDA
Licitação : Pregão Presencial 27/2013

Objeto : Aquisição de equipamentos diversos, novos, para atender as necessidades das unidades administrativas, conforme especificações constantes nos anexos A e B deste edital.
Vigência : Início: 10/09/2013 Término: 31/12/2013
Assinatura : 10/09/2013
Valor R$: 3.150,00 (Três Mil e Cento e Cinquenta Reais)

Dotação : 5 - 02.001.2002.333903199000000.01000000

Dotação : 6 - 02.001.1001.344905233000000.01000000

Dotação : 21 - 04.001.1002.344905235000000.01000000

Dotação : 177 - 20.001.1451.344905233000000.01000000

Dotação : 177 - 20.001.1451.344905235000000.01000000

Dotação : 325 - 04.002.2045.344905233000000.03000000

Dotação : 325 - 04.002.2045.344905235000000.03000000

Dotação : 6 - 02.001.1001.344905235000000.01000000

Extrato 1º TA Nº 6/2013 -Fmec
Contrato Nº : 6/2013
Aditivo Nº : 1 TA/2013
Tipo Aditivo : Normal
Contratante : FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES
Contratada : LIGA DESPORTIVA DO ALTO URUG CATARINENSE
Licitação : Pregão Presencial 2/2013

Objeto : contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem, súmulas e julgamentos dos jogos do Campeonato Municipal do Interior de Futebol Amador ? Edição 2013.
Vigência : Início: 10/09/2013 Término: 31/12/2013
Assinatura : 10/09/2013
Valor R$: 4.145,00 (Quatro Mil e Cento e Quarenta e Cinco Reais)

Dotação : 187 - 20.001.2453.333903979000000.01000000

Extrato 1º TA Nº279/2013 -PMC
Contrato Nº : 279/2013
Aditivo Nº : 1 TA/2013
Tipo Aditivo : Supressão
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : BALBINOT - TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - EPP
Licitação : Pregão Presencial 11/2013

Objeto : A contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obra comum em regime de empreitada por preço unitário (material, mão de obra e equipamentos) para execução de recapeamento asfáltico de diversas ruas localizadas neste Município, conforme especificações constantes nos anexos A e B do edital.
Vigência : Início: 13/09/2013 Término: 25/10/2013
Assinatura : 13/09/2013
Valor R$: 1.419,58 (Um Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

Dotação : 97 - 08.001.1009.344905198000000.01450000

Extrato 2ª TA Nº 47/2011 -FMS
Contrato Nº : 47/2011/2011
Aditivo Nº : 2º TA/2013
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : ADEMIR ZANELLA
Licitação : Dispensa para Compras e Serviços 4/2011

Objeto : Locação de Imóvel
Vigência : Início: 11/09/2013 Término: 12/03/2014
Assinatura : 11/09/2013
Valor R$: 5.235,30 (Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta Centavos)

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903615000000.01640000

Extrato 2º TA Nº 269/2012 -PMC
Contrato Nº : 369/2012/2012
Aditivo Nº : 2 TA/2013
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : CONSTRUTORA CONCORDIA EIRELI - EPP
Licitação : Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia 1/2012

Objeto : Contratação de empresa, do ramo da construção civil, em regime de empreitada global (material e mão-de-obra), para construção, no Bairro Imigrantes, do novo Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, neste Município
Vigência : Início: 11/09/2013 Término: 20/03/2014
Assinatura : 11/09/2013
Valor R$: 0,00 (Zero)

Dotação : 62 - 06.004.1007.344905198000000.01190000

Extrato 2º TA Nº 369/2012 -PMC
Contrato Nº : 369/2012/2012
Aditivo Nº : 2 TA/2013
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : CONSTRUTORA CONCORDIA EIRELI - EPP
Licitação : Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia 1/2012

Objeto : Contratação de empresa, do ramo da construção civil, em regime de empreitada global (material e mão-de-obra), para construção, no Bairro Imigrantes, do novo Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, neste Município
Vigência : Início: 11/09/2013 Término: 20/03/2014
Assinatura : 11/09/2013
Valor R$: 0,00 (Zero)

Dotação : 62 - 06.004.1007.344905198000000.01190000

Extrato 3º TA Nº 113/2013 -PMC
Contrato Nº : 113/2013
Aditivo Nº : 3 TA /2013
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : FUNDAMENTO CONSTRUTORA LTDA

Licitação : Tomada Preços para Obras e Serviços de Engenharia 4/2013

Objeto : Aditivo de prazo na execução e vigencia, referente a contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada por preços máximos unitários, para execução de reforma e adequações no pavimento térreo do edifício que abriga o Centro Administrativo Municipal, deste Município.
Vigência : Início: 06/09/2013 Término: 17/12/2013
Assinatura : 06/09/2013
Valor R$: 0,00 (Zero)

Dotação : 307 - 08.001.1009.344905107000000.03450000

Extrato de Contratos Nº 12/2013 13/2013 14/2013 -FMC

Contrato Nº : 12/2013
Contratante : FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA
Contratada : ALERT SERVIÇOS LTDA - ME
Licitação : Pregão Presencial 6/2013

Objeto : Contratação de empresa para prestar serviço de limpeza e colocação de cadeiras no Centro de Eventos Concórdia, visando a realização do Festival Concórdia em Dança 2013, conforme especificações constantes nos anexos A e B do edital.
Vigência : Início: 09/09/2013 Término: 08/11/2013
Assinatura : 09/09/2013
Valor R$: 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

Dotação : 198 - 19.001.2403.333903401000000.01000000

Contrato Nº : 13/2013
Contratante : FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA
Contratada : DECÂNDIDO & CIA LTDA - ME
Licitação : Pregão Presencial 5/2013

Objeto : Contratação de serviços de sonorização, iluminação, locação e colocação de linóleo visando a realização da 5ª edição do FESTIVAL CONCÓRDIA EM DANÇA 2013, nos dia 27 e 28 de Setembro de 2013.
Vigência : Início: 13/09/2013 Término: 12/12/2013
Assinatura : 13/09/2013
Valor R$: 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais)

Dotação : 198 - 19.001.2403.333903999000000.01000000

Dotação : 305 - 19.001.2403.333903999000000.03000000

Contrato Nº : 14/2013
Contratante : FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA
Contratada : NZ SERVIÇOS E COMÉRCIO DE SOM LTDA
Licitação : Pregão Presencial 5/2013

Objeto : Contratação de serviços de sonorização, iluminação, locação e colocação de linóleo visando a realização da 5ª edição do FESTIVAL CONCÓRDIA EM DANÇA 2013, nos dia 27 e 28 de Setembro de 2013.
Vigência : Início: 13/09/2013 Término: 12/12/2013
Assinatura : 13/09/2013
Valor R$: 7.362,00 (Sete Mil e Trezentos e Sessenta e Dois Reais)

Dotação : 198 - 19.001.2403.333903999000000.01000000

Dotação : 305 - 19.001.2403.333903999000000.03000000

Extrato de Contratos Nº 288/2013 289/2013 290/2013 291/2013 -PMC

Contrato Nº : 288/2013
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : FLORICULTURA CALIANDRA SUL LTDA - ME
Licitação : Pregão Presencial 89/2013

Objeto : Aquisição de mudas de árvores da espécie Sibipiruna (Caesalpinia Peltophoroides), conforme especificações constantes nos anexos A e B do edital.
Vigência : Início: 06/09/2013 Término: 05/11/2013
Assinatura : 06/09/2013
Valor R$: 6.875,00 (Seis Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)

Dotação : 85 - 08.001.2029.333903031000000.01000000

Contrato Nº : 289/2013
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : TERRA OESTE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Licitação : Pregão Presencial 14/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa para prestação de serviços de horas maquinas e transporte de cascalho e calcário para atender os trabalhos das Secretarias, durante o exercício de 2013.
Vigência : Início: 09/09/2013 Término: 31/12/2013
Assinatura : 09/09/2013
Valor R$: 14.900,00 (Quatorze Mil e Novecentos Reais)

Dotação : 121 - 10.001.2038.333903999000000.01000000

Dotação : 76 - 07.001.2026.333903999000000.01000000

Dotação : 85 - 08.001.2029.333903999000000.01000000

Dotação : 132 - 11.001.2041.333903999000000.01000000

Contrato Nº : 290/2013
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : MAIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Licitação : Tomada Preços para Compras Serviços 4/2013

Objeto : contratação de serviço de engenharia para elaboração de projetos de pavimentação e drenagem pluvial de ruas localizadas neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo constante no Anexo D do Edital.
Vigência : Início: 11/09/2013 Término: 10/12/2013
Assinatura : 11/09/2013
Valor R$: 92.023,04 (Noventa e Dois Mil, Vinte e Três Reais e Quatro Centavos)

Dotação : 92 - 08.001.1009.344905180000000.01000000

Contrato Nº : 291/2013
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : CERVY LTDA - ME
Licitação : Pregão Presencial 14/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa para prestação de serviços de horas maquinas e transporte de cascalho e calcário para atender os trabalhos das Secretarias, durante o exercício de 2013.
Vigência : Início: 11/09/2013 Término: 31/12/2013
Assinatura : 11/09/2013
Valor R$: 1.260,00 (Um Mil e Duzentos e Sessenta Reais)

Dotação : 121 - 10.001.2038.333903999000000.01000000

Dotação : 76 - 07.001.2026.333903999000000.01000000

Dotação : 85 - 08.001.2029.333903999000000.01000000

Dotação : 132 - 11.001.2041.333903999000000.01000000

Extrato do Edital de Processo Seletivo Público Nº 2/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Secretaria Municipal de Administração
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 2/2013

Objeto: Processo Seletivo Público de classificação por provas de títulos e escrita para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, a serem contratados, por tempo indeterminado, nos Bairros Nazaré, Nossa Senhora da Salete, São Cristóvão, Vila Jacob Biezus e Barra do Tigre, no Município de Concórdia, SC.
Das inscrições: estarão abertas no período de 9 de outubro a 8 de novembro de 2013, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Atalípio Magarinos, 326, Centro, Concórdia, SC.
Das vagas: As vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, serão para atuação nos seguintes Postos de Saúde:
- Estratégia Saúde da Família do Bairro Nazaré: 1 (uma) vaga;
- Estratégia Saúde da Família do Bairro Nossa Senhora da Salete: 1 (uma) vaga;
- Estratégia Saúde da Família do Bairro São Cristóvão: Cadastro de Reserva;
- Estratégia Saúde da Família da Vila Jacob Biezus: Cadastro de Reserva;
- Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS Barra do Tigre: Cadastro de Reserva.
A íntegra do presente Edital está publicada no mural interno da Prefeitura Municipal, no mural da Câmara Municipal de Vereadores, no mural da Secretaria Municipal de Saúde e no sítio www.concordia.sc.gov.br.

Concórdia, SC, 16 de setembro de 2013.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Cordilheira Alta

Prefeitura

Decreto N. 595/2013

DECRETO Nº 595/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 7º - CF/88:

DECRETA
Art. 1º Concede Licença Maternidade a Servidora Sra. CARLA GRACIANI , ocupando o cargo de Professora , lotada na Secretaria Municipal da Educação, de acordo com os documentos anexo.

Art. 2º A licença de que trata o Art. 1°, será do período de 09/09/2013 à 06/01/2014.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 09 de setembro de 2013.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 10 de setembro de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 596/2013

DECRETO Nº 596/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto N° 067/2010,
DECRETA
Art. 1º Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, ao Servidor Municipal, Sr. JULCIONIR CUNICO, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 10 de setembro de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 597/2013

DECRETO Nº597/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA
Art. 1º Conceder ao Servidor Municipal, Sr. OSNI COLPANI , ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/09/2011 à 14/09/2012, que serão gozadas no período de 16/09/2013 à 15/10/2013.

Art. 2º A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será pago no mês de setembro do corrente ano.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 10 de setembro de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

OSNI COLPANI Ciente em:¬¬¬¬¬¬¬ ____/ ____/2013

Decreto N. 598/2013

DECRETO Nº 598/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70, IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 18/2001, art. 56, Lei Complementar n° 93/2013 e demais alterações,

- Considerando que a tabela de insalubridade/periculosidade constante do anexo V à Lei Complementar 93/13, fica alterada e adequada ao Laudo Pericial emitido pela Polyclínica Médica e Operadora de Planos de Saúde S/S,

DECRETA:
Art. 1° Fica concedido Adicional de Insalubridade, ao Sr. LAUDIR ANTONIO PEDROSO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado na Secretaria de Infraestrutura, na ordem de 20 % , conforme Anexo V da Lei Complementar n° 93/2013.
.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 01 de agosto de 2013.

Art. 3º Registra-se, comunica-se e publica-se.

Cordilheira Alta, SC,10 de setembro de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 599/2013

DECRETO Nº 599 /2013, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL, APROVADO EM PROCESSO SELETIVO, OBJETO DO EDITAL N° 006/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica admitido , a partir desta data,em caráter temporário por excepcional interesse público, a Sra. LUCIRLEI DO ROSÁRIO, na função de Auxiliar de Serviços Gerais ,com carga horária de 40 (quarenta)horas semanal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Servidor ficará sujeito ao disposto no Estatuto dos Servidores Municipal, Lei Complementar N° 18/2001, Lei N° 468/2001 e demais alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 11 de setembro de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Decreto N. 600/2013

DECRETO Nº 600/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto N° 067/2010,
DECRETA
Art. 1º Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, à Servidora Municipal, Sra. ISABEL CRISTINA TOZZO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 13 de setembro de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 601/2013

DECRETO Nº 601/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE MEMBRO DA FAMILIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso IV no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal , em especial o Art. 70 e 71 da Lei Complementar Nº 018/2001,

DECRETA
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença para acompanhamento de tratamento de saúde de membro da família, ao servidor municipal, Sr. OSCAR BORSOI, ocupante do cargo de Técnico em Apoio Administrativo, 40 horas semanal, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, de acordo com o atestado' anexo, a partir de 16/09/2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 13 de setembro de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Coronel Freitas

Prefeitura

Pregão Presencial N° 25/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS
Tipo: Menor Valor/Item
Entrega dos envelope: até as 09:00 h do dia 30/09/2013
Abertura dos envelopes: na sequência às 09:00 horas do dia 30/09/2013
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos3no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs ou pelo fone 3347.0322.

Coronel Freitas (SC) 16 de Setembro de 2013
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Alteração Ata de Registro de Preço N° 02/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
Ata de Registro de Preços Nº 02/2013

Objeto: Registro de Preços - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Validade da Ata: 12 meses
EMPRESA: SUPERMERCADO ZUCCO E ZUCCO LTDA.
FICA ALTERADO O VALOR DO ITEM 08 (BANANA CATURRA) DE: 1,00 PARA 1,95 A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

Coronel Freitas - SC, 16 de Setembro de 2013
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

Portaria Nº. 155 de 16 de Setembro de 2013.

PORTARIA Nº. 155 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.
AMPLIA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o item 2.3 do Edital de Teste Seletivo nº. 001, de 08/01/2013 que Dispõe sobre o, ingresso nos quadros de vagas em Caráter Temporário para a rede Municipal de Ensino do Município de Coronel Martins- SC;
Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º A partir de 16 de setembro de 2013 fica ampliada, de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da Servidora Pública Municipal Senhora Loreci Maria Garbin Pozzer, ocupante do Cargo de Professora de Artes, admitida em caráter temporário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 16 de setembro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária da Administração, Planejamento e Finanças

Portaria Nº. 156 de 16 de Setembro de 2013.

PORTARIA Nº. 156 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.
AMPLIA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o item 2.3 do Edital de Teste Seletivo nº. 001, de 08/01/2013 que Dispõe sobre o, ingresso nos quadros de vagas em Caráter Temporário para a rede Municipal de Ensino do Município de Coronel Martins- SC;
Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º A partir de 16 de setembro de 2013 fica ampliada, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da Servidora Pública Municipal Senhorita India Nara Turmina, ocupante do Cargo de Professora de Educação Geral, admitida em caráter temporário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 16 de setembro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária da Administração, Planejamento e Finanças.

Portaria Nº. 157, de 16 de Setembro de 2013.

PORTARIA Nº. 157, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 82 da Lei Complementar Municipal Nº 005/2003 de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994 consolidada em

12/12/2005;

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal, Senhor Neivacir Brum, ocupante do Cargo de Operador de Maquinas por um período de 15(quinze) dias, a partir do dia 13 a 27 de setembro de 2013, conforme cópia de atestado médico em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 16 de setembro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária da Administração, Planejamento e Finanças.

Correia Pinto

Prefeitura

Errata 2 - Processo 67/2013 Pmcp

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2013 - PREFEITURA

A Prefeitura Municipal de Correia Pinto-SC, com sede à Avenida Duque de Caxias, 1569 - Centro em Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA ao edital do Pregão Presencial n.º 67/2013 PREFEITURA, alterando-se o descritivo, onde se lê: "LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM NO MÍNIMO 21 TONALDAS", passa a ser lido: "LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM NO MÍNIMO 21 TONELADAS", mantendo-se a mesma data e horário de abertura dos envelopes, dia 25/09/2013, as 14:00 horas.

Correia Pinto, 18 de setembro de 2013.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

ALISSON GERALDO RODRIGUES ANTUNES
Presidente da Comissão de Licitação

Pregão Presencial - Processo 70/2013 Pmcp

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 70/2013
PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES A OBTENÇÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS, CONFORME DESCRITIVO NO ANEXO I DO EDITAL. Tipo: Menor preço por item. Abertura dos envelopes: 30.09.2013 às 14:00 horas. Base Legal: Lei n. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente a matéria. O edital poderá ser obtido no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto-SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 19:00hs, ou em www.correiapinto.sc.gov.br

Correia Pinto/SC, 18 de setembro de 2013.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

ALISSON GERALDO RODRIGUES ANTUNES
Pregoeiro Municipal

Corupá

Prefeitura

Lei Nº 2117/2013

LEI Nº 2117/2013
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CORUPÁ A PREMIAR OS VENCEDORES DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Corupá, aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária;

Art.1º – Fica o Município de Corupá autorizado a realizar premiação em pecúnia aos vencedores do Campeonato Municipal de Bocha – Edição de 2013, na forma do Anexo Único integrante desta Lei:
§ 1º: A premiação em pecúnia de que trata o caput deste artigo, será feita nominalmente ao vencedor ou responsável pela equipe vencedora conforme regulamento da competição.
§ 2º: A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Esporte e Lazer, apresentará os nomes e documentação dos mesmos a contabilidade, que procederá ao competente empenho e pagamento.
§ 3º: Será considerada como data para prestações de contas o período compreendido entre a data lançamento do Campeonato Municipal de Bocha – Edição de 2013 até 30 (trinta) dias após a conclusão do referido campeonato.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
13 de setembro de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO

ANEXO ÚNICO

CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA
EDIÇÃO 2013

PREMIAÇÃO – CHAVE GANHADORES

CATEGORIA	PRÊMIO
CAMPEÃO	R$ 1000,00
VICE-CAMPEÃO	R$ 500,00

3º LUGAR	R$ 400,00
4º LUGAR	R$ 300,00

PREMIAÇÃO – CHAVE PERDEDORES

CATEGORIA	PRÊMIO
CAMPEÃO	R$ 600,00
VICE-CAMPEÃO	R$ 500,00
3º LUGAR	R$ 400,00
4º LUGAR	R$ 300,00

Lei Nº 2118/13

LEI Nº 2118/13
HOMOLOGA CONVÊNIO CELEBRADO COM O ASILO DE VELHOS DE BRAÇO DO TROMBUDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica homologado, em todos os seus termos, cláusulas e condições, o Convênio de Mútua Cooperação celebrado em 13/06/2013 pelo Município com o Asilo De Velhos De Braço Do Trombudo, conforme anexo I da presente Lei
Parágrafo único: o referido convênio visa ajuda na manutenção da instituição para que o Município possa encaminhar para abrigamento pessoas com 60 (sessenta) anos e acima, sem deficiência mental, residentes do município, as quais vivenciam condições de vulnerabilidade social.

Art. 2º - O Município abrirá crédito especial para o cumprimento das obrigações assumidas no Convênio de que trata esta LEI.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a celebração do convênio.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
13 de setembro de 2013.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO

ANEXO I
CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUPÁ ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORUPÁ E O ASILO DE VELHOS DE BRAÇO DO TROMBUDO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORUPÁ, com sede a Rua Francisco Mees,1915, Bairro XV de Novembro, inscrita CNPJ nº. 01.741.319/0001-30, representado neste ato pelo seu Prefeito, ilmo senhor LUIZ CARLOS TAMANINI, CPF 381.110.559-00, RG 646.476 SSP/SC. Neste ato denominado, simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado o Asilo de Velhos de Braço do Trombudo - Lar Recanto do Sossego, com sede na Rodovia SC 426 - Km 49,5, Bairro Divisa, CEP 89178-000 - Município de Braço do Trombudo - SC, CNPJ 83.781.807/0001-36, representado neste ato pelo seu Secretário Executivo, o senhor JOÃO BARTSCH, portador do RG 1043068111 e do CPF 605772230/20, denominado simplesmente de LAR RECANTO DO SOSSEGO, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Constitui o objeto deste convênio, a cooperação financeira da Prefeitura Municipal de Corupá para o Lar Recanto do Sossego, visando ajuda na manutenção da instituição para que Prefeitura possa encaminhar para abrigamento pessoas com 60 (sessenta) anos e acima, sem deficiência mental, residentes do município, as quais vivenciam condições de vulnerabilidade social.

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL
Ante a urgência na implementação do objeto do presente convênio, o Município compromete-se a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, encaminhar Projeto de Lei a Câmara de Vereadores de Corupá solicitando homologação do presente.

Cláusula Terceira - DO VALOR DO CONVÊNIO

I- Para a execução do presente convênio a Prefeitura Municipal repassará mensalmente a importância de R$ 1.017,00 (Hum mil e dezessete reais).
II- Valor sofrerá correção monetária anualmente de acordo com o IGP-M/FGV acumulado no ano, obedecendo o exercício fiscal - 1º de janeiro de cada ano, ou outro reajuste anual aprovado em Assembleia do Conselho Curador do Lar Recanto do Sossego, que será comunicado antes de iniciar sua aplicação.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as exigências do Lar Recanto do Sossego, quanto à documentação necessária para o acolhimento na instituição, conforme suas resoluções.

II - Transferir os recursos até o dia 10 de cada mês, através de deposito Bancário no Banco do Brasil, agência 3965-9, Conta Corrente 3023-6, informando a instituição o pagamento realizado.

III - Indicar beneficiário com 60 (sessenta) anos ou acima, com base no parecer da Assistência Social do Município.

IV - Contribuir mensalmente para cada vaga ocupada de acordo com o grau de dependência (RDC/ANVISA nº. 283, de 26 de setembro de 2005) da pessoa idosa acolhida no Lar Recanto do Sossego:
Autônomo: R$ 1.017,00;
Grau I: R$ 1.220,40;
Grau II: R$ 1.491,60;
Grau III: R$ 1.695,00;
Parágrafo único: reajuste conforme Clausula Terceira, II.

V - Despesas extras, tais como medicamentos, uso necessário de fraldas, serão de responsabilidade do Município, via Secretária de Saúde e Assistência Social. Demais despesas pessoais serão de responsabilidade dos familiares ou responsáveis.

VI - Em caso de internamento Hospitalar, na utilização do sistema SUS, as AIH's (autorização de internamento Hospitalar) serão responsabilidades do Município de procedência do beneficiário.

VII - Caso o beneficiário vier a falecer, comunicado os responsáveis, bem como o Município Conveniado, é de responsabilidade deste, o translado do corpo, o fornecimento da urna e o procedimento do sepultamento do mesmo em cemitério de sua conveniência.

Cláusula Quinta - OBRIGAÇÕES DO LAR RECANTO DO SOSSEGO

I - O Lar Recanto do Sossego se compromete proporcionar aos idosos, abrigo, alimentação, higienização, ministrar medicamentos prescritos, visando o seu bem-estar e condições de vida digna, observando RDC/ANVISA nº. 283, de 26 de setembro de 2005 e o Estatuto do Idoso.

II - Encaminhar mensalmente ao Município - Setor de Finanças - a Nota Fiscal emitida para cobrança do convênio e de cada vaga ocupada.

III - Computar obrigatoriamente, receitas financeiras auferidas por este convênio.

IV - Receber residentes do Município de Corupá no prazo não superior a 5 (cinco) dias da solicitação de vaga feita.

IV - Em caso de falecimento de beneficiário, cessa, automaticamente, o compromisso de pagamento de sua pensão relativa ao mês subsequente ao ocorrido. A vaga poderá ser preenchida por outro beneficiário, conforme a disponibilidade de vaga, obedecendo a lista de espera.

Cláusula Sexta - DAS PENALIDADES

Na ocorrência de irregularidades que impliquem descumprimento de quaisquer cláusulas deste instrumento poderá acarretar a sua rescisão imediata, incluído a suspensão de repasse de recursos financeiros pelo Município, independente de procedimentos judiciais.

Cláusula Sétima - DA RESCISÃO

Poderá haver rescisão do presente convênio em decorrência da aplicação das penalidades previstas nas cláusulas anteriores ou por mutuo consenso das partes a qualquer momento.

Cláusula Oitava - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente convênio será por tempo indeterminado, desde que as partes cumpram os compromissos assumidos no presente convênio.

Cláusula Nona - DA ALTERAÇÃO

Mediante acordo entre as partes o presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas através de termo aditivo.

Cláusula Décima - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E para completa validade do que ficou acordado firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Corupá, 13 de junho de 2013.

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

JOÃO BARTSCH
Secretário Executivo

Testemunhas

Nome: ERNESTO FELIPE BLUNK
CPF: 055.093.609-25

Nome: JOSIMAR CALDEIRA
CPF: 814.167.339-49

FERNANDO GEAN LUNELLI
Assessor Jurídico
OAB/SC 25.435

Lei Nº. 2119/2013

LEI Nº. 2119/2013
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o limite do valor de R$ 1.233.040,00 (um milhão duzentos e trinta e três mil e quarenta reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Código	DR	Classificação	Valor R$
03.000		Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
03.002		Divisão de Finanças	
004.122.0009.2039		Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	
3.1.71.00.00.00.00	0.1.00.00	Aplicações Diretas	612,00
3.3.71.00.00.00.00	0.1.00.00	Aplicações Diretas	1.326,00
4.4.71.00.00.00.00	0.1.00.00	Aplicações Diretas	102,00
06.000		Secretaria Municipal de Saúde	
06.001		Fundo Municipal de Saúde	
010.301.0080.2009		Manutenção da Divisão de Saúde	
3.3.90.00.00.00.00	0.1.00.02	Aplicações Diretas	588.000,00
10.000		Encargos Gerais do Município	
10.001		Encargos Gerais do Município	
004.122.0090.2032		Despesas Gerais do Município	
3.3.90.00.00.00.00	0.1.00.00	Aplicações Diretas	170.000,00
10.000		Encargos Gerais do Município	
10.001		Encargos Gerais do Município	
028.843.0090.0001		Serviços da Dívida Interna	
4.6.90.00.00.00.00	0.1.00.00	Aplicações Diretas	473.000,00
		TOTAL	1.233.040,00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município a saber:

Código	DR	Classificação	Valor R$
06.000		Secretaria Municipal de Saúde	
06.001		Fundo Municipal de Saúde	
010.301.0081.1009		Bloco de Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.00.00.00.00	0.1.00.02	Aplicações Diretas	50.000,00
06.000		Secretaria Municipal de Saúde	

06.001		Fundo Municipal de Saúde	
010.301.0081.1010		Bloco de Atenção Básica	
3.1.90.00.00.00.00	0.1.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00	0.1.00.02	Aplicações Diretas	15.000,00
07.000		Secretaria Municipal de Infraestrutura	
07.001		Divisão de Serviços Públicos	
015.452.0039.2014		Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
4.4.90.00.00.00.00	0.1.00.00	Aplicações Diretas	400.000,00
08.000		Secretaria Municipal de Educação	
08.001		Divisão de Educação	
012.361.0047.1005		Construção, Ampliação e Melhoria das Unidades de Ensino Fundamental	
4.4.90.00.00.00.00	0.1.00.01	Aplicações Diretas	158.000,00
08.000		Secretaria Municipal de Educação	
08.001		Divisão de Educação	
012.361.0047.2018		Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.00.00.00.00	0.1.00.01	Aplicações Diretas	200.000,00
4.4.90.00.00.00.00	0.1.00.01	Aplicações Diretas	150.000,00
08.000		Secretaria Municipal de Educação	
08.001		Divisão de Educação	
012.365.0047.2019		Manutenção do Ensino Infantil	
3.3.90.00.00.00.00	0.1.00.01	Aplicações Diretas	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00	0.1.00.01	Aplicações Diretas	50.000,00
08.000		Secretaria Municipal de Educação	
08.001		Divisão de Educação	
012.367.0047.2023		Manutenção dos Centros de Educação - CAECO	
3.1.90.00.00.00.00	0.1.00.01	Aplicações Diretas	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00	0.1.00.01	Aplicações Diretas	5.040,00
08.000		Secretaria Municipal de Educação	
08.001		Divisão de Educação	
012.366.0049.2022		Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	
3.1.90.00.00.00.00	0.1.00.01	Aplicações Diretas	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00	0.1.00.01	Aplicações Diretas	15.000,00
08.000		Secretaria Municipal de Educação	
08.001		Divisão de Educação	
012.361.0047.2020		Manutenção do Transporte Escolar	
4.4.90.00.00.00.00	0.1.00.01	Aplicações Diretas	100.000,00
		TOTAL	1.233.040,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,
13 de setembro de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos dois dias do mês de setembro de 2013.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2707/13

PORTARIA Nº 2707/13
EXONERA A SERVIDORA SRA. EMANUELLE FRANÇOISE BLUNK SCHIOCHET DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 24 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988 e na Lei Complementar nº 014/09 de 15 de Dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Educação, percebendo a remuneração prevista no fator 28 do Anexo XI da Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009, a servidora Sra. EMANUELLE FRANÇOISE BLUNK SCHIOCHET.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 02 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2704/13 de 10 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
13 de setembro de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2708/13

PORTARIA Nº 2708/13
NOMEIA A SERVIDORA SRA. EMANUELLE FRANÇOISE BLUNK SCHIOCHET PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado

de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 24 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988 e na Lei Municipal nº 014/09,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada, a servidora Sra. EMANUELLE FRANÇOISE BLUNK SCHIOCHET, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Comunicação Social, percebendo a remuneração prevista no Fator 35, conforme Lei Municipal nº 014/09 suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 02 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2705/13 de 10 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
13 de setembro de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2712/13

PORTARIA Nº 2712/13
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, e combinando com a Lei Municipal nº 1712/06 de 21 de abril de 2006,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, que fica assim constituída:

Representantes do Executivo Municipal:
Titular: Janinha Starosky
Suplente: Jéssica Tamara Pezzatto

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação:
Titular: Felipe Rafaelli Rodrigues
Suplente: Silvana Zoletti da Silva Fernandes

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Aparecida Inês Corrêa
Suplente: Bernadete Corrêa Hillbrecht

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Marisa Kühl Judachewsky
Suplente: Juliana Twardowski

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:
Titular: Heloísa Cristina Vanin
Suplente: Ernesto Felipe Blunk

Representantes do Lions Clube de Corupá:
Titular: Arli Jeni Garcia
Suplente: Zenaide Miilhausen Seidel

Representantes do Rotary Club de Corupá:
Titular: Bráulio Brandão Coelho Vieira
Suplente: Gilberto Kaszubowski

Representantes da Associação de Bombeiros Voluntários de Corupá:
Titular: Claudio Sidnei Siqueira
Suplente: Kamille Rainiak

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: João Carlos Kühl
Suplente: Edinei Mokwa

Representantes da Instituição Educacional, Cultural e Assistencial de Corupá:
Titular: Lauro Krüger
Suplente: Gerson Marquardt

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 1895/12 de 13 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,
16 de setembro de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO

Curitibanos

Prefeitura

Lei Nº 5.066/2013

LEI Nº 5.066/2013
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR ESCRITURA PÚBLICA DE LOTE NO BAIRRO GETULIO VARGAS.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura Pública a Sônia dos Santos Moreira, inscrito no CPF sob n. 899.544.089-91, do lote 04 da quadra 17 A (Antiga quadra 32) no Loteamento Santa Fé II, Bairro Getúlio Vargas, em forma de retângulo com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizado a sudeste da Rua Edgar Hoppen, entre o lote 03 e lote 05 da mesma quadra, com as seguintes confrontações e limites conforme consta dos memoriais descritivos que fazem parte integrante da presente lei:
Ao Norte, por uma linha reta e seca na distância de 12,00 metros confronta com a Rua Edgar Hoppen;
Ao Sul, por uma linha reta e seca na distância de 12,00 metros confronta com o lote 12 da mesma quadra;
Ao Leste, por uma linha reta e seca na distância de 25,00 metros confronta com o lote 05 da mesma quadra;
Ao Oeste: por uma linha reta e seca na distância de 25,00 metros confronta com o lote 03 da mesma quadra.

Art. 2º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário constantes do anexo da Lei n. 4.459/2009.

Curitibanos, 04 de setembro de 2013.
JOSÉ ANTÔNIO GUIDI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e treze na portaria da Prefeitura Municipal

JOÃO CARLOS MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Ação Social e Habitação

Lei Nº 5.067/2013
LEI Nº 5.067/2013
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ANULAR E SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular as dotações orçamentárias do orçamento do Fundo Municipal de Saúde na forma autorizada pela Lei n. 4.919/2012 no montante de R$ 111.920,00 (cento e onze mil, novecentos e vinte reais) a saber :

ANULAÇÃO:

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1.041 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
4.4.90.00.00.00.00.00.0221 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 111.920,00
TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 111.920,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias do orçamento do Fundo Municipal de Saúde na forma autorizada pela Lei n. 4.919/2012 no montante de R$ 111.920,00 (cento e onze mil, novecentos e vinte reais) a saber :
SUPLEMENTAÇÃO

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.034 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.00.00.00.00.00.0221 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 111.920,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 111.920,00

Art. 3º. Para cobertura das suplementações mencionadas no art. 2º ficam utilizadas as anulações constantes no art. 1º, no valor de R$ 111.920,00 (cento e onze mil, novecentos e vinte reais)

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 04 de setembro de 2013.
JOSÉ ANTÔNIO GUIDI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e treze na portaria da Prefeitura Municipal

CARINE TATSCH
Secretário Municipal de Saúde

Lei Nº 5.068/2013
LEI Nº 5.068/2013
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BENS MÓVEIS E DESAFETAR DO USO PÚBLICO.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da lei n.º 8.666/93, a alienar os veículos abaixo relacionados, do patrimônio Municipal, autorizando ainda a sua desafetação pública.

I - VW GOL 1.6 , ano/modelo 2008/2008, álcool/gasolina, cor branca, placas MHB 9961.

II - VW GOL 16V POWER, Ano/modelo 2002/2002, a gasolina, cor branca, placas MBN 0485

Art. 2º. O Poder Executivo promoverá a abertura de conta corrente bancária especial destinada aos recursos provenientes da venda dos bens descritos no artigo 1º, sendo vedada a aplicação do produto da venda no financiamento de despesas correntes, na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal procederá a desafetação e a baixa dos veículos descritos nesta lei do rol de bens do Patrimônio Municipal imediatamente após sua transferência.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 04 de setembro de 2013.
JOSÉ ANTÔNIO GUIDI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e treze na portaria da Prefeitura Municipal

AMAURY SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Lei Nº 5.069/2013
LEI Nº 5.069/2013
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ANULAR E SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal na forma autorizada pela Lei n. 4.919/2012 no montante de R$ 151.400,00 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos reais) a saber :
ANULAÇÃO:
02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
15.452.0018.1019 CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS
4490000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 54.900,00

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.08 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
27.812.0029.1015 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GIN. E ÁREAS ESPORT.
4490000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 46.500,00

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL
20.602.0023.1033 OBRAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO
4490000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 50.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 151.400,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal na forma autorizada pela Lei n. 4.919/2012 no montante de R$ 151.400,00

(cento e cinquenta e um mil e quatrocentos reais) a saber :
SUPLEMENTAÇÃO:

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.123.0003.2007 CONSTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS
3350000000.00.0123 TRANSF. INST. PRIV. S/ FINS LUCRATIVOS. R$ 69.000,00

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
15.452.0018.2075 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS
3390000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 82.400,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 151.400,00

Art. 3º. Para cobertura das suplementações mencionadas no art. 2º ficam utilizadas as anulações constantes no art. 1º, no valor de R$ 151.400,00 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos reais).

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 04 de setembro de 2013.
JOSÉ ANTÔNIO GUIDI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e treze na portaria da Prefeitura Municipal.

AMAURY SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Lei Nº 5.070/2013

LEI Nº 5.070/2013
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ANULAR E SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INLUI FONTE DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular as dotações orçamentárias do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social conforme disposto na Lei n. 4.919/2012 no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a saber :

ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.1007 OBRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4490000000.00.0119 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 50.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 50.000,00

Art. 2º - Ficam incluídas no orçamento municipal do Fundo Municipal de Educação de Curitibanos as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei orçamentária nº 4.919/2012:
INCLUI FONTE DE RECURSOS

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.1010 REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4490000000.00.000 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias anuladas no art. 1º. para o orçamento do Fundo Municipal de Educação na forma autorizada pela Lei n. 4.919/2012 no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a saber:
SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.1010 REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4490000000.00.000 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 50.000,00

Art. 4º. Para cobertura das suplementações mencionadas no art. 3º ficam utilizadas as anulações constantes no art. 1º, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 04 de setembro de 2013.
JOSÉ ANTÔNIO GUIDI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e treze na portaria da Prefeitura Municipal

KLEBERSON LUCIANO LIMA
Secretário de Educação e Cultura

Lei Nº 5.071/2013

LEI Nº 5.071/2013
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ANULAR E SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INCLUI FONTE DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular as dotações orçamentárias do orçamento do Fundo Municipal de Educação na forma autorizada pela Lei n. 4.919/2012 no montante de R$ 503.500,00 (quinhentos e três mil e quinhentos reais) a saber :
ANULAÇÃO

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.1009 CONSTR. DE QUADRAS NAS ESCOLAS DO ENSINO FUND.
4490000000.00 .001 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 66.500,00

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.2048 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIOS
3350000000.00.001 TRANSF. A INST. PRIV. S/ FINS LUCRATIVOS.. R$ 50.000,00

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.362.0012.2069 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO MÉDIO.
3190000000.00 .000 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 70.000,00

3390000000.00 .000 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 30.000,00

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.364.0013.2071 CONTR. P/ TRANSP. DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS
3350000000.00.000 TRANSF. A INST. PRIV. S/ FINS LUCRATIVOS. R$ 20.000,00

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0014.2055 MANUT. DO ENSINO INFANTIL - PRÓPRIOS
3190000000.00 .001 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 70.000,00
3390000000.00 .001 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 150.000,00

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.366.0015.2072 MANUT. DO ENSINO SUPLETIVO
3390000000.00 .000 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 20.000,00

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.367.0016.2073 CONTR. FINANCEIRA A ENTIDADES ASSISTENCIAIS
3350000000.00.000 TRANSF. A INST. PRIV. S/ FINS LUCRATIVOS. R$ 27.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 503.500,00

Art. 2º - Ficam incluídas no orçamento municipal do Fundo Municipal de Educação de Curitibanos as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei orçamentária nº 4.919/2012:
INCLUI FONTE DE RECURSOS

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.1011 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL
4490000000.00 .0019 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação na forma autorizada pela Lei n. 4.919/2012 no montante de R$ 503.500,00 (quinhentos e três mil e quinhentos reais) a saber :

SUPLEMENTAÇÃO

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.1010 REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
4490000000.00 .001 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 503.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 503.500,00

Art. 4º. Para cobertura das suplementações mencionadas no art. 3º ficam utilizadas as anulações constantes no art. 1º, no valor de R$ 503.500,00 (quinhentos e três mil e quinhentos reais).

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular as dotações orçamentárias do orçamento do Fundo Municipal de Educação na forma autorizada pela Lei n. 4.919/2012 no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) a saber:

ANULAÇÃO

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.2054 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
3390000000.00.019 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 20.000 ,00

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação na forma autorizada pela Lei n. 4.919/2012 no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.1011 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL
4490000000.00 .0019 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 20.000 ,00

Art. 7º. Para cobertura das suplementações mencionadas no art. 3º ficam utilizadas as anulações constantes no art. 1º, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 04 de setembro de 2013.
JOSÉ ANTÔNIO GUIDI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e treze na portaria da Prefeitura Municipal

KLEBERSON LUCIANO LIMA
Secretário de Educação e Cultura

Lei N° 5.072/2013

LEI Nº 5.072/2013
INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 4.164, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 4.164, de 27 de novembro de 2007 fica acrescido do inciso IX, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"IX - declaração comprobatória de participação em no mínimo uma audiência pública ou evento oficial de relevante interesse público realizado pelo Poder Executivo ou Câmara de Vereadores de Curitibanos, num período de 12 (doze) meses. "

Art. 2º O art. 2º da Lei Municipal nº 4.164, de 27 de novembro de 2007 fica acrescido de § 1º, § 2º e § 3º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º. As entidades já beneficiadas por esta Lei e aquelas que recebem recursos municipais deverão participar de, ao menos, uma audiência pública, ou evento oficial de relevante interesse público a ser promovida pelo Poder executivo ou Câmara de Vereadores de Curitibanos, anualmente, sob pena de revogação e suspensão dos benefícios concedidos. "

§ 2º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público sobre a realização dos eventos a que se refere o § 1º deste artigo.

§ 3º Entende-se por relevante interesse público a discussão de ações, programas, metas, fóruns, congressos, seminários, os planos, orçamentos, leis de diretrizes orçamentárias e suas respectivas prestações de contas. "

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 04 de setembro de 2013.
JOSÉ ANTÔNIO GUIDI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e treze na portaria da Prefeitura Municipal

AMAURY SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Lei Nº 5.073/2013

LEI Nº 5.073/2013
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVENIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL CORAÇÃO DO ESTADO - AECE .

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação financeira com a ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL CORAÇÃO DO ESTADO - AECE, com sede neste município, inscrita no CNPJ n. 72.418.296/0001-76, estabelecida neste município

Art. 2º - Por este convênio fica o Poder Executivo autorizado a repassar à entidade a importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em três parcelas mensais e consecutivas de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a partir do mês de agosto de 2013 e destinada ao auxílio no custo com o transporte de alunos residentes neste município, matriculados em cursos de nível superior não ofertados no Município de Curitibanos

Art. 3º - O auxílio é destinado ao transporte de estudantes que estejam matriculados em cursos realizados em outros municípios e não oferecidos no município de Curitibanos.

Art. 4º - A prestação de contas dos recursos deverá ser feita de conformidade com o Manual de Prestação de Contas aprovado pelo Decreto nº 3.067/2003 dentro do mesmo exercício financeiro.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 09 de setembro de 2013.
JOSÉ ANTÔNIO GUIDI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos nove dias do mês de setembro do ano dois mil e treze na portaria da Prefeitura Municipal.
AMAURY SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TERMO DE CONVÊNIO Nº 028/2013
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS E ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL CORAÇÃO DO ESTADO - AECE

O MUNICÍPIO DE Curitibanos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 83.754.044/0001-34, estabelecido à rua Cel. Vidal ramos, 860, neste ato representado por seu titular, sr. José Antonio Guidi, brasileiro, Prefeito Municipal, doravante denominado de MUNICÍPIO e de outro lado ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL CORAÇÃO DO ESTADO - AECE, com sede neste município, inscrita no CNPJ n. 72.418.296/0001-76, estabelecida neste município, resolvem firmar o presente convênio de cooperação financeira sob as condições e termos aqui estabelecidos
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente convênio objetiva o repasse de verbas pelo Município á ASSOCIAÇÃO como forma de auxílio à entidade.
CLÁUSULA SEGUNDA: Por este convênio fica o Poder Executivo autorizado a repassar à entidade a importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em tres parcelas mensais e consecutivas de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a partir do mês de agosto de 2013 e destinada ao auxílio no custo com o transporte de alunos residentes neste município, matriculados em cursos de nível superior não ofertados no Município de Curitibanos
CLÁUSULA TERCEIRA: A ASSOCIAÇÃO obriga-se a encaminhar mensalmente relatório de suas atividades e prestação de contas dos recursos recebidos conforme instruções do Manual de Prestação de Contas do Município, sob pena de suspensão do repasse até a efetiva prestação de contas.
CLÁUSULA QUARTA: Os recursos transferidos não poderão ser utilizados para pagamento de despesas de pessoal.
CLÁUSULA QUINTA: O presente convênio terá prazo determinado iniciando-se na data da publicação da lei autorizativa com término em 10 de dezembro de 2013.
CLÁUSULA SEXTA: Este convênio, fundamentado e autorizado pela lei municipal nº 5.073/2013 poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações aqui previstas; pela superveniência de norma legal ou fato que o torne materialmente inexequível; pela extinção da entidade durante a vigência do convênio, ou ainda, denunciado a qualquer tempo por ato de um dos partícipes mediante prévio avisto, daquele que se desinteressar com antecedência mínima de 30 dias.
CLÁUSULA SETIMA : Fica eleito o foro da comarca de Curitibanos para dirimir dúvidas porventura decorrentes do presente termo.
Para firmeza e validade do que acima foi estabelecido, lavrou-se o presente instrumento o qual foi lido e achado conforme e vai devidamente assinado pelos convenentes e testemunhas.

Curitibanos, 09 de setembro de 2013.
JOSÉ ANTONIO GUIDI ASSOCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Lei Nº 5.074/2013

LEI Nº 5.074/2013
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR ESCRITURA PÚBLICA DE LOTE NO BAIRRO GETULIO VARGAS.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura Pública a Rosecléia Santiago Borges, inscrito no CPF sob n. 060.563.639-70, do lote 27 da quadra 21 A (Antiga quadra 36) no Loteamento Santa Fé II, Bairro Getúlio Vargas, em forma de retângulo com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizado a noroeste da Rua Victor Antônio Gava, entre o lote 26 e 28 da mesma quadra, com as seguintes confrontações e limites conforme consta dos memoriais descritivos que fazem parte integrante da presente lei:

Ao Norte, por uma linha reta e seca na distância de 12,00 metros

confronta com o lote 06 da mesma quadra;
Ao Sul, por uma linha reta e seca na distância de 12,00 metros confronta com a Rua Victor Antônio Gava;
Ao Leste, por uma linha reta e seca na distância de 25,00 metros confronta com o lote 26 da mesma quadra;
Ao Oeste: por uma linha reta e seca na distância de 25,00 metros confronta com parte do lote 28 da mesma quadra.

Art. 2º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário constantes do anexo da Lei n. 3.955/2006.

Curitibanos, 09 de setembro de 2013.
JOSÉ ANTÔNIO GUIDI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos nove dias do mês de setembro do ano dois mil e treze na portaria da Prefeitura Municipal

JOÃO CARLOS MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Ação Social e Habitação

Lei Nº 5.075/2013

LEI Nº 5.075/2013
DISPÕE SOBRE A ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE CURITIBANOS.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. A eliminação de documentos nos órgãos e entidades do Poder Público municipal ocorrerá após concluído o processo de avaliação conduzido pelas respectivas Comissões Permanentes de Avaliação, responsáveis pela elaboração de tabelas de temporalidade, e será efetivada quando cumpridos os procedimentos estabelecidos nesta LEI.
Parágrafo Único. A eliminação de documentos é um processo de destruição daqueles documentos que já cumpriram sua função administrativa e não apresentam valor histórico para a Instituição.

Art. 2º Consideram-se "Documentos Públicos" para efeitos desta lei, todos os registros de informações gerados, em qualquer tempo, pelo exercício das atribuições dos órgãos que compõem a administração pública.

Parágrafo Único - Incluem-se na categoria de documentos públicos municipais, os produzidos ou recebidos pelos órgãos da administração pública municipal, independentemente da natureza de seu suporte, seja papel, filme, fotografia, fita magnética ou disco magnético ou produzido por sistema eletrônico.

Art. 3. Os documentos públicos são identificados como correntes, intermediários e permanentes.

§ 1º - Consideram-se documentos correntes aqueles em curso ou que, mesmo sem movimentação, constituam objeto de consultas frequentes.
§ 2º - Consideram-se documentos intermediários aqueles que, não sendo de uso corrente, por razões de interesse administrativo, aguardam a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.
§ 3º - Consideram-se permanentes os conjuntos de documentos de valor histórico, probatório e informativo que devem ser definitivamente preservados.

Art. 4º. Os documentos correntes e intermediários permanecerão armazenados pelo prazo de 05 anos, cabendo a Comissão de Avaliação averiguar se existem documentos que por exigência legal específica necessitem permanecer armazenados por mais tempo.

Art. 5º. Todos os documentos que serão eliminados devem ser armazenados em arquivo digital se houver viabilidade técnica.

Art. 6º. Em relação aos documentos que não podem ser armazenados em meio digital por inviabilidade técnica, serão mantidos em arquivo pelo prazo de 08 anos.

Art. 7º. A eliminação de documentos é definida após a análise de Comissão de Avaliação a ser formada para esse fim específico em cada Órgão interessado na eliminação de documentos.

Parágrafo único - A Comissão de Avaliação de Documentos será formalizada pela Secretaria de Administração, podendo ser formalizada em mais de uma Secretaria e será constituída de no mínimo 03 (três) membros, com conhecimento da estrutura organizacional e da tramitação de documentos nos respectivos órgãos.

Art. 8º Não será objeto de eliminação e devem ser resgatados, protegidos, os documentos que digam respeito a gestão e ao Patrimônio Histórico e Cultural do Município.

Parágrafo Único: Todas as fotografias e filmagens, independentemente da data de captura, deverão ser arquivadas no Museu Histórico Municipal.

Art. 9º Eventuais outras situações serão regulamentadas via Decreto do chefe do Poder Executivo.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 09 de setembro de 2013.
JOSÉ ANTÔNIO GUIDI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos nove dias do mês de setembro do ano dois mil e treze na portaria da Prefeitura Municipal

AMAURY SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Lei Nº 5.076/2013

LEI Nº 5.076/2013
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BEM MÓVEL E DESAFETAR DO USO PÚBLICO

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da lei n.º 8.666/93, a alienar os equipamentos abaixo relacionados, autorizando ainda a sua desafetação pública.

I - Uma máquina fotocopiadora SHARP AL 1631 devidamente identificada no patrimônio municipal sob n. 00638.

II - Uma máquina fotocopiadora SHARP AL 1642 CS devidamente identificada no patrimônio municipal sob n. 01124

Art. 2º. O Poder Executivo promoverá a abertura de conta corrente bancária especial destinada aos recursos provenientes da venda descrita no artigo 1º, sendo vedada a aplicação do produto da venda no financiamento de despesas correntes, na forma da

Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal procederá a desafetação e a baixa dos equipamentos descritos nesta lei do rol de bens do Patrimônio Municipal imediatamente após sua transferência.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 09 de setembro de 2013.
JOSÉ ANTÔNIO GUIDI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos nove dias do mês de setembro do ano dois mil e treze na portaria da Prefeitura Municipal

AMAURY SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Lei Nº 5.077/2013

LEI Nº 5.077/2013
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR ESCRITURA PÚBLICA DE LOTE NO BAIRRO GETULIO VARGAS.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura Pública a Dinei Waltrick de Oliveira, inscrito no CPF sob n. 043.834.659-94, do lote 04 da quadra 23 A (Antiga quadra 38) no Loteamento Santa Fé II, Bairro Getúlio Vargas, em forma de retângulo com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizado a sudeste da Rua Romeu Valdomiro Wordell, entre o lote 03 e 05 da mesma quadra, com as seguintes confrontações e limites conforme consta dos memoriais descritivos que fazem parte integrante da presente lei:
Ao Norte, por uma linha reta e seca na distância de 12,00 metros confronta com a Rua Romeu Valdomiro Wordell;
Ao Sul, por uma linha reta e seca na distância de 12,00 metros confronta com o lote 12 da mesma quadra;
Ao Leste, por uma linha reta e seca na distância de 25,00 metros confronta com o lote 05 da mesma quadra;
Ao Oeste: por uma linha reta e seca na distância de 25,00 metros confronta com parte do lote 03 da mesma quadra.

Art. 2º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário constantes do anexo da Lei n. 4.459/2009.

Curitibanos, 09 de setembro de 2013.
JOSÉ ANTÔNIO GUIDI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos nove dias do mês de setembro do ano dois mil e treze na portaria da Prefeitura Municipal

JOÃO CARLOS MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Ação Social e Habitação

Lei Nº 5.078/2013

LEI Nº 5.078/2013
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR ESCRITURA PÚBLICA DE LOTE NO BAIRRO GETULIO VARGAS.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura Pública a Selmo de Souza ortiz, inscrito no CPF sob n. 846.669.279-72, do lote 03 da quadra 07 A (Antiga quadra 22) no Loteamento Santa Fé II, Bairro Getúlio Vargas, em forma de retângulo com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizado a nordeste da Rua Projetada "E", entre o lote 02 e 04 da mesma quadra, com as seguintes confrontações e limites conforme consta dos memoriais descritivos que fazem parte integrante da presente lei:
Ao Norte, por uma linha reta e seca na distância de 25,00 metros confronta com o lote 02 da mesma quadra;
Ao Sul, por uma linha reta e seca na distância de 25,00 metros confronta com o lote 04 da mesma quadra;
Ao Leste, por uma linha reta e seca na distância de 12,00 metros confronta com Sucessores de Antônio Magalhães;
Ao Oeste: por uma linha reta e seca na distância de 12,00 metros confronta com a Rua Projetada "E".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário constantes do anexo da Lei n. 4.459/2009.

Curitibanos, 09 de setembro de 2013.
JOSÉ ANTÔNIO GUIDI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos nove dias do mês de setembro do ano dois mil e treze na portaria da Prefeitura Municipal

JOÃO CARLOS MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Ação Social e Habitação

Lei Nº 5.079/2013

LEI Nº 5.079/2013
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR ESCRITURA PÚBLICA DE LOTE NO BAIRRO GETULIO VARGAS.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura Pública a Angelino de Moura, inscrito no CPF sob n. 808.213.599-91, do lote 03 da quadra 21 A (Antiga quadra 36) no Loteamento Santa Fé II, Bairro Getúlio Vargas, em forma de retângulo com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizado a sudeste da Rua Romeu Valdomiro Wordell, entre o lote 02 e 04 da mesma quadra, com as seguintes confrontações e limites conforme consta dos memoriais descritivos que fazem parte integrante da presente lei:
Ao Norte, por uma linha reta e seca na distância de 12,00 metros confronta com a Rua Romeu Valdomiro Wordell;
Ao Sul, por uma linha reta e seca na distância de 12,00 metros confronta com o lote 30 da mesma quadra;
Ao Leste, por uma linha reta e seca na distância de 25,00 metros confronta com o lote 04 da mesma quadra;
Ao Oeste: por uma linha reta e seca na distância de 25,00 metros confronta com o lote 02 da mesma quadra.

Art. 2º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário constantes do anexo da Lei n. 4.459/2009.

Curitibanos, 09 de setembro de 2013.
JOSÉ ANTÔNIO GUIDI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos nove dias do mês de setembro do ano dois mil e treze na portaria da Prefeitura Municipal

JOÃO CARLOS MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Ação Social e Habitação

Lei Nº 5.080/2013

LEI Nº 5.080/2013
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR ESCRITURA PÚBLICA DE LOTE NO BAIRRO GETULIO VARGAS.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura Pública a Juliano Alves da Silva, inscrito no CPF sob n. 072.369.119-33, do lote 18 da quadra 21 A (Antiga quadra 36) no Loteamento Santa Fé II, Bairro Getúlio Vargas, em forma de retângulo com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizado a noroeste da Rua Victor Antônio Gava, entre o lote 17 e 19 da mesma quadra, com as seguintes confrontações e limites conforme consta dos memoriais descritivos que fazem parte integrante da presente lei:
Ao Norte, por uma linha reta e seca na distância de 12,00 metros confronta com o lote 15 da mesma quadra;
Ao Sul, por uma linha reta e seca na distância de 12,00 metros confronta com a Rua Victor Antônio Gava;
Ao Leste, por uma linha reta e seca na distância de 25,00 metros confronta com o lote 17 da mesma quadra;
Ao Oeste: por uma linha reta e seca na distância de 25,00 metros confronta com o lote 19 da mesma quadra.

Art. 2º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário constantes do anexo da Lei n. 3.955/2006.

Curitibanos, 09 de setembro de 2013.
JOSÉ ANTÔNIO GUIDI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos nove dias do mês de setembro do ano dois mil e treze na portaria da Prefeitura Municipal

JOÃO CARLOS MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Ação Social e Habitação

Lei Nº 5.081/2013

LEI Nº 5.081/2013
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR ESCRITURA PÚBLICA DE LOTE NO BAIRRO GETULIO VARGAS.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura Pública a Maria Aparecida de Moura, inscrito no CPF sob n. 016.355.719-52, do lote 27 da quadra 24 A (Antiga quadra 39) no Loteamento Santa Fé II, Bairro Getúlio Vargas, em forma de retângulo com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizado a noroeste da Rua Victor Antônio Gava, entre o lote 26, lote 03 e parte do lote 02 da mesma quadra, com as seguintes confrontações e limites conforme consta dos memoriais descritivos que fazem parte integrante da presente lei:
Ao Norte, por uma linha reta e seca na distância de 12,00 metros confronta com o lote 04 da mesma quadra;
Ao Sul, por uma linha reta e seca na distância de 12,00 metros confronta com a Rua Victor Antônio Gava;
Ao Leste, por uma linha reta e seca na distância de 25,00 metros confronta com o lote 26 da mesma quadra;
Ao Oeste: por uma linha reta e seca na distância de 25,00 metros confronta com o lote 03 e parte do lote 02 da mesma quadra.

Art. 2º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário constantes do anexo da Lei n. 3.955/2006.

Curitibanos, 09 de setembro de 2013.
JOSÉ ANTÔNIO GUIDI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos nove dias do mês de setembro do ano dois mil e treze na portaria da Prefeitura Municipal

JOÃO CARLOS MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Ação Social e Habitação

Lei Nº 5.082/2013

LEI Nº 5.082/2013
INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 3.985, DE 2006.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 3.985/2006 fica acrescido de § 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º Fica assegurado aos profissionais da imprensa acesso livre nos eventos promovidos pelo Poder Público Municipal, desde que devidamente identificados e estejam a serviço do veículo de comunicação, independentemente de licença de autoridade."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 11 de setembro de 2013.
JOSÉ ANTÔNIO GUIDI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos onze dias do mês de setembro do ano dois mil e treze na portaria da Prefeitura Municipal

AMAURY SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº 4.336/2013

DECRETO Nº 4.336/2013
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA FORMA AUTORIZADA PELA LEI N. 5.065/2013

José Antônio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos,

DECRETA
Art. 1º. Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS na forma autorizada pela Lei n. 5.065/2013 no montante de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) a saber :

SUPLEMENTAÇÃO

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.306.0009.2068 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE
3390000000.00.0108 APLICAÇÕES DIRETAS ..R$ 76.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 76.000,00

Art. 2º - Para cobertura da suplementação acima fica utilizado parte do excesso de arrecadação do PNAE/FNDE, no valor de R$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 26 de agosto de 2013.
JOSÉ ANTÔNIO GUIDI
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano dois mil e treze na portaria da Prefeitura Municipal

KLEBERSON LUCIANO LIMA
Secretário de Educação e Cultura

Decreto Nº 4.337/2013

DECRETO Nº 4.337/2013
HOMOLOGA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM REGIME EXCEPCIONAL NAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos :

DECRETA
Art. 1° - Fica homologado o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013 para contratação de pessoal, em razão de excepcional interesse público resultante da falta de servidores efetivos, nos casos de licenças ou afastamentos do cargo de provimento efetivo da Administração Pública Municipal.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 30 de agosto de 2013.
JOSÉ ANTÔNIO GUIDI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto aos trinta dias do mês de agosto do ano dois mil e treze na portaria da Prefeitura Municipal.

AMAURY SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº 4.338/2013

DECRETO Nº 4.338/2013
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NA FORMA DA LEI N. 5.067/2013

José Antônio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos,

DECRETA
Art. 1º - Ficam anuladas as dotações orçamentárias do orçamento do Fundo Municipal de Saúde na forma autorizada pela Lei n. 5.067/2013 no montante de R$ 111.920,00 (cento e onze mil, novecentos e vinte reais) a saber :

ANULAÇÃO:

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1.041 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
4.4.90.00.00.00.00.00.0221 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 111.920,00
TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 111.920,00

Art. 2º. Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento do Fundo Municipal de Saúde na forma autorizada pela Lei n. 5.067/2013 no montante de R$ 111.920,00 (cento e onze mil, novecentos e vinte reais) a saber :
SUPLEMENTAÇÃO

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.034 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.00.00.00.00.00.0221 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 111.920,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 111.920,00

Art. 3º. Para cobertura das suplementações mencionadas no art. 2º ficam utilizadas as anulações constantes no art. 1º, no valor de R$ 111.920,00 (cento e onze mil, novecentos e vinte reais)

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 04 de setembro de 2013.
JOSÉ ANTÔNIO GUIDI
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e treze na portaria da Prefeitura Municipal

CARINE TATSCH
Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 4.339/2013

DECRETO Nº 4.339/2013
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INCLUI FONTE DE RECURSOS NA FORMA DA LEI N. 5.071/2013

José Antônio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos,

DECRETA
Art. 1º - Ficam anuladas as dotações orçamentárias do orçamento do Fundo Municipal de Educação na forma autorizada pela Lei n. 5.071/2013 no montante de R$ 503.500,00 (quinhentos e três mil e quinhentos reais) a saber :
ANULAÇÃO

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.1009 CONSTR. DE QUADRAS NAS ESCOLAS DO ENSINO FUND.
4490000000.00 .001 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 66.500,00

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0010.2048 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIOS
3350000000.00.001 TRANSF. A INST. PRIV. S/ FINS LUCRATIVOS.. R$ 50.000,00

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.362.0012.2069 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO MÉDIO.
3190000000.00 .000 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 70.000,00
3390000000.00 .000 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 30.000,00

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.364.0013.2071 CONTR. P/ TRANSP. DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS
3350000000.00.000 TRANSF. A INST. PRIV. S/ FINS LUCRATIVOS. R$ 20.000,00

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0014.2055 MANUT. DO ENSINO INFANTIL - PRÓPRIOS
3190000000.00 .001 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 70.000,00
3390000000.00 .001 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 150.000,00

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.366.0015.2072 MANUT. DO ENSINO SUPLETIVO
3390000000.00 .000 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 20.000,00

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.367.0016.2073 CONTR. FINANCEIRA A ENTIDADES ASSISTENCIAIS
3350000000.00.000 TRANSF. A INST. PRIV. S/ FINS LUCRATIVOS. R$ 27.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 503.500,00

Art. 2º - Ficam incluídas no orçamento municipal do Fundo Municipal de Educação de Curitibanos as fontes de recursos abaixo na forma autorizada pela Lei n. 5.071/2013:

INCLUI FONTE DE RECURSOS

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.1011 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL
4490000000.00 .0019 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 3º. Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação na forma autorizada pela Lei n. 5.071/2013 no montante de R$ 503.500,00 (quinhentos e três mil e quinhentos reais) a saber :

SUPLEMENTAÇÃO

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.1010 REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
4490000000.00 .001 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 503.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 503.500,00

Art. 4º. Para cobertura das suplementações mencionadas no art. 3º ficam utilizadas as anulações constantes no art. 1º, no valor de R$ 503.500,00 (quinhentos e três mil e quinhentos reais).

Art. 5º - Ficam anuladas as dotações orçamentárias do orçamento do Fundo Municipal de Educação na forma autorizada pela Lei n. 5.071/2013 no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) a saber:

ANULAÇÃO

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.2054 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
3390000000.00.019 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 20.000 ,00

Art. 6º. Ficam suplementadas dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação na forma autorizada pela Lei n. 5.071/2013 no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.1011 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL
4490000000.00 .0019 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 20.000 ,00

Art. 7º. Para cobertura das suplementações mencionadas no art. 3º ficam utilizadas as anulações constantes no art. 1º, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 04 de setembro de 2013.
JOSÉ ANTÔNIO GUIDI
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e treze na portaria da Prefeitura Municipal.

KLEBERSON LUCIANO LIMA
Secretário de Educação e Cultura

Decreto Nº 4.340/2013

DECRETO Nº 4.340/2013
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INLUI FONTE DE RECURSOS CONFORME LEI N. 5.070/2013

José Antônio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos,

DECRETA
Art. 1º - Ficam anuladas as dotações orçamentárias do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social na forma autorizada pela Lei n. 5.070/2013 no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a saber :

ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.1007 OBRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4490000000.00.0119 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 50.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 50.000,00

Art. 2º - Ficam incluídas no orçamento municipal do Fundo Municipal de Educação de Curitibanos as fontes de recursos abaixo na forma autorizada pela Lei n. 5.070/2013
INCLUI FONTE DE RECURSOS

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.1010 REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4490000000.00.000 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 3º. Ficam suplementadas as dotações orçamentárias anuladas no art. 1º. para o orçamento do Fundo Municipal de Educação na forma autorizada pela Lei n. 5.070/2013 no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a saber:
SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.1010 REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4490000000.00.000 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 50.000,00

Art. 4º. Para cobertura das suplementações mencionadas no art. 3º ficam utilizadas as anulações constantes no art. 1º, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 04 de setembro de 2013.
JOSÉ ANTÔNIO GUIDI
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e treze na portaria da Prefeitura Municipal

KLEBERSON LUCIANO LIMA
Secretário de Educação e Cultura

Decreto Nº 4.341/2013

DECRETO Nº 4.341/2013
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL AUTORIZADAS PELA LEI N. 5.069/2013.

José Antônio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos,

DECRETA
Art. 1º - Ficam anuladas as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal na forma autorizada pela Lei n. 5.069/2013 no montante de R$ 151.400,00 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos reais) a saber :
ANULAÇÃO:
02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
15.452.0018.1019 CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS
4490000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 54.900,00

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.08 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
27.812.0029.1015 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GIN. E ÁREAS ESPORT.
4490000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 46.500,00

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL
20.602.0023.1033 OBRAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO
4490000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 50.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 151.400,00

Art. 2º. Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal na forma autorizada pela Lei n. 5.069/2013 no montante de R$ 151.400,00 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos reais) a saber :
SUPLEMENTAÇÃO:

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.123.0003.2007 CONSTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS
3350000000.00.0123 TRANSF. INST. PRIV. S/ FINS LUCRATIVOS. R$ 69.000,00

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
15.452.0018.2075 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS
3390000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 82.400,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 151.400,00

Art. 3º. Para cobertura das suplementações mencionadas no art. 2º ficam utilizadas as anulações constantes no art. 1º, no valor de R$ 151.400,00 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos reais).

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 04 de setembro de 2013.
JOSÉ ANTÔNIO GUIDI
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e treze na portaria da Prefeitura Municipal.

AMAURY SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº 4.343/2013

DECRETO Nº 4.343/2013
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos e na forma disposta pela Lei n. 4.517/2010, com as alterações da Lei n. 5.056/2013,
DECRETA
Art.1º- Ficam nomeados os membros abaixo, para, na forma da Lei n° 4.517/2010, com as alterações da Lei n. 5.056/2013 comporem a estrutura do Conselho Municipal de Cultura:

I - Representantes do Poder Público Municipal
a) Secretaria de Educação e Cultura
Odilon Padilha Rafaelli - titular
Gesiele Moraes do Prado Almeida - suplente

b) Secretaria de Ação Social e Habitação
Luciana França da Cruz - titular
Lizandra Kammers - suplente

c) Procuradoria Jurídica do Município
Elizete Bueno da Rosa - titular
Laís Gabriela Leite - suplente

d) Patrimônio Histórico Cultural, Arqueológico, Artístico e Natural
Luiz Carlos Fontana - titular
Luiz Antonio Cidral da Costa - suplente

e) Instituições de Ensino Superior
Ligia da Silva Martins - titular
Paulo Zanoncini Lins - suplente

f) Câmara Municipal de Curitibanos
Sandra do Prado Pereira - titular
Olga Inês Peters - suplente

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada

a) Área de Teatro e Literatura
Cristiane Anderson - titular
Fernanda Rodrigues Maciel - suplente

b) Área de Comunicação, Mídia Sonora e Audiovisual
Solange Fonseca Appio Dolberth - titular
Inês Leodete Fortes - suplente

c) Área de Artesanato e Artes Plásticas
Sandra Teresinha Simas de Oliveira - titular
Eronita Correa - suplente

d) Área de Tradição e Manifestações Culturais
Dhébora Costa Pellizzaro - titular
Marli Dias - suplente

e) Área de Musica, Canto e Dança
Tânia Maria Gava Gaboardi - titular
Carla Eliete Brocardo - suplente

f) Área de História e Memória Cultural
Mônica Aparecida Aguiar dos Santos - titular
Ana Carolina da Costa Lara Fioreze - suplente

Art. 2º. Cabe ao Secretario Municipal de Educação e cultura a presidência do Conselho até que seja realizada eleição própria pela maioria dos votos de seus membros efetivos.

Art. 3º. Cada conselheiro terá mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Curitibanos, 11 de setembro de 2013.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, na Secretaria e no mural da Prefeitura Municipal.

KLEBERSON LUCIANO LIMA
Secretário de Educação e Cultura

Decreto N°4.344/2013

DECRETO Nº4.344/2013
REGULAMENTA LEI N. 5.075 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013 QUE DISPOE SOBRE A ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos e na forma da lei n. 5.075/2013 :

DECRETA
Art. 1º A Lei n. 5.075/2013 que dispõe sobre a eliminação de documentos públicos no âmbito da administração municipal será regulamentada por este decreto.

Art. 2º O registro dos documentos a serem eliminados deverá ser efetuado por meio de Listagem de Eliminação de Documentos e de Termo de Eliminação de Documentos.

Art. 3º A Listagem de Eliminação de Documentos tem por objetivo registrar informações pertinentes aos documentos a serem eliminados e se constituirá basicamente dos seguintes itens:

I - cabeçalho contendo a identificação do órgão ou entidade e da unidade/setor responsável pela eliminação, o título e número da listagem e o número da folha;

II - quadro contendo os seguintes campos:

a) código do assunto ou, caso não tenha esta informação, o número de ordem dos itens documentais listados;
b) assunto/série, correspondente aos conjuntos documentais a serem eliminados;
c) datas-limite de cada conjunto documental citado na alínea anterior;
d) quantidade e especificação das unidades de arquivamento a serem eliminadas em cada conjunto documental;
e) observações complementares úteis ao esclarecimento das informações contidas nos demais campos, ou justificativa, quando se tratar dos órgãos e entidades aos quais se refere o art. 5º desta resolução; e

III - rodapé contendo local e data, nome, cargo e assinatura do titular da unidade/setor responsável pela seleção, do Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, bem como da autoridade a quem compete autorizar a eliminação no âmbito do órgão ou entidade.

Art. 4º O Termo de Eliminação de Documentos tem por objetivo registrar as informações relativas ao ato de eliminação, devendo conter essencialmente:

I - data da eliminação;
II - indicação dos atos oficiais/legais que autorizam a eliminação e informação relativa à publicação em periódico oficial;
III - nome do órgão ou entidade produtor/acumulador dos documentos eliminados;
IV - nome do órgão ou entidade responsável pela eliminação;
V - referência aos conjuntos documentais eliminados especificados na Listagem de Eliminação de Documentos, anexa ao Termo;
VI - datas-limite dos documentos eliminados;
VII - quantificação/mensuração dos documentos eliminados;
VIII - nome da unidade orgânica responsável pela eliminação; e
IX - nome e assinatura do titular da unidade orgânica responsável pela eliminação.

Art. 6º A eliminação de documentos públicos será efetuada por meio de fragmentação manual ou mecânica, com a supervisão de servidor autorizado.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 11 de setembro de 2013.
JOSÉ ANTÔNIO GUIDI
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos onze dias do mês de setembro do ano dois mil e treze na portaria da Prefeitura Municipal

AMAURY SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 236/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2013

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para registro de preços destinados a AQUISIÇÃO DE RECOMPOSITOR DE PISTA USINADO A QUENTE (CBUQ) E GELO BAIANO PARA USO DO SETOR DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 17:30 horas do dia 01/10/2013, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a Rua Coronel Vidal Ramos, 860.
A partir das 18:00 horas do dia 01/10/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitação e Contratos.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 16 de Setembro de 2013.
JOSÉ ANTONIO GUIDI DIEGO SEBEM WORDELL
Prefeito Municipal Pregoeiro

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO DE CONTRATO

Contratado: GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 83.227.421/0001-87
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 34/2013 Número do Processo: 34/2013
Número do Contrato: 181/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MINIMA CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 05/08/2013
Data da publicação no Diário Oficial: 05/08/2013
Vigência: 05/08/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/ Número: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS / NR: 11
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 76.000,00
Forma de pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO DE CONTRATO

Contratado: PEFON CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.810.172/0001-47
Modalidade: TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERV.ENGENHARIA
Número da Licitação: 68/2013 Número do Processo: 68/2013
Número do Contrato: 182/2013
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE PRORROAGAÇÃO DE PRAZO ATPE DIA 07/09/2013 REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE CAMPO NA LOCALIDADE DE SANTA CRUZ DO PERY COM SEIS SALAS DE AULA, REFERENTE AO PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II, CONFORME MEMORANDO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO EM ANEXO.

Data da Assinatura: 07/08/2013
Data da publicação no Diário Oficial: 09/08/2013
Vigência: 07/08/2013 a 09/08/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/ Número: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS / NR: 11
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00
Forma de pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO DE CONTRATO

Contratado: COMPANHIA ULTRAGAZ S A
CNPJ: 61.602.199/0232-44
Modalidade: CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Número da Licitação: 99/2012 Número do Processo: 99/2012
Número do Contrato: 183/2013
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES E CARGAS DE GÁZ P45 E P 13 PARA MANUTENÇÃO DOS NUCLEOS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE CAMPO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 08/08/2013
Data da publicação no Diário Oficial: 13/08/2013
Vigência: 08/08/2013 a 31/08/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/ Número: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS / NR: 11
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 2.530,00
Forma de pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO DE CONTRATO

Contratado: DA CAZ AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 85.349.579/0001-55
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 99/2012 Número do Processo: 99/2012
Número do Contrato: 184/2013
Fundamento Legal:

Objeto: ADJ.8- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA,

MECANICA E CHAPEAÇÃO, PARA A MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 08/08/2013
Data da publicação no Diário Oficial: 12/08/2013
Vigência: 08/08/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/ Número: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS / NR: 11
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 1.400,00
Forma de pagamento: CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO DE CONTRATO

Contratado: DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 07.082.650/0001-72
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 28/2013 Número do Processo: 28/2013
Número do Contrato: 185/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA USO NAS JANELAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PARA AS JANELAS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BERNARDO BERNECK E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA.

Data da Assinatura: 14/08/2013
Data da publicação no Diário Oficial: 14/08/2013
Vigência: 14/08/2013 a 08/09/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/ Número: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS / NR: 11
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 2.188,42
Forma de pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO DE CONTRATO

Contratado: PEFON CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.810.172/0001-47
Modalidade: TOMADA DE PREÇO P OBRAS E SERV.ENGENHARIA
Número da Licitação: 68/2013 Número do Processo: 68/2013
Número do Contrato: 186/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRESSÃO DE VALOR DE R$ 661,63 REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE CAMPO NA LOCALIDADE DE SANTA CRUZ DO PERY COM SEIS SALAS DE AULA, REFERENTE AO PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANOS II, CONFORME MEMORANDO E DEMAIS DOCUMENTAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO EM ANEXO, TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUVE NECESSIDADE DE ALGUNS SERVIÇOS.

Data da Assinatura: 14/08/2013
Data da publicação no Diário Oficial: 19/08/2013
Vigência: 14/08/2013 a 07/09/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/ Número: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS / NR: 11
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 661,63
Forma de pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO DE CONTRATO

Contratado: PEFON CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.810.172/0001-47
Modalidade: TOMADA DE PREÇO P OBRAS E SERV.ENGENHARIA
Número da Licitação: 68/2011 Número do Processo: 68/2011
Número do Contrato: 187/2013
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R$ 46.121,85 REFERENTE REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE CAMPO NA LOCALIDADE DE SANTA CRUZ DO PERY COM SEIS SALAS DE AULA, REFERENTE AO PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II, CONFORME MEMORANDO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO EM ANEXO.
Data da Assinatura: 14/08/2013
Data da publicação no Diário Oficial: 19/08/2013
Vigência: 14/08/2013 a 07/09/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/ Número: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS / NR: 11
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 46,121,85
Forma de pagamento: CFE MEDIÇÃO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO DE CONTRATO

Contratado: AP OESTE COMERCIO LTDA EPP
CNPJ: 05.919.156/0001-94
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 33/2013 Número do Processo: 33/2013
Número do Contrato: 188/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCICIO DE 2013, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 20/08/2013
Data da publicação no Diário Oficial: 20/08/2013
Vigência: 20/08/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/ Número: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS / NR: 11
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 278,676,29
Forma de pagamento: CFE MEDIÇÃO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO DE CONTRATO

Contratado: INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA
CNPJ: 83.054.924/0001-06
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 33/2013 Número do Processo: 33/2013
Número do Contrato: 189/2013

Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS CENTROSNDE EDUCAÇÃO INFANTIL E NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCICIO DE 2013, CONFORME ANEXO I DSTE EDITAL.

Data da Assinatura: 20/08/2013
Data da publicação no Diário Oficial: 20/08/2013
Vigência: 20/08/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/ Número: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS / NR: 11
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 131,341,60
Forma de pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO DE CONTRATO

Contratado: SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME
CNPJ: 10.314.036/0001-01
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 33/2013 Número do Processo: 33/2013
Número do Contrato: 190/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS CENTROSNDE EDUCAÇÃO INFANTIL E NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCICIO DE 2013, CONFORME ANEXO I DSTE EDITAL.

Data da Assinatura: 20/08/2013
Data da publicação no Diário Oficial: 20/08/2013
Vigência: 20/08/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/ Número: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS / NR: 11
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 131,369,70
Forma de pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO DE CONTRATO

Contratado: I. TRAP CIA LTDA
CNPJ: 02.666.159/0001-75
Modalidade: CONVITE P/COMPRAS E SERVIÇOS
Número da Licitação: 36/2013 Número do Processo: 36/2013
Número do Contrato: 191/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES E CARGAS DE GÁZ P45 E P 13 PARA MANUTENÇÃO DOS NUCLEOS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE CAMPO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 23/08/2013
Data da publicação no Diário Oficial: 23/08/2013
Vigência: 23/08/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/ Número: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS / NR: 11
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 41.000,20
Forma de pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO DE CONTRATO

Contratado: CASA FAGUNDES COM. VARIED. EM GERAL LTDA ME
CNPJ: 73.222.994/0001-64
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 31/2013 Número do Processo: 31/2013
Número do Contrato: 192/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL KRAFT PARA USO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NUCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 23/08/2013
Data da publicação no Diário Oficial: 26/08/2013
Vigência: 23/08/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/ Número: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS / NR: 11
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 2.139,00
Forma de pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO DE CONTRATO

Contratado: ROBERTO TESSARO E CIA LTDA
CNPJ: 85.248.680/0001-10
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 31/2013 Número do Processo: 31/2013
Número do Contrato: 193/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL KRAFT PARA USO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NUCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 23/08/2013
Data da publicação no Diário Oficial: 26/08/2013
Vigência: 23/08/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/ Número: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS / NR: 11
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 1.642,50
Forma de pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO DE CONTRATO

Contratado: PORTO SEGURO COMPNHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 13/2013 Número do Processo: 13/2013
Número do Contrato: 194/2013

Fundamento Legal:

Objeto: TERMO ADITIVO DE VALOR DE R$ 1.293,16 PARA SEGURO TOTAL DO VEICULO FIAT/DUCATO CARGO PLACA MKK 0965 DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PELO DE 29/08/2013 Á 05/03/2014, COM FRANQUIA NORMAL.

Data da Assinatura: 29/08/2013
Data da publicação no Diário Oficial: 03/09/2013
Vigência: 29/08/2013 a 05/03/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/ Número: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS / NR: 11
Gestão/ Número:
Número do Empenho:
Valor: 1.293,16
Forma de pagamento: Á VISTA

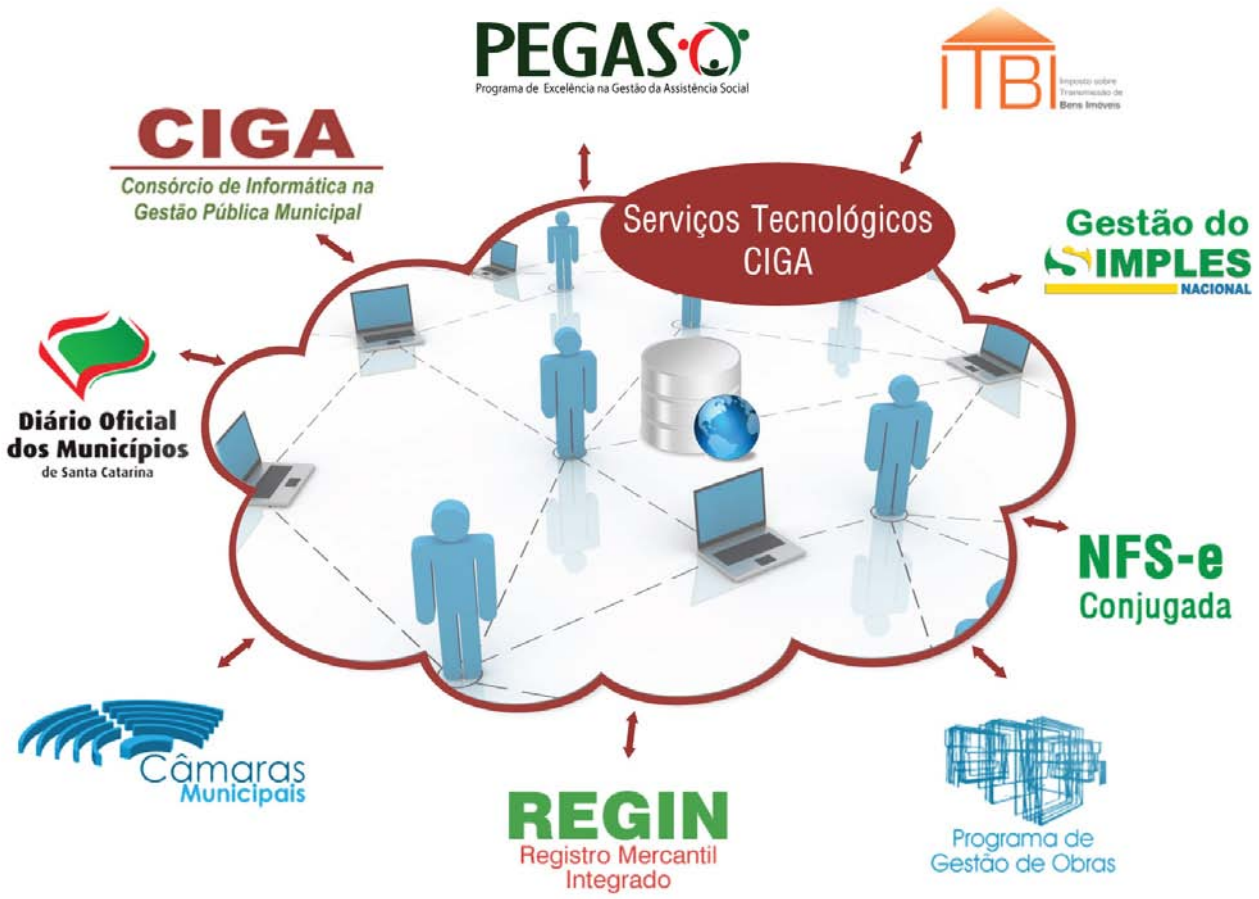

Ermo

Prefeitura

Decreto N.º 054, de 16 de Setembro de 2013.

DECRETO N.º 054, de 16 de setembro de 2013.
Determina Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a legislação vigente;

DECRETA:
Art. 1º Ponto Facultativo em todas as repartições Públicas Municipais, no dia 20 de setembro de 2013 (sexta-feira), em virtude do feriado de Emancipação Político Administrativa do Município dia 19 de setembro de 2013.

Art. 2º Os serviços públicos considerados essenciais permanecerão em funcionamento, cabendo a cada Secretaria viabilizar escala de trabalho de seus servidores, para que os serviços não sejam prejudicados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 16 de setembro de 2013.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUCIA R. MARCON BORGES
Secretária de Administração e Finanças Interina

Decreto Nº 055, de 13 de Setembro de 2013.

DECRETO Nº 055, de 13 de setembro de 2013.
Estabelece o Horário Integral de Expediente da Unidade Básica de Saúde do Município de Ermo e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII e XI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 32 da Lei Nº 038, de 04 de novembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos);

DECRETA:
Art. 1º O horário de atendimento estabelecido no Decreto nº 044/2013, de 15 de agosto de 2013, para a Unidade Básica de Saúde passa a ser o seguinte: das 07:00 às 19:00 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 13 de setembro de 2013.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUCIA R. MARCON BORGES
Secretária de Administração e Finanças interina

Decreto Nº 056, de 16 de Setembro de 2013.

DECRETO Nº 056, de 16 de setembro de 2013.
Estabelece Horário Especial de Expediente nas Repartições Públicas do Município de Ermo.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII e XI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 32 da Lei Nº 038, de 04 de novembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos);

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido como horário especial de expediente externo das repartições públicas da Administração Direta do Município de Ermo, a partir do dia 23 de setembro de 2013 (segunda-feira), de Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas.

Art. 2º O horário das 12:00 às 13:00 horas fica estabelecido apenas para expediente interno.

Art. 3° A Secretaria de Saúde e Promoção Social permanecerá com horário das 07:00 às 19:00 horas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 16 de setembro de 2013.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUCIA R. MARCON BORGES
Secretária de Administração e Finanças Interina

Forquilhinha

Prefeitura

Decreto Nº. 007, de 02 de Janeiro de 2013.

DECRETO Nº. 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL ÁREAS DE TERRA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 10, § único e 51, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigos 5º, letras "i" e "n" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública e de interesse social, para oportuna aquisição pelo Município por compra, doação, permuta, cessão, compensação ou desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra com 100.000,70m² (cem mil metros e setenta centímetros quadrados), dentro de uma área maior, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, sob o nº. 27.761, de propriedade de Diretoria Rogacionista do Brasil, com as seguintes confrontações: Norte - 689,66 metros com Loteamento Califórnia; Sul - 689,66 metros com Área Remanescente; Leste - 145,00 metros com Rodovia Josephina Lodetti Vassoler; Oeste - 145,00 metros com Área Remanescente.

Art. 2º A área referida no artigo 1º deste Decreto destinar-se-á implementação de um Núcleo Industrial.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por

conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 02 de janeiro de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 02 de janeiro de 2013.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

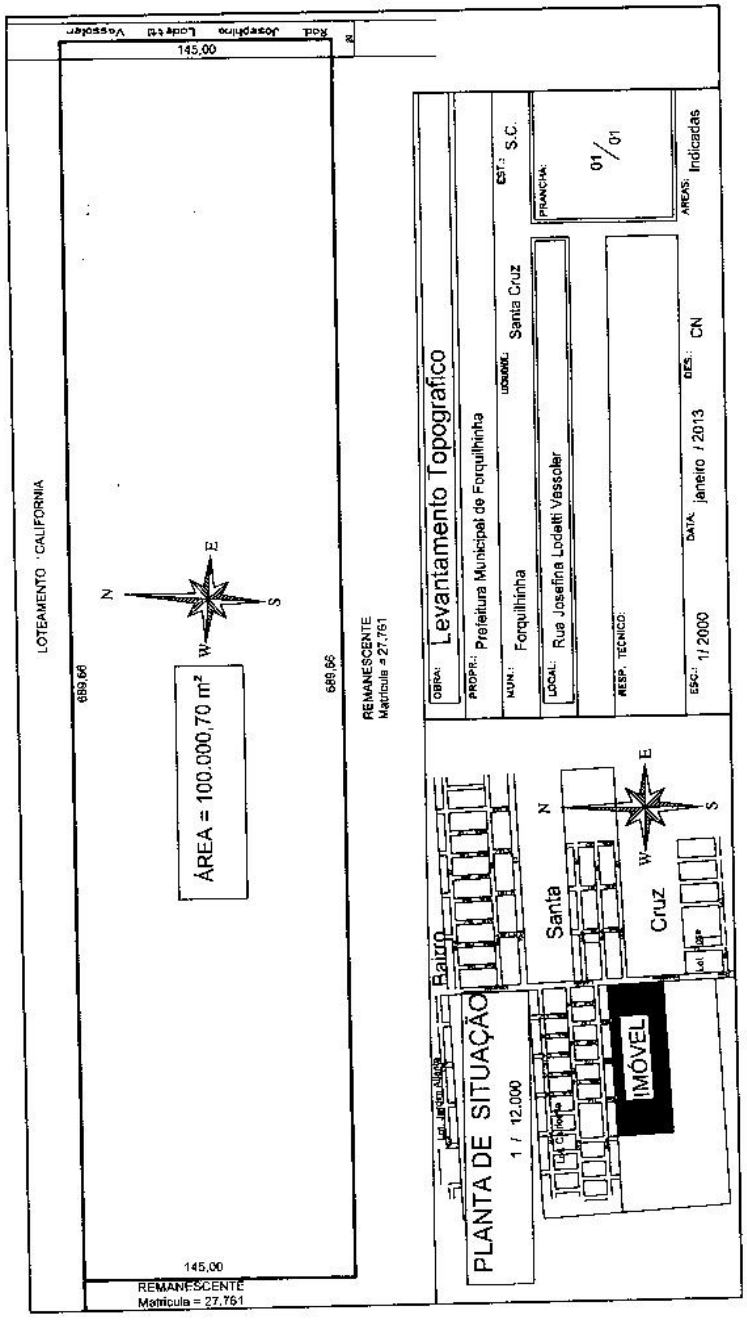

Ata do Edital de Tomada de Preços Nº. 118/PMF/2013
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 118/PMF/2013

QUARTA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA PARA ANÁLISE DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 118/PMF/2013, QUE TEM POR OBJETIVO RECEBER PROPOSTAS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO MÃE LUZIA, LOCALIZADA NA TRAVESSA GERMANO KAMMER, SÃO GABRIEL, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº. 748863/2010 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC, COMPREEENDENDO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NORMAIS E ESPECIAIS NECESSÁRIAS.

Às oito horas do dia dezessete do mês de setembro do ano de dois mil e treze, na Sala de reuniões, da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, na Avenida 25 de julho, 3400, nesta cidade de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do Município para processamento e julgamento do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 118/PMF/2013. Abertos os trabalhos pela Comissão Permanente de Licitação os mesmos receberam do Prefeito Municipal Sr. Vanderlei Alexandre, a sentença do recurso impetrado pela empresa LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. O mesmo declarou a habilitada da empresa acima citada para a próxima fase - da Proposta de Preços (envelope 02). Desta forma, decide esta Comissão, por unanimidade, dar prosseguimento ao presente processo licitatório, com abertura dos envelopes de nº. 02 - Da Proposta de Preço das licitantes MLA CONSTRUÇÕES LTDA., ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA., ABRIX CONSTRUÇÕES LTDA., PLANECON PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., BENEFATTO CONSTRUTORA LTDA., CONSTRUTORA PRÁ LTDA., CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA. e LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. conforme habilitação pré-estabelecida, para as 11:00 horas do dia 18 de setembro de 2013, na Sala de reuniões desta Municipalidade. A presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). As empresas habilitadas serão comunicadas via e-mail desta decisão. Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão.

Forquilhinha, 17 de setembro de 2013.
ADEMIR BRANDIELLI PEDRO
Presidente da Comissão de Licitação

ANDRESSA WESTRUP WERNKE
Membro da Comissão

LUCAS COLONETTI
Membro da Comissão

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 140/PMF/2013
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 140/PMF/2013;
OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa prestadora de serviços sonorização e iluminação para cobertura da VI Heimatfest, que acontecerá entre os dias 04 a 13 de outubro do exercício corrente, por meio da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo do Município de Forquilhinha/SC.
DATA DE ABERTURA: Dia 30 de setembro de 2013 às 08:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: processos@forquilhinha.sc.gov.br e licitacoes@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha, 17 de setembro de 2013.
VALDECIR TISCOSKI
Pregoeiro

Fraiburgo

Prefeitura

Portaria Nº 2131/2013
PORTARIA Nº 2.131, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato da servidora MARISA FERREIRA RIBEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 005.220.819-24, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 16 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de setembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2132/2013
PORTARIA N.º 2.132, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0033, de 24 de julho de 2013 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JANICE DE FATIMA ZANCANARO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 044.330.749-00, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 18 de setembro de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de setembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso da Tomada de Preços Nº 0001/2013 Dc
Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 0001/2013 - FMS
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRAIBURGO - FMS
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2013 - FMS

Objeto: Contratação de instituição de ensino superior que executará os projetos de educação permanente para profissionais das Secretarias municipais e Regionais de saúde e gestores de saúde municipais e regionais - Alto Vale do Rio do Peixe, que fazem parte do Plano de Ação Regional de Educação Permanente, conforme Projeto Básico anexo ao PAL. Modalidade: Tomada de Preços; Regime de Execução: Empreitada por Preço Global; Julgamento: Menor Preço Global; Protocolo dos Envelopes: Até às 09:00 horas do dia 04.10.2013: Abertura do Certame: No mesmo dia às 09:15 horas. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo, na Av. Rio das Antas, 185. Informações pelo fone (49) 3256-3000-ramais 3023/3039. Email: compras@fraiburgo.sc.gov.br

Fraiburgo(SC), 17 de setembro de 2013.
NILCE PINZ
Gestora e Secretária do FMS

Aviso do Pregão Presencial 0024/2013-Rp 0014- Sf
Aviso do Pregão Presencial nº 0024/2013 - SF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2013 - SANEFRAI
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2013 - SANEFRAI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de refeições preparadas e acondicionadas em embalagens tipo marmitex, para alimentação dos servidores da SANEFRAI que trabalham como operadores da ETA (Estação de Tratamento de Água) e vigilantes da USA (Unidade de Saneamento Ambiental). Validade da Ata de Registro de Preços: 01 de outubro de 2013 a 31 de janeiro de 2014. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até as 09:15 horas do dia 01.10.2013. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br. E-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 16 de setembro de 2013.
ELOI REGALIN
Presidente da SANEFRAI

Garopaba

Prefeitura

Decreto N.º 127/2013
DECRETO N.º 127, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.
DECLARA INSERVÍVEIS OS BENS MÓVEIS QUE MENCIONA.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a inservibilidade dos bens móveis abaixo relacionados, por estarem desgastados e inadequados as necessidades da Prefeitura Municipal de Garopaba:

I - 34 (trinta e quatro) mouses sem placa de patrimônio;

II - 36 (trinta e seis) estabilizadores, patrimônios: 8001; 8038; 8063; 8083; 10633; 5328; 7374; 7320; 8964; 8959; 8974; 8926; 8931; 8985; 7212; 0968; 000025; 4832; 0609; 9284; 10261; 69; 10154; 10172; 10729; 10299; 10300; 10302; 4581; 4582; 4583; 4584; 4585; 4586; 4587; 4588;

III - 47 (quarenta e sete) gabinetes, patrimônios: 7396; 7364; 7323; 7318; 7377; 7398; 8935; 8968; 8911; 8945; 7235; 7213; 7211; 004541; 10135; 10168; 4871; 9283; 10670; 5316; 5300; 0416; 0636; 4893; 3304; 3305; 3308; 3309; 3310; 3311; 8047; 4899; 3312; 3313; 3314; 3315; 3723; 6329; 8011; 8012; 8067; 8091; 6314; 10703; 10719; 10723; 5369;

IV - 02 (duas) máquinas de xérox, patrimônios: 8008; 8096;

V - 13 (treze) impressoras, patrimônios: 8002; 8043; 8044; 8039; 7071; 003992; 004225; 10000; 6308; 9238; 9285; 5959; e outra sem placa de patrimônio;

VI - 40 (quarenta) teclados, patrimônios: 10326; 10327; 10322; 1165; 10730; 10304; 10305; 10306; 10307; 10308; 10309; 10310; 10311; 5470; 5467; 5496; 10705; 10709; 10722; 10726; 10748; 10749; 0261; 8669; outros 16 (dezesseis) sem placa de patrimônio;

VII - 40 (quarenta) telefones, patrimônios: 7279; 7276; 7222; 0067; 9969; 10998; 9201; 10217; 10401; 6203; 10206; 9067; 10205; 482; 6271; 84; 10737; 5319; 5600; 5909; 5961; 481; 5880; 6351; 9049; 0075; 10207; 10209; 10254; 2490; 5923; 0939; 10199; 10198; 10739; 1800; 1824; 5597; 5919; 9350;

VIII - 03 (três) micro system, patrimônios: 2683; 10220; 10222;

IX - 03 (três) relógios ponto, patrimônios: 7272; 9295; 9291;

X - 02 (dois) bebedouros, patrimônios: 7231; 7206;

XI - 10 (dez) ventiladores, patrimônios: 8005; 8009; 0510; 1143; 0936; 0419; 5408; 513; 517; 10068;

XII - 04 (quatro) vídeo-cassetes, patrimônios: 2639; 2640; 2680; 2681;

XIII - 01 (um) DVD, patrimônio: 6384;

XIV - 01 (uma) caixa amplificada, patrimônio: 3381;

XV - 02 (dois) ar-condicionados, patrimônios: 7394; 7096;

XVI - 04 (quatro) equipamentos de cirurgia, patrimônios: 1150; 1151; 1153; 1155;

XVII - 13 (treze) focos clínicos, patrimônios: 10694; 1277; 10856; 1612; outros 09 (nove) sem placa de patrimônio;

XVIII - 05 (cinco) nebulizadores, patrimônios: 10463; 1646; outros 03 (três) sem placa de patrimônio;

XIX - 08 (oito) escadas de 02 (dois) degraus, patrimônios: 10695; 0024; 10023; 10012; 10014; 10015; 2007; 1632;

XX - 09 (nove) macas, patrimônios: 10693; 10032; 10002; 5698; 5613; 1870; 2048; 1108; 1659;

XXI- 01 (uma) cadeira de rodas, patrimônio: 2010;

XXII - 05 (cinco) berçários de ferro, patrimônios: 10114; 10003;

10004; 0696; 0737;

XXIII - 06 (seis) autoclaves, patrimônios: 5543; 5545; 5516; 1450; 5815; 6302;

XXIV - 02 (duas) bicicletas ergométricas, patrimônios: 2003; 0665;

XXV - 02 (dois) microondas sem placa de patrimônio;

XXVI - 03 (três) fogões, patrimônios: 2078; 001247; 612;

XXVII - 80 (oitenta) cadeiras, patrimônios: 762; 763; 764; 765; 766; 767; 768; 769; 770; 5511; 2583; 2584; 2586; 2587; 2588; 2589; 2590; 2591; 2592; 2593; 2594; 2595; 2596; 2597; 2598; 2599; 0905; 0191; 0192; 0193; 0319; 0320; 0321; 0322; 0323; 9916; 10961; 10958; 10960; 10959; 10956; 538; 10817; 10797; 0091; 314; 10400; 9252; 9254; 9215; 9216; 9217; 9218; 10263; 5051; 5052; 5057; 5025; 5023; 5945; 5983; 3592; 1861; 1863; 1864; 5534; 5537; 5538; 10758; 9051; 1098; 6263; 6265; 10248; 2129; 10943; 3385; outros 03 (três) sem placa de patrimônio;

XXVIII - 379 (trezentas e setenta e nove) mesas escolares, patrimônios: 244; 245; 10069; 4694; 2300; 2301; 2302; 2345; 2346; 2347; 2348; 2349; 2360; 2361; 2362; 2363; 2364; 2365; 2366; 2367; 2368; 2369; 2354; 2355; 2356; 4750; 4243; 4244; 4245; 2042; 2087; 2088; 2089; 2090; 0372; 0373; 0374; 0375; 0376; 0377; 0378; 0379; 0380; 0381; 0382; 0383; 0120; 0121; 0136; 0138; 3608; 3611; 3616; 3619; 3621; 3624; 3626; 3627; 3628; 3629; 3632; 3633; 3634; 3635; 3637; 3638; 3639; 3640; 3641; 3642; 3643; 3644; 3645; 3646; 3647; 3648; 3649; 2909; 4450; 4451; 4452; 4453; 4454; 4455; 4456; 4457; 4458; 4459; 4460; 4461; 4462; 4463; 4464; 4465; 4466; 4467; 4468; 4469; 4470; 4471; 4472; 4473; 4474; 4475; 4476; 4477; 4478; 4479; 3690; 3691; 3692; 3693; 3694; 3695; 3696; 3697; 3698; 3699; 4887; 4888; 4889; 4411; 4412; 8336; 8302; 8343; 8358; 8391; 8373; 8395; 8387; 8350; 8396; 8320; 8305; 8392; 8309; 8377; 8341; 8399; 8347; 8345; 8342; 8304; 8357; 8390; 8325; 8319; 8339; 8370; 8389; 8352; 8368; 8397; 8359; 8328; 8378; 8369; 8351; 8330; 8318; 8379; 8383; 8321; 8381; 8307; 8326; 8364; 8388; 8360; 8301; 8311; 8382; 8356; 8365; 8303; 8366; 8363; 8315; 8317; 8340; 8353; 8394; 8374; 8371; 8316; 8398; 8385; 8367; 8332; 8313; 8335; 8312; 8380; 8300; 8329; 8372; 8323; 8349; 8308; 8384; 8386; 8346; 8331; 8362; 8314; 8306; 8338; 8348; 8361; 8324; 8334; 8322; 8333; 8327; 8375; 8376; 8344; 8337; 8310; 8653; 8621; 8671; 8696; 8691; 8693; 8645; 8611; 8634; 8613; 004039; 004040; outros 147 (cento e quarenta e sete) sem placa de patrimônio;

XXIX - 30 (trinta) mesas de plástico, sem placa de patrimônio;

XXX - 23 (vinte e três) mesas de madeira, patrimônios: 5458; 10954; 10962; 10476; 5126; 0070; 145; 3556; 648; 9242; 9247; 9203; 9204; 9209; 9210; 5825; 639; 605; 1164; 137; 646; 5020; 5022;

XXXI - 8 (oito) mesas de ferro, patrimônios: 5908; 6397; 433; 484; 5424; 6381; 1270; 1446;

XXXII - 28 (vinte e oito) armários, patrimônios: 21258; 2081; 9042; 9070; 9075; 10236; 10346; 10838; 4201; 9098; 10945; 10744; 0085; 216; 5448; 9211; 9212; 29; 1730; 962; 9031; 9004; 9061; 9024; 9065; 9005; 3197; 01 (um) sem placa de patrimônio;

XXXIII - 04 (quatro) arquivos de ferro, patrimônios: 5026; 10801; 10800; 9025;

XXXIV - 03 (três) balcões, patrimônios: 195; 9260; 141;

XXXV - 10 (dez) longarinas, patrimônios: 8900; 7289; 7293; 7264; 7224; 7299; 7240; 7259; 7215; 7295;

Art. 2º A descrição detalhada de cada bem e valor mínimo por alienação, atende a relatório de Comissão Especial de Avaliação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de setembro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 18/09/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE ARANHA DE ARAUJO
Secretária de Administração

Decreto N.º 128/2013

DECRETO Nº 128, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 49.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.670 de 03/12/2012 (Orçamento) e demais legislação.

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) no Orçamento vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUC. E CULTURA 49.000,00
12365281.018 - Construção, Ampl. de Escolas para a Ed. Infantil 49.000,00
4.4.90.0.1.15.000049 - Aplicações Diretas 49.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de setembro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 18/09/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE ARANHA DE ARAUJO
Secretária de Administração

Portal das Câmaras Municipais

Garuva

Prefeitura

Lei Nº 1716/2013

LEI Nº 1716, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER IMÓVEL AO GOVERNO DO ESTADO"

O Povo do Município de Garuva, Estado de Santa Catarina, por seus representantes legais do Poder Legislativo Municipal, aprova, e eu JOSÉ CHAVES, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder, por doação, ao Governo do Estado de Santa Catarina, uma área de até 5.005 m² (cinco mil e cinco metros quadrados), localizada no Centro de Garuva, a ser desmembrada de área maior matriculada sob o n°. 1.889, do Cartório de Registro de Imóveis de Garuva, e de propriedade do Município de Garuva.
Parágrafo Único - A presente doação ficará condicionada à exclusiva construção no local, pelo Cessionário da nova Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Garuva.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 524/2013

PORTARIA Nº 524, de 13 de setembro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, JENNIFFER ZWETTLER TEIXEIRA, do cargo de Professora Nível II, admitida através da Portaria nº. 099/2013, de 1º de fevereiro de 2013.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de 13 de setembro de 2013.

JOSÉ CARLOS SCHUTZ
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

Portaria Nº 525/2013

PORTARIA Nº. 525, de 16 de setembro de 2013.
DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 233/2013, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 431/2010 DE 02/07/2010;

RESOLVE:

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Professora Nível II - Ciências, a Senhora Jenniffer Zwettler Teixeira, CPF nº 008.722.059-83, RG nº 4.751.874-0- SSP/SC, com lotação destinada à Escola Municipal Vicente Vieira, por 10 (dez) horas semanais.

Parágrafo Único - A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira Professor, Classe II, Referência "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 16 de setembro de 2013.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

PEGAS
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;

www.ciga.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços PMG Nº 033/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMG 002/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.848/0001-59, com sede nesta Cidade, na Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, senhor José Carlos Schutz, e as empresas abaixo relacionadas, representadas na forma de seus estatutos sociais, em ordem de preferência por classificação resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, em decorrência do Processo Licitatório n.º 033/2013, Pregão Presencial, homologado em 09/09/2013, mediante sujeição mútua as normas constantes nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 70/2006 e nº 09/2009, observadas as condições do Edital que rege a Licitação, aquelas enunciadas abaixo e nos lotes que se seguem:

13148.2 - EXPRESSAO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA						
Item	Qtde	Unid	Preço Unit.	Preço Total	Julgamento	Marca
00004	80	unidade	6,3900	511,20	MEN. PREÇO	01-QLAR
AMACIANTE DE ROUPA C/PERFUME SUAVE: ASPECTO FISICO LIQUIDO VISCOSO, CONCENTRADO, NAS FRANGRANCIAS: LAVANDA, FLORAL OU TALCO; SOLUVEL EM AGUA, EMBALAGEM DE 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA.						
00006	720	unidade	2,2500	1.620,00	MEN. PREÇO	01-BARRIGA VERDE
DESINFETANTE P/BANHEIRO - FRAGANCIA TALCO /JASMIM /LAVANDA - EMBALAGEM C/2 LITROS. DESINFETANTE, ASPECTO FISICO LIQUIDO, APLICACAO BACTERICIDA, APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA.						
00011	816	unidade	1,1200	913,92	MEN. PREÇO	01-WORKER
LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA PESADA DILUIVEL, COM TENSOATIVO NAO TOXICO, COADJUVANTES, BENZENO SULFAMATO DE SODIO, ETER GLICOLICO, ALCOOL, AGUA, CONSERVANTES, PERFUME E CORANTES, PRODUTO BIODEGRADAVEL, COM EMBALAGEM DE 500 ML						
00012	280	unidade	5,2700	1.475,60	MEN. PREÇO	01-NOVO LAR
LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA DE PISOS - DETERGENTE DESINCRUSTANTE DE PISOS, LIMPA PISOS CERAMICOS E LAJOTAS. COMPOSICAO: ACIDO AQUILSUFONICO, ACIDOS INORGANICOS, ACIDOS ORGANICOS, TENSOATIVO ANIONICO, CORANTE E VEICULO. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE HIDROGENIO - BOMBONA C/ 5 LTS.						
00014	267	PCTE.	2,8900	771,63	MEN. PREÇO	01-ZAVESKI

SABAO EM PEDRA C/ GLICERINA - 200 GRAMAS, PCTE C/ 05 UNID.,EXTRUDADO, NAO DEVE CAUSAR IRRITACAO. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DO FABRICANTE, MARCA, COMPOSICAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. COMPOSICAO: SABAO BASE DE SODIO, EDTA, ACIDO ETILENO HIDROXIDOFOSFONICO, CLORETO DE SODIO, GLICERINA, SULFATO DE SODIO, ACIDO 4,4 DIAMICO ESTEBENO 2,2 DISSULFONICO, PIGMENTO, ESSENCIA E AGUA						
00015	500	unidade	2,5700	1.285,00	MEN. PREÇO	01-CLASSIC
SABAO EM PO (DETERGENTE EM PO MULTI USO) - COMPOSICAO: DODECILBENZENO SULFONATO DE SODIO, CARGA, ALCALINIZANTE, AGENTE DE SUSPENSAO, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR OPTICO, PIGMENTO (CL 74160) E UMIDADE. DEVE SER DE 1ª LINHA. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E NOME DO QUIMICO RESPONSAVEL IMPRESSO NA EMBALAGEM. BIODEGRADAVEL COM BRANQUEADOR, EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG. APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA.						
Total: 6.577,35 (SEIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)						

16694.4 - L & E COMÉRCIO ATACADISTA - ME						
Item	Qtde	Unid	Preço Unit.	Preço Total	Julgamento	Marca
00018	765	unidade	7,8900	6.035,85	MEN. PREÇO	01-RIO DO OURO
REFIL DE AGUA MINERAL SEM GAS PARA BOMBONA DE 20 LITROS						
00019	60	DUZIA	4,4500	267,00	MEN. PREÇO	01-LINDSAY
OVOS DE GALINHA: BRANCO OU DE COR, FRESCOS, DEVEM APRESENTAR CASCA ASPERA, POROSA, INTEGRA, FOSCA, SECA E LIMPA. NAO DEVEM CONTER RACHADURAS, NAO DEVEM APRESENTAR MANCHAS OU DEFORMACOES. PESO MINIMO DE 620G POR DUZIA. EMBALAGEM C/1 DUZIA.						
00023	45	unidade	4,7400	213,30	MEN. PREÇO	01-CODIVALE
SUCO, LIQUIDO, SABOR UVA, NATURAL, CONCENTRADO, SEM ACUCAR, COM MINIMO DE 50% DE POLPA EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.						
00024	45	unidade	4,7400	213,30	MEN. PREÇO	01-CODIVALE
SUCO, LIQUIDO, SABOR MANGA, NATURAL, CONCENTRADO, SEM ACUCAR, COM MINIMO DE 50% DE POLPA EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.						

00026	36	KG	15,5900	561,24	MEN. PREÇO	01-NOVA IMAGEM
BIFE DE COXAO MOLE (CHA DE DENTRO) DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM PELE, COM POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICA, QUIMICA E ORGANOLEPTICO) , EMBALADAS A VACUO EM PACOTES DE 1 KG A 2 KG CADA, COM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 130G CADA, CORTE DE ACORDO COM OS PADROES DE EXTENSAO, NAO ATINGINDO PARTES NAO COTADAS, DEVERA SER REGISTRADO JUNTO AO IMA OU SIF,						
00027	72	KG	9,9000	712,80	MEN. PREÇO	01-NOVA IMAGEM
CARNE SUINA TIPO BISTECA, APRESENTANDO BAIXA QUANTIDADE DE GORDURA COM COLORACAO BRANCA E FIRME, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICA, QUIMICA E ORGANOLEPTICO), EMBALADAS A VACUO EM PACOTES DE 1 KG A 2 KG CADA, COM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 150 GRAMAS CADA, DEVERA SER REGISTRADA JUNTO AO IMA OU SIF, DISPOSTA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA, IMPERMEABILIZADA INTERNAMENTE E LACRADO COM CINTA						
00028	72	KG	17,8200	1.283,04	MEN. PREÇO	01-NOVA IMAGEM
CARNE BOVINA CONTRA-FILE, SEM OSSO, PECA RESFRIADA, , ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICA, QUIMICA E ORGANOLEPTICO), EMBALADAS A VACUO EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE DE 1 KG A 2 KG CADA, DEVERA SER REGISTRADO JUNTO AO IMA OU SIF, DISPOSTAS EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA, IMPERMEABILIZADA INTERNAMENTE LACRADA COM CINTA DE NYLON, CONTENDO EM SEU ROTULO: PESO, ESPECIE DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGE						
00029	82	KG	5,8900	482,98	MEN. PREÇO	01-C VALE

COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO, CONGELADA COM ADICAO DE AGUA NO MAXIMO 8%, SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE, CORTE DE ACORDO COM OS PADROES, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICA, QUIMICA E ORGANOLEPTICO), APRESENTAR APOS O DESGELO CONSISTENCIA FIRME E COMPACTA, COLORACAO AMARELO PARDO, BRILHO E ODOR SUAVE, EMBALADAS A VACUO EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS A 1 KG, DEVERA SER REGISTRADA JUN						
00030	230	unidade	0,5500	126,50	MEN. PREÇO	01-FRIBOI
HAMBURGUER BOVINO, PREPARADO COM CARNES BOVINAS, COM ADICAO DE AGUA OU GELO DE NO MAXIMO 10%, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICA, QUIMICA E ORGANOLEPTICO), COM NO MINIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE, DEVENDO SER REGISTRADO JUNTO AO SIF. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE ATOXICA, A VACUO, DISPOSTA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA, CONTENDO EM SEU ROTULO: PESO, ESPECIE DO PRODUTO,						
00031	36	KG	18,8800	679,68	MEN. PREÇO	01-BONNA SUL
QUEIJO TIPO MUSSARELA DERIVADO DE LEITE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PECAS RESFRIADAS, CONTENDO CADA PECA APROXIMADAMENTE 3,5 KG, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIA ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICAS, QUIMICAS E ORGANOLEPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE ATOXICA, A VACUO, DISPOSTA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA, CONTENDO EM SEU ROTULO: PESO, ESPECIE DO PRODUTO						
00032	90	KG	5,4700	492,30	MEN. PREÇO	01-ITABOM

FRANGO CONGELADO, COM ADICAO DE AGUA NO MAXIMO 8%, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICA, QUIMICA E ORGANOLEPTICO), APRESENTAR APOS O DESGELO CONSISTENCIA FIRME E COMPACTA, COLORACAO AMARELO PARDO, BRILHO E ODOR SUAVE, EMBALADO EM CAIXAS DE PAPELAO COM 18 A 22 KG DO PRODUTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE ATOXICA, A VACUO, DISPOSTA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA,						
00033	60	KG	13,1700	790,20	MEN. PREÇO	01-NOVA IMAGEM
CARNE BOVINA MOIDA (CHA) CONGELADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICA, QUIMICA E ORGANOLEPTICO) , EMBALADAS A VACUO EM PACOTES DE 1 KG CADA, DEVERA SER REGISTRADO JUNTO AO IMA OU SIF, DISPOSTAS EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA, IMPERMEABILIZADA INTERNAMENTE LACRADA COM CINTA DE NYLON, CONTENDO EM SEU ROTULO: PESO, ESPECIE DO PRODUTO,						
00034	72	KG	17,8200	1.283,04	MEN. PREÇO	01-NOVA IMAGEM
CARNE BOVINA - CONTRA FILE SEM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM PELE, COM POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICA, QUIMICA E ORGANOLEPTICO) , EMBALADAS A VACUO EM PACOTES DE 1 KG A 2 KG CADA, CORTE DE ACORDO COM OS PADROES DE EXTENSAO, NAO ATINGINDO PARTES NAO COTADAS, DEVERA SER REGISTRADO JUNTO AO IMA OU SIF, DISPOSTAS EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA,						
00035	72	KG	9,5000	684,00	MEN. PREÇO	01-NOVA IMAGEM

COSTELA BOVINA, COM OSSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM PELE, COM POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICA, QUIMICA E ORGANOLEPTICO), EMBALADAS A VACUO EM PACOTES DE 1 KG A 2 KG CADA, CORTE DE ACORDO COM OS PADROES DE EXTENSAO, NAO ATINGINDO PARTES NAO COTADAS, DEVERA SER REGISTRADO JUNTO AO IMA OU SIF, DISPOSTAS EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA, IMPERMEABILIZADA						
00036	50	KG	11,3400	567,00	MEN. PREÇO	01-NOVA IMAGEM
COSTELA SUINA PICADA E RESFRIADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM PELE, COM POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICA, QUIMICA E ORGANOLEPTICO), EMBALADAS A VACUO EM PACOTES DE 1 KG A 2 KG CADA, CORTE DE ACORDO COM OS PADROES DE EXTENSAO, NAO ATINGINDO PARTES NAO COTADAS, DEVERA SER REGISTRADO JUNTO AO IMA OU SIF, DISPOSTAS EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA,						
00038	72	KG	9,8400	708,48	MEN. PREÇO	01-NOVA IMAGEM
CARNE BOVINA (MUSCULO) SEM OSSO, TIPO MUSCULO, RESFRIADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM PELE, COM POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICA, QUIMICA E ORGANOLEPTICO), EMBALADAS A VACUO EM PACOTES DE 1 KG A 2 KG CADA, CORTE DE ACORDO COM OS PADROES DE EXTENSAO, NAO ATINGINDO PARTES NAO COTADAS, DEVERA SER REGISTRADO JUNTO AO IMA OU SIF, DISPOSTAS EM CAIXA DE PAPELAO RE						
00039	72	KG	10,7700	775,44	MEN. PREÇO	01-NOVA IMAGEM

PALETA SIMPLES EM POSTA PARA ASSAR, COM OSSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM PELE, COM POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICA, QUIMICA E ORGANOLEPTICO), EMBALADAS A VACUO EM PACOTES DE 1 KG A 2 KG CADA, CORTE DE ACORDO COM OS PADROES DE EXTENSAO, NAO ATINGINDO PARTES NAO COTADAS, DEVERA SER REGISTRADO JUNTO AO IMA OU SIF, DISPOSTAS EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA,						
00040	36	KG	14,6000	525,60	MEN. PREÇO	01-LACTOFRIOS
PRESUNTO COZIDO, PECA INTEIRA, RESFRIADO ENTRE 0 E 4ºC, CONTENDO CADA PECA APROXIMADAMENTE 3,5 KG, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIA ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICAS, QUIMICAS E ORGANOLEPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE ATOXICA, A VACUO, DISPOSTA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA, CONTENDO EM SEU ROTULO: PESO, ESPECIE DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM,						
00041	80	KG	5,1900	415,20	MEN. PREÇO	01-RIGOR
SALSICHA (HOT DOG) RESFRIADA ENTRE 0 E 4ºC, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 3KG, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIA ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICAS, QUIMICAS E ORGANOLEPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE ATOXICA, A VACUO, DISPOSTA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA, CONTENDO EM SEU ROTULO: PESO, ESPECIE DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM,						
Total: 16.816,95 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)						

17255.3 - J.P. DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP						
Item	Qtde	Unid	Preço Unit.	Preço Total	Julgamento	Marca
00001	1.504	unidade	3,6400	5.474,56	MEN. PREÇO	01-BUENO
AGUA SANITARIA - C/5 LITROS PARA USO GERAL. DEVE APRESENTAR TEOR MINIMO DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0%P/P A 2,5%P/P. A EMBALAGEM DEVE SER OPACA, DE PLASTICO RIGIDO E DE DIFICIL RUPTURA, BEM VEDADA, COM FECHAMENTO QUE IMPECA VAZAMENTOS (TAMPA DE ROSCA OU DE PRESSAO), DEVENDO CONSTAR O PERCENTUAL DE CLORO ATIVO, NOME E/OU MARCA, COMPOSICAO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, O PRAZO DE VALIDADE DIA/MES/ANO, MODO DE USO, E DEMAIS DETERMINACOES EXIGIDAS PELA ANVISA . ACONDICIONADA EM FRASCOS PLASTICOS						
00007	136	unidade	5,0100	681,36	MEN. PREÇO	01-NO AR
DESODORIZADOR DE AMBIENTE: AEROSOL, SEM CFC, FRAGRÂNCIA SUAVE, FRASCO DE 400 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.						
00009	20	unidade	3,2500	65,00	MEN. PREÇO	01-WORQUER
LIMPA CARPETE LIQUIDO - FRASCO C/ 500 ML. APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA						
00013	19	CAIXA	15,3600	291,84	MEN. PREÇO	01-WORQUER
LUSTRA MOVEIS CREMOSO - COMPONENTES A BASE DE CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICACAO EM MOVEIS E SUPERFICIES, COM ACAO DE SECAGEM RAPIDA. EMBALAGEM PLASTICA DE 200 ML - CAIXA C/ 12 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA.						
Total: 6.512,76 (SEIS MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)						

18356.3 - LOGVEM COMERCIAL LTDA						
Item	Qtde	Unid	Preço Unit.	Preço Total	Julgamento	Marca
00003	14	unidade	14,5300	203,42	MEN. PREÇO	01-ONIXX
ALCOOL GEL - ALCOOL 70%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 LITROS. DEVE CONTER BENZOATO DE DENATONIO. APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA.						
00017	660	unidade	0,5900	389,40	MEN. PREÇO	01-ITAY

AGUA MINERAL SEM GAS AGUA MINERAL POTAVEL, ENVASADA EM GARRAFA DO TIPO PET (POLIETILENO TEREFTALATO) DE 500 ML, TOTALMENTE TRANSPARENTE, PREFERENCIALMENTE INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTO, DESCARTAVEIS, COM ROTULO DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ACONDICIONADA EM PACOTES COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADOS E HIGIENIZADAS.						
00020	50	unidade	2,5100	125,50	MEN. PREÇO	01-PURITI
ALIMENTOS A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE ABACAXI. O PRODUTO DEVERA SER ISENTO DE COLESTEROL E CONTER NO MAXIMO 25MG DE SODIO PO 100ML. DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NTA 36(DECRETO 12.846/78) E NTA 02. INGREDIENTES: AGUA, EXTRATO DE SOJA, SUCO NATURAL DE ABACAXI, ACUCAR REFINADO, ACIDULANTE E CONSERVANTE. EMBALAGEM COM 1 LITRO.COM VALIDADE DE 06 MESES APOS A DATA DE FABRICACAO						
00021	50	unidade	2,5100	125,50	MEN. PREÇO	01-PURITI
ALIMENTOS A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE UVA. O PRODUTO DEVERA SER ISENTO DE COLESTEROL E CONTER NO MAXIMO 25MG DE SODIO PO 100 ML. DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NTA 36(DECRETO 12.846/78) E NTA 02. INGREDIENTES: AGUA, EXTRATO DE SOJA, SUCO NATURAL DE UVA, ACUCAR REFINADO, ACIDULANTE E CONSERVANTE. EMBALAGEM COM 1 LITRO. COM VALIDADE DE 06 MESES APOS A DATA DE FABRICACAO						
00022	50	unidade	2,5100	125,50	MEN. PREÇO	01-PURITI
ALIMENTOS A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE MACA. O PRODUTO DEVERA SER ISENTO DE COLESTEROL E CONTER NO MAXIMO 25MG DE SODIO PO 100 ML. DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NTA 36(DECRETO 12.846/78) E NTA 02. INGREDIENTES: AGUA, EXTRATO DE SOJA, SUCO NATURAL DE MACA, ACUCAR REFINADO, ACIDULANTE E CONSERVANTE. EMBALAGEM COM 1 LITRO. COM VALIDADE DE 06 MESES APOS A DATA DE FABRICACAO						
Total: 969,32 (NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)						

18581.7 - TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN						
Item	Qtde	Unid	Preço Unit.	Preço Total	Julgamento	Marca
00002	60	CAIXA	43,2000	2.592,00	MEN. PREÇO	01-BIOLUX
ALCOOL GEL - ALCOOL 70%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML. DEVE CONTER BENZOATO DE DENATONIO. CAIXA C/24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA.						
00005	10	unidade	2,0700	20,70	MEN. PREÇO	01-ONIX
CERA LIQUIDA INCOLOR- CERA LIQUIDA, AUTO BRILHO, COR AMARELA OU VERMELHA, PARA PISO FRIO, ACRILICA, ANTI-DERRAPANTE, DISPENSANDO O USO DE ENCERADEIRA, EMBALAGEM COM 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA.						
00008	38	CAIXA	19,4000	737,20	MEN. PREÇO	01-FONTANA
DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUCA C/ GLICERINA - FRASCO C/500 ML - DETERGENTE LIQUIDO PARA GORDURA, PARA LAVAR UTENSILIOS DOMESTICOS E LOUCAS, NEUTRO, CONCENTRADO, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, EM EMBALAGEM PLASTICA RECICLAVEL DE 500 ML, COM TAMPA DE BICO ECONOMICO E RESISTENTE, COMPOSICAO: AGUA DESMINERALIZADA, ALCALI, ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SODIO, GLICERINA, SULFATO DE MAGNESIO, CONSERVANTE. COM VALIDADE MINIMA DE 36 MESES DA DATA DE FABRICACAO. PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. CAIXA						
00010	24	CAIXA	12,4400	298,56	MEN. PREÇO	01-ONIX
LIMPA VIDROS - EMBALAGEM PRIMARIA: FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, CONTENDO 500 ML. COMPOSICAO: LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, ETER GLICOLICO, ALCOOL ETO-XILADO, COADJUVANTE, ALCOOL ETILICO. CAIXA COM 12 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA.						
00016	800	unidade	1,3800	1.104,00	MEN. PREÇO	01-SANNY
SAPONACEO CREMOSO. DODECIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, ALCOOL GRAXO ETOXILADO, SABAO, COADJUVANTE, AGENTE POLIDOR, ANTI-ESPUMANTE, PRESERVANTE, CORANTE, PERFUME E AGUA. CAIXA COM 12 FRASCOS COM 300 ML. APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA						

Total: 4.752,46 (QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)						

Total Geral	
(Os sub-itens não entram na soma dos totais)	35.628,84

Gaspar

Prefeitura

Lei Nº 3.529, de 16 de Setembro de 2013.

LEI Nº 3.529, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O orçamento do Município de Gaspar para o exercício de 2014 será elaborado e executado de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

I – as prioridades e metas da Administração Municipal de acordo com o Plano Plurianual 2014/2017;

II – a estrutura dos orçamentos;

III – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – as disposições sobre dívida pública municipal;

V – as disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;

VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária; e

VII – as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2014 são aquelas definidas nos Anexos I, II e III desta Lei (art. 4º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), desdobradas nas seguintes tabelas:

I – Anexo I – Anexo de Metas Fiscais:

a) Demonstrativo das Metas Anuais;

b) Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais nos Três Exercícios Anteriores;

c) Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;

d) Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos;

e) Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e

f) Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

g) Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

II – Anexo II – Anexo de Metas Físicas priorizadas para o exercício de 2014:

a) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para a Manutenção do Legislativo;

b) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para o Programa Vereador Mirim;

c) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para a Aquisição/Construção da Sede Própria da Câmara Municipal;

d) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para Gestão do Gabinete e Políticas Públicas;

e) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para a Manutenção da Diretoria de Comunicação;

f) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para a Gestão da Secretaria de Administração e Finanças;

g) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para a Reserva de Contingência da Secretaria de Administração e Finanças;

h) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para a Gestão da Procuradoria do Município;

i) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para a Gestão Área da Cultura;

j) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para a Gestão de Educação Infantil;

k) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para a Gestão de Educação de Ensino Fundamental;

l) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para a Gestão da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio;

m) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para a Gestão do Fundo Municipal de Saúde;

n) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para a Reserva de Contingência da Gestão do Fundo Municipal de Saúde;

o) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para a Gestão na Área de Desenvolvimento Social;

p) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para a Gestão do Centro Educativo Maria Hendricks;

q) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para a Reserva de Contingência do Fundo Municipal de Assistência Social;

r) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para a Gestão do Fundo de Atendimento da Criança e do Adolescente;

s) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para a Reserva de Contingência do Fundo de Atendimento da Criança e do Adolescente;

t) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para o Apoio ao Desenvolvimento Agrícola;

u) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para a Gestão da Secretaria de Transportes e Obras;

v) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para a Gestão da Diretoria de Trânsito – DITRAN;

w) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para a Gestão do Corpo de Bombeiro Militar de Gaspar;

x) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para a Gestão da Polícia Civil;

y) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para a Gestão em Segurança Pública – Polícia Militar em Gaspar;

z) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para a Construção, Manutenção e Melhorias na Infraestrutura do Município por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;

aa) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para Construção de unidades habitacionais;

bb) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para Construção de nova Ponte sobre o Rio Itajaí-Açu;

cc) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para a Gestão da Fundação Municipal de Esportes;

dd) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para a Reserva de Contingência da Fundação Municipal de Esportes;

ee) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para a Gestão do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE; e

ff) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para a Reserva de Contingência do SAMAE;

III – Anexo III – Anexo de Riscos Fiscais:

a) demonstrativo de riscos fiscais e providências.

§ 1º Os recursos estimados na lei orçamentária para 2014 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos I, II e III desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2014, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º O anexo de prioridades e metas conterá, no que couber, o disposto no § 2º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 4º, § 1º, da LRF).

§ 4º O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento da saúde.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 3º O orçamento para o exercício financeiro de 2014 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, Fundação e Autarquia, e será elaborado levando-se em conta a estrutura organizacional do Município.

Parágrafo único. As eventuais alterações e modificações da estrutura da Administração Direta e Indireta, realizadas até a aprovação do orçamento, serão consideradas quando da elaboração deste.

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II - ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

III - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;

IV - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

V - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VI - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII - receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

VIII - execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

IX - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar; e

X - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscrito.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata o inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 5º A Lei Orçamentária para 2014 evidenciará as receitas e as despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, Fundação e Autarquia, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a Portaria Interministerial nº 163/2001 e a Portaria nº 633/2006 do Ministério da Fazenda e demais alterações posteriores, na forma dos seguintes Anexos:

I – demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas (Anexo I da Lei 4.320/64 e Adendo II da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

II – demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas (Anexo II da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

III – resumo geral natureza da despesa (Anexo II da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

IV – programa de trabalho (Anexo VI da Lei 4.320/64 e Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

V – programa de trabalho de governo – demonstrativo de funções, subfunções e por projetos e atividades (Anexo VII da Lei 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

VI – demonstrativo da despesa por funções e subfunções conforme o vínculo com os recursos (Anexo VIII da Lei 4.320/64 e Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

VII – demonstrativo da despesa por órgãos e funções (Anexo IX da Lei 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº 08/85);

VIII – demonstrativo da despesa até modalidade de aplicação, segundo cada unidade orçamentária (Anexo II da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

IX – demonstrativo da evolução da receita realizada dos três últimos exercícios, da estimada para o exercício corrente e da projetada para dois exercícios seguintes conforme disposto no artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

X – demonstrativo da evolução da despesa realizada até modalidade de aplicação dos dois últimos exercícios, da fixada para o exercício de 2013 e para o exercício de 2014;

XI – demonstrativo dos riscos fiscais considerados para 2014 (art. 5º, III, da LRF); e

XII – demonstrativo da apuração do resultado primário e nominal para o exercício de 2014, art. 4º, §1º e art. 9º da LRF.

Parágrafo único. Os orçamentos dos Fundos, Fundação e Autarquia que acompanham o Orçamento Geral do Município evidenciarão suas receitas e despesas conforme disposto no "caput" deste artigo.

Art. 6º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I – quadro demonstrativo da evolução da receita dos exercícios de 2010, 2011 e 2012, previsão para 2013, 2014, 2015 e 2016, com justificativa da estimativa para 2014, acompanhado de metodologia e memória de cálculo (art. 12, da LRF);

II – quadro demonstrativo da evolução da despesa em nível de função e subfunção, dos exercícios de 2010, 2011 e 2012, fixadas para 2013 e 2014;

III – quadro demonstrativo da dívida fundada, saldo em 31/12/2012, desembolso do principal e acessórios nos exercícios de 2013, 2014, 2015 e 2016;

IV – justificativa sobre as estimativas de renúncia de receita para o exercício de 2014;

V – demonstrativo da compatibilização da programação dos orçamentos com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

VI – demonstrativo do aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado; e

VII – demonstrativo da aplicação das receitas de alienações e de operações de crédito se for o caso.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 7º O orçamento para o exercício de 2014 obedecerá ao princípio da transparência e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, seus Fundos, Fundação e Autarquia (art. 1º, § 1º e art. 4º, I, "a", da LRF).

Art. 8º Os estudos para definição do Orçamento da Receita para 2014 deverão observar as alterações da legislação tributária, variação do índice de preços, incentivos fiscais autorizados, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos três exercícios, e qualquer outro fator relevante.

Art. 9º Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário para as seguintes despesas abaixo (art. 9º da LRF):

I - eliminação de despesas com horas extras, observadas as situações previstas nesta Lei;

II - redução de investimentos programados, desde que não comprometidos;

II - redução de despesas com manutenção;

III - eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores.

Art. 10. A expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, não excederá no exercício de 2014, a 10% (dez por cento) da RCL (Receita Corrente Líquida) apurada no exercício de 2013.

Art. 11. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município aqueles constantes do Anexo III desta Lei (art. 4º, § 3º, da LRF).

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência, do excesso de arrecadação, da redução de despesas discricionárias e do superávit financeiro do exercício de 2013.

§ 2º Sendo esses recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará projeto de lei à Câmara, propondo a anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou já comprometidos.

Art. 12. O orçamento para o exercício de 2014, de cada uma das

Unidades Gestoras, poderá contemplar recursos para a reserva de contingência, limitados a até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista, destinada a atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme Anexo III desta Lei (art. 5º, III, "d", da LRF).

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos fiscais imprevistos as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e à manutenção dos serviços da Administração Pública Municipal não orçadas, ou orçadas a menor.

Art. 13. Os investimentos com duração superior a doze meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

Art. 14. O Executivo Municipal deverá elaborar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o cronograma anual de desembolso mensal para suas unidades gestoras (art. 8º da LRF).

Art. 15. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, entidades particulares ou públicas, visando o desenvolvimento do programa de governo, bem como obras e serviços de competência do Município ou não.

Art. 16. Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros só serão executados e utilizados se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa (art. 8º, § único, da LRF).

§ 1º Os recursos vinculados, oriundos de convênios e operações de crédito, não serão considerados na apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

§ 2º Os recursos de Convênios, Operações de Crédito, Contratos de Repasse a Fundo Perdido, Emendas Parlamentares e Termos de Responsabilidade firmados com a União e o Estado não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, servirão como fonte de recursos para abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo e abertura de crédito especial, através de lei.

Art. 17. As renúncias de receita, estimadas para o exercício financeiro de 2014, são as constantes do Anexo I, Tabela 7, desta Lei e serão consideradas para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I, da LRF).

Art. 18. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades beneficiará somente aquelas de caráter educativo, cultural, de saúde, assistencial, recreativo, esportivo e de cooperação técnica (art. 4º, I, "f", da LRF).

§ 1º Não se aplica o disposto neste artigo às contribuições estatutárias devidas às entidades municipalistas às quais o Município for associado.

§ 2º As entidades beneficiadas com recursos do Município deverão prestar contas dos valores recebidos no prazo de sessenta dias, contados da data do repasse, ficando impedidas de receberem novos recursos enquanto não atendido o disposto neste parágrafo.

Art. 19. Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes de ação governamental nova cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não exceda ao valor, para bens e serviços, dos limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do artigo 24 da Lei 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º, da LRF).

Art. 20. Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 21. Despesas de custeio de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 22. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão avaliadas para o exercício de 2014 a preços estimados de dezembro de 2013.

Parágrafo único. Na fixação do orçamento para o exercício financeiro de 2014 será destinado ao Poder Legislativo o percentual de até 6% (seis por cento) da receita direta do orçamento da Prefeitura do Município de Gaspar, ou seja, do orçamento da Administração Direta.

Art. 23. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma modalidade de aplicação para outra, dentro de cada programa, projeto, atividade ou operação especial, poderá ser feita por decreto do Prefeito Municipal (art. 167, VI, da CF).

Parágrafo único. Sempre que expedido decreto para detalhamento de saldos de dotações de despesa, ou para seu remanejamento, dentro de cada programa, projeto ou atividade, cópia deverá ser enviada à Câmara de Vereadores.

Art. 24. Durante a execução orçamentária de 2014, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos ou atividades no orçamento das Unidades Gestoras, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício, constantes do Anexo II desta Lei e alterações posteriores.

Art. 25. As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por decreto do Poder Executivo.

Art. 26. A apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais será considerada por fonte de recurso.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27. Obedecidos aos limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2014, destinadas a financiar despesas de capital previstas no orçamento, com exceção das operações afetas ao Programa de Modernização da Administração Tributária (PMAT) e ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM), que poderão destinar-se também ao financiamento de despesas correntes.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 28. O Executivo Municipal, mediante lei autorizativa, poderá criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens diretamente ou através de convênios e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário, na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 169, parágrafo 1º, II, da CF).

§ 1º A revisão geral e anual à remuneração dos servidores e subsídios será concedida pelo índice de inflação oficialmente divulgado e acumulado nos últimos doze meses à concessão da revisão.

§ 2º Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento.

Art. 29. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo obedecerá aos limites prudenciais de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) e 5,70% (cinco vírgula setenta por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 30. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no artigo 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 22, parágrafo único, V, da LRF).

Art. 31. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 19 e 20 da LRF):

I – eliminação das despesas com horas extras;

II – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 32. Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente à substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal de Gaspar ou ainda atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 33. A verificação dos limites das despesas com pessoal será feita na forma estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei para reformulação da legislação tributária, podendo conceder benefícios fiscais, isenção e remissão tributária aos contribuintes, devendo, nesses casos, serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, apresentando estimativa do seu impacto, e atender ao disposto no artigo 14 da LRF.

Art. 35. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 14, § 3º, da LRF).

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. O Executivo Municipal enviará até o dia 30 de setembro de 2013 a proposta orçamentária à Câmara Municipal, que a apreciará e devolverá para sanção até o dia 30 de novembro de 2013.

§ 1º As emendas à Lei do Orçamento, depois de aprovadas, serão encaminhadas ao Executivo Municipal para processamento e envio dos relatórios respectivos ao Legislativo para propiciar a preparação da redação final.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2014, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender aos riscos fiscais previstos.

Art. 37. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, decorrentes de insuficiência de disponibilidade de caixa, conforme disposto no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 38. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar o custo de cada ação.

Art. 39. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 40. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 41. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar – SC, em 16 de setembro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Anexo II - Manutenção do Legislativo

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META 2014
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	Servidores Ativos,Inativos,Bolsistas e Vereadores	Servidores	45
Manutenção das Atividades em Geral	Sessões	Unidades	60
Aquisição e locação de softwares	Unidades	Unidades	15
Aquisição de Materiais Permanentes	Unidades	Unidades	75
Realização de Concurso Público.	Unidades	Unidades	1
Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal	Unidades	Unidades	25
Publicidade do Legislativo	Unidades	Contratos	6

Anexo II - Programa Vereador Mirim

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META 2014
Manutenção do programa Vereador Mirim.	Sessões	Sessões	20
Despesas com Processo Eleitoral do Programa Vereador Mirim	Alunos	Alunos	5000

Anexo II – Aquisição/Construção da Sede Própria

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META 2014
Aquisição/Construção de Imóvel	Área	M²	1.125
Aquisição de Materiais Permanentes	Unidades	Unidades	650

Anexo II - Gestão do Gabinete e Políticas Pública

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META 2014

Manutenção do Gabinete e Políticas Públicas (GEMADS e PROCON)	Secretaria	Unidade	1
Manutenção da Defesa Civil	Defesa Civil	Unidade	1
Manutenção da Superintendência do Belchior	Superintendência	Unidade	1
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Equipamentos e Material Permanente	Unidade	10

Anexo II - Manutenção da Diretoria de Comunicação

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META 2014
Manutenção da Comunicação	Imprensa	Unidade	1
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Equipamentos Material Permanente	Unidade	5

Anexo II - Gestão da Secretaria de Administração e Finanças

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META 2014
Modernização Administrativa e Fiscal	Administração	Unidade	1
Manutenção da Secretaria Administração e Finanças	Secretaria	Unidade	1
Encargos Especiais	Encargos	Unidade	10
Aquisição, Reforma e Construção da Sede	Sede	Unidade	1
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Equipamentos e Material Permanente	Unidade	50

Anexo II - Reserva de Contingência

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META 2014
Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	Unidade	1

Anexo II - Gestão do Corpo de Bombeiros Militar de Gaspar

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META 2014
Aquisição de Material Permanente	Equipamento e Material Permanente	Unidade	30
Apoio a Segurança Pública	Corpo de Bombeiros	Unidade	1
Construção da Sede	Sede	Unidade	1

Anexo II - Gestão Área da Cultura

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META 2014
Eventos Culturais	Eventos	Quantidade	15
Manutenção do Centro Cultural Museu, Biblioteca e Casa das Oficinas	Manutenção	Cultura	1
Construção sede própria Biblioteca Municipal	Construção	Unidade	1
Reforma e Ampliação da Casa das Oficinas Culturais	Construção	Unidade	1
Biblioteca Itinerante	Alunos	Número	5600
Festival Escolar Regional de Dança	Eventos	Festival	1

Anexo II - Gestão de Educação Infantil

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META 2014
Construção, Ampliação e Reforma de CDI e Salas Multifuncionais	Área	M²	1.100
Manutenção da Educação Infantil	Alunos	Número	2600
Merenda Escolar	Alunos	Número	2600
Aquisição de Material Permanente	Equipamentos e Material Permanente	Unidade	60
Aquisição de Imóveis	Terreno	Unidade	1

Anexo II - Gestão de Educação de Ensino Fundamental

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META 2014
Construção, Ampliação e Reforma da SEMED, Escolas, Quadras Esportivas e Laboratórios e Salas Multifuncionais	Área	M²	1000
Manutenção da Educação Fundamental	Alunos	Número	4450
Transporte Escolar	Alunos	Número	950
Merenda Escolar	Alunos	Número	4450
Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Unidade	Unidade	50
Aquisição de Veículo	Veículo	Unidade	1
Projetos Pedagógicos	Projeto	Unidade	2

Anexo II - Gestão da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META 2014
Manutenção das ações da Secretaria	Manutenção	Unidade	1
Incentivo Econômico a Empresas	Empresas	Unidade	3
Incentivo a economia solidária/cooperativas/incubadoras	Empresas	Unidade	4
Participação em Feiras e Eventos	Feiras	Unidade	8
Construção de Centro de Eventos/Pórtico	Centro de Eventos	Unidade	1
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	Equipamentos	Unidade	5
Manutenção Sábado na Praça	Edições	Unidade	6
Festival de Inverno	Edições	Unidade	1
Gaspar Natal em Festa	Edições	Unidade	1
Semana Aniversário Município	Edições	Unidade	1
Projeto Gaspar Cidade Rio	Projeto	Etapa	1

Anexo II - Gestão da Secretaria de Transportes e Obras

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META 2014
Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública	Lâmpadas Iluminação Pública	Unidades	9.661

Manutenção da Secretaria de Obras	Secretaria	Secretaria	1
Construção de Vias Públicas	Ruas	Rua	1
Pavimentação de Ruas	Ruas Pavimentadas	M²	44.444
Aquisição de Veículos	Veículos	Unidades	2
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente e Máquinas	Máquinas e Equipamentos	Unidades	6
Construção/Ampliação ou reforma do Imóvel da Secretaria	Edificação	M²	500
Dragagem e Desassoreamento de Cursos de Água	Desassoreamento de Valas	M	4.167

Anexo II - Gestão do DITRAN

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META 2014
Desapropriação/Aquisição de Imóveis	Imóvel	Unidade	1
Implantação de Ciclovias	Área	Km	10
Asfaltamento de Área Pública	Área	Km	1,2
Manutenção do Sistema de Monitoramento urbano	Sistema	Unidade	1
Manutenção da DITRAN	Diretoria de Trânsito	Unidade	1
Aquisição de Veículos da DITRAN	Veículos	Unidade	2
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Equipamento Material Permanente	Unidade	5

Anexo II - Gestão do DITRAN

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META 2014
Reforma e Ampliação da Sede da DITRAN	Imóvel	Imóvel	1
Manutenção de Área Azul	Área Azul	Unidade	1
Educação para o Trânsito	Cursos	Unidade	12

Anexo II - Gestão da Polícia Civil

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META 2014
Aquisição Veículos	Veículos	Unidade	2
Aquisição Material Permanente	Equipamento e Material Permanente	Unidade	30
Manutenção Polícia Civil	Sede	Unidade	1
Construir e Equipar Nova Sede	Área	M²	1900

Anexo II - Gestão em Segurança Pública – Polícia Militar em Gaspar

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META 2014
Aquisição Veículos/Motos-Trânsito PM	Veículo	Unidade	4
Aquisição Equipamentos/Materiais Permanente Trânsito PM	Equipamento e Material Permanente	Unidade	30
Manutenções da Polícia Militar Trânsito PM	Trânsito	Unidade	1
Projeto/Obras e Reformas Trânsito PM	Obras	Unidade	1
Aquisição Equipamentos/Materiais Permanente Radiopatrulha	Equipamento e Material Permanente	Unidade	1
Projeto/Obras e Reformas Radiopatrulha	Obras	Unidade	1
Manutenção do Quartel e Serviços de Radiopatrulha	Radiopatrulha	Unidade	1

Anexo II - Construção, Manutenção e Melhorias na Infraestrutura do Município por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META 2014
Manutenção das ações da Secretaria	Secretaria	Secretaria	1
Aquisição de veículos	Veículo	Unidade	1
Qualificação e Pavimentação de Vias e Corredores	Ruas pavimentadas	M²	30.000
Urbanização de Assentamento Precário Jardim Primavera	Assentamento	Unidade	1

Construção de Pontos de ônibus	Pontos de ônibus	Unidade	10
Estabilização de Talude do Morro do SAMAE	Obra	Unidade	1
Execução de Trabalhos Socioambiental	Trabalho	Unidade	1
Infraestrutura de Loteamentos	Loteamentos	Unidade	2
Serviços de Contenção de Encostas	Encostas	Unidade	1

Anexo II - Construção, Manutenção e Melhorias na Infraestrutura do Município por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META 2014
Instalação de Sistema de Esgoto Sanitário	Sistema	Unidade	1
Melhoria em sistema de Abastecimento de água	Obra	Unidade	1
Construção, Reforma e Ampliação de Terminais Rodoviários Urbanos	Terminais Rodoviários	Unidade	1
Conservação e manutenção do sistema de transporte coletivo	Transporte coletivo	Unidade	1
Construção do Centro de Convivência	Centro Convivência	Unidade	1
Implantação de ciclovias, bicicletários, pistas de caminhada e calçadas	Ciclovias	M²	5000
Implantação de sistemas de drenagem pluvial e escoamentos de águas superficiais	Drenagem	Bairros	2

Anexo II - Construção, Manutenção e Melhorias na Infraestrutura do Município por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META 2014
Programa de regularização de assentamentos informais e cadastro imobiliário	Assentamento	Unidade	1
Implantação de equipamentos urbanos e melhorias em vias existentes	Implantação de infraestrutura	Unidade	1
Contratação de projetos técnicos	Projetos	Unidade	20

Revisão e complementação do plano diretor, e Geoprocessamento	Plano	Unidade	1
Aquisição de terrenos e desapropriações	Terreno	Unidade	5
Educação ambiental, paisagismo e arborização, urbanização de espaços públicos e proteção de encostas e áreas verdes	Plano	Unidade	3
Aquisição de equipamentos de informática, software, móveis e materiais permanentes	Equipamentos	Unidade	10

Anexo II - Construção, Manutenção e Melhorias na Infraestrutura do Município por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META 2014
Anel viário e via interbairros	Extensão	Km	2
Reforma da ponte Hercílio Deeke	Projeto	Unidade	1
Vigilância eletrônica e segurança pública e de espaços públicos.	Projeto	Unidade	2

Anexo II - Construção de Unidades Habitacionais

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META 2014
Construção de Unidades Habitacionais e Locação Social.	Moradias	Unidade	79

Anexo II - Construção de Nova Ponte sobre o Rio Itajaí-Açu

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META 2014
Obras de Infraestrutura do anel viário com Construção de nova Ponte sobre o Rio Itajaí-Açu	Ponte	Unidade	1

Anexo II - Gestão da Procuradoria do Município

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META 2014
Manutenção da Procuradoria Geral	Manutenção	Unidade	1

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Equipamento Material Permanente	Unidade	3
Aquisição de Veículo	Veículo	Unidade	1

Anexo II - Apoio ao Desenvolvimento Agrícola

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META 2014
Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente	Máquinas, Equipamentos e Material Permanente	Unidade	15
Aquisição de Veículos	Veículos	Unidade	1
Manutenção das Atividades Agrícolas	Secretaria	Unidade	1
Construção de Pontilhões	Pontes	Unidade	1
Seminários de Capacitação de Agricultores	Cursos e Palestras	projeto	5

Anexo II - Gestão do SAMAE

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META 2014
Manutenção da estrutura administrativa da autarquia	Autarquia	Unidade	1
Construções de Reservatórios	Reservatório	Unidade	1
Aquisição de Veículos	Veículo	Unidade	2
Coleta de Lixo	Resíduo	Tonelada	16.200
Ampliação/ Manutenção da rede de água e esgoto	Extensão	Km	350
Aquisição de Imóvel e Construção da Sede	Terreno	Unidade	1
Manutenção da frota de veículos e equipamentos	Veículos/ Equipamentos	Unidade	39
Aquisição de Bombas, equipamentos e mobília em geral	Equipamentos	Unidade	3
Esgoto Sanitário	Residências	Residências	2000
Consórcio Público AGIR	Consórcio	Consórcio	1

Anexo II - Reserva de Contingência

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META 2014
Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	Unidade	1

Anexo II - Gestão do Fundo Municipal de Saúde

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META 2014
Equipar o Centro de Especialidades em Saúde - Policlínica	Centro de Especialidades	Unidade	303
Ampliar, Manter e Equipar as Ações de Atenção Básica	Promoção a Saúde	Munícipes	57958
Construção e Reforma das Unidades de Saúde	Unidades de Saúde	Unidade	12
Ampliar, Manter e Equipar os programas de Vigilância em Saúde	Promoção a Saúde	Munícipes	57958
Ampliar, Implementar, Manter e Equipar o CAPS e CAPS AD	Redução de Danos e Promoção a Saúde	Munícipes	19200
Convênio Hospital Nossa Senhora Perpétuo Socorro	Atendimento dos Munícipes	Hospital	1
Ampliar, Manter e Equipar o Programa as Ações de Média e Alta Complexidade	Promoção a Saúde	Munícipes	57958
Ampliar e Manter Aquisição de Medicamentos Conforme Preconiza a NOAS/SUS	Promoção a Saúde	Munícipes	57958

Anexo II - Gestão do Fundo Municipal de Saúde

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META 2014
Ampliar a Frota de Veículos do Fundo Municipal de Saúde	Veículo	Unidade	2
Ampliar,Manter,Equipar o Fundo Municipal de Saúde	Gestão em Saúde	Unidade	1

Anexo II - Reserva de Contingência

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META 2014
Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	Unidade	1

Anexo II - Gestão do Fundo de Atendimento da Criança e do Adolescente

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META 2014
Criar e Manter Programas,projetos,serviços e ações com Entidades	Convênios	Projeto,programas e ações	5
Manutenção do Fundo de Atendimento a Criança e do Adolescente - FIA	Projeto	Unidade	1

Anexo II - Reserva de Contingência

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META 2014
Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	Unidade	1

Anexo II - Gestão da Fundação Municipal de Esporte de Gaspar

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META 2014
Manutenção e Criação de Projetos de Rendimento	Modalidades	Unidade	6
Aquisição de Veículos	Veículos	Unidade	1
Construção, ampliação e reforma de espaços esportivos	Áreas Esportivas	Unidade	5
Manutenção da Fundação M. Esportes, Ginásios, Programas e Eventos	Esporte	Unidade	1
Aquisição de Equip.Material Permanente/Equip.Academia Popular	Equipamento Permanente	Unidade	20

Anexo II - Reserva de Contingência

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META 2014
Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	Unidade	1

Anexo II - Gestão na Área de Desenvolvimento Social

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META 2014

Manter Ações de Desenvolvimento Social	Ações	Secretaria	1
Manter Proteção Social Básica	Fortalecimento de Vínculos	Serviços	1
Manter Proteção Social Especial - Média Complexidade	Atendimento de Famílias com Direitos Violados	Serviços	1
Manter Proteção Social Especial – Alta Complexidade	Acolhimento	Serviços	1
Aquisição de Material Permanente	Material Permanente	Peças	100
Aquisição de Veículo	Material Permanente	Veículo	1
Manter BPC – Benefício de Prestação Continuada	Ação	Projeto	1
Convênios com Entidades	Convênios	Entidades	4

Anexo II - Gestão na Área de Desenvolvimento Social

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META 2014
Construção e Implantação de CRAS	Área	Construção	1
Equipar o Centro de Convivência do Idoso	Equipamentos e Material Permanente	Peças	100
Gestão de IGD – Índice de Gestão Descentralizada	Bolsa Família	Programa	1
Gestão de Benefícios Eventuais	Benefícios	Programa	1
Garantir o Funcionamento dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos (Proteção Básica, Média e Alta Complexidade)	Famílias	Projeto	1
Garantir Adequação do Centro Educativo para Crianças e Adolescentes, de acordo com a Lei de Acessibilidade Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2.000	Área	Unidade	1

Anexo II - Gestão Centro Educativo Maria Hendricks

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META

		MEDIDA	2014
Garantir Funcionamento, Manutenção e Equipamentos para Centro Educativo	Manutenção	Unidade	1
Adquirir Equipamentos	Material Permanente	Peças	80
Garantir Proteção Social Especial de Média Complexidade	Proteção Social	Programa	1
Desenvolver Programas de Segurança Alimentar e Nutricional	Alimentação Saudável	Projeto	1
Construir Quadra Poliesportiva	Área	Quadra	1

Anexo II - Reserva de Contingência

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META 2014
Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	Unidade	1

MUNICÍPIO DE GASPAR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III – TABELA I - ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2014

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Arrecadação realizada a menor que a prevista no orçamento, Situações de calamidade pública que precisem de ações emergenciais e demandas judiciais	3.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	181.000,00
		Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias e Limitação de empenho	2.819.000,00
TOTAL	**3.000.000,00**	**TOTAL**	**3.000.000,00**

MUNICÍPIO DE GASPAR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I – TABELA I – DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2014

ESPECIFICAÇÕES	2014		
	Valor Corrente(a)	Valor Constante	%PIB(A/PIB)x100
Receita Total	198.918.650	189.068.197	0,113
Receitas Primárias(I)	179.059.968	170.192.917	0,102
Despesa Total	198.918.650	189.068.197	0,113
Despesas Primárias(II)	197.667.313	187.878.826	0,112
Resultado Primário(I-II)	-18.607.345	-17.685.909	-0,011
Resultado Nominal	-14.205.004	-13.501.572	-0,008
Dívida Publica Consolidada	41.600.585	39.540.524	0,024
Dívida Consolidada Líquida	32.500.585	30.891.156	0,018

MUNICÍPIO DE GASPAR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I – TABELA I – DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2014

ESPECIFICAÇÕES			
	Valor Corrente(a)	Valor Constante	%PIB(A/PIB)x100
Receita Total	205.681.500	184.782.589	0,117
Receitas Primárias(I)	192.868.614	173.271.597	0,109
Despesa Total	205.681.500	184.782.589	0,117
Despesas Primárias(II)	205.263.929	184.407.447	0,116
Resultado Primário(I-II)	-12.395.315	-11.135.850	-0,007
Resultado Nominal	-9.108.657	-8.183.144	-0,005
Dívida Publica Consolidada	51.237.042	46.030.943	0,029
Dívida Consolidada Líquida	41.609.242	37.381.405	0,024

MUNICÍPIO DE GASPAR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I – TABELA I – DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2014

ESPECIFICAÇÕES	2016		
	Valor Corrente(a)	Valor Constante	%PIB(A/PIB)x100
Receita Total	212.143.850	178.617.370	0,120
Receitas Primárias(I)	199.142.501	167.670.709	0,112
Despesa Total	212.143.850	178.617.370	0,120
Despesas Primárias(II)	211.785.641	178.315.771	0,119
Resultado Primário(I-II)	-12.643.140	-10.645.062	-0,007
Resultado Nominal	-9.036.330	-7.608.260	-0,005
Dívida Publica Consolidada	60.918.435	51.291.096	0,034
Dívida Consolidada Líquida	50.645.572	42.641.721	0,029

*As estimativas de receita foram calculadas tendo por base a média dos últimos 3 anos de arrecadação,inflação,média de crescimento e uma maior fiscalização e cobranças dos impostos e dívida ativa.
*À arrecadação foi ajustada pelo crescimento econômico projetado, aplicou-se a projeção da inflação

MUNICÍPIO DE GASPAR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I – TABELA III – DEMONSTRATIVO III
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
ANEXO DE METAS FISCAIS
2014

ESPECIFICAÇÕES	VALORES A PREÇOS CORRENTES		
	2011	2012	%
Receita Total	110.016.282	123.326.042	12,10
Receitas Primárias(I)	105.664.946	120.428.298	13,97
Despesa Total	115.796.309	131.099.243	13,22

Despesas Primárias(II)	114.518.840	129.927.294	13,45
Resultado Primário(I-II)	-8.853.894	-9.498.996	7,29
Resultado Nominal	-32.454.964	8.794.497	-127,10
Dívida Publica Consolidada	4.074.617	4.145.679	1,74
Dívida Consolidada Líquida	-15.554.079	-11.737.598	-24,54

*Extraído dos Anexos da LRF dos anos anteriores e as previsões efetuadas dos anos de 2014,2015 e 2016 foi baseado na estimativa de inflação do período.

MUNICÍPIO DE GASPAR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I – TABELA III – DEMONSTRATIVO III
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
ANEXO DE METAS FISCAIS
2014

ESPECIFICAÇÕES	VALORES A PREÇOS CORRENTES		
	2012	**2013**	**%**
Receita Total	123.326.042	283.466.000	129,85
Receitas Primárias(I)	120.428.298	258.388.574	114,56
Despesa Total	131.099.243	283.466.000	116,22
Despesas Primárias(II)	129.927.294	282.054.264	117,09
Resultado Primário(I-II)	-9.498.996	-23.665.690	149,14
Resultado Nominal	8.794.497	-20.769.022	-336,16
Dívida Publica Consolidada	4.145.679	25.806.282	522,49
Dívida Consolidada Líquida	-11.737.598	23.406.282	-299,41

*Extraído dos Anexos da LRF dos anos anteriores e as previsões efetuadas dos anos de 2014,2015 e 2016 foi baseado na estimativa de inflação do período.

MUNICÍPIO DE GASPAR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I – TABELA III – DEMONSTRATIVO III
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

ANEXO DE METAS FISCAIS 2014

ESPECIFICAÇÕES	VALORES A PREÇOS CORRENTES		
	2013	**2014**	**%**
Receita Total	283.466.000	198.918.650	-29,83
Receitas Primárias(I)	258.388.574	179.059.968	-30,70
Despesa Total	283.466.000	198.918.650	-29,83
Despesas Primárias(II)	282.054.264	197.667.313	-29,92
Resultado Primário(I-II)	-23.665.690	-18.607.345	-21,37
Resultado Nominal	-20.769.022	-14.205.004	-31,60
Dívida Publica Consolidada	25.806.282	41.600.585	61,20
Dívida Consolidada Líquida	23.406.282	32.500.585	38,85

*Extraído dos Anexos da LRF dos anos anteriores e as previsões efetuadas dos anos de 2014,2015 e 2016 foi baseado na estimativa de inflação do período.

MUNICÍPIO DE GASPAR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I – TABELA III – DEMONSTRATIVO III
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
ANEXO DE METAS FISCAIS 2014

ESPECIFICAÇÕES	VALORES A PREÇOS CORRENTES		
	2014	**2015**	**%**
Receita Total	198.918.650	205.681.500	3,40
Receitas Primárias(I)	179.059.968	192.868.614	7,71
Despesa Total	198.918.650	205.681.500	3,40
Despesas Primárias(II)	197.667.313	205.263.929	3,84
Resultado Primário(I-II)	-18.607.345	-12.395.315	-33,38
Resultado Nominal	-14.205.004	-9.108.657	-35,88
Dívida Publica Consolidada	41.600.585	51.237.042	23,16
Dívida Consolidada	32.500.585	41.609.242	28,03

Líquida			

*Extraído dos Anexos da LRF dos anos anteriores e as previsões efetuadas dos anos de 2014,2015 e 2016 foi baseado na estimativa de inflação do período.

MUNICÍPIO DE GASPAR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I – TABELA III – DEMONSTRATIVO III
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
ANEXO DE METAS FISCAIS
2014

ESPECIFICAÇÕES	VALORES A PREÇOS CORRENTES		
	2015	**2016**	**%**
Receita Total	205.681.500	212.143.850	3,14
Receitas Primárias(I)	192.868.614	199.142.501	3,25
Despesa Total	205.681.500	212.143.850	3,14
Despesas Primárias(II)	205.263.929	211.785.641	3,18
Resultado Primário(I-II)	-12.395.315	-12.643.140	2,00
Resultado Nominal	-9.108.657	-9.036.330	-0,79
Dívida Publica Consolidada	51.237.042	60.918.435	18,90
Dívida Consolidada Líquida	41.609.242	50.645.572	21,72

*Extraído dos Anexos da LRF dos anos anteriores e as previsões efetuadas dos anos de 2014,2015 e 2016 foi baseado na estimativa de inflação do período.

MUNICÍPIO DE GASPAR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I – TABELA III – DEMONSTRATIVO III
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
ANEXO DE METAS FISCAIS
2014

ESPECIFICAÇÕES	VALORES A PREÇOS CONSTANTES		
	2011	**2012**	**%**
Receita Total	123.471.273	130.330.962	5,556
Receitas Primárias(I)	118.587.769	127.268.625	7,320
Despesa Total	129.958.198	138.545.680	6,608
Despesas	128.524.494	137.307.164	6,833

Primárias(II)			
Resultado Primário(I-II)	-9.936.725	-10.038.539	1,025
Resultado Nominal	-36.424.206	9.294.025	-125,516
Dívida Publica Consolidada	4.572.943	4.381.153	-4,194
Dívida Consolidada Líquida	-17.456.343	-12.404.293	-28,941

*Extraído dos Anexos da LRF dos anos anteriores e as previsões efetuadas dos anos de 2014,2015 e 2016 foi baseado na estimativa de inflação do período.

MUNICÍPIO DE GASPAR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I – TABELA III – DEMONSTRATIVO III
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
ANEXO DE METAS FISCAIS
2014

ESPECIFICAÇÕES	VALORES A PREÇOS CONSTANTES		
	2012	**2013**	**%**
Receita Total	130.330.962	283.466.000	117,50
Receitas Primárias(I)	127.268.625	258.388.574	103,03
Despesa Total	138.545.680	283.466.000	104,60
Despesas Primárias(II)	137.307.164	282.054.264	105,42
Resultado Primário(I-II)	-10.038.539	-23.665.690	135,75
Resultado Nominal	9.294.025	-20.769.022	-323,47
Dívida Publica Consolidada	4.381.153	25.806.282	489,03
Dívida Consolidada Líquida	-12.404.293	23.406.282	-288,70

*Extraído dos Anexos da LRF dos anos anteriores e as previsões efetuadas dos anos de 2014,2015 e 2016 foi baseado na estimativa de inflação do período.

MUNICÍPIO DE GASPAR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I – TABELA III – DEMONSTRATIVO III
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

ANEXO DE METAS FISCAIS 2014

ESPECIFICAÇÕES	VALORES A PREÇOS CONSTANTES		
	2013	**2014**	**%**
Receita Total	283.466.000	189.068.197	-33,30
Receitas Primárias(I)	258.388.574	170.192.917	-34,13
Despesa Total	283.466.000	189.068.197	-33,30
Despesas Primárias(II)	282.054.264	187.878.826	-33,39
Resultado Primário(I-II)	-23.665.690	-17.685.909	-25,27
Resultado Nominal	-20.769.022	-13.501.572	-34,99
Dívida Publica Consolidada	25.806.282	39.540.524	53,22
Dívida Consolidada Líquida	23.406.282	30.891.156	31,98

*Extraído dos Anexos da LRF dos anos anteriores e as previsões efetuadas dos anos de 2014,2015 e 2016 foi baseado na estimativa de inflação do período.

MUNICÍPIO DE GASPAR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I – TABELA III – DEMONSTRATIVO III
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
ANEXO DE METAS FISCAIS 2014

ESPECIFICAÇÕES	VALORES A PREÇOS CONSTANTES		
	2014	**2015**	**%**
Receita Total	189.068.197	184.782.589	-2,27
Receitas Primárias(I)	170.192.917	173.271.597	1,81
Despesa Total	189.068.197	184.782.589	-2,27
Despesas Primárias(II)	187.878.826	184.407.447	-1,85
Resultado Primário(I-II)	-17.685.909	-11.135.850	-37,04
Resultado Nominal	-13.501.572	-8.183.144	-39,39
Dívida Publica Consolidada	39.540.524	46.030.943	16,41
Dívida Consolidada	30.891.156	37.381.405	21,01

Líquida			

*Extraído dos Anexos da LRF dos anos anteriores e as previsões efetuadas dos anos de 2014,2015 e 2016 foi baseado na estimativa de inflação do período.

MUNICÍPIO DE GASPAR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I – TABELA III – DEMONSTRATIVO III
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
ANEXO DE METAS FISCAIS
2014

ESPECIFICAÇÕES			
	2015	**2016**	**%**
Receita Total	184.782.589	178.617.370	-3,336
Receitas Primárias(I)	173.271.597	167.670.709	-3,230
Despesa Total	184.782.589	178.617.370	-3,340
Despesas Primárias(II)	184.407.447	178.315.771	-3,300
Resultado Primário(I-II)	-11.135.850	-10.645.062	-4,410
Resultado Nominal	-8.183.144	-7.608.260	-7,030
Dívida Publica Consolidada	46.030.943	51.291.096	11,43
Dívida Consolidada Líquida	37.381.405	42.641.721	14,07

*Extraído dos Anexos da LRF dos anos anteriores e as previsões efetuadas dos anos de 2014,2015 e 2016 foi baseado na estimativa de inflação do período.

MUNICÍPIO DE GASPAR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I – TABELA II – DEMONSTRATIVO II
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
ANEXO DE METAS FISCAIS
2014

ESPECIFICAÇÕES	**METAS PREVISTAS EM 2012**	**% PIB**	**2012**	**% PIB**	**VARIAÇÃO**	
					Valor	**%**
Receita Total	228.864.105	0,134	123.326.042	0,072	105.538.062,62	0,062
Receitas Primárias(I)	196.248.325	0,115	120.428.298	0,071	75.820.027,04	0,044
Despesa Total	228.864.105	0,134	131.099.243	0,077	97.764.861,66	0,057

Despesas Primárias(II)	227.515.503	0,133	129.927.294	0,076	97.588.209,16	0,057
Resultado Primário(I-II)	-31.267.178	-0,018	-9.498.996	-0,006	-21.768.182,12	-0,013
Resultado Nominal	-31.656.351	-0,019	8.794.497	0,005	-40.450.848,36	-0,024
Dívida Publica Consolidada	35.087.199	0,021	4.145.679	0,002	30.941.520,20	0,018
Dívida Consolidada Líquida	31.937.199	0,019	-11.737.598	-0,007	43.674.796,87	0,026

Fonte:Extraído da Meta Prevista em relatórios da LDO e as Metas Realizadas de 2012, extraído do Anexo LRF arquivado contabilidade

MUNICÍPIO DE GASPAR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I – TABELA IV – DEMONSTRATIVO IV
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
ANEXO DE METAS FISCAIS
2014

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2012**	**%**	**2011**	**%**	**2010**	**%**
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	82.135.821,63	100	81.139.041,46	100	74.152.972,49	100
TOTAL	**82.135.821,63**	**100**	**81.139.041,46**	**100**	**74.152.972,49**	**100**

Linha Resultado Acumulado 2010,2011 e 2012 extraído do Balanço 2010,2011 e 2012 arquivado Contabilidade

MUNICÍPIO DE GASPAR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I – TABELA V – DEMONSTRATIVO V
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2014

RECEITAS REALIZADAS	**2012 (a)**	**2011 (b)**	**2010(c)**
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens	129,00	94.176,89	4.614,27

Móveis			
DESPESAS EXECUTADAS	**2012 (d)**	**2011 (e)**	**2010(f)**
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II) DESPESAS DE CAPITAL Investimentos	156,27	100.005,73	162.000,00
SALDO FINANCEIRO	**2012 (g)=((Ia-IId)+IIIh)**	**2011 (h)=((Ib-IIe)+IIIi)**	**(i)=(Ic-IIf)**
VALOR(III)	279,85	307,12	6.135,96

MUNICÍPIO DE GASPAR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I – TABELA VI – DEMONSTRATIVO VI
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
ANEXO DE METAS FISCAIS
2014

EVENTOS	**Valor Previsto para 2014**
Aumento Permanente da Receita Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.000.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	4.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta(IV) Novas DOCC	2.500.000,00 2.500.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC(V) = (III-IV)	**1.500.000,00**

FONTE: Secretários Municipais

MUNICÍPIO DE GASPAR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I – TABELA VII – DEMONSTRATIVO VII
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
ANEXO DE METAS FISCAIS
2014

TRIBUTO	**MODALIDADE**	**SETORES /PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
			2014	**2015**	**2016**	
IPTU	Mata Nativa	Art. 177,§3º	38.000,00	40.000,00	45.000,00	Valores previstos no orçamento da receita,

IPTU	Aposentados	Art. 173	80.000,00	85.000,00	90.000,00	dispensado compensação art. 14, I da LRF
IPTU	Área Rural	Art. 171	150.000,00	160.000,00	175.000,00	
IPTU	Remissão	Art. 75	55.000,00	55.000,00	60.000,00	
IPTU	Desconto 15%	Art. 178, §1º	650.000,00	675.000,00	725.000,00	
IPTU/ISS	Incentivo Fiscal	Lei 2.944/2007	120.000,00	125.000,00	130.000,00	
TOTAL			**1.093.000,00**	**1.140.000,00**	**1.225.000,00**	

FONTE: Setor de Tributação Prefeitura Municipal de Gaspar

Decreto Nº 5.615, de 16 de Setembro de 2013.

DECRETO Nº 5.615, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, ÁREA DE TERRAS LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito do Município de Gaspar, no uso de suas atribuições legais, especialmente as estabelecidas na Lei Orgânica do Município, no art. 72, inciso XXVIII e em conformidade com o art. 5º, alínea "i" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, um terreno situado no Bairro Margem Esquerda, neste Município, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Gaspar sob o nº 19087, de propriedade de Celso Boettger, CPF nº 309.361.799-53, com área de 3.518,42 m², referente à Rua Pedro Simon, cuja descrição inicia-se se no ponto 91; deste segue por linha seca confrontando com a área a desmembrar 02 com os seguintes azimutes e distancias: 96°31'35" e 13,91 m até o ponto 90; 96°51'08" e 15,55 m até o ponto 89; 102°01'46" e 17,74 m até o ponto 88; 109°38'51" e 15,80 m até o ponto 87; 115°36'02" e 2.67 m até o ponto 86; deste segue por linha seca confrontando com a Estrada Geral do Poço Grande com o azimute de 183°37'17" e a distância de 12,00 m até o ponto 108; deste segue por linha seca confrontando com a área Remanescente 04 com os seguintes azimutes e distâncias 295°36'02" e 6,53 m até o ponto 107; 289°38'51" e 14,50 m até o ponto 106; 282°01'46" e 16,52 m até o ponto 105; 276°51'08" e 2,97 m até o ponto 104; 277º51 '44" e 12,27 m até o ponto 103; 277º19'00" e 13,81 m até o ponto 102; deste segue por linha seca confrontando com a Estrada Geral do Poço Grande com o azimute de 7°16'54" e a distância de 12,00 m até o ponto 91 ; início da descrição do perímetro. Ainda, área de 720,58 m² referente a Rua Geral Poço Grande, cuja descrição inicia-se se no ponto 09; deste segue por linha seca confrontando com a área remanescente 01 com os seguintes azimutes e distancias: 155°52'45" e 15,39 m até o ponto 08; 155°30'30" e 10,60 m até o ponto 07; 156°29'15" e 10,64 m até o ponto 06; 164°03'18" e 10,64 m até o ponto 05; 166°39'31" e 5,21 m até o ponto 04; deste segue por linha seca confrontando com terras da prefeitura municipal de Gaspar com o raio de 57,58 m e o desenvolvimento de 110,38 m até o ponto 83; deste segue por linha seca confrontando com a área a desmembrar 02 com os seguintes azimutes e distancias: 238°51'52" e 3,75 m até o ponto 101; 233°39'48" e 20,99 m até o ponto 100; 234°50'58" e 21,64 m até o ponto 99; 234°29'38" e 19,40 m até o ponto 98; 236°42'44" e 15,78 m até o ponto 97; 237º54'43" e 5,04 m até o ponto 66; deste segue por linha seca confrontando com a área remanescente 03 com os seguintes azimutes e distancias: 237º54'43" e 20,38 m até o ponto 65; 232°24'08" e 1,40 m até o ponto 64; deste segue por linha seca confrontando com a Rua Pedro Simon com o azimute de 6°26'19" e a distância de 12,37 m até o ponto 31; deste segue por linha seca confrontando com a área remanescente 02 com os seguintes azimutes e distancias: 57º54'43" e 18,01 m até o ponto 30; 56°42'44" e 15,46 m até o ponto 29; 54°29'38" e 19,22 m até o ponto 28; 54°50'58" e 21,56 m até o ponto 27; 53°39'48" e 20,62 m até o ponto 26; 49°30'41" e 20,65 m até o ponto 25; deste segue por linha seca confrontando com a área a desmembrar 01 com os seguintes azimutes, distancias e raios, com o raio de 47,58 m e 46,45 ponto 39; 351 °44'33" e 18,95 m até o ponto 38; 348°41 '43" e 1,06 m até o ponto 37; 345°38'53" e 21,12 m até o ponto 36; raio de 10,00 m e 6,05 m até o ponto 35; 311°06'57" e 6,92 m até o ponto 34; 315°38'26" e 4,50 m até o ponto 33; deste segue por linha seca confrontando com a área remanescente 02 com os seguintes azimutes e distancias: 339°38'16" e 0,57 m até o ponto 12; 337º01 '26" e 9,38 m até o ponto 11; 334°49'31" e 13,98 m até o ponto 10; deste segue por linha seca confrontando com a faixa de domínio da rodovia BR-470 com o azimute de 61°27'21" e a distância de 22,03 m até o ponto 09; início da descrição do perímetro.

Parágrafo único: As áreas descritas neste artigo são destinadas à formalização de ruas integrantes do Sistema Viário Municipal, já instituídas e nominadas pelas respectivas leis.

Art. 2º As despesas decorrentes da aquisição do imóvel acima descrito correrão por conta da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 16 de setembro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3.191, de 11 de Setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PORTARIA Nº 3.191, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.
HOMOLOGA CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar, a conclusão de estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Nome	Cadastro	Cargo	Data da Posse	Término Estágio Probatório
Carolina Medeiros Machado	7902	Professora	08/02/2010	15/09/2013

Art. 2º Os servidores que obtiveram aprovação ficam por este ato declarados ESTÁVEIS NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 11 de setembro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Chamada Pública Nº 2/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Chamada Pública Nº 2/2013

OBJETO: seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na produção de habitação de interesse social no âmbito do programa minha casa minha vida. ENTREGA DE ENVELOPE: até às 14 horas do dia 18/10/2013. A íntegra do Edital está disponível no Depto. de Compras do Paço Municipal, Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, Gaspar/SC, ou no site www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar(SC), 12 de setembro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Errata Portaria N° 3.188, de 11 de Setembro de 2013.
ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GASPAR, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, RETIFICA a publicação da Portaria n° 3.188, de 11 de setembro de 2013, veiculada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC, Edição nº 1324, de 13 de setembro de 2013, nos seguintes termos:

Onde se lê na ementa:

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2013, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE RODRIGO LEPINSKI.

Leia-se:
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2013, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE LUIZ ROBERTO LIBERATO.

Gaspar, 16 de setembro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

SAMAE

Aviso do Pregão Presencial N° 32/2013 - SAMAE
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão nº.32/2013

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32) para uso em veículos da Autarquia

A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços da licitante deverá ocorrer até as 08:45 horas do dia 02/10/2013.

A ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 02/10/2013 às 09:00 horas; cuja sessão estará aberta à participação de todos os interessados.

As licitantes interessadas em participar do certame, poderão obter a íntegra do Edital, diariamente, durante o horário de expediente, junto ao Departamento de Compras do SAMAE - Gaspar; ou no site: www.samaegaspar.com.br

Gaspar (SC), em 16 de setembro de 2013.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Guaramirim

Prefeitura

Aviso de Credenciamento N° 06/2013 - FMAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO
Edital: Inexigibilidade de Licitação - 06/2013
Tipo : - por itens

Objeto : CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OU ENTIDADES QUE OFERECEM ATENDIMENTO INTEGRAL, ALOJAMENTO, ALIMENTAÇÃO, VESTUÁRIO E ACOMPANHAMENTO MÉDICO, FISIOTERÁPICO, PSICOLÓGICO E NUTRICIONAL À PESSOAS IDOSAS E/OU PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, CONDIÇÕES INOPIOSAS, DE AMBOS OS SEXOS, QUE DEPENDEM DE CUIDADOS DE TERCEIROS
Entrega dos Envelopes: a partir de 23/09/2013
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo fone (47) 3373-0247 ou ainda, através do site: www.guaramirim.sc.gov.br

GUARAMIRIM (SC), 17/09/2013.
LAURO FROHLICH
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

Decreto Nº 3.192/2013.
DECRETO Nº 3.192/2013.
"NOMEIA EQUIPE TÉCNICA PARA CONJUNTAMENTE COM O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, ATUAR NO PROCESSO LICITATÓRIO QUE ESPECIFICA".

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 54 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados, Silvana Perotoni, Idamara de Mello e Igor Daronco, para conjuntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, atuarem no Processo Licitatório nº 055/2013 - Modalidade de Pregão Presencial nº 019/2013, cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais odontológicos para uso nas Unidades de Saúde do Município de Herval d'Oeste, pelo período de 12 (doze) meses, para realizarem a análise das amostras destes materiais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC),13 de setembro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Portaria Nº 664/2013
PORTARIA Nº 664/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
FAZER CESSAR os efeitos da Portaria 016/2012, a qual designava o Servidor DOUGLAS GONCALVES (Matr. 3384), o qual exerce a função de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível/Referência - 8/A, Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, para conduzir veículo público do município de Herval d`Oeste, a partir de 16 de setembro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 16 de Setembro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 665/2013
PORTARIA Nº 665/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Designar a Servidora GILVANIA APARECIDA RODRIGUES BILIBIO (Matr. 3380), ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Sáude, 40 horas semanais, Anexo I, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, a conduzir veículo público do município de Herval d' Oeste, responsabilizando-se a mesma pelo veículo na sua totalidade, inclusive por multas de trânsito e danos que possa dar causa em virtude da condução do veículo, a partir de 16 de setembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 16 de Setembro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 666/2013
PORTARIA Nº 666/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora LUZINETE OLIVEIRA (Matr. 584), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível - 6, Referência "E", Anexo XI da LC Nº. 286/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012, para serem gozadas a contar de 16 de setembro de 2013 a 27 de setembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 16 de Setembro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 667/2013
PORTARIA Nº 667/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora CHARLENE RAMPAZZO (Matr. 1008), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Nível - 9, Referência "D", Anexo V da LC Nº. 281/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012, para serem gozadas a contar de 16 de setembro de 2013 a 27 de setembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 16 de Setembro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 668/2013
PORTARIA Nº 668/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, ao servidor ROBERTO BRANDALISE (Matr. 2770), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível - 7, Referência "A", Anexo V da LC Nº. 281/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012, para serem gozadas a contar de 16 de setembro de 2013 a 27 de setembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 16 de Setembro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 669/2013

PORTARIA Nº. 669/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 399/2013, à Servidora ADRIANA CELESTINA DE ALMEIDA PRIMO (Matr. 02), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Psicólogo, Nível - 12/1, Referência "D", 40 horas semanais, constante do Quadro Específico de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03 de junho de 2011 e 02 de junho de 2012, para serem gozadas a partir de 16 de Setembro de 2013 a 27 de Setembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 16 de Setembro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 670/2013

PORTARIA Nº 670/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 16 de Setembro de 2013, da servidora DANIELA CRISTIANE DA SILVA PASQUALI (Matr. 2953), ocupante do Cargo de Provimento em Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível - 8, Referência "A", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº 281/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 16 de Setembro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 671/2013

PORTARIA Nº 671/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença Prêmio, ao servidor ODAIR TREVISOL (Matr. 334), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Nível - 9, Referência "G", 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 281/2011, nos termos do artigo 79 da Lei Complementar Nº. 191/2005, corroborada pelo artigo 104, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de de 30 de dezembro de 2005 a 30 de dezembro de 2010, para serem gozadas a contar de 16 de setembro de 2013 a 15 de Outubro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 16 de Setembro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

R e S o L U Ç Ã o Nº CM 092/2013

Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste
R E S O L U Ç Ã O Nº CM 092/2013
"Constitui e nomeia os membros Comissão Especial para avaliação de desempenho para progressão funcional dos servidores públicos municipais lotados na Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste e dá outras providências"

GILMAR JOSÉ DRI, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Herval d´Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial para avaliação de desempenho para progressão funcional dos servidores públicos municipais lotados na Câmara municipal de Vereadores de Herval d'Oeste (SC).

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes vereadores e servidores públicos municipais públicos municipal para integrar a referida comissão:
I - Para avaliação de desempenho do servidor: Paulo Ferrandin, Analista Legislativo, são nomeados o vereador: Leonardo Mascarello e os servidores: Angela Michelon da Silva, Técnica Administrativa e Vera Lucia Brandalise Merlini, Servente.
II - Para avaliação de desempenho da servidora: Angela Michelon da Silva, Técnica Administrativa, são nomeados o vereador: Leonardo Mascarello e os servidores: Paulo Ferrandin, Analista Legislativo e Vera Lucia Brandalise Merlini, Servente.
III - Para avaliação de desempenho da servidora: Vera Lucia Brandalise Merlini, Servente, são nomeados o vereador: Leonardo Mascarello e os servidores: Paulo Ferrandin, Analista Legislativo e Angela Michelon da Silva, Técnica Administrativa

Art. 3º - A referida comissão especial deverá avaliar os servidores públicos municipais lotados na Câmara Municipal de Vereadores conforme estabelece a Sistemática de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Herval d´Oeste (SC), em 16 de setembro de 2013.
GILMAR JOSÉ DRI
Presidente

Ibiam

Prefeitura

Portaria Nº 275/2013

PORTARIA Nº 275, 26 DE AGOSTO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ODETE GONÇALVES WALTER WILLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 93, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008, bem como Requerimento da Servidora, protocolado em 26 de agosto de 2013, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora ODETE GONÇALVES WALTER WILLE, ocupante do cargo efetivo de Professor II - Nível 5 - Referência C, Licença por motivo de doença em pessoa da família, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo único. A licença de que trata este artigo é para atender Maria Alves dos Santos Walter - mãe, de conformidade com o laudo médico do Dr. Antonio Euclides Pereira de Souza - CRM/SC 1035.

Art. 2º. O período de afastamento é de 30 (trinta) dias, conforme laudo médico, no período compreendido de 27.08.2013 a 25.09.2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 26 DE AGOSTO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 280/2013

PORTARIA Nº 280, 29 DE AGOSTO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA FLAVIA LENITA PELENTIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 93, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008, bem como Requerimento da Servidora, protocolado em 29 de agosto de 2013, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora FLAVIA LENITA PELENTIR, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo - Nível 5 - Referência E, Licença por motivo de doença em pessoa da família, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo único. A licença de que trata este artigo é para atender Terezinha Calai Pelentir - mãe, de conformidade com o laudo médico do Dra. Liciane Angela Fabro Scaini - CRM/SC 13396.

Art. 2º. O período de afastamento é de 10 (dez) dias, conforme laudo médico, no período compreendido de 29.08.2013 a 07.09.2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 29 DE AGOSTO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 281/2013

PORTARIA Nº 281, DE 29 DE AGOSTO DE 2013
"CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam , Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que, a municipalidade não possui motoristas em número suficiente para suprir todas as necessidades de deslocamento municipal e outros deslocamentos externos de interesse do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, autorização para dirigir veículos oficiais em casos eventuais e específicos ao servidor abaixo relacionado, que se encontra devidamente habilitado:
a) Tiago Pellizzetti - Carteira Nacional de Habilitação nº 431216428, nº registro 03817985707, categoria "B", com validade até 01.02.2016.

Art. 2º. O servidor autorizado a dirigir veículos oficiais, não poderá:
a) Ceder a direção do veículo a terceiros;
b) Utilizar o veículo em atividades particulares ou diversas daquelas que motivaram a concessão;
c) Conduzir pessoas e/ou materiais estranhos ao serviço público prestado.

Art. 3º. O servidor autorizado a dirigir veículos oficiais, deverá:
a) Cumprir as determinações expressas na Portaria nº 078, de 01 de março de 2005;
b) Preencher corretamente o Diário de Movimentação de veículos;
c) Manter atualizado o documento de habilitação (CNH);
d) Encaminhar cópia da CNH atualizada ao Setor de Pessoal, para arquivamento na sua ficha funcional;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 29 DE AGOSTO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 281/2013
PORTARIA Nº 281, DE 29 DE AGOSTO DE 2013
"CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam , Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que, a municipalidade não possui motoristas em número suficiente para suprir todas as necessidades de deslocamento municipal e outros deslocamentos externos de interesse do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, autorização para dirigir veículos oficiais em casos eventuais e específicos ao servidor abaixo relacionado, que se encontra devidamente habilitado:
a) Tiago Pellizzetti - Carteira Nacional de Habilitação nº 431216428, nº registro 03817985707, categoria "B", com validade até 01.02.2016.

Art. 2º. O servidor autorizado a dirigir veículos oficiais, não poderá:
a) Ceder a direção do veículo a terceiros;
b) Utilizar o veículo em atividades particulares ou diversas daquelas que motivaram a concessão;
c) Conduzir pessoas e/ou materiais estranhos ao serviço público prestado.

Art. 3º. O servidor autorizado a dirigir veículos oficiais, deverá:
a) Cumprir as determinações expressas na Portaria nº 078, de 01 de março de 2005;
b) Preencher corretamente o Diário de Movimentação de veículos;
c) Manter atualizado o documento de habilitação (CNH);
d) Encaminhar cópia da CNH atualizada ao Setor de Pessoal, para arquivamento na sua ficha funcional;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 29 DE AGOSTO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Edital de Concorrência N° 046/2013
MUNICÍPIO DE IBIAM
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2013
EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2013

O MUNICIPIO DE IBIAM/SC torna publico que fará realizar licitação na modalidade de CONCORENCIA para concessão de uso e exploração do Ginásio de Esportes Antonio Domingos Parise, pelo período de 5(cinco) anos.
Entrega dos envelopes: 22/10/2013 até às 08:00 horas
Abertura dos envelopes: 22/10/2013 às 08:15 horas
Tipo de Avaliação: Maior Oferta
Base legal: Lei 8666/93 e suas alterações e LC 123/06.
O Edital e seus esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura de Ibiam, em dias úteis, de Segunda a Sexta - feira, das 07:00 às 13:00 horas, na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Fone (0**49)534-0044.

Ibiam, 17 de Setembro de 2013.
CLOVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal de Ibiam

Ilhota

Prefeitura

Oficio Nº 028/2013 - Relação de Candidatos Eleição Conselho Tutelar
OFICIO 028/2013

Ilhota,17 de setembro de 2013.

Conforme calendário oficial do Edital 002/2013, estamos publicandoos candidatos que concorrerãoas vagas de Conselheiro(a) Tutelar, sendo a classificação para titulares e suplentes do município de Ilhota, na data de 20 de setembro de 2013.
Sendo:

Camila Kuiava;
Edno Antônio dos Santos;
Eduardo José dos Santos;
EzoliReicharts;
Franciane Cristina Teixeira;
Gilmara Schmitt;
Luana Priscila da Silva Pascoal;
Solange Regina de Souza;
Vera Lucia Franco de Godoy.

Atenciosamente

KARLA TEIXEIRA
Presidentedo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Imbituba

Prefeitura

Decreto PMI N° 114.2013
DECRETO PMI Nº 114, de 05 de setembro de 2013.
Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 1, da Lei Municipal Nº 4163, de 05 de março de 2013, que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, para um período de 02 (dois) anos, a contar da posse, os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
a) representantes da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT:
Titular: Liliane Miguel Braun

Suplente: Natércia Leonora da Rosa Oliveira
b) representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEDUCE:
Titular: Joseane Coelho Hoffmann
Suplente: Eliane de Abreu Ceciliano
c) representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA:
Titular: Marília Mendonça
Suplente: Vanessa Gomes Rafael
d) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SEASH:
Titular: Rose Meri Mendonça Beza
Suplente: Joelma da Silva

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) representantes da Indústria da Solidariedade - ISO:
Titular: Maria de Lourdes de Souza Pires
Suplente: Maria de Fátima Barretto
b) representantes da Rede Feminina de Combate ao Câncer:
Titular: Janaina Francisco dos Santos Zacheu
Suplente: Maria Teresa Custódio da Silva
c) representantes do Sindicato dos Funcionários Público Municipal - SINTRASEPUMIM:
Titular: Claudia Rosana de Oliveira de Souza
Suplente: Mara Miria Ribeiro Fernandes
d) representantes das Mulheres Cristãs em Ação - MCA (Igreja Batista)
Titular: Liliane Ramos de Carvalho
Suplente: Zenaide dos Santos de Carli

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba/SC, 05 de setembro de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANA PAULA BARCELOS
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 117.2013

DECRETO PMI Nº 117, de 10 de setembro de 2013.
Dispõe sobre Autorização a título precário de Prestação de Serviço de Transporte Coletivo(categoria especial escolar) e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que dispõe no § 2º do Art. 4º e no Art. 33 da Lei nº 1.650, de 21 de agosto de 1995;

Considerando o parecer exarado pela Procuradora Dra. Sabrina Machado Stefanes da Silva, as fls.17-18, do Processo Administrativo nº 12669/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica AUTORIZADA A TÍTULO PRECÁRIO a Prestação de Serviço de Transporte Coletivo(categoria especial escolar) ao Senhor ITAMAR MACHADO, inscrito no CPF sob o nº 114.718.108-01 e RG nº 2.002.511, nos termos do Processo Administrativo nº 12971/2013.
§ 1º A autorização da prestação de Serviço de Transporte Coletivo(categoria especial escolar), constante do caput do art. 1º, deverá ser renovada anualmente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Imbituba, 10 de setembro de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANA PAULA BARCELOS
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 118.2013

DECRETO PMI Nº 118, de 10 de setembro de 2013.
Dispõe sobre Autorização a título precário de Prestação de Serviço de Transporte Coletivo(categoria especial escolar) e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que dispõe no § 2º do Art. 4º e no Art. 33 da Lei nº 1.650, de 21 de agosto de 1995;

Considerando o parecer exarado pela Procuradora Dra. Sabrina Machado Stefanes da Silva, as fls.29, do Processo Administrativo nº 11130/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica AUTORIZADA A TÍTULO PRECÁRIO a Prestação de Serviço de Transporte Coletivo(categoria especial escolar) ao Senhor ALTINO JOSÉ CORRÊA, inscrito no CPF sob o nº 432.453.239-72 e RG nº 1024571, nos termos do Processo Administrativo nº 11130/2013.
§ 1º A autorização da prestação de Serviço de Transporte Coletivo(categoria especial escolar), constante do caput do art. 1º, deverá ser renovada anualmente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Imbituba, 10 de setembro de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANA PAULA BARCELOS
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 119.2013

DECRETO PMI Nº 119, de 10 de setembro de 2013.
Dispõe sobre Autorização a título precário de Prestação de Serviço de Transporte Coletivo(categoria especial escolar) e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que dispõe no § 2º do Art. 4º e no Art. 33 da Lei nº 1.650, de 21 de agosto de 1995;

Considerando o parecer exarado pela Procuradora Dra. Sabrina Machado Stefanes da Silva, as fls.29, do Processo Administrativo nº 12124/2013,
DECRETA:

Art. 1º Fica AUTORIZADA A TÍTULO PRECÁRIO a Prestação de Serviço de Transporte Coletivo(categoria especial escolar) ao Senhor MARCELO AUGUSTO GAUDIO, inscrito no CPF sob o nº 131.846.248-70 e RG nº 22288899, nos termos do Processo Administrativo nº 12124/2013.
§ 1º A autorização da prestação de Serviço de Transporte Coletivo(categoria especial escolar), constante do caput do art. 1º, deverá ser renovada anualmente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Imbituba, 10 de setembro de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANA PAULA BARCELOS
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 123.2013

DECRETO PMI Nº 123, de 16 de setembro de 2013.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.119, de 05 de dezembro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para reforço dos seguintes itens orçamentários, como segue:
SECR. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA
Manutenção da Seinfra
04.122.0007-2.017
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (0075) Aplicações Diretas 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUL - SDR/SUL
Manutenção das Estradas - SDR/Sul
15.451.0007-2.108
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0136) Aplicações Diretas 33.000,00
Total 48.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias, como segue:
SECR. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA
Manutenção da Seinfra
04.122.0007-2.017
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0074) Aplicações Diretas 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUL-SDR/SUL
Manutenção das Estradas - SDR/Sul
15.451.0007-2.108
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (0137) Aplicações Diretas 33.000,00
Total 48.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 16 de setembro de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANA PAULA BARCELOS
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 124.2013

DECRETO PMI Nº 124, de 16 de setembro de 2013.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.119, de 05 de dezembro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço do seguinte item orçamentário, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA
Manutenção do Fundo de Assistência Social
08.422.0013-2.078
3.3.90.00.00.00.00.00.0706 (0028) Aplicações Diretas 25.000,00
Total 25.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos do Convênio para Benefícios Eventuais - NOB/SUAS apurados no exercício de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 16 de setembro de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANA PAULA BARCELOS
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

Resolução Jari/Imb/SC Nº 01/2013

RESOLUÇÃO JARI/IMB/SC nº 01/2013, de 08 de julho de 2013.
Dispõe sobre a abertura do Processo de Escolha dos Membros da Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI do município de Imbituba/SC para o biênio 2013/2015 e dá outras providências.

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI do município de Imbituba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente o art. 9°, IV c/c art. 5° do Regimento Interno da JARI do Município de Imbituba, aprovado pela Resolução JARI/IMB/SC nº 01, de 24 de julho de 2010, e

- CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal no 2.224, de 26 de dezembro de 2001, que autoriza o Executivo Municipal a criar a JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações, no âmbito municipal e suas alterações; e

- CONSIDERANDO, ainda, o que dispõem os artigos 3° a 6° do Regimento Interno da JARI do Município de Imbituba, aprovado pela Resolução JARI/IMB/SC nº 01, de 24 de julho de 2010;

- CONSIDERANDO, também, o previsto no Decreto PMI n° 65, de 30 de abril de 2008, que aprova o Regulamento dos Certames Públicos para recrutamento e seleção de pessoal para a Administração Pública Municipal de Imbituba e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer, por este ato, a abertura do Processo de Escolha dos Membros da Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI do município de Imbituba/SC para o biênio 2013/2015.

Art. 2º Fica estabelecido, a partir do trigésimo dia da edição deste ato, o prazo de 10 (dez) dias úteis para que os detentores de mandato na JARI manifestem expressamente seu interesse na recondução à função para o biênio 2013/2015, nos termos do § 1º, do artigo 5º da Resolução JARI/IMB/SC n.º 01, de 24 de julho de 2010.

Art. 3º Os detentores de mandato na JARI deverão comprovar, sob pena de exclusão do processo, as seguintes condições:
I - ter conhecimento na área de trânsito;
II - possuir, no mínimo, nível médio de escolaridade;
III - declarar idoneidade, sob as penas da lei;
IV - comprovar ausência de pontuação, caso seja condutor; e
V - declarar o não exercício de função de fiscalização do trânsito, sob as penas da lei.
Parágrafo único. A manifestação dos detentores de mandato na JARI deverá ser procedida mediante requerimento, com qualificação completa do requerente, dirigida ao Presidente da JARI/Imbituba, acompanhado dos documentos comprobatórios das condições previstas no caput.

Art. 4º O requerimento deverá ser protocolado junto a Secretaria Executiva da JARI, que encaminhará para exame do Presidente e este, após sua análise, devolverá à Secretaria Executiva da JARI para remessa à avaliação da Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal - CERSP, que se manifestará conclusivamente sobre o pedido e os documentos que o acompanham.

Art. 5º A escolha de integrantes da JARI para vagas disponíveis (titulares ou suplentes), após o procedimento de recondução, observará, entre outros requisitos normativos, o disposto no art. 6° da Resolução JARI/IMB/SC nº 01, de 24 de julho de 2010.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua edição, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba/SC, 8 de julho de 2013.
ANTÔNIO ROZ DE SOUZA
Presidente da JARI

CRISTIAN AMORIM
Membro da JARI

DORVALINO PEDRO DE MELLO FILHO
Membro da JARI

Registre-se e publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

MAURÍCIO MAZZOCA PIRES
Secretário Executivo da JARI

Portaria PMI/Sedurb N° 03, de 16 de Setembro de 2013.

Portaria PMI/SEDURB Nº 03, de 16 de setembro de 2013.
"Revoga a Portaria PMI/SEDURB N° 02, de 04 de setembro de 2013, na forma que indica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o termo de ajustamento de conduta celebrado entre os proprietários do estabelecimento Choperia e Lanchonete O Botequim LTDA e o Município de Imbituba, em 16 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO, por fim, a análise e orientação da Procuradoria Geral do Município de Imbituba para o fato nesta Portaria tratado;

RESOLVE:
Art. 1° Revogar a Portaria PMI/SEDURB Nº 02, de 04 de setembro de 2013, em observância às instruções contidas no Processo Administrativo de nº 2833/2013, em nome de Choperia e Lanchonete O Botequim Ltda. Me.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Imbituba, 16 de setembro de 2013.
EDUARDO DOS PASSOS NUNES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

Registre-se e Publique-se
Registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Publicação de Extrato de Cancela do Pregão Presencial N° 64/2013 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica, que fica anulado o Processo Licitatório nº 94/2012, na modalidade de Pregão Presencial nº 64/2012, devido o não comparecimento de interessados caracterizando a licitação como deserta.

Imbituba, 18 de setembro de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial N° 11/2013 (Dmutran)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
DMUTRAN
COMUNICADO:
A Prefeitura Municipal de Imbituba através de seu Pregoeiro Oficial comunicam que fica suspensa por tempo indeterminado o Processo Licitatório 12/2013 - Pregão Presencial 11/2013, para análise de Impugnação interposto tempestivamente pela empresa EXPERTI Tecnologia em Segurança Eletrônica.

Imbituba, 18 de setembro de 2013.
DILSON PETRASSEN JUNIOR
Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial N° 69/2013 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 102/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 16:00 horas do dia 30 de setembro de 2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa para prestação de serviço de conectividade IP dedicado à rede internet

mundial, suportando aplicações TCP/IP com velocidade mínima de 10 MBPS, com garantia de 100% da banda contratada. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 18 de setembro de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicação de Extrato de Torna Sem Efeito da Inexigibilidade Nº 04/2013 (Saúde)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que torna-se sem efeito a publicação da Inexigibilidade nº 04/2013 (SAÚDE) com o objeto credenciamento de entidades privadas, filantrópicas e sem fins lucrativos, prestadores de serviços de assistência à saúde, na área ambulatorial, para o conjunto de procedimentos de diagnóstico por ultra-sonografia e tomografia, dos referidos grupos, na tabela de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais do SUS, publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 17/09/2013.

Imbituba, 18 de setembro de 2013.
DILSON PETRASSEN JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicação de Extrato de Torna Sem Efeito Dispensa Nº 04/2013 (Seash)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que torna-se sem efeito a publicação da Dispensa nº 04/2013 (SEASH) com o objeto aquisição de maquinas fotográficas digitais, cartão de memória e bolsa para condicionamento das mesmas da seach do município de imbituba, publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 17/09/2013.

Imbituba, 18 de setembro de 2013.
DILSON PETRASSEN JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Extrato: FMS 2011/63 A04
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: FMS 2011/63 A04
Contratada: CDI IMAGEM LTDA
C.N.P.J: 10.409.163/0001-86

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL PARA ATÉ 31/09/2013
Fundamento: Processo nº. 57/2011 Pregão 44/2011

Imbituba, 16 de agosto de 2013.
MARIA MARTINS DOS PASSOS SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Cdi Imagem
Representante Legal
Contratada

Ipumirim

Prefeitura

Portaria N°. 390/2013 de 16 de Setembro de 2.013.
CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA A PEDIDO.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal em Exercício de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 125 da Lei complementar 001/2002, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, da administração direta e indireta,

CONCEDE
A ZENILDA NAZAR, matrículas 606-8, Licença Prêmio de 15 dias, relativa ao período aquisitivo de 2008 a 2013 e gozo de 16/09/2013 a 30/09/2013.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 16 de Setembro de 2013.

Ipumirim - SC, 16 de Setembro de 2.013.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito em Exercício.

Portaria Nº. 391/2013 de 16 de Setembro de 2013.
CONCEDE FERIAS A SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal em Exercício de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A IARA DOS SANTOS WOLFF, matrícula 49-3, férias de 30 dias, sendo 10 dias relativas ao período aquisitivo de 2010 a 2011 e 20 dias relativas ao período de 2011 a 2012 egozo de 16/09/2013 a 15/10/2013.
Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 16/09/2013.

Ipumirim - SC, 16 de setembro de 2013.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito em Exercício

Portaria Nº. 392/2013 de 16 de Setembro de 2013.
CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE MEDICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Volnei Antonio Schmidt, Prefeito Municipal em Exercício de Ipumirim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 004/2002, que Dispõe sobre a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público. Considerando que a titular Joana Cristina Bernardi pediu exoneração do cargo efetivo de medica.

CONTRATA
ANDRESSA MORALES RODRIGUES, sob a Matrícula 2189-0, com

domicílio na Cidade e Município de Concórdia, Carteira de Identidade n°. 9062333068 e do CPF 007.046.330-19, para ocupar o cargo em caráter temporário de Médico do PSF, constante no Anexo Único da Lei Complementar 004/2002., nível salarial MEDICO DO PSF, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: Secretaria de Saúde, para o período de 16/09/2013 a 30/12/2013 em função que a titular Joana Cristina Bernardi pediu exoneração do cargo efetiva de médica.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 16/09/2013.

Ipumirim - SC, 16 de setembro de 2013.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito de Ipumirim

Irineópolis

Prefeitura

Extrato Processo Licitatorio 57/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2013

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 02 de outubro de 2013, ás 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00hs, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 16 de setembro de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços N° 002/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013
Contratante - Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis
PROMITENTE FORNECEDORA - MODELO PNEUS LTDA

Objeto - AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS, COM ENTREGA PARCELADA
Valor - R$ 2.232,00 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais).
Vigência - 09/09/2013 a 08/09/2014.
Base Legal - Processo Licitatório nº 13/2013 - Pregão Presencial nº 08/2013
Lei nº 8.666/93 consolidada.

GISELI KEMPINSKI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

Extrato de Ata de Registro de Preços N° 003/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013
Contratante - Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis
PROMITENTE FORNECEDORA - GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA

Objeto - AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS, COM ENTREGA PARCELADA
Valor - R$ 11.816,00 (onze mil, oitocentos e dezesseis reais).
Vigência - 09/09/2013 a 08/09/2014.
Base Legal - Processo Licitatório nº 13/2013 - Pregão Presencial nº 08/2013
Lei nº 8.666/93 consolidada.

GISELI KEMPINSKI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

Extrato de Homologação Processo N° 13/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013 - Registro de Preços
Expirado o prazo recursal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe e a adjucação da empresa: Modelo Pneus Ltda; Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda.

Irineópolis, 09 de setembro de 2013.
GISELI KEMPINSKI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

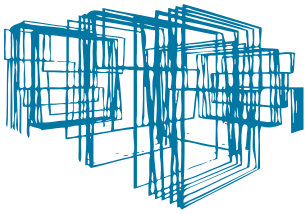

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil
www.ciga.sc.gov.br

RREO - Anexo 1

Município de IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**23.381.100,00**	**23.381.100,00**	**3.890.372,63**	**16,64**	**17.352.757,03**	**74,22**	**6.028.342,97**
RECEITAS CORRENTES	**21.497.100,00**	**21.497.100,00**	**3.506.363,67**	**16,31**	**14.255.230,66**	**66,31**	**7.241.869,34**
RECEITA TRIBUTARIA	1.534.000,00	1.534.000,00	224.330,43	14,62	1.234.435,81	80,47	299.564,19
IMPOSTOS	1.156.000,00	1.156.000,00	211.535,87	18,30	1.002.676,07	86,74	153.323,93
TAXAS	376.500,00	376.500,00	12.794,56	3,40	231.759,74	61,56	144.740,26
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	167.000,00	167.000,00	22.881,22	13,70	85.455,10	51,17	81.544,90
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	165.000,00	165.000,00	22.881,22	13,87	85.455,10	51,79	79.544,90
RECEITA PATRIMONIAL	82.900,00	82.900,00	43.961,15	53,03	142.741,85	172,19	-59.841,85
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	51.900,00	51.900,00	39.705,74	76,50	125.960,92	242,70	-74.060,92
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	30.000,00	30.000,00	4.154,12	13,85	16.677,86	55,59	13.322,14
Outras Rec. Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	101,29	10,13	103,07	10,31	896,93
RECEITA DE SERVIÇOS	144.000,00	144.000,00	40,00	0,03	825,00	0,57	143.175,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.302.600,00	19.302.600,00	3.175.681,49	16,45	12.592.844,18	65,24	6.709.755,82
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	19.217.600,00	19.217.600,00	3.015.107,49	15,69	12.311.121,18	64,06	6.906.478,82
Transf. de Pessoas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transf. de Conv.	65.000,00	65.000,00	160.574,00	247,04	281.723,00	433,42	-216.723,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	266.600,00	266.600,00	39.469,38	14,80	198.928,72	74,62	67.671,28
Multas e Juros de Mora	123.600,00	123.600,00	23.166,31	18,74	54.185,55	43,84	69.414,45
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.000,00	16.000,00	1.585,52	9,91	74.783,53	467,40	-58.783,53
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	88.500,00	88.500,00	12.069,78	13,64	52.635,06	59,47	35.864,94
RECEITAS DIVERSAS	38.500,00	38.500,00	2.647,77	6,88	17.324,58	45,00	21.175,42
RECEITAS DE CAPITAL	**1.884.000,00**	**1.884.000,00**	**384.008,96**	**20,38**	**3.097.526,37**	**164,41**	**-1.213.526,37**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	902.000,00	902.000,00	384.008,96	42,57	2.451.215,37	271,75	-1.549.215,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	902.000,00	902.000,00	384.008,96	42,57	2.451.215,37	271,75	-1.549.215,37
ALIENAÇÃO DE BENS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	892.000,00	892.000,00	0,00	0,00	646.311,00	72,46	245.689,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	892.000,00	892.000,00	0,00	0,00	646.311,00	72,46	245.689,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**330.000,00**	**330.000,00**	**34.734,21**	**10,53**	**133.164,48**	**40,35**	**196.835,52**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**330.000,00**	**330.000,00**	**34.734,21**	**10,53**	**133.164,48**	**40,35**	**196.835,52**
RECEITA DE SERVIÇOS	330.000,00	330.000,00	34.734,21	10,53	133.164,48	40,35	196.835,52
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**23.711.100,00**	**23.711.100,00**	**3.925.106,84**	**16,55**	**17.485.921,51**	**73,75**	**6.225.178,49**

Continua 1/3

Município de IRINEOPOLIS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**23.711.100,00**	**23.711.100,00**	**3.925.106,84**	**16,55**	**17.485.921,51**	**73,75**	**6.225.178,49**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.711.100,00	23.711.100,00	3.925.106,84	16,55	17.485.921,51	73,75	6.225.178,49
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	858.162,84	—	—	712.370,86	—	—
Superávit Financeiro	—	858.162,84	—	—	712.370,86	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**23.378.700,00**	**1.699.753,13**	**25.078.453,13**	**3.840.142,04**	**13.820.925,77**	**3.934.490,98**	**12.839.308,17**	**51,20**	**12.239.144,96**
DESPESAS CORRENTES	**20.125.025,00**	**291.161,69**	**20.416.186,69**	**3.485.985,95**	**12.758.658,08**	**3.447.611,57**	**12.137.979,02**	**59,45**	**8.278.207,67**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.810.400,00	-605.711,15	11.204.688,85	1.760.091,73	6.960.304,95	1.796.674,01	6.931.155,99	61,86	4.273.532,86
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	264.500,00	-130.000,00	134.500,00	26.838,82	67.196,86	26.838,82	67.196,86	49,96	67.303,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.050.125,00	1.026.872,84	9.076.997,84	1.699.055,40	5.731.156,27	1.624.098,74	5.139.626,17	56,62	3.937.371,67
DESPESAS DE CAPITAL	**3.124.675,00**	**1.408.591,44**	**4.533.266,44**	**354.156,09**	**1.062.267,69**	**486.879,41**	**701.329,15**	**15,47**	**3.831.937,29**
INVESTIMENTOS	2.969.675,00	1.448.591,44	4.418.266,44	335.154,78	1.029.550,47	467.878,10	668.611,93	15,13	3.749.654,51
INVERSOES FINANCEIRAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	135.000,00	-40.000,00	95.000,00	19.001,31	32.717,22	19.001,31	32.717,22	34,44	62.282,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**129.000,00**	**0,00**	**129.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**129.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**332.400,00**	**-50.000,00**	**282.400,00**	**34.734,21**	**133.164,48**	**34.734,21**	**133.164,48**	**47,15**	**149.235,52**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	199.000,00	-20.000,00	179.000,00	25.549,21	90.991,57	25.549,21	90.991,57	50,83	88.008,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.400,00	-20.000,00	102.400,00	9.185,00	42.172,91	9.185,00	42.172,91	41,18	60.227,09

Continua 2/3

Município de IRINEOPOLIS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**332.400,00**	**-50.000,00**	**282.400,00**	**34.734,21**	**133.164,48**	**34.734,21**	**133.164,48**	**47,15**	**149.235,52**
INVESTIMENTOS	11.000,00	-10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**23.711.100,00**	**1.649.753,13**	**25.360.853,13**	**3.874.876,25**	**13.954.090,25**	**3.969.225,19**	**12.972.472,65**	**51,15**	**12.388.380,48**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**23.711.100,00**	**1.649.753,13**	**25.360.853,13**	**3.874.876,25**	**13.954.090,25**	**3.969.225,19**	**12.972.472,65**	**51,15**	**12.388.380,48**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	4.513.448,86	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.711.100,00	1.649.753,13	25.360.853,13	3.874.876,25	13.954.090,25	3.969.225,19	17.485.921,51	51,15	12.388.380,48

FONTE:

RREO - Anexo 12

Município de IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.278.600,00	1.278.600,00	1.051.968,76	82,28
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	455.000,00	455.000,00	254.026,58	55,83
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	75.000,00	75.000,00	177.878,76	237,17
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	425.000,00	425.000,00	418.171,81	98,39
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	201.000,00	201.000,00	152.598,92	75,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	53.600,00	53.600,00	20.556,76	38,35
Dívida Ativa dos Impostos	69.000,00	69.000,00	28.735,93	41,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.227.500,00	14.227.500,00	8.745.607,75	61,47
Cota-Parte FPM	7.650.000,00	7.650.000,00	4.763.852,46	62,27
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	5.410,71	54,11
Cota-Parte IPVA	590.000,00	590.000,00	381.962,74	64,74
Cota-Parte ICMS	5.850.000,00	5.850.000,00	3.524.097,71	60,24
Cota-Parte IPI-Exportação	95.000,00	95.000,00	53.196,71	56,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	32.500,00	32.500,00	17.087,42	52,58
Desoneração ICMS (LC 87/96)	32.500,00	32.500,00	17.087,42	52,58
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**15.506.100,00**	**15.506.100,00**	**9.797.576,51**	**63,19**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.525.400,00	2.525.400,00	1.243.477,98	49,24
Provenientes da União	2.255.400,00	2.255.400,00	1.160.846,73	51,47
Provenientes dos Estados	270.000,00	270.000,00	82.631,25	30,60
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	65.500,00	65.500,00	28.330,77	43,25
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.600.900,00**	**2.600.900,00**	**1.271.808,75**	**48,90**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.985.400,00	6.363.165,86	3.846.099,93	60,44	3.628.178,32	57,02
Pessoal e Encargos Sociais	4.056.500,00	4.077.788,85	2.489.247,47	61,04	2.460.098,51	60,33
Juros e Encargos da Dívida	1.500,00	1.500,00	502,27	33,48	502,27	33,48
Outras Despesas Correntes	1.927.400,00	2.283.877,01	1.356.350,19	59,39	1.167.577,54	51,12
DESPESAS DE CAPITAL	446.300,00	592.686,34	183.403,69	30,94	173.935,79	29,35
Investimentos	446.300,00	592.686,34	181.849,61	30,68	172.381,71	29,08

Continua 1/4

Município de IRINEOPOLIS - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	446.300,00	592.686,34	183.403,69	30,94	173.935,79	29,35
Amortização da Dívida	0,00	0,00	1.554,08	0,00	1.554,08	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.431.700,00	6.955.852,20	4.029.503,62	57,93	3.802.114,11	54,66

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.111.500,00	3.563.244,71	1.421.415,17	35,28	1.343.771,80	35,34
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.266.000,00	2.622.902,66	1.120.431,57	27,81	1.044.120,20	27,46
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	845.500,00	940.342,05	300.983,60	7,47	299.651,60	7,88
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.111.500,00	3.563.244,71	1.421.415,17	35,28	1.343.771,80	35,34
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.320.200,00	3.392.607,49	2.608.088,45	22,65	2.458.342,31	19,32

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	26,62
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	1.138.478,33

Continua 2/4

Município de IRINEOPOLIS - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	376.079,38	0,00	163.668,65	212.410,73	0,00
TOTAL	**376.429,38**	**0,00**	**163.668,65**	**212.410,73**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.864.200,00	5.253.786,98	3.497.988,63	86,81	3.284.497,26	86,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.514.500,00	1.628.298,64	506.304,71	12,56	494.549,27	13,01
Vigilância Sanitária	26.000,00	28.841,96	9.887,56	0,25	9.257,76	0,24
Vigilância Epidemiológica	31.000,00	48.924,62	15.322,72	0,38	13.809,82	0,36
Outras Subfunções	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.453.700,00**	**6.977.852,20**	**4.029.503,62**	**100,00**	**3.802.114,11**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Continua 3/4

RREO - Anexo 2

Município de IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.378.700,00	25.078.453,13	3.840.142,04	13.820.925,77	3.934.490,98	12.839.308,17	98,97	51,20	12.239.144,96
Legislativa	880.000,00	880.000,00	129.653,96	523.308,70	129.286,46	522.941,20	4,03	59,43	357.058,80
Ação Legislativa	880.000,00	880.000,00	129.653,96	523.308,70	129.286,46	522.941,20	4,03	59,43	357.058,80
Administração	2.259.675,00	2.139.175,00	394.036,45	1.397.823,40	352.639,83	1.283.211,43	9,89	59,99	855.963,57
Planejamento e Orçamento	579.000,00	479.000,00	61.584,56	211.716,00	49.177,09	198.758,29	1,53	41,49	280.241,71
Administração Geral	1.268.675,00	1.268.175,00	263.382,42	953.646,81	241.583,59	859.621,87	6,63	67,78	408.553,13
Administração Financeira	412.000,00	392.000,00	69.069,47	232.460,59	61.879,15	224.831,27	1,73	57,35	167.168,73
Segurança Pública	80.000,00	109.012,43	1.239,10	45.859,85	27.172,60	45.852,35	0,35	42,06	63.160,08
Defesa Civil	80.000,00	109.012,43	1.239,10	45.859,85	27.172,60	45.852,35	0,35	42,06	63.160,08
Assistência Social	1.153.700,00	1.166.598,73	168.843,28	583.417,74	151.283,72	552.648,53	4,26	47,37	613.950,20
Assistência ao Idoso	81.500,00	87.118,34	3.587,21	36.157,38	3.462,72	32.883,88	0,25	37,75	54.234,46
Assistência ao Portador de Deficiência	16.000,00	16.000,00	2.363,28	6.302,08	2.363,28	6.302,08	0,05	39,39	9.697,92
Assistência à Criança e ao Adolescente	211.200,00	211.443,56	19.672,96	83.386,17	17.859,69	76.225,34	0,59	36,05	135.218,22
Assistência Comunitária	645.000,00	652.036,83	112.377,99	326.355,25	96.756,19	306.020,37	2,36	46,93	346.016,46
Previdência Básica	200.000,00	200.000,00	30.841,84	131.216,86	30.841,84	131.216,86	1,01	65,61	68.783,14
Saúde	6.430.700,00	6.964.852,20	1.043.638,07	4.029.768,12	1.110.792,04	3.802.378,61	29,31	54,59	3.162.473,59
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	264,50	0,00	264,50	0,00	4,41	5.735,50
Atenção Básica	4.864.200,00	5.253.786,98	902.101,09	3.497.988,63	971.146,09	3.284.497,26	25,32	62,52	1.969.289,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.503.500,00	1.627.298,64	131.895,72	506.304,71	131.484,49	494.549,27	3,81	30,39	1.132.749,37
Vigilância Sanitária	26.000,00	28.841,96	4.357,53	9.887,56	4.027,73	9.257,76	0,07	32,10	19.584,20
Vigilância Epidemiológica	31.000,00	48.924,62	5.283,73	15.322,72	4.133,73	13.809,82	0,11	28,23	35.114,80
Educação	7.410.125,00	8.076.003,00	1.157.760,95	4.700.532,20	1.328.868,28	4.310.958,18	33,23	53,38	3.765.044,82
Administração Geral	50.000,00	234.500,00	17.338,33	67.338,33	17.338,33	67.338,33	0,52	28,72	167.161,67
Ensino Fundamental	6.073.425,00	5.973.803,00	972.299,79	3.957.028,28	1.151.321,47	3.594.539,12	27,71	60,17	2.379.263,88
Ensino Médio	25.000,00	25.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00	0,16	84,00	4.000,00
Ensino Superior	72.000,00	102.000,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	60.000,00	0,46	58,82	42.000,00
Educação Infantil	1.144.700,00	1.684.700,00	138.122,83	569.165,59	130.208,48	542.080,73	4,18	32,18	1.142.619,27
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Especial	40.000,00	51.000,00	10.000,00	26.000,00	10.000,00	26.000,00	0,20	50,98	25.000,00

Continua 1/3

Município de IRINEOPOLIS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.378.700,00	25.078.453,13	3.840.142,04	13.820.925,77	3.934.490,98	12.839.308,17	98,97	51,20	12.239.144,96
Cultura	66.000,00	36.000,00	0,00	23.102,76	0,00	13.208,76	0,10	36,69	22.791,24
Difusão Cultural	66.000,00	36.000,00	0,00	23.102,76	0,00	13.208,76	0,10	36,69	22.791,24
Urbanismo	2.251.000,00	2.151.000,00	203.909,97	656.464,80	197.860,93	632.107,09	4,87	29,39	1.518.892,91
Infra-Estrutura Urbana	2.251.000,00	2.151.000,00	203.909,97	656.464,80	197.860,93	632.107,09	4,87	29,39	1.518.892,91
Habitação	70.000,00	70.000,00	56.139,08	58.025,78	56.139,08	58.025,78	0,45	82,89	11.974,22
Habitação Urbana	70.000,00	70.000,00	56.139,08	58.025,78	56.139,08	58.025,78	0,45	82,89	11.974,22
Saneamento	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Agricultura	510.500,00	1.087.498,35	188.223,46	365.401,71	132.347,25	308.359,02	2,38	28,35	779.139,33
Extensão Rural	510.500,00	1.087.498,35	188.223,46	365.401,71	132.347,25	308.359,02	2,38	28,35	779.139,33
Indústria	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Promoção Industrial	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Comércio e Serviços	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Turismo	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Energia	210.000,00	210.000,00	40.128,75	129.954,57	38.800,05	122.954,57	0,95	58,55	87.045,43
Energia Elétrica	210.000,00	210.000,00	40.128,75	129.954,57	38.800,05	122.954,57	0,95	58,55	87.045,43
Transporte	1.705.000,00	1.836.313,42	441.845,54	1.234.787,43	390.355,82	1.114.747,45	8,59	60,71	721.565,97
Transporte Rodoviário	1.705.000,00	1.836.313,42	441.845,54	1.234.787,43	390.355,82	1.114.747,45	8,59	60,71	721.565,97
Desporto e Lazer	150.000,00	150.000,00	14.723,43	72.478,71	18.944,92	71.915,20	0,55	47,94	78.084,80
Desporto Comunitário	150.000,00	150.000,00	14.723,43	72.478,71	18.944,92	71.915,20	0,55	47,94	78.084,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	332.400,00	282.400,00	34.734,21	133.164,48	34.734,21	133.164,48	1,03	47,15	149.235,52
Saúde	332.400,00	282.400,00	34.734,21	133.164,48	34.734,21	133.164,48	1,03	47,15	149.235,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	332.400,00	282.400,00	34.734,21	133.164,48	34.734,21	133.164,48	1,03	47,15	149.235,52

Continua 2/3

Município de IRINEOPOLIS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	332.400,00	282.400,00	34.734,21	133.164,48	34.734,21	133.164,48	1,03	47,15	149.235,52
Saúde	332.400,00	282.400,00	34.734,21	133.164,48	34.734,21	133.164,48	1,03	47,15	149.235,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	332.400,00	282.400,00	34.734,21	133.164,48	34.734,21	133.164,48	1,03	47,15	149.235,52
TOTAL (III) = (I + II)	23.711.100,00	25.360.853,13	3.874.876,25	13.954.090,25	3.969.225,19	12.972.472,65	100,00	51,15	12.388.380,48

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RREO - Anexo 8

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.278.600,00	1.278.600,00	227.116,02	1.051.968,76	82,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	561.000,00	561.000,00	20.738,20	287.612,63	51,27
1.1.1- IPTU	455.000,00	455.000,00	9.287,27	254.026,58	55,83
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	46.000,00	46.000,00	5.811,60	13.861,38	30,13
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	60.000,00	60.000,00	5.639,33	19.724,67	32,87
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	77.800,00	77.800,00	31.177,20	177.962,64	228,74
1.2.1- ITBI	75.000,00	75.000,00	31.093,32	177.878,76	237,17
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.800,00	2.800,00	83,88	83,88	3,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	438.800,00	438.800,00	131.544,82	433.794,57	98,86
1.3.1- ISS	425.000,00	425.000,00	127.499,48	418.171,81	98,39
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	4.800,00	4.800,00	2.463,02	6.611,50	137,74
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	9.000,00	9.000,00	1.582,32	9.011,26	100,13
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	201.000,00	201.000,00	43.655,80	152.598,92	75,92
1.4.1- IRRF	201.000,00	201.000,00	43.655,80	152.598,92	75,92
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.227.500,00	14.227.500,00	2.027.535,23	8.745.607,75	61,47
2.1- Cota-Parte FPM	7.650.000,00	7.650.000,00	1.002.727,47	4.763.852,46	62,27
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.650.000,00	7.650.000,00	1.002.727,47	4.763.852,46	62,27
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.850.000,00	5.850.000,00	888.780,40	3.524.097,71	60,24
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	32.500,00	32.500,00	4.271,86	17.087,42	52,58
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	95.000,00	95.000,00	14.418,79	53.196,71	56,00
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	256,06	5.410,71	54,11
2.6- Cota-Parte IPVA	590.000,00	590.000,00	117.080,65	381.962,74	64,74
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.506.100,00	15.506.100,00	2.254.651,25	9.797.576,51	63,19

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	470.000,00	470.000,00	82.722,87	344.337,93	73,26
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	470.000,00	470.000,00	82.329,98	342.615,89	72,90
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	392,89	1.722,04	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	551.000,00	551.000,00	60.574,00	640.984,00	116,33
6.1- Transferências de Convênios	551.000,00	551.000,00	60.574,00	640.984,00	116,33
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	282.600,00	282.600,00	87.636,67	227.195,25	80,39
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.303.600,00	1.303.600,00	230.933,54	1.212.517,18	93,01

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.845.500,00	2.845.500,00	405.506,57	1.749.119,86	61,47
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.530.000,00	1.530.000,00	200.545,45	952.770,31	62,27
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.170.000,00	1.170.000,00	177.755,88	704.818,83	60,24
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.500,00	6.500,00	854,36	3.417,46	52,58
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	19.000,00	19.000,00	2.883,74	10.639,34	56,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	51,19	1.082,06	54,10
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	118.000,00	118.000,00	23.415,95	76.391,86	64,74
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.790.000,00	4.790.000,00	805.805,32	3.261.123,22	68,08
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.790.000,00	4.790.000,00	805.805,32	3.261.123,22	68,08
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.944.500,00	1.944.500,00	400.298,75	1.512.003,36	77,76
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.904.000,00	2.804.000,00	480.412,30	1.889.593,32	67,39
13.1- Com Educação Infantil	270.000,00	270.000,00	49.230,56	168.664,01	62,47
13.2- Com Ensino Fundamental	2.634.000,00	2.534.000,00	431.181,74	1.720.929,31	67,91
14- OUTRAS DESPESAS	1.916.000,00	2.136.000,00	210.426,75	650.778,03	30,47
14.1- Com Educação Infantil	150.000,00	690.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.766.000,00	1.446.000,00	210.426,75	650.778,03	45,01
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.820.000,00	4.940.000,00	690.839,05	2.540.371,35	51,42

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	57,94

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	3.876.525,00	3.876.525,00	563.662,81	2.449.394,13	63,19

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.096.100,00	1.636.100,00	126.629,35	526.680,09	32,19
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	420.000,00	960.000,00	49.230,56	168.664,01	17,57
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	676.100,00	676.100,00	77.398,79	358.016,08	52,95
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.757.425,00	4.337.425,00	658.504,29	2.523.328,92	58,18
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.400.000,00	3.980.000,00	641.608,49	2.371.707,34	59,59
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	357.425,00	357.425,00	16.895,80	151.621,58	42,42
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.853.525,00	5.973.525,00	785.133,64	3.050.009,01	51,06

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.512.003,36
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.512.003,36
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.538.005,65
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	15,7

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	470.000,00	470.000,00	82.560,43	343.727,78	73,13
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	436.000,00	685.062,20	312.995,34	372.358,89	54,35
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	906.000,00	1.155.062,20	395.555,77	716.086,67	62,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.759.525,00	7.128.587,20	1.180.689,41	3.766.095,68	52,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	84.410,03	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.261.123,22	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.371.730,82	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-26.197,57	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Câmara Municipal

Projeto de Resolução Legislativo

Projeto de Resolução Nº 1/2013
"ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 83 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE IRINEÓPOLIS-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, redigiu e avocou a autoria da proposição que é subscrita pelo plenário da Câmara de Vereadores e no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 83 do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 83 ( );

Parágrafo único - A Câmara de Vereadores de Irineópolis-SC terá até 04 (quatro) Reuniões Ordinárias por mês, sendo uma por semana, nos dias e horários fixados em normas próprias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itá

PREFEITURA

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometido de Infração de Transito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIDO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO, Nº 451/2012 A 460/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 338 451/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBK5285	54139391D	6599/2	21/06/2012	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 16 DE SETEMBRO DE 2013

LUIZ AUGUSTO BUCHELE

DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 338 452/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IJL0309	55511040D	5525/0	27/04/2012	R$ 85,12	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 16 DE SETEMBRO DE 2013

LUIZ AUGUSTO BUCHELE

DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 338 453/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABV1824	55248077C	5525/0	06/11/2010	R$ 85,12	181 * XV
ALN4243	55274495C	6599/2	23/06/2011	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 16 DE SETEMBRO DE 2013

LUIZ AUGUSTO BUCHELE

DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 338 454/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AIZ9599	55511362D	5010/0	06/07/2012	162 * I
AIZ9599	55511363D	5118/0	06/07/2012	164 c/c 162 * I
CTA9072	55511325D	6599/2	04/07/2012	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 16 DE SETEMBRO DE 2013

LUIZ AUGUSTO BUCHELE

DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 338 455/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AMP1568	54139350D	5185/2	22/05/2012	R$ 127,69	167
IAS3827	55850535B	6920/0	21/05/2009	R$ 127,69	233
IGC7994	54139140D	5185/1	12/06/2011	R$ 127,69	167
IGC7994	54139141D	5738/0	12/06/2011	R$ 191,53	186 * II
IHG1931	55248205C	6548/2	24/10/2010	R$ 85,12	229
LZZ6107	54139311D	6920/0	24/05/2011	R$ 127,69	233
MBP3313	55274594C	6912/0	26/10/2010	R$ 53,20	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 16 DE SETEMBRO DE 2013

LUIZ AUGUSTO BUCHELE

DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 338 456/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJU7439	55511046D	5010/0	22/07/2012	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 16 DE SETEMBRO DE 2013

LUIZ AUGUSTO BUCHELE

DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 338 457/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYG4371	55511364D	5010/0	14/07/2012	162 * I
LYG4371	55511365D	5118/0	14/07/2012	164 c/c 162 * I
MCL7153	55511045D	6920/0	17/07/2012	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 16 DE SETEMBRO DE 2013

LUIZ AUGUSTO BUCHELE

DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 338 458/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LWV1548	54139310D	6920/0	24/05/2011	R$ 127,69	233
LWX8880	55274331C	6653/1	27/08/2011	R$ 127,69	230 * XI
LXP2921	55274492C	6599/2	12/06/2011	R$ 191,53	230 * V
LZQ2995	54139308D	6920/0	23/05/2011	R$ 127,69	233
MCE8085	54139173D	6920/0	12/04/2011	R$ 127,69	233
MEL7702	55248117C	5738/0	03/10/2010	R$ 191,53	186 * II
MFI0121	55274322C	6920/0	29/03/2011	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 16 DE SETEMBRO DE 2013

LUIZ AUGUSTO BUCHELE

DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 338 459/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYX3029	55511174D	5118/0	25/07/2012	164 c/c 162 * I
LYX3029	55511328D	5010/0	25/07/2012	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 16 DE SETEMBRO DE 2013

LUIZ AUGUSTO BUCHELE

DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 338 460/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
HPO5421	55274327C	6920/0	26/07/2011	$ R 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 16 DE SETEMBRO DE 2013

LUIZ AUGUSTO BUCHELE

DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Itapiranga

Prefeitura

Portaria Nº 203/2013
Portaria nº 203 de 18 de setembro de 2013.

O Prefeito em Exercício de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 39/2011;

RESOLVE:
Art.1º. Conceder Licença para tratamento de saúde, a servidora municipal Ana Paula Matusalem sob matrícula nº 14631/01, a partir de 18/09/2013, conforme Atestado Médico apresentado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga SC., 18 de setembro de 2013.
INÁCIO OSWALD
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM
ADRISSA ARNHOLD
Assessora de Recursos Humanos

Portaria Nº 202/2013
Portaria nº 202 de 17 de setembro de 2013.

O Prefeito em Exercício de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 39/2011;

RESOLVE:
Art.1º. Conceder Licença para tratamento de saúde, a servidora municipal Marli Schmitz Schoffen sob matrícula nº 1304/16, a partir de 17/09/2013, conforme Atestado Médico apresentado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga SC., 17 de setembro de 2013.
INÁCIO OSWALD
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM
ADRISSA ARNHOLD
Assessora de Recursos Humanos

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Processo Licitatório nº 34/2013
Dispensa de Licitação nº 34/2013
Partes: Fundo Municipal de Saúde e SENAI

Objeto: Contratação de empresa para ministrar treinamento/capacitação de boas praticas em manipulação de alimentos, destinado para o publico que trabalha nos serviços de alimentos em restaurante e similares.

Fundamento: Inciso XIII, artigo 24, da Lei nº 8.666/93
Valor: R$ 3.400,00
Vigência: 31/12/2013

Itapiranga - SC., 18 de setembro de 2013
LUIS CARLOS STEFFENON
Adm.do FMS

Itapoá

Prefeitura

Extrato Ata de Registro de Preço Nº 60/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2013

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO-1833573099, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.325.014/0001-90 e Inscrição Estadual: 256.553.130, com sede à Estrada Geral, 1° de julho, Bairro Sai Mirim, CEP: 89249-000, na cidade de Itapoá/SC, representada neste ato por sócio, o Sr. Antonio dos Santos Pinheiro, portador do CNPF/MF nº 183.357.309-97 e do CI.RG 5288697.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2013-REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2013-PROCESSO Nº92/2013

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de ensino, conforme especificações constantes no anexo V do edital.
VALOR R$: 103.100,00 (cento e três mil e cem reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano contados da data de sua publicação, previsto no art. 15 da Lei 8.666/93, § 3º inciso III, e Art. 12º do Decreto Federal nº 7.892/2013.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 17 de setembro de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Extrato Ata de Registro de Preço Nº 61/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2013

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: MAYER E HORNING LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.491.815/0001-10 e Inscrição Estadual: 253.107.393, com sede à Av do Comércio 724, Bairro Itapema do Norte, CEP: 89249-000, na cidade de Itapoá/SC, representada neste ato por sócio, o Sr. Ivan Mayer Horning, portador do CNPF/MF nº 781.902.159-49 e do CI.RG 5.740.867-7.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2013-REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2013-PROCESSO Nº92/2013

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de ensino, conforme especificações constantes no anexo V do edital.
VALOR R$: 113.292,00 (cento e treze mil duzentos e noventa e dois reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de

01 (um) ano contados da data de sua publicação, previsto no art. 15 da Lei 8.666/93, § 3º inciso III, e Art. 12º do Decreto Federal nº 7.892/2013.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 17 de setembro de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Extrato Ata de Registro de Preço N° 62/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2013

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.750.862/0001-31 e Inscrição Estadual: 253.165.431, com sede à Rua Edgar Linhares, n° 121, Nova Esperança, CEP: 88.336-210, na cidade de Balneário Camboriú/SC, representada neste ato por sócio, o Sr. Arilson José Alves, portador do CNPF/MF nº 294.019.099-20 e do CI.RG 645.370.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2013-REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2013-PROCESSO Nº92/2013

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de ensino, conforme especificações constantes no anexo V do edital.
VALOR R$: 312.213,79 (trezentos e doze mil duzentos e treze reais e setenta e nove centavos)
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano contados da data de sua publicação, previsto no art. 15 da Lei 8.666/93, § 3º inciso III, e Art. 12º do Decreto Federal nº 7.892/2013.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 17 de setembro de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Extrato Ata de Registro de Preço N° 63/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2013

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.156.181/0001-54 e Inscrição Estadual: 90569060-42, com sede à Rua Izabel Capellari Antoniacomi, 206, Maracanã, CEP: 83.408-470, na cidade de Colombo/PR, representada neste ato por sócia, a Sra. Poliana Strapasson, portadora do CNPF/MF nº 010.259.549-63 e do CI.RG 8.788.224-1.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2013-REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2013-PROCESSO Nº92/2013

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de ensino, conforme especificações constantes no anexo V do edital.
VALOR R$: 34.229,10 (trinta e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e dez centavos)
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano contados da data de sua publicação, previsto no art. 15 da Lei 8.666/93, § 3º inciso III, e Art. 12º do Decreto Federal nº 7.892/2013.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 17 de setembro de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

IPESI

Portaria de Aposentadoria
PORTARIA N.º 690/2013
"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor ERALDO DA VEIGA"

A Diretora Executiva do IPESI - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de ITAPOÁ, Estado de SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 1º, inciso III da Constituição Federal de 1988, combinados com o artigo 6º da E.C.41/2003 e com Art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 011/2005 de 05 de dezembro de 2005, que rege a previdência municipal, Lei Municipal nº 076/2001, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município e Lei Municipal 155/2003, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimento resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, ao servidor Sr. ERALDO DA VEIGA , efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível "I" referência "O", lotado na Secretaria de Administração e Finanças, com proventos integrais conforme processo administrativo do IPESI, nº 2013.04.00059P, a partir de 08 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 08 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ITAPOA - SC, 16 de setembro de 2013.
IARA CRISTINE DE OLIVEIRA HOEPFNER
Diretora Executiva
Decreto Municipal 1738/2013

Homologo: SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Jacinto Machado

Prefeitura

Decreto N°. 077 de 09 de Setembro de 2013.
DECRETO N°. 077 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.
DESIGNA O ENGENHEIRO CIVIL COM A RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE OBRA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO.

ANTONIO JOÃO DE FÁVERI, Prefeito Municipal de Jacinto Machado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado como Engenheiro Civil, o Senhor ARTUR BIANCHINI HERTEL, para atuar como responsável de acompanhamento e fiscalização de implantação e construção de obra quadra escolar coberta com vestiário no município.
Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado - (SC), 09 de setembro de 2013.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MARCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Portarias Nº. 339 a 346 de 2013
PORTARIA Nº. 339 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

Art. 1º - Fica ampliada temporariamente, por tempo indeterminado a carga horária de trabalho da Professora SUSANA MEZZARI, nível MAG LP A7 de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, para que a mesma cumpra sua jornada de trabalho como Secretária na EMEB Arizona, conforme a Portaria nº. 333 de 02 de setembro de 2013, com os vencimentos estabelecidos em LEI.

PORTARIA Nº. 340 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Servidora RAFAELA SARTOR DA ROLT do cargo em (ACT) de Servente, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

PORTARIA Nº. 341 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Servidora ADICIRLÉIA PAGANINI CARDOSO do cargo em (ACT) de Professora de Educação Infantil, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

PORTARIA Nº. 342 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Art. 1º - Concede Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a servidora DIRMA PEDRO, matrícula n°. 195, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a serem gozadas no período de 02 (dois) anos consecutivos, a partir de 09/09/2013 à 08/09/2015.

PORTARIA Nº. 343 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, MARCELI CAMPOS, portadora do CPF n°. 074.623.139-36, no cargo de Servente, nível SGM E2, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar no CEI Dois Irmãos no período de 09/09/2013 a 20/12/2013, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2013 de 17 de janeiro de 2013, com os vencimentos estabelecidos em LEI.

PORTARIA Nº. 344 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Servidora ONESIA SILVA PAULINO do cargo em (ACT) de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

PORTARIA Nº. 345 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga ¬¬Excedente a Professora de Educação Infantil ONESIA SILVA PAULINO, portadora do CPF n°. 828.391.159-72, nível MAG LP 1A, para atuar na EMEB Arizona, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 11/09/2013 à 18/12/2013, com os vencimentos estabelecidos em LEI.

PORTARIA Nº. 346 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga ¬¬Excedente a Auxiliar de Ensino de Educação Infantil MARIA DAS GRAÇAS FONTANA, portadora do CPF n°. 713.303.999-00, nível MAG AT 1A, para atuar na CEI Carinha de Anjo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atender a Educação Infantil no período de 11/09/2013 à 17/12/2013, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Joaçaba

Prefeitura

Decreto Nº 4.396 de 13 de Setembro de 2013.
DECRETO Nº 4.396 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.
"SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, QUE ESPECIFICA."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Ficam substituídos os seguintes membros, nomeados pelo Decreto nº 4.043 de 16 de abril de 2012, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, responsável pelo julgamento em segunda instância, de que trata o Artigo 293, da Lei Complementar Nº 031/97, passando a seguinte composição:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA

TIAGO DUPONT GIUMBELLI - Titular
DANIELE GALVÃO RODRIGUES - Suplente

RICARDO ALTEMBURGER - Titular
ROSANGELA PELICIOLLI - Suplente

ELIANA ZARDO - Titular
JÚLIO CÉSAR BISSANI - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA (SC), em 13 de setembro de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Resolução Nº 011/2013-CMAS-Jba
RESOLUÇÃO Nº 011/2013-CMAS-JBA
Aprova prestações de contas que específica:

O Conselho Municipal de Assistência Social de Joaçaba - CMAS, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelecem as Portarias 440 e 442 do MDS, além da Resolução 109 de 11/11/2009 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

RESOLVE:
Art.1º Aprovar as prestação de contas dos recursos repassados do Fundo Estadual de Assistência Social, ao Fundo Municipal de Assistência Social para execução dos serviços socioassistenciais, relativos ao exercício de 2012.

§ 1º. As prestações de contas de que trata o caput deste artigo, estão anexas ao parecer nº 001/2013 aprovado em reunião do CMAS em 20/02/2013

Art.2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Joaçaba-SC, 12 de agosto de 2013.
DORVALINA LANGE
Presidente do CMAS

Resolução Nº 012/2013-CMAS-Jba

RESOLUÇÃO Nº 012/2013-CMAS-JBA
Aprova prestações de contas que específica:

O Conselho Municipal de Assistência Social de Joaçaba - CMAS, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelecem as Portarias 440 e 442 do MDS, além da Resolução 109 de 11/11/2009 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

RESOLVE:
Art.1º Aprovar as prestação de contas dos recursos repassados do Fundo Nacional de Assistência Social, ao Fundo Municipal de Assistência Social para execução dos serviços socioassistenciais, relativos ao segundo semestre de 2012.

§ 1º. As prestações de contas de que trata o caput deste artigo, estão anexas ao parecer nº 003/2013 aprovado em reunião do CMAS em 10/04/2013.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Joaçaba-SC, 12 de agosto de 2013.
DORVALINA LANGE
Presidente do CMAS

Resolução Nº 013/2013-CMAS-Jba

RESOLUÇÃO Nº 013/2013-CMAS-JBA
Aprova prestações de contas que específica:

O Conselho Municipal de Assistência Social de Joaçaba - CMAS, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelecem as Portarias 440 e 442 do MDS, além da Resolução 109 de 11/11/2009 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

RESOLVE:
Art.1º Aprovar as prestação de contas dos recursos repassados do Fundo Nacional de Assistência Social, ao Fundo Municipal de Assistência Social para execução dos serviços socioassistenciais, relativos ao primeiro trimestre de 2013.

§ 1º. As prestações de contas de que trata o caput deste artigo, estão anexas ao parecer nº 004/2013 aprovado em reunião do CMAS em 12/06/2013.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Joaçaba-SC, 12 de agosto de 2013.
DORVALINA LANGE
Presidente do CMAS

Extrato Homolog PL 89/2013 PMJ PP 52/2013

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 89/2013/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 89/2013/PMJ,
- Modalidade: PP 52/2013/PMJ.

Objeto: a aquisição de utensílios de cozinha destinados às novas instalações da Creche do Bairro Armindo de Medeiros Haro, neste Município.
EMPRESAS VENCEDORAS:
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR R$ 1.208,00
REFRIGERAÇÃO TIEPPO LTDA
VALOR R$ 3.237,05
ROBERTO TESSARO & CIA LTDA
VALOR R$ 2.671,00

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 13 de setembro de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Aditivo Contrato 006/2013 FMCE TA 01

CONTRATO Nº 006/2013/FMCE – TA 01

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES, com sede na Rua Tiradentes, 170, centro, Joaçaba, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 72.172.224/0001-91, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa REUNIDAS TURISMO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.176.082/0001-80, estabelecida na RUA HERCULANO COELHO DE SOUZA, 555, Bairro REUNIDAS, no Município de CAÇADOR/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RUI CARAMORI, portador da Carteira de Identidade nº 6.642.236 e CPF nº 170.895.909-25, residente e domiciliado na cidade de CAÇADOR/SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 006/2013/FMCE, firmado em 29/05/2013, proveniente do Processo de Licitação nº 04/2013/FMCE, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 03/2013/FMCE, homologado no dia 29/05/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, pela CONTRATADA, destinado às viagens especiais da delegação do Município e de equipes esportivas e grupos culturais, durante a participação em eventos, festivais e competições a nível regional, estadual e nacional, onde se ADITA a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO.

Com vistas à melhor adequação do objetivo da contratação, os quantitativos e, conseqüentemente, os valores de alguns itens da planilha que serviu de base para o contrato original, em virtude dos acréscimos e supressões, passa a vigorar da seguinte forma:

SUPRESSÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
4	Transporte descontinuado de passageiros para eventos esportivos e culturais, em percursos acima de 501 quilômetros em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo ônibus convencional, de capacidade mínima para 42 passageiros sentados, dotado de banheiro e calefação.	5.200 3.057	Km	3,733	19.411,60 11.411,70
5	Transporte descontinuado de passageiros para eventos esportivos e culturais, em percursos acima de 501 quilômetros, em viagens interestaduais, com veículo tipo ônibus convencional, de capacidade mínima para 42 passageiros sentados, dotado de banheiro e calefação.	1.800 738	Km	3,766	6.778,80 2.779,20

ACRÉSCIMO

1	Transporte descontinuado de passageiros para eventos esportivos e culturais, em percursos de 01 a 500 quilômetros em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo micro ônibus, de capacidade mínima para 25 passageiros sentados, dotado de calefação.	1.500 2.622	Km	3,566	5.349,00 9.350,00
3	Transporte descontinuado de passageiros para eventos esportivos e culturais, em percursos de 01 a 500 quilômetros em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo ônibus convencional, de capacidade mínima para 42 passageiros sentados, dotado de banheiro e calefação.	1.500 3.332	Km	4,366	6.549,00 14.547,50

ITEM INALTERADO

2	Transporte descontinuado de passageiros para eventos esportivos e culturais, em percursos acima de 501 quilômetros em viagens a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, com veículo tipo micro ônibus, de capacidade mínima para 25 passageiros sentados, dotado de calefação.	4.500	Km	2,866	12.897,00

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba, 16 de setembro de 2013.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA / FMCE
RAFAEL LASKE

REUNIDAS TURISMO LTDA
RUI CARAMORI

Testemunhas:
_____ _____

Aditivo Contrato 79/2013 PMJ TA 01

CONTRATO Nº 79/2013/PMJ - TA 01

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede na Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, e a empresa ANDRE LEMOS VIEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.624.275/0001-45, estabelecida na RUA MANOEL QUINTILHAN MORGADE, 39, Bairro CENTRO, no Município de JOAÇABA/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANDRE LEMOS VIEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 3.808.914 e CPF nº 026.240.709-40, residente e domiciliado na RUA MANOEL QUINTILHAN MORGADE, 39, na cidade de JOAÇABA/SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 79/2013/PMJ, firmado em 17/07/2013, proveniente do Processo de Licitação nº 53/2013/PMJ - Edital TP nº 11/2013/PMJ, homologado em 17/07/2013, cujo objeto é a execução, pela CONTRATADA, dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessário para a recuperação do pavimento dos passeios públicos com lajotas de concreto (etapa 05), em trechos das Avenidas XV de Novembro e Santa Terezinha e da Rua Getúlio Vargas, no Município de Joaçaba, SC, onde se ADITA a CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO e a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

Com vistas à melhor adequação do objetivo da contratação, os quantitativos de alguns itens das planilhas que serviram de base para o contrato original, em virtude dos acréscimos e supressões, passam a vigorar de acordo com a Planilha de Ajuste de Serviços em anexo.

Em virtude das adequações do objeto, o subitem 2.2 do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

2.2. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços em até 10 (dez) dias contados da data de recebimento da Ordem de Serviço Inicial (22/07/2013) e entregar a obra, completamente executada, no prazo de até 100 (cem) dias contados da mesma data.

CLÁUSULA SEGUNDA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato fica prorrogada em 10 (dez) dias, a contar de 22/10/2013, em conformidade com o disposto no § 1º, IV, do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

Em virtude das adequações nos quantitativos descritas na cláusula primeira deste Termo, o valor global do contrato fica acrescido em R$ 4.744,64 (quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), sendo R$ 3.343,97 correspondentes ao material e meio mecânico e, R$ 1.400,67 correspondentes à mão de obra.

Tal acréscimo corresponde a 3,066% do valor total inicialmente contratado, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 16 de setembro de 2013.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

ANDRE LEMOS VIEIRA E CIA LTDA
ANDRE LEMOS VIEIRA

Testemunhas:
1 _____
2 _____

Aditivo Contrato 919/2012 PMJ TA 03

CONTRATO Nº 919/2012/PMJ - TA 03

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE e a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, estabelecida na RUA JOÃO PESSOA, 134 - 1º ANDAR, Bairro CENTRO, no Município de CRICIÚMA/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 24.757 e CPF nº 004.770.259-19, residente e domiciliado na Rua ARARANGUA, 205, APTO 1004, na cidade de CRICIÚMA/SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 919/2012/PMJ, firmado em 27/03/2012, proveniente do Processo de Licitação nº 31/2012/PMJ, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 13/2012/PMJ, homologado em 27/03/2012, cujo objeto é a locação, pela CONTRATADA, de sistemas para gestão pública compreendendo contabilidade pública, compras e licitações, planejamento, patrimônio, folha de pagamento, tributos, atendimento ao cidadão via internet, escrituração eletrônica do ISS via internet, tesouraria, ponto eletrônico, biblioteca, estoque, protocolo, protocolo via internet, recursos humanos, nota fiscal eletrônica, tesouraria, e atendimento ao servidor público via internet, conforme as condições estabelecidas no subitem 1.2 (da forma de execução) e no Anexo I (Termo de Referência) do Edital PP nº 13/2012/PMJ, onde se ADITA a CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do contrato fica acrescido em R$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais), referentes à locação do sistema Fly Transparência (portal online para disponibilizar informações sobre a execução orçamentária e financeira do Município, em atendimento à LC nº 131/2009), a partir de 01 de outubro de 2013.

O valor mensal da locação é de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), sendo que o valor do acréscimo corresponde à locação do sistema para o período de 01 de outubro de 2013 a 31 de março de 2014.

Considerando a contratação por 12 (doze) meses, o acréscimo correspondente a 1,52% do valor atualizado inicialmente contratado, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Proj. Ativ. 2.029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA
62 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações Diretas

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba, SC, em 16 de setembro de 2013.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

BETHA SISTEMAS LTDA
ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

SIMAE

Ordem de Serviço 0011/2013 - SIMAE

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0011/2013

Autorizo por meio desta, a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA a iniciar os serviços referentes a Execução de serviços de implantação de estação elevatória e emissário de recalque de esgoto na Rua Carlos Gomes em Joaçaba, de acordo com as especificações pertinentes ao Processo Licitatório JHL 0039/2013, Tomada de Preços JHL 0005/2013, Protocolo JHL 2057/2013, formalizada pelo Termo de Contrato N.º 0083/2013 de 06 de setembro de 2013.
O valor Global dos serviços e materiais contratados é de R$ 18.580,02 (Dezoito mil, quinhentos e oitenta reais e dois centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento desta Ordem de Serviço.

Joaçaba (SC) 16 de Setembro de 2013.
Contratante: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Nome e cargo: Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente

Contratado: ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA
Engº Responsável: Jucenei Silva de Andrade - Engenheiro Civil
CPF- 461.629.179-91
CREA- 22041-6

RECEBI EM _____/ _____/ _____

Contrato JHL 0085/2013

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0085/2013
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO JHL 0017/2013
PREGÃO PRESENCIAL JHL 0005/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0006/2013
PROTOCOLO Nº 0236/2013
Data: 10/09/2013

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE BASE DE DADOS E TREINAMENTO REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA, ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 65 DA LEI 8666/93.
Contratado: GÊNESIS SISTEMA DE CADASTRO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA -EPP.
PROGRAMA : 4.122.0028.1051
ELEMENTO : 3.3.90.39.94
Prazo de vigência: 14/09/2013 A 13/11/2013

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE.

Resumo Ciontrato JHL 0088/2013 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0088/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0002/2013
PREGÃO PRESENCIAL JHL 0059/2012
PROCESSO LICITATÓRIO JHL Nº 0084/2012
PROTOCOLO Nº3054/2012
Data: 16/09/2013
Objeto: SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICO COM CONCHA PARA RETIRADA DE ROCHAS E MATACÕES DE VALAS ONDE O SIMAE EXECUTARÁ REIMPLANTAÇÃO DE ADUTORA DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA DO NOVO RAP001.
Contratado: SECCHI SERVIÇÕS DE TERRAPLANAGEM LTDA
Nº DE HORAS CONTRATADAS : 20 HORAS MÁQUINA
Valor do contrato: R$ 163,00 (CENTO E SESSENTA E TRES REAIS) por hora trabalhada.
PROJETO/ATIVIDADE: 14.01.1.051
ELEMENTO: 4.4.90.51.99
Prazo de vigência: 16/09/2013 A 29/11/2013

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE.

Lages

Prefeitura

Dispensa de Licitação 03/2013 - SEMASA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2013
SEMASA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 03/2013, na modalidade inexigibilidade, em conformidade com a Legislação Vigente, para contratação pelo período máximo de trinta dias, da empresa DURAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 14.348.033/0001-31, estabelecida à Rua Caetano Vieira da Costa, 873 - sala 03 - Centro, em Lages, SC, para Prestação de Serviços de Recomposição de pavimento asfáltico, no valor de R$ 200.345,22 (duzentos mil e trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 12 de julho de 2013.
BENJAMIN SCHULTZ
Secretaria Municipal De Águas E Saneamento - Semasa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato acima, de autoria de Benjamin Schultz, Secretário Municipal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Lages, 12 de julho de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

1º Adt. Cont. 75/2013 - PML
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 75/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.
CONTRATADOS: Karin Valente Ramos Rocha, CPF nº 784.358.549-49, Paulo Valente Ramos, CPF nº 596.316.609-82, Vivian Valente Ramos Brandão, CPF nº 596.316.789-20, residentes e domiciliados nesta cidade de Lages, SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Em função do óbito da Proprietária do imóvel Sra. Iara Valente Ramos, por força de inventário, ficam constituídos os abaixo relacionados como Locadores do referido imóvel nesta data:
1 - Karin Valente Ramos Rocha, residente e domiciliada á Rua Vidal Ramos Jr, 50 - Apto 1101, nesta cidade de Lages, SC, inscrita no CPF sob nº 784.358.549-49;
2 - Paulo Valente Ramos , residente e domiciliado à Rua Vidal Ramos Jr, 50 - Apto 110, nesta cidade de Lages, SC, inscrito no CPF sob nº 596.316.609-82;
3 - Vivian Valente Ramos Brandão, residente e domiciliada à Rua Protasio Campos, 75, nesta cidade de Lages, SC, inscrita no CPF sob nº 596.316.789-20;
CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E PAGAMENTO
3.3 - O valor a ser pago deverá ser fracionado em 03(três) partes iguais de R$ 2.534,33 (dois mil e quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos) que deverão ser depositados em conta nominal dos relacionados acima.

Lages, 16 de setembro de 2013
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Lauro Muller

Prefeitura

Errata ao Edital de Pregão N°50/2013- Pmlm
ERRATA AO EDITAL DE PREGAO N°50/2013
PROCESSO N°76/2013

A Prefeitura Municipal de Lauro Müller, com sede Rua Valter Vertterly, 239- Centro em Lauro Müller/SC, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados que:
Onde lê-se: " No item n°3 o valor de 4,00"
Leia-se: "o valor de 5,20"

Lauro Müller, 18 de Setembro de 2013.
FÁBIO LEAL
Pregoeiro

Lebon Regis

Prefeitura

Edital de Convocação N° 21/2013
Edital de Convocação n. 21/2013

O Prefeito Municipal de Lebon Régis no uso de suas atribuições legais CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público n. 001/2012, abaixo relacionados, para apresentar-se perante o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Arthur Barth, n. 300, centro, Lebon Régis/SC, no horário compreendido entre 13h15min e 17h15min, até o dia 26/09/2013, munido(s) da documentação exigida para nomeação no cargo público ao qual foi aprovado.

Nome	Cargo	Classificação
Bruna Holleweger	Assistente Social	4º

A não apresentação do candidato no prazo mencionado implica renúncia ao direito de nomeação.

Lebon Régis (SC), 16 de setembro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Leoberto Leal

Prefeitura

Processo Licitatório N° 066/2013 Pregão Presencial N° 053/2013 - PMLL
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013

TIPO: Menor Preço (global). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de peças e contratação de serviços para manutenção da parte elétrica dos veículos Kombi da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, de acordo com as especificações do Anexo I, do edital de Pregão Presencial nº 053/2013. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 23/2007, Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 14:00 (quatorze horas), do dia 02 de outubro de 2013. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212.

Em 16/09/2013.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal.

Luzerna

Prefeitura

Decreto 1666

DECRETO Nº 1666 de 17 de setembro de 2013.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA".

MOISES DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1149 de 17 de setembro de 2013,
DECRETA:
Art.1º- Ficam anuladas parcial ou totalmente as dotações abaixo, atribuídas à Atividade e Projeto abaixo discriminados:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Projeto - 0601.04.122.0007.1080 - Reforma das Instalações do Prédio do Paço Municipal
Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 20.000,00

ASSESSORIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Atividade - 1001.22.661.0058.2046 - Manutenção dos Serviços de Incentivo a Indústria
Categoria Econômica - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Pessoal e Encargos Sociais
Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 36.000,00
Atividade - 1001.23.691.0058.2049 - Apoio a Feira e Exposições
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 8.000,00
Atividade - 1001.23.691.0058.2048 - Programação de Natal
Categoria Econômica - 3.3.50.00.00 - Aplicações Diretas - Transferências a Instituições privadas sem fins Lucrativos
Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 27.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Projeto - 1101.26.782.0067.1063 - Renovação da Frota
Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 100.000,00
Projeto - 1101.26.782.0067.1079 - Pavimentação de Estradas Vicinais
Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 60.000,00

TOTAL ANULADO R$ 251.000,00

Art.2º- Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, ficam suplementadas as dotações atribuídas às Atividades discriminadas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0601.04.122.0007.2006 - Manutenção do Departamento de Administração
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 56.000,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade - 0801.10.306.0043.2036 - Programa da Merenda Escolar da Educação Básica Fundamental
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 28.000,00
Atividade - 0802.13.392.0046.2038 - Apoio para Difusão Cultural
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 27.000,00
Atividade - 0803.27.812.00049.2040 - Funcionamento e Manutenção do Setor de Esportes
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 20.000,00

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 120.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 251.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 17 de setembro de 2013.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação - Pregão - PML - PL 048.2013 - PR 036.2013 - Servicos Manutencao e Reparos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DE FAZENDA e ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 0048/2013 - PML
Pregão nº 0036/2013 - PML

O Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 00482013, nos seguintes termos:

- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço

- Objeto: Registro de Preço para contratação de serviços diversos de reparos necessários à manutenção e conservação de bens imóveis e vias públicas do Município de Luzerna/SC e seus fundos especiais, conforme especificações constantes do Anexo.

- Proponente(s) Vencedora(s):
* MARIA JUREMA IAGHER DOS SANTOS ME;
* FERNANDO IGNACIO ROSSA - MEI;
* FABRICA DE LADRILHOS LUZERNA LTDA ME;
* CONSTRUTORA CONSTRULAGES LTDA - ME.

- Valor total: R$ 98.136,00

Luzerna (SC), 16 de setembro de 2013.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Lei 1147

LEI Nº 1147 de 17 de setembro de 2013.
"AUTORIZA A ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA".

MOISES DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular total e ou parcialmente, as dotações atribuídas à Atividade abaixo discriminada:

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA
Atividade - 1201.08.244.0025.2024 - Manutenção do Centro de Multiplouso
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 3.500,00
Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 7.960,00

Atividade - 1201.08.244.0025.2084 - Manutenção do CRAS
Categoria Econômica - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Pessoal e Encargos Sociais
Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 5.000,00

TOTAL ANULADO R$ 16.460,00

Art.2º- Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica autorizada a suplementação na dotação atribuída à Atividade abaixo discriminada:

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA
Atividade - 1201.08.241.0025.2027 - Apoio a Pessoa Idosa
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 6.000,00

Atividade - 1201.08.244.0025.2026 - Manutenção da Assistência Social Geral
Categoria Econômica - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Pessoal e Encargos Sociais
Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 10.460,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 16.460,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 17 de setembro de 2013.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Lei 1148

LEI Nº 1148 de 17 de setembro de 2013.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR TERMO DE CONTRATO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE LUZERNA/ADR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMO DE CONTRATO DE COMODATO com a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE LUZERNA/ADR, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.874.989/0001-88, com sede neste Município de Luzerna(SC), tendo por objeto:

* um trator agrícola novo, ano e modelo 2012, a diesel, tração 4x4, marca Budny 110CV BDY-1 1040 com tomada de força 540/1000 RPM, nº de série 123301, pertencente ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Luzerna(SC);

* um trator de rodas, ano e modelo 2010, a diesel, marca M.A./SLC, 106CV, 1p, cor verde, chassi 1BM6415JAA090828, placa MIF 7986, pertencente ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Luzerna(SC).

Art.2º- As despesas com combustíveis e manutenção e outras referentes ao objeto do TERMO DE CONTRATO DE COMODATO, serão de inteira responsabilidade da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE LUZERNA/ADR.

Art.3º- O prazo de vigência do TERMO DE CONTRATO DE COMODATO será até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 17 de setembro de 2013.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

Lei 1149

LEI Nº 1149 de 17 de setembro de 2013.
"AUTORIZA A ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA".

MOISES DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcial ou totalmente as dotações abaixo, atribuídas à Atividade e Projeto abaixo discriminados:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Projeto - 0601.04.122.0007.1080 - Reforma das Instalações do Prédio do Paço Municipal
Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 20.000,00

ASSESSORIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Atividade - 1001.22.661.0058.2046 - Manutenção dos Serviços de Incentivo a Indústria
Categoria Econômica - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Pessoal e Encargos Sociais
Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 36.000,00
Atividade - 1001.23.691.0058.2049 - Apoio a Feira e Exposições
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 8.000,00
Atividade - 1001.23.691.0058.2048 - Programação de Natal
Categoria Econômica - 3.3.50.00.00 - Aplicações Diretas - Transferências a Instituições privadas sem fins Lucrativos
Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 27.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Projeto - 1101.26.782.0067.1063 - Renovação da Frota

Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 100.000,00
Projeto - 1101.26.782.0067.1079 - Pavimentação de Estradas Vicinais
Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 60.000,00

TOTAL ANULADO R$ 251.000,00

Art. 2º - Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica autorizada a suplementação nas dotações atribuídas às Atividades discriminadas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0601.04.122.0007.2006 - Manutenção do Departamento de Administração
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 56.000,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade - 0801.10.306.0043.2036 - Programa da Merenda Escolar da Educação Básica Fundamental
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 28.000,00
Atividade - 0802.13.392.0046.2038 - Apoio para Difusão Cultural
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 27.000,00
Atividade - 0803.27.812.00049.2040 - Funcionamento e Manutenção do Setor de Esportes
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 20.000,00

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 120.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 251.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 17 de setembro de 2013.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Decreto 1665

DECRETO Nº 1665 de 17 de setembro de 2013.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA".

MOISES DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1147 de 17 de setembro de 2013,
DECRETA:
Art.1º- Ficam anuladas total e ou parcialmente, as dotações atribuídas à Atividade abaixo discriminada:

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA
Atividade - 1201.08.244.0025.2024 - Manutenção do Centro de Multiplouso
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 3.500,00
Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 7.960,00

Atividade - 1201.08.244.0025.2084 - Manutenção do CRAS
Categoria Econômica - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Pessoal e Encargos Sociais
Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 5.000,00

TOTAL ANULADO R$ 16.460,00

Art.2º- Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica suplementada a dotação atribuída à Atividade abaixo discriminada:

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA
Atividade - 1201.08.241.0025.2027 - Apoio a Pessoa Idosa
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 6.000,00

Atividade - 1201.08.244.0025.2026 - Manutenção da Assistência Social Geral
Categoria Econômica - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Pessoal e Encargos Sociais
Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 10.460,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 16.460,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 17 de setembro de 2013.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Portaria 191

Portaria nº 191/13 de 02/09/13 - "CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO SERVIDORA QUE ESPECIFICA". - CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, LUCINEIA REGINA MACHADO, para exercer as funções de Professora II, 20 horas semanais, na Educação Infantil, sendo 16 horas de trabalho com alunos e 04 horas de trabalho pedagógico, em substituição à Professora MONICA KLEIN PELLEGRINI, que está em licença saúde a partir de 02 de setembro de 2013 até 20 de dezembro de 2013 ou o retorno da titular, o que ocorrer antes.

Portaria 193

Portaria nº 193/13 de 11/09/13 - "PROMOVE SERVIDORA QUE ESPECIFICA". - PROMOVER, por mérito, a servidora KÁTIA IOLANDA DEUERLING, lotada no emprego público de Assessora Jurídica, Classe "E", Nível 05, Grupo IV - ANS, para a Classe "F" do mesmo Nível e Grupo que ocupa, a partir de 01 de setembro de 2013.

Portaria 194

Portaria nº 194/13 de 11/09/13 - "PROMOVE SERVIDOR QUE ESPECIFICA". - PROMOVER, por mérito, o servidor GUILHERME MILESQUI, lotado no emprego público efetivo de Operador de Máquinas II, Motoniveladora, Nível 07, Classe "A", do Grupo II - ANO, para a Classe "B" do mesmo Nível e Grupo que ocupa, a partir de 01 de setembro de 2013.

Portaria 195
Portaria nº 195/13 de 11/09/13 - "PROMOVE SERVIDORA QUE ESPECIFICA". - PROMOVER, por mérito, a servidora INEIVA IRENA SPIER, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "C", Nível 01, Grupo I - ANA, para a Classe "D", do mesmo Nível e Grupo que ocupa, a partir de 01 de setembro de 2013.

Portaria 196
Portaria nº 196/13 de 11/09/13 - "PROMOVE SERVIDORA QUE ESPECIFICA". - PROMOVER, por mérito a servidora MARIA FRANCISCA DE JESUS DE OLIVEIRA, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "C", Nível 01, Grupo I - ANA, para a Classe "D", do mesmo Nível e Grupo que ocupa, a partir de 01 de setembro de 2013.

Extrato de Homologação - Pregão - FMS - Medicamentos - PL 47.2013 - PR 35.2013.Doc
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
SECRETARIA DE FAZENDA e ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 0047/2013 - FMS
Pregão nº 0035/2013 - FMS

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna, WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 0047/2013-FMS, nos seguintes termos:

- Modalidade: Pregão para Registro de Preço;

- Objeto: Aquisição de medicamentos de forma parcelada, destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde - Manutenção da Farmácia Programas e serviços da Secretaria.

- Empresa(s) Vencedora(s):
* A G KIENEN & CIA LTDA;
* RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALRES EIRELI;
* DIMASTER- COM. DE PROD. HOSPITALARES LTD;
* CENTERMEDI- COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA;
* ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA;
* ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA;
* DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA;
* MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

- Valor Homologado: R$ 47.648,80

Luzerna (SC), 16 de setembro de 2013.
WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER
Gestor do FMS

Extrato de Contrato FMS N° 031.13
EXTRATO DE CONTRATO Nº: fms.31.13
MODALIDADE: Pregão fms nº 35/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS
CONTRATADA: ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: aquisição de medicamentos de forma parcelada, destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Luzerna - Manutenção da Farmácia, Programas e Serviços da Secretaria.
VALOR: R$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.

Luzerna(SC), 16 de setembro de 2013.
WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER
GESTOR DO FMS
CONTRATANTE

SIRLEI FÁTIMA FOLLADOR
ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA
FORNECEDOR 3

Extrato de Contrato FMS N° 029.13
EXTRATO DE CONTRATO 2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº: fms.29.13
MODALIDADE: Pregão fms nº 35/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS
CONTRATADA: AG KIENEN & CIA LTDA

OBJETO: aquisição de medicamentos de forma parcelada, destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Luzerna - Manutenção da Farmácia, Programas e Serviços da Secretaria.
VALOR: R$ 13.010,00 (treze mil e dez reais)
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.

Luzerna(SC), 16 de setembro de 2013.
WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER
GESTOR DO FMS
CONTRATANTE

ADEMIR GERALDO KIENEN
AG KIENEN & CIA LTDA
FORNECEDOR 1

Extrato de Contrato FMS N° 030.13
EXTRATO DE CONTRATO Nº: fms.30.13
MODALIDADE: Pregão fms nº 35/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: aquisição de medicamentos de forma parcelada, destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Luzerna - Manutenção da Farmácia, Programas e Serviços da Secretaria.
VALOR: R$ 3.455,00 (três mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais);
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.

Luzerna(SC), 16 de setembro de 2013.
WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER
GESTOR DO FMS
CONTRATANTE

MAICON CÓRDOVA PEREIRA
ALTERMED MATERIAL MED. HOSPITALAR LTDA
FORNECEDOR 2

Extrato de Contrato FMS N° 032.13
EXTRATO DE CONTRATO Nº: fms.32.13
MODALIDADE: Pregão fms nº 35/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS
CONTRATADA: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

OBJETO: aquisição de medicamentos de forma parcelada, destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Luzerna - Manutenção da Farmácia, Programas e Serviços da Secretaria.
VALOR: R$1.715,00 (hum mil setecentos e quinze reais)
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.

Luzerna(SC), 16 de setembro de 2013.
WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER
GESTOR DO FMS
CONTRATANTE

EDIVAR SZYMANSKI
CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA
FORNECEDOR 4

Extrato de Contrato FMS N° 033.13

EXTRATO DE CONTRATO Nº: fms.33.13
MODALIDADE: Pregão fms nº 35/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS
CONTRATADA: DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

OBJETO: aquisição de medicamentos de forma parcelada, destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Luzerna - Manutenção da Farmácia, Programas e Serviços da Secretaria.
VALOR: R$ 5.718,40 (cinco mil setecentos e dezoito reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.

Luzerna(SC), 16 de setembro de 2013.
WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER
GESTOR DO FMS
CONTRATANTE

JULIANO FANTIN
DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
FORNECEDOR 5

Extrato de Contrato FMS N° 034.13

EXTRATO DE CONTRATO Nº: fms.34.13
MODALIDADE: Pregão fms nº 35/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS
CONTRATADA: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: aquisição de medicamentos de forma parcelada, destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Luzerna - Manutenção da Farmácia, Programas e Serviços da Secretaria.
VALOR: R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.

Luzerna(SC), 16 de setembro de 2013.
WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER
GESTOR DO FMS
CONTRATANTE

ALEXANDRE LUIS GUARNIERI
DIMASTER - COM. DE PROD. HOSP. LTDA
FORNECEDOR 6

Extrato de Contrato FMS N° 035.13

EXTRATO DE CONTRATO Nº: fms.35.13
MODALIDADE: Pregão fms nº 35/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS
CONTRATADA: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: aquisição de medicamentos de forma parcelada, destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Luzerna - Manutenção da Farmácia, Programas e Serviços da Secretaria.
VALOR: R$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.

Luzerna(SC), 16 de setembro de 2013.
WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER
GESTOR DO FMS
CONTRATANTE

MAURO MARCIANO GRACIA DE FREITAS
MAURO MARCIANO COM. DE MED. LTDA
FORNECEDOR 7

Extrato de Contrato FMS N° 036.13

EXTRATO DE CONTRATO Nº: fms.36.13
MODALIDADE: Pregão fms nº 35/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS
CONTRATADA: RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES

OBJETO: aquisição de medicamentos de forma parcelada, destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Luzerna - Manutenção da Farmácia, Programas e Serviços da Secretaria.
VALOR: R$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.

Luzerna(SC), 16 de setembro de 2013.
WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER
GESTOR DO FMS
CONTRATANTE

RODRIGO CARNEIRO SANTOS
RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES
FORNECEDOR 8

Extrato de Contrato PML N° 108.13

EXTRATO DE CONTRATO Nº: PML. 108.13
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTRULAGES LTDA ME

OBJETO: contratação de serviços diversos de reparos necessários à manutenção e conservação de bens imóveis e vias públicas do Município de Luzerna(SC) e seus Fundos Especiais.
VALOR: R$ 23.750,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta reais)

Luzerna/SC, 16 de setembro de 2013
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOCELÉIA OLIVEIRA DA ROSA
CONSTRUTORA CONSTRULAGES LTDA ME
FORNECEDOR 1

Extrato de Contrato PML N° 109.13

EXTRATO DE CONTRATO Nº: PML. 109.13
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATADA: FÁBRICA DE LADRILHOS LUZERNA LTDA ME

OBJETO: contratação de serviços diversos de reparos necessários à manutenção e conservação de bens imóveis e vias públicas do Município de Luzerna(SC) e seus Fundos Especiais.
VALOR: R$ 42.656,00 (quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais)

Luzerna/SC, 16 de setembro de 2013
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DIRCEU ANTONIO BEAL
FÁBRICA DE LADRILHOS LUZERNA LTDA ME
FORNECEDOR 2

Extrato de Contrato PML N° 110.13

EXTRATO DE CONTRATO Nº: PML. 110.13
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATADA: FERNANDO IGNACIO ROSSA

OBJETO: contratação de serviços diversos de reparos necessários à manutenção e conservação de bens imóveis e vias públicas do Município de Luzerna(SC) e seus Fundos Especiais.
VALOR: R$ 11.220,00 (onze mil duzentos e vinte reais)

Luzerna/SC, 16 de setembro de 2013
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FERNANDO IGNACIO ROSSA
FORNECEDOR 3

Extrato de Contrato PML N° 111.13

EXTRATO DE CONTRATO Nº: PML. 111.13
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATADA: MARIA JUREMA IAGHER DOS SANTOS ME

OBJETO: contratação de serviços diversos de reparos necessários à manutenção e conservação de bens imóveis e vias públicas do Município de Luzerna(SC) e seus Fundos Especiais.
VALOR: R$ 20.510,00 (vinte mil quinhentos e dez reais)

Luzerna/SC, 16 de setembro de 2013
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARIA JUREMA IAGHER DOS SANTOS
MARIA JUREMA IAGHER DOS SANTOS ME
FORNECEDOR 4

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Benefícios:

- Suporte e atualização do REGIN Municipal;
- Consulta às bases de notas fiscais eletrônicas conjugadas (NFe-C) emitidas junto à SEFAZ/SC;
- Gestão das declarações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- Integração de prefeituras e cartórios na geração de guia do pagamento do ITBI;
- Agilidade no processo de arrecadação do ITBI;
- Ampliação da arrecadação pela eficiência na fiscalização dos tributos municipais.

As ferramentas de gestão tributária ofertadas pelo CIGA foram desenvolvidas a partir das necessidades dos municípios, apresentadas pelos secretários membros do Colegiado de Secretários de Fazenda Municipais de Santa Catarina (CONFAZ-M/SC).

Os contratantes do PGT, além de acessarem os aplicativos, poderão participar de grupos de estudos relativos ao planejamento tributário municipal, à padronização de legislações tributárias e à personalização e proposição de novos aplicativos.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Balancete Financeiro FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL LUZERNA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Julho/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	100.244,89	Despesa Orçamentária	39.432,02
RECEITA PATRIMONIAL	666,57	Despesas exceto Intra-orçamentárias	39.432,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	99.578,32	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.292,98
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.972,04
		INVESTIMENTOS	1.167,00
Receita Extra - Orçamentária	82.183,28	Despesa Extra - Orçamentária	41.963,09
DEPÓSITOS	2.751,26	DEPÓSITOS	2.687,87
CONSIGNAÇÕES	2.751,26	CONSIGNAÇÕES	2.687,87
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.784,93	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.784,93
TESOURO NACIONAL	795,66	TESOURO NACIONAL	795,66
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	63,39	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	86,94
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	86,94	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	20,34
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	20,34	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	39.275,22
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	39.432,02	OBRIGAÇÕES A PAGAR	39.275,22
OBRIGAÇÕES A PAGAR	39.432,02	FORNECEDORES	17.261,24
FORNECEDORES	17.261,24	PESSOAL A PAGAR	17.645,40
PESSOAL A PAGAR	17.645,40	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	3.647,58
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	3.647,58	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	721,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	877,80		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	40.000,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	40.000,00		
REPASSE RECEBIDO	40.000,00		
Saldos anteriores	118.065,86	Saldos atuais	219.098,92
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	10.792,51	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	15.635,88
BANCOS C/ VINCULADAS	107.273,35	BANCOS C/ VINCULADAS	203.463,04
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	300.494,03	Total	300.494,03

Luzerna, 16/09/2013

WALMOR S. DRESCH NETO STROHER
GESTOR DO FUNDO MUN. ASSISTENCIA S

MARIA INES DALLOLMO DALLA COSTA
CONTADORA - CRC/SC 020394/O-8

Balancete Financeiro FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL LUZERNA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Agosto/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	1.940,20	Despesa Orçamentária	51.478,41
RECEITA PATRIMONIAL	752,70	Despesas exceto Intra-orçamentárias	51.478,41
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.187,50	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.222,34
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.256,07
Receita Extra - Orçamentária	87.225,07	Despesa Extra - Orçamentária	57.213,87
DEPÓSITOS	2.377,26	DEPÓSITOS	2.209,26
CONSIGNAÇÕES	2.377,26	CONSIGNAÇÕES	2.209,26
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.894,93	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.762,93
TESOURO NACIONAL	269,06	TESOURO NACIONAL	269,06
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	105,99	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	69,99
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	86,94	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	86,94
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	20,34	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	20,34
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	54.847,81	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	55.004,61
OBRIGAÇÕES A PAGAR	54.847,81	OBRIGAÇÕES A PAGAR	55.004,61
FORNECEDORES	35.261,27	FORNECEDORES	35.261,27
PESSOAL A PAGAR	14.342,53	PESSOAL A PAGAR	14.342,53
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	4.879,81	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	4.879,81
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	364,20	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	521,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	30.000,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	30.000,00		
REPASSE RECEBIDO	30.000,00		
Saldos anteriores	219.098,92	Saldos atuais	199.571,91
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	15.635,88	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	5.986,11
BANCOS C/ VINCULADAS	203.463,04	BANCOS C/ VINCULADAS	193.585,80
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	308.264,19	Total	308.264,19

Luzerna, 16/09/2013

WALMOR S. DRESCH NETO STROHER
GESTOR DO FUNDO MUN. ASSISTENCIA S

MARIA INES DALLOLMO DALLA COSTA
CONTADORA - CRC/SC 020394/O-8

Balancete Financeiro FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE LUZERNA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Julho/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	54.599,72	Despesa Orçamentária	242.723,93
RECEITA TRIBUTARIA	38,54	Despesas exceto Intra-orçamentárias	242.723,93
RECEITA PATRIMONIAL	3.341,82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	129.940,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.219,36	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.866,01
		INVESTIMENTOS	2.917,00
Receita Extra - Orçamentária	417.666,66	Despesa Extra - Orçamentária	267.573,05
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	233,50	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	233,50
CRÉDITOS A RECEBER	233,50	CRÉDITOS A RECEBER	233,50
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	233,50	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	233,50
DEPÓSITOS	16.902,12	DEPÓSITOS	16.808,51
CONSIGNAÇÕES	16.902,12	CONSIGNAÇÕES	16.808,51
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.841,34	PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.957,44
PENSÃO ALIMENTÍCIA	406,80	PENSÃO ALIMENTÍCIA	406,80
TESOURO NACIONAL	6.586,57	TESOURO NACIONAL	6.402,83
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	25,97	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.925,46
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.925,46	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	115,98
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	115,98	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	250.531,04
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	244.202,09	OBRIGAÇÕES A PAGAR	250.531,04
OBRIGAÇÕES A PAGAR	244.202,09	FORNECEDORES	112.783,01
FORNECEDORES	112.783,01	PESSOAL A PAGAR	101.581,96
PESSOAL A PAGAR	101.581,96	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	29.837,12
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	29.837,12	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	6.328,95
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	150.000,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	150.000,00		
REPASSE RECEBIDO	150.000,00		
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	6.328,95		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.328,95		
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	6.328,95		
Saldos anteriores	842.965,53	Saldos atuais	804.934,93
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	196.063,68	BANCO C/ MOVIMENTO	201.907,76
BANCOS C/ VINCULADAS	646.901,85	BANCOS C/ VINCULADAS	603.027,17
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	1.315.231,91	Total	1.315.231,91

Luzerna, 17/09/2013

WALMOR S. DRESCH NETO STROHER
GESTOR DO FUNDO MUN. DE SAUDE

MARIA INES DALLOLMO DALLA COSTA
CONTADORA - CRC/SC 020394/O-8

Edital de Receita FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Des

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros federais do Fundo Nacional de Assistência Social:

05/08/2013	Programa Bolsa Família	687,50
19/08/2013	Programa IGD SUAS	568,41

Luzerna(SC), 16 de setembro de 2013.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Edital de Receita FMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros estaduais provenientes do Fundo Estadual de Saúde:

20/08/2013	Programa Farmácia Básica	1.866,33
20/08/2013	Programa Farmácia Básica	233,29
31/08/2013	Co-financiamento da Atenção Básica	4.200,00

Luzerna(SC), 16 de setembro de 2013.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Edital de Receita FMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros federais provenientes do Fundo Nacional de Saúde:

02/08/2013	Transferência do SUS	296,81
08/08/2013	Programa Vigilância Sanitária	5.566,02
15/08/2013	Programa Piso de Atenção Básica /PAB	11.210,00
20/08/2013	Programa Agentes Comunitários de Saúde / PACS	11.400,00
26/08/2013	Programa Saúde da Família/PSF Bucal	4.460,00
26/08/2013	Programa Saúde da Família/PSF	9.825,00

Luzerna(SC), 16 de setembro de 2013.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Edital de Receita PML

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros recebidos do Estado de Santa Catarina:

20/08/2013	Transporte Escolar - verba estadual	8.263,22

Luzerna(SC), 16 de setembro de 2013.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Edital de Receita PML

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros federais:

02/08/2013	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	3.429,99
20/08/2013	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	6.489,96

Luzerna(SC), 16 de setembro de 2013.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Mafra

Prefeitura

Lei N° 3952

LEI Nº. 3952
DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.
ALTERA O ART. 1° DA LEI N°. 3936 DE 16 DE JULHO DE 2013 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL DE 2013.

O Prefeito do Município de Mafra, Roberto Agenor Scholze, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º. O artigo 1° da Lei Municipal n°. 3936 de 16 de julho de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:
Onde se lê:

17 - Secretaria Municipal de Educação
01 - Administração e Gerência de Apoio ao Ensino
123610017.2.104000 - Apoio ao Ensino através da adequação da rede física e equipamentos - fundamental
4.4.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 101 - R$ 150.000,00

Leia-se:
17 - Secretaria Municipal de Educação
01 - Administração e Gerência de Apoio ao Ensino
123610017.2.104000 - Apoio ao Ensino através da adequação da rede física e equipamentos - fundamental
4.4.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 243 - R$ 150.000,00

Art. 2º. As demais cláusulas constantes na referida lei permanecem inalteradas.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 10 de Setembro de 2013.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

Retificação - Extrato de Dispensa de Licitação Nº 452/2013
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 452/2013
(RETIFICAÇÃO)

FORNECEDOR: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.505.263/0001-40
VALOR: R$ 16.530,00 (Dezesseis mil quinhentos e trinta reais)
FORNECEDOR: DIMACI/SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.
CNPJ: 05.531.725/0001-20
VALOR: R$ 1.880,00 (Um mil oitocentos e oitenta reais)

OBJETO: Aquisição de materiais médico hospitalares destinados às Unidades de Saúde, Pronto Atendimento e ESFs, através do Fundo Municipal de Saúde. Com recurso das contas 624001-5 CAIXA e 58040-6 BB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV, com alterações posteriores.

Mafra, (SC) 17 de setembro de 2.013.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

Marema

Prefeitura

Aviso de Licitação
Município de Marema
Pregão Presencial/FMS n. 0004/2013

A Prefeitura Municipal de Marema, através do FMS-Fundo Municipal de Saúde, FAZ SABER a todos os interessados, para querendo, que se encontra aberto Processo Licitatório/FMS n. 0015/2013 - Licitação na Modalidade de Pregão Presencial/FMS n. 0004/2013, para aquisição de medicamentos. Envelopes dos interessados serão recebidos no Setor de Adm. da Prefeitura até o dia 02/10/2013, às 09h00min, e a abertura dos mesmos, a realizar-se no dia 02/10/2013 às 09h00min. Maiores informações ou a cópia da integra do edital, bem como a Minuta do Contrato, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Marema, na Rua Vidal Ramos, 357, centro, Marema, de segunda à sexta feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30 às 17h30min ainda, pelo telefone (0xx49)33540222.

Marema, 16 de setembro de 2013
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Massaranduba

Prefeitura

Lei Complementar N° 57/2013
LEI COMPLEMENTAR Nº 57/2013
Altera inciso do Artigo 279 da Lei Complementar nº 045/2011 que dispõe sobre o Código Tributário

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º O inciso II do Art. 279 passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - Realizada para incorporação ao patrimônio de pessoas jurídicas, em pagamento de capital nela subscrito, bem como decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o inciso I do Art. 279 da Lei Complementar nº 045 de 20 de dezembro de 2011.

Massaranduba, 17 de Setembro de 2013
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Decreto Nº. 2759 de 16 de Setembro de 2013
DECRETO Nº. 2759 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013
Limita a Realização de Despesas do Poder Executivo por Órgão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na letra "b" inciso I do artigo 4º c/c artigo 9º, ambos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e o artigo 13 da Lei nº 1416/2012 – Lei das Diretrizes Orçamentárias 2013, de 15 de junho de 2012, DECRETA:

Art. 1º. Ficam os órgãos da Administração Pública Direta e os Fundos Municipais vedados de realizarem despesas nas seguintes dotações abaixo relacionadas:

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Art. 2º. Ficam limitadas as despesas dos órgãos da Administração

Pública e dos Fundos Municipais, às fontes de recursos e à natureza das despesas fixadas no Anexo I, por Fonte de Recursos que integra esse Decreto.

Art. 3º. A presente limitação de empenho será reavaliada ao final do mês de Outubro de 2013.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 16 DE SETEMBRO DE 2013
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

ANEXO I

LIMITAÇÃO DE EMPENHO POR FONTE DE RECURSOS

Código	Fonte de Recursos
10000	Recursos Ordinários
10100	Receita de Impostos e Transf. Impostos- Educação
10200	Receita de Impostos e Transf. Impostos- Saúde

Meleiro

Prefeitura

Resolução N° 01 de 16 de Setembro de 2013.

Cria a Comissão Disciplinar do Campeonato Municipal de Futsal de Meleiro taça "MIGRA ALIMENTO"

O Secretário Municipal de Educação, Sr Jairo Luiz Canela, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 53 e ss. Da lei orgânica municipal resolve:

Art.1º Fica criada a Comissão Disciplinar do Campeonato Municipal de Futsal de Meleiro taça "MIGRA ALIMENTOS".
Art. 2º Comissão Disciplinar do Campeonato Municipal de Futsal de Meleiro taça "MIGRA ALIMENTO" será composta por: Presidente, Procurador, Secretário, ouvidores.
Art. 3º serão nomeados para as funções estabelecida no art. 2º servidores efetivos do município de Meleiro.
Art. 4º Os cargos da Comissão Disciplinar do Campeonato Municipal de Futsal de Meleiro taça "MIGRA ALIMENTO"
Presidente: Jairo Luiz Canela
Procurador: Thiago Manfredini Zanette
Secretário: Marisa da Conceição Búrigo Fascim
Auditor: Tadeu Rogério Bonfante
Auditor: Jerson da Silva
Suplente: Adair Pasini
Suplente: Anderson Scarduelli
Art. 5º A resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2013.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 16 de setembro de 2013.
JAIRO LUIZ CANELA
Secretário de Educação

Monte Carlo

Prefeitura

Processo Licitatório N° 32/2013

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 32/2013
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando o REGISTRO DE PREÇO para contratações futuras do objeto abaixo indicado, para manutenção das SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município - Rodovia SC 456 Km 15, Centro, Monte Carlo, SC. Os envelopes deverão ser entregues até as 13:45 horas do dia 18/SETEMBRO/2013 ou do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00 horas. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO ITEM, consoante as condições estatuídas neste Edital e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

1 - DO OBJETO

1.1. - O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA - CRECHE INFANTIL TIPO B, PROGRAMA PRO-INFÂNCIA, COM RECURSOS DO FNDE E TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 10245.

1.2. - A descrição detalhada dos produtos relativos a esta licitação é aquela constante do Anexo VII e VIII.

1.3. - As licitantes poderão concorrer para os ITENS que lhe forem convenientes.

2 - DA EXECUÇÃO

2.1 - A licitante vencedora efetuará as entregas dos materiais e/ou equipamentos mediante a solicitação formal do Departamento de Compras, deste município, nas quantidades solicitadas e no prazo máximo de 15 (quinze) dias, emitindo as NFs no momento da entrega dos referidos materiais.

2.2 - Para todos os materiais e/ou equipamentos de todos os lotes serão recebidos provisóriamente pelo Chefe ou Diretor do Departamento de Compras do município o qual terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para promover a análise e o recebimento definitivo dos mesmos.
2.2.1. - O recebimento definitivo do material somente se efetivará com a atestação do Departamento de Informática de que o mesmo atende a todas as exigências estabelecidas no edital.
2.2.2 - Será rejeitado o material e/ou equipamento entregue que não corresponder às especificações contidas no anexo do presente edital, cabendo a contratada promover a sua substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais cabíveis.
2.2.3. - As despesas decorrentes da retirada no Departamento de Informática do material e/ou equipamento por este rejeitado e da entrega do material substituído no mesmo local correrão por conta

da CONTRATADA.

2.3 - As empresas que participarem desta licitação, se obrigam a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme dispõe § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense, para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições estabelecidas neste instrumento.

3.2 - É vedada a participação na presente licitação dos interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:
3.2.1. - Que estejam constituídos sob a forma de consórcios.
3.2.2. - Empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração usuária do Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Santa Catarina, durante o prazo estabelecido para a penalidade.
3.2.3. - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3.2.4. - Empresas participantes que tenham sócios em comum entre elas.
3.2.5. - Estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações.
3.2.6. - Empresas que tenham em seu quadro societário servidor público do órgão licitante.
3.2.7. - Empresas que tenham em seu quadro societário servidor com grau de parentesco com membro da comissão de licitação nos termos da legislação vigente.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Quando a interessada for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como, a última alteração devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

4.2. - Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração (podendo utilizar o ANEXO I como modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida em cartório do outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 4.1. DESTE CAPÍTULO, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

Parágrafo Único: Não poderá atuar como procurador da proponente, servidor público, efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, que mantenha vínculo de qualquer espécie com o Município de Monte Carlo, bem como, pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de Compras, Jurídico, Contábil, Financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.

4.3. - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO IV).
PARAGRAFO ÚNICO - Quando se tratar de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, que, quiserem beneficiar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar a declaração solicitada no item 4.3. acima, acrescida da informação "EM SUSPENSO".

4.4. - No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e, que quiserem utilizar-se das prerrogativas e direitos da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, deverão apresentar Declaração de que são Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente.

4.5. - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 4.1, 4.2, 4.3, deverão vir FORA DOS ENVELOPES de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

4.6. - Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 4.1 e 4.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.
4.6.1 - A proponente que enviar os envelopes via postal sem a remessa da Declaração referida no item 3.3, ficará automaticamente excluída do certame pela ausência de documento essencial.

4.7. - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2013
REGISTRO DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

5.2 - A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:
a) ser apresentada no formulário ANEXO II ou segundo seu modelo, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, contendo especificação detalhada dos materiais licitados. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.
b) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal;
c) suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
d) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre os materiais licitado, tais como impostos; taxas; fretes, seguros.
e) conter o preço unitário de cada peça, limitado a 02 (duas) casas decimais para os centavos, prevalecendo;
f) conter prazo de validade da Ata de 12 meses.
g) Declaração de que: leu, entendeu e aceita todas as regras editalicias de forma irretratável.

5.3 - Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (conforme modelo no ANEXO III).

5.4- Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no ANEXO III).

5.5 - Serão desclassificados os preços considerados inexequíveis, assim
considerados os abaixo do preço máximo fixado no presente edital, com mais de 70% abaixo, conforme artigo 48 da lei 8.666/93.

5.6 - Trazer a proposta inclusive em forma eletrônica gravada em CD ou PEN DRIVE para que sejam importadas para o sistema Betha AutoCotação para dar mais agilidade ao andamento do certame.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2013
REGISTRO DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

6.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
f) Prova de Regularidade com a Previdência Social (Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS);
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitido pelo TST.
h) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal ("proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;"), em observância à Lei Federal n. 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei n. 8.666/93;

6.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação por servidor do Departamento de Compras e Licitações Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

6.4 - Somente poderão participar da presente licitação as empresas cujo objeto social seja pertinente ao objeto licitado.

Parágrafo único: Entende-se por pertinência, o objeto social da proponente que, mesmo não sendo idêntico ao objeto da licitação, seja ao menos apropriado a este, ou seja, o objeto social da licitante não deve ser totalmente estranho a incompatível com o objeto licitado.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

7.1 - Será de responsabilidade da licitante vencedora:
a) Entregar os materiais/equipamentos nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;
b) Entregar os materiais equipamentos licitados, somente com autorização expressa e formal do Chefe ou do Diretor do Departamento de Compras do município, através de apresentação do documento assinado por ele,
c) Fazer constar na Nota Fiscal o número da autorização de fornecimento referenciado no item anterior.
d) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.
injustificadamente,a empresa é obrigada a substituí-lo imediatamente, com igual ou superior capacidade.

8 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

8.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no Capítulo 4.

8.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

8.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

8.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

8.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

8.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

7.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

8.12 - Neste momento, após finalizada os lances, será concedido a LICITANTE
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que no início se credenciou como tal, o direito de preferência, conforme parágrafo 3º do Artigo 45 da LC Nº 123/2006, desde que esteja com proposta dentro do preço compreendido entre a menor proposta apresentada mais 5%(cinco por cento), apresentar no prazo máximo de 05(cinco) minutos, nova proposta menor que a menor proposta até então apresentada. O disposto neste item somente ser

aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.13 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço para que seja obtido preço ainda melhor.

8.14 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.15 - Neste ínterim será concedido novamente o direito de preferência, no caso de ter sido vencedora na etapa de lances uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para havendo irregularidades na documentação de Regularidade Fiscal, apresentar as devidas correções e ou substituições no prazo máximo de 02 (dois) dias, prorrogáveis por mais 02(dois), conforme parágrafo 1º do Art. 43 da LC 123/2006, para regularização da documentação.

8.16 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

8.17 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes.
8.17.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar. Serão registrados os fornecedores na ordem de sua classificação, para fins de convocação remanescente na forma do art. 64, § 2°, da Lei n° 8.666/93.

8.18 - O Pregoeiro somente manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos licitantes perdedores quando houver manifestação de recurso previsto no item 13.1 deste Edital;

8.19 - Da sessão pública será lavrada Ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

8.20 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes se assim desejarem.

9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM, desde que atendidas ás exigências deste Edital.

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 - Decairão do direito de impugnar os termos desta licitação perante á Administração, os licitantes que não o fizerem até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de propostas, conforme art. 41, § 2º da Lei n° 8.666/93, hipótese que tal comunicação posterior não terá efeito de recurso.

10.2 - A propositura de impugnação ou esclarecimento por via postal, não impede a realização do certame, ficando a cargo da proponente, certificar-se que o pedido deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal, até o prazo previsto no item 09.1, sob pena de não conhecimento do mesmo.

10.3 - Somente serão aceitos pedidos de esclarecimento ou impugnações, devidamente formalizados por escrito, pelos proponentes interessados, e regularmente protocolados perante o Setor de Compras e Licitações do Município.
10.3.1 - A contar do recebimento do pedido de esclarecimento ou impugnação, terá o Presidente da Comissão de Licitações, prazo não inferior a 48h. (quarenta e oito horas), para promover a resposta.
10.3.2 - No caso de pedido protocolado na véspera de abertura do certame, terá o Presidente da Comissão de Licitações, prazo não inferior a 36h. (trinta e seis horas) para promover a resposta.

10.4 - Os pedidos de impugnação ou esclarecimento deverão indicar obrigatoriamente, um endereço eletrônico e, concomitantemente, um número de fax, para onde serão remetidas as respostas e decisões, pelo Setor de Compras e Licitações.
10.5. Pedidos de esclarecimento ou impugnações formuladas em desacordo com o previsto nos itens 10.1 a 10.4, e seus subitens, deste Edital, serão tidos como inexistentes, e não receberão resposta, sob nenhuma justificativa.

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - As obrigações decorrentes da entrega dos materiais constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre a Administração e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de 12(dose) meses.
11.2 - O fornecedor classificado em 1° (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado a firmar a Ata de Registro de Preços, após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.
11.3 - O licitante que, convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo, dela será excluído.
11.4 - Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar as condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.
11.5 - Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.
11.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
12 - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

12.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado pelo fornecedor.

13 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.
13.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação

e decisão, no mesmo prazo.

13.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

13.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

13.6 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes poderão aplicar, ao (s) FORNECEDOR (ES) as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

13.7 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

13.8 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.1.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
14.1.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
14.1.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
14.1.4 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1 - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - tiver presentes razões de interesse público;
V - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
VI - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

15.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

16 - DA DOTAÇÃO

16.1 - As despesas decorrentes da entrega dos materiais e/ou equipamentos, objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do Município e seus fundos participantes, e, ao ser aprovada as dotações para o exercício de 2013, como segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

CÓD RED	ÓRGÃO	UND	PROJ ATIV	COMPLEMENTO DO ELEMENTO	SALDO R$
71	07	01	1004	3.3.90.00.00.00.00.00.0001	50.000,00
72	07	01	1004	3.3.90.00.00.00.00.00.0019	13.200,00
73	07	01	1004	3.3.90.00.00.00.00.00.0022	10.000,00
74	07	01	1004	3.3.90.00.00.00.00.00.0058	15.000,00
80	07	01	2013	3.3.90.00.00.00.00.00.0001	10.000,00
81	07	01	2013	3.3.90.00.00.00.00.00.0019	50.000,00
82	07	01	2013	3.3.90.00.00.00.00.00.0058	6.000,00

17 - DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento pela entrega dos materiais e/ou equipamentos, corresponderá ao quantitativo entregue, multiplicado pelo preço unitário respectivo ofertado pela contratada para cada um deles em sua proposta, será feito em favor da licitante vencedora, mediante crédito em conta corrente de titularidade do fornecedor devidamente identificado, após as publicações mensais, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.
17.1.1 - Conforme disposição legal contida no Decreto nº 7.507,

art. 2º, § 1º, de 27 de junho de 2011, os fornecedores obrigam-se a informar a esta administração, caso sejam vencedores do certame, número de conta em agencia de banco oficial federal (BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONOMICA FEDERAL), para receberem seus créditos sem custo adicionais. Caso apresentem número de contas em bancos não oficiais, do ramo privado, ARCARÃO com os custos provenientes da transferência do pagamento.
17.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 5.2. letra a deste Edital).
17.3 - A forma de pagamento será mensal, sendo realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente ao recebimento definitivo dos materiais e/ou equipamentos e emissão da nota fiscal.
17.4 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
18.2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
18.2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
18.2.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

18.3 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

18.4 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Compras e Licitações, logo após sua homologação.

18.5 - Detalhes não citados, referentes aos materiais, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

18.6 - O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.7 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 hs. e das 13:30 às 17:30 hs., através dos telefones (49) 3546 0194, ou pessoalmente (Rod. SC 456 Km 15 - centro - Município de Monte Carlo-SC), ou ainda pela Home Page www.montecarlo.sc.gov.br.

18.8 - São partes integrantes deste edital os seguintes ANEXOS:

a) ANEXO I - Procuração;
b) ANEXO II - Proposta de Preços;
c) ANEXO III - Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
d) ANEXO IV - Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
e) ANEXO V - Relação dos Órgãos (Gerenciador e Participantes);
f) ANEXO VI - Modelo da Ata.
g) ANEXO VII - Relação de Serviços do registro de preços.
h) ANEXO VIII - Memorial descritivo.

Monte Carlo(SC), 03 de Setembro de 2013
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
PREFEITO

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2013

REGISTRO DE PREÇOS

PROCURAÇÃO

____<RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO>——, por meio de _____<NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA>——, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. _____<NOME COMPLETO, RG, CPF>——, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação _____<MODALIDADE, NÚMERO/ANO>——, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

___<Cidade/Estado>____, ___<data>_____

_____
<nome completo do representante legal
e qualificação na empresa>

OBS: Com assinatura do Outorgante reconhecida em Cartório.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2013

REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: _____
Nome de Fantasia:_____
Endereço: _____
Bairro: _____Município:_____
Estado: _____ CEP: _____
Fone/Fax:_____
CNPJ nº_____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal_____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:
2.1 - Prazo de validade da proposta: _____ dias.

2.2 - Prazo de validade da Ata: de _____MESES.

3. DECLARAÇÃO:
Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Carimbo do CNPJ:

_____
Assinatura do representante
Carimbo da empresa

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2013

REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

4 – OBJETO DA PROPOSTA

LOTE Nº: XX						
ITEM	***ESPECIFICAÇÃO REDUZIDA DO PRODUTO E/OU EQUIPAMENTO***	***UND***	***QTDA DE***	***MARCA***	***R$ UNIDADE***	***PREÇO TOTAL/R$***
01	(produto)	XX	XX	XX	XX	XX

Monte Carlo (SC), ...de.....de.....

.....
Assinatura do Representante da Empresa e
Carimbo CNPJ:

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2013

REGISTRO DE PREÇOS

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:	
CIDADE:	
Nº DA AGÊNCIA:	**Nº DA CONTA CORRENTE:**
TITULAR DA CONTA CORRENTE:	

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº32/2013

REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Obs.: Em se tratando de ME ou EPP, favor orientar-se pelo descrito no item 3.3 parágrafo único.

Monte Carlo (SC), ____< DATA> _____

_____
Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2013

REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR	CNPJ	GESTOR DO CONTRATO
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO	95.996.104/0001-04	MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013

REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° xxx/2013

Aos xxxxxxx dias do mês de xxxxxxx do ano de dois mil e treze, presentes de um lado, **O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, no uso de suas atribuições doravante designados simplesmente **MUNICÍPIO,** RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: xxxxxxxx pessoa jurídica de direito privado, situada na xxxxxx nº xxxxx, na cidade de xxxxxxx, inscrita no C.N.P.J. sob o nº xxxxxx neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxx doravante denominado **FORNECEDOR** para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1 – DO OBJETO

1.1. – O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA – CRECHE INFANTIL TIPO B, PROGRAMA PRO-INFÂNCIA, COM RECURSOS DO FNDE E TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 10245.**

1.2. – A descrição detalhada dos produtos e dos itens relativos a esta licitação é aquela constante do Anexo VII.

1.3. – As licitantes poderão concorrer para os itens que lhe forem convenientes.

2 – DA EXECUÇÃO

2.1 - A licitante vencedora efetuará as entregas dos materiais e/ou equipamentos mediante a solicitação formal do Departamento de Compras, deste município, nas quantidades solicitadas e no prazo máximo de 15 (quinze) dias, emitindo as NFs no momento da entrega dos referidos materiais.

2.2 – Para todos os materiais e/ou equipamentos de todos os lotes serão recebidos provisóriamente pelo Chefe ou Diretor do Departamento de Compras do município o qual terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para promover a análise e o recebimento definitivo dos mesmos.

2.2.1. – O recebimento definitivo do material somente se efetivará com a atestação do Departamento de Informática de que o mesmo atende a todas as exigências estabelecidas no edital.

2.2.2 – Será rejeitado o material e/ou equipamento entregue que não corresponder às especificações contidas no anexo do presente edital, cabendo a contratada promover a sua substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais cabíveis.

2.2.3. – As despesas decorrentes da retirada no Departamento de Informática do material e/ou equipamento por este rejeitado e da entrega do material substituído no mesmo local correrão por conta da CONTRATADA.

2.3 – As empresas que participarem desta licitação, se obrigam a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme dispõe § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense, para

as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Pela entrega das peças o FORNECEDOR receberá a importância de R$ xxxxxx,xx pela entrega dos itens nº xxxxxx

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1 – Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata, salvo por motivo de força maior, devidamente demonstrados e provados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 - O pagamento pela entrega dos materiais e/ou equipamentos, corresponderá ao quantitativo entregue, multiplicado pelo preço unitário respectivo ofertado pela contratada para cada um deles em sua proposta, será feito em favor da licitante vencedora, mediante crédito em conta corrente de titularidade do fornecedor devidamente identificado, após as publicações mensais, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

5.2. – A forma de pagamento será mensal, sendo realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente ao recebimento definitivo dos materiais e/ou equipamentos e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

a) Entregar os materiais/equipamentos nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;

b) Entregar os materiais/equipamentos licitados, somente com autorização expressa e formal do Chefe ou do Diretor do Departamento de Compras do município, através de apresentação do documento assinado por ele,

c) Fazer constar na Nota Fiscal o número da autorização de fornecimento referenciado no item anterior.

d) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.

injustificadamente,a empresa é obrigada a substituí-lo imediatamente, com igual ou superior capacidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes poderão aplicar, ao (s) FORNECEDOR (ES) as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho ou documento equivalente, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

7.2 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores e cláusula anterior

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o FORNECEDOR visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Tiver presentes razões de interesse público;

e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da entrega dos SERVIÇOS, objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do Município e seus fundos participantes, e, ao ser aprovada as dotações para o exercício de 2013, o contador emitirá certidão atualizando as mesmas, como segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO					
CÓD RED	ÓRGÃO	UND	PROJ ATIV	COMPLEMENTO DO ELEMENTO	SALDO R$
71	07	01	1004	3.3.90.00.00.00.00.00.0001	50.000,00
72	07	01	1004	3.3.90.00.00.00.00.00.0019	13.200,00
73	07	01	1004	3.3.90.00.00.00.00.00.0022	10.000,00
74	07	01	1004	3.3.90.00.00.00.00.00.0058	15.000,00
80	07	01	2013	3.3.90.00.00.00.00.00.0001	10.000,00
81	07	01	2013	3.3.90.00.00.00.00.00.0019	50.000,00
82	07	01	2013	3.3.90.00.00.00.00.00.0058	6.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1 - O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório n°32/2013, Pregão Presencial nº21/2013 – Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Município, a obrigação de solicitar os materiais e/ou equipamentos que dele poderão advir.

14.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

14.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

14.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

14.5.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

14.5.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.5.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - É competente o foro da Comarca de Fraiburgo - SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam á presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), xxx de Setembro de 2013.

ASSINATURAS	
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO **Marcos Nei Correa Siqueira** **Órgão Gerenciador**	
EMPRESA **Representante Legal** **Fornecedor**	
TESTEMUNHAS	
TESTEMUNHA **CPF nº:**	**TESTEMUNHA** **CPF nº:**

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2013

PROCESSO LICITATÓRIO nº 32/2013

REGISTRO DE PREÇO

RELAÇÃO DE PRODUTOS PARA MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA – CRECHE INFANTIL TIPO B, PROGRAMA PRO-INFÂNCIA, COM RECURSOS DO FNDE E TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 10245.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDADE	VALOR R$/UND MÁXIMO
1	141418	GANGORRA DE POLIETILENO	1	400,00
2	141419	CARROS COLETORES DE LIXO – CAPACIDADE 120 LTS	2	172,34
3	521	CADEIRA COM BRAÇO, RODINHAS E ALTURA REGULAVEL – C6	4	179,00
4	141420	ARMÁRIO ALTO EM AÇO, 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS, COM CHABES AQ1	3	546,80
5	141421	MESA DE REUNIÃO – OITO LUGARES (200X80)	1	402,67
6	141422	CASINHA DE BONECA - CS	1	2.000,00
7	141423	GIRA GIRA – CARROSSEL - CR	1	1.100,00
8	2808	CADEIRA ESTOFADA COM BRAÇO – C7	10	90,10
9	141424	LIXEIRA 50 LTS COM PEDAL E TAMPA LX2	5	84,85
10	141425	ROUPEIRO EM AÇO – 4 CORPOS E 16 PORTAS – AM1	4	526,33
11	141426	KIT COLCHONETE (1,85x0,65x0,05cm) – CO3	44	135,00
12	141427	MESA DE TRABALHO – M6	4	250,00
13	141428	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA – CAPACIDADE 50 LTS – LX1	2	487,67
14	141429	PLACAS EM TATAME DE E.V.A. DE ENCAIXE (100X100X20mm) TA1	28	54,00
15	141430	KIT COLCHONETE (100X60X3cm) – CO2	6	29,63
16	141431	CADEIRA SEM BRAÇO, COM RODINHAS E ALTURA REGULAVEL- C4	12	130,00
17	141432	MESA INDIVIDUAL-CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS – M4	48	68,00
18	40601	ROUPERO DE AÇO -03 CORPOS E 12 PORTAS-AM2	4	515,20
19	141433	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO-TL	1	1.800,00

20	141434	CADEIRA-CRIANÇAS 4 E 6 ANOS-C3	12	35,60
21	141435	CADEIRA EM FERRO P/CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS-C2	40	35,60
22	141436	ARMÁRIO SUSPENSO DE AÇO-PRIMEIROS SOCORROS – AM3	1	454,72
23	141437	MESA COLETIVA QUADRADA PARA 4 CRIANÇAS DE 02 A 04 ANOS –M2	10	127,00
24	2451	BANHEIRA PARA BEBÊ DE PLÁSTICO PVC OU FIBRA DE VIDRO –BN1	4	28,23
25	141430	MESA RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 03 A 05 ANOS –M1	6	160,50
26	141439	CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA ADULTOS –C8	4	80,00
27	141440	BALANÇO COM 04 LUGARES-BA	1	1.100,00
28	141441	QUADRO DE AVISO CORTIÇA 100 X 150 CM-QC	2	142,51
29	141442	POLTRONA ACOLCHOADA PARA AMAMENTAR-PO	2	290,84
30	141443	BANCO RETANGULAR. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS-B1	12	130,00
31	141444	MESA COLETIVA QUADRADA-CRIANÇAS DE 4 E 6 ANOS-M3	3	127,00
32	141445	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ EM FERRO-C1	6	126,78
33	141446	QUADRO BRANCO 0,90 X 1,20M-QB	9	107,34
34	141447	ESCORREGADOR EM POLIETILENO-ES	1	1.000,00
35	141448	ARQUIVO DE AÇO-4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS-AQ2	1	343,33
36	141449	MESA REDONDA ADULTO-100 CM – M7	1	251,00
37	141450	SOFÁ 02 LUGARES –SF1	1	465,67
38	141451	BERÇO DE MADEIRA -130 X 60 CM-SEM GAVETAS –BC1	16	688,80
39	141452	CADEIRA-CRIANÇAS 5 E 6 ANOS-C5	48	35,00
40	141453	QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90 X 1,20M-QM	9	95,68
41	38718	FOGÃO INDUSTRIAL-06BOCAS-FG1	1	1.482,33
42	40516	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO-FG2	1	305,67
43	141454	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS-MODELOS SPLIT HIGH WALL	1	908,00
44	141455	BATEDEIRA –CINCO VELOCIDADES-BT	2	162,63
45	141456	DVD PLAYER-DVD	2	215,33
46	141457	FERRO ELÉTRICO A SECO-FR	2	50,97
47	141458	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG-MQ	1	932,00
48	141459	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS-MODELOS SPLIT HIGH WALL	1	2.170,00

49	141460	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO-PR	3	429,00
50	2824	VENTILADOR DE TETO-VT	9	220,00
51	141461	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO POT.125-145-BB1	2	1.139,00
52	141462	BEBEDOURO ELÉTRICO INDIVIDUAL POT.125-BB2	2	920,60
53	141463	CAFETEIRA ELÉTRICA-CF	1	103,23
54	141464	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS-MODELOS SPLIT HIGH WALL	3	1.180,00
55	141465	MULTIPROCESSADOR -1 VELOCIDADE-MT	1	382,33
56	141466	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 410 L-RF1	2	2.132,00
57	37697	LIQUIDIFICADOR COM 02 VELOCIDADES-LQ2	3	82,57
58	141467	APARELHO DE SOM MICROSYSTEM-MS	8	348,60
59	141468	BALANÇA DE PRATO-CAPACIDADE 15 KG-BL	1	610,30
60	141469	MICROONDAS 27L-MI	2	329,40
61	38717	TV DE LCD DE 32''-TV	2	1.530,75
62	141470	CENTRIFUGA DE FRUTAS-800W-CT	1	274,70
63	141471	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL-8L-LQ1	1	668,67
64	141472	ESPREMEDOR DE FRUTAS SEMI-INDUSTRIAL-EP	1	190,37
65	141473	ESTERILIZADOR-6 MAMADEIRAS MICROONDAS-ES	3	96,60
66	141474	FREEZER 420 L HORIZONTAL-FZ	1	1.649,00
67	141475	GELADEIRA FROSTFREE-CAPACIDADE DE 250 L-RF2	1	1.399,00
68	141476	COIFA INDUSTRIAL DE EXAUSTÃO-CO	1	1.910,50
69	141477	MÁQUINA SECADORA-10 KG-SC	1	1.322,33

ANEXO – VIII

MEMORIAL DESCRITIVO

FNDE

MANUAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL TIPO B

Prefácio:

O dimensionamento do mobiliário infantil pode ser uma variável considerada importante para a segurança, saúde e bem-estar da criança, bem como do usuário e/ou manipulador. Durante o manuseio das crianças, o usuário assume várias posturas e realiza movimentos de deslocamento de peso que podem prejudicar sua integridade física. O papel da Ergonomia é verificar a usabilidade de produtos e sua relação com o usuário, a fim de proporcionar um maior bem-estar ao mesmo.

Segundo estatística internacional é no ambiente doméstico que a maior parte dos acidentes acontecem, pois, muitas tarefas são executadas em posturas inadequadas com curvatura dorsal podendo provocar dores lombares e trabalho estático por longos períodos. Além disso, os móveis infantis não fogem a esta regra e podem apresentar componentes de risco, como quinas vivas, gavetas dispostas em escadas, puxadores pontiagudos e mobiliários com base instável, sujeitos a despencar sobre a criança. Buscando corrigir eventuais falhas na elaboração de projetos torna-se necessário planejar o produto proporcionando principalmente ao usuário atendimento das suas necessidades e conseqüentemente, equipamentos mais confortáveis, que propiciarão menor gasto físico e mental durante o trabalho.

Dentre os móveis infantis relacionados a acidentes com crianças e bebês, o mais citado é o berço, Muitos destes acidentes ocorrem na faixa etária de oito meses a dois anos, onde elas prendem a cabeça, as pernas e os braços entre as grades e não conseguem se soltar ou ainda o grande risco de quedas. A Associação Brasileira de Normas Técnicas, baseada na norma ISO 7175, fixou a norma NBR 13918, relativa à segurança de berços para uso doméstico com finalidade de servir de base para regulamento técnico, a fim de minimizar riscos de acidentes com crianças.

Os produtos ergonomicamente projetados devem permitir o seu uso por pessoas dos mais diversos níveis culturais, idades, capacidades física e mental, tamanho do corpo, força física, mobilidade, habilidades lingüísticas bem como paciência. Esses produtos não deverão funcionar apenas, quando usado por pessoas treinadas e em situações controladas, mas também no dia-a-dia, onde o uso será realizado por diferentes pessoas nas mais diversas situações. Entretanto quando se desenvolve um produto, verifica-se que é dada pouca importância às características do operador, podendo este fato ocasionar conseqüências negativas, tanto no aspecto físico como psicológico para o mesmo.

Na escolha destes materiais, devem ser considerados os seguintes tópicos:

- Qualidade técnica: Considera-se a eficiência com que o produto executa sua função, a facilidade de manutenção e limpeza entre outros fatores;

- Qualidade ergonômica: Inclui a facilidade de manuseio, a adaptação antropométrica, o fornecimento claro de informações, as compatibilidades de movimentos e demais itens de conforto e segurança;

- Qualidade estética: Envolve a combinação de formas, cores, uso de materiais, textura para que os produtos sejam visivelmente agradáveis, entre outros

Os produtos disponíveis no mercado atualmente refletem a imagem de uma sociedade globalizada onde a preocupação maior é com o lucro, causando uma lacuna decorrente da falta de pesquisas e valores humanos agregados ao produto. È importante, considerar a tradição e as especificidades de cada região observando as características térmicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

Em 1984, o Inmetro, de forma pioneira, iniciou uma discussão com a sociedade sobre a questão da conservação da energia, com a finalidade de racionalizar o uso dos diversos tipos de energia no País, informando ao consumidor a eficiência energética de cada produto. Este projeto cresceu e ganhou status de Programa Brasileiro de Etiquetagem.

Desenvolvido, inicialmente, através da adesão voluntária dos fabricantes, ganhou dois importantes parceiros: a Eletrobrás através do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - Procel e a Petrobrás, através do Programa Nacional da Racionalização do Uso dos Derivados do Petróleo e do gás Natural - Compet.

Atualmente o PBE tem implementados 24 programas de etiquetagem. Veja a relação dos produtos constantes nesta listagem:

1- Fogões e fornos a gás;
2- Refrigeradores;
3- Condicionador de ar, tipo janela e Split Hi-Wall; 4- Máquinas de lavar roupa;
5- Ventiladores de teto;
6- Televisores;
7- Liquidificadores (selo ruído);
8- Mobiliário (Cerflor – Selo de Certificação Florestal)
9- Bebedouros (Certificação Voluntária)
10-Botijões e reguladores de pressão

Antes de instalar ou utilizar um aparelho eletroeletrônico, o consumidor deve ler atentamente o manual de instrução, seguindo as orientações nele contidas, a fim de reduzir os riscos à sua segurança, bem como prejuízos financeiros.

•

•

Kit Mobiliário

OBS: As figuras expostas são meramente ilustrativas.

1 – CONJUNTO PARA REFEITÓRIO:

1.1 – Mesas

Serão fornecidas mesas retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2.
O tampo será confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor salmon (referencia L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante.
A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16"
A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa.
Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.

1.2 - Bancos

Serão fornecidos bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2.
O tampo será confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referencia L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante.
A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16"
A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa.
Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.

RECOMENDAÇÕES:
Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização.
Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.
A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melt", devendo receber acabamento frezado após colagem, configurando arredondamento dos bordos.

Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.
Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.
Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

2– REPOUSO

2.1– Berço (Creche I)

Serão fornecidos berços com grades em MDF na cor branca acetinada, medindo 130 cm de comprimento x 60 cm de largura, com estrado ajustável, sem gavetas; sendo o espaçamento das grades laterais no máximo 6,5cm e o espaçamento entre as grades e o estrado deverá ter no máximo 2,5cm.

OBS: MDF é um painel de fibras de madeira. Caracteriza-se pela sua composição homogênea, o que garante um painel sem defeitos ou imperfeições. Sua maleabilidade garante formas mais bonitas e trabalhadas enquanto sua resistência, durabilidade e suavidade possibilitam excelentes acabamentos com uma facilidade maior de pintura.

Os cantos, partes protuberantes, cantoneiras, dobradiças e suportes devem ser chanfrados, ou seja, não devem ter pontas nem arestas, pois dessa forma poderiam machucar o bebê ou manipulador;

A altura final das grades deverá possuir 60 cm a partir do estrado.

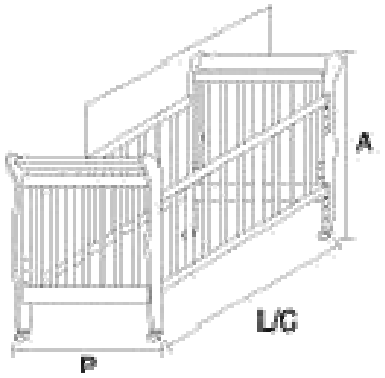

Sendo:
A – 120 cm
P – 60 cm
L/C – 130 cm

2.2– Colchões para Berço

Serão fornecidos colchões para berço, nas medidas de 130 cm de comprimento x 60 cm de largura e 12 cm de espessura com densidade D18 ou D20 conforme Norma ABNT NBR 13579-2, elaborada no Comitê Brasileiro de Mobiliário (ABNT/CB-15) e pela Comissão e Estudo de Colchão (CE-15:002.04).
O colchão deverá ser revestido com material têxtil limpo e sem rasgos, conforme tabela 1 da Norma anteriormente citada.
O fechamento do colchão pode ser feito com material têxtil tipo viés. O revestimento será feito com matelassê (acolchoado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano. Deverá possuir 51% de viscose e 49% de poliéster O revestimento plástico impermeável, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado em uma das faces.

OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA.

Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e insetos.

2.3– Colchonete para Trocador da Creche (Creches I e II)

Serão fornecidos colchonete para trocador, nas medidas de 100 cm de comprimento x 60 cm de largura e 3 cm de espessura, com revestimento externo resistente em couro EVA na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces.
A camada interna deve ser feita com lâmina de fibra de poliéster.

OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA

Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e inseto

2.4 – Colchonete para Repouso (Creches I, II, III e Pré escola)

Serão fornecidos colchonete para salas de repouso, nas medidas de 185 cm de comprimento x 65 cm de largura e 5 cm de espessura, com revestimento externo resistente em Kourino na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces.
A estrutura interna deve ser feita com lâmina de espuma selada D33.

OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA

2.5– Placas de Tatame em EVA (Creches I, II e III)

Serão fornecidas placas para tatame em EVA (etil vinil acetato) de encaixe nas medidas de 100cm x100cm x 20mm, multicolorido, antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento.
Deverá proporcionar encaixe perfeito e retornar ao formato original após impacto.

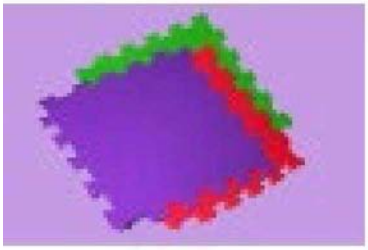

RECOMENDAÇÕES:

Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.
Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.
Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.
Deverão ser apresentados documentos técnicos, referentes aos tecidos e as espumas, comprovando as características solicitadas, assinados por responsáveis técnicos habilitados, em papel timbrado, emitido pelo fabricante ou por laboratório especializado, acompanhado de amostra de espuma identificada. Serão aceitos laudos provenientes de laboratórios credenciados pelo Inmetro, visto que se trata de produto de certificação compulsória.

3 – HIGIENE E ALIMENTAÇÃO - BEBÊS

3.1 Banheiras (Creche I)

Serão fornecidos conjuntos para banho para bebê de plástico tipo PVC, resistente na cor gelo, de fácil limpeza, sem reentrâncias que possam acumular sujeira. Deverá possuir mangueira em plástico para escoamento da água, com pino plástico de finalização.

O conjunto deve conter:
- Banheira
- Saboneteira

A capacidade máxima para o suporte deve ser de 30 kg, considerando-se a criança com 10 kg e o restante de água.

Comprimento: 80 cm
Largura: 56 cm

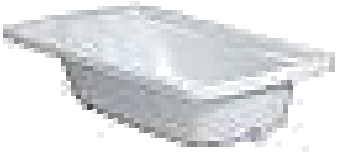

3.2 – Cadeira de alimentação (Creches II e III)

Serão fornecidas cadeiras para alimentação com bandejas removíveis com garras laterais facilmente acionáveis. Deverá possuir pedanas (apoio para os pés da criança) em plástico, encosto e assento em tecido plástico laminado colorido e acolchoado de fácil limpeza.

Estrutura tubular em ferro de 3/4 pintado com pintura eletrostática na cor branca, projetada para manter a estabilidade e travas em arco para maior sustentação. Cinto de segurança de cinco pontos em nylon lavável.

Altura final do produto: 105 cm
Comprimento: 56 cm
Largura: 68 cm

RECOMENDAÇÕES:

Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.
Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.
Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

3.3 – Poltrona de amamentação (Creche I)

Serão fornecidas poltronas em corino branco com estrutura em m adeira de pinus e eucalipto de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. A sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. O travamento de ESTRUTURA com grampos fixados com grampeadores pneumáticos.
Terão sistema de balanço em madeira com molas fixadas com parafusos

Altura: 100 cm.
Largura: 74 cm.
Profundidade: 80m.
Altura do assento: 42 cm.
Espaço livre do assento: 47cm de largura por 47cm profundidade. Altura do braço ref. assento: 22 cm.
Espaço livre do encosto: 47cm de largura por 60cm Altura.

ACABAMENTO
INFERIOR: - Tela de Ráfia.

ESPUMAS:
- Espuma de poliuretano.
- Assento: Densidade D-23
- Braço: Densidade D-20
- Encostos: Densidade D-20

4.0 – SALAS DE ATIVIDADES ESCOLARES

4.1 –Mesas para crianças de 2 a 4 anos (Creches II e III)

Serão fornecidas mesas confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4" com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF 18mm revestido em laminado melamínico amarelo gema (referencia L 189), com bordas coladas em PVC na cor branca.

Medidas:
Altura da mesa: 54 cm
Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 70 cm x 70 cm

4.2 –Cadeiras para crianças de 2 a 4 anos (Creches II e III)

O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico amarelo gema (referencia L 189) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de ¾" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca.
As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. "Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados.

Altura do assento da cadeira ao chão: 29 cm
Altura total: 59 cm
Assento da cadeira: 24 cm x 24 cm
Encosto da cadeira: 24 cm x 16 cm

RECOMENDAÇÕES:

Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.
Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.

Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.

Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.
Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.
Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

4.3 –Mesas para crianças de 4 e 6 anos (Espaço multiuso)

Serão fornecidas mesas confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4", com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF revestido em laminado melamínico verde citrino (referencia L111), encabeçado com fitas de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura na cor preta colado com adesivo " Hot Melting"

Medidas:
Altura da mesa: 60 cm
Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80cm x 80 cm

4.4 – Cadeiras para crianças de 4 e 6 anos (Espaço multiuso)

O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico verde citrino (referencia L111) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de ¾ com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca.
As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. "Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados.

Medidas:
Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm

Altura total: 67,5cm
Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm
Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm

RECOMENDAÇÕES:

Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.
Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar junta e arredondar cantos agudos.

Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.
Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.
Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

4.5 – Cadeiras para crianças de 5 e 6 anos – (Sala de informática)

Serão fornecidas poltronas giratórias sem braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente- gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante.

Altura e profundidade do encosto por manipulo ou alavanca. Regulagem de altura a gás, estrela em aço com capa plástica,nylon,alumínio ou cromada.Acabamento das capas de proteção e estrutura na cor preta.
Core: Azul
Revestimento: tecido

OBS: as cadeiras devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos.

Medidas:
Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm
Altura total: 67,5cm
Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm
Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm

RECOMENDAÇÕES:

Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.
Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.

Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.
Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.
Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

4.6 – Mesas individuais para crianças de 5 e 6 anos (Pré escola)

Serão fornecidas mesas confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4", com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF revestido em laminado melamínico de várias cores (amarelo, azul e vermelho), encabeçado com fitas de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura na cor preta colado com adesivo " Hot Melting"

Medidas:
Altura da mesa: 60 cm
Tampo da mesa trapezoidal para 01 lugar: base maior - 60cm x base menor - 40 cm x largura – 40cm

4.7 –Cadeiras para crianças de 5 e 6 anos (Pré escola)

O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico de várias cores (amarelo, azul e vermelho) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de ¾" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca.
As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. "Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados.

Medidas:
Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm
Altura total: 67,5cm
Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm
Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm

RECOMENDAÇÕES:

Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.
Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar junta e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.
Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.
Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

5.0 – ADMINISTRAÇÃO

5.1 – Cadeiras com altura regulável. (Diretoria e secretaria)

Serão fornecidas cadeiras giratórias com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Medidas 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura. OBS: as poltronas devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos.

5.2 – Cadeiras para reuniões

Serão fornecidas Poltronas fixas com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano.

Medidas 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura.
OBS: as poltronas devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos.

5.3 – Armários Altos em Aço

Fornecimento e montagem de armários Altos em Aço, dim 198x090x040cm, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó.

5.4 – Arquivos de Aço

Serão fornecidos arquivos deslizantes em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilindrico, com gavetas corrediças reguláveis distanciadas a cada 400mm.O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm.

Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa;

Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó,consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo.
Rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras.

Capacidade: 35kg por gaveta

RECOMENDAÇÕES:

Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.
Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.

Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.
Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.
Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

Alt.: 1050 / Larg.: 470 / Prof.: 710 mm

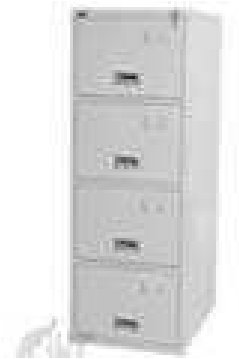

5.5 – Armários roupeiro

Serão fornecidos roupeiros em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço “22” (0,75mm).

Os roupeiros em aço serão constituídos por 12 e 16 portas; As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado;

Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros;

Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa;

Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó,consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo.
Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8".

Dimensões:
Altura: 1945 mm
Largura: 1230 mm
Profundidade: 400 mm

RECOMENDAÇÕES:

Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.
Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.
Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.
Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

5.6 – Mesa de reunião

Serão fornecidas mesas de reunião oval, medindo 2000x1000x750mm, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180ë, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés

horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiras em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras.
Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180ë, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta

Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.

RECOMENDAÇÕES:

Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.
Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.

Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.
Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.
Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

5.7 – Mesa de Trabalho

Serão fornecidas mesas para professores, medindo 1200x600x750mm em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a

passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos.
Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.
Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo.
Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC , e acabamento em fita de PVC,.

RECOMENDAÇÕES:

Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.
Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.

Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.
Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.
Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

5.8 – Armários para Primeiros Socorros

Serão fornecidos armários suspensos, com duas portas para guarda de medicamentos com armação em cantoneira 3/4 x 1/8, pintura epóxi na cor branca. Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento;

Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa. Internamente serão acopladas 02 prateleiras em vidro 4mm,transparente. As portas devem possuir pitão para cadeado;

Dimensões:
Altura:1,50m
Largura:0,80m
Profundidade: 0,35m

5.9 – Sofá em material lavável de dois lugares.

REVESTIMENTO SUPERIOR
- Laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20

ACABAMENTO INFERIOR
- Tela de Ráfia
- Pés em alumínio revestido.

ESTRUTURA:
- Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo,cupim e microorganismos.
- Sustentação do assento e encosto com cintas Elásticas de alta resistência.
- Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos.

ESPUMAS:
- Espuma de poliuretano.
- Assento: Densidade D-23
- Braça: Densidade D-20
- Encostos: Densidade D-20

Dimensões do estofado(A x L x P): 0,75 x 0,73 x 1,25 m

6.0 – COZINHA

6.1 -Mesa de refeição para adultos.

Será fornecida uma mesa circular em revestimento melaminico texturizado, tampo em 28mm com bordas arredondadas em perfil de PVC 180ë, e acabamento em fita de PVC. Estrutura em aço com tratamento anti ferrugem e pintura epóxi.
O tampo possui diâmetro de 1m e altura de 71cm.

6.2 – Cadeiras para refeição adultos.

Cadeira fixa empilhavel, injetada em popliuretano para uso adulto.
Estrutura fixa, quatro pés em tubo de aço oval 16x30, comsapatas
deslizantes em nylon. Acabamento da estrutura com tratamento de fosfatização
e pintura eletrostática

Empilhamento máximo recomendado: seis unidades.
Cores: Diversas.
Revestimento: Polipropileno

7.0 – Brinquedos - Área de lazer externa

7.1- Balanço 4 lugares

Balanço em ferro com quatro lugares, pintura esmalte sintético e tratamento anti corrosivo .

Faixa etária: 3 a 12 anos
Medidas:
Altura..:1,90m
Largura:1,50m
Compr.: 4,00m

7.2- Túnel Lúdico

Túnel em curva semi-circulos em polietileno rotomoldado com 7 suportes de apoio de cada lado, 4 segmentos curvos com furos para visualização interna e com possibilidade de expansão, 5 conectores, 2 estruturas curvas iguais que funcionam como entrada e saída, com adornos estilizados.

Faixa etária: a partir de 1 ano
Medidas:
Altura.....:1,00m
Largura.....:0,88m
Comprimento:2,23m

7.3 - Gira gira - Carrossel

Gira gira - Carrossel em polietileno para até 4 crianças.

Faixa etária: a partir de 2 anos
Medidas:
Altura..... : 0,70m
Largura..... : 0,91m
Comprimento... : 0,91m

7.4 - Casa de bonecas

Casa de bonecas em Polietileno:

- Portas, telha e janelas de plástico. Casinha com textura simulando alvenaria e esquadrias, que lembra um chalé.
- Uso para crianças acima de 2 anos.

Medidas:
Altura.....: 128 cm
Largura..... : 123 cm
Comprimento..... : 122 cm

7.5- Escorregador em Polietileno

Escorregador em polietileno rotomoldado com 4 degraus antiderrapantes. Base larga para maior segurança. Sistema de encaixe para caixa de areia

Faixa etária: 2 a 10 anos

Medidas:
Altura ..... : 1,29m
Largura ..... : 0,82m
Comprimento .. : 1,78m

7.6- Gangorra em Polietileno de 3 lugares

Gangorra em forma de dinossauro. Indicado para 1,2 até 3 anos brincarem juntas.

Material: Polietileno Rotomoldado
Faixa etária: a partir de 4 anos

Medidas:
Altura.....:0,59m
Largura..... :0,41m
Comprimento.:1,54m

Kit Equipamentos

OBS: As figuras expostas são meramente ilustrativas

1 – CONJUNTO PARA COZINHA:

1.1 – Freezer 420L horizontal – linha branca

Capacidade de Armazenamento:

- Garrafa 290ml: 526
- Garrafa 600ml: 306
- Pet 600ml: 306
- Pet 1 litro: 194
- Pet 1,5 litro: 132
- Pet 2 litros: 108
- Lata 350ml: 776
- Capacidade bruta: 419 litros
- Capacidade líquida: 419 litros

Faixa de operação (Dupla Ação):

- Função Refrigerada: 2ëC a 8ëC
- Função Freezer: -18ëC a -22ëC

- Dimensões aprox. do produto (externa): 94,4x133,1x69 cm (AxLxP)
- Dimensões aprox. do produto (interna): 71,5x122,2x51,5 cm (AxLxP)
- Peso aprox. do produto: 69kg

1.2 – Geladeira de uso doméstico frostfree 410L – linha branca

- Capacidade Total de Armazenamento: 410 L
- Capacidade Líq. Congelador: 100L
- Capacidade Líq. Refrigerador: 310 L
- Capacidade Total Bruta: 400 L
- Capacidade Bruta Congelador: 100 L
- Capacidade Bruta Refrigerador: 300 L

- Tensão: 110V ou 220V
- Freqüência: 60 Hz
- Consumo: 58,1 KWh/mês (110V)
- Consumo: 58,1 KWh/mês (220V)
- Cor: branco

- Dimensões aproximadas: 186,5x70,2x73,3cm (AxLxP)
- Peso aproximado: 84,5Kg

1.3 – Geladeira de uso doméstico frostfree 250L – linha branca

- Capacidade Total de Armazenamento: 250 l
- Capacidade Líq. Congelador: 30 l
- Capacidade Líq. Refrigerador: 220 l
- Capacidade Total Bruta: 250 l
- Capacidade Bruta Congelador: 31 l
- Capacidade Bruta Refrigerador: 220l
- Freqüência: 60Hz
- Consumo: 22,8 KWh/mês (110V)
- Consumo: 22,8 KWh/mês (220V)
- Cor: branco

1.4 – Fogão industrial 06 bocas queimadores duplos com forno de câmara e banho maria acoplados

O tamanho das bocas será de 30x30cm, 6 bocas e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ 2 fornos, Medida total 52x090x080

1.5 – Fogão de 04 bocas de uso doméstico – linha branca

Volume do forno: 62,3 litros
Classificação Energética Mesa/forno: A/B
Mesa
- Queimador normal (1,7 kW): 3
- Queimador família (2 kW): 1

Forno
- Queimador do forno 2,4

- Dimensões aproximadas: 87x51x63cm (AxLxP)
- Peso aproximado: 28,4Kg

1.6 – Microondas 27L – linha branca

Display Digital

- Potência de Saída: 1500 W
- Cores: branco
- Capacidade: 27 litros

- Dimensões aproximadas: 51x31x39cm (AxLxP)
- Peso aproximado: 15,3Kg

1.7 – Esterilizador para 6 mamadeiras para microondas

Elimina todas as bactérias nocivas ao bebê. Esteriliza em apenas 7 minutos até 6 mamadeiras.

Dimensões: Altura: 18.0 cm | Largura: 20.0 cm
Peso do produto: 0.51 kg
Idade recomendada: de 0 meses a 2 anos

1.8 – Liquidificador industrial capacidade de 8L

Utilidade: Triturar produtos diversos com adição de líquido.

Altura (mm): 750
Frente (mm): 260
Fundo (mm): 220
Peso (Kg): 10,3
Motor (cv): ½
Capacidade (l): 8
Voltagem (v): 110/220
Consumo (kw/h): 0,75

1.9 – Liquidificador de uso doméstico com 2 velocidades

Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar / Capacidade para Triturar Gelo

1.10 – Espremedor de frutas semi industrial de inox potencia 1/3HP

Características:
-Bica e tampa em alumínio.
-Design industrial. -
Potência: 1/3 HP. -
Velocidade: 1.750 RPM.

Voltagem: bivolt
Dimensões aproximadas: 7,5x34,8x7,5cm (AxLxP)
Peso aproximado: 4,4kg

1.11 – Balança de prato com capacidade para 15 kg

Modelo: Digital com Bateria e memorização e subtração automática da tara Capacidade: 15 kg
Dimensões mínimas do prato: 383 x 248 mm Dimensões finais: 105 x 305 x 280 mm
Alimentação: 110 - 220 Vca com variação máxima de -15% a +10% - 50/60 hz

Bateria recarregável, que avisa quando a carga está se esgotando, autonomia para 80 horas, e recarregador de bateria com seletor de voltagem 110/220V.

Visor de cristal líquido garantindo perfeita visualização mesmo em ambientes de iluminação intensa; Prato retangular com borda, em material plástico, que amplia a área de pesagem e garante total segurança na operação com mercadorias a granel.

1.12 - Batedeira

Características do produto

-Potência : 300 W
-Consumo : 0.002 KWh por hora -Velocidades : 5 e Turbo
-Tigela com capacidade para: 3,5 l e giro automático -Batedores para massas leves e pesadas, ejetor de batedores
-Usada manualmente: pode ser usada manualmente, sem ter de parar o processo.
-Prendedor de fio

1.13 - Multiprocessador

- Capacidade (em litros): 1000 ml
- Conteúdo da Embalagem: 1 Base(motor); 4 Copos de 450ml; 4 Anéis coloridos para personalizar os copos; 4 Tampas para armazenar; 1 Copo 200ml; 2 Tampas para polvilhar; 1 Lâmina plana; 1 Lâmina dupla; 1 Jarra (1litro); 1 Filtro; 1 Pilão; 1 Tampa; 1 Sobretampa.
- Cor: Preto / Prata
- Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 24x27x29cm
- Funções: corta, mói, tritura, mistura, além de preparar sucos, vitaminas, purês e omeletes.
- Garantia do Fornecedor: 3 meses
- Material lâmina: inox
- Peso líq. aproximado do produto (kg): 3,09 kg
- Potência (W): 260 Watts (110V); 230 Watts(220V)
- Velocidades: 1 Velocidade

1.14 -Centrifuga de frutas de 800W

Especificações técnicas/ Potência :	800 W
Especificações técnicas/ Coletor de polpa :	2 l 50/60
Especificações técnicas/ Freqüência :	Hz
Especificações técnicas/ Comprimento do cabo :	1,2 m/ 1,2 m
Especificações do design/ Suporte e grampos :	Alumínio escovado
Especificações do design/ Tubo para polpa :	Aço inoxidável
Especificações do design/ Cores disponíveis :	Alumínio escovado/ Alumínio escovado
Acessórios/ Jarra de suco :	1.500 ml
Potência do Juicer:	800W
Volume:	0.0380 m³
Cor:	ALUMINIO
Tensão:	110V

1.15 - Cafeteira – 20 cafés

Tipo de cafeteira: Elétrica

Capacidade (quantas xícaras prepara): 1,7L - 20 cafezinhos de 80ml

Potência (W): 1000 W

Voltagem: 110V, 220V

Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 22x18x38cm Peso líq. aproximado do produto (kg): 1,8Kg

1.16 - Purificador de água refrigerado

- Bandeja coletora removível
- Capacidade (em litros): 3 L
- Composição/Material: Poliestireno de Alto Impacto
- Cor: Branca
- Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 5,5Kg
- Funções: Tripla Filtragem
- Garantia do Fornecedor: 12 meses
- Modo de filtragem: 3 estágios de filtragem: filtragem mecânica através de elemento de Polipropileno Melt Blow*; filtragem por absorção através de Carvão Ativado com Prata Coloidal e Filtragem Mecânica com elemento de Polipropileno Melt Blow com poros de 5 µm para realizar a filtragem final da água.
- Opções de temperatura: Água gelada e natural
- Peso líq. aproximado do produto (kg): 6 Kg
- Potência (W): 85 W
- Referência do Modelo: FKPAE

- Torneiras: 1 torneira de Água Natural e 1 torneira de Água Gelada
- Voltagem: Bivolt

2– CONJUNTO PARA LAVANDERIA:

2.1– Maquina de lavar roupa capacidade de 8kg – Linha branca

- Capacidade de roupa seca: 8Kg
- Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V)
- Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V)
- Cor: branca
- Potência: 550.0 W (110/220V)
- Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm
- Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP)
- Peso aproximado: 40,5Kg

2.2– Ferro elétrico a seco (voltagem local)

- Potência: 1000 W
- Consumo: 1,0 kWh
- Cor: branco

- Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt)

DIMENSÕES E PESO

- Dimensões aproximadas: 25x10,5x12cm (AxLxP)
- Peso aproximado: 750g

2.3 – Secadora de Roupas

- Duto de exaustão
- Sistema anti-rugas
- Secagem por tombamento auto-reversível
- Seletor de temperatura de secagem
- Seca 10Kg de roupas centrifugadas
- Consumo de energia: 0,2 kWh
- Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt)
- Cor: branco
- Dimensões aproximadas: 85x60x54cm (AxLxP)
- Peso aproximado: 30Kg

OBS:

1- Todos os equipamentos acima relacionados deverão atender a referências de mercado (comercializado em prateleira), utilizando marcas nacionais e focar em produtos que sejam regulados compulsoriamente.

2- Todos os equipamentos acima relacionados deverão possuir os selos de eficiência relacionados ao seu desempenho e identificação de certificação compulsória.

3- A etiquetagem determina a redução no consumo de energia elétrica em eletrodomésticos.

Os selos a seguir devem estar presentes nos produtos adquiridos:

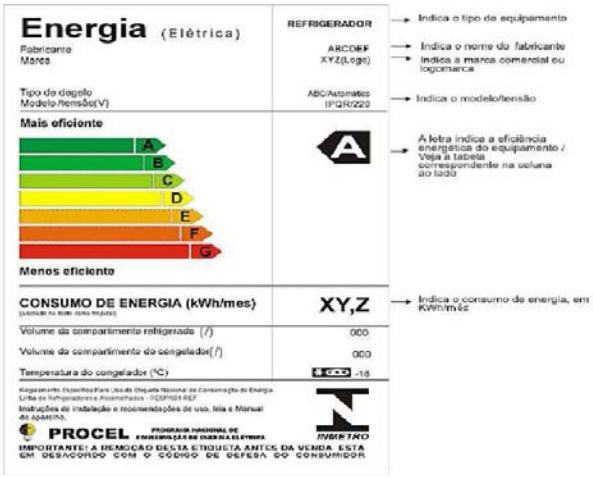

3 – CONJUNTO PARA APOIO GERAL:

3.1 – Carros coletores de lixo cap. 120L, com rodinhas e cores diversas

Todos os produtos devem ser fabricados em aço eletrogalvanizado; material diferenciado do aço comum, devido um processo de galvanização que permite uma durabilidade e qualidade apuradas na fabricação dos produtos. A pintura final deverá ser a pó eletrostática que garante uma proteção contra ferrugem e corrosão.

- Anti-chamas

-Anti-ferrugem / Anti-corrosão

-Totalmente Recicláveis

3.2 – Conjuntos de lixeira coleta seletiva em fibra de vidro cap.50L

Todos os produtos devem ser fabricados em aço eletrogalvanizado; material diferenciado do aço comum, devido um processo de galvanização que permite uma durabilidade e qualidade apuradas na fabricação dos produtos. A pintura final deverá ser a pó eletrostática que garante uma proteção contra ferrugem e corrosão.

- Anti-chamas

-Anti-ferrugem / Anti-corrosão

-Totalmente Recicláveis

3.3 – Lixeiras 50L com pedal e tampa em plástico rígido

Lixeira 50 litros com pedal, com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 prarafuros. Chapa da dobradiça arrebitada na tampa.
Medida Externa : 71,0x44,5x37,0
Medida Interna : 60,0x39,0x24,0
Capacidade: 50 litros

3.4 – Cilindros de gás P45 ou 4 botijões P13

P45
Aplicado em locais que utilizam o GLP para aquecimento de água além da cocção de alimentos. Também utilizados em instalações centralizadas, para aquecimento de fornos, em lavanderias, secadoras de roupas, estufas, etc.

P13
Botijão doméstico considerado "carro-chefe" do GLP. Destina-se basicamente aos locais para cocção de alimentos. Utilizado juntamente com um conjunto técnico composto por regulador de estágio único baixa pressão (2,8 kPa) e válvula de bloqueio que se acopla diretamente à válvula de consumo através de um "cone borboleta", uma mangueira de PVC com comprimento de 0,80 m conforme NBR 8613 e abraçadeiras para fixação da mesma e transporte seguro do GLP ao fogão. O regulador de pressão garante uma queima uniforme e fluxo de gás constante no queimador do fogão. Para maior segurança, a válvula de consumo é dotada de dispositivo automático que só libera o fluxo de gás quando o regulador está conectado. Também possui o dispositivo de segurança chamado "plug fusível".

3.5 – Bebedouro elétrico individual, com refrigeração, potência 120-145 w, para água gelada

Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó; Duas torneiras em latão cromado, uma de jato para boca e a outra para copo ambas com regulagem; Pia em aço inoxidável polido;Filtro de água com carvão ativado e vela sinterizada; Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; Termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15°C;

Dimensões: Altura:960mm Largura:335mm Profundidade:290mm;

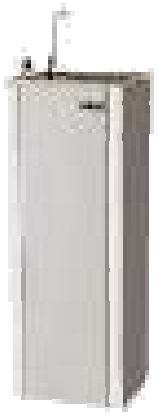

3.6 – Bebedouro elétrico conjugado, potência 120-145 w, para água gelada

Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó; Três torneiras em latão cromado, duas de jato para boca e a outra para copo todas com regulagem; Duas Pias em aço inoxidável polido;Filtro de água com carvão ativado e vela sinterizada; Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; Termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15°C;

Dimensões: Altura:960mm Largura:660mm
Profundidade:290mm; Altura da parte conjugada: 650mm;

3.7 – Quadro de avisos cortiça com moldura alumínio

Serão fornecidos quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em cortiça aglomerada selada.

Dimensões:
Altura 100 cm
Largura 150 cm

3.8 – Quadro mural de feltro

Serão fornecidos quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em feltro verde.

Dimensões:
Altura 120 cm
Largura 90 cm

3.9 – Quadro branco 90x120cm

Serão fornecidos quadros brancos tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm.

Dimensões:
Altura 90 cm
Largura 120

3.10 – Aparelho de Ar Condicionado Split 30000 BTU´s

Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Compressor Rotativo
Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti-bactérias. Vazão de ar 1200m³/h.
Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg

3.11 – Aparelho de Ar Condicionado Split 18000 BTU´s

Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo
Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti-bactérias.
Vazão de ar 800m³/h.
Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg

3.12 – Aparelho de Ar Condicionado Split 12000 BTU´S

Display digital que indica a temperatura ambiente.
Comando total das operações no controle remoto.
Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo
Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti-bactérias.
Vazão de ar 600m³/h.
Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg

3.13 – Televisão de LCD 32” com entrada para HDTV

Características:

•Digital Crystal Clear para detalhes profundos e nitidez
• Tela LCD HD com resolução de 1366x768p
• 28,9 bilhões de cores

•Taxa de contraste dinâmico de 26000:1
• Incredible Surround
• Potência de áudio de 2 x 15 W RMS
• Duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em um único cabo
• EasyLink: controle fácil da TV e dispositivo conectado por HDMI CEC
• Entrada para PC para usar a TV como monitor de computador
• Conversor TV digital interno

Dimensões:

Altura:54,40 Centimetros
Largura:80,90 Centimetros
Profundidade:9,20 Centimetros
Peso:18,00 Kilos

3.14 – DVD

Serão fornecidos DVDs Compatíveis com os seguintes formatos: **MP3**; **WMA**; **DivX** ; CD de vídeo; JPEG; CD, CD-R, CD RW; SVCD; DVD+R/+RW - DVD-R/-RW Sistemas de Cor: **NTSC** e, **Progressive Scan**

Funções Zoom, Book Marker Seach, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption

Conexões: 1 Saída de Vídeo Composto, 1 Saída de Áudio, 1 entrada de microfone frontal: Saída vídeo componente; Saída S-Vídeo; Saída de áudio digital coaxial

Função Karaokê: Com pontuação
Cor: Preto
Voltagem: Bivolt automático

Dimensões (L x A x P) : 36 x 35 x 20 cm
Peso: 1,4 Kg

3.15 – Ventilador de Teto

Serão fornecidos ventiladores para serem acoplados ao teto com 130W de potência, e 3 velocidades.

Características:

Comprimento – 48cm
• Largura – 23,5cm
• Altura – 26cm

3.16 – Aparelho de Som

Será fornecido aparelho de Micro system com karaokê, entrada para USB e para cartão de memória com as seguintes características:

-Entrada USB 1.0/2.0(full speed)
-Entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS -
Rádio AM e FM estéreo com sintonia digital -
Compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW
-Reproduz vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em arquivos MP3 e WMA -Saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto
-Saída de áudio digital coaxial -
Dolby digital(AC3) e DTS
-Função program, repeat, zoom, play, go to, pause e protetor de tela -Saída para fones de ouvido
-Potência: 50W

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1- Todas as fotos apresentadas são meramente ilustrativas.

2- Os equipamentos acima deverão atender a referências de mercado (comercializado em prateleira), utilizando marcas nacionais e focar em produtos que sejam regulados compulsoriamente. Deverão possuir os selos de eficiência relacionados ao seu desempenho e identificação de certificação compulsória

Os selos a seguir devem estar presentes nos produtos adquiridos:

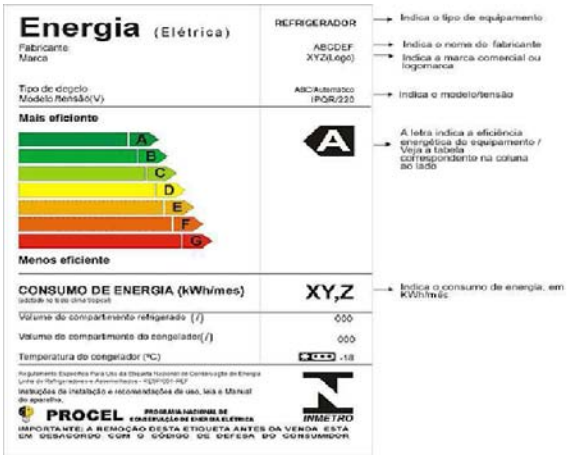

Relação de Lotes para Cotação

1 – Conjunto Mobiliário acabamento em fórmica

1. **Conjunto mesas e bancos para refeitório**
2. **Conjunto de mesas e cadeiras para crianças de 2 a 4 anos**
3. **Conjunto de mesas e cadeiras para crianças de 4 a 5 anos**
4. **Cadeiras para informática de 4 a 5 anos**
5. **Banquetas em madeira**
6. **Mesa para cozinha**

2 – Conjunto Mobiliário para Técnicos

1. **Cadeiras para professores**
2. **Cadeiras para reuniões**
3. **Armários altos**
4. **Mesa de reuniões**
5. **Estações de Trabalho**
6. **Sofá para recepção**

3 – Mobiliário de Aço

1. **Arquivos**
2. **Armários roupeiro**
3. **Armários de Primeiros Socorros**

4 – Conjunto para repouso

1. **Berço**
2. **Cadeira para amamentação**

5 – Conjunto para alimentação e higiene

1. **Banheiras**
2. **Cadeiras de alimentação**

6 – Conjunto para repouso

1. Colchões para berço
2. Colchonete para trocador
3. Colchonete para repouso
4. Placa de tatame
5. Tapete em fios retorcidos

7 – Conjunto para cozinha/ lavanderia / Conforto

1. Freezer 420l horizontal
2. Geladeira frostfree 410l
3. Geladeira frostfree 250l
4. Fogão de 6 bocas com banho Maria
5. Fogão 4 bocas
6. Microondas 27l
7. Esterilizador para microondas
8. Liquidificador industrial
9. Liquidificador 2 velocidades
10. Espremedor de frutas
11. Balança
12. Exaustor
13. Lavadora de roupas
14. Secadora de roupas
15. Ferro de passar roupas
16. Ar condicionado
17. Televisão LCD
18. Cafeteira
19. Batedeira
20. Processador
21. Bebedouro elétrico individual
22. Bebedouro elétrico conjugado
23. Aparelho de Som
24. DVD

8 – Conjunto para apoio geral

1. Carros coletores para lixo
2. Lixeira de coleta seletiva
3. Lixeira 50L com pedal
4. Quadro de aviso de cortiça

5. **Quadro mural de feltro**
6. **Quadro branco**
7. **Cilindro de gás P45**
8. **Cilindro de gás P13**

9 – Conjunto para lazer externo

1. **Balanço com 04 lugares**
2. **Balanço vai e vem**
3. **Carrossel**
4. **Casa de bonecas**
5. **Escorregador**
6. **Gangorra dupla**

Navegantes

Prefeitura

Denomina Logradouro Público Rua Taniz

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

LEI N° 2770 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013
DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO - RUA TANIZ

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais, FAZ saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1 º A rua sem denominação oficial conhecida como Rua A, do Loteamento Jardim Taniz, localizada transversal à Avenida Prefeito José Juvenal Mafra, sentido Centro/Aeroporto, ficando uma rua após a Mecânica Silva (Mecânica do Bigode), sentido praia, passa a denominar-se oficialmente RUA TANIZ.

Art. 2 º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 16 DE SETEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 16 de setembro de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Aviso de Licitação Pregão Presencial N° 146/2013 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 146/2013 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE PEN DRIVES (04GB) PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES DIÁRIAS DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: dia 30/09/2013 até às 08:50 hs. Abertura envelopes: dia 30/09/2013 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 17 de setembro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Nova Trento

Prefeitura

Decreto Nº 106/2013

DECRETO N° 106/2013.
Estabelece limitação de empenho e movimentação financeira segundo critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2013.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 9° da Lei Complementar Federal n° 101/2000 - LRF e LDO/2011,

DECRETA:
Art. 1°. Fica bloqueado em R$ 1.228.600,00 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil e seiscentos reais) e por consequência, limitado a emissão de empenho da despesa nas dotações abaixo, de forma a assegurar o equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos e o alcance das metas fiscais de resultado nominal e primário estabelecidas na LDO, conforme Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Bimestrais de Arrecadação até o 4° Bimestre de 2013 em anexo a este decreto:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA

FONTE 0.1.0001 – Receita de Impostos Transf. De Imposto Educação – R$ 226.700,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0401.12.361.0004.2005	Funcion. Manut. Ensino Fundamental	226.700,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	157.700,00
4.4.90.00	Investimentos	69.000,00

FONTE 0.1.0016 – Contr. Interv. Domin. Econômico – R$ 37.100,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0901.26.782.0008.2011	Funcion. Manut. Secretaria Transp. Obras	37.100,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	37.100,00

FONTE 0.1.0018 – Transferências do FUNDEB 60% – R$ 26.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0401.12.361.0004.2005	Funcionamento e Manutenção do Ensino Fund	26.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	26.000,00

FONTE 0.1.0019 – Transferências do FUNDEB 40% – R$ 17.700,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0401.12.361.0004.2005	Funcionamento e Manutenção do Ensino Fund	17.700,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	17.700,00

FONTE 0.1.0055 – Convênio Transito Civil – R$ 6.600,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0901.06.181.0009.2025	Segurança Pública – Policia Civil	6.600,00

4.4.90.00	Investimentos	6.600,00

FONTE 0.1.0056 – Convênio Transito Prefeitura – R$ 2.400,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0901.26.782.0008.2011	Manutenção Funcionamento Secretaria Obras	2.400,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	2.400,00

FONTE 0.1.0060 – PNAE – R$ 23.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0401.12.361.0004.2008	Merenda Escolar	23.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	23.000,00

FONTE 0.1.0061 – PNATE – R$ 11.600,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0401.12.361.0004.2007	Func. Manut. Transporte Escolar	11.600,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	11.600,00

UNIDADE GESTORA: FMS

FONTE 0.1.0002 – Receitas Imp. Transf. De Imp. - Saúde – R$ 656.500,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1201.10.301.0014.2017	Funcionamento e Manutenção do FMS	350.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	350.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1201.10.301.0014.2024	Funcionamento e Manutenção do FMS – Hosp.	306.500,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	306.500,00

FONTE 0.1.0066 – Vigilância em Saúde – R$ 4.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1201.10.301.0014.2017	Funcionamento e Manutenção do FMS	4.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	4.000,00

FONTE 0.1.0067 – Assistência Farmacêutica Básica – R$ 11.400,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1201.10.301.0014.2017	Funcionamento e Manutenção do FMS	11.400,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	11.400,00

UNIDADE GESTORA: FMAS

FONTE 0.1.0052 – Outras Transf. Recursos FNAS – R$ 1.100,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1301.08.244.0011.2014	Funcion.Manut. Assistência Social	1.100,00
3.3.50.00	Transf. A Inst. Privadas S/ Fins Lucrativos	1.100,00

UNIDADE GESTORA: SAMAE

FONTE 0.1.0000 – Recursos Ordinários – R$ 204.500,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1501.17.512.0001.3056	Aquisição de Máquinas e Veículos - SAMAE	187.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	187.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1501.17.512.0001.2013	Func. Manut. Serviços Abast. De Agua	17.500,00
3.3.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	17.500,00

Art. 2º As fontes de recursos da Unidade Gestora IPREVENT que não alcançaram as metas de arrecadação não serão objeto de limitação de empenho, haja vista que o déficit apurado até o bimestre de referência serão cobertos pelo superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3° Restabelecida a receita prevista nas fontes acima indicadas, apurada no Demonstrativo do Cumprimento das Metas nos próximos bimestres, ainda que parcial, a recomposição das dotações correspondentes dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 4° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e revoga o decreto 75/2013.

Nova Trento, 16 de setembro de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado o presente decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO
Secretário M. Administração e Finanças

Portal das Câmaras Municipais
www.ciga.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços N° 019/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 1/157

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 mg.	Comp.	DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	IMEC	0	0,0100	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Imec	0	0,0110	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	IMEC	0	0,0120	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Imec	0	0,0120	4
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6515)	IMEC	0	0,0140	5
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	ACETILDOR/S	0	0,0140	6
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	IMEC	0	0,0150	7
			SÓDROGAS DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. (6704)	SOBRAL	0	0,0150	8
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	BALM	0	0,0230	9
2	ACIDO FOLICO 5mg	Comp.	DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	HIPOLABOR	0	0,0150	1
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	TKS	0	0,0170	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Hipolabor	0	0,0170	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	HIPOLABOR	0	0,0180	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	HIPOLABOR	0	0,0200	5
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	PRATI	0	0,0270	6
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Mariol	0	0,0290	7
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	TEUTO	0	0,0340	8
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	FOLIN/GEYER	0	0,6520	9
3	ACIDO VALPROICO 250 MG	Caps.	CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITAL (6951)	DEPAKENE 25	0	0,1830	1
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6515)	DEPAKENE	0	0,1950	2
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	BIOLAB	0	0,2300	3
			SÓDROGAS DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. (6704)	BIOLAB SANU	0	0,2300	4
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	BIOLAB	0	0,2540	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Biolab	0	0,2580	6
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	BIOLAB	0	0,2580	7
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Biolab Sanus	0	0,2650	8

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	BIOLAB	0	0,2780	9
4	ACIDO VALPROICO 500 MG.	Comp.	CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITAL (6951)	DEPAKENE 5(	0	0,3960	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Torrent	0	0,5690	2
			1000MEDIC DIST IMPORT EXP DE MED LTDA EPP (6711)	SANOFI	0	0,5830	3
			LICIMED DIST MEDIC CORRELAT PROD MED HOSP LTDA (6709)	Epilenil/Biolab	0	0,6200	4
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	BIOLAB	0	0,6300	5
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	BIOLAB	0	0,6350	6
			SÓDROGAS DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. (6704)	BIOLAB SANU	0	0,6500	7
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	BIOLAB	0	0,7380	8
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Abbott	0	0,7450	9
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	TORVAL/TOR	0	1,1640	10
5	ALBENDAZOL 400 MG	Comp.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	PRATI	0	0,1800	1
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	PRATI D.	0	0,2840	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	PRATI	0	0,2850	3
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENÉ/ PRATII	0	0,3130	4
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Prati Donaduz	0	0,3250	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Prati Donaduz	0	0,3650	6
6	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 400 MG	Frs.	MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	BRAINFARMA	0	0,9000	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	BRAINFARMA	0	0,9800	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Prati Donaduz	0	1,0400	3
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	PRATI D.	0	1,0500	4
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENÉ/PRATID	0	1,1090	5
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	PRATI	0	1,1500	6
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Prati Donaduz	0	1,2900	7
7	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	Comp.	CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	DELTA	0	0,3380	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	DELTA	0	0,3500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	DELTA	0	0,3700	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Delta	0	0,4010	4
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Delta	0	0,4080	5
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	DELTA	0	0,4800	6
8	ALOPURINOL 100MG	Comp.	MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	PRATI	0	0,0300	1
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	PRATI	0	0,0340	2
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENÉ/PRATID	0	0,0360	3
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	PRATI D.	0	0,0360	4
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	PRATI	0	0,0360	5
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Prati Donaduz	0	0,0380	6
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	PRATI	0	0,0390	7
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Prati Donaduz	0	0,0420	8
9	AMBROXOL XAROPE ADULTO 100 Ml	Frs.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Hipolabor	0	0,8600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	HIPOLABOR	0	0,8900	2
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENE/HIPOLA	0	0,9740	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Hipolabor	0	1,0500	4
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	HIPOLABOR	0	1,0800	5
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	HIPOLABOR	0	1,1000	6
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	HIPOLABOR	0	1,1700	7
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	TEUTO	0	1,1800	8
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6515)	NATULAB	0	1,1880	9
			SÓDROGAS DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. (6704)	HIPOLABOR	0	1,1900	10
10	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 100 Ml	Frs.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Hipolabor	0	0,8600	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	HIPOLABOR	0	0,8900	2
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENE/HIPOLA	0	0,9740	3
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	TEUTO	0	1,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	HIPOLABOR	0	1,0000	5
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	HIPOLABOR	0	1,0160	6
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Hipolabor	0	1,0500	7
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	HIPOLABOR	0	1,1700	8
			SÓDROGAS DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. (6704)	HIPOLABOR	0	1,1900	9
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6515)	NATULAB	0	1,2500	10
11	AMINOFILINA - COMP. 1000 MG - CX DE 200 A 600	Comp.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	HIPOLABOR	0	0,0410	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Vitapan	0	0,0430	2
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	HIPOLABOR	0	0,0450	3
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENE/TEUTO	0	0,1140	4
12	AMIODARONA 200mg	Comp.	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6515)	GEOLAB	0	0,1750	1
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	GEOLAB	0	0,2100	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	GEOLAB	0	0,2160	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Geolab	0	0,2200	4
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	GEOLAB	0	0,2290	5
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	GEOLAB	0	0,2700	6
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Geolab	0	0,3010	7
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	AMIOBAL/BAL	0	0,7140	8
13	AMITRIPTILINA 25mg	Comp.	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	0,0600	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Neo Q/Hyp/Bra	0	0,0700	2
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	TEUTO	0	0,0790	3
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	EMS	0	0,0800	4
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	TEUTO	0	0,0890	5
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	TEUTO	0	0,0940	6
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Neo Quimica	0	0,1150	7
14	AMOXICILINA 500mg	Comp.	ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	PRATI	0	0,0660	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	PRATI	0	0,0680	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Prati Donaduz	0	0,0690	3
			LICIMED DIST MEDIC CORRELAT PROD MED HOSP LTDA (6709)	Amoxicilina/Au	0	0,0770	4
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	PRATI	0	0,0770	5
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENE/PRATID	0	0,0770	6
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	PRATI	0	0,0790	7
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	PRATI D.	0	0,0800	8
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Prati Donaduz	0	0,0890	9
15	AMOXICILINA DE 250mg/5ml 60ml	Frs.	DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	PRATI	0	1,0900	1
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	TEUTO	0	1,1500	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	PRATI	0	1,2300	3
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	DUZIMICIN/PF	0	1,2330	4
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	PRATI D.	0	1,2500	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Prati Donaduz	0	1,2600	6
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	PRATI	0	1,3900	7
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Neo Quimica	0	1,4340	8
16	AMPICILINA 250mg/ml 60ml	Frs.	CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	PRATI D.	0	1,7500	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	PRATI	0	1,7900	2
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	PRATI	0	1,8270	3
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENE/PRATID	0	1,8630	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Prati Donaduz	0	2,1650	5
17	AMPICILINA 500mg	Comp.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	PRATI	0	0,0990	1
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	PRATI	0	0,1070	2
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENE/PRATID	0	0,1080	3
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	PRATI	0	0,1090	4
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	PRATI D.	0	0,1110	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	PRATI	0	0,1140	6
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Multilab	0	0,1190	7
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Prati Donaduzz	0	0,1260	8
18	ANLODIPINO 10 MG. -	Comp.	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	VITAPAN	0	0,0340	1
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	VITAPAN	0	0,0350	2
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6515)	VITAPAN	0	0,0370	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Vitapan	0	0,0390	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Vitapan	0	0,0420	5
			SÓDROGAS DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. (6704)	GEOLAB	0	0,0570	6
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	GEOLAB	0	0,0580	7
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	GEOLAB	0	0,0600	8
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	GEOLAB	0	0,0600	9
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	GEOLAB	0	0,0650	10

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENE/HYPER	0	1,1640	11
19	ANLODIPINO 5 MG	Comp.	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	VITAPAN	0	0,0190	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Vitapan	0	0,0230	2
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	VITAPAN	0	0,0270	3
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	GEOLAB	0	0,0280	4
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	GEOLAB	0	0,0300	5
			SÓDROGAS DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. (6704)	GEOLAB	0	0,0300	6
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	VITAPAN	0	0,0330	7
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Geolab	0	0,0360	8
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	GEOLAB	0	0,0500	9
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENE/HYPER	0	0,5820	10
20	ATENOLOL DE 100mg.	Comp.	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	VITAPAN	0	0,0310	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Prati Donaduzz	0	0,0340	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	PRATI	0	0,0340	3
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6515)	VITAPAN	0	0,0350	4
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	PRATI D.	0	0,0350	5
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	PRATI	0	0,0350	6
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)		0	0,0360	7
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	PRATI	0	0,0390	8
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Prati Donaduz	0	0,0420	9
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	PRATI	0	1,2400	10
21	ATENOLOL 25 MG	Comp.	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	VITAPAN	0	0,0150	1
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	VITAPAN	0	0,0150	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Vitapan	0	0,0170	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Prati Donaduz	0	0,0250	4
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	PRATI	0	0,0260	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	PRATI D.	0	0,0260	6
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	PRATI	0	0,0270	7
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)		0	0,0270	8
22	ATENOLOL 50mg	Comp.	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	VITAPAN	0	0,0220	1
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	VITAPAN	0	0,0240	2
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	PRATI	0	0,0270	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Prati Donaduz	0	0,0270	4
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	PRATI	0	0,0290	5
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	PRATI	0	0,0290	6
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	PRATI D.	0	0,0290	7
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)		0	0,0300	8
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Prati Donaduz	0	0,0350	9
23	AZITROMICINA DIIDRATADA 500 MG - COMP	Comp.	CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	PRATI D.	0	0,3480	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	PRATI	0	0,3500	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Prati Donaduzz	0	0,3680	3
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	PRATI	0	0,3680	4
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	PRATI	0	0,3700	5
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	PRATI	0	0,3750	6
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)		0	0,3790	7
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	PRATI	0	0,4200	8
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Prati Donaduzz	0	0,4420	9
24	AZITROMICINA SUSP. ORAL 40 MG/ML	Frs.	CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	PHARLAB	0	2,2000	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Pharlab	0	2,2500	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	PHARLAB	0	2,2860	3
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	PHARLAB	0	2,3900	4
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)		0	2,4160	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6515)	PHARLAB	0	2,7500	6
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	PRATI	0	2,7600	7
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Prati Donaduz	0	2,8100	8
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	PRATI	0	2,9900	9
25	BIPERIDENO 2 MG	Comp.	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	0,1240	1
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	U.QUIMICA	0	0,1570	2
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	TEUTO	0	0,1640	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Cristalia	0	0,2200	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Uniao Quimica	0	0,2580	5
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)		0	0,2960	6
26	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	Frs.	DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	TEUTO	0	0,4800	1
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	TEUTO	0	0,4900	2
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	TEUTO	0	0,4980	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	TEUTO	0	0,5600	4
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	TEUTO	0	0,6000	5
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Teuto	0	0,7500	6
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Teuto	0	1,0750	7
27	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - FRASCO	Frs.	DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	TEUTO	0	0,4600	1
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	TEUTO	0	0,4600	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	TEUTO	0	0,4870	3
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	TEUTO	0	0,5700	4
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Teuto	0	0,6000	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Teuto	0	0,6740	6
28	BROMAZEPAN 6 MG	Comp.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Sanval	0	0,0540	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	TEUTO	0	0,0570	2
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	SANVAL	0	0,0590	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	TEUTO	0	0,0590	4
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	TEUTO	0	0,0600	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	União Química	0	0,0720	6
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENÉRICO/GI	0	0,3090	7
29	BROMAZEPAN 3 MG - CX. C/ 30	Comp.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Teuto	0	0,0480	1
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	TEUTO	0	0,0500	2
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	SANVAL	0	0,0520	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Teuto	0	0,0540	4
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	TEUTO	0	0,0580	5
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENERICO/GI	0	0,1940	6
30	BROMETO DE IPATROPICO	Frs.	ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	TEUTO	0	0,4400	1
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	TEUTO	0	0,5100	2
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	TEUTO	0	0,5800	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SÓDROGAS DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. (6704)	TEUTO	0	0,6000	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Hipolabor	0	0,6310	5
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	TEUTO	0	0,6530	6
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	HIPOLABOR	0	0,6750	7
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENE/PRATID	0	0,8250	8
31	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG - 20ML	Frs.	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	TEUTO	0	1,3970	1
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	PRATI D.	0	1,4900	2
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	PRATI	0	1,5000	3
			1000MEDIC DIST IMPORT EXP DE MED LTDA EPP (6711)	PRATI	0	1,5180	4
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	PRATI	0	1,5730	5
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	HIPOLABOR	0	1,7850	6
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	PRATI	0	1,8700	7
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Hipolabor	0	2,2080	8

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENÉRICO/EI	0	2,7620	9
32	CAPTOPRIL 25mg	Comp.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Sanval	0	0,0170	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	BALM	0	0,0180	2
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	MARIOL	0	0,0190	3
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	MARIOL	0	0,0200	4
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	BALM LABOR	0	0,0210	5
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	MARIOL	0	0,0240	6
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENE/PRATID	0	0,0260	7
			SÓDROGAS DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. (6704)	PRATI DONAD	0	0,0270	8
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Mariol	0	0,0290	9
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	GEOLAB	0	0,2100	10
33	CAPTOPRIL 50 MG	Comp.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Balm-Labor	0	0,0240	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	BALM	0	0,0250	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	PRATI	0	0,0260	3
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	BALM-LABOR	0	0,0290	4
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	PARTI	0	0,0300	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Balm Labor	0	0,0310	6
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENE/PRATID	0	0,0320	7
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	PRATI	0	0,0330	8
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	MARIOL	0	0,0330	9
			SÓDROGAS DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. (6704)	PRATI DONAD	0	0,0380	10
34	CARBAMAZEPINA 200mg	Comp.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Neo Quimica	0	0,0840	1
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	TEUTO	0	0,0980	2
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	SANVAL	0	0,1080	3
			CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	0,1090	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Neo Quimica	0	0,1720	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENEÉRICO/(	0	0,2230	6
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6515)	UNIA QUIMIC/	0	0,2500	7
35	CARBAMAZEPINA 400mg	Comp.	MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	TEUTO	0	0,1500	1
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	TEUTO	0	0,1550	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Teuto	0	0,1580	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Teuto	0	0,1850	4
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	GERMED	0	0,2800	5
			CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	0,3000	6
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENERICO/GI	0	0,3550	7
36	CARBAMAZEPINA XAROPE 100 MG/5ML	Frs.	CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	MEDLEY	0	7,0100	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	UNIAO QUIMI(	0	8,2550	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Uniao Quimica	0	9,1760	3
37	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 200 UI	Comp.	CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	VITAMED	0	0,0820	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	NATULAB	0	0,1590	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Bionatus	0	0,1780	3
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	NATULAB	0	0,3800	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Natulab	0	0,6880	5
38	CARBONATO DE CALCIO	Comp.	CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	VITAMED	0	0,0330	1
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	HIPOLABOR	0	0,0380	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Vitamed	0	0,0400	3
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	SOBRAL	0	0,0560	4
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	TKS	0	0,0990	5
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	TKS	0	0,1050	6
39	CARBONATO DE LITIO 300 MG	Comp.	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	HIPOLABOR	0	0,0890	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Hipolabor	0	0,0980	2
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	HIPOLABOR	0	0,1090	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LICIMED DIST MEDIC CORRELAT PROD MED HOSP LTDA (6709)	Carbolitium/Eu	0	0,1150	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Hipolabor	0	0,1260	5
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	ARROW	0	0,1680	6
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENÉRICO/AI	0	0,2780	7
40	CARVEDILOL 6,25 MG	Unid.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Torrent	0	0,0720	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	EMS	0	0,0960	2
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6515)	TORRENT	0	0,1090	3
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	E M S	0	0,1490	4
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	NOVA QUIMIC	0	0,2300	5
			SÓDROGAS DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. (6704)	BALDACCI	0	0,8800	6
41	CEFALEXIA 500mg.	Comp.	LICIMED DIST MEDIC CORRELAT PROD MED HOSP LTDA (6709)	Cefalexina/Aur	0	0,0180	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Teuto	0	0,1080	2
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	TEUTO	0	0,1250	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	TEUTO	0	0,1330	4
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	TEUTO	0	0,1360	5
			SÓDROGAS DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. (6704)	TEUTO	0	0,1450	6
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Teuto	0	0,1480	7
42	CEFALEXINA 250mg. SUSPENSÃO	Frs.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Teuto	0	1,9500	1
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	TEUTO	0	2,0000	2
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	TEUTO	0	2,0000	3
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	TEUTO	0	2,0900	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Teuto	0	2,5090	5
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	TEUTO	0	2,8000	6
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	TEUTO	0	5,9900	7
43	CETOCONAZOL 200mg.	Comp.	ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	PRATI	0	0,0800	1
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	PRATI D.	0	0,0860	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	PRATI	0	0,0880	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Prati Donaduz	0	0,0890	4
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENÉ/PRATID	0	0,0890	5
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	GEOLAB	0	0,0890	6
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	PRATI	0	0,0910	7
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Prati Donaduz	0	0,1050	8
44	CINARIZINA 25 MG	Comp.	DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	HYPERMARC	0	0,0950	1
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	HYPERMARC	0	0,0980	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Neo Q/Hyp/Bra	0	0,0980	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Neo Quimica	0	0,0990	4
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	RANBAXY	0	0,1280	5
45	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG	Comp.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	BRASTERAPI	0	0,1370	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	BRASTERAPI	0	0,1400	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	PRATI	0	0,1400	3
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	PRATI	0	0,1490	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Brasterapica	0	0,1580	5
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Prati Donaduzz	0	0,1660	6
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	PRATI D.	0	0,1760	7
46	CITALOPRAM 20mg.	Comp.	MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	AUROBINDO	0	0,1400	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Torrent	0	0,1430	2
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	AUROBINDO	0	0,1550	3
			CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	0,1560	4
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	SANDOZ	0	0,1600	5
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Aurobindo/AB	0	0,1650	6
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	AUROBINDO	0	0,2360	7
47	CLARITROMICINA 500 MG	Comp.	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	PHARLAB	0	0,8000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	PHARLAB	0	0,8100	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Pharlab	0	0,8250	3
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	PHARLAB	0	0,8670	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Pharlab	0	1,0040	5
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENE/EMS	0	5,4190	6
48	CLONAZEPAN 2 MG	Comp.	LICIMED DIST MEDIC CORRELAT PROD MED HOSP LTDA (6709)	Clonazepam/E	0	0,0810	1
			CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	0,0820	2
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	EMS	0	0,0900	3
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	GERMED	0	0,1050	4
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	CRISTALIA	0	0,1390	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Germed	0	0,1430	6
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENÉRICO/GI	0	0,1730	7
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Cristalia	0	0,2150	8
49	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 MG	Frs.	DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	HIPOLABOR	0	1,5400	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	GEOLAB	0	1,6900	2
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	GEOLAB	0	1,7000	3
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	HIPOLABOR	0	1,7150	4
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Geolab	0	1,7500	5
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	GEOLAB	0	1,7500	6
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Hipolabor	0	2,3660	7
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENÉRICO/GI	0	4,2490	8
			CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	7,5000	9
50	CLONIDINA 0,2 MG	Comp.	1000MEDIC DIST IMPORT EXP DE MED LTDA EPP (6711)	BOEHRINGER	0	0,2260	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	BOEHRINGER	0	0,2270	2
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	BOHERINGER	0	0,2300	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Boehringer	0	0,2300	4
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	ATENSINA/BC	0	0,2390	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Boehringer Ing	0	0,2780	6
51	CLOPIDOGREL 75 MG - COMP	Comp.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	SANDOZ	0	0,3500	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Medley	0	0,3600	2
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	SANDOZ	0	0,3780	3
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	BIOLAB	0	0,3900	4
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	MEDLEY	0	0,4400	5
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	SANDOZ	0	0,4600	6
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Medley	0	0,5300	7
			1000MEDIC DIST IMPORT EXP DE MED LTDA EPP (6711)	EMS	0	0,5960	8
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENÉRICA/GE	0	2,1950	9
52	CLORPROMAZINA 100 MG	Comp.	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	0,1460	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	UNIAO QUIMIC	0	0,1650	2
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	UNIÃO QUIMIC	0	0,1800	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	U.QUIMICA	0	0,1870	4
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Cristalia	0	0,1980	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Uniao Quimica	0	0,2150	6
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	AMPLICTIL/SA	0	0,3180	7
53	CLORPROMAZINA 25 MG	Comp.	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	0,1540	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Cristalia	0	0,1650	2
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	CRISTALIA	0	0,1980	3
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	APMPLICTI/SA	0	0,2140	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Cristalia	0	0,2150	5
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	CRISTALIA	0	0,2240	6
54	DESOXIRRI BONUCLESE	Bisn.	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	20,3600	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	CRISTÁLIA	0	20,8500	2
55	DEXAMETASONA SUSP. OFTÁLMICA	Bisn.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Genon	0	4,3010	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	MAXIDEX/NO\	0	5,4830	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	UNIÃO QUIMI(	0	7,7500	3
56	DEXAMETASONA ACETATO 1 MG/G	Bisn.	1000MEDIC DIST IMPORT EXP DE MED LTDA EPP (6711)	MULTILAB	0	0,4590	1
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	TEUTO	0	0,5100	2
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	MULTILAB	0	0,5150	3
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	MULTILAB	0	0,5150	4
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	MULTILAB	0	0,5400	5
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6515)	MULTILAB	0	0,5500	6
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	MULTILAB	0	0,5600	7
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Multilab	0	0,5600	8
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	ACETAZONA/	0	0,6560	9
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Teuto	0	0,6740	10
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	TEUTO	0	0,6930	11

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
57	DEXAMETASONA ELIXIR	Frs.	CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	PRATI D.	0	0,9900	1
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	PRATI	0	1,0000	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Prati Donaduz	0	1,0600	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	PRATI	0	1,0700	4
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	SOBRAL	0	1,1500	5
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	FARMACE	0	1,1940	6
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Prati Donaduz	0	1,2330	7
58	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG - XAROPE	Frs.	MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	PRATI	0	0,8300	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	NATULAB	0	0,8370	2
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	TEUTO	0	0,8700	3
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6515)	NATULAB	0	0,8850	4
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	HIPOLABOR	0	0,8900	5
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Teuto	0	0,9000	6

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	TEUTO	0	0,9180	7
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Neo Quimica	0	0,9610	8
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	TEUTO	0	0,9960	9
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENE/PRATIC	0	1,0470	10
59	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG	Comp.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	GEOLAB	0	0,0490	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Geolab	0	0,0570	2
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	GEOLAB	0	0,0600	3
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	GEOLAB	0	0,0780	4
60	DIAZEPAN 5 MG	Comp.	ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	SANTISA	0	0,0290	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Santisa	0	0,0320	2
			CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	0,0330	3
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	SANTISA	0	0,0380	4
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6515)	UNIAO QUIMIC	0	0,0380	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	SANTISA	0	0,0380	6
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Santisa	0	0,0410	7
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	SANTISA	0	0,0450	8
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENÉRICO/NI	0	0,1390	9
61	DIAZEPAM 10mg	Comp.	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	0,0330	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Santisa	0	0,0340	2
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6515)	UNIAO QUIMI(	0	0,0380	3
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	SANTISA	0	0,0400	4
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	SANTISA	0	0,0400	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Santisa	0	0,0450	6
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	SANTISA	0	0,0480	7
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	SANTISA	0	0,0500	8
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENERICO/GI	0	0,1170	9
62	DIAZEPAN 10 MG/2ML INJETAVEL	Amp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Teuto	0	0,4590	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	SANTISA	0	0,5000	2
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	SANTISA	0	0,5400	3
63	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG	Comp.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	CIMED	0	0,0220	1
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	CIMED	0	0,0230	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Cimed	0	0,0240	3
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6515)	CIMED	0	0,0280	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Cimed	0	0,0290	5
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	MULTILAB	0	0,0300	6
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	GEOLAB	0	0,0440	7
64	DICLOFENACO POTASSICO GTS 15MG/ML	Frs.	MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	VITAPAN	0	1,5400	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	VITAPAN	0	1,6000	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	VITAPAN	0	1,7400	3
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	VITAPAN	0	1,7900	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	VITAPAN	0	1,8200	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Vitapan	0	1,8640	6
65	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML	Amp.	DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	HYPOFARMA	0	0,7800	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	UNIAO QUIMI(	0	0,8130	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	União Quimica	0	0,8500	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Farmace	0	0,8600	4
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	UNIÃO QUIMI(	0	0,9200	5
66	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	Comp.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	VITAMED	0	0,0140	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Vitamed	0	0,0150	2
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	RESODIC/VIT/	0	0,0150	3
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	VITAMED	0	0,0150	4
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6515)	VITAMED	0	0,0160	5
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	VITAMED	0	0,0160	6

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Vitamed	0	0,0160	7
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	PRATI	0	0,0280	8
67	DIGOXINA 0,25 MG	Comp.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Pharlab	0	0,0280	1
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	TEUTO	0	0,0370	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Vitapan	0	0,0380	3
68	DIPIRONA 500mg.	Comp.	ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	BALM LABOR	0	0,0500	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	BALM	0	0,0520	2
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	PRATI	0	0,0530	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Balm-Labor	0	0,0540	4
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	SOBRAL	0	0,0560	5
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	DIPIDOR/SOB	0	0,0590	6
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	BALM-LABOR	0	0,0600	7
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	PRATI D.	0	0,0640	8

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Balm Labor	0	0,0700	9
69	DIPIRONA 500MG/ML - 20ML	Frs.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Farmace	0	0,4500	1
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	DIPIDOR/SOB	0	0,4550	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	NATULAB	0	0,4900	3
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	FARMACE	0	0,8380	4
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	FARMACE	0	1,0500	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Medquimica	0	1,1760	6
70	DIPIRONA SÓDICA 2 ML	Amp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Farmace	0	0,7170	1
71	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	Comp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Zydus	0	0,8270	1
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	ZYDUS	0	0,9600	2
			CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITAL (6951)	DEPAKOTE 5(	0	1,0650	3
			1000MEDIC DIST IMPORT EXP DE MED LTDA EPP (6711)	ZYDUS	0	1,2950	4
72	ENALAPRIL 10 MG	Comp.	ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	VITAPAN	0	0,0360	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Cimed	0	0,0380	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	VITAPAN	0	0,0380	3
			SÓDROGAS DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. (6704)	CIMED	0	0,0420	4
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	MEDQUIMICA	0	0,0440	5
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	CIMED	0	0,0450	6
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	BELFAR	0	0,0510	7
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Cimed	0	0,0520	8
73	ENALAPRIL 20 MG	Comp.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Cimed	0	0,0390	1
			SÓDROGAS DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. (6704)	CIMED	0	0,0460	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	CIMED	0	0,0480	3
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	BELFAR	0	0,0500	4
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	VITAPAN	0	0,0510	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Cimed	0	0,0540	6

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	MEDQUIMICA	0	0,0580	7
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	BELFAR	0	0,0600	8
74	ENALAPRIL 5 MG	Comp.	CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	BELFAR	0	0,0460	1
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	BELFAR	0	0,0490	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Cimed	0	0,0490	3
75	ESCOPOLAMINA N-BUTIL - DIPIRONA SÓDICA	Comp.	CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	PRATI D.	0	0,1370	1
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	PRATI	0	0,1470	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Prati Donaduz	0	0,1700	3
76	ESCOPALAMINA N-BUTIL + DIPIRONA 20 ML	Frs.	1000MEDIC DIST IMPORT EXP DE MED LTDA EPP (6711)	HIPOLABOR	0	1,0590	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	FARMACE	0	1,5370	2
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENE/PRATID	0	1,5400	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	HIPOLABOR	0	1,7700	4
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Hipolabor	0	1,8000	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	HIPOLABOR	0	1,8400	6
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Hipolabor	0	2,3660	7
77	ESCOPOLAMINA N-BUTIL	Amp.	CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	HIPOLABOR	0	0,8000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Hipolabor	0	0,9460	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	HIPOLABOR	0	1,8630	3
78	ESCOPOLAMINA N-BUTIL 10 MG	Comp.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Belfar	0	0,1360	1
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6515)	UNIAO QUIMI(	0	0,1500	2
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	BELFAR	0	0,1550	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	BELFAR	0	0,1560	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	União Química	0	0,1580	5
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	BELFAR	0	0,1680	6
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	BELFAR	0	0,1760	7
79	ESPIRONOLACTONA 25 MG	Comp.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	ASPEN	0	0,0990	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	ASPEN	0	0,1040	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Cellofarm/Aspe	0	0,1040	3
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	ASPEN	0	0,1070	4
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	EMS	0	0,1360	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Cellofarm	0	0,1380	6
			LICIMED DIST MEDIC CORRELAT PROD MED HOSP LTDA (6709)	Diacqua/Eurofa	0	0,1710	7
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	ASPEN PHAR	0	0,1800	8
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENERICO/Gl	0	0,2520	9
80	ESTROGENIO CONJUGADO	Comp.	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	PREMARIN/W	0	0,6280	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	WYETH	0	0,8400	2
			1000MEDIC DIST IMPORT EXP DE MED LTDA EPP (6711)	WYETH	0	0,8560	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Mabra	0	1,2020	4
81	ETINILESTRADIOL 0,03 MG E LEVONORGESTREL 0,15 MG.	Cart.	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	NEVOLAR/BA	0	0,2180	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Mabra	0	0,6300	2
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	BIOLAB	0	0,7350	3
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	MABRA	0	0,8600	4
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	MABRA	0	0,9240	5
			LICIMED DIST MEDIC CORRELAT PROD MED HOSP LTDA (6709)	Ciclofemme/Ma	0	0,9820	6
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Cifarma	0	1,0750	7
			SÓDROGAS DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. (6704)	BIOLAB SANU	0	1,5000	8
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	UNIÃO QUIMIC	0	3,5900	9
82	FENITOINA 100 MG	Comp.	MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	TEUTO	0	0,0460	1
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	TEUTO	0	0,0500	2
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	TEUTO	0	0,0520	3
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	TEUTO	0	0,0600	4
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Teuto	0	0,0600	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	TEUTO	0	0,0760	6
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Teuto	0	0,0790	7
83	FENOBARBITAL 100mg	Comp.	MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	TEUTO	0	0,0500	1
			CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	0,0530	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	TEUTO	0	0,0570	3
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	TEUTO	0	0,0600	4
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	TEUTO	0	0,0630	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Sanval	0	0,0650	6
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	CRISTALIA	0	0,0690	7
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Cristalia	0	0,0950	8
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENÉRICO/UI	0	0,1380	9
84	FENOBARBITAL SOL. ORAL	Frs.	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	1,9300	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Sanval	0	1,9500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	UNIAO QUIMI(	0	2,0000	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Sanval	0	2,2080	4
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	SANVAL	0	2,2800	5
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	UNIAO QUIMI(	0	2,4770	6
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENÉRICO/UI	0	3,1880	7
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	SANVAL	0	3,4800	8
85	FENOBARBITAL SOL. INJETAVEL	Amp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Teuto	0	0,9320	1
			CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	1,2600	2
86	FLUOXETINA 20 MG	Comp.	DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	TEUTO	0	0,0800	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Teuto	0	0,0820	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Hipolabor	0	0,0860	3
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	TEUTO	0	0,0890	4
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	TEUTO	0	0,1000	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	TEUTO	0	0,1000	6
			CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	0,1200	7
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)		0	0,5200	8
87	FUROSEMIDA 40 MG	Comp.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Hipolabor	0	0,0240	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	CIMED - NECK	0	0,0250	2
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	HIPOLABOR	0	0,0280	3
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	PRATI	0	0,0320	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Hipolabor	0	0,0320	5
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	PRATI	0	0,0330	6
			SÓDROGAS DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. (6704)	PRATI DUNAD	0	0,0350	7
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	HIPOLABOR	0	0,0370	8
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	HIPOLABOR	0	0,0380	9
88	GLIBENCLAMIDA 5 MG	Comp.	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6515)	CIMED	0	0,0150	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	CIMED	0	0,0150	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Cimed/Neckerı	0	0,0160	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Cimed	0	0,0170	4
			SÓDROGAS DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. (6704)	GEOLAB	0	0,0180	5
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	GEOLAB	0	0,0190	6
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	GEOLAB	0	0,0190	7
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	GEOLAB	0	0,0210	8
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	MEDQUIMICA	0	0,0220	9
89	GLIMEPIRIDA 2 MG	Comp.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Cimed	0	0,0700	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Cimed	0	0,0800	2
			LICIMED DIST MEDIC CORRELAT PROD MED HOSP LTDA (6709)	Betes/Eurofarn	0	0,0820	3
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	PHARLAB	0	0,2600	4
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	SANDOZ	0	0,3500	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
90	HALOPERIDOL SOL. ORAL 2 MG/ML	Frs.	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	2,2600	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Prati Donaduz	0	2,4800	2
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	PRATI	0	2,6000	3
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	UNIAO QUIMI	0	2,7600	4
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	UNIAO QUIMI	0	2,8450	5
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	UNIÃO QUIMI	0	2,9400	6
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	PRATI	0	2,9800	7
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Uniao Quimica	0	3,2110	8
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENÉRICO/UI	0	3,5650	9
91	HALOPERIDOL 5 MG	Comp.	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	0,0580	1
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	UNIAO QUIMI	0	0,0640	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	UNIAO QUIMI	0	0,0640	3
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	U.QUIMICA	0	0,0700	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Uniao Quimica	0	0,0720	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Cristalia	0	0,0750	6
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	UNIÃO QUIMI(	0	0,0840	7
92	HIDRALAZINA 50 MG -	Comp.	1000MEDIC DIST IMPORT EXP DE MED LTDA EPP (6711)	NOVARTIS	0	0,2750	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	NOVARTIS	0	0,2810	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Novartis	0	0,2880	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Novartis	0	0,3630	4
93	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	Comp.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Cimed	0	0,0150	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	CIMED	0	0,0160	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Cimed	0	0,0170	3
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	TEUTO	0	0,0230	4
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	MEDQUIMICA	0	0,0270	5
			SÓDROGAS DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. (6704)	PRATI DONAD	0	0,0290	6
94	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO	Frs.	DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	NATULAB	0	1,0500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	SOBRAL	0	1,0800	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Sobral	0	1,1610	3
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	IFAL	0	1,1800	4
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	NATULAB	0	1,1830	5
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	NATULAB	0	1,3250	6
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Mariol	0	1,9400	7
95	IBUPROFENO 600 MG	Comp.	MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	PRATI	0	0,0660	1
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	PRATI D.	0	0,0720	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Prati Donaduzz	0	0,0720	3
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	VITAPAN	0	0,0720	4
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	PRATI	0	0,0750	5
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	PRATI	0	0,0770	6
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	VITAPAN	0	0,0800	7

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6515)	VITAPAN	0	0,0850	8
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Vitapan	0	0,0970	9
			CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITAL (6951)	DALSY 600MG	0	0,8820	10
96	INSULINA HUMALOG 10 ML (P/ SERINGA)	Frs.	1000MEDIC DIST IMPORT EXP DE MED LTDA EPP (6711)	LILLY	0	76,3600	1
97	INSULINA HUMALOG 3 ML (P/ CANETA)	Frs.	1000MEDIC DIST IMPORT EXP DE MED LTDA EPP (6711)	LILLY	0	30,5000	1
100	ISOSSORBIDA 10 MG	Comp.	MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	EMS	0	0,0500	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Sanval	0	0,0630	2
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENERICO/GI	0	0,0780	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	EMS/Germ/Sig	0	0,1350	4
101	ISOSSORBIDA 20 MG	Comp.	MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	ZYDUS	0	0,0600	1
			VICTORIA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6579)	BIOSINTÉTICA	0	0,0700	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	EMS/Germ/Sig	0	0,0950	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Zydus	0	0,0960	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6515)	ZYDUS	0	0,1090	5
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENE/BISOIN	0	0,1640	6
102	ISOSSORBIDA 40 MG	Comp.	VICTORIA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6579)	BIOSINTÉTIC/	0	0,1000	1
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	ZYDUS	0	0,1100	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Baldacci	0	0,1290	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Zydus	0	0,1650	4
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENE/BISOIN	0	0,3220	5
103	ISOSSORBIDA SUB LINGUAL	Comp.	1000MEDIC DIST IMPORT EXP DE MED LTDA EPP (6711)	EMS	0	0,0460	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Sanval	0	0,0630	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	EMS/Germ/Sig	0	0,0650	3
104	LANCETA DESCARTÁVEL P/ PUNÇÃO DIGITAL C/ DISP. SEGURANÇA	Unid.	FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. (6675)	Accu Chek Sal	0	0,2600	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	TKL	0	0,2800	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Tkl	0	0,2810	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	MED LEVERS	0	0,3950	4
105	LANCETA DESCARTÁVEL P/ PUNÇÃO DIGITAL - UNIVERSAL	Unid.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Facil	0	0,0294	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	MEDLEVERSC	0	0,1690	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	TKL	0	0,3200	3
106	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG	Comp.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Neo Q/Hyp/Bra	0	0,2580	1
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	TEUTO	0	0,2690	2
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	TEUTO	0	0,3490	3
			CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	0,3660	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Neo Quimica	0	0,4300	5
107	LEVODOPA + CLORIDRATO BENZERAZIDA 200 MG+50MG	Comp.	VICTORIA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6579)	ACHÉ	0	0,7000	1
			AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (6229)	PROLOPA-RC	0	1,4300	2
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	BIOSINTETIC/	0	1,4900	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	ACHE	0	1,6600	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Roche	0	2,3200	5
108	LEVOMEPROMAZINA 25mg	Comp.	DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	CRISTALIA	0	0,1980	1
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	CRISTALIA	0	0,2100	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Cristalia	0	0,2150	3
			CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	0,2240	4
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Cristalia	0	0,2580	5
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	CRISTALIA	0	0,2600	6
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	NEOZINE/SAN	0	0,3330	7
109	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	Comp.	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	0,4550	1
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	CRISTALIA	0	0,4900	2
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	CRISTALIA	0	0,5400	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Cristalia	0	0,5580	4
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	CRISTALIA	0	0,5600	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Cristalia	0	0,7140	6
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	NEOZINE/SAN	0	0,7210	7
110	LEVOTIROXINA DE SODIO 100 MCG	Comp.	VICTORIA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6579)	ACHÉ	0	0,1100	1
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	MERCK	0	0,1180	2
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENÉRICO/MI	0	0,1260	3
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	MERCK	0	0,1300	4
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	MERCK	0	0,1490	5
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	MERCK	0	0,1680	6
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Merck	0	0,1800	7
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Merck (G)	0	0,2150	8
111	LEVOTIROXINA DE SODIO 25 MCG	Comp.	VICTORIA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6579)	ACHÉ	0	0,1100	1
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	MERCK	0	0,1280	2
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	MERCK	0	0,1300	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENÉRICO/MI	0	0,1340	4
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	MERCK	0	0,1370	5
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	MERCK	0	0,1490	6
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Merck	0	0,1780	7
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Merck (G)	0	0,2230	8
112	LEVOTIROXINA DE SODIO 50 MCG	Comp.	VICTORIA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6579)	ACHÉ	0	0,1100	1
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	MERCK	0	0,1300	2
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	MERCK	0	0,1450	3
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENÉRICO/MI	0	0,1480	4
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	MERCK	0	0,1490	5
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	MERCK	0	0,1680	6
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Merck	0	0,1850	7
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Merck (G)	0	0,2480	8

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
113	LOÇAO OLEOSA A BASE DE AGE	Frs.	MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	MOPH	0	2,4000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	NPH Medical	0	2,8670	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	KELLDRIN	0	2,8750	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Cosmoderma	0	2,9500	4
			1000MEDIC DIST IMPORT EXP DE MED LTDA EPP (6711)	NUTRIEX	0	3,1700	5
			CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITAL (6951)	DERSANI 100l	0	7,1400	6
			VICTORIA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6579)	LM Farma	0	8,9600	7
114	LIDOCAINA ESTERIL	Bisn.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Pharlab	0	1,4600	1
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	PHARLAB	0	1,5000	2
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	PHARLAB	0	1,6400	3
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	PHARLAB	0	1,7500	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Pharlab	0	2,0070	5
			CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	3,3300	6

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
115	LORATADINA 10 MG	Comp.	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6515)	GEOLAB	0	0,0400	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	GEOLAB	0	0,0440	2
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	GEOLAB	0	0,0500	3
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	GEOLAB	0	0,0540	4
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	GEOLAB	0	0,0560	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Cimed	0	0,0570	6
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	GEOLAB	0	0,0590	7
116	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	Comp.	MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	GEOLAB	0	0,0500	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	GEOLAB	0	0,0570	2
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	PRATI	0	0,0600	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Geolab	0	0,0600	4
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENE/PRATID	0	0,0620	5
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	ZYDUS	0	0,0630	6

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	PRATI	0	0,0650	7
			SÓDROGAS DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. (6704)	PRATI DONAD	0	0,0700	8
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Prati Donaduz	0	0,0720	9
117	MALEATO DE TIMOLOL 0,25% - 5 ML	Frs.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Biosintetica	0	5,9070	1
118	MALEATO DE TIMOLOL 0,50% - 5 ML	Frs.	MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	TEUTO	0	0,8900	1
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	TEUTO	0	0,9500	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Teuto	0	1,1760	3
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	TEUTO	0	1,2900	4
			CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	4,1500	5
119	MEBENDAZOL 100 MG	Comp.	ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	SOBRAL	0	0,0270	1
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	MENTELMIN/S	0	0,0280	2
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	SOBRAL	0	0,0310	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Sobral	0	0,0330	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
120	MEBENDAZOL 20 MG/ML	Frs.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	NATULAB	0	0,5900	1
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	MENTELMIN/S	0	0,6400	2
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	MARIOL	0	0,6830	3
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	NATULAB	0	0,6900	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Sobral	0	0,7460	5
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	MARIOL	0	0,7620	6
121	METFORMINA 500 MG	Comp.	MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	AUROBINDO	0	0,0470	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Cellofarm/Aspe	0	0,0480	2
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	PRATI	0	0,0500	3
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	AUROBINDO	0	0,0500	4
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	PRATI	0	0,0560	5
			SÓDROGAS DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. (6704)	PRATI DONAD	0	0,0590	6
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	PRATI	0	0,0590	7

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Teuto	0	0,0660	8
122	METFORMINA 850 MG	Comp.	MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	RANBAXY	0	0,0480	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Aspen	0	0,0490	2
			SÓDROGAS DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. (6704)	PRATI DONAD	0	0,0500	3
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	ASPEN	0	0,0510	4
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	PRATI	0	0,0520	5
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	TEUTO	0	0,0520	6
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	PRATI	0	0,0550	7
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	PRATI D.	0	0,0550	8
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Teuto	0	0,0650	9
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6515)	ASPEN	0	0,0720	10
123	METILDOPA 250 MG	Comp.	ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	TKS	0	0,0900	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	TKS	0	0,0900	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	TKS	0	0,0930	3
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	LABORIS	0	0,0950	4
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	TKS	0	0,0970	5
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	TKS	0	0,0990	6
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6515)	TKS	0	0,1090	7
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	TKS	0	0,1100	8
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Tks	0	0,1220	9
124	METILDOPA 500mg.	Comp.	ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	TKS	0	0,1470	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	TKS	0	0,1480	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	TKS	0	0,1520	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	LABORIS	0	0,1750	4
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	TKS	0	0,1790	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Tks	0	0,1790	6

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6515)	TKS	0	0,1790	7
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	LABORIS	0	0,1790	8
125	METOCLOPRAMIDA 10mg	Comp.	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	HIPOLABOR	0	0,0380	1
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	HIPOLABOR	0	0,0420	2
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	HIPOLABOR	0	0,0420	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Hipolabor	0	0,0480	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Belfar	0	0,0490	5
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	HIPOLABOR	0	0,0500	6
126	METOCLOPRAMIDA 4 MG - 10 ML	Frs.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	HIPOLABOR	0	0,4290	1
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	MARIOL	0	0,4500	2
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENÉRICO/M.	0	0,4930	3
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	MARIOL	0	0,5500	4
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	TEUTO	0	0,5590	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Mariol	0	0,5730	6
127	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML	Amp.	SÓDROGAS DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. (6704)	ISOFARMA	0	0,2000	1
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	TEUTO	0	0,2100	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Isofarma	0	0,2440	3
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	TEUTO	0	0,3120	4
128	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL C/ 50 G + APLICADOR	Bisn.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Prati Donaduz	0	4,8900	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Prati Donaduz	0	5,3050	2
129	METRONIDAZOL 100 MG/G - GELEIA VAGINAL	Bisn.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Teuto	0	2,2940	1
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	NOVA QUIMIC	0	2,7000	2
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENE/PRATID	0	3,3260	3
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	PRATI	0	3,3900	4
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	PRATI D.	0	3,7000	5
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Prati Donaduz	0	5,5000	6

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
130	METRONIDAZOL 250 MG	Comp.	CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	PRATI D.	0	0,0610	1
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENE/PRATID	0	0,0620	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	PRATI	0	0,0630	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Prati Donaduz	0	0,0650	4
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	PRATI	0	0,0690	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Prati Donaduz	0	0,0730	6
131	METRONIDAZOL BENZOIL 40 MG/ML	Frs.	CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	PRATI D.	0	1,3500	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Prati Donaduz	0	1,4910	2
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	PRATI	0	1,5600	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Prati Donaduz	0	1,6500	4
132	MICONAZOL NITRATO 20 MG/G	Bisn.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	PRATI	0	1,2900	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Prati Donaduz	0	1,5630	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Prati Donaduz	0	3,6500	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	PRATI	0	3,6800	4
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	TEUTO	0	3,7300	5
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	PRATI	0	3,9800	6
134	METROPOLOL 50 MG	Comp.	1000MEDIC DIST IMPORT EXP DE MED LTDA EPP (6711)	ASTRAZENEC	0	1,0950	1
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	SELOZOK/AS	0	1,1460	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Astrazeneca	0	1,2600	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	ASTRAZENEC	0	1,2700	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Astra Zeneca	0	1,4140	5
135	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	Bisn.	1000MEDIC DIST IMPORT EXP DE MED LTDA EPP (6711)	MULTILAB	0	0,6950	1
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	MULTILAB	0	0,7200	2
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	MULTILAB	0	0,7450	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	MULTILAB	0	0,7750	4
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Multilab	0	0,8200	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6515)	MULTILAB	0	0,8250	6
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	MULTILAB	0	0,8400	7
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	NEOCTHEO/S	0	0,9120	8
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Multilab	0	0,9890	9
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	TEUTO	0	1,1180	10
136	NIFEDIPINO 20mg.	Comp.	MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	BRAINFARMA	0	0,0480	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Neo Q/Hyp/Bra	0	0,0580	2
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	GEOLAB	0	0,0690	3
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	HYPERMARC/	0	0,0690	4
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	GEOLAB	0	0,0760	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Neo Quimica	0	0,0870	6
137	NIMESULIDA 100 MG	Comp.	ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	VITAPAN	0	0,0310	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	VITAPAN	0	0,0320	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6515)	VITAPAN	0	0,0320	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Vitapan	0	0,0350	4
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	VITAPAN	0	0,0380	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Vitapan	0	0,0400	6
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	CIMED	0	0,0400	7
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	VITAPAN	0	0,0480	8
138	NISTATINA LIQUIDA C/ 50 ML	Frs.	MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	PRATI	0	1,2100	1
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENE/PRATID	0	1,3560	2
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	PRATI	0	1,4080	3
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	PRATI	0	1,4900	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Prati Donaduz	0	1,5770	5
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6515)	NATULAB	0	1,6000	6
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	NATULAB	0	1,6250	7

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Teuto	0	1,7500	8
139	NISTATINA POMADA C/ APLICADOR	Bisn.	DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	PRATI	0	3,3900	1
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	PRATI D.	0	3,7000	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Prati Donaduz	0	4,1500	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Prati Donaduz	0	4,9460	4
140	NORETISTERONA 0,35 MG	Comp.	1000MEDIC DIST IMPORT EXP DE MED LTDA EPP (6711)	BIOLAB	0	0,1760	1
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6515)	BIOLAB	0	0,1800	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Biolab Sanus	0	0,1800	3
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	BIOLAB	0	0,1830	4
			LICIMED DIST MEDIC CORRELAT PROD MED HOSP LTDA (6709)	Norestin/Biolat	0	0,1860	5
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	BIOLAB	0	0,1980	6
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	BIOLAB	0	0,2100	7
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Agrupador	0	7,0250	8

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	JANSSEN	0	8,2250	9
141	NORTRIPTILINA 25 MG	Comp.	MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	RANBAXY	0	0,2300	1
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	TEUTO	0	0,2800	2
			LICIMED DIST MEDIC CORRELAT PROD MED HOSP LTDA (6709)	Nortriptilina/Eu	0	0,2930	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Teuto	0	0,3580	4
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	RANBAXY	0	0,3800	5
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENE/RANBA	0	0,3920	6
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Ranbaxy	0	0,4500	7
142	NORTRIPTILINA 50 MG	Comp.	CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	TEUTO	0	0,2800	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Teuto	0	0,3150	2
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	RANBAXY	0	0,3400	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Ranbaxy	0	0,5500	4
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENE/RANBA	0	0,5700	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
143	OLEO MINERAL	Frs.	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	SANTA TERE	0	1,5240	1
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	NATULAB	0	1,6100	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	NATULAB	0	1,6250	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Natulab	0	1,6500	4
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6515)	NATULAB	0	1,6900	5
			CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	1,7400	6
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	NATULAB	0	1,9500	7
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	MARIOL	0	2,1300	8
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Vic Pharma	0	2,2940	9
144	OMEPRAZOL 20 MG	Comp.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	GEOLAB	0	0,0390	1
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	PRATI	0	0,0400	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Multilab	0	0,0400	3
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	GEOLAB	0	0,0420	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Prati Donaduz	0	0,0430	5
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	PRATI	0	0,0430	6
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6515)	MULTILAB	0	0,0430	7
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	PRATI D.	0	0,0450	8
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENE/PRATID	0	0,0450	9
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	PRATI	0	0,0470	10
			SÓDROGAS DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. (6704)	PRATI DONAD	0	0,0550	11
145	OXCARBAMAZEPINA 300 MG	Comp.	MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	RANBAXY	0	0,2800	1
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6515)	TORRENT	0	0,2950	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Torrent	0	0,3010	3
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	UNIAO QUIMI	0	0,3560	4
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	União Quimica	0	0,3650	5
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	UNIAO QUIMI	0	0,3700	6
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	U.QUIMICA	0	0,3900	7

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			1000MEDIC DIST IMPORT EXP DE MED LTDA EPP (6711)	RAMBAXY	0	0,4200	8
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	UNIÃO QUIMI(	0	0,4700	9
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENÉRICO/M	0	0,7020	10
146	PARACETAMOL 500mg	Comp.	CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	PRATI D,	0	0,0360	1
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	PRATI	0	0,0370	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	BALM	0	0,0390	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Balm-Labor	0	0,0400	4
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	BALM-LABOR	0	0,0420	5
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	PARTI	0	0,0430	6
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Prati Donaduz	0	0,0500	7
147	PARACETAMOL 200MG 15ML GTS (PL) MARIOL GEN.	Frs.	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6515)	NATULAB	0	0,5000	1
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	FARMACE	0	0,5070	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	FARMACE	0	0,5080	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	SOBRAL	0	0,5150	4
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENÉRICO/S(	0	0,5290	5
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Hipolabor	0	0,5400	6
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	NATULAB	0	0,5400	7
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	MARIOL	0	0,5580	8
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Sobral	0	0,6160	9
148	PERGAMATO DE POTASSIO 100 MG	Comp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Mariol	0	0,0540	1
149	PERICIAZINA 10 MG	Comp.	1000MEDIC DIST IMPORT EXP DE MED LTDA EPP (6711)	SANOFI	0	0,2960	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Sanofi Aventis	0	0,3600	2
150	PERMETRINA 50 MG/ML	Frs.	MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	SANTA TERE:	0	2,1200	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Santa Terezinh	0	2,1500	2
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	IFAL	0	2,1700	3
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	MULTILAB	0	2,3500	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Santa Terezinh	0	2,3940	5
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	MULTILAB	0	2,5500	6
151	POLIVITAMINICO E POLIMINERAIS	Comp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Vitamed	0	0,0880	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	VITAMED	0	0,0990	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Bionatus	0	0,1040	3
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	BELFAR	0	0,1290	4
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	MATERNA/W\	0	1,1060	5
152	POLIVITAMINICO E POLIMINERAIS SOL. ORAL	Frs.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Belfar	0	1,9930	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	NATURELIFE	0	2,9380	2
153	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO SOL ORAL 3MG/ML	Frs.	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENE/HIPOLA	0	2,2180	1
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	PRATI	0	2,3400	2
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	PRATI D.	0	2,4800	3
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	PRATI	0	2,6000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	HIPOLABOR	0	2,6900	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Prati Donaduz	0	2,8820	6
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Hipolabor	0	2,9500	7
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	PRATI	0	4,9800	8
154	PREDNISONA 20mg.	Comp.	MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	PRATI	0	0,0960	1
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	PRATI	0	0,0980	2
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENE/PRATID	0	0,0980	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	PRATI	0	0,0990	4
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	HIPOLABOR	0	0,1020	5
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	PRATI D.	0	0,1100	6
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Prati Donaduz	0	0,1140	7
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Neo Q/Hyp/Bra	0	0,1180	8
			CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	0,1360	9

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6515)	UNIAO QUIMI(	0	0,1880	10
155	PREDNISONA 5 MG	Comp.	ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	PRATI	0	0,0500	1
			SÓDROGAS DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. (6704)	PRATI DONAD	0	0,0500	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Prati Donaduz	0	0,0540	3
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENE/PRATID	0	0,0540	4
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	PRATI	0	0,0550	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Prati Donaduz	0	0,0630	6
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	PRATI	0	0,0650	7
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	PRATI D.	0	0,0670	8
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	PRATI	0	0,0750	9
			CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	0,0770	10
156	PROMETAZINA 25 MG	Comp.	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	0,0600	1
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	CRISTALIA	0	0,0690	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	CRISTALIA	0	0,0890	3
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	TEUTO	0	0,0930	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Prati Donaduz	0	0,1150	5
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Prati Donaduz	0	0,1280	6
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	FENERGAN/S	0	0,4020	7
157	PROPATILNITRATO (SUSTRATE) - 10 MG	Comp.	AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (6229)	SUSTRATE-F	0	0,2700	1
			1000MEDIC DIST IMPORT EXP DE MED LTDA EPP (6711)	FMQ	0	0,2880	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	FARMOQUIMI	0	0,2990	3
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	FARMOQUIMI	0	0,3000	4
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	SUSTRATE/F	0	0,3070	5
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	FARMOQUIMI	0	0,3240	6
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Farmoquimica	0	0,3300	7
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Fqm	0	0,3790	8
158	PROPANOLOL 40 MG	Comp.	MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	OSORIO	0	0,0120	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	VITAPAN	0	0,0130	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Sanval	0	0,0140	3
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	SANVAL	0	0,0150	4
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	VITAPAN	0	0,0150	5
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	VITAPAN	0	0,0150	6
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	GEOLAB	0	0,0170	7
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Vitapan	0	0,0180	8
159	PROXIMETACAINA	Frs.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Alcon	0	6,8000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Alcon	0	7,4870	2
160	RANITIDINA 150 MG	Comp.	CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	MEDQUIMICA	0	0,0490	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	MEDQUIMICA	0	0,0590	2
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	MEDQUIMICA	0	0,0590	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Natulab	0	0,0650	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Medquimica	0	0,1480	5
161	SAIS P/ REIDRATAÇÃO 27,9 G	ENV	MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	PRATI	0	0,3600	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	NATULAB	0	0,3750	2
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	IFAL	0	0,3850	3
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	PRATISAL/PA	0	0,4050	4
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Prati Donaduz	0	0,4150	5
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	PRATI	0	0,4200	6
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Prati Donaduz	0	0,4730	7
162	SALBUTAMOL XAROPE	Frs.	DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	TEUTO	0	0,7100	1
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	SOBRAL	0	0,7450	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	HIPOLABOR	0	0,8260	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	NATULAB	0	0,8300	4
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	TEUTO	0	0,8700	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6515)	NATULAB	0	0,8750	6
			SÓDROGAS DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. (6704)	TEUTO	0	0,9800	7
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Sobral	0	1,1330	8
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENE/HIPOLA	0	1,2190	9
163	SECNIDAZOL 1000 MG	Comp.	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	VITAPAN	0	0,3810	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	VITAPAN	0	0,4100	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Prati Donaduz	0	0,4700	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Prati Donaduz	0	0,5320	4
164	SERINGA 8 X 0,3 MM	Unid.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Injex	0	0,4730	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	BD	0	0,4800	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	INJEX	0	0,5600	3
165	SINVASTATINA 20 MG	Comp.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	SANDOZ	0	0,0540	1
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	LABORIS	0	0,0580	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	SANDOZ	0	0,0600	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Sanval	0	0,0600	4
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	SANDOZ	0	0,0700	5
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6515)	SANDOZ	0	0,0750	6
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Sandoz	0	0,7120	7
166	SINVASTATINA 40 MG	Comp.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Sanval	0	0,0990	1
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	LABORIS	0	0,1040	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	SANDOZ	0	0,1050	3
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	SANDOZ	0	0,1080	4
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	SANDOZ	0	0,1160	5
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6515)	SANDOZ	0	0,1250	6
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Sanval	0	0,1410	7
167	SULFADIAZINA DE PRATA 50 G	Bisn.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	PRATI	0	2,6250	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	PRATI	0	2,6500	2
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENE/PRATID	0	2,8090	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Prati Donaduz	0	2,8500	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Prati Donaduz	0	3,2690	5
168	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO	Frs.	ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	TEUTO	0	0,7470	1
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	TEUTO	0	0,7500	2
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	TEUTO	0	0,7980	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Teuto	0	0,8770	4
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Teuto	0	1,1800	5
169	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80 MG	Comp.	MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	PRATI	0	0,0530	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Prati Donaduz	0	0,0560	2
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENE/PRATID	0	0,0580	3
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	PRATI	0	0,0600	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	PRATI D.	0	0,0600	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Prati Donaduz	0	0,0670	6
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	PRATI	0	0,0690	7
170	SULFATO FERROSO 125 MG/ML	Frs.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	NATULAB	0	0,6250	1
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	HIPOLABOR	0	0,6300	2
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	HIPOLABOR	0	0,6300	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Hipolabor	0	0,6310	4
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	HIPOLABOR	0	0,6350	5
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6515)	NATULAB	0	0,7250	6
171	SULFATO FERROSO 40 MG	Comp.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Belfar	0	0,0340	1
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	PRATI	0	0,0350	2
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	HEMETOFER/	0	0,0360	3
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	PRATI D.	0	0,0360	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	NATULAB	0	0,0370	5
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	PRATI	0	0,0380	6
			SÓDROGAS DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. (6704)	PRATI DONAD	0	0,0390	7
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Prati Donaduz	0	0,0410	8
172	TOBRAMICINA 3 MG/ML	Frs.	MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	BRAINFARMA	0	2,6900	1
			1000MEDIC DIST IMPORT EXP DE MED LTDA EPP (6711)	EMS	0	2,9160	2
			CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	4,1200	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	EMS	0	4,9500	4
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENERICO/GI	0	6,6690	5
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Cristalia	0	7,9500	6
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Germed	0	13,4050	7
173	VALSARTANA 160 MG	Comp.	1000MEDIC DIST IMPORT EXP DE MED LTDA EPP (6711)	EMS	0	0,3230	1
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	SANDOZ	0	0,4130	2
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	NOVA QUIMIC	0	0,4400	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	NOVA QUIMIC	0	0,4900	4
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	EMS	0	0,9800	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	E.M.S	0	1,4910	6
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Novartis	0	2,9000	7
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	DIOVAN/NOV/	0	2,9890	8
174	VARFARINA SODICA 5 MG	Comp.	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	TEUTO	0	0,0950	1
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	TEUTO	0	0,0950	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Teuto	0	0,0950	3
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	TEUTO	0	0,0960	4
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	TEUTO	0	0,0980	5
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	UNIÃO QUMIC	0	0,1000	6
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Teuto	0	0,1360	7
175	VENLAFAXINA 150 MG	Comp.	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6515)	TORRENT	0	0,4720	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Torrent	0	0,7170	2
			LICIMED DIST MEDIC CORRELAT PROD MED HOSP LTDA (6709)	Venlaxin/Eurof	0	0,8770	3
			1000MEDIC DIST IMPORT EXP DE MED LTDA EPP (6711)	EMS	0	1,4790	4
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	TORRENT	0	1,8900	5
176	VERAPAMIL 80 MG	Comp.	DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	SANVAL	0	0,0410	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	TEUTO	0	0,0510	2
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	TEUTO	0	0,0530	3
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	PRATI	0	0,0540	4
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENE/PRATID	0	0,0550	5
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Prati Donaduz	0	0,0550	6
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	PRATI	0	0,0590	7
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Sanval	0	0,0630	8
177	VITAMINA DO COMPEXO B	Comp.	CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	VITAMED	0	0,0390	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	COMPLEXOB/	0	0,0390	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Natulab	0	0,0440	3
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	NATULAB	0	0,0440	4
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	NATULAB	0	0,0440	5
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6515)	NATULAB	0	0,0440	6
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	NATULAB	0	0,0490	7
			SÓDROGAS DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. (6704)	NATULAB	0	0,0490	8
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	MEDQUIMICA	0	0,0520	9
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Belfar	0	0,0570	10
			CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	0,0580	11
178	VITAMINA DO COMPLEXO B - INJETÁVEL	Amp.	MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	BRAINFARMA	0	0,5150	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	HYPOFARMA	0	0,5720	2
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	HYPOFARMA	0	0,6100	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	HYPOFARMA	0	0,6300	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Hypofarma	0	0,6450	5
179	AGUA DESTILADA 10 ML	Amp.	ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	ISOFARMA	0	0,0800	1
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENÉRICO/IS	0	0,0980	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Samtec	0	0,1080	3
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	ISOFARMA	0	0,1150	4
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	ISOFARMA	0	0,1280	5
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Equiplex	0	0,1800	6
180	AMINOFILINA 24 MG/ML	Amp.	MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	TEUTO	0	0,5000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Teuto	0	0,9320	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	HIPOLABOR	0	1,2500	3
181	BROMETO DE IPATROPIO 5 MG/ML	Frs.	ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	TEUTO	0	0,4400	1
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	TEUTO	0	0,5800	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Hipolabor	0	0,6310	3
182	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML	Frs.	CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	PRATI D.	0	1,4900	1
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	PRATI	0	1,5730	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Hipolabor	0	2,2080	3
183	CLORPROMAZINA 5 MG/ML	Amp.	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	UNIAO QUIMI(	0	0,9910	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Uniao Quimica	0	1,1470	2
184	CLORPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL	Frs.	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	4,0600	1
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	AMPLICTIL/SA	0	5,1750	2
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	CRISTALIA	0	5,3800	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Cristalia	0	5,5050	4
185	COLIRIO ANESTÉSICO	Frs.	MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	ALLERGAN	0	5,8900	1
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	ANESTESICO.	0	6,6530	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Allergan	0	7,5000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Allergan	0	8,2150	4
186	HIPROMELOSE + DEXTRANA	Frs.	1000MEDIC DIST IMPORT EXP DE MED LTDA EPP (6711)	LATINOFARM.	0	10,5590	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Latinofarma	0	12,6160	2
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	LACRIMA PLU	0	14,2180	3
187	HIDROCORTISONA	Frs.	CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	UNIÃO QUIMI(	0	2,6600	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Ariston	0	4,7800	2
188	DEXAMETASONA 4 MG/ 2,5ML	Amp.	CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	HIPOLABOR	0	0,5600	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Hypofarma	0	0,6450	2
189	DIAZEPAN 10 MG/2ML INJETAVEL	Amp.	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	TEUTO	0	0,3560	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Teuto	0	0,4590	2
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	SANTISA	0	0,5000	3
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	SANTISA	0	0,5400	4
190	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML	Amp.	ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	FARMACE	0	0,6300	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	UNIAO QUIMI(	0	0,8130	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Farmace	0	0,8600	3
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	UNIÃO QUIMI(	0	0,9200	4
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	FARMACE	0	0,9900	5
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	União Quimica	0	1,1000	6
191	DIPIRONA SÓDICA 2 ML	Amp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Santisa	0	0,6080	1
192	ESCOPOLAMINA N-BUTIL	Amp.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	HIPOLABOR	0	0,5750	1
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	HIPOLABOR	0	0,8000	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Hipolabor	0	0,9460	3
193	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 5 ML INJ.	Amp.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	FARMACE	0	0,5900	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	HIPOLABOR	0	0,6220	2
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	HIPOLABOR	0	0,6900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	HIPOLABOR	0	0,8800	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Farmace	0	0,9460	5
194	FENITOINA 50MG/ML - 5ML	Amp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Teuto	0	0,6950	1
195	GLICOSE 25 % INJETÁVEL	Amp.	ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	ISOFARMA	0	0,1330	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	ISOFARMA	0	0,1500	2
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	SAMTEC	0	0,1590	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Samtec	0	0,1630	4
196	GLICOSE 50 % INJETÁVEL	Amp.	ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	ISOFARMA	0	0,1330	1
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENÉRICO/IS	0	0,1520	2
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	SAMTEC	0	0,1590	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	ISOFARMA	0	0,1600	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Samtec	0	0,1750	5
197	GLICOSE + PIRODIXINA + DIMENITRATO FRUTOSE	Amp.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Nycomed/Take	0	2,1500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
198	HALOPERIDOL 5MG/ML 1 ML (VD) GEN. TEUTO	Amp.	MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	TEUTO	0	0,3700	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	TEUTO	0	0,3810	2
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	TEUTO	0	0,4000	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Teuto	0	0,4730	4
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Teuto	0	0,8900	5
199	MONITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG	Amp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Sanval	0	0,0630	1
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	BALDACCI/MC	0	0,3550	2
200	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML	Amp.	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	NOPROSIL/ISC	0	0,2090	1
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	TEUTO	0	0,2100	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Isofarma	0	0,2440	3
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	TEUTO	0	0,3120	4
201	MIDAZOLAM	Amp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Hipolabor	0	0,9460	1
			CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	1,3400	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Cristalia	0	1,9800	3
202	ONDANSETRONA 8 MG	Amp.	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	1,1300	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Cristalia	0	1,9500	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Cristalia	0	3,7280	3
203	PROMETAZINA 25 MG - INJETÁVEL	Amp.	CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	SANVAL	0	1,0000	1
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	HIPOLABOR	0	1,2000	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Sanval	0	1,4340	3
204	RANITIDINA INJETAVEL	Amp.	ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	TEUTO	0	0,4300	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Teuto	0	0,5730	2
205	TENOXICAN 40 MG	Frs.	ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	UNIAO QUIMI(	0	5,8000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	União Quimica	0	5,8780	2
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	UNIÃO QUIMI(	0	6,6700	3
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	U.QUIMICA	0	6,9900	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
206	TERBUTALINA 0,5MG/ML	Amp.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Hipolabor	0	1,8900	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Hipolabor	0	1,8920	2
207	TRAMADOL 50 MG 2ML (VD) GEN. HIPOLABOR	Amp.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Teuto	0	0,6800	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Hipolabor	0	0,8750	2
			CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	1,1400	3
208	ACETATO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML	Amp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Hypofarma	0	0,6450	1
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	TEUTO	0	1,1000	2
209	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 mg.	Comp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Imec	0	0,0110	1
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	ACETILDOR/S	0	0,0140	2
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	IMEC	0	0,0150	3
210	ADENOSINA 6 MG/2 ML	Amp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Hipolabor	0	10,2370	1
			CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS L (7220)	cithopharma	0	12,0000	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Hipolabor	0	12,8000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
211	AGUA P/ INJETÁVEIS - 10 ML	Amp.	ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	ISOFARMA	0	0,0800	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	FARMACE	0	0,0810	2
			SÓDROGAS DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. (6704)	SAMTEC	0	0,1000	3
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	SAMTEC	0	0,1000	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Samtec	0	0,1080	5
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	ISOFARMA	0	0,1150	6
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	ISOFARMA	0	0,1280	7
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Equiplex	0	0,1380	8
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	ISOFARMA	0	0,1400	9
212	AMBROXOL 30MG/5ML GEN 100ML C/50	Frs.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Hipolabor	0	0,8600	1
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENERICO/HI	0	0,9740	2
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	TEUTO	0	1,1800	3
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	HIPOLABOR	0	55,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
213	AMICACINA 500 MG	Amp.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	FARMACE	0	0,5900	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Teuto	0	0,9230	2
214	AMINOFILINA 24 MG/ML	Amp.	MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	TEUTO	0	0,5000	1
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	HIPOLABOR	0	0,8500	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Teuto	0	0,9320	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Teuto	0	0,9500	4
215	AMIODARONA 100 MG	Comp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Sanofi Aventis	0	0,7310	1
216	AMIODARONA 50MG/3ML GENERICO HIPOLAR	Amp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Hipolabor	0	2,8390	1
			CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS L (7220)	cithopharma	0	3,3000	2
217	AMPICILINA 500 MG - CAPSULA	Caps.	ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	PRATI	0	0,1070	1
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENÉ/PRATID	0	0,1080	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Prati Donaduz	0	0,1260	3
218	AMPICILINA SODICA 1G	Amp.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Ariston	0	0,8800	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	AUROBINDO	0	0,9600	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Ariston	0	0,9890	3
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	ARISTON	0	1,0000	4
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	NOVAFARMA	0	1,0200	5
219	ATENOLOL 50mg	Comp.	ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	VITAPAN	0	0,0240	1
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENE/PRATID	0	0,0300	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Prati Donaduz	0	0,0350	3
220	ATRACURIO 10 MG/ML	Amp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Novafarma	0	4,7310	1
			CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	6,2900	2
221	ATROPINA 0,25 MG	Amp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Isofarma	0	0,2440	1
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	SANTISA	0	0,3730	2
222	AZITROMICINA 500 MG	Comp.	MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	PRATI	0	0,3600	1
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	PRATI	0	0,3600	2
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENE/PRATID	0	0,3780	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Prati Donaduzz	0	0,4420	4
223	AZITROMICINA 600 MG	Frs.	CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	PHARLAB	0	2,2500	1
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENE/PARTID	0	2,4150	2
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	PRATI	0	2,7600	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Prati Donaduzz	0	2,8100	4
224	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA	Unid.	CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	NOVA FARMA	0	0,8500	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Teuto	0	0,8600	2
225	BENZIL PENICILINA BENZATINA 1.200.000 Ui	Amp.	ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	TEUTO	0	0,4900	1
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	TEUTO	0	0,4900	2
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	TEUTO	0	0,4980	3
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	TEUTO	0	0,6000	4
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Teuto	0	0,7900	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Teuto	0	1,0750	6

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
226	BISACODIL	Comp.	MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	BRAINFARMA	0	0,0900	1
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	SOBRAL	0	0,1190	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	União Quimica	0	0,1860	3
227	BROMETO DE PANCURONIO 4 MG - 2 ML	Amp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Novafarma	0	4,3010	1
			CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	4,7000	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Novafarma	0	6,9000	3
228	BROMOPRIDA 5 MG - 2 ML	Amp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Hipolabor	0	0,7890	1
229	BRONFENIRAMINA + FENILEPRINA	Comp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Ache	0	1,4710	1
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	ELOFAR	0	2,8000	2
230	BRONFENIRAMINA + FENILEPRINA - LIQUIDO	Frs.	MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	ELOFAR	0	2,2000	1
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	ELOFAR	0	3,2900	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Ache	0	14,0220	3
232	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 10/250 MG	Comp.	ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	PRATI	0	0,1470	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Prati Donaduzz	0	0,1700	2
233	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 5/500 MG	Amp.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Farmace	0	0,6050	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	HIPOLABOR	0	0,6220	2
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	HIPOLABOR	0	0,6900	3
			SÓDROGAS DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. (6704)	HIPOLABOR	0	0,7700	4
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	HIPOLABOR	0	0,8800	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Farmace	0	0,9460	6
236	CAPTOPRIL 25mg	Comp.	ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	BALM LABOR	0	0,0210	1
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	MARIOL	0	0,0240	2
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENÉ/PRATID	0	0,0260	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Mariol	0	0,0290	4
237	CAPTOPRIL 50 MG	Comp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Balm Labor	0	0,0320	1
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENE/PRATID	0	0,0320	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	PRATI	0	0,0320	3
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	PRATI	0	0,0330	4
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	MARIOL	0	0,0330	5
238	CETOPROFENO 100 MG EV	Frs.	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	2,8200	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	União Quimica	0	3,3500	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	União Quimica	0	3,7280	3
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	UNIÃO QUIMI(	0	3,9800	4
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	U.QUIMICA	0	3,9800	5
239	CEFALOTINA 1 G	Amp.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Agila	0	1,1800	1
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	ARISTON	0	1,6900	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Ariston	0	1,8700	3
240	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G	Frs.	DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	TEUTO	0	1,1700	1
			LICIMED DIST MEDIC CORRELAT PROD MED HOSP LTDA (6709)	Ceftriaxona/Au	0	1,3390	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Novafarma	0	1,6490	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Novafarma	0	1,6500	4
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	NOVAFARMA	0	1,9900	5
241	CETOPROFENO 100 MG - 2 ML IM	Amp.	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	1,2400	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	União Quimica	0	1,7200	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Cristalia	0	1,7500	3
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	U.QUIMICA	0	1,7900	4
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	UNIÃO QUIMIC	0	3,3500	5
242	CIMETIDINA 300 MG - 2 ML	Amp.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Hypofarma	0	0,3500	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Hypofarma	0	0,4010	2
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	TEUTO	0	0,4400	3
243	CINARIZINA 75 MG	Comp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Neo Quimica	0	0,1530	1
244	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML - 100 ML	Frs.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Isofarma	0	2,2220	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	ISOFARMA	0	2,5000	2
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	ISOFARMA	0	2,6900	3
245	CIPROFLOXACINO 500 MG	Comp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Brasterapica	0	0,1580	1
246	CITRATO DE ORFENADRINA 35 MG + DIPIRONA SÓDICA 300 MG + CAFEINA ANIDRA 50 MG	Comp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Pharlab	0	0,0860	1
247	CLONAZEPAN 2 MG	Comp.	MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	EMS	0	0,1000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Torrent	0	0,2720	2
248	CLONIDINA 150 MCG/ML - 1 ML	Amp.	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	5,0400	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Cristalia	0	7,1680	2
249	CLORETO DE PIPERIDOLATO 100 MG + HESPERIDINA COMPLEXO 50 MG + ACIDO ASCÓRBICO REVEST. 50 MG	Comp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Sanofi Aventis	0	0,5420	1
250	CLORIDRATO DE TETRACAINA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA - FRASCO 5ML (COLIRIO)	Frs.	MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	ALLERGAN	0	5,8900	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Allergan	0	8,2150	2
251	CLORAFENICOL 1 G	Frs.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Ariston	0	1,3620	1
252	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 %	Amp.	ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	ISOFARMA	0	0,1470	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Samtec	0	0,1730	2
253	CLORETO DE SODIO	Amp.	ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	ISOFARMA	0	0,1070	1
			SÓDROGAS DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. (6704)	SAMTEC	0	0,1200	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Samtec	0	0,1320	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	ISOFARMA	0	0,1400	4
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Isofarma	0	0,1450	5
254	CLORETO DE SODIO 20% - 10ML	Unid.	ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	ISOFARMA	0	0,1330	1
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENÉRICO/IS	0	0,1600	2
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	SAMTEC	0	0,1600	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Samtec	0	0,1680	4
255	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML	Amp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Teuto	0	0,9320	1
			CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	1,3500	2
256	CODERGOCRINA 0,3 MG	Amp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Novartis	0	2,7720	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
257	COLAGENASE + CLORAFENICOL 30 G	Bisn.	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	8,9400	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Cristalia	0	9,9500	2
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	CRISTALIA	0	12,7900	3
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	CRISTALIA	0	13,0000	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Cristalia	0	17,5790	5
258	COMPLEXO B - 2 ML	Amp.	1000MEDIC DIST IMPORT EXP DE MED LTDA EPP (6711)	HYPOFARMA	0	0,4950	1
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	BRAINFARMA	0	0,5150	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	HYPOFARMA	0	0,5720	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Hypofarma	0	0,5750	4
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	HYPOFARMA	0	0,5900	5
			SÓDROGAS DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. (6704)	HYPOFARMA	0	0,6000	6
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	HYPOFARMA	0	0,6100	7
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	HYPOFARMA	0	0,6200	8

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Hypofarma	0	0,6450	9
259	DESLANOSIDEO - 2 ML	Amp.	ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	UNIAO QUIMI(	0	1,0000	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	União Quimica	0	1,2500	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	União Quimica	0	1,3190	3
260	DEXCLORFENIRAMINA - 120 ML	Frs.	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENE/PRATI[	0	1,0470	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Hipolabor	0	1,2620	2
261	DIAZEPAM 10mg	Comp.	MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	SANTISA	0	0,0400	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Santisa	0	0,0450	2
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	SANTISA	0	0,0480	3
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	SANTISA	0	0,0500	4
262	DIAZEPAN 10 MG - 2 ML	Amp.	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	TEUTO	0	0,3560	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Teuto	0	0,4590	2
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	SANTISA	0	0,4800	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Santisa	0	0,5000	4
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	SANTISA	0	0,5400	5
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	HIPOLABOR	0	0,6000	6
			CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	0,7800	7
263	DIAZEPAN 5 MG	Comp.	ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	SANTISA	0	0,0290	1
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	SANTISA	0	0,0400	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Santisa	0	0,0410	3
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	SANTISA	0	0,0450	4
264	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	Comp.	CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	VITAMED	0	0,0150	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Vitamed	0	0,0150	2
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	RESODIC/VIT/	0	0,0160	3
265	DICLOFENACO SODICO 75 MG - 3 ML	Amp.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Farmace	0	0,4300	1
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	HYPOFARMA	0	0,7500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	UNIAO QUIMI(	0	0,8130	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Farmace	0	0,8600	4
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	UNIÃO QUIMI(	0	0,9200	5
266	DIMENIDRATO 50 MG + CLOR. DE PIRIDOXINA 10 MG	Comp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	União Quimica	0	0,2150	1
267	DIMENIDRATO 50 MG + CLOR. DE PIRIDOXINA 50 MG/ML - 1 ML	Amp.	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	UNIAO QUIMI(	0	1,0670	1
			1000MEDIC DIST IMPORT EXP DE MED LTDA EPP (6711)	U.QUIMICA	0	1,1060	2
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	UNIÃO QUIMI(	0	1,2300	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	União Quimica	0	1,3480	4
268	DIMETICONA 75 MG/ML - 10 ML GTS	Frs.	CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	HIPOLABOR	0	0,6090	1
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	TEUTO	0	0,6530	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Teuto	0	0,7080	3
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENE/PRATID	0	0,8980	4
269	DIPIRONA 500 MG	Comp.	ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	BALM LABOR	0	0,0500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	PRATI	0	0,0530	2
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	DIPIDOR/SOB	0	0,0580	3
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	PRATI D.	0	0,0640	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Balm Labor	0	0,0700	5
270	DIPIRONA SÓDICA 300 MG + MUCATO DE ISOMETEPTENO 30 MG + CAFEINA 30 MG	Comp.	MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	TEUTO	0	0,1600	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Neo Quimica	0	0,2570	2
271	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - 2 ML	Amp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Farmace	0	0,7170	1
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	HIPOLABOR	0	0,7800	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Teuto	0	1,1000	3
272	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - 20 ML	Frs.	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENERICO/S(	0	0,8980	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Medquimica	0	1,1760	2
274	DROPROPIZINA 3 MG/ML - 120 ML	Frs.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Delta	0	3,8570	1
275	ELIXIR PAREGÓRICO - 30 ML GTS	Frs.	1000MEDIC DIST IMPORT EXP DE MED LTDA EPP (6711)	CATARINENS	0	13,2200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
276	EPINEFRINA 1 MG/ML - 1 ML	Amp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Hipolabor	0	1,2190	1
277	ESPIRONOLACTONA 50 MG	Comp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Hipolabor	0	0,2040	1
278	FENITOINA - 5 ML	Amp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Teuto	0	0,6950	1
			CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	1,0600	2
279	FENOBARBITAL 100 MG	Comp.	ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	TEUTO	0	0,0630	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Sanval	0	0,0650	2
280	FENOBARBITAL 200 MG	Amp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Teuto	0	0,9320	1
281	FENOTEROL 0,5 % - 20 ML	Frs.	CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	PRATI D.	0	1,4900	1
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	PRATI	0	1,5000	2
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	PRATI	0	1,5730	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Hipolabor	0	2,2080	4
282	FENTANILA - 10 ML	Amp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Hipolabor	0	1,8920	1
			CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	2,3500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
283	FITOMENADIONA - 1 ML	Amp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Hipolabor	0	0,7740	1
			CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	0,8700	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Cristalia	0	1,5000	3
284	FLUMAZENIL 0, 5 MG/ML	Amp.	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	17,1000	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Cristalia	0	21,8000	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Uniao Quimica	0	24,3730	3
285	FLUNARIZINA - 10 MG	Comp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Vitapan	0	0,0570	1
286	FLUOXETINA 20 MG	Comp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Hipolabor	0	0,0860	1
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	TEUTO	0	0,0930	2
287	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML - 2,5 ML	Amp.	CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	MULTILAB	0	0,5600	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Hypofarma	0	0,6450	2
288	FRUTOSE + ASSOCIAÇÕES - 10 ML	Amp.	CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	CRISTALIA	0	4,5900	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Cristalia	0	4,7030	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
289	FUROSEMIDA 20 MG - 2 ML	Amp.	ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	SANTISA	0	0,2670	1
			SÓDROGAS DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. (6704)	TEUTO	0	0,3000	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	TEUTO	0	0,3400	3
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	HYPOFARMA	0	0,3750	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Hypofarma	0	0,4300	5
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	TEUTO	0	0,4400	6
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Teuto	0	0,4500	7
290	GENTAMICINA 80 MG - 2 ML	Amp.	CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	HIPOLABOR	0	0,3630	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	NOVAFARMA	0	0,4190	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Hipolabor	0	0,7890	3
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENTAMICIN/	0	1,1480	4
291	GLICOSE 50 % - 10 ML	Amp.	ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	ISOFARMA	0	0,1330	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	FARMACE	0	0,1520	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	SAMTEC	0	0,1600	3
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENÉRICO/IS	0	0,1650	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Samtec	0	0,1750	5
292	GLUCONATO DE CALCIO 10% - 10 ML	Amp.	ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	ISOFARMA	0	0,4670	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Isofarma	0	0,5300	2
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENÉRICO/IS	0	1,4220	3
293	HALOPERIDOL 5 MG	Comp.	ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	UNIAO QUIMI(	0	0,0640	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Uniao Quimica	0	0,1000	2
294	HALOPERIDOL 5 MG - 1 ML	Amp.	MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	TEUTO	0	0,3650	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	TEUTO	0	0,3810	2
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	TEUTO	0	0,4000	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Teuto	0	0,4730	4
			CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	1,0600	5
295	HEPARINA SÓDICA 50,000 UI - 10 ML	Amp.	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	8,2000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Blausiegel	0	9,8000	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Blausiegel	0	19,3840	3
296	HIDRALAZINA 20 MG - 1 ML	Amp.	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	NEPRESOL/C	0	3,1150	1
			CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	3,2900	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Cristalia	0	4,6880	3
297	HIDRALAZINA 50 MG -	Comp.	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	APRESOLINA/	0	0,2930	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Novartis	0	0,3630	2
298	HIDROCORTISONA 500 MG	Frs.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Ariston	0	4,5000	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	ARISTON	0	4,8000	2
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	UNIÃO QUIMI(	0	5,9800	3
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	ARISTON	0	5,9900	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Teuto	0	6,4520	5
299	HIDROXIDO DE ALUMINIO - 120 ML	Frs.	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	HIDROTHEO S	0	0,9970	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Sobral	0	1,3932	2
300	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (D) 300 - 2 ML	Amp.	VICTORIA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6579)	CSL Behring	0	164,6400	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Panamerican	0	169,0000	2
			SÓDROGAS DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. (6704)	CSL BEHRING	0	170,0000	3
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	CSL	0	215,0000	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Csl Behring	0	236,0430	5
301	IPRATROPIO 0,025 % - 20 ML	Frs.	ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	TEUTO	0	0,4400	1
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	TEUTO	0	0,5000	2
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	TEUTO	0	0,5800	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Hipolabor	0	0,6310	4
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENE/PRATIC	0	0,8260	5
302	ISOFLURANO - 240 ML	Frs.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Biochimico	0	112,5000	1
			CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	113,3800	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Cristalia	0	179,2110	3
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	ISOFORINE/C	0	975,0540	4
303	ISOSSORBIDA SL - 5 MG	Comp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Sanval	0	0,0630	1
304	LEVOFLOXACINO 500 MG	Comp.	MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	SANDOZ	0	1,0300	1
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	SANDOZ	0	1,0350	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	E.M.S	0	1,2900	3
305	LEVOMEPROMAZINA 4 % - 20 ML - GOTAS	Frs.	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	6,5200	1
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	CRISTALIA	0	8,3300	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Cristalia	0	8,7460	3
306	LIDOCAINA 2 % - 20 ML SEM VASOCONTRITOR	Frs.	1000MEDIC DIST IMPORT EXP DE MED LTDA EPP (6711)	HIPOLABOR	0	1,1770	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	HIPOLABOR	0	1,3750	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Hipolabor	0	1,4600	3
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	HIPOLABOR	0	1,5800	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	HIPOLABOR	0	1,7150	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Hipolabor	0	1,8920	6
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	HIPOLABOR	0	2,3800	7
			CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	2,8300	8
307	LIDOCAINA 2 % - GEL - 30 G	Bisn.	ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	PHARLAB	0	1,5000	1
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	PHARLAB	0	1,6400	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	PHARLAB	0	1,7780	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Pharlab	0	2,0070	4
308	LOPERAMIDA 2 mg	Comp.	ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	SANDOZ	0	0,0990	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Neo Quimica	0	0,2580	2
309	MANITOL 20 % - 250 - ML	Frs.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Basa	0	3,2970	1
310	METILDOPA 500mg.	Comp.	ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	TKS	0	0,1470	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Tks	0	0,1790	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
311	METILERGOMETRINA 0,125 MG	Comp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Novartis	0	0,6030	1
312	METILERGOMETRINA 0,2 MG - 1 ML	Amp.	CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	UNIÃO QUIMIC	0	1,4800	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	União Quimica	0	1,5480	2
313	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5 MG - 1 ML	Amp.	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	PROSTIGMINI	0	0,8500	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	União Quimica	0	0,8600	2
314	METOCLOPRAMIDA 20 MG - 2 ML	Amp.	SÓDROGAS DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. (6704)	ISOFARMA	0	0,2000	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Isofarma	0	0,2060	2
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	NOPROSIL/IS	0	0,2090	3
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	TEUTO	0	0,2100	4
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	ISOFARMA	0	0,2120	5
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	ISOFARMA	0	0,2360	6
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Isofarma	0	0,2440	7
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	TEUTO	0	0,3120	8

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
315	METOCLOPRAMIDA 4 MG - 10 ML	Frs.	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENÉRICO/M.	0	0,4740	1
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	MARIOL	0	0,5500	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	TEUTO	0	0,5590	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Mariol	0	0,5730	4
316	MIDAZOLAN 15 MG	Comp.	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	0,6900	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Uniao Quimica	0	0,8320	2
317	MIDAZOLAN 15 MG - 3 ML	Amp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Hipolabor	0	0,9460	1
			CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	1,3400	2
318	MORFINA 0,2 MG - 1 ML	Amp.	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	3,4600	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Cristalia	0	3,9800	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Cristalia	0	4,9330	3
319	MORFINA 10 MG	Comp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Cristalia	0	0,6180	1
320	MORFINA 10 MG - 1 ML	Amp.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Hipolabor	0	0,6900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	HIPOLABOR	0	0,8900	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Hipolabor	0	0,9460	3
			CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	1,6400	4
321	NALOXONA 0,4 MG - 1 ML	Amp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Hipolabor	0	5,4480	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Hipolabor	0	6,8000	2
			CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	7,4000	3
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	NORCON/CRI	0	8,8870	4
322	NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250 UI/G - 15 G	Bisn.	CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	MULTILAB	0	0,8400	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	PRATI	0	1,1100	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	TEUTO	0	1,1180	3
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENE/PRATID	0	1,1330	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Multilab	0	1,4835	5
			1000MEDIC DIST IMPORT EXP DE MED LTDA EPP (6711)	TAKEDA	0	2,4200	6

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
323	NIFEDIPINO 10MG	Caps.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Geolab	0	0,0860	1
324	NISTATINA SUS. ORAL 100.000 UI	Frs.	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENE/PRATID	0	1,3550	1
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	PRATI D.	0	1,3800	2
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	PRATI	0	1,4000	3
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	PRATI	0	1,4080	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Prati Donaduz	0	1,4770	5
325	NITROCLICERINA	Amp.	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	20,8000	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Cristalia	0	28,9000	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Cristalia	0	29,6890	3
326	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25 MG/ML	Amp.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Hypofarma	0	4,4900	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Hypofarma	0	4,5160	2
			SÓDROGAS DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. (6704)	HYPOFARMA	0	10,0000	3
			CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	15,9000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
327	SACARATTO DE HIDRÓXIDO FERRICO - 100 MG - 5 ML	Amp.	1000MEDIC DIST IMPORT EXP DE MED LTDA EPP (6711)	TAKEDA	0	5,8590	1
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	TAKEDA	0	8,1500	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Nycomed	0	9,4000	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	NYCOMED	0	10,8500	4
328	OLEO MINERAL - 120 ML	Frs.	CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	MARIOL	0	2,1800	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Mariol	0	3,3552	2
329	OMEPRAZOL - 20 MG	Caps.	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	GEOLAB	0	0,0390	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Prati Donaduz	0	0,0430	2
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	PRATI D.	0	0,0450	3
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENE/PRATID	0	0,0450	4
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	PRATI	0	0,0470	5
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	PRATI	0	0,0500	6
330	OMEPRAZOL 40 MG - EV	Frs.	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	3,9200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Ariston	0	4,9500	2
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	ARISTON	0	5,1500	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Ariston	0	6,0930	4
331	ONDANSETRONA 4 MG/2ML	Amp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Novafarma	0	0,5880	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Novafarma	0	0,6500	2
			CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	1,0600	3
332	OXITOCINA 5 UI - 1 ML	Amp.	ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	UNIAO QUIMI(	0	0,6000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	União Quimica	0	1,2330	2
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	U.QUIMICA	0	1,3500	3
333	PARACETAMOL 200 MG/ML - 10 ML	Frs.	CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	MARIOL	0	0,5000	1
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	SOBRAL	0	0,5070	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	FARMACE	0	0,5080	3
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	SANDOZ	0	0,5100	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENÉRICO/S(	0	0,5290	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Sobral	0	0,5450	6
334	PARACETAMOL 500 MG + CODEINA, FOSFATO 30 MG	Comp.	ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	UNIAO QUMIC	0	0,5330	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Uniao Quimica	0	0,8320	2
335	PENICILINA CRISTALINA 5.000.000 UI	Frs.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Agila	0	1,1900	1
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	ARISTON	0	1,5800	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Novafarma	0	1,8640	3
336	PENTOXIFILINA 100 MG - 5 ML	Amp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	União Quimica	0	1,8350	1
337	PENTOXIFILINA 400 MG	Comp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	União Quimica	0	0,7030	1
338	PETIDINA 100 MG - 2 ML	Amp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Uniao Quimica	0	1,7200	1
			CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	2,3800	2
340	PIROXICAM 20 MG	Caps.	ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	PRATI	0	0,0800	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Prati Donaduz	0	0,0890	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
341	PREDNISONA 20mg.	Comp.	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENE/PRATID	0	0,0990	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Prati Donaduz	0	0,1140	2
342	PROMETAZINA 50 MG/2ML - INJETAVEL	Amp.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Sanval	0	0,7200	1
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	HIPOLABOR	0	1,2000	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Sanval	0	1,4340	3
			CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	1,5200	4
343	PROPATILNITRATO (SUSTRATE) - 10 MG	Comp.	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	SUSTRATE/F/	0	0,3080	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Fqm	0	0,3790	2
344	PROPOFOL 200 MG - 20 ML	Amp.	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	4,1800	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Claris	0	5,4590	2
			VICTORIA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6579)	ASTRAZENEC	0	21,4800	3
346	SORO CLORETO DE SODIO 0,9 % - 100 ML	Frs.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Mariol	0	0,9320	1
			CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	SANOBIOL	0	1,3400	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	BASA	0	1,4850	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	EUROFARMA	0	1,6500	4
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Segmenta/Eur	0	1,6900	5
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	EUROFARMA	0	1,7400	6
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	HALEXISTAR	0	1,9800	7
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	SANABIOL	0	2,1920	8
347	SORO CLORETO DE SODIO 0,9 % - 1000 ML	Frs.	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	SANOBIOL	0	2,3000	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	EUROFARMA	0	2,8500	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	BASA	0	2,8890	3
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	SANABIOL	0	2,9790	4
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Segmenta/Eur	0	3,1200	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Basa	0	3,3980	6
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	HALEXISTAR	0	3,8900	7

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
348	SORO CLORETO DE SODIO 0,9 % - 250 ML	Frs.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Mariol	0	1,1470	1
			CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	SANOBIOL	0	1,4600	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	EUROFARMA	0	1,5500	3
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	BASA	0	1,6070	4
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Segmenta/Eur	0	1,8600	5
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	EUROFARMA	0	1,8700	6
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	HALEXISTAR	0	2,2900	7
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	SANABIOL	0	2,3230	8
349	SORO CLORETO DE SODIO 0,9 % - 500 ML	Frs.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Mariol	0	1,3620	1
			CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	SANOBIOL	0	1,5600	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	BASA	0	1,6610	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	EUROFARMA	0	1,7900	4
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Fresenius Kabi	0	1,9800	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	EUROFARMA	0	2,1700	6
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	SANABIOL	0	2,6260	7
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	HALEXISTAR	0	2,9800	8
350	SORO CLORETO DE SODIO 0,9 % + GLICOSE 5% - 1000 ML	Frs.	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	SANOBIOL	0	2,6100	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	EUROFARMA	0	3,1490	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Segmenta/Eur	0	3,2600	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Segmenta-Eur	0	3,5410	4
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	HALEXISTAR	0	5,6900	5
351	SORO CLORETO DE SODIO 0,9 % + GLICOSE 5% - 500 ML	Frs.	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	SANOBIOL	0	1,8800	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Fresenius Kabi	0	1,9900	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Basa	0	2,4090	3
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	EUROFARMA	0	2,7000	4
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	HALEXISTAR	0	4,6900	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
352	SORO GLICOSE 5% - 1000 ML	Frs.	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	SANOBIOL	0	2,4900	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	BASA	0	2,8350	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Segmenta/Eur	0	3,1700	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Basa	0	3,4700	4
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	HALEXISTAR	0	3,9900	5
353	SORO GLICOSE 5% - 250 ML	Frs.	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	SANOBIOL	0	1,5500	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	BASA	0	1,6070	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Fresenius Kabi	0	1,6800	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Basa	0	2,0360	4
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	HALEXISTAR	0	2,4900	5
354	SORO GLICOSE 5% - 500 ML	Frs.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Fresenius Kabi	0	1,6800	1
			CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	SANOBIOL	0	1,7900	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	BASA	0	1,8500	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Basa	0	2,2940	4
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	HALEXISTAR	0	3,4500	5
355	SORO RINGUER COM LACTATO DE SÓDIO - 1000 ML	Frs.	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	SANOBIOL	0	2,5300	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Jp	0	4,1580	2
356	SORO RINGUER COM LACTATO DE SÓDIO - 500 ML	Frs.	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	SANOBIOL	0	1,7900	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Segmenta/Eur	0	2,6500	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Fresenius Kabi	0	2,6520	3
357	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% - 50 G	Bisn.	MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	PRATI	0	2,6500	1
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENE/PRATID	0	2,8080	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Prati Donaduz	0	3,2690	3
358	SULFATO DE EFEDRINA 50 MG/ML - 1 ML (EV,IM,SC)	Amp.	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	2,5600	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Cristalia	0	3,8900	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	União Quimica	0	3,9860	3
359	SULFATO DE SALBUTAMOL 2 MG/ML - 120 ML	Frs.	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENÉRICO/S(	0	0,9740	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Teuto	0	1,1870	2
360	TENOXICAN 20 MG	Frs.	ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	UNIAO QUIMI(	0	2,3500	1
			CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	3,3700	2
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	U.QUIMICA	0	4,5900	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Cristalia	0	4,9600	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	União Quimica	0	5,1610	5
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	UNIÃO QUIMI(	0	5,5400	6
361	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG - 1 ML	Amp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Hipolabor	0	1,8920	1
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENÉRICO/UI	0	2,6890	2
362	TRAMADOL 100 MG - 2 ML	Amp.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Teuto	0	0,8500	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Hipolabor	0	0,8750	2
			CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	1,1300	3
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	TEUTO	0	1,2700	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
363	SEVOFLURANO 250 ML	Frs.	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	297,7600	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Biochimico	0	335,0000	2
			SÓDROGAS DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. (6704)	BIOCHIMICO	0	360,0000	3
			CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITAL (6951)	SEVORANE 2	0	445,0000	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Cristalia	0	473,1180	5
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	SEVOCRIS/CF	0	1.176,5860	6
364	CUMARINA+TROXERRUTINA VARICOSS	Comp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Cifarma	0	0,2090	1
366	VERAPAMIL 80 MG	Comp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Sanval	0	0,0630	1
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENE/PRATID	0	0,5590	2
367	VITELINATO DE PRATA 10% - 5 ML SOLUÇÃO OFTALMICA	Frs.	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	ARGIROL/ALL	0	7,6760	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Allergan	0	9,4620	2
368	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DE DISSODICO DE BETAMET.	Amp.	CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	PHARLAB	0	1,9600	1
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	UNIAO QUIMI(	0	6,4000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	MANTECORP	0	6,8800	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	União Quimica	0	7,0250	4
369	BICARBONATO DE SODIO 8,4% - 10ML	Amp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Samtec	0	0,4730	1
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	SAMTEC	0	0,5400	2
370	BUPIVACAINA - CLORIDRATO 0,5%	Amp.	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	6,2200	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Cristalia	0	22,3660	2
371	BUPIVACAINA - CLORIDRATO 0,5% + GLICOSE 8%	Amp.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Hypofarma	0	1,9500	1
			1000MEDIC DIST IMPORT EXP DE MED LTDA EPP (6711)	MEIZLER	0	2,4120	2
			CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	6,0900	3
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	CRISTALIA	0	8,9900	4
372	CLORPROMAZINA 5 MG/ML	Amp.	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	UNIAO QUIMI(	0	0,9910	1
			CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	1,0700	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Uniao Quimica	0	1,1470	3
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	U.QUIMICA	0	1,4700	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
373	DIMENIDRATO 3MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA	Amp.	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	UNIAO QUIMI(	0	1,0670	1
			1000MEDIC DIST IMPORT EXP DE MED LTDA EPP (6711)	U.QUIMICA	0	1,1100	2
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	UNIÃO QUIMI(	0	1,2300	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	União Quimica	0	1,3480	4
374	ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG	Amp.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Cellof/Asp/Agil	0	14,2500	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	AGILA	0	19,8500	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Blausiegel	0	20,0720	3
			VICTORIA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6579)	SANOFI-AVEN	0	32,5400	4
375	ETILEFRINA 10 MG - 1ML	Amp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	União Quimica	0	1,0610	1
376	FITOMENADIONA 10 MG - 1ML	Amp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Hipolabor	0	0,7740	1
377	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25 ML	Amp.	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	5,3200	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Cristalia	0	6,4500	2
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	CRISTALIA	0	6,9500	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Cristalia	0	7,8140	4
378	HIALULONIDASE 400 UTR/ML	Amp.	MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	APSEN	0	15,4000	1
379	METOPROLOL, TARTARATO 5 MG - 5 ML	Amp.	VICTORIA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6579)	ASTRAZENEC	0	18,5600	1
380	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 8 MG - 4 ML	Amp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Hipolabor	0	1,2620	1
381	RANITIDINA, CLORIDRATO 50 MG - 2 ML	Amp.	SÓDROGAS DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. (6704)	TEUTO	0	0,2900	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	FARMACE	0	0,3690	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Farmace	0	0,3750	3
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	NOVAFARMA	0	0,5720	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Teuto	0	0,5730	5
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	TEUTO	0	0,8900	6
382	VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML	Unid.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Sanofi Aventis	0	6,9820	1
383	AMOXICILINA 500mg	Comp.	ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	PRATI	0	0,0660	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Prati Donaduz	0	0,0890	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
384	BROMAZEPAN 3 MG COMPRIMIDOS	Unid.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Teuto	0	0,0540	1
385	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + PARACETAMOL 500 MG	Comp.	MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	GEOLAB	0	0,6000	1
386	CARBAMAZEPINA 200mg	Comp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Neo Quimica	0	0,1720	1
387	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO 10 MG	Comp.	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENÉRICO/NI	0	0,4120	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	E.M.S	0	0,4990	2
388	CIMETIDINA 200 MG CPR	Unid.	ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	PRATI	0	0,0500	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Prati Donaduz	0	0,0590	2
389	CLOPIDOGREL HIDROGENOSSULFATO 75 MG	Comp.	ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	SANDOZ	0	0,3780	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Medley	0	0,5300	2
390	FLUNITRAZEPAN 01mg.	Comp.	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENERICO/R	0	0,4500	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Germed	0	0,5410	2
391	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML - 200 ML	Frs.	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENE/PRATID	0	3,4000	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Prati Donaduz	0	4,8000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Prati Donaduzz	0	7,9140	3
392	BROMOPRIDA 4 MG/ML - 10 ML	Frs.	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENERICO/M.	0	0,8000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Mariol	0	1,0750	2
393	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML - 200 ML	Frs.	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	CIPROBACTE	0	5,6060	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Isofarma	0	6,5230	2
394	CLORETO DE BENZALCÔNICO 0,1 MG - CLORETO DE SODIO 9,0 MG	Frs.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Ache	0	9,1900	1
395	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 0,5 MG	Frs.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Neo Quimica	0	4,3870	1
396	FOSFATO DE SÓDIO MONOBASICOM + FOSFATO DE SÓDIO 130 ML	Frs.	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	3,6600	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Cristalia	0	4,9000	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Cristalia	0	6,4520	3
397	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML - 100 ML	Frs.	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	4,8400	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Cristalia	0	7,9500	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Isofarma	0	10,6810	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
398	METRONIDAZOL 5 MG/ML - 100 ML	Frs.	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENERICO/IS	0	1,9690	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Isofarma	0	2,1510	2
399	BUPIVACAINA - CLORIDRATO 0,5%	Amp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Hypofarma	0	1,8210	1
			CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	15,7600	2
400	CETAMINA 50MG/ML 10ML (VD) BIOCHIMICO	Frs.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Biochimico	0	28,6000	1
			CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	29,5000	2
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	KETAMIN/CRI	0	65,0870	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Cristalia	0	65,9500	4
401	HIDROCORTISONA	Frs.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Teuto	0	2,8100	1
402	LIDOCAINA, CLORIDRATO 20 MG/ML + EPINEFRINA 0,005	Frs.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Hypofarma	0	2,8390	1
403	SUXAMETONIO 100 MG	Frs.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Ariston	0	8,0290	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Ariston	0	10,9500	2
404	VANCOMICINA, CLORIDRATO 500 MG	Frs.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Teuto	0	3,8280	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Novafarma	0	4,8000	2
405	ALOPURINOL 300 MG	Comp.	MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	PRATI	0	0,0930	1
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	PRATI	0	0,1100	2
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	SANDOZ	0	0,1130	3
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENE/PRATID	0	0,1170	4
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Prati Donaduz	0	0,1180	5
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	PRATI	0	0,1300	6
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Prati Donaduz	0	0,1370	7
406	BACLOFENO 10 mg	Unid.	MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	TEUTO	0	0,0540	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Teuto	0	0,0620	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Teuto	0	0,2800	3
407	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO	Frs.	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6515)	GLAXO	0	20,5000	1
			LICIMED DIST MEDIC CORRELAT PROD MED HOSP LTDA (6709)	Clenil50mcg/C	0	21,6880	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Chiesi	0	40,4010	3
408	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO - AEROSOL 250 MG	Frs.	LICIMED DIST MEDIC CORRELAT PROD MED HOSP LTDA (6709)	Clenil250hfa/C	0	30,2800	1
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	CLENIL HFA/C	0	53,4000	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Chiesi	0	66,9680	3
409	CARVEDILOL 25 MG	Comp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Torrent	0	0,1000	1
			SÓDROGAS DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. (6704)	BALDACCI	0	0,1330	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	EMS	0	0,1550	3
			1000MEDIC DIST IMPORT EXP DE MED LTDA EPP (6711)	EMS	0	0,2380	4
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	E M S	0	0,2780	5
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	NOVA QUIMIC	0	0,3890	6
410	CLOMIPRAMINA 25 MG	Comp.	1000MEDIC DIST IMPORT EXP DE MED LTDA EPP (6711)	EMS	0	0,5650	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	EMS/Germ/Sig	0	0,6000	2
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	EMS	0	0,6250	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	GERMED	0	0,6650	4
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	E M S	0	0,6900	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Germed	0	0,9110	6
411	FLUCONAZOL 150 MG	Comp.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Medquimica	0	0,1450	1
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	PRATI	0	0,1850	2
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENÉ/PRATID	0	0,1890	3
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6515)	VITAPAN	0	0,1950	4
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	PRATI	0	0,1980	5
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	VITAPAN	0	0,1980	6
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	VITAPAN	0	0,2050	7
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Prati Donaduzz	0	0,2130	8
412	IBUPROFENO GOTAS	Frs.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	NATULAB	0	0,7100	1
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	NATULAB	0	0,7900	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Natulab	0	1,0040	3
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6532)	VITAPAN	0	1,0670	4
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	MULTILAB	0	1,2300	5
413	METROPOLOL 25 MG (SUCCINATO)	Comp.	VICTORIA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6579)	ASTRAZENEC	0	0,4800	1
			1000MEDIC DIST IMPORT EXP DE MED LTDA EPP (6711)	ASTRAZENEC	0	0,5460	2
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	ASTRA	0	0,5500	3
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	SELOZOK/AS	0	0,5800	4
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	ASTRAZENEC	0	0,5900	5
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Astrazeneca	0	0,6350	6
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Astra Zeneca	0	0,7050	7
414	PENTOXIFILINA 400 MG	Comp.	1000MEDIC DIST IMPORT EXP DE MED LTDA EPP (6711)	EMS	0	0,2890	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	União Quimica	0	0,7030	2
415	ATROPINA 0,25 MG	Amp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Isofarma	0	0,2440	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	SANTISA	0	0,3870	2
416	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 %	Amp.	ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	ISOFARMA	0	0,1470	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Samtec	0	0,1730	2
417	CLORETO DE SODIO	Amp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Samtec	0	0,1320	1
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	ISOFARMA	0	0,1330	2
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENE/ISOFAF	0	0,1720	3
418	DOLANTINA 50 MG/ML INJETÁVEL	Frs.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Uniao Quimica	0	1,7200	1
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	DOLANTINA/S	0	2,7950	2
419	DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, GLICOSE, FRETOSE-10	Amp.	1000MEDIC DIST IMPORT EXP DE MED LTDA EPP (6711)	TAKEDA	0	1,8120	1
420	ETILEFRINA 10 MG - 1ML	Amp.	1000MEDIC DIST IMPORT EXP DE MED LTDA EPP (6711)	U.QUIMICA	0	0,8830	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	União Quimica	0	1,0610	2
421	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG	Frs.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Ariston	0	4,5600	1
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	UNIÃO QUIMIC	0	5,9800	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	ARISTON	0	5,9900	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Teuto	0	6,4520	4
422	MORFINA 10 MG/ML	Amp.	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	0,2790	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Hipolabor	0	0,9460	2
423	ADRENALINA INJETÁVEL	Amp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Hipolabor	0	1,2190	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Hipolabor	0	1,8500	2
424	CLORIDRATO BUPROPIONA 150 MG CAIXA C/30	Comp.	1000MEDIC DIST IMPORT EXP DE MED LTDA EPP (6711)	EMS	0	0,3890	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	EMS/Germ/Sig	0	0,5500	2
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	E M S	0	0,5900	3
			LICIMED DIST MEDIC CORRELAT PROD MED HOSP LTDA (6709)	Bup/Eurofarma	0	0,8190	4
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	NOVA QUIMIC	0	0,8400	5
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	NOVA QUIMIC	0	26,7000	6
425	CLORIDRATO OXIBUTININA 5MG C/60	Comp.	MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	UCI	0	0,3000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Uci Farma	0	0,5450	2
			1000MEDIC DIST IMPORT EXP DE MED LTDA EPP (6711)	APSEN	0	0,5610	3
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	RETEMIC/APS	0	0,6180	4
			AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (6229)	RETEMIC-APS	0	0,6300	5
426	CLORIDRATO SERTRALINA 50MG C/30	Comp.	LICIMED DIST MEDIC CORRELAT PROD MED HOSP LTDA (6709)	Assert/Eurofarı	0	0,1150	1
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	AUROBINDO	0	0,1400	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Torrent	0	0,1430	3
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	E M S	0	0,1490	4
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Torrent	0	0,1680	5
			1000MEDIC DIST IMPORT EXP DE MED LTDA EPP (6711)	EMS	0	0,1890	6
			SÓDROGAS DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. (6704)	EMS	0	0,2500	7
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	AUROBINDO	0	7,0800	8
427	CLORIDRATO VENLAFAXINA 75MG COMP.LIB.PROL	Comp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Torrent	0	0,3580	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LICIMED DIST MEDIC CORRELAT PROD MED HOSP LTDA (6709)	Venlaxin/Eurof	0	0,7600	2
			1000MEDIC DIST IMPORT EXP DE MED LTDA EPP (6711)	EMS	0	0,7960	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Torrent	0	1,6500	4
428	DECANOATO HALOPERIDOL 50MG/ML-SOL.INJETAVEL	Amp.	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	4,3800	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	União Quimica	0	5,4000	2
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	UNIAO QUIMI(	0	5,6000	3
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	CRISTALIA	0	5,7500	4
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	UNIÃO QUIMI(	0	5,8700	5
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	U.QUIMICA	0	6,7800	6
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Uniao Quimica	0	8,8890	7
429	DESAMETASONA 4MG - COMP.	Comp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Teuto	0	0,1200	1
			1000MEDIC DIST IMPORT EXP DE MED LTDA EPP (6711)	EMS	0	0,1980	2
430	LORATADINA 1MG/ML-XAROPE FRASCO C/60ML	Frs.	MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	PRATI	0	1,2400	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	PRATI	0	1,4900	2
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	PRATI	0	1,5070	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Prati Donaduz	0	1,5400	4
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	PRATI	0	1,6990	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Prati Donaduz	0	1,7490	6
			SÓDROGAS DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. (6704)	PRATI DONAD	0	2,3500	7
431	FORMOTEROL+BUDESONIDA 12/400(CAPS.+INALADOR)	Caps.	VICTORIA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6579)	BIOSINTÉTIC	0	52,4500	1
			1000MEDIC DIST IMPORT EXP DE MED LTDA EPP (6711)	BIOSINTETIC	0	86,1700	2
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	ALENIA/BIOSI	0	92,4750	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Biosintetica	0	112,9180	4
432	IBANDRONATO SODIO - 150MG -EMB.1 COMP.	Comp.	MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	ARROW	0	52,9500	1
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENERICO/A	0	68,3890	2
			AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (6229)	BONVIVA-RO	0	129,6500	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
433	TOPIRAMATO 25MG-COMP. CAIXA C/60	Cx.	MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	SANDOZ	0	0,2600	1
			1000MEDIC DIST IMPORT EXP DE MED LTDA EPP (6711)	EMS	0	3,6000	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Germed	0	65,2800	3
434	TROPICAMIDA 10MG/ML-SOLUÇÃO ESTERIL-FRASCO C/5ML	Frs.	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	TROPNAM/UN	0	10,2140	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Genoma	0	11,8710	2
435	TARTARATO BRIMONIDINA 0,10%-SOLUÇÃO OFTALM-5ML	Frs.	CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	GEOLAB	0	13,4000	1
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	ALLERGAN	0	26,8000	2
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	ALPHARGAN	0	29,4464	3
436	FUMARATO QUETIAPINA 100MG	Comp.	VICTORIA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6579)	ACHÉ	0	0,3700	1
			1000MEDIC DIST IMPORT EXP DE MED LTDA EPP (6711)	EMS	0	0,6690	2
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	NOVA QUIMIC	0	1,3000	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Nova Quimica	0	2,4770	4
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	GENERICO/GI	0	3,2320	5
			CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	4,0180	6

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
437	IMIPRAMINA 75MG-COMPRIMIDO	Comp.	1000MEDIC DIST IMPORT EXP DE MED LTDA EPP (6711)	NOVARTIS	0	1,2080	1
			MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (6077)	NOVARTS	0	1,2800	2
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	TOFRANIL PA	0	1,2900	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	Novartis	0	1,3200	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Novartis	0	1,5930	5
438	AMILORIDA, CLORIDRATO 5MG+HIDROCLORATIAZIDA 50MG	Amp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Vitapan	0	0,0770	1
439	MAGNESIO, SULFATO 50%(500MG/ML)-10ML(IM/EV)	Amp.	ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	ISOFARMA	0	0,4000	1
440	TENOXICAM 40 MG(EV/IM)	Amp.	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	4,1600	1
			ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	UNIAO QUIMI(	0	5,8000	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS (6831)	União Quimica	0	5,9500	3
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	UNIÃO QUIMI(	0	6,6700	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	União Quimica	0	6,9680	5
			DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. (6013)	U.QUIMICA	0	6,9900	6

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	UNIÃO QUIMI(	0	9,4500	7
441	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,200 MG	Comp.	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	ATENSINA/BC	0	0,2380	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Boehringer Ing	0	0,2780	2
442	ACIDO ASCORBICO 200ML/MG-5ML(IV/IM)	Amp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Teuto	0	0,6390	1
443	AGUA DESTILADA 1L FRASCO C/TAMPA ROSCA	Frs.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Dentaltec	0	1,8640	1
444	ACETATO RETINOL 10.000UI/G+CLORANFENICOL+METIONINA+AMINOACID	Bisn.	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	EPITEZAN/AL	0	9,0690	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Allergan	0	11,1830	2
445	MIDAZOLAM 5MG/ML-10ML (IM/IV)	Amp.	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. (6517)	CRISTALIA	0	2,5400	1
446	NIFEDIPINO 10MMG(SUBLINGUAL)	Comp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Bayer	0	0,5040	1
447	ACETATO NORETISTERONA 2MG+ETINILESTRADIOL 0,01MG	Comp.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Biolab	0	0,9300	1
448	TICAGRELOR 90 MG	Comp.	VICTORIA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6579)	ASTRAZENEC	0	3,6900	1
			1000MEDIC DIST IMPORT EXP DE MED LTDA EPP (6711)	ASTRAZENEC	0	4,4070	2
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	BRILINTA/AST	0	4,6570	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Astra Zeneca	0	5,4040	4
449	AMITRIPTILINA 25 MG	Comp.	CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	TEUTO	0	0,0940	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Neo Quimica	0	0,1150	2
450	AMOXICILINA SOLUÇÃO ORAL 250MG/5ML-FRASCO COM 60ML	Frs.	ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. (7077)	TEUTO	0	1,1500	1
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7219)	DUZIMICIN/PF	0	1,2330	2
			CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6527)	PRATI D.	0	1,2500	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Neo Quimica	0	1,4340	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2013

PROCESSO N°82/2013

(6008) - ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA.
(6013) - DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.
(6077) - MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.
(6229) - AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
(6515) - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
(6517) - CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
(6527) - CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
(6532) - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
(6579) - VICTORIA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
(6675) - FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
(6704) - SÓDROGAS DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP.
(6709) - LICIMED DIST MEDIC CORRELAT PROD MED HOSP LTDA
(6711) - 1000MEDIC DIST IMPORT EXP DE MED LTDA EPP
(6827) - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
(6831) - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS
(6951) - CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITAL
(7077) - ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.
(7219) - KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2013

Número do Registro de Preços: 19/2013 **Data do Registro: 09/09/2013** **Válido até: 09/09/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2013

PROCESSO N°82/2013

(7220) - CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS L

Nova Trento, 9 de Setembro de 2013.

Orleans

Prefeitura

Aviso de Licitação - N° 116.2013 Sistemas

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE ORLEANS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2013
Tipo : Menor Preço/Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS, E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUANTITATIVOS E OS SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS DESCRITOS NESTE EDITAL E EM SEU ANEXO I.
Recebimento dos Envelopes: até o dia 30/09/2013 às 13h45min.
Abertura das Propostas: dia 30/09/2013 às 14h00min.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua XV de Novembro, nº 282, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 08h00min às 12h00min (Expediente Interno) e das 13h30min às 17h30min (Atendimento ao Público) horas, pelo fone (048) 3886.0100, ou através do email licitacao@orleans.sc.gov.br

ORLEANS, 17 de Setembro de 2013.
TATIANA VERAN BUSSOLO
Pregoeira

Aviso de Licitação - Orleans - Chamada Merenda 3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ORLEANS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2013
PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONFORME LEI 11.947/2009

O MUNICÍPIO DE ORLEANS - SC, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, em cumprimento ao estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução nº. 38/2009 do Ministério da Educação, para o período compreendido entre outubro a dezembro de 2013. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação para venda programada, até o 25/09/2013, às 17h00min horas, no Setor de Licitação, situada à Rua: XV de Novembro, 282 - Bairro Centro - Orleans, nos dias úteis, das Segundas à Sexta, das 12h30min ás 17h30min, ou pelo fone (048) 3886.0100.

Orleans, 16 de Setembro de 2013.
ELIETE BIANCO ZANINI DAMAZIO
Secretária de Educação

Palhoça

Prefeitura

Portaria Nº 2532/2013

PORTARIA Nº 2532/2013

ALEX HELENO SANTORE, Secretário de Administração, no uso de suas atri-buições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR OSANA LAURENTINO, do cargo de Professor Colaborador de acordo com a Lei 2285 de 29 de março de 2006 e Lei 2508 de 13 de fevereiro de 2007, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, a contar de 13/08/2013.

Palhoça, SC, em 01 de agosto de 2013.
ALEX HELENO SANTORE
Secretário de Administração

MARIAH TEREZINHA NASCIMENTO PEREIRA
Diretora Executiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2528/2013.

PORTARIA Nº. 2528/2013.

ALEX HELENO SANTORE, Secretário de Administração, no uso de suas atri-buições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARLI DE SÁ FEITOSA, matrícula nº. 200019, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secreta-ria de Planejamento, Projetos e Lazer, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/07/1988 a 01/07/1993, por 01 (um) mês e referente ao quinquênio de 01/07/1993 a 01/07/1998, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 13/08/2013 à 13/10/2013.

Palhoça, SC, em 01 de agosto de 2013.
ALEX HELENO SANTORE
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2530/2013.

PORTARIA Nº. 2530/2013.

ALEX HELENO SANTORE, Secretário de Administração, no uso de suas atri-buições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO JEFFERSON DOS SANTOS, titular do cargo de Agente de Servi-ços Operacionais, do Quadro de Pessoal da

Secretaria de Educação e Cultura da Administra-ção Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 03/08/2013.

Palhoça, SC, em 01 de agosto de 2013.
ALEX HELENO SANTORE
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHAARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2531/2013.
PORTARIA Nº. 2531/2013.

ALEX HELENO SANTORE, Secretário de Administração, no uso de suas atri-buições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO FERNANDA DE AZEVEDO ODY, de acordo com a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 005/2013, para ocupar o cargo de Médico Clinico Geral, com 40 (quarenta) ho-ras/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde do Central da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 09/08/2013 a 09/08/2014.

Palhoça, SC, em 01 de agosto de 2013.
ALEX HELENO SANTORE
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2533/2013.
PORTARIA Nº. 2533/2013.

ALEX HELENO SANTORE, Secretário de Administração, no uso de suas atri-buições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para NILTON JOÃO ESPINDOLA, matrícula nº.500458, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta, de acordo com o Arti-go 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/06/2005 a 01/06/2010, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 09/09/2013 à 09/10/2013.

Palhoça, SC, em 01 de agosto de 2013.
ALEX HELENO SANTORE
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2534/2013.
PORTARIA Nº. 2534/2013.

ALEX HELENO SANTORE, Secretário de Administração, no uso de suas atri-buições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para SOLANGE MARIA FURTADO, matrícula nº.800329, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Se-cretaria Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/09/2007 a 01/09/2012, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 13/08/2013 à 13/09/2013.

Palhoça, SC, em 01 de agosto de 2013.
ALEX HELENO SANTORE
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2535/2013.
PORTARIA Nº. 2535/2013.

ALEX HELENO SANTORE, Secretário de Administração, no uso de suas atri-buições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para NIVIA RODRIGUES BERNARDO, matrícula nº.400210, titular do cargo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 29/10/1999 a 29/10/2004, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 15/08/2013 à 15/09/2013.

Palhoça, SC, em 01 de agosto de 2013.
ALEX HELENO SANTORE
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2536/2013.
PORTARIA Nº. 2536/2013.

ALEX HELENO SANTORE, Secretário de Administração, no uso de suas atri-buições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ADAIME BORGES DA ROSA, matrícula nº. 200074, titular do cargo de Fiscal de Tributos, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Receita e Regularização Fundiária, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei

096/2011, referente ao quinquênio de 03/05/2002 a 03/05/2007, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 16/09/2013 à 16/10/2013.

Palhoça, SC, em 01 de agosto de 2013.
ALEX HELENO SANTORE
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2537/2013.
PORTARIA Nº. 2537/2013.

ALEX HELENO SANTORE, Secretário de Administração, no uso de suas atri-buições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para SANDRA LUCIA SILVEIRA DE SOUZA, matrícula nº. 800801, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 29/07/2007 a 29/07/2012, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 12/08/2013 à 12/09/2013.

Palhoça, SC, em 01 de agosto de 2013.
ALEX HELENO SANTORE
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2538/2013.
PORTARIA Nº. 2538/2013.

ALEX HELENO SANTORE, Secretário de Administração, no uso de suas atri-buições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para FATIMA APARECIDA RODRIGUES DE C. BASTOS, matrícula nº. 800773, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 29/07/1994 a 29/07/1999, por 03 (três) meses, a com efeitos a contar de 26/08/2013 à 26/11/2013.

Palhoça, SC, em 01 de agosto de 2013.
ALEX HELENO SANTORE
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2539/2013.
PORTARIA Nº. 2539/2013.

ALEX HELENO SANTORE, Secretário de Administração, no uso de suas atri-buições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ELIETE KUHNEN SAMPAIO, matrícula nº. 800026, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 01/04/2001 a 01/04/2006, por 02 (dois) meses, a com efeitos a contar de 28/08/2013 à 28/10/2013.

Palhoça, SC, em 01 de agosto de 2013.
ALEX HELENO SANTORE
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2540/2013.
PORTARIA Nº. 2540/2013.

ALEX HELENO SANTORE, Secretário de Administração, no uso de suas atri-buições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARIA SALETE SCHURHAUS DA SILVA, matrícula nº. 800936, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 21/03/2003 a 21/03/2008, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 12/08/2013 à 12/09/2013.

Palhoça, SC, em 01 de agosto de 2013.
ALEX HELENO SANTORE
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2541/2013.
PORTARIA Nº. 2541/2013.

ALEX HELENO SANTORE, Secretário de Administração, no uso de suas atri-buições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARIA APARECIDA MARTINS CESCO-NETTO, matrícula nº. 801175, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acor-do

com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 18/03/2005 a 18/03/2010, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 07/08/2013 à 07/09/2013.

Palhoça, SC, em 01 de agosto de 2013.
ALEX HELENO SANTORE
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2542/2013.
PORTARIA Nº. 2542/2013.

ALEX HELENO SANTORE, Secretário de Administração, no uso de suas atri-buições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para VERA APARECIDA RODRIGUES BOR-GES FERREIRA, matrícula nº. 800861, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 07/05/2007 a 07/05/2012, por 03 (três) meses, a com efeitos a contar de 04/09/2013 à 04/12/2013.

Palhoça, SC, em 01 de agosto de 2013.
ALEX HELENO SANTORE
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2543/2013.
PORTARIA Nº. 2543/2013.

ALEX HELENO SANTORE, Secretário de Administração, no uso de suas atri-buições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ROSELI ALVES DE OLIVEIRA ROSAR, matrícula nº. 800349, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pes-soal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 21/07/2008 a 21/07/2013, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 12/08/2013 à 12/09/2013.

Palhoça, SC, em 01 de agosto de 2013.
ALEX HELENO SANTORE
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2544/2013.
PORTARIA Nº. 2544/2013.

ALEX HELENO SANTORE, Secretário de Administração, no uso de suas atri-buições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO FABIANA DA SILVA DO ROSARIO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2012, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, com 30 (trinta) ho-ras/semanais, do Quadro de Pessoal do CENTRI da Secretaria de Saúde e Medicina Preven-tiva, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 06/08/2013 a 06/08/2014.

Palhoça, SC, em 01 de agosto de 2013.
ALEX HELENO SANTORE
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2545/2013.
PORTARIA Nº. 2545/2013.

ALEX HELENO SANTORE, Secretário de Administração, no uso de suas atri-buições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MARIA IRENE DEFREYN, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2012, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CENTRI da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, da Admi-nistração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 06/08/2013 a 06/08/2014.

Palhoça, SC, em 01 de agosto de 2013.
ALEX HELENO SANTORE
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2546/2013.
PORTARIA Nº. 2546/2013.

ALEX HELENO SANTORE, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA de conformidade com o Artigo 189, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do

Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura.

Nome	De	Para	A contar de
Ana Claudia Campos de Oliveira	20	35	05/08/2013 a 15/12/2013
Carla Edi Beltrame	40	20	02/08/2013 a 15/12/2013
Geise de Castro Inácio	20	40	07/08/2013 a 15/12/2013
Maicon Schlichting	40	20	07/08/2013 a 15/12/2013
Roberta Regina Antunes dos Santos	20	40	29/07/2013 a 15/12/2013
Vania Silveira de Freitas	30	40	07/08/2013 a 15/11/2013

Palhoça, SC, em 01 de agosto de 2013.
ALEX HELENO SANTORE
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2547/2013.

PORTARIA Nº. 2547/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para TERESINHA DE JESUS GARCIA, matrícula nº. 800112, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 02/04/1989 a 02/04/1994, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 20/08/2013 à 20/09/2013.

Palhoça, SC, em 12 de agosto de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2548/2013

PORTARIA Nº. 2548/2013

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA EXERCER FUNÇÃO EXECUTIVA DE CONFIANÇA, ao servidor MARIO CILO VIEIRA ZAMBELLI, de Responsável pela Análise Técnica, Nível I, do Quadro de Pessoal da Administração Indireta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/08/2013.

Palhoça, SC, em 12 de agosto de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2549/2013.

PORTARIA Nº. 2549/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CESSAR REGÊNCIA DE CLASSE de SARAH CRISTINA PFLEGER, matrícula nº. 800820, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 89 da Lei 096, de 15 de dezem-bro de 2010 e Lei nº. 127, de 13 de setembro 2012, com efeitos a contar de 01/08/2013.

Palhoça, SC, em 12 de agosto de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Câmara Municipal

Publicação Contrato Empresa Especializada Em Execução de Obras Para Estacionamento Fechado

CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 019/2013, PARA DO ESTACIONAMENTO FECHADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA.

Que entre si celebram, de um lado, o Município de Palhoça, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: Joci José Martins - Pagani, 101 - Parque Residencial Pagani - nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n° 75813675/0001-59, neste ato representado por seu Presidente da Câmara

Municipal de Palhoça, Senhor NIRDO ARTUR LUZ, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LUIZ FABIANO SILVEIRA ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a Servidão Albino França Martins Filho, 80, neste ato representada por seu representante legal Senhor Luiz Fabiano Silveira, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, mediante as sujeição mútua às normas constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, e lei complementar nº 123/2006 a proposta e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
1.1 - O objeto deste contrato consiste na contratação de empresa especializada para construção do estacionamento fechado da Câmara Municipal de Palhoça, localizado no bairro Pagani - Palhoça/SC, incluindo mão de obra com fornecimento de todo material, de acordo com as especificações contidas nos anexos, partes integrantes deste ato convocatório.

CLÁUSULA II - DO REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA
2.1 - O presente contrato terá como regime de execução empreitada por preço Global.

CLÁUSULA III - DO PAGAMENTO
3.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, com base na medição dos serviços executados, mediante apresentação de nota fiscal correspondente e termo de recebimento de obra/serviços, bem como do recolhimento relativos à Seguridade Social (INSS), do Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), e ainda comprovante de recolhimento do ISS, sob pena de retenção. As empresas com sede neste Município também deverão apresentar Certidão Negativa de Débito Municipal (CNDM).
3.2 - Na fatura/nota fiscal deverá estar destacado a retenção do valor da mão de obra correspondente ao ISS previsto na Legislação Municipal;
3.3 - A fatura/nota fiscal será emitida após o término da obra mediante medição efetuada pela Câmara Municipal de Palhoça, sendo que nesta deverá estar destacado a retenção correspondente ao valor da mão de obra, a título de RETENÇÃO PARA SEGURIDADE SOCIAL, conforme alterações da Lei n. º 8.212/91 do INSS.
3.4 - A importância retida será recolhida pela CONTRATANTE em nome do estabelecimento da empresa cedente, aqui denominada CONTRATADA, em GRPS - Guia de Recolhimento da Previdência Social ou GPS - Guia da Previdência Social, até o dia dois do mês subsequente.
3.5 - A parcela dos serviços considerada defeituosa ou fora das especificações, assim como das normas técnicas, não será objeto de medição.
3.6 - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da PROPONENTE incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto licitado, constituindo-se na única remuneração devida.
3.7 - No ato da liquidação da despesa oriunda desta licitação, o Município informará aos órgãos de arrecadação e fiscalização da União e do Estado às características e os valores pagos para a Contratada.
3.8 - O pagamento da última parcela somente será efetuado após a conclusão definitiva dos serviços, mediante a aprovação e aceitação pela Fiscalização da Contratante. Deverão também ser apresentada a original do seguinte documento:
a) Certidão Negativa de Débito do INSS (CND) da obra;

CLÁUSULA IV - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
4.1 - O CONTRATADO compromete-se a executar os serviços/obra num prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da ordem de execução de serviços.
4.2 - Os serviços/obra deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias a partir da assinatura deste instrumento.
4.3 - Os prazos serão contados em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente.
4.4 - Os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

CLÁUSULA V - CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS
5.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da Câmara Municipal de Palhoça, pelos elementos:
4.4.90.51.98.00.00.00

CLÁUSULA VI - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA
6.1 - A contratada se obriga:
6.1.1 - Responder pela responsabilidade civil da solidez e segurança do objeto deste contrato, assim como pela responsabilidade ético-profissional de sua perfeita execução, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, mesmo após o seu recebimento provisório ou definitivo.
6.1.2 - Assumir integral responsabilidade por danos causados à CÃMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA ou a terceiros, decorrentes dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes perdas ou destruições parciais ou totais, isentados a CÃMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA de quaisquer reclamações resultantes de atos de seus prepostos ou de pessoa física ou jurídica empregada ou ajustada na execução dos serviços.
6.1.3 - Manter prepostos, aceito pela Câmara Municipal de Palhoça, no local de execução do objeto para representá-lo durante a execução.
6.1.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato ou parte dele, se for verificado vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.
6.1.5 - Arcar com a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.
6.1.6 - Observar, quanto ao pessoal empregado no objeto de que trata este contrato, a legislação pertinente, especialmente, quanto às obrigações previdenciárias e trabalhistas, que deverão estar satisfeitas durante a execução dos serviços.
6.1.7 - Pagar ensaios, testes e demais provas, exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto deste contrato.
6.1.8 - As benfeitorias dos imóveis bem como patrimônios públicos não poderão ser danificadas durante a execução dos serviços. Os danos eventualmente causados pelos serviços deverão ser ressarcidos pela contratada.
6.1.9 - Apresentar ART/CREA-SC, do profissional responsável pela execução dos serviços, na assinatura deste contrato.
6.1.10 - O contratado fica obrigado a manter o contrato, durante toda sua execução, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão contratual.
6.1.11 - Afixar a placa de execução de obras conforme modelo apresentado pela Câmara Municipal de Palhoça.

CLÁUSULA VII - DA FISCALIZAÇÃO
7.1 - A fiscalização pertinente aos serviços ora contratados, será exercida pela Contratante através de servidor designado pela Câmara Municipal de Palhoça, o qual ficará responsável pelo termo de recebimento dos serviços.

CLÁUSULA VIII - DO VALOR DO CONTRATO
8.1 - Dá-se a este instrumento o valor de R$ 58.776,15 (cinquenta e oito mil setecentos e setenta e seis reais e quinze centavos) conforme proposta da contratada.

CLÁUSULA IX - DO REAJUSTE DO PREÇO
9.1 - Não será admitido reajuste de preços anteriores aos transcursos de 12 (doze) meses contados do recebimento da Nota Fiscal.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO
10.1 - A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos:
a) Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) Nos casos enumerados no Inciso IX do artigo 55º da Lei 8.666/93;
c)Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização através de aviso por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização de qualquer natureza, exceto para pagamento de serviços comprovadamente prestados;
d) Judicialmente, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único - Da rescisão contratual decorrerá o direito do CONTRATANTE, incondicionalmente, reter os créditos decorrentes do contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avançado, além das demais sanções estabelecidas neste contrato e em lei, para a plena indenização do Erário.

CLÁUSULA XI - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
11.1 - Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no

art. 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações com as devidas justificativas.

CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES
12.1 - Ocorrendo à inexecução parcial das cláusulas contidas no presente contrato, por parte da CONTRATADA, ficará esta sujeito as seguintes penalidades:
a) Multa de 0,5% (zero ponto cinco por cento) do valor contratado, por dia de atraso na entrega do objeto;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vincendas;
c) Advertência por escrito;
d) Suspensão do direito de participar em licitações do Município até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitação na Câmara Municipal de Palhoça publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades poderão ser aplicadas simultâneas, combinadas ou separadamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No ato do pagamento, se tiver sido imposta multa, o valor correspondente será deduzido do crédito do fornecedor.

CLÁUSULA XIII - VIGÊNCIA
13.1 - Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, perdurando sua vigência até o prazo estipulado na CLÁUSULA IV.

CLÁUSULA XIV - DA VINCULAÇÃO A PROPOSTA
14.1 - Este contrato vincula as partes - a proposta da contratada, bem como as demais disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;
14.2 - A Câmara Municipal de Palhoça se reserva o direito de contratar os serviços no todo ou em parte, bem como, anular total ou parcialmente a presente licitação, a qualquer tempo, em defesa de seus interesses, especialmente os que relacionem preços elevados ou inexequíveis, baseados nos preços de mercado levantados através de orçamentos ou noutras licitações efetuadas pela Câmara Municipal de Palhoça.

CLÁUSULA XV - DO FORO
15.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Palhoça, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente contrato.
15.2 - E por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares, pertinentes firmando-o em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Palhoça, 09 de setembro 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATANTE

LUIZ FABIANO SILVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
LUIZ FABIANO SILVEIRA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS -
0l _____
Nome e identidade

02 _____
Nome e identidade

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Palmitos

Prefeitura

Editais de Notificação

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1A E 2A INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 432 593/2012
PLACA AUTO DE INFRAÇÃO DATA DA INFRAÇÃO VALOR DA INFRAÇÃO ENQUADRAMENTO
CÓDIGO DA INFRAÇÃO /
DESDOBRAMENTO
ACF4181 54803943C 6920/0 26/08/2009 R$ 127,69 233
ADU4429 54803931C 6920/0 08/08/2009 R$ 127,69 233
AOX5911 54803863C 7048/1 29/08/2009 R$ 191,53 244 * II
JEP7929 54803948C 6920/0 01/09/2009 R$ 127,69 233
LZJ5914 54805832C 5959/3 26/02/2012 R$ 191,53 203 * IV
MAS5580 54803788C 6599/2 17/07/2009 R$ 191,53 230 * V
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 16 DE SETEMBRO DE 2013
RODRIGO MARTINEZ CORRÊA
DELEGADO DE POLICIA

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 432 594/2012
PLACA AUTO DE INFRAÇÃO DATA DA INFRAÇÃO ENQUADRAMENTO
CÓDIGO DA INFRAÇÃO /
DESDOBRAMENTO
IID6247 54926240D 5010/0 05/05/2012 162 * I
IID6247 54926241D 6599/2 05/05/2012 230 * V
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,
FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 16 DE SETEMBRO DE 2013
RODRIGO MARTINEZ CORRÊA
DELEGADO DE POLICIA

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 432 595/2012
PLACA AUTO DE INFRAÇÃO DATA DA INFRAÇÃO ENQUADRAMENTO
CÓDIGO DA INFRAÇÃO /
DESDOBRAMENTO
AMM4415 54926573D 5010/0 20/05/2012 162 * I
AMM4415 54926574D 7072/1 20/05/2012 244 * V
AMM4415 54926575D 6599/2 20/05/2012 230 * V
AON3231 54804436C 5908/0 20/04/2012 202 * I
CMH5039 54804473C 5541/1 20/04/2012 181 * XVII
CNN9927 54805390C 5428/4 18/05/2012 181 * V
IDF3306 54926569D 6610/2 20/05/2012 230 * VII
MAQ5317 54804474C 6548/2 21/04/2012 229
MEA3586 54926437D 6920/0 13/04/2012 233
MGN1644 54926552D 7048/1 30/04/2012 244 * II
MGV3801 54926237D 5738/0 23/04/2012 186 * II
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,
FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 16 DE SETEMBRO DE 2013
AIRTON COSTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S),

DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1A E 2A INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 432 596/2012
PLACA AUTO DE INFRAÇÃO DATA DA INFRAÇÃO VALOR DA INFRAÇÃO ENQUADRAMENTO
CÓDIGO DA INFRAÇÃO /
DESDOBRAMENTO
ISP2008 54926405D 6378/0 09/03/2012 R$ 127,69 220 * XII
JXD5550 54803776C 5061/0 28/06/2009 R$ 574,61 163 C/C 162 * I
MBN3100 54803907C 6920/0 18/06/2009 R$ 127,69 233
MGU9761 54803868C 5010/0 31/08/2009 R$ 574,61 162 * I
MGU9761 54803870C 6599/2 31/08/2009 R$ 191,53 230 * V
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 16 DE SETEMBRO DE 2013
RODRIGO MARTINEZ CORRÊA
DELEGADO DE POLICIA

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 432 597/2012
PLACA AUTO DE INFRAÇÃO DATA DA INFRAÇÃO ENQUADRAMENTO
CÓDIGO DA INFRAÇÃO /
DESDOBRAMENTO
HRC3279 54926357D 5541/1 30/04/2012 181 * XVII
MAT6128 54804476C 5541/5 27/04/2012 181 * XVII
MRM7919 54805598C 5045/0 27/05/2012 162 * V
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 16 DE SETEMBRO DE 2013
RODRIGO MARTINEZ CORRÊA
DELEGADO DE POLICIA

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1A E 2A INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 432 598/2012
PLACA AUTO DE INFRAÇÃO DATA DA INFRAÇÃO VALOR DA INFRAÇÃO ENQUADRAMENTO
CÓDIGO DA INFRAÇÃO /
DESDOBRAMENTO
COC1334 54805571C 6548/2 11/03/2012 R$ 85,12 229
INI1247 54803949C 6920/0 14/09/2009 R$ 127,69 233
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 16 DE SETEMBRO DE 2013
RODRIGO MARTINEZ CORRÊA
DELEGADO DE POLICIA

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 432 599/2012
PLACA AUTO DE INFRAÇÃO DATA DA INFRAÇÃO ENQUADRAMENTO
CÓDIGO DA INFRAÇÃO /
DESDOBRAMENTO
AMY9945 54926567D 6920/0 16/05/2012 233
CIS8521 54926242D 5452/2 17/05/2012 181 * VIII
LXR0913 54926566D 6920/0 15/05/2012 233
LYH9255 54926572D 5193/0 20/05/2012 168
LYK0598 54925602D 5550/0 08/05/2012 181 * XVIII
LZA4350 54926564D 6920/0 17/05/2012 233
MAV7290 54805584C 5010/0 18/05/2012 162 * I
MAV7290 54805585C 6599/2 18/05/2012 230 * V

MAV7290 54805586C 5061/0 18/05/2012 163 C/C 162 * I
MDM6630 54925606D 5550/0 11/05/2012 181 * XVIII
MFT7741 54926559D 6920/0 09/05/2012 233
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,
FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 16 DE SETEMBRO DE 2013
RODRIGO MARTINEZ CORRÊA
DELEGADO DE POLICIA

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1A E 2A INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 432 600/2012
PLACA AUTO DE INFRAÇÃO DATA DA INFRAÇÃO VALOR DA INFRAÇÃO ENQUADRAMENTO
CÓDIGO DA INFRAÇÃO /
DESDOBRAMENTO
MGC4648 54805581C 6912/0 03/04/2012 R$ 53,20 232
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 16 DE SETEMBRO DE 2013
RODRIGO MARTINEZ CORRÊA
DELEGADO DE POLICIA

Pinheiro Preto

Prefeitura

Decreto Nº 3.870, de 11 de Setembro de 2.013.

DECRETO Nº 3.870, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.013.
DESIGNA ENDEREÇO DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 29 da Lei n. 1454, de 26 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Designa como endereço sede do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, a Secretaria de Saúde e Bem Estar-Social, situada na
Av. Mal. Costa e Silva, nº 75, cidade de Pinheiro Preto-SC.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 11 DE SETEMBRO DE 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 262, de 17 de Setembro de 2013

PORTARIA Nº 262, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 006/2013 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Comissão de Licitações bem como parecer da Assessoria Jurídica do Fundo de Assistência Médica Hospitalar dos Servidores Públicos do Município de Pinheiro Preto - SIMPASPP, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 006/2013, modalidade Tomada de Preços, cujo objeto visa a contratação de Plano de Assistência à Saúde, de abrangência em todo território nacional, para os servidores efetivos - ativos, inativos, pensionistas e dependentes - do Município de Pinheiro Preto/SC, nos seguintes termos:

I - Realização da inscrição e fornecimento do documento de identificação do usuário para utilização do Plano (carteirinha), por usuário, no Plano de Assistência a Saúde, no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais).

II - Realização e emissão de uma segunda via do documento de identificação do usuário para utilização do Plano (carteirinha), por usuário, no Plano de Assistência a Saúde, no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais).

III - Participação em procedimentos ambulatoriais, terá o valor máximo por procedimento de R$ 87,00 (oitenta e sete reais), e se aplicará sobre:

a) consultas médicas em consultório e pronto socorro;
b) exames e procedimentos de diagnose, realizados em consultórios médicos, clínicas, laboratórios e hospitais em regime ambulatorial, incluindo materiais, medicamentos, honorários e taxas relacionadas à execução do exame;
c) consultas/sessões:fisioterapia, acupuntura, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, psicólogo, nutricionista e psicoterapia, realizadas em regime ambulatorial, incluindo materiais, medicamentos, honorários e taxas relacionadas à execução dos procedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 17 DE SETEMBRO DE 2013
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Resolução N° 07, de 20 de Agosto de 2013

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.
REESTRUTURA O QUADRO ÚNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO, DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E A CRIAÇÃO DE CARGOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON ANTONIO MANICA, Presidente da Câmara de Vereadores de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, no art. 28, IV, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Os serviços da Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro Preto serão atendidos por funcionários cujos cargos são classificados como de provimento efetivo e de provimento em comissão, regidos por esta Lei e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pinheiro Preto.

Art. 2º. Os cargos de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro Preto obedecerão às diretrizes de classificação estabelecidas nesta Lei.

CAPÍTULO II
DO QUADRO ÚNICO

Art. 3º. Fica aprovado no Quadro Único da Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro Preto os cargos de provimento efetivo de Contador e Servente, criados pela Resolução n° 05, de 14 de junho de 2011, constantes no Anexo I.

Art. 4º. Fica aprovado no Quadro Único da Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro Preto o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, criado pela Resolução n° 05, de 14 de junho de 2011, constante no Anexo I.

Art. 5º. Fica criado no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro Preto um cargo de provimento efetivo de Secretária Executiva, nível alfabético CPE-03, código 03, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 6º. Fica extinto no Quadro de Pessoal da Câmara o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral da Secretaria Administrativa, nível CC-1, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 7º. As atribuições dos cargos referidos nos artigos 3º, 4º e 5º são as constantes do Anexo II ao V, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO III
DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Art. 8º. Os cargos de provimento efetivo somente poderão ser providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, respeitada a ordem de classificação.

Art. 9º. Os cargos de provimento em comissão serão providos mediante livre escolha do Presidente da Câmara e seu ocupante demissível ad nutum.

Art. 10. Os serviços da Câmara Municipal de Pinheiro Preto poderão ser atendidos, temporariamente, por funcionários ou servidores do Poder Executivo, colocados à disposição, cujas características das atividades e atribuições deverão ser análogas aos cargos desta Lei.

Art. 11. O Poder Legislativo Municipal, poderá efetuar, também contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições previstas na Lei Ordinária nº 1.696, de 05 de agosto de 2013.

CAPÍTULO IV
DOS VENCIMENTOS

Art. 12. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo público, com valor fixado em lei.

Art. 13. Os vencimentos dos cargos do quadro de pessoal corresponderão a níveis alfabéticos numéricos, com as suas referências básicas fixadas nesta Lei, através da tabela constante do Anexo VI.

Art. 14. Remuneração é o vencimento do cargo, acrescidos das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidos em Lei Municipal.

Art. 15. Qualquer medida que vise à majoração de vencimentos abrangerá, obrigatoriamente, todos os cargos do Quadro Único devendo ser uniforme o percentual de aumento.

Art. 16. Asseguram-se aos servidores efetivos todas as vantagens constantes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e demais Leis relativas aos servidores.

Art. 17. Os funcionários da Câmara Municipal poderão receber diárias quando, a serviço ou por interesse comprovado do Poder Legislativo, se afastarem da sede do Município, em caráter eventual.

Parágrafo Único - O valor e as demais disposições sobre as diárias estão fixadas na Lei nº 1.531, de 18 de agosto de 2011.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O horário de trabalho dos funcionários da Câmara Municipal será fixado pelo Presidente da Mesa do Poder Legislativo.

Art. 19. Os funcionários com expediente noturno ou depois do horário normal terão seu horário de trabalho reduzido na mesma proporção à quantidade de horas trabalhadas.

Art. 20. As questões não previstas expressamente nesta Lei reger-se-ão pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pinheiro Preto e demais Leis relativas aos servidores municipais.

Art. 21. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal e ainda de créditos suplementares devidamente autorizados.

Art. 22. Ficam convalidados todos os atos referentes ao cargo de CONTADOR, retroagindo os efeitos desta Resolução à partir da data de 01/12/2009.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Art. 24. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes na Resolução n° 05, de 14 de junho de 2011.

Pinheiro Preto (SC), 12 de setembro de 2013.
EDISON ANTONIO MANICA
Presidente

Publicada a presente Resolução na Secretaria da Câmara aos doze dias do mês de setembro de dois mil e treze.

THAIS MARIANI BEE
Diretora Geral da Secretaria Administrativa

ANEXO I
TABELA DE CARGOS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	CÓDIGO	NÍVEL ALFABÉTICO NUMÉRICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Contador	01 (um)	001	CPE - 01	10 (dez) horas
Servente	01 (um)	002	CPE - 02	10(dez) horas
Secretária Executiva	01 (um)	003	CPE - 03	40(quarenta) horas

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	CÓDIGO	NÍVEL ALFABÉTICO NUMÉRICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Assessor Parlamentar	01 (um)	030	CPC-01	10 (dez) horas

ANEXO II
DESCRIÇÃO DO CARGO DE CONTADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executar trabalhos inerentes à contabilidade do serviço público municipal.

EXEMPLOS TÍPICOS DE ATIVIDADES	
ATRIBUIÇÕES	
01	Planejamento e execução das atividades relacionadas à contabilidade;
02	Elaboração da escrituração, balanços anuais, balancetes mensais e demonstrativos contábeis;
03	Analisar e organizar dados para a proposta orçamentária;
04	Conciliação das contas;
05	Conferência das notas fiscais;
06	Elaboração de empenho;
07	Elaboração de ordens de pagamento;
08	Elaboração e entrega de declarações obrigatórias;
09	Supervisionar e controlar as prestações de contas;
10	Controle de vencimento de contas a pagar;
11	Tomar providência para devolução do saldo financeiro no final de cada exercício;
12	Preencher cheques bancários;
13	Confeccionar boletins de caixa;
14	Supervisão das movimentações e dos saldos bancários;
15	Colaborar com a elaboração da folha de pagamento dos servidores e vereadores;
16	Levantamento e recolhimento dos impostos da folha de pagamento;
17	Parecer contábil nos processos de licitação e dispensa de licitação;
18	Acompanhar os limites constitucionais para aplicação dos recursos;
19	Realizar todas as demais atividades atinentes ao cargo e função, de acordo com as normas que regulamentam a profissão.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO	
Escolaridade	Nível Superior em Contabilidade com registro no órgão de classe
Remuneração Inicial	R$ 900,00
Carga Horária	10 (dez) horas semanal

ANEXO III
DESCRIÇÃO DO CARGO DE SERVENTE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executar trabalhos de limpeza em geral, na área interna e externa das instalações da Câmara Municipal.

EXEMPLOS TÍPICOS DE ATIVIDADES	
ATRIBUIÇÕES	
01	Obedecer as determinações do Presidente ou seu substituto no que se refere as orientações de limpeza e conservação da Câmara Municipal de Vereadores;
02	Executar trabalho rotineiro de limpeza geral, espanando, varrendo, lavando ou encerrando as dependências, móveis, utensílios e instalações, para manter as condições de higiene e conservação das dependências da Câmara Municipal de Vereadores;
03	Remover o pó dos móveis, paredes tetos, portas, janelas, e equipamentos, utilizando os meios necessários para conserva-lhes a boa aparência;
04	Preparar com antecedência o que for necessário para as sessões e eventos da Câmara Municipal de Vereadores;
05	Limpar banheiros, escadas, pisos, varrendo-os ou encerrando-os para retirar poeira e detritos;
06	Limpar utensílios e objetos de adorno, utilizando produtos adequados, para manter a boa aparência dos locais;
07	Retirar os lixos e varrer o local;
08	Molhar jardins e plantas do edifício;
09	Limpar o hall de entrada, assim como vidros e portas do mesmo;
10	Varrer e lavar a área da frente do edifício;
11	Utilizar todos os EPIs que as funções exigirem;

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO	
Escolaridade	Ensino Fundamental
Remuneração Inicial	R$ 247,38
Carga Horária	10 (dez) horas semanais

ANEXO IV
DESCRIÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executar e colaborar em atividades complexas, rotineiras ou não, da Câmara Municipal.

EXEMPLOS TÍPICOS DE ATIVIDADES	
ATRIBUIÇÕES	
01	Orientar os assessores na execução de suas tarefas relacionadas com o processo legislativo;
02	Controlar a movimentação dos processos legislativos, inclusive os prazos regimentais;
03	Confeccionar atos oficiais, portarias, decretos, projetos de lei, indicações, pedidos de providências e pedido de informações e outros existentes no processo legislativo municipal;

04	Elaborar a pauta das sessões de acordo com o Regimento Interno;
05	Expedir ofícios determinados pela Presidência;
06	Transcrever atos oficiais em livros próprios;
07	Confeccionar as atas das sessões e das comissões;
08	Organizar, manter registro e encaminhar os documentos/ofícios recebidos e enviados pertinentes a Câmara ;
09	Organizar e remeter declaração de bens de Vereadores ao Tribunal de Contas do Estado e manter arquivadas as dos servidores;
10	Organizar, controlar e arquivar atos oficiais para a publicação legal no Diário Oficial do Município e/ou na imprensa e murais oficiais da Câmara ;
11	Executar serviços de reprodução xerográfica, expedição e recebimento de fax-símile, arquivos, atendimentos de telefone, digitação ou transcrições em livros, apanhar e encaminhar correspondências, efetuar atendimento e orientações ao público, encaminhando-os aos setores competentes e, fazer pagamentos;
12	Registrar o recebimento, conferir e arquivar as leis sancionadas;
13	Executar e colaborar com os trabalhos relativos a atividades administrativas, contábeis, legislativas, de manutenção da Câmara, arquivos, aquisição, conferência e controle de material de expediente;
14	Executar outras atividades correlatas a pedido da Presidência;

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO	
Escolaridade	Ensino Médio
Remuneração Inicial	R$ 1.480,00
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais

ANEXO V
DESCRIÇÃO DO CARGO DE ASSESOR PARLAMENTAR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Representar e assessorar a Câmara Municipal em juízo quando designado pela Presidência, dar assistência à Presidência, emitir parecer prévio sobre as proposições submetidas ao Legislativo, bem como os processos administrativos em geral.

EXEMPLOS TÍPICOS DE ATIVIDADES	
ATRIBUIÇÕES	
01	Assessorar o Presidente e os Vereadores em assuntos jurídicos, exceto os de ordem particular;
02	Assessorar, coordenar e controlar as atividades jurídicas da Câmara, competindo-lhe pronunciar-se sobre toda matéria que lhe for submetida pelo Presidente, Mesa, Vereadores e as Comissões;
03	Elaborar pareceres sobre consultas formuladas por escrito pelo Presidente e Vereadores referentes a assuntos de natureza jurídico-administrativa;
04	Orientar na organização da coletânea da legislação federal e estadual aplicáveis ao Município;
05	Assistir ao Presidente na elaboração de contratos de compra, alienação de bens, prestação de serviços e processos;
06	Participar de Comissões de Inquérito Administrativo;
07	Representar e ajuizar ações da Câmara em juízo, quando for expressamente designado pelo Presidente;
08	Auxiliar na elaboração de projetos de em geral;
09	Elaborar instruções técnicas, sob o aspecto formal, dos processos legislativos, quando houver necessidade;
10	Sempre que necessário e no interesse público, a assessoria parlamentar deverá participar de reuniões e audiências na sede administrativa do Município e ou em outro local, com eventual participação de entidades particulares, entidades públicas da administração direta e indireta e Vereadores do Município, além de outros casos de interesse público.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO	
Escolaridade	Nível superior em Direito, com registro no órgão de classe
Remuneração Inicial	R$ 2.826,26
Carga Horária	10 (dez) horas semanal

ANEXO VI
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
NÍVEL ALFABÉTICO NUMÉRICO	CÓDIGO	REMUNERAÇÃO MENSAL EM R$
CPE-01	001	R$ 900,00
CPE-02	002	R$ 247,38
CPE-03	003	R$ 1.480,00

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
NÍVEL ALFABÉTICO NUMÉRICO	CÓDIGO	REMUNERAÇÃO MENSAL EM R$
CPC-01	030	R$ 2.826,26

Pomerode

Prefeitura

Decreto Nº 2.790 de 06 de Setembro de 2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POMERODE
DECRETO Nº 2.790 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.
REVOGA O DECRETO N.º 2.788 DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

ROLF NICOLODELLI, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1° Fica revogado o DECRETO Nº 2.788 DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pomerode/SC, em 06 de setembro de 2013.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2.791 de 09 de Setembro de 2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POMERODE
DECRETO Nº 2.791 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, A ÁREA DO MUNICÍPIO EM QUE ESTÁ EDIFICADO O COMPLEXO DE SAÚDE, COMPOSTO PELA UNIDADE DE SAÚDE RICARDO JUNG E SETOR ADMINISTRATIVO E DE ESPECIALIDADES ALWIN KLOTZ - AFETADO POR COLAPSO DE

EDIFICAÇÃO, CONFORME PADRONIZAÇÃO CONSTANTE NA CODIFICAÇÃO DOS DESASTRES (COBRADE) □ ANEXO I DA IN Nº 1 DE 24 DE AGOSTO DE 2012 - 4. DESASTRES RELACIONADOS A OBRAS CIVIS - 2.4.1.0.0 COLAPSO DE EDIFICAÇÕES.

Rolf Nicolodelli, Prefeito do Município de Pomerode, localizado no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62, inciso XXIII c/c o art. 74, inciso I, alínea "n" da Lei Orgânica do Município, artigo 8°, inciso VI da Lei Federal 12.608 de 10 de abril de 2012 e, pelo Art. 7° do Decreto Federal n° 7.257 de 04 de agosto de 2010.

CONSIDERANDO QUE:

I - Com a construção do posto de atendimento do INSS, no final do ano de 2011, anexo ao Complexo de Saúde, composto pela Unidade de Saúde Ricardo Jung e pelo Setor Administrativo e de especialidades Alwin Klotz, começaram a surgir fissuras em algumas paredes e colunas da Unidade Sanitária e, em agosto de 2012 realizada vistoria, na qual se enumeraram vários problemas estruturais, agravados em julho de 2013, quando da pavimentação e compactação mediante uso de Rolo Compressor na rua lateral à Unidade Sanitária. Nova vistoria realizada constatando que várias rachaduras tinham surgido e que as antigas haviam aumentado levando a interdição preventiva e solicitação emergencial de laudo de análise estrutural da edificação. Mediante Laudo Técnico (em anexo), no sentido de que a estrutura, para voltar a ser utilizada, deverá sofrer fortes projetos de reforços e recuperação estruturais;

II - Em decorrência do desastre, os atendimentos de aproximadamente 450 pessoas/dia foram interrompidos no local, causando graves danos materiais ao Município e aos Munícipes, aquele em razão do colapso da edificação que deverá ser reconstruída ou edificada novamente, dependendo de laudo final de avaliação, e estes face ao deslocamento à outras regiões do município para atendimento na área da saúde, conforme consta do formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

III - Com fulcro no art. 3º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 24 DE AGOSTO DE 2012, a intensidade deste desastre foi dimensionada como sendo de nível I - desastres de média intensidade

IV - convergem como critérios agravantes da situação instalada, a necessidade de atendimento imprescindível ao público, pela Secretaria Municipal de Saúde, visando a cobertura de atenção básica a saúde e principalmente a integridade física daqueles que buscam atendimento nas instalações ora interditadas e deslocados para outros imóveis locados pelo município, causando, além dos gastos financeiros com a (re)construção da unidade, dispêndios financeiros com a locação de imóveis.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência, na área do município contida no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como 24100 - Colapso de Edificações
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
Art. 4º Conforme expresso no artigo 5º, incisos XI e XXV da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre, em caso de risco iminente nas adjacências do evento, a:
I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicado em prazo não superior a 30 dias.

Gabinete Prefeito Municipal, em 09 de setembro de 2013.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2.792, de 13 de Setembro de 2013

DECRETO Nº 2.792, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE POMERODE, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

ROLF NICOLODELLI, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais, e autorizado conforme Lei 2.580, de 12 de Setembro de 2013.

DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto no orçamento do Município de Pomerode, crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil Reais), para a suplementação do seguinte programa:

Órgão: 0800 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 0801 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 0070 - Infraestrutura e Urbanismo
Projeto/Atividade: 2020 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Categoria Econômica: 4 - Despesas de Capital
Grupo de Natureza da Despesa: 4 - Investimentos
Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de Despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente
Vínculo: 01830002 - Oper. Créd. Int. Outros Progr. BADESC

Art. 2° - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serviram como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei nº 2.571, de 30 de agosto de 2013.

§ 1° - Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pomerode, 13 de setembro de 2013.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 16.896
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254
Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04
89107-000 - POMERODE - Santa Catarina
PORTARIA Nº 16.896

NOMEIA EDSON SIMÃO GOTZINGER, NO CARGO DE COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso de suas atribuições que lhe confere a LEI;
RESOLVE:
De acordo com o Artigo 12, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 74 de 05 de dezembro de 2001 e com a Lei Complementar nº 180 de 25 de novembro de 2009, NOMEAR EDSON SIMÃO GOTZINGER, para exercer a função de confiança de COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, a partir de 16 de setembro de 2013.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 16 de setembro de 2013.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Edital de Licitação Pregão Presencial N.º 010/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2013

Processo Administrativo n.º 019/2013.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR) PROVENIENTE DOS CENTROS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME AS CONDIÇÕES FIXADAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 01/10/2013.
Local: Setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 01/10/2013.
Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
O edital e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pomerode - Rua XV de Novembro, n.º 525, Centro - Pomerode/SC, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode SC, 17 de Setembro de 2013.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

Porto Belo

Prefeitura

Lei Complementar Municipal Nº 45/2013
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 45, DE 9 DE SETEMBRO DE 2013.
CRIA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 336-A DA LEI MUNICIPAL Nº 1.071, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art. 1º Cria Parágrafo único ao artigo 336-A da Lei Municipal nº 1.071 - Código Tributário, de 30 de dezembro de 1998, com a seguinte redação:

Art. 336-A Os serviços públicos não compulsórios, pertinentes a serviços municipais de recepção de passageiros de navios e utilização do Píer Turístico de Porto Belo Prefeito Manoel Felipe da Silva Neto serão prestados pelo Município e postos a disposição, independentemente de desembarque dos turistas, envolvendo as atividades de organização de trânsito para a boa recepção de grupos turísticos, os serviços prestados pelos servidores da área de turismo, inclusive de tradução e de guia turístico possuem os seguintes preços, por temporada:
I - ( );
II - ( );
a) ( );
b) ( );
c) ( ).
Parágrafo único. Independente do disposto nas alíneas a, b e c, do inciso II, deste artigo, o valor máximo a ser cobrado por escala não ultrapassará R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Belo - SC, aos 9 dias do mês de setembro de 2013.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito de Porto Belo

Lei Municipal Nº 2.078/2013
LEI MUNICIPAL Nº 2.078, DE 9 DE SETEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente LEI:
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º São estabelecidas, para a elaboração do orçamento do Município de Porto Belo, relativo ao exercício financeiro de 2014, as diretrizes gerais de que trata esta Lei, os princípios estabelecidos na Constituição Federal em seu art. 165, §2º, na Constituição Estadual no que couber na Lei Federal nº 4.320, de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, compreendendo:
I - as metas e prioridades da administração pública do Município de Porto Belo;
II - a estrutura e organização do orçamento;

III - as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida pública Municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre as alterações na legislação tributária do município, e
VII - disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art. 165 § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2014, são as especificadas, no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2014, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, elaboradas a partir dos programas e ações estabelecidos no plano plurianual 2014-2017.
§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para 2014, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.
§ 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2014, 2015 e 2016, de que trata o art. 4º da Lei Complementar 101/2000, são as identificadas nos Demonstrativos integrantes desta Lei, e que conterá ainda:
I - Demonstrativo 1 - Metas Anuais e respectivos anexos;
II - Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III - Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
IV - Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;
V - Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI - Demonstrativo 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
VII - Demonstrativo 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
VIII - Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VIII - Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
IX - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:
I - classificação institucional reflete a estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários, e está estruturada em dois níveis hierárquicos: órgãos orçamentários e unidade orçamentária;
II - órgão, secretaria ou entidade desse mesmo grau, aos quais estão vinculadas as respectivas unidades orçamentárias. É o maior nível da classificação institucional;
III - unidade orçamentária, segmento da administração direta ou indireta a que o orçamento do Município consigna dotações específicas para a realização de seus programas de trabalho e respectivas ações, sobre os quais exerce o poder de disposição. É o menor nível da classificação institucional;
IV - função é representada pelos dois primeiros dígitos da classificação funcional e pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público;
V - subfunção é indicada pelos três últimos dígitos da classificação funcional, representa um nível de agregação imediatamente inferior à função e deve evidenciar cada área da atuação governamental, por intermédio da agregação de determinado subconjunto de despesas e identificação da natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções;
VI - programa é o instrumento de organização governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no plano, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade. O programa é o módulo comum integrador entre o plano e o orçamento. O plano termina no programa e o orçamento começa no programa, o que confere a esses instrumentos uma integração desde a origem. O programa age como módulo integrador, e as ações, como instrumentos de realização dos programas.
VII - ações são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um programa. Incluem-se também no conceito de ação as transferências obrigatórias ou voluntárias a outros Entes da Federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições e financiamentos, dentre outros.
VIII - atividade é um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de governo;
IX - projeto é um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
X - operações especiais são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
XI - categoria econômica é a classificação das receitas e despesas em operações correntes ou de capital, objetivando propiciar elementos para uma avaliação do efeito econômico das transações do setor público;
XII - grupos de despesas constituem agrupamento de elementos com características assemelhadas quanto à natureza operacional do gasto;
XIII - modalidade de aplicação é a classificação da natureza da despesa que tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades, e objetiva, precipuamente, possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados;
XIV - receitas são recursos auferidos na gestão, a serem computados na apuração do resultado do exercício, desdobrados nas categorias econômicas de correntes e de capital; Ainda sob o enfoque orçamentário, são todos os ingressos disponíveis para a cobertura das despesas orçamentárias e para as operações que, mesmo sem o ingresso de recursos, financiem despesas orçamentárias, como é o caso das chamadas operações de crédito em bens e/ou serviços;
XV - execução física é a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
XVI - execução orçamentária é a utilização dos créditos consignados no Orçamento Geral e nos créditos adicionais, mediante empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
XVII - execução financeira trata do pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.
XVIII - execução da despesa são os estágios da despesa orçamentária pública na forma prevista na Lei nº 4.320/1964 que são: empenho, liquidação e pagamento;
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a

função, subfunção e programa às quais se vinculam.
Art. 4º A Lei Orçamentária para o exercício de 2014 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas aos seus fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobrada as despesas por funções, subfunções, programas, projetos, atividades ou operações especiais e, quanto à natureza, por categoria econômica, grupos de natureza de despesas e modalidades de aplicações, de conformidade com as Portarias nº 42, de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão MOG, que atualiza a discriminação da despesa por funções de que trata o inciso I, do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, Portaria Interministerial nº 163, de 2001, Portaria Conjunta STN/SOF nº 2, de 2012, e alterações posteriores na forma dos seguintes anexos:
I - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei 4.320, de 1964, Adendo II da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);
II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei 4.320, de 1964, Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);
III - Demonstrativo da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2, da Lei 4.320/64 e Adendo III da SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);
IV - Classificação da Despesa Quanto à sua Natureza - Resumo Geral (Anexo 4 da Lei 4.320, de 1964, Adendo IV da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);
V - Demonstrativo das Funções e Subfunções de Governo (Anexo 5 da Lei 4.320, de 1964, Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);
VI - Programa de Trabalho (Anexo 6 da Lei 4.320, de 1964, Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);
VII - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei 4.320, de 1964, Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);
VIII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas conforme o vínculo com os recursos (Anexo 8 da Lei 4.320, de 1964, Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);
IX - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei 4.320, de 1964, Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);
X - Planilha da Despesa por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, caracterização das metas, objetivos e fontes de recursos;
XI - Demonstrativo da Evolução da Receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aqueles em que se elaborou a proposta, a receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta e a receita prevista para o exercício a que se refere à proposta, conforme disposto no art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de1964;
XII - Demonstrativo da evolução da Despesa realizada no exercício imediatamente anterior ao da elaboração da proposta, a despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta e a despesa prevista para o exercício a que se refere à proposta, conforme disposto no art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
XIII - Demonstrativo das Receitas e das Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social (art. 165, § 5º da Constituição Federal);
Parágrafo único. Os Orçamentos dos fundos, das autarquias e das fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, que acompanham o Orçamento Geral do Município, evidenciarão suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste artigo.
Art. 5º A Estrutura do Orçamento Anual obedecerá à estrutura organizacional aprovada, acrescida dos fundos especiais, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e outros criados por Lei, que recebam recursos do Tesouro Municipal e transferências intergovernamentais.
Art. 6º O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício de 2014 compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, dos fundos, e das fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, abaixo descritos:
- Fundo Municipal de Saúde;
- Fundo Municipal de Assistência Social;
- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Fundo Municipal da Educação;
- Fundo Municipal de Saneamento Ambiental
- Fundo Previdenciário Capitalizado;
- Fundo Previdenciário Financeiro;
- Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros;
- Fundação Municipal da Cultural;
- Fundação Municipal de Esportes;
- Fundação Municipal de Turismo; e
- Fundação Municipal do Meio Ambiente.
Art. 7º A Lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.
Art. 8º O projeto de Lei orçamentária que o Poder Executivo Municipal encaminhará ao Poder Legislativo Municipal e a respectiva Lei será constituída de:
I - texto de lei;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - discriminação da legislação da receita e da despesa.
§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, são os seguintes:
a) a receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aqueles em que se elaborou a proposta;
b) a receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
c) a receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
d) a despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
e) a despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta; e
f) a despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta.
§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de Lei orçamentária conterá no texto ou sob a forma de anexo:
I - análise da conjuntura econômica do Município;
II - demonstração explicitando receitas e despesas, bem como os resultados primários e operacionais implícitos no projeto de Lei Orçamentária para 2014, os estimados para 2013 e os realizados em 2012;
III - quadro demonstrativo da evolução da receita dos exercícios de 2010, 2011 e 2012, previsão para 2013 e 2014, com justificativa da estimativa para 2014, acompanhado de metodologia e memória de cálculo;
IV - quadro demonstrativo da evolução da despesa, dos exercícios de 2010, 2011 2012, fixadas para 2013 e 2014;
V - quadro demonstrativo da dívida fundada por contrato, com identificação do credor, saldo em 31/12/12, desembolso do principal e acessório relativo ao último mês encerrado imediatamente anterior ao da remessa da Proposta Orçamentária à Câmara de Vereadores;
VI - quadro demonstrativo da dívida flutuante, com identificação sintética das contas e saldos relativos ao último bimestre encerrado imediatamente anterior ao da remessa da Proposta Orçamentária à Câmara de Vereadores;
VII - quadro demonstrativo da composição do ativo financeiro referente ao último bimestre encerrado imediatamente anterior a remessa da Proposta Orçamentária à Câmara de Vereadores;
VIII - quadro demonstrativo da receita corrente líquida dos exercícios de 2011, 2012 e previsão para 2013 e 2014;
IX - quadro demonstrativo da aplicação com despesas de pessoal e encargos sociais por Poder para o exercício de 2014, demonstrando o percentual de comprometimento previsto;

X - quadro demonstrativo dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino e programação de aplicação para o exercício a que se refere à proposta orçamentária;
XI - quadro demonstrativo dos recursos destinados à saúde e a programação de aplicação referente ao exercício da proposta Orçamentária.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º A elaboração e a aprovação dos Projetos da Lei Orçamentária de 2014 e de créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da comunidade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
Art. 10. O Poder Legislativo Municipal terá como limites das despesas correntes e de capital o previsto no art. 29-A da Constituição Federal.
Art. 11. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas desenvolvidos pelo Poder Público Municipal, conforme trata a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Art. 12. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.
Art. 13. A previsão das Receitas e a fixação das Despesas serão orçadas para 2014 a preços correntes.
Art. 14. As receitas e as despesas serão estimadas tomando por base o comportamento da arrecadação dos últimos três exercícios encerrados.
§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:
I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II - a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
III - a expansão do número de contribuintes;
IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal.
§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
§ 3º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do Município.
Art. 15. Se a receita estimada para 2014, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da análise da Proposta Orçamentária, poderá solicitar ao Executivo a sua alteração e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.
Parágrafo único. A reestimativa da receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.
Art. 16. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira.
Art. 17. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante necessário e comunicará ao Poder Legislativo, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre.
§ 1º O montante da limitação a ser promovida pelos Poderes será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais classificadas como despesas primárias, fixadas na Lei Orçamentária de 2014, observadas as fontes de recursos, exceto:
I - custeadas com recursos de doações e convênios;
II - projetos já iniciados;
III - atividades caracterizadas como essenciais ao desempenho dos serviços públicos no âmbito da saúde, educação e assistência social;
IV - despesas fixas com pessoal e encargos sociais.
§ 2º Com base na informação a que se refere o caput deste artigo o Poder Executivo editará ato, até o 10º (décimo) dia subsequente a comunicação, que evidencie a limitação de empenho e movimentação financeira de ambos os Poderes.
§ 3º O Poder Executivo deverá elaborar demonstrativo de acompanhamento das estimativas de receitas, no intuito de verificar o restabelecimento das metas de arrecadação.
§ 4º Comprovado o restabelecimento das metas de arrecadação o Poder Executivo poderá a qualquer tempo, editar ato de suspensão da limitação de empenho e movimentação financeira.
Art. 18. Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas com ações que não sejam de competência exclusiva do Município.
Art. 19. Durante a execução orçamentária de 2014, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2014 e constantes desta Lei.
Art. 20. Para fins do disposto no artigo 165, § 8° da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação, a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa.
Art. 21. A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Demonstrativo 8 desta Lei, observado o limite das respectivas dotações e de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 22. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências, anexo próprio desta Lei (art. 4º, § 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).
§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, com a limitação de empenhos e caso seja constatado, com o excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior.
§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará projeto de lei ao Legislativo, propondo a anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou não comprometidos.
Art. 23. O Orçamento para o exercício de 2014 destinará recursos para a Reserva de Contingência, limitados a 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o mesmo exercício, destinada ao atendimento dos passivos contingentes e outros riscos fiscais.
Art. 24. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.
Art. 25. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo incumbir-se-á do seguinte:
I - estabelecer e publicar até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2014, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária

à obtenção das metas fiscais. (art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000);
II - desdobrar e publicar até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2014, as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa (art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000);
III - publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas;
IV - publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada semestre o relatório de gestão fiscal, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, para verificação dos limites estabelecidos no art. 55 da Lei Complementar nº 101 de 2000;
V - os programas priorizados por esta lei, que estarão contidos no Plano Plurianual, e contemplados na Lei Orçamentária de 2014, serão desdobrados em metas quadrimestrais, para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública perante a Câmara de Vereadores até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento de seus objetivos, avaliar gastos e cumprimento das metas estabelecidas;
VI - os Planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, Parecer do TCE serão amplamente divulgados e ficarão à disposição da comunidade.
Art. 26. Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito, transferências voluntárias, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados, se ocorrer seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e art. 50, I da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).
Parágrafo único. Os recursos de convênios não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de crédito adicional suplementar, por ato do Chefe do Poder Executivo ou o crédito especial com autorização legislativa.
Art. 27. As renúncias de receita, estimadas para o exercício financeiro de 2014, constantes do Anexo próprio desta Lei, não serão consideradas para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).
Art. 28. Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para a conservação do patrimônio público, salvo os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito (art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).
Art. 29. O Poder Executivo poderá firmar convênio com outras esferas de Governo visando ao desenvolvimento de programas do governo.
Art. 30. Despesas de custeio de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62. da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).
Art. 31. Em conformidade com o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a administração pública poderá destinar recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, autorizada por lei específica, desde que prevista na lei orçamentária anual ou em créditos adicionais.
Art. 32. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, cultural, assistencial, recreativo, saúde, esportivo e de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo (art. 4º, I, "f" e 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e art. 16 da Lei Federal nº 4.320, de 1964).
§ 1º As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas de acordo com o convênio firmado, na forma própria estabelecida pelo Controle Interno do Município (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).
§ 2º Suas atividades deverão ser de natureza continuada de atendimento direto ao público, de forma gratuita.
§ 3º Para habilitar-se ao recebimento de contribuições, auxílios e subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2014, por autoridades locais, e comprovantes de regularidade de sua Diretoria e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social nas áreas de saúde, educação ou assistência social, expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS ou por outro órgão competente das demais áreas de atuação governamental.
Art. 33. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da legislação federal, a:
I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente, por decreto do Poder Executivo;
IV - transpor, remanejar ou transferir recursos dentro da mesma categoria de programação, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, nos limites estabelecidos no item anterior (art. 167, VI da Constituição Federal);
V - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite do valor apurado no Balanço do exercício anterior, por conta do superávit financeiro, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo;
VI - modificar as destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, para atender às necessidades de execução do orçamento, por decreto do Poder Executivo.
§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, entende-se por categoria de programação o órgão, a unidade, a função, a sub-função, o programa e a ação, podendo ser projeto, atividade ou operação especial.
§ 2º Os créditos adicionais suplementares abertos por conta do superávit financeiro do exercício anterior, não serão considerados para apuração do limite de 40%, disposto neste artigo.
Art. 34. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade em atividades específicas na lei orçamentária anual.
Art. 35. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal, prioritariamente na manutenção e desenvolvimento da educação básica e, no mínimo 15% (quinze por cento) em ações de saúde, nos termos estabelecidos no art. 7º, inciso III da Emenda Constitucional nº 29/2000.
Parágrafo único. A aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB obedecerá ao disposto nas Emendas Constitucionais nº 14, de 1996 e nº 53, de 2006, e às Leis nº 9.424, de 1996 e 11.494, de 2007, e suas alterações.
Art. 36. Para efeito do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e alterações dadas pela Lei Federal nº 9.648, de 1998.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 37. A lei orçamentária de 2014 poderá conter autorização para contratação de operação de crédito para atendimento de despesas de capital, observado o limite de endividamento previsto em Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Art. 38. A contratação de operação de crédito deverá constar da Proposta Orçamentária e dependerá de autorização legislativa

específica (art. 32. da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).
Art. 39. A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Parágrafo único. O montante da dívida pública no exercício de 2014 não excederá os limites estabelecidos no anexo de metas fiscais que integra esta Lei, sendo que em caso de ser ultrapassado, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira definidas nesta Lei. (art. 31, § 1º, II da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40. Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, e por ato administrativo efetuar admissões de pessoal aprovado em concurso público ou contratações de pessoal em caráter temporário na forma da lei, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, observados os limites e as regras da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000. (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
§ 1º Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento de 2014 ou em créditos adicionais.
§ 2º As alterações do quadro de cargos permanentes do Poder Executivo, nas quantidades legalmente fixadas somente serão possíveis nos casos de comprovada insuficiência decorrente de expansão patrimonial, incremento físico de serviços prestados à comunidade, novas atribuições recebidas no exercício de 2013 ou no decorrer de 2014, respeitando-se os requisitos para preenchimento.
Art. 41. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não excederá aos limites estabelecidos no art. 20, III da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Art. 42. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (art. 22, parágrafo único, V da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).
Art. 43. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000):
I - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
II - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
III - eliminação das despesas com horas extras;
IV - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão.
Art. 44. Os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referirem à substituição de servidores públicos de que trata o art. 18, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, serão contabilizados como "outras despesas correntes", no elemento de despesa 34 - outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.
Art. 45. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.
Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:
I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;
II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente; e
III - não caracterizem relação direta de emprego.
Art. 46. A verificação dos limites das despesas com pessoal serão feitas na forma estabelecida da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 47. O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefícios fiscais de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classe menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios, serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudo apresentando seu impacto orçamentário e financeiro no exercício que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes conforme disposto no Art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Art. 48. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Art. 49. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medida de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesa de valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício (art. 14, § 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50. A execução da Lei Orçamentária de 2014 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Casa Legislativa.
Art. 51. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.
Parágrafo único. A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais conseqüências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.
Art. 52. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.
Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
Art. 53. As entidades públicas e privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 54. Serão consideradas legais as despesas com atualização

monetária pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, conforme disposto no art. 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.
Art. 55. O Executivo Municipal enviará proposta orçamentária à Câmara de Vereadores, até o dia 31/10/2013, sendo, apreciada e devolvida para sanção até o dia 15/12/2013, conforme dispõe a Lei Complementar nº 18/2007.
§ 1º As emendas à Lei do Orçamento, depois de aprovadas em segunda votação, serão encaminhadas ao Executivo Municipal, para processamento e reenvio dos respectivos relatórios ao Legislativo, para propiciar a preparação da Redação Final.
§ 2º A Câmara de Vereadores não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.
§ 3º Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2014, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a Proposta Orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.
§ 4º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos.
Art. 56. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 57. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 9 dias do mês de setembro de 2013.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito de Porto Belo

Lei Municipal Nº 2.079/2013

LEI MUNICIPAL Nº 2.079, DE 9 DE SETEMBRO DE 2013.
ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.067 DE 17/07/2013 QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014 - 2017.

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual para o Quadriênio 2014-2017 as ações de governo abaixo indicadas, dentro dos respectivos programas de governo:

PROGRAMA	AÇÃO
0020 - Difusão Cultural	2.072 - Manutenção da Biblioteca Municipal
0030 - Controle do Meio Ambiente	2.073 - Manutenção do Fundo do Meio Ambiente
0014 - Ensino Fundamental	1.047 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar

Art. 2º Ficam alteradas no Plano Plurianual para o Quadriênio 2014-2017 do Município, entrando em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, o nome das seguintes ações:

DE:	PARA:
2.063 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	2.063 - Manutenção da Fundação Municipal de Turismo

Art. 3º O detalhamento do programa e das ações, contendo os objetivos, metas, produtos e recursos para financiamento das mesmas, estão dispostos nos Anexos V - Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas de Governo, constante desta LEI.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014.

Porto Belo (SC), 30 de julho de 2013.
EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO
Prefeito de Porto Belo

Lei Municipal Nº 2.080/2013

LEI MUNICIPAL Nº 2.080, DE 9 DE SETEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R$ 12.000,00 (Doze mil Reais) destinados a criar a dotação abaixo descritas no Orçamento Municipal vigente:
Órgão: 20 - Fundação Municipal de Cultura
Unidade: 01 - Fundação Municipal de Cultura
Funcional Programática: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 0020 - Difusão Cultural
Atividade: 2.075 - Manutenção da Fundação Municipal de Cultura
Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor: R$ 12.000,00 - Superávit Recursos Ordinários -0.3.000(551)
Art. 2º Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no encerramento do balanço do exercício anterior na mesma importância.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 9 dias do mês de setembro de 2013.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
PREFEITO DE PORTO BELO

Lei Municipal Nº 2.081/2013

LEI MUNICIPAL Nº 2.081, DE 9 DE SETEMBRO DE 2013.
ALTERA OS ITENS QUE MENCIONA DA LEI MUNICIPAL Nº 718, DE 31 DE MAIO DE 1993.

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Altera os parágrafos 2º e 3º do artigo 92 da Lei Municipal nº 718, de 31 de maio de 1993, que passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 92. A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor estável, licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 2 anos consecutivos, sem remuneração.
[ ]
§ 2º Poderá ser renovada ou concedida nova licença ao servidor que não completou 2 (dois) anos de licença em períodos somados.
§ 3º O servidor que possuir 2 (dois) anos de licença, em sequencia ou não, só poderá requerer nova licença após o transcurso de 2 (anos) anos do término da última licença.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.
Porto Belo - SC, aos 9 dias do mês de setembro de 2013.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito de Porto Belo

Lei Municipal Nº 2.082/2013

LEI MUNICIPAL Nº 2.082, DE 9 DE SETEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO BELO E AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder Auxílio Financeiro, mediante celebração de convênio com as entidades abaixo relacionadas:
I - CTG Vaqueiros da Tradição de Porto Belo, associação cultural sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 83.809.558/0001-40, com sede na Rua Pedro Guerreiro, Bairro Vila Nova, neste Município, sendo o repasse de recursos financeiros no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), que será depositada na conta da instituição.
II - Centro de Tradições Gaúchas Tio Bia, associação cultural sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 05.118.434/0001-04, com sede na Rua Pedro Guerreiro, Bairro Vila Nova, neste Município, sendo o repasse de recursos financeiros no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), que será depositada na conta da instituição.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária municipal:
Órgão: 20 - Fundação Municipal de Cultura
Unidade: 01 - Fundação Municipal de Cultura
Funcional Programática: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 0020 - Difusão Cultural
Atividade: 2.075 - Manutenção da Fundação Municipal de Cultura
Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor: R$ 12.000,00 - Superávit Recursos Ordinários -0.3.000(551)
Art. 3º O repasse dos recursos financeiros serão de acordo com o Convênio assinado pela entidade conveniada, e será depositado em conta específica em nome da instituição.
Art. 4º A prestação de contas será de acordo com a Instrução Normativa N.TC-14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e a Instrução Normativa nº 02/2013, do Controle Interno do Município.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Belo - SC, aos 9 dias do mês de setembro de 2013.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito de Porto Belo

Lei Municipal Nº 2.083/2013

LEI MUNICIPAL Nº 2.083, DE 9 DE SETEMBRO DE 2013.
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PORTO BELO, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, A CONCEDER EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA COMERCIAL NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DE CUNHO ESPORTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autores: Vereadores Estevão B. Guerreiro - Maninho e Antonio Brito Junior.

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Porto Belo, através da Fundação Municipal de Esportes, a conceder exploração dos serviços de propaganda comercial nos espaços públicos de cunho esportivo.
§ 1º A presente concessão terá como finalidade específica a manutenção do espaço esportivo, sendo vedada a utilização dos valores arrecadados em qualquer outra finalidade.
§ 2º Os serviços de manutenção compreendem mão de obra, aquisição de materiais, reformas, pinturas, reposição de peças e compra de materiais esportivos.
§ 3º Todos os materiais adquiridos deverão ser catalogados e homologados pelo Presidente da Fundação de Esportes e encaminhado, mensalmente, cópia dos registros ao Chefe do Poder Executivo, Câmara Municipal de Vereadores e Conselho Municipal de Esportes.
Art. 2º Entenda-se por "espaços de cunho esportivo" todas as áreas públicas com ginásio de esportes, campos municipais de futebol, áreas esportivas/recreativas urbanas, rurais ou de praias, pistas de skate e outros esportes radicais e, ainda, academias populares que pertençam ao Município de Porto Belo destinadas a alguma prática desportiva e de lazer.
Art. 3º Cabe a Administração Municipal realizar diretamente o cadastramento das empresas interessadas através de procedimento isonômico, com ampla publicidade.
§ 1º A autorização para a referida exploração e serviços será concedida expressamente por tempo determinado.
§ 2º Não serão permitidas propagandas veiculadas ao consumo de bebidas alcoólicas, cigarros e outros produtos prejudiciais a saúde e cunho político.
§ 3º A critério do Poder Executivo, findo o prazo da concessão, será ou não concedida a prorrogação pelo prazo nunca superior a 2 (dois) anos.
Art. 4º O valor cobrado pelo espaço utilizado, bem como as respectivas formas de pagamento, será fixado mediante Decreto Municipal, prevendo ainda reajustes anuais pela UFM-PB do mês de março de cada ano.
Parágrafo único. Em caso de inadimplência do pagamento, acarretará na retirada do banner, até que o pagamento seja efetuado, sendo permitido o cancelamento do contrato.
Art. 5º Não será permitido, em hipótese alguma, a pintura de propaganda nas dependências dos espaços públicos, devendo-se obedecer ao estabelecido no parágrafo anterior.
Art. 6º Cabe ao Poder Executivo e Legislativo exercer a fiscalização, para fiel cumprimento das determinações e obrigatoriedades da presente Lei.
Art. 7º A presente Lei será regulamentada, por meio de Decreto Municipal, no prazo máximo de 90 dias de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Belo - SC, aos 9 dias do mês de setembro de 2013.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito de Porto Belo

Porto União

Prefeitura

Segundo Termo Aditivo ao Convênio Nº 011/2012

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
HOSPITAL DE CARIDADE SÃO BRAZ
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2012

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2012, celebrado entre o Município de Porto União, Estado de Santa Catarina e o Hospital de Caridade São Braz de Porto União - SC.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Porto União, com sede na cidade de Porto União, Rua Padre Anchieta, 126, Centro, com registro no CNPJ sob o n.º 83.102.541/0001-58, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANIZIO DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Porto União - SC, na Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, nº 2.548, portador do RG nº 325.323 - SC e CPF 180.245.569-87, doravante denominado CONVENENTE, e de outro lado, o Hospital de Caridade São Braz, entidade Privada Filantrópica, sob forma da Lei, com registro no CNPJ nº 65.604.395/0001-94, com Estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Presidente DR. AYRTON RODRIGUES MARTINS, brasileiro, residente e domiciliado em Porto União - SC, portador do RG nº 764.476/SC e CPF nº 076.884.239-53, doravante denominado CONVENIADO, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 3.607, de 28 de maio de 2009, com alteração dada pelas Leis Municipais nº 3.640, de 24 de agosto de 2009, e nº 4.024, de 27 de junho de 2012, resolvem alterar a Cláusula Décima Quarta - Da vigência e da Prorrogação do Convênio nº 011, de 27 de junho de 2012, na forma que especifica:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Quarta do Convênio nº 011/2012, para prorrogar a sua vigência pelo período de 06 (seis) meses contados de 02 de julho de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da ratificação
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições não especificamente alteradas neste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência pelo período de 06 (seis) meses contados de 02 de julho de 2013.

E, por ser a expressão de interesse dos convenentes, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Porto União (SC), 1º de julho de 2013.
ANIZIO DE ZOUZA — JAIR GIRALDI
Prefeito Municipal — Secretário Municipal de Saúde

AYRTON RODRIGUES MARTINS
Presidente

Testemunhas:
1.NOME: PAULO RUBENS BUCH — 2.NOME: RICARDO DRAGONI
CPF nº 485.157.019-87 — CPF nº 420.445.539-53

Edital de Convocação 114/2013

Edital de convocação 114/2013
Concurso Público Municipal nº. 001/2010

ANÍZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União - SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, APROVADA no Concurso Público Municipal nº 001/2010, a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União- SC, do 12/09/2013 à 18/09/2013, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no item XX do Edital 001/2010, para investidura em cargo público:
- 01 foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Trabalho (onde consta a foto e verso)
- PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição - 2 turnos, conforme o caso;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Certificado de Reservista, se for o caso;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
- Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo CRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo CRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;
- Declaração de Ficha Limpa (modelo CRH)

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.1, do Edital 001/2010, a candidata deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS NÍVEL 01			
NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
NEREIDE PEREIRA	54º		

Porto União (SC), 11 de setembro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Extrato de Retificação do Edital de Pregão Presencial 001/2013

AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União - Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 004/2013

Extrato de Retificação do Edital de Pregão Presencial 001/2013
A AMASPU Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União - Estado de Santa Catarina, e o PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, na qualidade de Curador desta AUTARQUIA, no uso de suas atribuições, torna pública retificação do Edital de Processo Licitatório nº 004/2013, conforme consta a seguir, dá-se nova redação ao item 5, c. Maiores informações na sede da AMASPU, sita na Avenida Getúlio Vargas, 228, centro da cidade de Porto União, telefone 3523-2632 - e-mail impressprev@gmail.com. Edital no site www.portouniao.sc.gov.br

Porto União, SC, 17 de setembro de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal
MARGARETH FLISSAK
Presidente IMPRESS/AMASPU

Rio do Sul

Prefeitura

Lei 5.398

LEI Nº 5.398, de 30 de agosto de 2013.
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESAFETAÇÃO E AFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL."

O Prefeito de Rio do Sul faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte LEI;

Art. 1º- Fica desafetada área de terra de 1.204,85 m2 (um mil, duzentos e quatro metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), devidamente registrada sob o nº 9.309 no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas desta comarca, pertencente ao Município de Rio do Sul com as seguintes medidas e confrontações: terreno no perímetro urbano desta cidade, lado par da Rua XV de Novembro, contendo a área de 1.204,85 m2, fazendo frente em 19,75 m (dezenove metros e setenta e cinco centímetros), com a referida Rua XV de Novembro, 19,78 (dezenove metros e setenta e oito centímetros), com o Rio Itajaí do Sul, lado direito com 61,40 m (sessenta e um metros e quarenta centímetros) com terras de propriedade de Anilto Hegen e do lado esquerdo com terras de Geraldo Braatz.
Parágrafo Único - A desafetação mencionada no caput deste artigo visa retirar a destinação específica da construção de praça pública, que inicialmente foi conferida ao imóvel, a fim de dar-lhe finalidade que melhor atenda os interesses públicos.

Art. 2º- O imóvel descrito no artigo 1º da presente Lei passa a ter nova afetação, destinando-se a construção da sede da Câmara de Vereadores de Rio do Sul.

Art. 3º- Integra a presente Lei a Matrícula nº 9309 do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Rio do Sul.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
30 de Agosto de 2013.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Lei 5.403

LEI Nº 5.403, de 11 de setembro de 2013.
"ALTERA A LEI Nº 5.167, DE 25 DE JULHO DE 2011, QUE CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE ANTENÇÃO AO IDOSO - PAI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Rio do Sul faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte LEI;
Art. 1º- Fica acrescido o § 3º da Lei nº 5.167, de 25 de julho de 2011, que "Cria o Programa Municipal de Atenção ao Idoso - PAI, no âmbito do município de Rio do Sul e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º-

§ 3º- Os medicamentos identificados no caput do presente artigo também deverão ser entregues a toda pessoa com deficiência, com dificuldades de locomoção em virtude da doença e gestante em risco de morte, desde que residentes no município de Rio do Sul." (NR)

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
11 de Setembro de 2013.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Lei Complementar Nº 265

LEI COMPLEMENTAR Nº 265, de 29 de Agosto de 2013.
"ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR Nº 208, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010, QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE RIO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Rio do Sul faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte LEI;
Art. 1º- Altera a descrição de atividades, atribuições e requisitos para o cargo de Fiscal de Obras (Em Extinção), constantes no Anexo V que estabelece o Manual de Ocupações do Quadro de Cargos Efetivos do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, da Lei Complementar 208 de 28 de setembro de 2010 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cargo: FISCAL DE OBRAS (Em Extinção)
Descrição Sumária: Orientar e fiscalizar os projetos e execução de edificações no município, segundo as normas do Plano Diretor.
Principais Atribuições: Fiscalizar obras e/ou serviços, realizando visitas periódicas, com o objetivo de assegurar que as obras sejam executadas de acordo com os respectivos projetos. Zelar pelo fiel cumprimento das normas estabelecidas no Plano Diretor Municipal. Examinar e informar os processos referentes às construções particulares e públicas, verificando sua conformidade com as normas de loteamento. Exercer atividades relativas a liberação e revalidação de alvarás. Promover a fiscalização das construções públicas e particulares aprovadas pela Prefeitura Municipal de Rio do Sul. Efetuar vistorias nas edificações para uso residencial, comercial, industrial e de prestação de serviços. Emitir notificações, embargos e multas relativas à edificações. Emitir relatórios para atualização cadastral. Informar à chefia imediata qualquer infração ao Plano Diretor. Fiscalizar a existência e construção do projeto hidro-sanitário, elétrico estrutural. Liberar Habite-se. Realizar vistoria quanto a existência de profissionais habilitados para o projeto e execução de toda e qualquer edificação. Liberar licença de demolição. No caso do não cumprimento do Plano Diretor poderá aplicar as penalidades previstas no Código de Edificações. Fiscalizar os parcelamentos de solo. Dirigir veículo automotor, de modo a facilitar seu deslocamento nas fiscalizações e acompanhamentos, na execução das rotinas diárias. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.
Requisitos: Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão." (NR)

Art. 2º- Inclui a descrição de atividades, atribuições e requisitos para o cargo de Fiscal de Obras e Posturas, constantes no Anexo V que estabelece o Manual de Ocupações do Quadro de Cargos Efetivos do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, da Lei Complementar 208 de 28 de setembro de 2010 com a seguinte redação:
"Cargo: FISCAL DE OBRAS e POSTURAS
Descrição Sumária: Orientar e fiscalizar os projetos e execução de

edificações no município, segundo as normas do Plano Diretor e exercer o controle das posturas municipais, atuando os infratores e aplicando-lhes as penalidades cabíveis.
Principais Atribuições: Fiscalizar obras e/ou serviços, realizando visitas periódicas, com o objetivo de assegurar que as obras sejam executadas de acordo com os respectivos projetos. Zelar pelo fiel cumprimento das normas estabelecidas no Plano Diretor Municipal. Examinar e informar os processos referentes às construções particulares e públicas, verificando sua conformidade com as normas de loteamento. Exercer atividades relativas a liberação e revalidação de alvarás. Promover a fiscalização das construções públicas e particulares aprovadas pela Prefeitura Municipal de Rio do Sul. Efetuar vistorias nas edificações para uso residencial, comercial, industrial e de prestação de serviços. Emitir notificações, embargos e multas relativas à edificações e posturas. Emitir relatórios para atualização cadastral. Informar à chefia imediata qualquer infração ao Plano Diretor. Fiscalizar a existência e construção do projeto hidro-sanitário, elétrico estrutural. Liberar Habite-se. Realizar vistoria quanto a existência de profissionais habilitados para o projeto e execução de toda e qualquer edificação. Liberar licença de demolição. No caso do não cumprimento do Plano Diretor poderá aplicar as penalidades previstas no Código de Edificações. Prestar assistência aos munícipes para esclarecimentos e orientações sobre o Código de Posturas. Fiscalizar a conservação de propriedades, logradouros e dos bens públicos, construção e a reconstrução dos passeios e logradouros, o fechamento e conservação de terrenos no alinhamento, as cercas e fechos divisórios, as queimadas, a limpeza de terrenos baldios, as medidas de Segurança Pública, o funcionamento do Comércio, Indústria, prestações de serviços, feira livre, comércio ambulante, atividades profissionais, a segurança, higiene e estética das construções. Examinar os processos referentes a obtenção de alvarás de funcionamento e localização e a numeração das edificações. Fiscalizar os parcelamentos de solo. Dirigir veículo automotor, de modo a facilitar seu deslocamento nas fiscalizações e acompanhamentos, na execução das rotinas diárias. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.
Requisitos: Graduação em curso de nível superior. Carteira Nacional de Habilitação. Outros, estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e do Plano de Carreira." (NR)

Art. 3º- Altera a descrição de atividades, atribuições e requisitos para o cargo de Fiscal de Serviços Públicos, constantes no Anexo V que estabelece o Manual de Ocupações do Quadro de Cargos Efetivos do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, da Lei Complementar 208 de 28 de setembro de 2010 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cargo: FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Descrição Sumária: Orienta e fiscaliza os projetos e execução de edificações públicas municipais, segundo as normas do Plano Diretor e Lei de Licitações.
Principais Atribuições: Fiscalizar obras e/ou serviços, realizando visitas periódicas, com o objetivo de assegurar que as obras sejam executadas de acordo com os respectivos projetos e dentro das normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas). Zelar pelo fiel cumprimento das normas estabelecidas no Plano Diretor Municipal. Informar à chefia imediata qualquer infração ao Projeto Licitado. Prestar assessoria nas consultas prévias de viabilidade do anteprojeto, do projeto definitivo e do alvará de construção. Fiscalizar a existência e execução adequada dos projetos hidro-sanitário, elétrico, estrutural, arquitetônico, urbanístico, de infra-estrutura, e preventivo contra incêndio. Acompanhar obras e/ou serviços, atualizar dados em planilha, apresentar o relatório ao responsável, a fim de mantê-lo informado quanto ao controle das obras. Levantar os materiais a serem utilizados, quantidades, equipamentos, mão de obra, entre outros, com base no projeto a ser executado, visando a elaboração de orçamentos, a distribuição das atividades, bem como a apresentação ao superior imediato, para fins de análise, modificação, correção e tomada de decisões pertinentes. Preparar relatórios acerca dos serviços executados pelos contratados e/ou servidores municipais, informando sobre os materiais gastos para fins de controle, e prestação de contas com o superior imediato. Distribuir, coordenar e controlar os serviços e equipamentos para as atividades programadas verificando aplicação dos servidores, equipamentos necessários, uso de EPI (equipamento de proteção individual), correta execução dos serviços, definir prioridades, monitorar as horas trabalhadas e a produtividade da equipe e dos equipamentos. Fiscalização das obras de infra-estrutura em loteamentos. Fiscalização do transporte público municipal. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.
Requisitos: Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão." (NR)

Art. 4º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
29 de Agosto de 2013.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Lei Complementar Nº 266

LEI COMPLEMENTAR Nº 266, de 30 de Agosto de 2013.
"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 163, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito de Rio do Sul faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte LEI;
Art. 1º- Fica alterada a redação do artigo 761 da Lei Complementar nº 163, de 12 de dezembro de 2006, que "dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Rio do Sul", que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 761 - Todo proprietário ou possuidor, a qualquer título, pessoa física ou pessoa jurídica de direito público ou privado, de imóvel localizado na zona urbana deste município, deverá conservá-lo limpo, de tal forma a não se constituir prejudicial à saúde e à segurança pública." (NR)

Art. 2º- Fica alterada a redação do inciso II e acrescidos os incisos III a V, todos do artigo 762 da Lei Complementar nº 163, de 12 de dezembro de 2006, que "dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Rio do Sul", que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 762 -

II - Decorrido o prazo do inciso I, e constatado pelo setor de fiscalização o não cumprimento implicará em auto de infração (multa) equivalente a 130 UFM's;
III - Após a notificação, a Prefeitura Municipal de Rio do Sul, por meio do setor competente, procederá a seu critério a limpeza do respectivo terreno, cobrando as despesas decorrentes do ato em conformidade com tabela própria a ser estipulada para tal fim, procedendo, depois a fiscalização para a manutenção da limpeza do mesmo;
IV - A multa prevista no inciso II deste artigo será expedida anualmente a todos os proprietários de terrenos baldios constantes no carnê referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, tendo validade para o exercício em que foi emitida;
V - No caso de reincidência será aplicado o valor em dobro da multa estipulada no inciso II deste artigo." (NR)
Art. 3º- Fica alterada a redação do caput, revogado o inciso I e acrescido o parágrafo único, todos do artigo 763 da Lei

Complementar nº 163, de 12 de dezembro de 2006, que "dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Rio do Sul", que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 763 - Fica ainda estabelecida a multa por metro cúbico de lixo e/ou entulhos a quem lançá-los em terrenos baldios, próprios ou de terceiros, no valor a ser estipulado pelo Poder Executivo.
I - REVOGADO.
Parágrafo Único - A notificação da infração prevista neste artigo e a consequente expedição da multa são de competência da Secretaria Municipal de Obras e serão efetivadas nos termos da presente Lei Complementar." (NR)

Art. 4º- Fica acrescido o artigo 763-A à Lei Complementar nº 163, de 12 de dezembro de 2006, que "dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Rio do Sul", que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 763-A - Esta Lei será divulgada em todos os meios de comunicação e permanecerá por 90 (noventa) dias nos portais/sites da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal de Rio do Sul." (NR)

Art. 5º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
30 de Agosto de 2013.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Lei Complementar Nº 268

LEI COMPLEMENTAR Nº 268, de 11 de setembro de 2013.
"ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR Nº 208, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010, QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE RIO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Rio do Sul faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte LEI;
Art. 1º- Acrescenta os § 9º e § 10 ao art. 26, da Lei Complementar nº 208, de 28 de setembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 26- ( )
§ 9º- Quando o servidor efetivo estável for cedido, no que estabelecem os artigos 148 e 149 da Lei Complementar nº 207/2010, para órgãos estranhos ao Poder Executivo Municipal, a avaliação de desempenho com vistas à Progressão por Desempenho Profissional, nos termos do § 3º, inciso II, que seria efetuada pela Chefe imediata, será realizada pelo responsável do órgão/setor em que o servidor estiver trabalhando, conforme especificado no convênio.
§ 10º- Quando o servidor efetivo estável for cedido, no que estabelecem os artigos 148 e 149 da Lei Complementar nº 207/2010, para órgãos estranhos ao Poder Executivo Municipal, as avaliações de desempenho com vistas à Progressão por Desempenho Profissional, nos termos do § 3º, inciso III, será realizada por dois colegas do órgão/setor em que o servidor estiver trabalhando, conforme especificado no convênio." (NR)

Art. 2º- Acrescenta os incisos XI, XII, XIII e XIV ao art. 34, da Lei Complementar nº 208, de 28 de setembro de 2010, de 28 de setembro de 2010, os quais vigoram com a seguinte redação:
"Art. 34- ( )
XI - licença maternidade;
XII - licença especial à gestante;
XIII - licença para atividade política;
XIV - licença prêmio em gozo." (NR)
Art. 3º- Altera o art. 43 da Lei Complementar nº 208, de 28 de setembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 43- A partir da publicação da presente Lei Complementar, no prazo máximo de 05 (cinco) anos os atuais servidores que já adquiriram a estabilidade poderão requerer o primeiro Adicional por Capacitação Profissional, considerando para tanto, os cursos/treinamentos concluídos nos últimos 06 (seis) anos, relacionados com seu cargo e área de atuação." (NR)

Art. 4º- Altera o art. 45 da Lei Complementar nº 208, de 28 de setembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 45- O Adicional por Capacitação Profissional deverá ser requerido, em até 30 (trinta) dias do término do triênio de Avaliação de Desempenho com vistas à Progressão por Desempenho Profissional, junto ao departamento de Recursos Humanos, devendo o interessado apresentar fotocópia dos respectivos certificados dos cursos realizados no período considerado para o respectivo benefício." (NR)

Art. 5º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
11 de Setembro de 2013.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Decreto 3601

DECRETO Nº 3601, de 09 de setembro de 2013.
"ALTERA TABELA DE PREÇOS PARA TARIFAS DE VEÍCULOS DE ALUGUEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições previstas no inciso VI do art. 37 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Portaria n.º 095, de 10 de julho de 1995, do INMETRO.

DECRETA:

Art. 1º-	Fica alterada a Tabela de Preços a seguir discriminada para a cobrança de tarifas dos veículos de aluguel do Município de Rio do Sul:

Bandeirada	de	R$	3,95	para	R$	4,20
Bandeira I	de	R$	2,20	para	R$	2,50
Bandeira II	de	R$	2,80	para	R$	3,20
Hora parada	de	R$	16,00	para	R$	22,00
km rodado	de	R$	0,75	para	R$	1,00

Art. 2º-	O uso das Bandeiras fica restrito aos seguintes dias e horários:

Bandeira I	– das segundas-feiras às sextas-feiras, das 06h00min às 20h00min, e nos sábados das 06h00min às 12h00min.
Bandeira II	– das segundas-feiras às sextas-feiras, das 20h00min às 06h00min, aos sábados com início às 12h00min, estendendo-se até as 06h00min das segundas-feiras, e nos feriados, bem como durante todo o mês de dezembro, nas 24 horas do dia.

Art. 3º-	Este Decreto entra em vigor na data de 1º de outubro de 2013.

Art. 4º-	Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.709, de 27 de junho de 2012.

Gabinete do Prefeito.
09 de setembro de 2013.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Decreto 3609

DECRETO Nº 3609, de 16 de setembro de 2013.
"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL TÉCNICA."

O Prefeito do de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial Técnica para avaliar as Propostas Técnicas, conforme o item 9.3. do Edital de Pregão Presencial nº 074/2013, composta dos seguintes membros:

Prefeitura do Município

Sistemas	Funcionários da Prefeitura
Planejamento	Diovana Machado /Rubia C. Mohr
Compras e Licitações	Marco A. Ferrari / Marilu Geovanella / Luiz Piazera
Gestão Contábil	Diovana Machado / Rubia C. Mohr
Gestão de Pessoas (Folha de Pagamento/RH)	Julian Creutzberg / Laiana Ossemer
Frotas	Jailson de Oliveira / Valmir Rubleski
Patrimônio	Jailson de Oliveira / Rubia C. Mohr
Almoxarifado	Luiz Chaves / Marilu Geovanella
Gestão do IPTU	Jonny Schmidt / Ronaldo Rocha
Gestão do ISSQN	Claudia S. Beber / José Luiz do Nascimento / Mafalda dos Santos
Receitas Diversas	Jonny Schmidt / Edvirges Rossett
Contribuição de Melhoria	Jonny Schmidt / Gilberto Vicente
Gestão de Arrecadação	Jonny Schmidt / Edvirges Rossett
Dívida Ativa	Jonny Schmidt / Adriano Battisti
Emissão de Nfe-s	Claudia S. Beber / José Luiz do Nascimento / Mafalda dos Santos
Escrituração Fiscal ISS	Claudia S. Beber / José Luiz do Nascimento / Mafalda dos Santos
Fiscalização Fazendária	Claudia S. Beber / José Luiz do Nascimento / Mafalda dos Santos
Fiscalização de Obras e Posturas	Luiz Osvaldo Pahl / Rafael Fachini
Procuradoria Jurídica	Edmir de Lara Rodrigues / Daniel Juppa
Controle Interno	Valdenir Borges Ribeiro
Protocolo e Processo Digital	Leonice Witte / Keli Vargas
Autoatendimento ao Cidadão	Jonny Schmidt / Leonice Witte
Portal da Transparência	Leonice Witte / Valdenir Borges Ribeiro
Serviços de provimento de datacenter para alocação dos sistemas	Fernando Andrade Bastos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Prefeito.
16 de setembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul.

Decreto 3610

DECRETO Nº 3610, de 16 de setembro de 2013.
"NOMEIA JEAN PIER XAVIER DE LIZ".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,

DECRETA:
Art.1º - Fica nomeado JEAN PIER XAVIER DE LIZ - Vice-Prefeito de Rio do Sul para a partir de 17/09/2013, exercer o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, percebendo o subsídio do cargo de Vice-Prefeito, de acordo com a sua opção.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
16 de setembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Decreto 3611

DECRETO Nº 3611, de 16 de setembro de 2013.
"EXONERA SERGIO LUIZ CENSI".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,

DECRETA:
Art.1º - Exonera SERGIO LUIZ CENSI do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, sendo 16/09/2013 o último dia trabalhado, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010 e Art. 2º, da Lei Complementar nº 229 de 20/09/2011, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
16 de setembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Portaria N° 1108/ RH

PORTARIA Nº. 1108/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art.1º Remover para o CEI Ilse Soldatelli, a partir de 02/09/2013, a servidora TEREZINHA HELENA DE MORAES ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, nível "A", lotada no CEI Ruth Schroeder Ohf, em conformidade com o Art. 41, inciso IV, da Lei Complementar n. 207, de 28 de setembro

de 2011 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de setembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Portaria N° 1110/RH

PORTARIA Nº. 1110/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art.1º Remover para o CEI Favinho de Mel II, a partir de 02/09/2013, a servidora GISLAINE APARECIDA ZANQUETA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, nível "A", lotada no CEI Cantinho do Amor 2, em conformidade com o Art. 41, inciso IV, da Lei Complementar n. 207, de 28 de setembro de 2011 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de setembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Portaria N° 1122/RH

PORTARIA Nº. 1122/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Convalidar a Lotação dos servidores abaixo relacionados, na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Art. 18 da Lei Complementar 207 de 28/09/2010, Art. 2º, Inciso I, letra "a", da Lei Complementar n. 075 de 20/11/2001 e alterações posteriores:

ADRIANO MENDES – Motorista de Veículo Leve
ALTAIR GUILHERME BECKER - Auxiliar Administrativo I
CARLA FABIANA RIBEIRO – Agente Administrativo
CARLOS ALBERTO LUITHARDT – Agente Administrativo
CARMELA SUZANA DA VEIGA FERREIRA - Agente Administrativo
CLEONIRA CECILIA THIESEN DO NASCIMENTO – Agente Administrativo
CLERISTON ROBERTO PASSIG – Programador
CRISTOVAO NOLLI SOBRINHO – Coveiro
ELIAS BOELL JUNIOR – Auxiliar Administrativo I
GILMAR BLEMER – Agente Administrativo
JAILSON ALVES DO ROSARIO – Vigia
JAILSON ROBERTO DE OLIVEIRA – Auxiliar Administrativo I
JAIME JUSTINO DE ALCANTARA – Vigia
JEAN CLAUDIO DE OLIVEIRA – Auxiliar Administrativo I
JEFFERSON OLIMPIO TAMBOSI – Auxiliar Administrativo I
JOAO MARIA DOS SANTOS – Auxiliar de Serviços Gerais Masculino
JORGE ELPIDIO WISCHNESKI - Técnico em Enfermagem
JOSE RODRIGUES FRANÇA – Vigia
JULLIAN HERMANN CREUTZBERG – Agente Administrativo
LAIANA DA SILVA OSSEMER DE SOUZA – Agente Administrativo
LINDOLFO KRAUSE – Vigia
LUIZ FERNANDO DAMASCENO CHAVES – Auxiliar Administrativo I
MARCIO STEINHAUSER – Vigia
MARCO AURELIO FERRARI – Agente Administrativo
MARIA APARECIDA PHILIPPI – Auxiliar de Serviços Gerais Feminino
MARIA JULIA PAMPLONA – Telefonista
MARILU ROSANE GIOVANELLA – Auxiliar Administrativo II
MARISTELA REGINA BALBINOT – Assistente Social
MOACIR BALDO – Vigia
NEIVA THEREZINHA LOPES DOS SANTOS ZEFERINO – Agente Administrativo
RENE FRANCISCO RAUH – Coveiro
ROSI MARIA DA SILVA – Auxiliar de Serviços Gerais Feminino
SERGIO MUNIZ – Vigia
SESIO VIEIRA – Coveiro
SILVIO GILZ – Auxiliar de Serviços Gerais Masculino
SILVIO LUIZ SCHNEIDER – Vigia
SUELI JUNG – Auxiliar Administrativo II
THAYSE HELENA MROWSKOWSKI – Agente Administrativo
TIAGO ANDRE DE SOUZA – Auxiliar Administrativo I
VANESSA FEY – Agente Administrativo
WILMAR KLAUBERG - Vigia

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 11 de setembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Portaria N° 1126/RH

PORTARIA Nº. 1126/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Convalidar a Lotação dos servidores abaixo relacionados, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, nos termos do Art. 18 da Lei Complementar 207 de 28/09/2010, Art. 2º, Inciso I, letra "a", da Lei Complementar n. 075 de 20/11/2001 e alterações posteriores:
AUGUSTO DA SILVA - Auxiliar de Serviços Gerais Masculino
HERNANI ZEFERINO - Auxiliar de Serviços Gerais Masculino
JAIME FREIBERGER - Auxiliar de Serviços Gerais Masculino

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de setembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Portaria N° 1131/RH

PORTARIA Nº. 1131/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de

2013,

RESOLVE:
Art.1º Remover para o CE Prefeito Luiz Adelar Soldatelli, a partir de 16/09/2013, a servidora ROSI ERHARDT BOIMER, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, nível "A", lotada no CEI Egidio Dalmarco, em conformidade com o Art. 41, inciso IV, da Lei Complementar n. 207, de 28 de setembro de 2011 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de setembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 280/2013

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 280/2013 firmado em 19/08/2013, com término previsto para 18/09/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARIA ONDINA BAUER, portador(a) do CPF nº 028.994.069-90, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 280/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 280/2013, iniciando-se a prorrogação em 19/09/2013 e encerrando-se em 20/12/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 13 de Setembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MARIA ONDINA BAUER
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 281/2013

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 281/2013 firmado em 16/08/2013, com término previsto para 15/09/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CARMEN MARIA HINCKEL, portador(a) do CPF nº 891.668.419-68, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 281/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 281/2013, iniciando-se a prorrogação em 16/09/2013 e encerrando-se em 20/12/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 13 de Setembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

CARMEN MARIA HINCKEL
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 282/2013

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 282/2013 firmado em 16/08/2013, com término previsto para 15/09/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARIA SALETE VIEIRA, portador(a) do CPF nº 670.855.399-68, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 282/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 282/2013, iniciando-se a prorrogação em 16/09/2013 e encerrando-se em 20/12/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 13 de Setembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MARIA SALETE VIEIRA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 284/2013

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 284/2013 firmado em 19/08/2013, com término previsto para 18/09/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARIA ZENITA CARDOSO DE LIMA, portador(a) do CPF nº 015.144.719-57, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 284/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 284/2013, iniciando-se a prorrogação em 19/09/2013 e encerrando-se em 20/12/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 13 de Setembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MARIA ZENITA CARDOSO DE LIMA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

Contrato Administrativo N° 297/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 297/2013

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) IVANIR LORENÇO, portador(a) do CPF nº 824.723.199-91 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Rinaldo Mezadri, nº 42, Canoas, Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 716,04 (setecentos e dezesseis reais e quatro centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 17/09/2013 e encerrando-se em 16/10/2013, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 16 de setembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

IVANIR LORENÇO
Contratado (a)

Edital de Intimação de Decisão Proferida Em Processo Administrativo

RIO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROTOCOLO Nº
Caclei Confec Ltda ME	xx.015.889/0001-xx	141207
Gilson Horstmann e Cia Ltda ME	xx.987.938/0001-xx	140505
Marlise Rocha da Silva	xxx.844.809-xx	140609

Rio do Sul, 17 de setembro de 2013.
LEONICE WITTE
Protocolo Geral

RUBENS AUGUSTO S MENSLIN
Secretário Municipal da Fazenda

Salto Veloso

Prefeitura

Lei Nº 1.495

LEI Nº 1.495, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a prestar serviço público no município de Água Doce-SC.

O Prefeito Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 50, V da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar serviços de reparos de estrada em pontos limitantes de acesso, trecho correspondente à divisa dos municípios de Salto Veloso e Água Doce, até a comunidade de Herciliópolis.

Art. 2º. Os serviços autorizados no artigo anterior têm fundamento na urgência e estado precário que atualmente se encontra a referida estrada, cujo trecho é de terra e necessita constante manutenção devido à declividade da região.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 - Chefia do Executivo
07 - Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo
4044 - Manutenção de Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo
3.3.90.0000 - Aplicações Diretas

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso, 16 de setembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios.

JOSÉ CARLOS ONEDA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Edital de Cientificação dos Resultados - PP 00035/2013

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS APROVADOS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, EM PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA DE ACORDO COM A LEI Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, APLICANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE AS NORMAS DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Modalidade: Pregão Presencial
Número: 35/2013
Data Início Processo: 04/09/2013
Abertura Propostas..: 13/09/2013

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios
que compõem a Merenda Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO VELOSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, torna público, a todos os interessados e aos participantes do processo de Licitação supra identificado, que a Comissão de Licitação decidiu como melhor proposta a apresentada pela(s) firma(s) abaixo citada(s). Ficam cientes todos os interessados do prazo legal para eventual interposição de recursos, que entenderem cabíveis a decisão adotada com relação a presente licitação.
Licitantes Vencedores:

- Mercado Santa Juliana LTDA, com um valor
total de R$ 22.527,00 (Vinte e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais);

SALTO VELOSO, 17 de setembro de 2013.

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Lei Municipal 1139

LEI Nº 1139 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial por provável excesso de arrecadação, no orçamento vigente, da Prefeitura Municipal, constante da Lei n. 1093, de 12 de Dezembro de 2012 e por consequente, o plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias e dá outras providências.

JACOB GILMAR JUNGES, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores apreciou, votou e aprovou e eu SANCIONO E PROMULGO a presente LEI:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por provável excesso de arrecadação, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, de que trata a Lei n. 1093, de 12 de Dezembro de 2012, por conta dos recursos do BADESC - Agência de Fomento de Santa Catarina S/A, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
2000.00.00.00.00 Receitas de Capital
2100.00.00.00.00 Operações de Credito
2110.00.00.00.00 Operações de Credito Internas
2114.00.00.00.00 Operações de Credito Internas
2114.99.00.00.00 Outras Operações de Credito Internas
0183 - Operações de Credito Internas - Outros Programas

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por provável excesso de arrecadação, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, de que trata a Lei n. 1093, de 12 de Dezembro de 2012, até o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para reforçar dotações orçamentárias no seguinte Projeto/Atividade:
03.00 Secretaria de Gestão e Desenvolvimento Econômico
03.01 Departamento de Administração
226610009.2.052000 Apoio ao Desenvolvimento da Atividade Comercial, Industrial e de Serviços.
0183 4.4.90.00.00.0000 Aplicações Diretas250.000,00

Art. 3º. Fica alterado o Plano Plurianual (Lei Municipal n. 875/2009), em conformidade com o disposto neste ato, especialmente no que tange a alteração de meta financeira.

Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal n. 1086/2012), em conformidade com o disposto neste ato,

especialmente no que tange a inclusão das metas física e financeira.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, em 09 de Setembro de 2013.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 1157/6

São Bento do Sul

Prefeitura

Lei Nº 3237/2013

LEI Nº 3237, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013
AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE SÃO BENTO DO SUL-APASBS

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE SÃO BENTO DO SUL-APASBS, CNPJ/MF 09.152.206/0001-01 no valor total de até R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), objetivando a manutenção da entidade durante o ano de 2013.
§1º - A entidade referida no "caput" deste artigo fica isenta da contrapartida mínima de 20% prevista no parágrafo único, do art. 62 da Lei Municipal nº 3105/2012.
§ 2º - A minuta do Termo de Convênio de que trata o "caput" deste Artigo é parte integrante desta Lei.
Art. 2º. A Entidade beneficiada deverá prestar contas do valor recebido, junto ao Departamento de Controle Interno, conforme estabelece os Decretos Municipais nºs 0034/2013 e 0098/2013 que, "ESTABELECE REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, CONTRIBUIÇÃO E FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL/SC" e que "APROVA O MANUAL DE ORIENTAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS RECEBIDOS", respectivamente.
Art. 3º. O não cumprimento das finalidades e prazos estabelecidos no Termo de Convênio, acarretará na devolução integral do valor atualizado monetariamente, em favor do erário Público Municipal.

Art. 4º. O saldo não aplicado do Recurso previsto na Cláusula Segunda do Termo de Convênio, será obrigatoriamente devolvido ao município, juntamente com a prestação de contas.
Art. 5º. São responsáveis pela aplicação do Recurso transferido, o Presidente e o Tesoureiro da Associação Protetora dos Animais de São Bento do Sul-APASBS.
Art. 6º. A prestação de contas dos Recursos recebidos deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, no prazo previsto na Cláusula Oitava, sob pena de não o fazendo restituir o valor total repassado.
Parágrafo Único - A prestação de contas e demais documentos que comprovam a boa e regular aplicação do dinheiro Público, deverão ser assinados pelos responsáveis da Associação Protetora dos Animais de São Bento do Sul-APASBS.
Art. 7º. Os documentos fiscais, para fins de comprovação das despesas do Convênio deverão obedecer aos requisitos de validade e preenchimento exigidos pela legislação tributária, contendo a declaração do responsável certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado.
Parágrafo Único - Serão admitidos somente os documentos de despesas realizadas em data posterior à assinatura do Termo de Convênio e anterior ao término do prazo da sua vigência.
Art. 8º. As despesas decorrentes deste Termo de Convênio correrão por conta da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

Órgão: 12 - Encargos Gerais
Unidade: 01 - Encargos Gerais
Projeto/Atividade: 2.049 - Auxílios Financeiros à Diversas Entidades
Elemento de Despesa: 3.3.50.41 - Contribuições
Fonte de Recursos: 100 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 13 de setembro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO Nº
TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE SÃO BENTO DO SUL-APASBS.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.051.398/0001-00, com sede e foro à Rua Jorge Lacerda, 75, Centro, doravante denominado CONCEDENTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. FERNANDO TURECK, brasileiro, solteiro, Portador da Carteira de Identidade nº 2.923.561, CPF nº 033.667.519-40, residente e domiciliado à Rua Augusto Klimmek, 264, Centro, Município de São Bento do Sul/SC, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE SÃO BENTO DO SUL-APASBS, Associação de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.152.206/0001-01, estabelecida à Rua Alfredo Matheus Buschle, 50, Centro, São Bento do Sul/SC, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada por sua Presidente DOLORES ROSELI ZERBIEN, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 1.091.981, CPF/MF nº 537.702.699/34, residente e domiciliada à Rua Willi Pilz, 437, Bairro Serra Alta, São Bento do Sul/SC, amparados na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, no Decreto Municipal nº 034, de 25 de janeiro de 2013 e nas normas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, resolvem convencionar entre si, o disposto nas cláusulas e condições previstas no presente instrumento a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados à manutenção das atividades da Associação Protetora dos Animais de São Bento do Sul-APASBS, e despesas de castração, aquisição de ração, vacinas, vermífugos e outros para os animais abandonados e recolhidos, constantes do Plano de Trabalho proposto pelo CONVENENTE e aprovado pelo CONCEDENTE, através do Processo de Protocolo nº 4914/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS
Para execução do presente Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de até R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), repassados pelo CONCEDENTE, ficando a CONVENENTE isenta da contrapartida mínima prevista no parágrafo único do art. 62 da Lei nº 3.105/2012 - LDO 2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, de que trata a Cláusula Segunda serão transferidos em até 4 parcelas, mediante apresentação do Plano de Aplicação para cada parcela. O recurso relativo à primeira parcela será transferido no prazo de até 10 (dez) dias após a publicação da Lei Municipal que autoriza o presente Convênio.
§ 1º Os valores mencionados na Cláusula Segunda serão repassados mediante depósito em conta individualizada na Caixa Econômica Federal, Agência 0628, Conta Corrente nº 2886-9 a favor da Associação Protetora dos Animais de São Bento do Sul-APASBS.
CLÁUSULA QUARTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os saldos de recursos, enquanto não empregados em sua finalidade, devem ser aplicados em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, se a previsão de uso for superior a um mês. Os rendimentos desta aplicação financeira deverão ser computados a crédito do Convênio e aplicados no seu objeto, estando sujeitas às mesmas regras de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo de Convênio correrão à conta da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

Órgão: 12 - Encargos Gerais
Unidade: 01 - Encargos Gerais
Projeto/Atividade: 2.049 - Auxílios Financeiros à Diversas Entidades
Elemento de Despesa: 3.3.50.41 - Contribuições
Fonte de Recursos: 100 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

O CONVENENTE obriga-se a:

I. Movimentar os recursos financeiros oriundos deste Convênio na conta corrente específica, conforme as Cláusulas Primeira e Segunda e de acordo com o Decreto Municipal nº 0098, de 03 de abril de 2013;
II. Não repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;
III. Não utilizar os recursos em finalidade diversa da pactuada ou fora do prazo de vigência;
IV. Restituir ao CONCEDENTE o saldo dos recursos não aplicados no objeto do convênio, inclusive os rendimentos da aplicação financeira na data da conclusão ou rescisão do convênio ou dos prazos previstos no presente termo;
V. Solicitar, quando necessário, a prorrogação da vigência do convênio original antes do término com a devida justificativa;
VI. Excluir o Município de São Bento do Sul/SC de qualquer responsabilidade concernente à Previdência Social e legislação trabalhista decorrente deste Termo de Convênio;
VII. Apresentar relação completa com atendimentos aos animais, juntamente com relatório dos materiais e remédios adquiridos e procedimentos, desenvolvidos em cada período, ou seja, correspondente a cada parcela dos recursos recebidos;
VIII. Fornecer informações e dados quando solicitados pelo CONCEDENTE.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE
O CONCEDENTE obriga-se a:
I. Cumprir com o disposto na Cláusula Segunda deste Termo de Convênio;
II. Fiscalizar a aplicação dos recursos repassados; e
III. Examinar a Prestação de Contas dos Recursos Repassados.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O CONVENENTE fica obrigado a apresentar a prestação de contas ao CONCEDENTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, sob pena de não o fazendo restituir o valor total repassado, com os seguintes documentos:
a) Ofício de encaminhamento;
b) Declaração do responsável pela entidade informando que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos - modelo Anexo I do Decreto Municipal nº 0098/2013;

c) Balancete da Prestação de Contas de Recursos Antecipados - modelo Anexo II do Decreto Municipal nº 0098/2013;
d) Comprovantes de despesas em primeira via (notas fiscais, recibos, e outras, conforme legislação em vigor), preenchidos com clareza e sem rasuras;
e) Cópias dos comprovantes de pagamentos eletrônicos (DOC/TED) individuais por credor, utilizados para pagamentos das despesas efetuadas;
f) Extrato bancário com movimentação completa do período;
g) Conciliação bancária, quando for o caso;
h) Parecer do Conselho Fiscal da Entidade, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;
i) Comprovante de recolhimento de saldo não aplicado;
j) Relatório descrevendo as atividades desenvolvidas no período, informando se o objetivo foi totalmente, parcialmente ou não cumprido, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação na impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução do projeto, quando for o caso.
CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo ou unilateralmente por uma das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, se ocorrer comprovada inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO
O presente Termo de Convênio terá vigência a partir da publicação da Lei Municipal que autoriza o presente instrumento até 31 de dezembro de 2013.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
Para as questões decorrentes deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Sul/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente Termo de Convênio.

São Bento do Sul/SC, _____ de _____ de 2013.
FRNANDO TURECK
Prefeito Municipal de São Bento do Sul

DOLORES ROSELI ZERBIEM
Presidente da Associação Protetora dos Animais de São Bento do Sul-APASBS

TESTEMUNHAS

Nome: _____ CPF_____

Nome: _____ CPF _____

Lei Nº 3238/2013

LEI Nº 3238, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.
AUTORIZA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO RURAL ESTRADA IMPERIAL DONA FRANCISCA

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a repassar à Associação de Turismo Rural Estrada Imperial Dona Francisca, inscrita no CNPJ sob nº 07.119.055/0001-64, o valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em parcela única.
Parágrafo único - A entidade referida no caput deste artigo fica isenta da contrapartida mínima de 20% prevista no parágrafo único, do art. 62 da Lei Municipal nº 3105/2012.

Art. 2º. O valor repassado destina-se a realização da 20ª Expoama, que acontecerá nos dias 21, 22 e 23 de setembro do corrente ano, de acordo com o plano de trabalho constante no Processo Administrativo nº 6058/2013.
Art. 3º. A prestação de contas dos recursos repassados deverá ser feita junto ao Departamento de Controle Interno, conforme disposto no Decreto Municipal nº 0034/2013 - que estabelece requisitos para o recebimento de subvenção social, contribuição e firmar convênio com o Município de São Bento do Sul, e o Decreto nº 0098/2013 - que aprova o manual de orientações para prestação de contas de recursos públicos municipais recebidos.
Art. 4º. A beneficiária prestará contas dos recursos em 30 (trinta) dias após o evento, sob pena de ressarcimento ao município.
Art. 5º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 13 de setembro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Lei Nº 3239/2013

LEI Nº 3239, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.
AUTORIZA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE SÃO BENTO DO SUL

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a repassar à Associação Empresarial de São Bento do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 86.049.301/0001-25, o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em parcela única.
Parágrafo único - A entidade referida no caput deste artigo fica isenta da contrapartida mínima de 20% prevista no parágrafo único, do art. 62 da Lei Municipal nº 3105/2012.
Art. 2º. O valor repassado destina-se a elaboração, diagramação, impressão e distribuição da Revista ACONTECE, de acordo com o plano de trabalho constante no Processo Administrativo nº 5757/2013.
Art. 3º. A prestação de contas dos recursos repassados deverá ser feita junto ao Departamento de Controle Interno, conforme disposto no Decreto Municipal nº 0034/2013 - que estabelece requisitos para o recebimento de subvenção social, contribuição e firmar convênio com o Município de São Bento do Sul, e o Decreto nº 0098/2013 - que aprova o manual de orientações para prestação de contas de recursos públicos municipais recebidos.
Art. 4º. A beneficiária prestará contas dos recursos em 60 (sessenta) dias após a liberação do valor, sob pena de ressarcimento ao município.
Art. 5º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 13 de setembro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Lei Nº 3240/2013

LEI Nº 3240, 13 DE SETEMBRO DE 2013.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RESSARCIR PAGAMENTO DE ALUGUEL
O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ressarcir o pagamento de aluguel pela locação de imóvel, que abriga a empresa Carrera Móveis Ltda/ME, CNPJ/MF nº 04.061.711/0001-27, com base na Lei Municipal nº 2723, de 22 de fevereiro de 2011 e conforme processo 4060/2013 e Ata da 31ª Reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CODESBS, aprovada em 25 de junho de 2013.

Art. 2º. O aluguel a ser ressarcido contar-se-á de 01 de julho de 2013 à 31 de janeiro de 2015, limitado no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, condicionado à apresentação do recibo de pagamento pela empresa beneficiada.

Parágrafo único - Os recursos serão depositados em nome de Carrera Móveis Ltda/ME, conta corrente nº 36.205-0, Agência 0674-2, Banco 001 (Banco do Brasil), São Bento do Sul/SC.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 13 de setembro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Lei Nº 3241/2013

LEI Nº 3241, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.
DENOMINA DE BERTHA SCHROEDER SERVIDÃO DE PASSAGEM DO MUNICÍPIO

A Câmara Municipal de Bento do Sul aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica denominada de Bertha Schroeder lateral da Rodovia dos Móveis (Rodovia SC-301), bairro Oxford, servidão de passagem com extensão de 38,04 metros e largura de 3,50 metros, conforme croqui em anexo.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Sul, 13 de setembro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Lei Nº 3242/2013

LEI Nº 3242, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.
DENOMINA DE ERVINO FISCHER SERVIDÃO DE PASSAGEM

A Câmara Municipal de Vereadores de Bento do Sul aprovou e eu, Fernando Tureck, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica denominada de ERVINO FISCHER, Servidão de Passagem localizada na lateral da Estrada Banhados III, no Bairro Rio Vermelho Povoado, com extensão de 263,00 metros, e largura de 12,00 metros, conforme croqui em anexo.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Sul, 13 de setembro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 288/2013

DECRETO Nº 0288, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNADO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3235, de 11 de setembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 362.284,57 (trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta e sete centavos) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e criará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 03 - SSP/TRÂNSITO - POLÍCIA MILITAR
Atividade: 2.035 - Convênio SSP/Trânsito - POLÍCIA MILITAR
(544) 3.3.90.47.00.00.00.00.0154 - Obrig. Trib. e Contributivas
R$ 1.500,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Unidade: 01 - Obras e Urbanismo
Atividade: 2.034 - Rádio Patrulha
(criar) 3.3.90.47.00.00.00.00.0100 - Obrig. Tribut. Contributivas
R$ 1.500,00
(criar) 4.4.90.51.00.00.00.00.0100 - Obras e Instalações
R$ 30.000,00

Atividade: 2.033 - Resíduos Sólidos
(criar) 3.3.90.92.00.00.00.00.0100 - Desp. de Exerc. Anteriores
R$ 178.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 - Fundo de Assistência Social
Atividade: 2.081 - Manut. dos Serv. de Proteção Social Básica - Piso Básica Fixo União
(criar) 3.3.90.93.00.00.00.00.0352 - Indenizações e Restituições
R$ 7.000,00

Órgão: 17 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 1.025 - Ampliação da Rede Física da Saúde - UPA
(criar) 3.3.90.93.00.00.00.00.0665 - Indenizações e Restituições
R$ 4.284,57
(criar) 4.4.90.93.00.00.00.00.0665 - Indenizações e Restituições
R$140.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior, na fonte 0265 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no valor de R$ 144.284,57, e a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 03 - SSP/TRÂNSITO - POLÍCIA MILITAR
Atividade: 2.035 - Convênio SSP/Trânsito - POLÍCIA MILITAR
(212) 4.4.90.52.00.00.00.00.0154 - Equip. Mat. Permanente
R$ 1.500,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 - Fundo de Assistência Social
Atividade: 2.081 - Manut. dos Serv. de Proteção Social Básica - Piso Básica Fixo União
(564) 3.3.90.39.00.00.00.00.0352 - Outros Serv. Terc. PJ
R$ 7.000,00

Órgão: 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 01 - Encargos Gerais do Município
Operação Especial: 0.047 - Amortização e Juros da Dívida Pública
(404) 3.2.90.21.00.00.00.00.0100 - Juros sobre a Dívida Contrato.
R$ 17.000,00
(407) 4.6.90.71.00.00.00.00.0100 - Princ. Dív. Contratual Resgat..
R$ 161.000,00
Atividade: 2.051 - Despesas de Serviços Gerais do Município
(395) 4.4.90.51.00.00.00.00.0100 - Obras e Instalações
R$ 31.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 11 de setembro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 289/2013

DECRETO Nº 0289, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNADO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3235, de 11 de setembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 407.775,34 (quatrocentos e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e suplementará as seguintes dotações orçamentárias :

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 - Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2.029 - Manutenção da Secretaria de Obras
(245) 4.4.90.51.00.00.00.00.0100 - Obras e Instalações
R$ 50.000,00

Atividade: 2.034 - Rádio Patrulha
(217) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo
R$ 10.000,00
(219) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. PJ
R$ 9.000,00
(220) 4.4.90.52.00.00.00.00.0100 - Equip. Mat. Permanente
R$ 18.775,34

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO
Unidade: 03 - TURISMO
Atividade: 2.019 - Manutenção da Diretoria de Turismo
(364) 3.3.50.41.00.00.00.00.0100 - Contribuições
R$ 50.000,00
(369) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. PJ
R$ 15.000,00

Unidade: 04 - Fundo Municipal de Turismo
Atividade: 2.020 - Fundo Municipal de Turismo
( ) 3.3.50.41.00.00.00.00.0310 - Contribuições
R$ 5.000,00

Órgão: 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 01 - Encargos Gerais do Município
Operação Especial: 0.047 - Amortização e Juros da Dívida Pública
( ) 3.2.90.21.00.00.00.00.0200 - Juros sobre a Dívida Contrato.
R$ 67.000,00
( ) 4.6.90.71.00.00.00.00.0200 - Princ. Dív. Contratual Resgat..
R$ 183.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
Unidade: 01 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Atividade: 2.016 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
(350) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. PJ
R$ 15.000,00

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico
Atividade: 2.078 - Manut.do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico
(359) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. PJ
R$ 50.000,00

Unidade: 04 - Fundo Municipal de Turismo
Atividade: 2.020 - Fundo Municipal de Turismo
(488) 4.4.90.51.00.00.00.00.0310 - Obras e Instalações
R$ 5.000,00

Órgão: 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 01 - Encargos Gerais do Município
Operação Especial: 0.047 - Amortização e Juros da Dívida Pública
(404) 3.2.90.21.00.00.00.00.0100 - Juros sobre a Dívida Contrato. R$ 50.000,00

Atividade: 2.051 - Despesas de Serviços Gerais do Município
(395) 4.4.90.51.00.00.00.00.0100 - Obras e Instalações
R$ 37.775,34

Órgão: 23 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Unidade: 03 - Sistema de Esgoto Sanitário
Projeto: 1.003 - Construção de Unidades de Coleta, Elevação e Tratamento de Esgoto
(47) 4.4.90.51.00.00.00.00.0200 - Obras e Instalações
R$250.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 11 de setembro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3333/2013

PORTARIA Nº 3333, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.
ADMITE EMPREGADO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve,

ADMITIR:
A partir de 11 de setembro de 2013, ELIANE MAIA GONÇALVES, aprovada no Processo Seletivo de Emprego Público nº 006/2013, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, no EACS - Lençol, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde.

São Bento do Sul, 13 de setembro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3334/2013

PORTARIA Nº 3334, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.
ADMITE EMPREGADO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve,

ADMITIR:

A partir de 11 de setembro de 2013, MARCIA DOS SANTOS CRUZ, aprovada no Processo Seletivo de Emprego Público nº 006/2013, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, no EACS - Progresso, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde.

São Bento do Sul, 13 de setembro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3335/2013

PORTARIA Nº 3335, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01,

NOMEAR:
A partir de 11 de setembro de 2013, SILVIO ALVES DE ALMEIDA, em caráter efetivo, habilitado no Concurso Público de nº 009/2011, homologado em 09 de setembro de exercer o cargo de Professor de Inglês - Licenciatura Plena, Grupo Ocupacional Anos Finais, Nível I, Classe A, 20 (vinte) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.

São Bento do Sul, 11 de setembro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3336/2013

PORTARIA Nº 3336, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o servidor JOSEMIR BELARMINO, ocupante do cargo de Vigia, na Procuradoria Jurídica, a dirigir, eventualmente e quando necessário, o veículo oficial GM/Corsa, placas MJA 1377, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 13 de setembro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3337/2013

PORTARIA Nº 3337, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.
ALTERA A PORTARIA Nº 11863, DE 02 DE ABRIL DE 2012, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DA CIDADE DE SÃO BENTO DO SUL - CONCIDADE

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1680 de 10 de outubro de 2006,

RESOLVE:
Art. 1º. O inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 11863, de 02 de abril de 2012, alterado pela Portaria nº 0790, de 25 de fevereiro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

"I - ( )
c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Iara Carina Dums Werlich - Titular
Solange de J. Faustino Fürst - Suplente"

( )
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Sul, 13 de setembro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3338/2013
PORTARIA Nº 3338, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013
REVOGA PORTARIA Nº 3335/2013

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01,

RESOLVE:
REVOGAR, a partir de 11 de setembro de 2013, a Portaria nº 3335/2013 que nomeou servidor público municipal SILVIO ALVES DE ALMEIDA, no cargo de Professor Anos Finais - Inglês, na Secretaria Municipal de Educação, por desistência espontânea.

São Bento do Sul, 13 de setembro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3339/2013
PORTARIA Nº 3339, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01,

NOMEAR:
A partir de 13 de setembro de 2013, LINA BEATRIZ GROSSKOPF DA SILVA, em caráter efetivo, habilitada no Concurso Público de nº 009/2011, homologado em 09 de setembro de exercer o cargo de Professor de Inglês - Licenciatura Plena, Grupo Ocupacional Anos Finais, Nível I, Classe A, 20 (vinte) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.

São Bento do Sul, 13 de setembro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3340/2013
PORTARIA Nº 3340, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013
PRORROGA PRAZO PARA POSSE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 228, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para a posse de ELOISA MARIA DORÉ, no cargo de Assistente Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social - Concurso Público nº 009/2011, conforme Processo nº 6454/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Bento do Sul, 13 de setembro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3341/2013
PORTARIA Nº 3341, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013
CONSOLIDA PORTARIA Nº 7528/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Consolidar a Portaria nº 7528, de 12 de agosto de 2011, que concedeu pensão por morte à MIRIA TEREZINHA DA SILVA, TAÍS TERESINHA DA SILVA FUCKNER e JOÃO PAULO DA SILVA FUCKNER, na condição de companheira e filhos, respectivamente, do servidor inativo MARIO FUCKNER, falecido em 06 de julho de 2011, em virtude de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina- TCE/SC, nº PPA 11/00538698, através da Decisão nº 2720/2013 de 21 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 13 de setembro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3346/2013
PORTARIA Nº 3346, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o servidor RICARDO ANTONIO HOMECHEN, ocupante do cargo de Contador, na Secretaria Municipal de Finanças, a dirigir, eventualmente e quando necessário, os veículos oficiais GM/Corsa de placas MJA 1377 e o Ford/Fiesta de placas MJJ 4962.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 17 de setembro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3350/2013
PORTARIA Nº 3350, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013
NOMEIA A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXPOAMA

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Comissão de Coordenação e Fiscalização para a realização da 20ª Exposição Agropecuária e do Meio Ambiente do Alto Vale do Rio Negro - EXPOAMA, como segue:
I - Roberto S. Albuquerque, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente - Presidente;
II - Cleiton Marçal Dias - ABS Ciclo Associação São-Bentense de Ciclomontanhismo - Fiscal;
III - Jocelito Pierin - Diretor do Departamento de Turismo - Fiscal;

IV - Leandro Preissler- SãoBento Trail Clube - Fiscal;
V - Abel Moro - Diretor Departamento de Meio Ambiente - Fiscal;
VI - Edeltraud Rutzen Jung - Associação de Turismo Rural Estrada Imperial Dona Francisca - Fiscal;
VII - Acacio Anderson Drosczka - Diretor do Departamento de Agricultura - Membro;
VIII - Lucia Gorniak - Associação de Turismo Rural Estrada Imperial Dona Francisca - Membro;
IX - Rafael Muehlbauer - Chefe de Divisão de Turismo - Membro;
X- Denis Merisio - São Bento Trail Clube - Membro;
XI - Anderson Beuther - ABS Ciclo Associação São-Bentense de Ciclomontanhismo - Membro;
XII - Angelo Ronei Peschiski - Organização da Cavalgada - Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 17 de setembro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Pregão Nº 064/2013 FMS

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2013
MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Presidente do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 08:30 horas do dia 03 de outubro de 2013, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAR EXAME DE RAIO X E AQUISIÇÃO DE PROCESSADOR DE FILMES PARA RADIOLOGIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL CONFORME PROCESSO Nº SDR25 00004663/2011, CONVÊNIO Nº 4.382/2012-6 ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE MAFRA. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

São Bento do Sul, 22 de agosto de 2013.
DEODATO RAUL HRUSCHKA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

MAURO SIQUEIRA RAMOS
Pregoeiro

Aviso de Licitação - Pregão Nº 251/2013

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 251/2013
MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 08:30 horas do dia 09 de outubro de 2013, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS, COM DESMONTAGEM/MONTAGEM, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, PARA VIATURAS OPERACIONAIS DA 2ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR DE SÃO BENTO DO SUL, CONFORME ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17h00min.

São Bento do Sul, 28 de agosto de 2013.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração

MAURO SIQUEIRA RAMOS
Pregoeiro

Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 266/2013

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 266/2013
MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 08:30 horas do dia 08 de OUTUBRO de 2013, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ESTUDOS DE TRAFEGO, HIDROLÓGICOS E GEOTÉCNICOS; EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS; E A ELABORAÇÃO DE PROJETOS GEOMÉTRICOS, DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E OBRAS DE ARTES CORRENTES, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, SINALIZAÇÃO E CALÇADAS PARA DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, TOTALIZANDO 9,0 KM (NOVE QUILÔMETROS) DE RUAS. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12:00 e das 13h30min às 17:00 horas.

São Bento do Sul, 04 de Setembro de 2013.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração

IPRESBS

Portaria IPRESBS Nº. 318/2013

PORTARIA IPRESBS Nº 318/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 10/09/2013 a 31/10/2013, à servidora MARIA ELAIR CARDOSO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operações, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 26/08/2013 a 09/09/2013, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10/09/2013.

São Bento do Sul, 11/09/2013.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 319/2013

PORTARIA IPRESBS Nº 319/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 27/08/2013 a 27/09/2013, à servidora LIRIA LINZMEYER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 12/08/2013 a 26/08/2013, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27/08/2013.

São Bento do Sul, 12/09/2013.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 320/2013

PORTARIA IPRESBS Nº. 320/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 31/08/2013 a 31/10/2013, concedido ao servidor GERALDO POKRYWIECKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operações, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através da Portaria IPRESBS nº. 011/2013, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31/08/2013.

São Bento do Sul, 12/09/2013.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 321/2013

PORTARIA IPRESBS Nº 321/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 19/09/2013 a 20/09/2013, à servidora MARIA BERNADETE ALVES DA COSTA FRANÇA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 04/09/2013 a 18/09/2013, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19/09/2013.

São Bento do Sul, 12/09/2013.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 322/2013

PORTARIA IPRESBS Nº. 322/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 07/09/2013 a 05/12/2013, concedido a servidora ANI MARI LOTH PSCHEIDT, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Educativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 193/2013, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07/09/2013.

São Bento do Sul, 11/09/2013.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 323/2013

PORTARIA IPRESBS Nº. 323/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 28/08/2013 a 27/09/2013, concedido a servidora LUCIANE DUMS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 270/2013, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28/08/2013.

São Bento do Sul, 13/09/2013.
PAULO ROBERTO SCHEIDE

Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 324/2013
PORTARIA IPRESBS Nº 324/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 21/09/2013 a 01/11/2013, à servidora TERESINHA CARVALHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operações, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 06/09/2013 a 20/09/2013, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21/09/2013.

São Bento do Sul, 13/09/2013.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 325/2013
PORTARIA IPRESBS Nº. 325/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 07/09/2013 a 31/10/2013, concedido a servidora FRANCISCA BEIGER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 021/2013, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07/09/2013.

São Bento do Sul, 13/09/2013.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 326/2013
PORTARIA IPRESBS Nº. 326/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 16/09/2013 a 31/12/2013, concedido a servidora APARECIDA MARIA DE BRITO COSTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 067/2013, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16/09/2013.

São Bento do Sul, 13/09/2013.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

São Domingos

Prefeitura

Ata de Reunião da Comissão de Licitações
Reuniu-se nesta data, a Comissão Permanente de Licitações para analisar e discutir acerca da solicitação apresentada pela Secretaria de Administração e Fazenda para CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL PARA PUBLICAÇAO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO. Primeiramente, analisou-se a solicitação apresentada pela Secretária Municipal de Administração e Fazenda, a qual justifica a aludida contratação, tendo em vista a necessidade em dar, cada vez mais, publicidade e transparência dos atos praticados pela Administração Pública Municipal. Após, a Comissão verificou a existência de dotação orçamentária, em consulta ao Setor de Contabilidade, bem como a autorização assinada pelo Sr. Prefeito Municipal para contratação. Averiguada toda a documentação necessária para a referida contratação e considerando: a) o disposto no inciso II do artigo 24 da Lei n. 8.666/93, o qual determina que, é dispensável a licitação para compras e serviços quando o valor a ser contratado não ultrapassa a importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais); b) que o valor cotado pela empresa é de R$ 6.000,00 (seis mil reais) até 31 de dezembro do corrente ano e; c) que a contratada é a única prestadora de serviços desta natureza que possui cadastro junto ao Município, a Comissão de Licitações sugere a homologação do processo e a aquisição do objeto deste. Por fim, o presente processo será encaminhado ao Setor Jurídico para a análise e parecer e, posteriormente à autoridade competente para deliberação. Nada mais.

São Domingos, SC, 12 de setembro de 2013.
Ana Claudia B. F. da Luz - Presidente da Comissão de Licitações
Paula Natana Comachio- Membro da Comissão
Adriana Lúcia Pretto- Membro da Comissão
Lenize Klein Latreille - Membro da Comissão

Ata de Reunião da Comissão de Licitações
Reuniu-se nesta data, a Comissão Permanente de Licitações para analisar e discutir acerca da solicitação apresentada pela Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos para AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS NO SISTEMA DE REVERSÃO DA MOTONIVELADORA 205 02 DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Primeiramente, analisou-se a solicitação apresentada pelo Secretário Municipal Transportes, Obras e Serviços Públicos, a qual veio devidamente acompanhada de cotação/pesquisa de valores. Após, a Comissão verificou a existência de dotação orçamentária, em consulta ao Setor de Contabilidade, bem como a autorização assinada pelo Sr. Prefeito Municipal para contratação. Averiguada toda a documentação necessária para a referida contratação e considerando: a) o disposto no inciso II do artigo 24 da Lei n. 8.666/93, o qual determina que, é dispensável a licitação para compras e serviços

quando o valor a ser contratado não ultrapassa a importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais); b) que o menor orçamento foi da empresa Rolepeças peças e Rolamentos Ltda ME, qual seja, o valor total de R$ 2.082,50 (dois mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos) e; c) que a empresa já forneceu materiais dessa natureza ao Município, a Comissão de Licitações sugere a homologação do processo e a aquisição do objeto deste. Por fim, o presente processo será encaminhado ao Setor Jurídico para a análise e parecer e, posteriormente à autoridade competente para deliberação. Nada mais.

São Domingos, SC, 12 de setembro de 2013.
Ana Claudia B. F. da Luz - Presidente da Comissão de Licitações
Paula Natana Comachio- Membro da Comissão
Adriana Lúcia Pretto- Membro da Comissão
Lenize Klein Latreille - Membro da Comissão

Edital de Convocação

O Governo Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, nos termos do § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, com o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, CONVOCA os integrantes da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização do Poder Legislativo do Município e convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais relativas ao SEGUNDO QUADRIMESTRE do exercício de 2013 e apresentação do PPA - 2014/2017 e LDO e LOA para o exercício de 2014, a ser realizada no dia 27 de setembro de 2013, às 09h30min, tendo como local a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Getulio Vargas, nº 750, centro, na cidade de São Domingos - SC.

São Domingos, 17 de setembro de 2013.
SANDRO FIGUEIRÓ
Vice-Prefeito Municipal

Edital de Convocação

O Governo Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, nos termos do § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, com o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, CONVOCA os integrantes da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização do Poder Legislativo do Município e convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais relativas ao SEGUNDO QUADRIMESTRE do exercício de 2013 e apresentação do PPA - 2014/2017 e LDO e LOA para o exercício de 2014, a ser realizada no dia 27 de setembro de 2013, às 09h30min, tendo como local a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Getulio Vargas, nº 750, centro, na cidade de São Domingos - SC.

São Domingos, 17 de setembro de 2013.
SANDRO FIGUEIRÓ
Vice-Prefeito Municipal

São João do Sul

Prefeitura

Licitação Nº 067/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
LICITAÇÃO Nº 067/2013
Modalidade - Pregão Presencial nº 023/2013
Fundamento Legal: Lei 10.520 de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, subsidiariamente, da Lei no 8.666, de 21/06/1993, e respectivas alterações.

Objeto: FRUIÇÃO DOS DIREITOS E PLENA EXPLORAÇÃO DA CONCESSÃO DO DIREITO DE USO E EXPLORAÇÃO DE SEIXOS ROLADOS.
As Propostas e Habilitação: Poderão ser entregues até as 08:30 horas do dia 30/09/2013, com abertura dos envelopes prevista para as 08:45 horas do dia 30/09/2013.
A entrega do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de São João do Sul, Avenida Nereu Ramos, nº 50 de segundas às sextas feiras das 08:00 as 12:00 e das 13:30 horas ás 17:30 ou pelo e-mail licitacões@saojoaodosul.sc.gov.br

São João do Sul - SC, em 17 de Setembro de 2013.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

São José

Prefeitura

Pregão Eletrônico 012/2013

PREGÃO ELETRÔNICO 012/2013 - Processo nº 177/2013: Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados a manutenção predial, preventiva e corretiva do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de São José/SC. Data e período do recebimento das propostas: de 18/09/2013 às 18h00min até dia 30/09/2013 às 15h30min. Abertura das propostas: dia 30/09/2013 às 15h30min. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810276.

Pregão Eletrônico 017/2013

PREGÃO ELETRÔNICO 017/2013 - Processo nº 190/2013: Objeto: Registro de preços para contratação de empresa(s) para eventual fornecimento de materiais de consumo para realizar pequenos reparos nos equipamentos odontológicos dos Centros de Saúde e do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) da Rede Municipal de Saúde de São José/SC. Data e período do recebimento das propostas: de 18/09/2013 às 18h00min até dia 30/09/2013 às 09h00min. Abertura das propostas: dia 30/09/2013 às 09h00min. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810276.

Pregão Eletrônico 019/2013

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2013 - Processo nº 196/2013: Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva, de aparelhos de condicionadores de ar, para atender as Unidades de Saúde, SAMU, DST/AIDS, CAPS II e AD, Laboratório Municipal, Policlínicas e demais repartições da Secretaria de Saúde. Data e período do recebimento das propostas: de 18/09/2013 às 18h00min até dia 30/09/2013 às 13h30min. Abertura das propostas: dia 30/09/2013 às 13h30min. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810276.

Pregão Eletrônico 021/2013

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2013 - Processo nº 202/2013: Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual

fornecimento de coffee break a serem consumidos nos eventos da Fundação Educacional do Município de São José/SC. Data e período do recebimento das propostas: de 18/09/2013 às 18h00min até dia 30/09/2013 às 14h30min. Abertura das propostas: dia 30/09/2013 às 14h30min. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810276.

Pregão Eletrônico 024/2013

PREGÃO ELETRÔNICO 024/2013 - Processo nº 214/2013: Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de pastas classificadoras para atender a Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de São José/SC. Data e período do recebimento das propostas: de 18/09/2013 às 18h00min até dia 30/09/2013 às 17h30min. Abertura das propostas: dia 30/09/2013 às 17h30min. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810276.

Pregão Eletrônico 027/2013

PREGÃO ELETRÔNICO 027/2013 - Processo nº 222/2013: Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção técnica preventiva e corretiva, nos equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais, com fornecimento de peças para atender a Secretaria de Saúde do Município de São José/SC. Data e período do recebimento das propostas: de 18/09/2013 às 18h00min até dia 30/09/2013 às 10h30min. Abertura das propostas: dia 30/09/2013 às 10h30min. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810276.

Pregão Eletrônico 028/2013

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2013 - Processo nº 227/2013: Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de equipamentos e materiais para serem utilizados na realização de limpeza diversas pela Secretária de Administração do Município de São José/SC. Data e período do recebimento das propostas: de 18/09/2013 às 18h00min até dia 30/09/2013 às 16h30min. Abertura das propostas: dia 30/09/2013 às 16h30min. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810276.

Pregão Eletrônico 029/2013

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2013 - Processo nº 213/2013: Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de livros para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de São José/SC. Data e período do recebimento das propostas: de 18/09/2013 às 18h00min até dia 01/10/2013 às 13h30min. Abertura das propostas: dia 01/10/2013 às 13h30min. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810276.

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 023 1693/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1693/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAX9655	54569245C	6920/0	23/08/2010	R$ 127,69	233
AAZ0675	55055815D	5010/0	12/10/2011	R$ 574,61	162 * I
AAZ0675	55055816D	6599/2	12/10/2011	R$ 191,53	230 * V
ABA4511	54566617C	6920/0	04/12/2008	R$ 127,69	233
ABI6836	55054886D	6599/2	02/09/2011	R$ 191,53	230 * V
ABK4143	55159304C	6599/2	30/07/2010	R$ 191,53	230 * V
ABP2364	55159420C	6599/2	26/07/2010	R$ 191,53	230 * V
ABZ0728	54140024D	6599/2	30/05/2011	R$ 191,53	230 * V
ABZ0728	54140026D	6556/4	30/05/2011	R$ 191,53	230 * I
ACG0098	54444447E	6556/1	29/05/2013	R$ 191,53	230 * I
ACG1208	55156488C	5010/0	24/07/2010	R$ 574,61	162 * I
ACG1208	55156488C	6599/2	24/07/2010	R$ 191,53	230 * V
ACG1208	55156489C	5061/0	24/07/2010	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
ADF8761	55162550C	6599/2	02/10/2009	R$ 191,53	230 * V
ADF8761	55164201C	5045/0	02/10/2009	R$ 191,53	162 * V
ADO1384	54445532E	6599/2	10/06/2013	R$ 191,53	230 * V
ADT6944	54563799C	5010/0	17/09/2009	R$ 574,61	162 * I
ADT6944	54563799C	6912/0	17/09/2009	R$ 53,20	232
ADT6944	54563800C	6599/2	17/09/2009	R$ 191,53	230 * V
AEI9199	54570808C	6920/0	30/03/2009	R$ 127,69	233
AEK3414	55057401D	6920/0	21/11/2011	R$ 127,69	233
AEN1819	54144533D	5010/0	19/08/2011	R$ 574,61	162 * I
AEN1819	54144535D	6610/2	19/08/2011	R$ 127,69	230 * VII
AEN7783	54140517D	6599/2	24/07/2011	R$ 191,53	230 * V
AEN7783	54140518D	6912/0	24/07/2011	R$ 53,20	232
AEN7783	54140519D	5169/1	24/07/2011	R$ 957,69	165

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AES8190	54566872C	6920/0	25/11/2008	R$ 127,69	233
AES8190	55153773C	6610/2	13/07/2009	R$ 127,69	230 * VII
AEW1849	55164534C	6700/1	28/07/2011	R$ 127,69	230 * XVI
AEX9170	55227671B	6599/0	23/06/2008	R$ 191,54	230 * V
AFC6078	55164501C	5045/0	12/07/2011	R$ 191,53	162 * V
AFK3554	54140209D	6599/2	24/03/2011	R$ 191,53	230 * V
AFK3554	54140209D	6637/2	24/03/2011	R$ 127,69	230 * IX
AFK3554	54140209D	6726/1	24/03/2011	R$ 127,69	230 * XVIII
AFV9887	54140903D	5010/0	05/09/2011	R$ 574,61	162 * I
AFV9887	54140905D	5169/1	05/09/2011	R$ 957,69	165
AFV9887	54140906D	6610/2	05/09/2011	R$ 127,69	230 * VII
AGI4083	55054201D	6920/0	06/09/2011	R$ 127,69	233
AGS1263	55054095D	6920/0	02/09/2011	R$ 127,69	233
AHD7792	54142233D	6920/0	25/05/2011	R$ 127,69	233
AIT7996	54566925C	6599/2	05/12/2009	R$ 191,53	230 * V
AIT7996	54566925C	6726/1	05/12/2009	R$ 127,69	230 * XVIII
AIT8182	55153877C	6920/0	06/06/2011	R$ 127,69	233
AJC0833	55157189C	6599/2	13/07/2010	R$ 191,53	230 * V
AJL7711	54570535C	6920/0	07/05/2009	R$ 127,69	233
AJN2026	55161709C	6912/0	23/11/2010	R$ 53,20	232
AJZ0713	55158802C	5010/0	14/06/2013	R$ 574,61	162 * I
ALF0059	54562272C	6912/0	01/05/2009	R$ 53,20	232
ALF0059	54569385C	6912/0	22/07/2009	R$ 53,20	232
ALF0059	54570455C	5045/0	09/05/2009	R$ 191,53	162 * V
ALF0059	54570456C	6912/0	09/05/2009	R$ 53,20	232
ALF0059	55160711C	6920/0	14/09/2010	R$ 127,69	233
ALR5457	55165907C	6610/2	23/05/2011	R$ 127,69	230 * VII
ALU3341	55155761C	6920/0	01/02/2010	R$ 127,69	233
AMB7939	55156454C	6637/1	21/03/2010	R$ 127,69	230 * IX
AMB7939	55156455C	5010/0	21/03/2010	R$ 574,61	162 * I
AMB7939	55156456C	5118/0	21/03/2010	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
AMN3072	55157190C	6599/2	16/07/2010	R$ 191,53	230 * V
AMQ9617	55162890C	5045/0	05/11/2010	R$ 191,53	162 * V
AMQ9617	55162891C	6580/0	05/11/2010	R$ 191,53	230 * IV
AMU9562	54566963C	6599/2	07/11/2008	R$ 191,53	230 * V
AMV7278	55157201C	5010/0	21/04/2010	R$ 574,61	162 * I
ANW0700	54141068D	6599/2	27/05/2011	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ANW0700	54141068D	6912/0	27/05/2011	R$ 53,20	232
AOH0599	55165148C	6912/0	12/02/2011	R$ 53,20	232
AOH8857	55056319D	6920/0	25/10/2011	R$ 127,69	233
APB5714	54444239E	6610/2	18/05/2013	R$ 127,69	230 * VII
APC1582	54142668D	6920/0	08/06/2011	R$ 127,69	233
APF8681	55054594D	6599/2	11/10/2011	R$ 191,53	230 * V
APV7743	54570500C	6637/1	08/07/2009	R$ 127,69	230 * IX
APX0031	55154833C	6912/0	26/11/2009	R$ 53,20	232
APZ8283	55157028C	6637/1	20/11/2010	R$ 127,69	230 * IX
AQC4638	55054933D	5010/0	17/10/2011	R$ 574,61	162 * I
AQC4638	55054934D	6637/2	17/10/2011	R$ 127,69	230 * IX
AQE5319	55055777D	6920/0	05/10/2011	R$ 127,69	233
AQJ5489	54140675D	6637/1	25/05/2011	R$ 127,69	230 * IX
AQJ5489	54140676D	6556/4	25/05/2011	R$ 191,53	230 * I
ARW2200	54570600C	6599/2	31/01/2010	R$ 191,53	230 * V
ASA6013	55919988D	6726/1	24/04/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
ASP8100	54570653C	5169/1	13/05/2009	R$ 957,69	165
BFB6872	54562398C	5045/0	03/07/2009	R$ 191,53	162 * V
BFB6872	54562398C	6599/2	03/07/2009	R$ 191,53	230 * V
BGK1181	54444857E	6599/2	29/05/2013	R$ 191,53	230 * V
BGU2386	55161233C	5045/0	27/03/2011	R$ 191,53	162 * V
BGU2386	55161233C	6610/2	27/03/2011	R$ 127,69	230 * VII
BHM2788	54140221D	5045/0	31/03/2011	R$ 191,53	162 * V
BKS8880	55155852C	6599/2	10/02/2010	R$ 191,53	230 * V
BKW2313	54569432C	5045/0	25/02/2010	R$ 191,53	162 * V
BMB8025	54564778C	5045/0	30/12/2010	R$ 191,53	162 * V
BME7474	54571602C	6610/2	07/09/2009	R$ 127,69	230 * VII
BML9499	55164734C	6920/0	04/02/2011	R$ 127,69	233
BOB9724	54566550C	6599/2	04/08/2009	R$ 191,53	230 * V
BOW5362	54144479D	6912/0	12/09/2011	R$ 53,20	232
BRP6856	55919269D	6726/1	30/03/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
BVZ3954	55161716C	6599/2	23/11/2010	R$ 191,53	230 * V
CAI4408	54564770C	6912/0	16/04/2010	R$ 53,20	232
CBK8493	55153692C	6920/0	03/05/2010	R$ 127,69	233
CBW0949	55159730C	6920/0	03/08/2010	R$ 127,69	233
CCF1539	54443554E	6599/2	01/05/2013	R$ 191,53	230 * V
CCF1539	54443555E	5010/0	01/05/2013	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CCG8181	55158761C	5045/0	16/06/2010	R$ 191,53	162 * V
CFW5125	55054875D	6912/0	31/08/2011	R$ 53,20	232
CFW5125	55054876D	6599/2	31/08/2011	R$ 191,53	230 * V
CGC2194	55163056C	6920/0	18/09/2009	R$ 127,69	233
CHD5892	55158640C	6912/0	14/06/2010	R$ 53,20	232
CIM0499	54568553C	6599/2	11/07/2009	R$ 191,53	230 * V
CIT4232	55161558C	6599/2	27/10/2010	R$ 191,53	230 * V
CIX1107	55154915C	6912/0	29/11/2009	R$ 53,20	232
CKN2894	55054678D	6599/2	26/09/2011	R$ 191,53	230 * V
COH9699	54571746C	6920/0	06/07/2009	R$ 127,69	233
COZ6410	55165983C	6920/0	30/08/2010	R$ 127,69	233
CPD4260	55057195D	6920/0	30/11/2011	R$ 127,69	233
CPM3638	54443950E	5045/0	14/05/2013	R$ 191,53	162 * V
CPM9194	54571260C	6599/2	22/07/2009	R$ 191,53	230 * V
CPT7942	55054452D	6920/0	22/08/2011	R$ 127,69	233
CQE1013	55154808C	6610/2	14/11/2009	R$ 127,69	230 * VII
CQW3997	55158438C	6920/0	29/01/2010	R$ 127,69	233
CRB5819	55055318D	6912/0	05/11/2011	R$ 53,20	232
CRB5819	55055319D	5169/1	05/11/2011	R$ 957,69	165
CRG7041	54563318C	5010/0	11/12/2011	R$ 574,61	162 * I
CRJ1571	55155387C	6610/2	22/07/2010	R$ 127,69	230 * VII
CRL0416	54564436C	6599/2	03/07/2009	R$ 191,53	230 * V
CSE2092	55165687C	6599/2	09/05/2011	R$ 191,53	230 * V
CSE2092	55165687C	6610/2	09/05/2011	R$ 127,69	230 * VII
CSF0681	55164536C	6599/2	28/07/2011	R$ 191,53	230 * V
CSF0681	55164537C	6912/0	28/07/2011	R$ 53,20	232
CTY2073	55162506C	5010/0	04/08/2009	R$ 574,61	162 * I
CTY2073	55162506C	6912/0	04/08/2009	R$ 53,20	232
CVX4246	54571811C	6610/2	07/05/2009	R$ 127,69	230 * VII
CVX4246	54571812C	7340/0	07/05/2009	R$ 85,12	252 * IV
CWH5491	54563935C	6599/2	25/06/2009	R$ 191,53	230 * V
CWH5491	54563935C	6610/2	25/06/2009	R$ 127,69	230 * VII
CXW3347	55158691C	6920/0	22/06/2010	R$ 127,69	233
CZN1041	54445652E	6920/0	10/06/2013	R$ 127,69	233
CZX7950	55160518C	6912/0	03/09/2010	R$ 53,20	232
CZX7950	55160519C	6610/2	03/09/2010	R$ 127,69	230 * VII
DAG7139	54571653C	6599/2	17/06/2009	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DAG7139	54571654C	6912/0	17/06/2009	R$ 53,20	232
DAR8739	55165127C	6920/0	04/02/2011	R$ 127,69	233
DCO3779	54444736E	6599/2	30/05/2013	R$ 191,53	230 * V
DCX1396	54569410C	6599/2	22/07/2009	R$ 191,53	230 * V
DCX1396	54569411C	6912/0	22/07/2009	R$ 53,20	232
DEN2048	55164405C	6920/0	22/12/2010	R$ 127,69	233
DEN2304	55159719C	6920/0	03/08/2010	R$ 127,69	233
DFT1200	54144137D	6920/0	09/08/2011	R$ 127,69	233
DJD4697	55159490C	6920/0	30/07/2010	R$ 127,69	233
DJE0655	55916626D	5010/0	26/05/2013	R$ 574,61	162 * I
DJE0655	55916627D	6912/0	26/05/2013	R$ 53,20	232
DLB2158	54443882E	6920/0	07/06/2013	R$ 127,69	233
DPK0252	55154149C	6920/0	11/08/2009	R$ 127,69	233
DRE4305	55160324C	5010/0	19/10/2010	R$ 574,61	162 * I
DRE4305	55160325C	6599/2	19/10/2010	R$ 191,53	230 * V
DRE4305	55160325C	6610/2	19/10/2010	R$ 127,69	230 * VII
DRW0931	54445190E	6556/1	03/06/2013	R$ 191,53	230 * I
DUF3618	54139756D	6920/0	10/03/2011	R$ 127,69	233
DUP5921	54571977C	6920/0	27/05/2009	R$ 127,69	233
DVL0599	54140342D	6920/0	05/04/2011	R$ 127,69	233
EIU8660	55056332D	6920/0	25/10/2011	R$ 127,69	233
EKM3083	55161905C	6920/0	08/11/2010	R$ 127,69	233
ELG8462	54446004E	6920/0	20/06/2013	R$ 127,69	233
ENV9351	54445725E	6920/0	10/06/2013	R$ 127,69	233
EXX9191	55916244D	6670/0	27/04/2013	R$ 127,69	230 * XIII
GTJ4976	55055615D	6920/0	30/09/2011	R$ 127,69	233
GTR5145	54571632C	6912/0	05/10/2009	R$ 53,20	232
HFG9615	55055430D	5010/0	11/11/2011	R$ 574,61	162 * I
HMM8528	54571482C	6920/0	10/06/2009	R$ 127,69	233
HOP8847	54566561C	6580/0	08/01/2009	R$ 191,53	230 * IV
HOR8104	55161368C	6920/0	14/10/2010	R$ 127,69	233
HPB3439	55165968C	6920/0	23/08/2010	R$ 127,69	233
HPB6983	55156565C	6599/2	16/08/2010	R$ 191,53	230 * V
HPB7203	55154334C	6920/0	17/11/2009	R$ 127,69	233
HQO5586	54564239C	5010/0	05/04/2010	R$ 574,61	162 * I
HQO5586	54564240C	6637/1	05/04/2010	R$ 127,69	230 * IX
HQO5586	54570128C	5010/0	25/03/2010	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
HQO5586	54570128C	6637/1	25/03/2010	R$ 127,69	230 * IX
HRD1649	54566620C	6920/0	04/12/2008	R$ 127,69	233
HRH3982	55161787C	6920/0	04/11/2010	R$ 127,69	233
HRU5533	54564850C	6599/2	24/07/2009	R$ 191,53	230 * V
HRU5533	54565019C	6912/0	24/07/2009	R$ 53,20	232
HRU7917	54571274C	6408/0	14/09/2009	R$ 85,12	221
HVE2270	55157923C	6920/0	31/05/2010	R$ 127,69	233
IAS3486	55161400C	6920/0	03/11/2010	R$ 127,69	233
IAW0300	54569400C	6637/2	30/09/2009	R$ 127,69	230 * IX
IBO5101	55157801C	5010/0	14/05/2010	R$ 574,61	162 * I
IBO5101	55157802C	6599/2	14/05/2010	R$ 191,53	230 * V
ICI4141	55165558C	5290/0	12/09/2010	R$ 957,69	176 * II
ICM5826	54444756E	6726/1	24/05/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
ICM5826	54444758E	6726/1	24/05/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
ICM5826	54444759E	6912/0	24/05/2013	R$ 53,20	232
IDS4939	54142044D	6599/2	28/10/2011	R$ 191,53	230 * V
IDY8325	54568365C	5010/0	24/10/2009	R$ 574,61	162 * I
IDY8325	54568366C	6599/2	24/10/2009	R$ 191,53	230 * V
IER4027	54570516C	6920/0	30/04/2009	R$ 127,69	233
IES7157	54566156C	5010/0	26/04/2009	R$ 574,61	162 * I
IES7157	54566156C	5169/1	26/04/2009	R$ 957,69	165
IFC3659	55155579C	6599/2	23/01/2010	R$ 191,53	230 * V
IGK7995	55153950C	6920/0	24/07/2009	R$ 127,69	233
IGO1316	55153705C	6920/0	26/06/2009	R$ 127,69	233
IHA2945	54141190D	6610/2	25/04/2011	R$ 127,69	230 * VII
IHA7594	55160532C	6912/0	16/03/2011	R$ 53,20	232
IHO5432	54143785D	6700/1	14/09/2011	R$ 127,69	230 * XVI
IHO5432	54143786D	5045/0	14/09/2011	R$ 191,53	162 * V
IHO7151	54565838C	5010/0	18/11/2008	R$ 574,61	162 * I
IHO7151	54565839C	6599/2	18/11/2008	R$ 191,53	230 * V
IIL7901	54562697C	6610/2	31/07/2009	R$ 127,69	230 * VII
IIL7901	54562698C	6912/0	31/07/2009	R$ 53,20	232
IIL7901	54571804C	6610/2	06/05/2009	R$ 127,69	230 * VII
IIP8721	54140219D	5169/1	28/07/2011	R$ 957,69	165
IIY0001	54572206C	6920/0	15/05/2009	R$ 127,69	233
IJN8969	54570499C	6599/2	08/07/2009	R$ 191,53	230 * V
IKS1551	54141192D	6912/0	25/04/2011	R$ 53,20	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ILH4755	54564887C	6599/2	12/11/2009	R$ 191,53	230 * V
ILT0622	54568235C	6599/2	29/05/2009	R$ 191,53	230 * V
IMJ1437	54443699E	6599/2	01/05/2013	R$ 191,53	230 * V
IMP2076	55156459C	5010/0	06/04/2010	R$ 574,61	162 * I
IMP2076	55156460C	6637/2	06/04/2010	R$ 127,69	230 * IX
JLI5700	55156743C	6610/2	21/10/2010	R$ 127,69	230 * VII
JLI5700	55156743C	6726/1	21/10/2010	R$ 127,69	230 * XVIII
JLI5700	55159870C	6912/0	11/08/2010	R$ 53,20	232
JPD6253	55156367C	6637/1	01/04/2010	R$ 127,69	230 * IX
JPE8009	54144348D	6920/0	15/08/2011	R$ 127,69	233
JPZ7870	55161906C	6920/0	08/11/2010	R$ 127,69	233
JVG2970	55054057D	6920/0	30/08/2011	R$ 127,69	233
JWJ3321	55057173D	6920/0	09/11/2011	R$ 127,69	233
JWL0168	54570198C	6599/2	28/04/2009	R$ 191,53	230 * V
JWL0168	54570198C	6963/1	28/04/2009	R$ 127,69	237
JYG7931	54141617D	6920/0	05/05/2011	R$ 127,69	233
JZB4515	55161717C	6971/0	25/11/2010	R$ 191,53	238
KCW9183	55157323C	6920/0	17/05/2010	R$ 127,69	233
KCZ0493	54567329C	6610/2	26/06/2009	R$ 127,69	230 * VII
KCZ0493	54569744C	6548/2	01/05/2010	R$ 85,12	229
KHT1008	55163561C	6920/0	04/09/2009	R$ 127,69	233
KIZ7926	54571619C	6599/2	03/10/2009	R$ 191,53	230 * V
KJB6425	55163409C	6599/2	22/11/2009	R$ 191,53	230 * V
KJC2659	55160731C	6920/0	23/09/2010	R$ 127,69	233
KJY8543	54571541C	6599/2	15/06/2009	R$ 191,53	230 * V
KKC2383	54143273D	6912/0	12/07/2011	R$ 53,20	232
KMQ5572	55156386C	6920/0	15/04/2010	R$ 127,69	233
KNI1153	55155851C	6610/2	10/02/2010	R$ 127,69	230 * VII
KNI1153	55158522C	6599/2	16/06/2010	R$ 191,53	230 * V
KOQ0780	55162297C	6920/0	17/12/2010	R$ 127,69	233
KUC8813	55162363C	6920/0	07/12/2010	R$ 127,69	233
KWR2186	55164525C	6920/0	21/07/2011	R$ 127,69	233
LAD5362	54569023C	6599/2	06/05/2009	R$ 191,53	230 * V
LAM8543	54141535D	6769/3	17/05/2011	R$ 85,12	230 * XXII
LAU9418	54569269C	6599/2	11/11/2009	R$ 191,53	230 * V
LBJ6383	55161305C	6920/0	04/10/2010	R$ 127,69	233
LBQ5682	54443894E	6920/0	07/06/2013	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LBQ5682	55154351C	6556/1	20/10/2009	R$ 191,53	230 * I
LBS4740	55156450C	6599/2	20/04/2010	R$ 191,53	230 * V
LCX4437	54562994C	6610/2	12/09/2009	R$ 127,69	230 * VII
LCX4437	54562995C	5169/1	12/09/2009	R$ 957,69	165
LCX4437	54562995C	5274/3	12/09/2009	R$ 191,53	175
LFN1444	54562564C	6912/0	18/10/2010	R$ 53,20	232
LIH9648	54570563C	6599/2	05/07/2009	R$ 191,53	230 * V
LJV4009	54564719C	6920/0	19/08/2009	R$ 127,69	233
LJW7110	54571964C	6920/0	25/05/2009	R$ 127,69	233
LJZ8885	55056253D	6920/0	18/10/2011	R$ 127,69	233
LNB3493	55163924C	6912/0	07/10/2009	R$ 53,20	232
LNI9811	55154696C	6920/0	08/12/2009	R$ 127,69	233
LOB7443	55057527D	6912/0	05/06/2013	R$ 53,20	232
LOE4176	55154972C	6599/2	06/10/2010	R$ 191,53	230 * V
LOG0257	55155393C	6599/2	09/11/2010	R$ 191,53	230 * V
LOY7266	54141893D	6599/2	30/09/2011	R$ 191,53	230 * V
LPR0670	54444515E	6610/2	23/05/2013	R$ 127,69	230 * VII
LRH1438	54571810C	6610/2	07/05/2009	R$ 127,69	230 * VII
LWR4857	54566025C	6599/2	03/12/2008	R$ 191,53	230 * V
LWR8424	55165498C	6920/0	24/02/2011	R$ 127,69	233
LWS4047	54568448C	6599/2	26/09/2009	R$ 191,53	230 * V
LWS7341	54140858D	6556/1	22/07/2011	R$ 191,53	230 * I
LWT8400	54144265D	5010/0	09/10/2011	R$ 574,61	162 * I
LWT8400	54144266D	6637/1	09/10/2011	R$ 127,69	230 * IX
LWU3915	55155618C	6912/0	31/03/2010	R$ 53,20	232
LWU7836	55156010C	5045/0	16/09/2010	R$ 191,53	162 * V
LWU7836	55156011C	6599/2	16/09/2010	R$ 191,53	230 * V
LWV2595	55162370C	6920/0	07/12/2010	R$ 127,69	233
LWV6087	55154086C	6610/2	29/07/2009	R$ 127,69	230 * VII
LWW3369	55153937C	6920/0	21/07/2009	R$ 127,69	233
LWX2825	54444769E	6726/1	24/05/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
LWX4822	54141773D	6920/0	16/05/2011	R$ 127,69	233
LWX6529	54562924C	6599/2	04/05/2009	R$ 191,53	230 * V
LWX6529	54562926C	5029/1	04/05/2009	R$ 957,69	162 * II
LWX7650	54140789D	6610/2	07/06/2011	R$ 127,69	230 * VII
LWZ0759	55157905C	6912/0	19/05/2010	R$ 53,20	232
LWZ1664	55160469C	6599/2	02/09/2010	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LWZ9247	54141959D	6920/0	18/05/2011	R$ 127,69	233
LWZ9814	55158116C	6599/2	27/05/2011	R$ 191,53	230 * V
LWZ9814	55158117C	6912/0	27/05/2011	R$ 53,20	232
LXA2067	55056730D	6920/0	01/11/2011	R$ 127,69	233
LXA9894	55158637C	6912/0	14/06/2010	R$ 53,20	232
LXB2044	54562693C	5045/0	14/07/2009	R$ 191,53	162 * V
LXB2044	54562693C	6599/2	14/07/2009	R$ 191,53	230 * V
LXB5570	55161064C	6920/0	23/09/2010	R$ 127,69	233
LXE5413	54565992C	6599/2	03/06/2010	R$ 191,53	230 * V
LXE9717	54140225D	5169/1	30/03/2011	R$ 957,69	165
LXE9717	54140225D	6599/2	30/03/2011	R$ 191,53	230 * V
LXE9717	55160898C	6599/2	30/03/2011	R$ 191,53	230 * V
LXF0656	54566548C	5037/1	04/08/2009	R$ 574,61	162 * III
LXF0656	54566548C	5045/0	04/08/2009	R$ 191,53	162 * V
LXF7051	54144302D	6920/0	05/08/2011	R$ 127,69	233
LXF7134	55165674C	6637/1	05/04/2011	R$ 127,69	230 * IX
LXG0661	55153610C	6610/2	26/06/2009	R$ 127,69	230 * VII
LXG3837	55164105C	6599/2	27/10/2009	R$ 191,53	230 * V
LXH0805	55154140C	6920/0	11/08/2009	R$ 127,69	233
LXI3784	54571855C	5010/0	09/06/2009	R$ 574,61	162 * I
LXI4841	54570614C	6599/2	23/06/2009	R$ 191,53	230 * V
LXI9321	54570416C	6599/2	18/04/2009	R$ 191,53	230 * V
LXI9321	54570416C	6637/2	18/04/2009	R$ 127,69	230 * IX
LXI9321	54570417C	6769/1	18/04/2009	R$ 85,12	230 * XXII
LXJ2369	54563597C	5010/0	23/09/2009	R$ 574,61	162 * I
LXJ2369	54563598C	6637/2	23/09/2009	R$ 127,69	230 * IX
LXK0983	55154838C	5045/0	11/01/2010	R$ 191,53	162 * V
LXK1551	55163693C	6610/2	05/10/2009	R$ 127,69	230 * VII
LXK3224	55155117C	6920/0	11/12/2009	R$ 127,69	233
LXK6012	54444846E	6599/2	01/06/2013	R$ 191,53	230 * V
LXK6012	54444847E	5010/0	01/06/2013	R$ 574,61	162 * I
LXM2649	54445166E	6599/2	01/06/2013	R$ 191,53	230 * V
LXM2649	54445167E	6726/1	01/06/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
LXM2649	54445168E	5010/0	01/06/2013	R$ 574,61	162 * I
LXM2649	54445169E	5061/0	01/06/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
LXM4360	55158416C	6599/2	06/11/2009	R$ 191,53	230 * V
LXM7184	55161453C	5045/0	15/10/2010	R$ 191,53	162 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXN7135	54570543C	6920/0	11/05/2009	R$ 127,69	233
LXO8334	55157480C	6912/0	05/05/2010	R$ 53,20	232
LXP8715	55159068C	6556/1	06/09/2011	R$ 191,53	230 * I
LXP8715	55159068C	6610/2	06/09/2011	R$ 127,69	230 * VII
LXQ4510	54144548D	5010/0	12/09/2011	R$ 574,61	162 * I
LXQ4510	54144549D	6599/2	12/09/2011	R$ 191,53	230 * V
LXQ5282	55056113D	6912/0	26/10/2011	R$ 53,20	232
LXQ5439	55055529D	6556/1	04/10/2011	R$ 191,53	230 * I
LXR1531	55163126C	6599/2	02/04/2010	R$ 191,53	230 * V
LXR2335	54570731C	5010/0	20/08/2009	R$ 574,61	162 * I
LXR2335	54570732C	6599/2	20/08/2009	R$ 191,53	230 * V
LXR4868	55157207C	5010/0	25/04/2010	R$ 574,61	162 * I
LXR4868	55157207C	6912/0	25/04/2010	R$ 53,20	232
LXR5056	54140508D	6700/1	16/07/2011	R$ 127,69	230 * XVI
LXR5056	55161691C	6599/2	07/01/2011	R$ 191,53	230 * V
LXR5056	55161692C	5274/3	07/01/2011	R$ 191,53	175
LXR5056	55161693C	6610/2	07/01/2011	R$ 127,69	230 * VII
LXR6337	55055363D	6920/0	22/09/2011	R$ 127,69	233
LXS8813	54563543C	5010/0	16/05/2010	R$ 574,61	162 * I
LXS8813	54563544C	6637/2	16/05/2010	R$ 127,69	230 * IX
LXS8813	54563544C	6726/1	16/05/2010	R$ 127,69	230 * XVIII
LXS8813	55156384C	6920/0	15/04/2010	R$ 127,69	233
LXS9289	55160964C	6637/1	16/04/2011	R$ 127,69	230 * IX
LXT0775	55159366C	6599/2	22/07/2010	R$ 191,53	230 * V
LXT0775	55159366C	6610/2	22/07/2010	R$ 127,69	230 * VII
LXT0775	55159367C	5045/0	22/07/2010	R$ 191,53	162 * V
LXT2280	54564542C	6599/2	17/07/2009	R$ 191,53	230 * V
LXT2280	54564543C	5045/0	17/07/2009	R$ 191,53	162 * V
LXU2161	55162644C	6610/2	07/09/2009	R$ 127,69	230 * VII
LXU3774	54572179C	6599/2	01/06/2009	R$ 191,53	230 * V
LXU3912	54566277C	6610/2	06/04/2009	R$ 127,69	230 * VII
LXV0627	55163716C	6599/2	16/11/2009	R$ 191,53	230 * V
LXV1202	55155641C	6920/0	14/04/2010	R$ 127,69	233
LXW2159	55159685C	6599/2	10/08/2010	R$ 191,53	230 * V
LXW5027	55157414C	6920/0	17/05/2010	R$ 127,69	233
LXX1189	55154022C	6920/0	08/04/2010	R$ 127,69	233
LXX3950	54444798E	6912/0	28/05/2013	R$ 53,20	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXX4870	54144571D	5010/0	02/11/2011	R$ 574,61	162 * I
LXX4870	54144572D	6599/2	02/11/2011	R$ 191,53	230 * V
LXY0012	55158598C	5010/0	22/06/2010	R$ 574,61	162 * I
LXY0012	55158599C	6599/2	22/06/2010	R$ 191,53	230 * V
LXY3505	54570639C	5010/0	06/01/2010	R$ 574,61	162 * I
LXY3505	54570639C	6599/2	06/01/2010	R$ 191,53	230 * V
LXY3505	54570640C	6556/4	06/01/2010	R$ 191,53	230 * I
LXY3505	54570640C	6637/2	06/01/2010	R$ 127,69	230 * IX
LXY3505	54570641C	6726/1	06/01/2010	R$ 127,69	230 * XVIII
LXY3505	54570641C	6912/0	06/01/2010	R$ 53,20	232
LXY5999	55155260C	6920/0	22/12/2009	R$ 127,69	233
LXY6480	55156391C	6920/0	15/04/2010	R$ 127,69	233
LXY6701	55154136C	6920/0	31/07/2009	R$ 127,69	233
LXZ0007	55164764C	6599/2	23/07/2011	R$ 191,53	230 * V
LXZ9978	55054913D	6637/1	10/09/2011	R$ 127,69	230 * IX
LYA3863	54141039D	6599/2	17/10/2011	R$ 191,53	230 * V
LYA4537	54571887C	6599/2	20/07/2009	R$ 191,53	230 * V
LYA4537	54571888C	5010/0	20/07/2009	R$ 574,61	162 * I
LYB5851	55157265C	6912/0	27/04/2010	R$ 53,20	232
LYB5851	55157266C	6610/2	27/04/2010	R$ 127,69	230 * VII
LYB8515	55160483C	5010/0	03/09/2010	R$ 574,61	162 * I
LYB8515	55160484C	6599/2	03/09/2010	R$ 191,53	230 * V
LYC3479	54144263D	5169/1	02/10/2011	R$ 957,69	165
LYD1681	54141651D	6599/2	09/05/2011	R$ 191,53	230 * V
LYD6500	54569493C	6920/0	20/12/2010	R$ 127,69	233
LYE0862	54566194C	5010/0	15/07/2009	R$ 574,61	162 * I
LYE0862	54566195C	6599/2	15/07/2009	R$ 191,53	230 * V
LYE6943	54565540C	5010/0	01/05/2011	R$ 574,61	162 * I
LYE6943	54565541C	6599/2	01/05/2011	R$ 191,53	230 * V
LYE6943	54571089C	6599/2	02/05/2009	R$ 191,53	230 * V
LYF1965	55163680C	6599/2	03/10/2009	R$ 191,53	230 * V
LYF1965	55163680C	6610/2	03/10/2009	R$ 127,69	230 * VII
LYG1410	55159997C	5010/0	17/08/2010	R$ 574,61	162 * I
LYG1410	55159997C	6599/2	17/08/2010	R$ 191,53	230 * V
LYG9858	54564761C	5010/0	10/08/2009	R$ 574,61	162 * I
LYG9858	54564761C	6599/2	10/08/2009	R$ 191,53	230 * V
LYH3603	55158112C	6599/2	17/04/2011	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYH5671	54444115E	6912/0	17/05/2013	R$ 53,20	232
LYH9199	54566471C	6599/2	27/03/2009	R$ 191,53	230 * V
LYI0719	55161355C	6920/0	07/10/2010	R$ 127,69	233
LYI3470	54143088D	6556/1	02/11/2011	R$ 191,53	230 * I
LYI3470	54143089D	6599/2	02/11/2011	R$ 191,53	230 * V
LYI6711	54564099C	6912/0	26/03/2009	R$ 53,20	232
LYJ0668	55165869C	6599/2	24/02/2011	R$ 191,53	230 * V
LYJ0668	55165870C	6912/0	24/02/2011	R$ 53,20	232
LYJ3650	55158549C	6920/0	22/06/2010	R$ 127,69	233
LYK2691	55157591C	6599/2	11/03/2011	R$ 191,53	230 * V
LYK2691	55157592C	5010/0	11/03/2011	R$ 574,61	162 * I
LYK2691	55157592C	6912/0	11/03/2011	R$ 53,20	232
LYK2691	55157594C	5061/0	11/03/2011	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
LYL0392	55157891C	6912/0	26/05/2010	R$ 53,20	232
LYL3649	55162614C	6599/2	22/08/2009	R$ 191,53	230 * V
LYL3892	55165168C	5010/0	12/02/2011	R$ 574,61	162 * I
LYM0101	54564687C	6726/1	01/12/2008	R$ 127,69	230 * XVIII
LYM0101	54564687C	6912/0	01/12/2008	R$ 53,20	232
LYN6741	55153666C	5010/0	20/04/2010	R$ 574,61	162 * I
LYN6741	55153666C	6912/0	20/04/2010	R$ 53,20	232
LYO7022	55155855C	6599/2	10/02/2010	R$ 191,53	230 * V
LYO7022	55155856C	6912/0	10/02/2010	R$ 53,20	232
LYO8310	54564237C	6599/2	13/03/2010	R$ 191,53	230 * V
LYP0233	54444799E	5045/0	24/05/2013	R$ 191,53	162 * V
LYP0233	54444800E	6912/0	24/05/2013	R$ 53,20	232
LYQ5242	55157328C	6920/0	17/05/2010	R$ 127,69	233
LYR8867	54570030C	5274/1	25/12/2010	R$ 191,53	175
LYS1080	54562386C	5169/1	08/01/2009	R$ 957,69	165
LYT5588	54572123C	6912/0	03/07/2009	R$ 53,20	232
LYT5588	54572124C	6599/2	03/07/2009	R$ 191,53	230 * V
LYT9072	55160318C	6912/0	19/10/2010	R$ 53,20	232
LYT9647	54567482C	6610/2	09/01/2009	R$ 127,69	230 * VII
LYU4745	55055207D	5010/0	26/10/2011	R$ 574,61	162 * I
LYU4745	55055208D	6637/1	26/10/2011	R$ 127,69	230 * IX
LYU5399	55158211C	6637/1	05/06/2010	R$ 127,69	230 * IX
LYU5932	55162138C	6920/0	17/11/2010	R$ 127,69	233
LYU9139	55160046C	6920/0	23/09/2010	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYV0529	54445853E	6599/2	12/06/2013	R$ 191,53	230 * V
LYV0529	54445854E	5010/0	12/06/2013	R$ 574,61	162 * I
LYV3310	55165001C	5010/0	02/02/2011	R$ 574,61	162 * I
LYW0705	54143083D	6610/2	01/10/2011	R$ 127,69	230 * VII
LYW0705	54143083D	6637/2	01/10/2011	R$ 127,69	230 * IX
LYW0940	54571337C	6920/0	03/11/2009	R$ 127,69	233
LYX1857	54142221D	6920/0	25/05/2011	R$ 127,69	233
LYX7795	54142128D	6599/2	07/06/2011	R$ 191,53	230 * V
LYY4418	55162998C	5061/0	30/11/2010	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
LYY4418	55162998C	6599/2	30/11/2010	R$ 191,53	230 * V
LYY4418	55162999C	5010/0	30/11/2010	R$ 574,61	162 * I
LYY7358	55057206D	6599/2	23/11/2011	R$ 191,53	230 * V
LYZ9028	55163068C	6920/0	18/09/2009	R$ 127,69	233
LZB5701	54572247C	6920/0	29/05/2009	R$ 127,69	233
LZB6040	55153979C	5010/0	25/10/2009	R$ 574,61	162 * I
LZB6040	55153980C	6599/2	25/10/2009	R$ 191,53	230 * V
LZB9221	55157856C	6912/0	25/05/2010	R$ 53,20	232
LZC6187	54570980C	6637/2	20/04/2009	R$ 127,69	230 * IX
LZD0976	54566166C	6726/1	29/06/2009	R$ 127,69	230 * XVIII
LZE3291	55161071C	6920/0	27/09/2010	R$ 127,69	233
LZE8208	54564557C	6556/1	11/09/2009	R$ 191,53	230 * I
LZE8208	54564557C	6599/2	11/09/2009	R$ 191,53	230 * V
LZE8208	54564558C	6912/0	11/09/2009	R$ 53,20	232
LZF1928	54142526D	6599/2	10/12/2011	R$ 191,53	230 * V
LZF3930	54570142C	6920/0	01/10/2010	R$ 127,69	233
LZF4370	55155701C	5045/0	26/01/2010	R$ 191,53	162 * V
LZF4370	55155701C	6599/2	26/01/2010	R$ 191,53	230 * V
LZF8523	54568748C	6599/2	07/08/2009	R$ 191,53	230 * V
LZG6018	55154839C	6912/0	11/01/2010	R$ 53,20	232
LZH5115	55156056C	5010/0	20/02/2010	R$ 574,61	162 * I
LZH5115	55165562C	6599/2	24/10/2010	R$ 191,53	230 * V
LZH5115	55165562C	6610/2	24/10/2010	R$ 127,69	230 * VII
LZI0862	55154142C	6920/0	11/08/2009	R$ 127,69	233
LZI3888	54562516C	6599/2	26/04/2009	R$ 191,53	230 * V
LZI3888	54562517C	5045/0	26/04/2009	R$ 191,53	162 * V
LZI3888	54570540C	6920/0	07/05/2009	R$ 127,69	233
LZI4511	54143655D	6610/2	21/07/2011	R$ 127,69	230 * VII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZI4511	54143655D	6637/1	21/07/2011	R$ 127,69	230 * IX
LZI4511	54143656D	5010/0	21/07/2011	R$ 574,61	162 * I
LZI4511	54143656D	6912/0	21/07/2011	R$ 53,20	232
LZI4511	55160581C	5045/0	15/03/2011	R$ 191,53	162 * V
LZJ3166	54565011C	5010/0	08/05/2009	R$ 574,61	162 * I
LZJ6121	54567265C	6599/2	06/05/2009	R$ 191,53	230 * V
LZK0020	55056222D	6610/2	28/10/2011	R$ 127,69	230 * VII
LZK2718	55162822C	5010/0	14/08/2009	R$ 574,61	162 * I
LZK2718	55162823C	6599/2	14/08/2009	R$ 191,53	230 * V
LZK4651	54141240D	6599/2	07/06/2011	R$ 191,53	230 * V
LZM1952	54571347C	6599/2	04/11/2009	R$ 191,53	230 * V
LZM3170	54563545C	6599/2	20/05/2010	R$ 191,53	230 * V
LZO6235	54565066C	5169/1	19/06/2009	R$ 957,69	165
LZO6235	54565066C	6912/0	19/06/2009	R$ 53,20	232
LZO6235	54565067C	5045/0	19/06/2009	R$ 191,53	162 * V
LZO9323	54571974C	5045/0	26/05/2009	R$ 191,53	162 * V
LZP7295	55160906C	6599/2	03/10/2010	R$ 191,53	230 * V
LZQ4340	55157929C	6920/0	31/05/2010	R$ 127,69	233
LZR0819	55159277C	6599/2	30/04/2011	R$ 191,53	230 * V
LZR0819	55159277C	6610/2	30/04/2011	R$ 127,69	230 * VII
LZR0833	55157428C	6920/0	31/05/2010	R$ 127,69	233
LZR2738	55157579C	6610/2	16/09/2010	R$ 127,69	230 * VII
LZS3252	54140934D	6610/2	29/10/2011	R$ 127,69	230 * VII
LZT2101	55159598C	6920/0	17/08/2010	R$ 127,69	233
LZU5510	54563431C	6599/2	05/12/2010	R$ 191,53	230 * V
LZU6402	54572210C	6920/0	15/05/2009	R$ 127,69	233
LZU9504	55159963C	6920/0	18/08/2010	R$ 127,69	233
LZU9883	54444333E	6920/0	05/06/2013	R$ 127,69	233
LZV5112	54140000D	6637/1	24/06/2011	R$ 127,69	230 * IX
LZV5112	55157590C	6599/2	11/03/2011	R$ 191,53	230 * V
LZV7841	55158432C	6920/0	29/01/2010	R$ 127,69	233
LZV8021	54571630C	6912/0	05/10/2009	R$ 53,20	232
LZV8215	55055398D	6920/0	27/09/2011	R$ 127,69	233
LZV8215	55056605D	5010/0	03/11/2011	R$ 574,61	162 * I
LZV8215	55056605D	6912/0	03/11/2011	R$ 53,20	232
LZV9167	55054687D	6599/2	14/10/2011	R$ 191,53	230 * V
LZV9167	55054687D	6912/0	14/10/2011	R$ 53,20	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZW5198	54571966C	6920/0	25/05/2009	R$ 127,69	233
LZX8678	55154851C	6599/2	20/11/2009	R$ 191,53	230 * V
LZX8947	55155024C	5045/0	29/04/2010	R$ 191,53	162 * V
LZX8947	55155025C	6599/2	29/04/2010	R$ 191,53	230 * V
LZY9309	55159444C	6912/0	28/07/2010	R$ 53,20	232
LZZ2893	54563135C	6602/0	26/08/2009	R$ 191,53	230 * VI
LZZ4652	54571881C	6556/1	10/07/2009	R$ 191,53	230 * I
LZZ4652	54571881C	6637/1	10/07/2009	R$ 127,69	230 * IX
LZZ6375	54141028D	5169/1	30/07/2011	R$ 957,69	165
MAA2099	55161306C	6920/0	04/10/2010	R$ 127,69	233
MAB5174	55163154C	5010/0	01/11/2009	R$ 574,61	162 * I
MAB5174	55163154C	6599/2	01/11/2009	R$ 191,53	230 * V
MAB5230	55155275C	6920/0	04/01/2010	R$ 127,69	233
MAB5771	54564965C	6912/0	29/10/2008	R$ 53,20	232
MAB9789	55161783C	6920/0	03/11/2010	R$ 127,69	233
MAC2809	55161273C	5010/0	05/10/2010	R$ 574,61	162 * I
MAC7105	54568240C	5010/0	08/06/2009	R$ 574,61	162 * I
MAC7105	54568241C	6637/1	08/06/2009	R$ 127,69	230 * IX
MAC7105	54568241C	6637/2	08/06/2009	R$ 127,69	230 * IX
MAC7105	54568242C	6653/2	08/06/2009	R$ 127,69	230 * XI
MAD1332	55159217C	6920/0	16/07/2010	R$ 127,69	233
MAD3178	54570160C	5010/0	17/04/2009	R$ 574,61	162 * I
MAD5310	54563421C	6599/2	24/01/2010	R$ 191,53	230 * V
MAD6049	55055770D	6920/0	05/10/2011	R$ 127,69	233
MAE0143	55156712C	6599/2	20/05/2010	R$ 191,53	230 * V
MAE0143	55156712C	6912/0	20/05/2010	R$ 53,20	232
MAE0143	55156713C	5010/0	20/05/2010	R$ 574,61	162 * I
MAE0143	55156714C	6726/1	20/05/2010	R$ 127,69	230 * XVIII
MAE1706	55164133C	5010/0	12/11/2009	R$ 574,61	162 * I
MAE1706	55164133C	6912/0	12/11/2009	R$ 53,20	232
MAF5090	55164939C	6912/0	08/05/2011	R$ 53,20	232
MAG0738	54569617C	5010/0	16/09/2009	R$ 574,61	162 * I
MAG0738	54569617C	6610/2	16/09/2009	R$ 127,69	230 * VII
MAG0738	55153604C	5010/0	24/06/2009	R$ 574,61	162 * I
MAG0738	55153604C	6610/2	24/06/2009	R$ 127,69	230 * VII
MAG0738	55153604C	6637/1	24/06/2009	R$ 127,69	230 * IX
MAG0738	55153605C	6637/2	24/06/2009	R$ 127,69	230 * IX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAH0891	54140983D	6920/0	15/04/2011	R$ 127,69	233
MAH4725	55158019C	6599/2	03/10/2010	R$ 191,53	230 * V
MAH4725	55158020C	6637/1	03/10/2010	R$ 127,69	230 * IX
MAJ2098	54141196D	5010/0	25/04/2011	R$ 574,61	162 * I
MAJ2098	54141196D	6912/0	25/04/2011	R$ 53,20	232
MAJ2602	54143733D	6920/0	09/08/2011	R$ 127,69	233
MAJ8634	55158155C	5010/0	15/06/2010	R$ 574,61	162 * I
MAJ8634	55158156C	6599/2	15/06/2010	R$ 191,53	230 * V
MAJ8634	55158157C	6580/0	15/06/2010	R$ 191,53	230 * IV
MAJ8634	55158158C	6637/1	15/06/2010	R$ 127,69	230 * IX
MAK5139	55164491C	6920/0	11/01/2011	R$ 127,69	233
MAL0716	55917621D	6912/0	05/04/2013	R$ 53,20	232
MAL0716	55917622D	5010/0	05/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MAL6611	55055561D	6599/2	03/11/2011	R$ 191,53	230 * V
MAL7963	55164672C	5061/0	17/01/2011	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MAL7963	55164672C	6637/2	17/01/2011	R$ 127,69	230 * IX
MAL7963	55164673C	5010/0	17/01/2011	R$ 574,61	162 * I
MAM1404	54572227C	6920/0	21/05/2009	R$ 127,69	233
MAM5951	54564027C	5010/0	23/05/2009	R$ 574,61	162 * I
MAM5951	54564027C	6599/2	23/05/2009	R$ 191,53	230 * V
MAM6606	54140680D	6637/2	08/07/2011	R$ 127,69	230 * IX
MAM6606	55165901C	6599/2	26/02/2011	R$ 191,53	230 * V
MAM7840	55056359D	6912/0	24/10/2011	R$ 53,20	232
MAM7840	55165144C	6599/2	10/02/2011	R$ 191,53	230 * V
MAN0091	55156977C	6920/0	03/08/2010	R$ 127,69	233
MAN0607	55155630C	6920/0	14/04/2010	R$ 127,69	233
MAN1739	55154934C	6599/2	25/12/2009	R$ 191,53	230 * V
MAO3728	54567093C	6912/0	21/08/2010	R$ 53,20	232
MAO7126	55155653C	5045/0	27/01/2010	R$ 191,53	162 * V
MAO7126	55155654C	6599/2	27/01/2010	R$ 191,53	230 * V
MAO7129	55154323C	6920/0	11/11/2009	R$ 127,69	233
MAP0083	54572021C	5010/0	17/06/2010	R$ 574,61	162 * I
MAP0083	54572021C	6599/2	17/06/2010	R$ 191,53	230 * V
MAP0083	54572021C	6637/1	17/06/2010	R$ 127,69	230 * IX
MAP0083	55155902C	5010/0	18/02/2010	R$ 574,61	162 * I
MAP0083	55163883C	5010/0	06/05/2010	R$ 574,61	162 * I
MAP0083	55163884C	6653/2	06/05/2010	R$ 127,69	230 * XI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAP0083	55164250C	5010/0	04/05/2010	R$ 574,61	162 * I
MAP1702	54571200C	6920/0	19/05/2009	R$ 127,69	233
MAP6252	55157862C	6912/0	25/05/2010	R$ 53,20	232
MAP7421	55162669C	6920/0	11/08/2009	R$ 127,69	233
MAR6364	55155772C	6920/0	04/02/2010	R$ 127,69	233
MAR8947	55164555C	6580/0	13/01/2011	R$ 191,53	230 * IV
MAR8947	55164555C	6599/2	13/01/2011	R$ 191,53	230 * V
MAR8947	55164556C	6726/1	13/01/2011	R$ 127,69	230 * XVIII
MAS4320	55161642C	6920/0	03/11/2010	R$ 127,69	233
MAS5124	54570443C	6599/2	06/05/2009	R$ 191,53	230 * V
MAT1948	54567293C	6599/2	28/05/2009	R$ 191,53	230 * V
MAU1438	55153658C	5045/0	16/04/2010	R$ 191,53	162 * V
MAU3365	55160817C	5010/0	07/07/2011	R$ 574,61	162 * I
MAU3365	55160817C	6912/0	07/07/2011	R$ 53,20	232
MAU9293	55156428C	6599/2	19/04/2010	R$ 191,53	230 * V
MAU9293	55156429C	6912/0	19/04/2010	R$ 53,20	232
MAV1619	55165422C	6599/2	18/02/2011	R$ 191,53	230 * V
MAV1619	55165422C	6912/0	18/02/2011	R$ 53,20	232
MAV5645	55161763C	6920/0	03/11/2010	R$ 127,69	233
MAV5922	54445120E	6726/1	13/06/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MAV5922	54445121E	5045/0	13/06/2013	R$ 191,53	162 * V
MAW9575	54569266C	6556/4	10/11/2009	R$ 191,53	230 * I
MAX0870	54141561D	6920/0	27/04/2011	R$ 127,69	233
MAX1889	55056716D	6920/0	27/10/2011	R$ 127,69	233
MAX2766	55153945C	6700/1	22/07/2009	R$ 127,69	230 * XVI
MAX5392	54571118C	6599/2	08/04/2009	R$ 191,53	230 * V
MAX9663	55160392C	6920/0	08/09/2010	R$ 127,69	233
MAY8022	55920665D	6599/2	10/07/2013	R$ 191,53	230 * V
MAY8022	55920666D	6726/1	10/07/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MAZ0458	55158123C	5010/0	12/06/2011	R$ 574,61	162 * I
MAZ0458	55158124C	6599/2	12/06/2011	R$ 191,53	230 * V
MAZ4223	55162833C	5010/0	20/08/2009	R$ 574,61	162 * I
MAZ4223	55162833C	6912/0	20/08/2009	R$ 53,20	232
MBA3002	54570383C	5045/0	02/05/2009	R$ 191,53	162 * V
MBA3002	54570385C	6599/2	02/05/2009	R$ 191,53	230 * V
MBA3172	55154666C	6912/0	18/11/2009	R$ 53,20	232
MBA4645	54141548D	6599/2	09/06/2011	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBA4645	54141548D	6637/2	09/06/2011	R$ 127,69	230 * IX
MBC3042	55055510D	6610/2	28/09/2011	R$ 127,69	230 * VII
MBC4045	55919659D	6920/0	28/02/2013	R$ 127,69	233
MBC6249	55054927D	6912/0	06/10/2011	R$ 53,20	232
MBC6249	55054928D	6599/2	06/10/2011	R$ 191,53	230 * V
MBC6567	55156767C	5010/0	10/05/2010	R$ 574,61	162 * I
MBC6567	55156767C	6912/0	10/05/2010	R$ 53,20	232
MBC6567	55156768C	6653/1	10/05/2010	R$ 127,69	230 * XI
MBC7610	54563038C	6602/0	30/04/2010	R$ 191,53	230 * VI
MBC7834	54565929C	6599/2	10/02/2010	R$ 191,53	230 * V
MBD2952	55161308C	6920/0	04/10/2010	R$ 127,69	233
MBD4424	55056182D	6912/0	11/11/2011	R$ 53,20	232
MBD9159	55154807C	6610/2	14/11/2009	R$ 127,69	230 * VII
MBE4184	55165973C	6920/0	30/08/2010	R$ 127,69	233
MBF1624	55154324C	6920/0	11/11/2009	R$ 127,69	233
MBF3214	55161274C	5010/0	05/10/2010	R$ 574,61	162 * I
MBF3214	55161275C	6599/2	05/10/2010	R$ 191,53	230 * V
MBF5434	55155424C	6610/2	23/01/2010	R$ 127,69	230 * VII
MBF5434	55157317C	6610/2	05/05/2010	R$ 127,69	230 * VII
MBF8817	54562615C	5010/0	25/11/2008	R$ 574,61	162 * I
MBF9170	55909025D	5169/1	16/06/2013	R$ 1.915,38	165
MBG1292	55153601C	6610/2	18/06/2009	R$ 127,69	230 * VII
MBG1721	54444437E	6700/0	29/05/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MBG1721	54444438E	6726/1	29/05/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MBG6693	55162102C	6920/0	17/11/2010	R$ 127,69	233
MBG6929	55154459C	6599/2	16/05/2010	R$ 191,53	230 * V
MBG7833	55161238C	5010/0	24/05/2011	R$ 574,61	162 * I
MBH1766	54141604D	6920/0	04/05/2011	R$ 127,69	233
MBH2272	55154462C	6599/2	11/06/2010	R$ 191,53	230 * V
MBH4602	55164112C	6912/0	27/10/2009	R$ 53,20	232
MBH4602	55164113C	6963/1	27/10/2009	R$ 127,69	237
MBH5105	55162542C	6599/2	17/09/2009	R$ 191,53	230 * V
MBH9162	55909346D	6599/2	07/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MBH9162	55909347D	5010/0	07/06/2013	R$ 574,61	162 * I
MBI6447	54141338D	6920/0	26/04/2011	R$ 127,69	233
MBI8790	54571287C	6599/2	01/02/2010	R$ 191,53	230 * V
MBI8837	54565632C	6610/1	28/08/2009	R$ 127,69	230 * VII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBI8837	54565633C	6912/0	28/08/2009	R$ 53,20	232
MBJ0107	55056555D	6599/2	26/10/2011	R$ 191,53	230 * V
MBJ3553	55160724C	6920/0	22/09/2010	R$ 127,69	233
MBJ3857	55054069D	6920/0	02/09/2011	R$ 127,69	233
MBJ4908	54565448C	6599/2	19/05/2010	R$ 191,53	230 * V
MBJ8585	55157824C	6599/2	13/08/2010	R$ 191,53	230 * V
MBJ8585	55157824C	6610/2	13/08/2010	R$ 127,69	230 * VII
MBJ8656	55154454C	6599/2	21/04/2010	R$ 191,53	230 * V
MBJ8656	55154455C	5045/0	21/04/2010	R$ 191,53	162 * V
MBK3487	55159301C	6912/0	27/07/2010	R$ 53,20	232
MBK3487	55159302C	5045/0	27/07/2010	R$ 191,53	162 * V
MBK4340	55165029C	6920/0	14/02/2011	R$ 127,69	233
MBK5191	55160087C	6599/2	25/08/2010	R$ 191,53	230 * V
MBK5801	55161540C	5010/0	29/10/2010	R$ 574,61	162 * I
MBK5801	55161541C	6599/2	29/10/2010	R$ 191,53	230 * V
MBK7711	54567156C	6599/2	07/10/2009	R$ 191,53	230 * V
MBL0234	54572028C	6599/2	17/08/2010	R$ 191,53	230 * V
MBL1046	54140993D	6920/0	15/04/2011	R$ 127,69	233
MBL2211	55154855C	6912/0	24/11/2009	R$ 53,20	232
MBL2565	55229214B	6599/0	12/05/2008	R$ 191,54	230 * V
MBL2565	55229214B	6637/0	12/05/2008	R$ 127,69	230 * IX
MBL6013	55917108D	6637/1	02/06/2013	R$ 127,69	230 * IX
MBL6845	54570552C	6599/2	03/05/2009	R$ 191,53	230 * V
MBL6845	54570552C	6912/0	03/05/2009	R$ 53,20	232
MBM2259	54564342C	6912/0	17/11/2009	R$ 53,20	232
MBM2259	54564343C	6556/1	17/11/2009	R$ 191,53	230 * I
MBM2259	54564344C	6653/1	17/11/2009	R$ 127,69	230 * XI
MBM2312	55054893D	6599/2	02/09/2011	R$ 191,53	230 * V
MBM2312	55054895D	5010/0	02/09/2011	R$ 574,61	162 * I
MBM4086	54566919C	6599/2	06/09/2009	R$ 191,53	230 * V
MBM4503	54144494D	5010/0	20/09/2011	R$ 574,61	162 * I
MBM4503	54144495D	6599/2	20/09/2011	R$ 191,53	230 * V
MBM7819	55055765D	6920/0	05/10/2011	R$ 127,69	233
MBM9380	55161472C	5010/0	18/10/2010	R$ 574,61	162 * I
MBN1149	55154966C	6920/0	04/10/2010	R$ 127,69	233
MBN6127	55163583C	6912/0	15/09/2009	R$ 53,20	232
MBO3981	55162967C	6556/1	03/02/2010	R$ 191,53	230 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBO3981	55162967C	6599/2	03/02/2010	R$ 191,53	230 * V
MBO3981	55162968C	5010/0	03/02/2010	R$ 574,61	162 * I
MBO8424	55160665C	6912/0	06/02/2010	R$ 53,20	232
MBO9714	54568236C	5010/0	08/06/2009	R$ 574,61	162 * I
MBO9714	54568238C	6637/1	08/06/2009	R$ 127,69	230 * IX
MBP2038	55155440C	6912/0	27/01/2010	R$ 53,20	232
MBP4553	55164029C	6599/2	14/07/2010	R$ 191,53	230 * V
MBP6893	55158345C	6599/2	13/11/2009	R$ 191,53	230 * V
MBQ3295	55054387D	6599/2	10/10/2011	R$ 191,53	230 * V
MBQ4016	54564931C	6556/1	10/03/2010	R$ 191,53	230 * I
MBQ4016	54564931C	6610/2	10/03/2010	R$ 127,69	230 * VII
MBQ4016	54569736C	6548/2	10/03/2010	R$ 85,12	229
MBQ5452	55157785C	6599/2	23/08/2010	R$ 191,53	230 * V
MBQ7599	54569210C	5010/0	11/11/2009	R$ 574,61	162 * I
MBQ8506	54570687C	6599/2	13/10/2010	R$ 191,53	230 * V
MBQ8804	54564746C	6599/2	07/10/2009	R$ 191,53	230 * V
MBR3717	55165954C	6599/2	20/08/2010	R$ 191,53	230 * V
MBR3717	55165955C	5045/0	20/08/2010	R$ 191,53	162 * V
MBR4259	54562694C	6599/2	21/07/2009	R$ 191,53	230 * V
MBR5285	55157568C	5045/0	07/07/2010	R$ 191,53	162 * V
MBR5697	54566751C	5010/0	03/12/2008	R$ 574,61	162 * I
MBR5697	54566752C	6599/2	03/12/2008	R$ 191,53	230 * V
MBS2758	54571999C	5045/0	28/05/2009	R$ 191,53	162 * V
MBS2758	54572000C	6599/2	28/05/2009	R$ 191,53	230 * V
MBS3253	55163502C	5010/0	25/01/2010	R$ 574,61	162 * I
MBT9574	54143470D	5010/0	25/08/2011	R$ 574,61	162 * I
MBT9574	54143470D	6912/0	25/08/2011	R$ 53,20	232
MBT9574	54143471D	6599/2	25/08/2011	R$ 191,53	230 * V
MBV0387	55158299C	5010/0	21/10/2009	R$ 574,61	162 * I
MBV6662	55227360B	5010/0	18/05/2008	R$ 574,61	162 * I
MBV6662	55227360B	7340/0	18/05/2008	R$ 85,13	252 * IV
MBV6662	55227361B	6610/0	18/05/2008	R$ 127,69	230 * VII
MBV6662	55227361B	6637/0	18/05/2008	R$ 127,69	230 * IX
MBV7205	54143525D	5010/0	20/08/2011	R$ 574,61	162 * I
MBV7205	54143525D	6599/2	20/08/2011	R$ 191,53	230 * V
MBV7205	54143525D	6912/0	20/08/2011	R$ 53,20	232
MBV7205	54143526D	5118/0	20/08/2011	R$ 574,61	164 c/c 162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBW5828	55162224C	7340/0	28/03/2011	R$ 85,12	252 * IV
MBW7584	55056738D	6920/0	01/11/2011	R$ 127,69	233
MBW7822	55158612C	6599/2	08/06/2010	R$ 191,53	230 * V
MBX2008	55163569C	6920/0	04/09/2009	R$ 127,69	233
MBX8375	54563525C	6610/2	23/10/2009	R$ 127,69	230 * VII
MBY1206	55054878D	5010/0	31/08/2011	R$ 574,61	162 * I
MBY1206	55054878D	6912/0	31/08/2011	R$ 53,20	232
MBY7986	55160792C	6920/0	22/09/2010	R$ 127,69	233
MBZ1856	55154633C	6599/2	31/10/2010	R$ 191,53	230 * V
MBZ1856	55154634C	5010/0	31/10/2010	R$ 574,61	162 * I
MBZ4791	55161933C	6920/0	17/11/2010	R$ 127,69	233
MBZ6603	55155768C	6920/0	01/02/2010	R$ 127,69	233
MCA0900	55163242C	5010/0	07/09/2009	R$ 574,61	162 * I
MCA1793	54562760C	6599/2	20/10/2009	R$ 191,53	230 * V
MCA1793	54562761C	6556/1	20/10/2009	R$ 191,53	230 * I
MCA3969	55160070C	6920/0	23/08/2010	R$ 127,69	233
MCA6749	54570427C	5010/0	04/05/2009	R$ 574,61	162 * I
MCA6749	54570428C	6556/1	04/05/2009	R$ 191,53	230 * I
MCA6749	54570428C	6637/1	04/05/2009	R$ 127,69	230 * IX
MCB0933	54569301C	6912/0	28/08/2009	R$ 53,20	232
MCB0933	54569302C	5010/0	28/08/2009	R$ 574,61	162 * I
MCB3455	55161581C	6920/0	03/11/2010	R$ 127,69	233
MCB6304	55055523D	5010/0	30/09/2011	R$ 574,61	162 * I
MCC6423	55163852C	5010/0	15/09/2009	R$ 574,61	162 * I
MCD0263	54570012C	6599/2	04/01/2010	R$ 191,53	230 * V
MCD3192	54563940C	6599/2	04/08/2009	R$ 191,53	230 * V
MCD5314	55163379C	6599/2	19/09/2009	R$ 191,53	230 * V
MCD6527	55157752C	5010/0	17/05/2010	R$ 574,61	162 * I
MCD6527	55157753C	6637/1	17/05/2010	R$ 127,69	230 * IX
MCE3383	55156905C	6920/0	06/07/2010	R$ 127,69	233
MCE4175	55162679C	6599/2	12/08/2009	R$ 191,53	230 * V
MCF7871	54565945C	6912/0	18/02/2010	R$ 53,20	232
MCG2429	55157820C	5010/0	08/07/2010	R$ 574,61	162 * I
MCG2429	55157821C	6602/0	08/07/2010	R$ 191,53	230 * VI
MCG3295	54568983C	6653/1	02/03/2009	R$ 127,69	230 * XI
MCG5882	55155674C	6912/0	29/01/2010	R$ 53,20	232
MCG5882	55155677C	6556/1	29/01/2010	R$ 191,53	230 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCG5882	55155677C	6769/1	29/01/2010	R$ 85,12	230 * XXII
MCH2669	55161208C	6599/2	22/10/2010	R$ 191,53	230 * V
MCH3072	54571379C	6599/2	09/06/2009	R$ 191,53	230 * V
MCH4982	55155576C	5010/0	23/01/2010	R$ 574,61	162 * I
MCH4982	55155576C	6912/0	23/01/2010	R$ 53,20	232
MCH4982	55155577C	6556/1	23/01/2010	R$ 191,53	230 * I
MCH4982	55155577C	6637/1	23/01/2010	R$ 127,69	230 * IX
MCH4982	55155578C	7340/0	23/01/2010	R$ 85,12	252 * IV
MCH7745	54143475D	6599/2	20/09/2011	R$ 191,53	230 * V
MCH9769	55164744C	6599/2	08/02/2011	R$ 191,53	230 * V
MCI7465	55056274D	6912/0	01/11/2011	R$ 53,20	232
MCJ1700	55161966C	6920/0	08/11/2010	R$ 127,69	233
MCJ2911	55158646C	6599/2	16/06/2010	R$ 191,53	230 * V
MCJ2911	55158647C	5045/0	16/06/2010	R$ 191,53	162 * V
MCJ6945	55056115D	5010/0	26/10/2011	R$ 574,61	162 * I
MCJ6945	55056115D	6912/0	26/10/2011	R$ 53,20	232
MCJ9745	55161278C	6599/2	07/10/2010	R$ 191,53	230 * V
MCK2029	55056119D	6599/2	26/10/2011	R$ 191,53	230 * V
MCK2685	55155377C	5010/0	07/07/2010	R$ 574,61	162 * I
MCK2749	55164587C	6599/2	23/03/2011	R$ 191,53	230 * V
MCK7760	55155764C	6920/0	01/02/2010	R$ 127,69	233
MCK8735	54568226C	5010/0	27/05/2009	R$ 574,61	162 * I
MCK8735	55157828C	6599/2	13/08/2010	R$ 191,53	230 * V
MCL0465	54144088D	6920/0	17/08/2011	R$ 127,69	233
MCL1963	55054380D	6912/0	10/10/2011	R$ 53,20	232
MCL8715	54571841C	5010/0	04/06/2009	R$ 574,61	162 * I
MCL8715	55162590C	5010/0	14/08/2009	R$ 574,61	162 * I
MCL8715	55162590C	6599/2	14/08/2009	R$ 191,53	230 * V
MCM1837	54568248C	6599/2	09/06/2009	R$ 191,53	230 * V
MCM3904	55159427C	5010/0	26/07/2010	R$ 574,61	162 * I
MCM3904	55159428C	6599/2	26/07/2010	R$ 191,53	230 * V
MCM5036	55159866C	5010/0	12/08/2010	R$ 574,61	162 * I
MCM8151	55918196D	6599/2	12/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MCM8151	55918197D	5045/0	12/05/2013	R$ 191,53	162 * V
MCM8151	55918198D	6637/2	12/05/2013	R$ 127,69	230 * IX
MCM8331	55157260C	6599/2	27/04/2010	R$ 191,53	230 * V
MCM8861	55165290C	6599/2	08/05/2011	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCN0202	54143458D	5010/0	18/08/2011	R$ 574,61	162 * I
MCN1195	55165863C	6920/0	24/02/2011	R$ 127,69	233
MCN8884	55158683C	6920/0	22/06/2010	R$ 127,69	233
MCO4105	55158634C	6912/0	14/06/2010	R$ 53,20	232
MCO5521	54571338C	6920/0	03/11/2009	R$ 127,69	233
MCP5805	54563414C	6912/0	01/01/2010	R$ 53,20	232
MCP5805	55165952C	6912/0	20/08/2010	R$ 53,20	232
MCP6258	55164146C	6599/2	14/11/2009	R$ 191,53	230 * V
MCP7957	55157888C	6912/0	26/05/2010	R$ 53,20	232
MCR0291	55163080C	6920/0	28/09/2009	R$ 127,69	233
MCR6796	55161790C	6920/0	04/11/2010	R$ 127,69	233
MCS0962	55161003C	5010/0	08/10/2010	R$ 574,61	162 * I
MCS1452	54568351C	6912/0	02/10/2009	R$ 53,20	232
MCS1452	54570399C	6599/2	26/05/2009	R$ 191,53	230 * V
MCS1452	54570400C	5045/0	26/05/2009	R$ 191,53	162 * V
MCS2449	54141122D	5010/0	05/05/2011	R$ 574,61	162 * I
MCS2449	54144003D	5010/0	28/07/2011	R$ 574,61	162 * I
MCS2628	54570835C	6920/0	07/04/2009	R$ 127,69	233
MCS5102	55054664D	5010/0	22/09/2011	R$ 574,61	162 * I
MCS5102	55054664D	6912/0	22/09/2011	R$ 53,20	232
MCT0668	54564771C	5010/0	25/09/2010	R$ 574,61	162 * I
MCT0742	55156752C	6599/2	16/04/2010	R$ 191,53	230 * V
MCT0742	55156753C	5045/0	16/04/2010	R$ 191,53	162 * V
MCT3955	55153962C	6912/0	13/08/2009	R$ 53,20	232
MCT3955	55153963C	6637/2	13/08/2009	R$ 127,69	230 * IX
MCT5672	55160178C	6920/0	08/09/2010	R$ 127,69	233
MCU9110	54570832C	6920/0	07/04/2009	R$ 127,69	233
MCV2244	54566912C	5037/1	03/08/2009	R$ 574,61	162 * III
MCV2244	54566912C	6599/2	03/08/2009	R$ 191,53	230 * V
MCV4839	55160852C	6637/1	17/09/2010	R$ 127,69	230 * IX
MCV4839	55160852C	6653/1	17/09/2010	R$ 127,69	230 * XI
MCW0051	55159441C	5010/0	28/07/2010	R$ 574,61	162 * I
MCW0051	55159442C	6599/2	28/07/2010	R$ 191,53	230 * V
MCW5269	55165879C	6912/0	25/02/2011	R$ 53,20	232
MCW8012	54569469C	6920/0	20/04/2010	R$ 127,69	233
MCX1880	55158939C	6920/0	06/07/2010	R$ 127,69	233
MCX4793	55159849C	5010/0	17/08/2010	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCX8605	54564888C	6599/2	12/11/2009	R$ 191,53	230 * V
MCX8978	54568269C	5010/0	04/02/2010	R$ 574,61	162 * I
MCX8978	54568271C	6599/2	04/02/2010	R$ 191,53	230 * V
MCY2232	54572133C	6599/2	04/08/2009	R$ 191,53	230 * V
MCY2903	55055536D	6599/2	06/10/2011	R$ 191,53	230 * V
MCY2903	55055537D	5010/0	06/10/2011	R$ 574,61	162 * I
MCY2903	55056168D	5010/0	09/11/2011	R$ 574,61	162 * I
MCY4156	55155513C	6920/0	15/09/2011	R$ 127,69	233
MCY9151	54569383C	5045/0	22/07/2009	R$ 191,53	162 * V
MCZ4241	54568249C	6556/1	09/06/2009	R$ 191,53	230 * I
MCZ4241	54568249C	6602/0	09/06/2009	R$ 191,53	230 * VI
MCZ6069	55160637C	5045/0	21/09/2011	R$ 191,53	162 * V
MCZ8991	55155443C	6912/0	27/01/2010	R$ 53,20	232
MDA5129	55165966C	6920/0	23/08/2010	R$ 127,69	233
MDA6181	55163647C	6602/0	08/02/2011	R$ 191,53	230 * VI
MDA8131	55159322C	5045/0	19/08/2010	R$ 191,53	162 * V
MDC0601	54444896E	6599/2	04/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MDC0601	54444897E	6556/1	04/06/2013	R$ 191,53	230 * I
MDC0601	54445075E	5010/0	04/06/2013	R$ 574,61	162 * I
MDC0601	54445076E	6726/1	04/06/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MDC4435	55160140C	6920/0	30/08/2010	R$ 127,69	233
MDC5062	55154700C	6920/0	08/12/2009	R$ 127,69	233
MDC7993	54141227D	6912/0	23/05/2011	R$ 53,20	232
MDC7993	55164915C	6599/2	14/03/2011	R$ 191,53	230 * V
MDC8155	54562796C	5274/1	07/03/2011	R$ 191,53	175
MDD0375	54443854E	6920/0	07/06/2013	R$ 127,69	233
MDD0759	54141110D	5045/0	03/05/2011	R$ 191,53	162 * V
MDD0759	54141111D	6599/2	03/05/2011	R$ 191,53	230 * V
MDD1124	55154650C	5010/0	03/04/2011	R$ 574,61	162 * I
MDD1124	55154650C	5274/1	03/04/2011	R$ 191,53	175
MDD1124	55159275C	6653/2	03/04/2011	R$ 127,69	230 * XI
MDD3087	54572167C	6599/2	01/06/2009	R$ 191,53	230 * V
MDD3087	54572168C	6912/0	01/06/2009	R$ 53,20	232
MDD4676	55054084D	6920/0	02/09/2011	R$ 127,69	233
MDE6125	55164970C	6599/2	13/11/2011	R$ 191,53	230 * V
MDE6125	55164971C	5010/0	13/11/2011	R$ 574,61	162 * I
MDE9661	55159992C	6599/2	17/08/2010	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDE9661	55159993C	5010/0	17/08/2010	R$ 574,61	162 * I
MDG2287	54571329C	6920/0	03/11/2009	R$ 127,69	233
MDH1354	55054656D	6599/2	12/09/2011	R$ 191,53	230 * V
MDH4630	55153958C	6599/2	18/07/2009	R$ 191,53	230 * V
MDH6692	54141025D	6599/2	23/07/2011	R$ 191,53	230 * V
MDH6692	54141026D	5010/0	23/07/2011	R$ 574,61	162 * I
MDH7020	55165795C	6599/2	10/03/2011	R$ 191,53	230 * V
MDH8424	55159630C	6920/0	08/07/2010	R$ 127,69	233
MDH8503	55154664C	6599/2	18/11/2009	R$ 191,53	230 * V
MDH8869	55157555C	5010/0	10/05/2010	R$ 574,61	162 * I
MDH8869	55157556C	6653/1	10/05/2010	R$ 127,69	230 * XI
MDH8869	55162683C	5010/0	14/08/2009	R$ 574,61	162 * I
MDH9511	54563144C	6599/2	26/05/2010	R$ 191,53	230 * V
MDI4091	55163978C	6580/0	27/10/2010	R$ 191,53	230 * IV
MDI4361	54570594C	5010/0	06/01/2010	R$ 574,61	162 * I
MDI4361	55162812C	5010/0	12/08/2009	R$ 574,61	162 * I
MDI4361	55162812C	6912/0	12/08/2009	R$ 53,20	232
MDJ5724	54565078C	5010/0	07/11/2009	R$ 574,61	162 * I
MDJ5724	54565078C	6912/0	07/11/2009	R$ 53,20	232
MDJ6855	55154981C	5010/0	08/10/2010	R$ 574,61	162 * I
MDK3232	55056524D	6599/2	08/11/2011	R$ 191,53	230 * V
MDL0962	55163095C	6920/0	08/10/2009	R$ 127,69	233
MDL2765	55157355C	6599/2	05/05/2010	R$ 191,53	230 * V
MDL9145	55056395D	6599/2	09/11/2011	R$ 191,53	230 * V
MDM4044	54568219C	6599/2	04/05/2009	R$ 191,53	230 * V
MDM4705	55159228C	6920/0	16/07/2010	R$ 127,69	233
MDM7535	55162254C	6920/0	07/12/2010	R$ 127,69	233
MDN3610	55154964C	6920/0	04/10/2010	R$ 127,69	233
MDN6030	55165890C	5010/0	11/03/2011	R$ 574,61	162 * I
MDN6030	55165891C	6599/2	11/03/2011	R$ 191,53	230 * V
MDN7591	54142889D	5045/0	04/07/2011	R$ 191,53	162 * V
MDN7591	54142889D	6599/2	04/07/2011	R$ 191,53	230 * V
MDN8557	55056020D	5010/0	31/10/2011	R$ 574,61	162 * I
MDN8557	55056022D	5061/0	31/10/2011	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MDO2383	55162311C	6920/0	07/12/2010	R$ 127,69	233
MDO3254	55162805C	6599/2	12/08/2009	R$ 191,53	230 * V
MDO3254	55162806C	5010/0	12/08/2009	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDO7026	54140140D	6653/1	11/04/2011	R$ 127,69	230 * XI
MDP4831	55162175C	6599/2	25/11/2010	R$ 191,53	230 * V
MDP4831	55162176C	5053/1	25/11/2010	R$ 191,53	162 * VI
MDP9631	55055521D	5010/0	30/09/2011	R$ 574,61	162 * I
MDP9631	55055521D	6912/0	30/09/2011	R$ 53,20	232
MDQ1306	55056822D	6920/0	07/11/2011	R$ 127,69	233
MDQ5339	55165978C	6920/0	30/08/2010	R$ 127,69	233
MDQ5639	55165720C	6920/0	09/03/2011	R$ 127,69	233
MDQ6975	55055278D	6912/0	04/12/2011	R$ 53,20	232
MDQ7730	55154730C	6599/2	13/01/2011	R$ 191,53	230 * V
MDQ9753	54570005C	5169/1	13/06/2009	R$ 957,69	165
MDR5812	54444879E	6912/0	31/05/2013	R$ 53,20	232
MDR5812	54445064E	6599/2	31/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MDS3516	55160310C	5088/2	15/10/2010	R$ 574,61	163 c/c 162 * III
MDS3516	55160311C	6599/2	15/10/2010	R$ 191,53	230 * V
MDS5452	54562942C	6599/2	03/07/2009	R$ 191,53	230 * V
MDS8002	54571781C	6599/2	23/10/2009	R$ 191,53	230 * V
MDS8002	54571782C	6912/0	23/10/2009	R$ 53,20	232
MDT0409	55164899C	6599/2	08/02/2011	R$ 191,53	230 * V
MDT0409	55164899C	6602/0	08/02/2011	R$ 191,53	230 * VI
MDT1913	54143997D	5010/0	07/12/2011	R$ 574,61	162 * I
MDT1913	54143997D	6912/0	07/12/2011	R$ 53,20	232
MDT1913	54143998D	7340/0	07/12/2011	R$ 85,12	252 * IV
MDT1913	54144000D	6599/2	07/12/2011	R$ 191,53	230 * V
MDT6831	55158054C	6599/2	07/06/2010	R$ 191,53	230 * V
MDT6831	55161270C	6912/0	05/10/2010	R$ 53,20	232
MDT8095	55909342D	5010/0	31/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MDT8095	55909345D	6637/2	31/05/2013	R$ 127,69	230 * IX
MDU8105	55054173D	5010/0	13/09/2011	R$ 574,61	162 * I
MDU9497	54571734C	5010/0	29/06/2009	R$ 574,61	162 * I
MDV5977	55160478C	5010/0	03/09/2010	R$ 574,61	162 * I
MDV5977	55160478C	6912/0	03/09/2010	R$ 53,20	232
MDV8703	55156126C	6912/0	26/07/2010	R$ 53,20	232
MDV9125	55162994C	5010/0	14/09/2010	R$ 574,61	162 * I
MDV9125	55162995C	6599/2	14/09/2010	R$ 191,53	230 * V
MDV9654	55158663C	6610/2	16/06/2010	R$ 127,69	230 * VII
MDW6118	54564435C	6599/2	03/07/2009	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDW9981	54141148D	6912/0	06/05/2011	R$ 53,20	232
MDX0358	55153856C	6653/1	22/02/2011	R$ 127,69	230 * XI
MDX3157	54564728C	6920/0	19/08/2009	R$ 127,69	233
MDX5624	55164111C	5037/1	27/10/2009	R$ 574,61	162 * III
MDX7032	54144490D	6912/0	20/09/2011	R$ 53,20	232
MDX7725	55159454C	6920/0	16/07/2010	R$ 127,69	233
MDY2324	55154348C	6599/2	26/11/2009	R$ 191,53	230 * V
MDY5298	55159300C	6599/2	21/09/2011	R$ 191,53	230 * V
MDY5408	54569160C	6599/2	27/04/2009	R$ 191,53	230 * V
MDZ5573	55161715C	5010/0	23/11/2010	R$ 574,61	162 * I
MDZ5573	55161715C	6599/2	23/11/2010	R$ 191,53	230 * V
MDZ9026	55160162C	6599/2	23/08/2010	R$ 191,53	230 * V
MEA2000	54572212C	6920/0	15/05/2009	R$ 127,69	233
MEA2115	55157998C	5010/0	29/06/2011	R$ 574,61	162 * I
MEA2115	55157998C	6912/0	29/06/2011	R$ 53,20	232
MEA2115	55157999C	6599/2	29/06/2011	R$ 191,53	230 * V
MEA6845	55158375C	5010/0	15/04/2010	R$ 574,61	162 * I
MEA6845	55160452C	5010/0	27/08/2010	R$ 574,61	162 * I
MEA6845	55160452C	6912/0	27/08/2010	R$ 53,20	232
MEB0578	54563710C	6637/1	18/08/2010	R$ 127,69	230 * IX
MEB0578	55159162C	5045/0	17/08/2010	R$ 191,53	162 * V
MEB0578	55159163C	6912/0	17/08/2010	R$ 53,20	232
MEB0578	55159803C	6912/0	07/08/2010	R$ 53,20	232
MEB0578	55159804C	6637/1	07/08/2010	R$ 127,69	230 * IX
MEB2596	55165857C	6920/0	24/02/2011	R$ 127,69	233
MEB3226	54567095C	6599/2	10/09/2010	R$ 191,53	230 * V
MEB4436	55164738C	6920/0	04/02/2011	R$ 127,69	233
MEB9604	55054900D	5010/0	10/09/2011	R$ 574,61	162 * I
MEC8599	54564619C	5010/0	02/11/2010	R$ 574,61	162 * I
MED0434	54443821E	6602/0	30/04/2013	R$ 191,53	230 * VI
MED1846	54567175C	6599/2	06/12/2010	R$ 191,53	230 * V
MED3086	55160503C	5010/0	01/09/2010	R$ 574,61	162 * I
MED3086	55160504C	6599/2	01/09/2010	R$ 191,53	230 * V
MED7631	55159981C	6920/0	18/08/2010	R$ 127,69	233
MED7631	55162168C	6920/0	17/11/2010	R$ 127,69	233
MED9439	54445716E	6920/0	10/06/2013	R$ 127,69	233
MEE2747	55161513C	6912/0	26/10/2010	R$ 53,20	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEF0194	55162248C	6610/1	01/04/2011	R$ 127,69	230 * VII
MEF1785	54565842C	5010/0	26/11/2008	R$ 574,61	162 * I
MEF2980	55156677C	6920/0	30/03/2010	R$ 127,69	233
MEF6246	54565072C	6599/2	17/10/2009	R$ 191,53	230 * V
MEF6246	54565075C	5320/0	17/10/2009	R$ 957,69	176 * V
MEF6246	54565079C	6912/0	22/12/2009	R$ 53,20	232
MEF8351	54571993C	6599/2	28/05/2009	R$ 191,53	230 * V
MEF9640	55154987C	5045/0	09/10/2010	R$ 191,53	162 * V
MEG0993	54562499C	6912/0	22/12/2009	R$ 53,20	232
MEG3544	54567941C	5010/0	08/01/2009	R$ 574,61	162 * I
MEG3807	54445762E	6599/2	14/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MEG4624	55154859C	6912/0	24/11/2009	R$ 53,20	232
MEG6369	55161089C	6653/1	29/09/2010	R$ 127,69	230 * XI
MEH0826	54566537C	6599/2	22/07/2009	R$ 191,53	230 * V
MEH5200	54142432D	6920/0	01/06/2011	R$ 127,69	233
MEH5697	55160523C	5010/0	09/09/2010	R$ 574,61	162 * I
MEH5697	55160524C	6912/0	09/09/2010	R$ 53,20	232
MEI3589	54565620C	5045/0	22/05/2009	R$ 191,53	162 * V
MEI7348	55162940C	6599/2	20/11/2009	R$ 191,53	230 * V
MEI7565	55162622C	5045/0	22/08/2009	R$ 191,53	162 * V
MEI7565	55162623C	6556/1	22/08/2009	R$ 191,53	230 * I
MEI9371	55164030C	6599/2	14/07/2010	R$ 191,53	230 * V
MEK0981	54141800D	6920/0	16/05/2011	R$ 127,69	233
MEK4360	54445336E	6700/0	14/06/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MEK5685	55154094C	5045/0	04/08/2009	R$ 191,53	162 * V
MEK5685	55154095C	6599/2	04/08/2009	R$ 191,53	230 * V
MEK6250	55163862C	5010/0	17/12/2009	R$ 574,61	162 * I
MEK6250	55163862C	6912/0	17/12/2009	R$ 53,20	232
MEL1111	55162589C	6599/2	12/08/2009	R$ 191,53	230 * V
MEL1203	55160674C	6599/2	08/02/2010	R$ 191,53	230 * V
MEL3602	54571848C	6599/2	08/06/2009	R$ 191,53	230 * V
MEL3865	54568040C	6599/2	10/09/2009	R$ 191,53	230 * V
MEL5173	55156401C	5010/0	12/03/2010	R$ 574,61	162 * I
MEL7993	54565022C	5010/0	18/08/2009	R$ 574,61	162 * I
MEL9816	55160659C	6599/2	06/02/2010	R$ 191,53	230 * V
MEM4022	54141644D	6920/0	10/05/2011	R$ 127,69	233
MEM7600	55162874C	5010/0	27/12/2009	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEN2122	54569429C	5010/0	28/01/2010	R$ 574,61	162 * I
MEN2122	54569429C	6599/2	28/01/2010	R$ 191,53	230 * V
MEN2787	55156430C	7340/0	19/04/2010	R$ 85,12	252 * IV
MEN3659	55160693C	6599/2	22/02/2010	R$ 191,53	230 * V
MEN5891	55156783C	5010/0	07/07/2010	R$ 574,61	162 * I
MEO1969	54569372C	6580/0	13/06/2009	R$ 191,53	230 * IV
MEO1969	54569372C	6637/2	13/06/2009	R$ 127,69	230 * IX
MEO1969	54569378C	6912/0	13/06/2009	R$ 53,20	232
MEO2279	54569218C	5045/0	16/02/2010	R$ 191,53	162 * V
MEO2279	54569220C	6912/0	16/02/2010	R$ 53,20	232
MEO2279	54570730C	5010/0	18/08/2009	R$ 574,61	162 * I
MEO3916	55162616C	5010/0	22/08/2009	R$ 574,61	162 * I
MEO3916	55162616C	6912/0	22/08/2009	R$ 53,20	232
MEO7381	54445970E	6920/0	18/06/2013	R$ 127,69	233
MEO8373	55162601C	6599/2	04/08/2009	R$ 191,53	230 * V
MEP4577	54570684C	6599/2	13/10/2010	R$ 191,53	230 * V
MEP5924	54571627C	6599/2	05/10/2009	R$ 191,53	230 * V
MEP5924	54571628C	6556/1	05/10/2009	R$ 191,53	230 * I
MEP8160	54443897E	6920/0	07/06/2013	R$ 127,69	233
MEQ2075	54444718E	6610/2	28/05/2013	R$ 127,69	230 * VII
MEQ2217	55154959C	6912/0	17/06/2010	R$ 53,20	232
MEQ4735	54571243C	5010/0	14/04/2009	R$ 574,61	162 * I
MEQ6544	54572012C	6599/2	26/09/2009	R$ 191,53	230 * V
MER6146	55160754C	6599/2	11/09/2010	R$ 191,53	230 * V
MER9495	54564708C	6599/2	04/08/2009	R$ 191,53	230 * V
MES6752	55163375C	5010/0	19/09/2009	R$ 574,61	162 * I
MET3593	54562545C	6637/2	04/05/2010	R$ 127,69	230 * IX
MET6363	55160170C	6599/2	25/08/2010	R$ 191,53	230 * V
MET7813	54572194C	6599/2	13/06/2009	R$ 191,53	230 * V
MEU1098	54572138C	5010/0	12/08/2009	R$ 574,61	162 * I
MEU1098	54572139C	6599/2	12/08/2009	R$ 191,53	230 * V
MEU2984	54563180C	5010/0	09/12/2008	R$ 574,61	162 * I
MEU3602	54569238C	6920/0	23/08/2010	R$ 127,69	233
MEU4033	54571565C	6599/2	10/06/2009	R$ 191,53	230 * V
MEU4033	54571565C	6637/1	10/06/2009	R$ 127,69	230 * IX
MEU4033	54571565C	6637/2	10/06/2009	R$ 127,69	230 * IX
MEV2770	55162988C	6599/2	14/09/2010	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEV3706	55153899C	6920/0	07/06/2011	R$ 127,69	233
MEV5224	55158940C	6920/0	06/07/2010	R$ 127,69	233
MEV6242	54567936C	6599/2	08/01/2009	R$ 191,53	230 * V
MEV7196	55156006C	6599/2	16/09/2010	R$ 191,53	230 * V
MEV8794	54567100C	6912/0	22/09/2010	R$ 53,20	232
MEW5891	54571537C	5010/0	13/06/2009	R$ 574,61	162 * I
MEX2338	54568514C	6599/2	01/12/2010	R$ 191,53	230 * V
MEX9364	54141077D	6599/2	02/07/2011	R$ 191,53	230 * V
MEY5264	55163653C	6912/0	15/09/2009	R$ 53,20	232
MEY7618	55165495C	6920/0	24/02/2011	R$ 127,69	233
MEY8920	54565449C	6653/1	19/05/2010	R$ 127,69	230 * XI
MEY9975	54564035C	6556/1	24/11/2009	R$ 191,53	230 * I
MEY9975	54564035C	6599/2	24/11/2009	R$ 191,53	230 * V
MEY9975	54564035C	6637/1	24/11/2009	R$ 127,69	230 * IX
MEZ0164	55160610C	6599/2	24/03/2011	R$ 191,53	230 * V
MEZ2664	54141084D	6599/2	19/07/2011	R$ 191,53	230 * V
MEZ3022	54445511E	6726/1	06/06/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MEZ4811	54566476C	6912/0	05/05/2009	R$ 53,20	232
MEZ5736	54571280C	6599/2	22/12/2009	R$ 191,53	230 * V
MFA0427	55164135C	6599/2	12/11/2009	R$ 191,53	230 * V
MFA8004	54571153C	5010/0	02/04/2009	R$ 574,61	162 * I
MFA9412	54140783D	6599/2	07/06/2011	R$ 191,53	230 * V
MFB4923	54141994D	6920/0	23/05/2011	R$ 127,69	233
MFC6114	55154899C	6653/1	11/01/2010	R$ 127,69	230 * XI
MFC6659	54567935C	6599/2	08/01/2009	R$ 191,53	230 * V
MFC6659	54567935C	6912/0	08/01/2009	R$ 53,20	232
MFD1097	55917806D	6920/0	26/03/2013	R$ 127,69	233
MFD1745	55159910C	6912/0	01/04/2011	R$ 53,20	232
MFD1745	55159912C	6653/2	01/04/2011	R$ 127,69	230 * XI
MFD2334	55162605C	5037/1	06/08/2009	R$ 574,61	162 * III
MFD2334	55162606C	6599/2	06/08/2009	R$ 191,53	230 * V
MFD3682	55160723C	6920/0	22/09/2010	R$ 127,69	233
MFD3812	54572193C	6599/2	13/06/2009	R$ 191,53	230 * V
MFD5049	54141745D	6599/2	17/05/2011	R$ 191,53	230 * V
MFE0280	55155227C	5045/0	25/07/2011	R$ 191,53	162 * V
MFE0794	55157002C	5010/0	04/05/2010	R$ 574,61	162 * I
MFE0794	55157004C	6637/1	04/05/2010	R$ 127,69	230 * IX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFE2664	55159874C	5010/0	11/08/2010	R$ 574,61	162 * I
MFE2664	55159874C	6912/0	11/08/2010	R$ 53,20	232
MFE2943	54570418C	5010/0	18/04/2009	R$ 574,61	162 * I
MFE2943	55162966C	5010/0	30/01/2010	R$ 574,61	162 * I
MFE2943	55162966C	6599/2	30/01/2010	R$ 191,53	230 * V
MFE2943	55162966C	6653/1	30/01/2010	R$ 127,69	230 * XI
MFE2992	54567318C	6556/1	27/04/2009	R$ 191,53	230 * I
MFE3432	55158851C	6920/0	22/06/2010	R$ 127,69	233
MFF0321	54562483C	5010/0	27/04/2009	R$ 574,61	162 * I
MFF0321	54562483C	6912/0	27/04/2009	R$ 53,20	232
MFF2919	55159509C	5045/0	20/10/2010	R$ 191,53	162 * V
MFF4668	55161226C	6556/1	25/02/2011	R$ 191,53	230 * I
MFF4668	55161226C	6610/2	25/02/2011	R$ 127,69	230 * VII
MFF6422	54445078E	6912/0	04/06/2013	R$ 53,20	232
MFF6422	54445079E	5010/0	04/06/2013	R$ 574,61	162 * I
MFF6422	55920461D	5010/0	18/06/2013	R$ 574,61	162 * I
MFF7632	54143645D	6912/0	26/07/2011	R$ 53,20	232
MFG1170	54571713C	6599/2	19/06/2009	R$ 191,53	230 * V
MFG2361	55162789C	6599/2	01/07/2010	R$ 191,53	230 * V
MFG2515	54566093C	5169/1	31/10/2009	R$ 957,69	165
MFH3735	55160124C	6599/2	26/08/2010	R$ 191,53	230 * V
MFH3735	55160125C	5045/0	26/08/2010	R$ 191,53	162 * V
MFI4128	55153625C	6912/0	03/07/2009	R$ 53,20	232
MFI7918	55162317C	6920/0	07/12/2010	R$ 127,69	233
MFJ2990	55161403C	6599/2	11/01/2011	R$ 191,53	230 * V
MFJ8678	55163725C	5045/0	30/11/2009	R$ 191,53	162 * V
MFK2264	55163652C	6599/2	11/09/2009	R$ 191,53	230 * V
MFK9513	54571842C	6912/0	04/06/2009	R$ 53,20	232
MFL0438	54569271C	5045/0	12/11/2009	R$ 191,53	162 * V
MFL1444	54563471C	5010/0	09/01/2009	R$ 574,61	162 * I
MFL4680	55160163C	6599/2	23/08/2010	R$ 191,53	230 * V
MFL7732	54567172C	6599/2	02/12/2010	R$ 191,53	230 * V
MFL7732	54567173C	5010/0	02/12/2010	R$ 574,61	162 * I
MFL8408	54570551C	6653/2	24/04/2009	R$ 127,69	230 * XI
MFN7997	55156558C	6637/1	16/06/2010	R$ 127,69	230 * IX
MFO4683	54141731D	6912/0	11/05/2011	R$ 53,20	232
MFO7582	54142137D	6610/2	07/06/2011	R$ 127,69	230 * VII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFO7582	54142137D	6700/1	07/06/2011	R$ 127,69	230 * XVI
MFO9160	54571312C	6912/0	21/10/2009	R$ 53,20	232
MFO9898	55162613C	5045/0	22/08/2009	R$ 191,53	162 * V
MFO9898	55162613C	6556/1	22/08/2009	R$ 191,53	230 * I
MFO9984	54566057C	5010/0	16/09/2009	R$ 574,61	162 * I
MFP8261	55157048C	6599/2	13/03/2011	R$ 191,53	230 * V
MFP8261	55157049C	5010/0	13/03/2011	R$ 574,61	162 * I
MFQ0289	55154883C	6599/2	10/12/2009	R$ 191,53	230 * V
MFQ0289	55154883C	6912/0	10/12/2009	R$ 53,20	232
MFQ0289	55163686C	6912/0	05/10/2009	R$ 53,20	232
MFQ1841	55158917C	5010/0	23/06/2010	R$ 574,61	162 * I
MFQ2762	54562576C	6602/0	01/12/2010	R$ 191,53	230 * VI
MFQ2762	54562577C	5061/0	01/12/2010	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MFQ4123	54564605C	6556/1	01/06/2009	R$ 191,53	230 * I
MFQ4123	54564605C	6637/2	01/06/2009	R$ 127,69	230 * IX
MFS1730	55163205C	6610/2	26/08/2009	R$ 127,69	230 * VII
MFS3182	55163623C	6599/2	01/06/2010	R$ 191,53	230 * V
MFS3182	55163624C	5045/0	01/06/2010	R$ 191,53	162 * V
MFT5343	54567255C	5010/0	06/05/2009	R$ 574,61	162 * I
MFT9370	54444890E	6599/2	04/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MFT9370	54445746E	6920/0	13/06/2013	R$ 127,69	233
MFV0529	55162901C	6599/2	27/08/2009	R$ 191,53	230 * V
MFV0529	55162985C	6912/0	26/08/2010	R$ 53,20	232
MFV2750	55157377C	6920/0	17/05/2010	R$ 127,69	233
MFV4242	54445089E	6599/2	06/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MFV5892	55056114D	6912/0	26/10/2011	R$ 53,20	232
MFV8068	55160097C	6599/2	25/08/2010	R$ 191,53	230 * V
MFV8916	54571574C	6912/0	10/06/2009	R$ 53,20	232
MFW2121	55166015C	5274/1	30/08/2010	R$ 191,53	175
MFW2689	55154876C	6599/2	08/12/2009	R$ 191,53	230 * V
MFW5142	55156563C	5045/0	03/08/2010	R$ 191,53	162 * V
MFW7860	55160599C	6599/2	19/05/2011	R$ 191,53	230 * V
MFW9476	54563412C	6912/0	21/10/2009	R$ 53,20	232
MFX2080	55155449C	6599/2	04/02/2010	R$ 191,53	230 * V
MFY2469	54141177D	6599/2	16/04/2011	R$ 191,53	230 * V
MFY2469	55056219D	6912/0	28/10/2011	R$ 53,20	232
MFY3210	55160031C	6912/0	16/09/2010	R$ 53,20	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFY4351	54444861E	5010/0	29/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MFY4351	54444862E	6599/2	29/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MFY4351	55056836D	6920/0	07/11/2011	R$ 127,69	233
MFY7298	55163388C	6599/2	03/10/2009	R$ 191,53	230 * V
MFY7298	55163389C	5045/0	03/10/2009	R$ 191,53	162 * V
MFY7821	55157508C	6912/0	13/05/2010	R$ 53,20	232
MFY7839	55155303C	6599/2	22/01/2010	R$ 191,53	230 * V
MFY7839	55155304C	5010/0	22/01/2010	R$ 574,61	162 * I
MFZ0720	55162618C	5010/0	22/08/2009	R$ 574,61	162 * I
MFZ0720	55162619C	6599/2	22/08/2009	R$ 191,53	230 * V
MFZ2999	54564842C	5010/0	18/05/2009	R$ 574,61	162 * I
MFZ2999	54567168C	5010/0	28/01/2010	R$ 574,61	162 * I
MFZ3368	55159829C	6920/0	17/08/2010	R$ 127,69	233
MGA0822	54142256D	5010/0	18/10/2011	R$ 574,61	162 * I
MGA0822	54142257D	6912/0	18/10/2011	R$ 53,20	232
MGC0918	54565525C	5010/0	15/04/2011	R$ 574,61	162 * I
MGC1560	55162098C	5010/0	07/02/2011	R$ 574,61	162 * I
MGC1560	55162099C	6599/2	07/02/2011	R$ 191,53	230 * V
MGC4002	54562831C	6912/0	03/12/2008	R$ 53,20	232
MGC4608	54571935C	5010/0	28/01/2010	R$ 574,61	162 * I
MGC6219	54567937C	5010/0	08/01/2009	R$ 574,61	162 * I
MGD4478	54565498C	7340/0	26/08/2009	R$ 85,12	252 * IV
MGD7813	55155658C	5037/1	27/01/2010	R$ 574,61	162 * III
MGD7813	55155658C	5045/0	27/01/2010	R$ 191,53	162 * V
MGD7813	55161516C	6912/0	26/10/2010	R$ 53,20	232
MGD8197	55163874C	7340/0	01/02/2010	R$ 85,12	252 * IV
MGD8532	55055609D	6920/0	30/09/2011	R$ 127,69	233
MGD9302	55055431D	6599/2	18/11/2011	R$ 191,53	230 * V
MGE0679	54563746C	6408/0	15/09/2010	R$ 85,12	221
MGE0679	54563747C	6556/4	15/09/2010	R$ 191,53	230 * I
MGE9768	55164417C	6920/0	03/01/2011	R$ 127,69	233
MGF2345	54565439C	5010/0	11/02/2010	R$ 574,61	162 * I
MGF2345	54565439C	6912/0	11/02/2010	R$ 53,20	232
MGF2345	54565440C	5061/0	11/02/2010	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MGF2402	55156008C	5010/0	16/09/2010	R$ 574,61	162 * I
MGF2402	55156009C	6599/2	16/09/2010	R$ 191,53	230 * V
MGF5092	55161992C	6920/0	17/11/2010	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGF7614	55161951C	6920/0	08/11/2010	R$ 127,69	233
MGG7798	54565664C	5010/0	14/04/2009	R$ 574,61	162 * I
MGG7798	54565665C	6599/2	14/04/2009	R$ 191,53	230 * V
MGG7798	55158401C	5010/0	02/10/2009	R$ 574,61	162 * I
MGH3618	55154814C	6599/2	16/11/2009	R$ 191,53	230 * V
MGH6860	55154319C	6920/0	09/11/2009	R$ 127,69	233
MGH9584	55160813C	6599/2	07/07/2011	R$ 191,53	230 * V
MGI0458	55157561C	6599/2	24/06/2010	R$ 191,53	230 * V
MGI0458	55157561C	6653/1	24/06/2010	R$ 127,69	230 * XI
MGI0684	55153611C	5010/0	26/06/2009	R$ 574,61	162 * I
MGI7066	55160030C	6580/0	16/09/2010	R$ 191,53	230 * IV
MGJ6885	55160100C	5010/0	25/08/2010	R$ 574,61	162 * I
MGJ6885	55163695C	6912/0	05/10/2009	R$ 53,20	232
MGL0793	54568509C	6637/2	28/01/2010	R$ 127,69	230 * IX
MGL2192	54571926C	5010/0	03/12/2009	R$ 574,61	162 * I
MGL3575	55162234C	5010/0	30/03/2011	R$ 574,61	162 * I
MGM1177	55918179D	6912/0	17/04/2013	R$ 53,20	232
MGM5934	54143822D	6912/0	28/07/2011	R$ 53,20	232
MGM6640	55165549C	6912/0	23/01/2010	R$ 53,20	232
MGM8025	54143717D	5045/0	05/08/2011	R$ 191,53	162 * V
MGM8025	54143718D	6599/2	05/08/2011	R$ 191,53	230 * V
MGN5072	54139630D	6920/0	03/03/2011	R$ 127,69	233
MGP1755	54563409C	5010/0	05/10/2009	R$ 574,61	162 * I
MGP2365	54143992D	5010/0	30/11/2011	R$ 574,61	162 * I
MGP6483	54143658D	5010/0	18/09/2011	R$ 574,61	162 * I
MGP6484	54568474C	6637/1	29/05/2009	R$ 127,69	230 * IX
MGP6484	54571906C	6556/1	22/07/2009	R$ 191,53	230 * I
MGP6484	54571906C	7340/0	22/07/2009	R$ 85,12	252 * IV
MGQ1100	55162632C	6912/0	01/09/2009	R$ 53,20	232
MGQ9535	55161522C	6599/2	26/10/2010	R$ 191,53	230 * V
MGR2985	54143540D	5010/0	08/09/2011	R$ 574,61	162 * I
MGT1160	54444599E	6599/2	28/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MGW3861	55157288C	6599/2	29/04/2010	R$ 191,53	230 * V
MGW8100	54570531C	6920/0	07/05/2009	R$ 127,69	233
MGX5063	55055369D	6920/0	27/09/2011	R$ 127,69	233
MGX5244	54141410D	5010/0	06/05/2011	R$ 574,61	162 * I
MGX7603	55156217C	5010/0	26/02/2010	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGY2831	55156878C	5010/0	07/11/2010	R$ 574,61	162 * I
MGY2831	55163412C	5010/0	31/10/2010	R$ 574,61	162 * I
MGY4552	54445535E	6599/2	10/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MGZ0031	54570200C	6599/2	28/04/2009	R$ 191,53	230 * V
MHA2751	54570153C	6599/2	17/04/2009	R$ 191,53	230 * V
MHA3075	55157961C	5010/0	18/04/2011	R$ 574,61	162 * I
MHA7626	55160481C	5010/0	03/09/2010	R$ 574,61	162 * I
MHE0643	54141968D	6920/0	20/05/2011	R$ 127,69	233
MHE1369	54143806D	5010/0	26/07/2011	R$ 574,61	162 * I
MHE2131	55156733C	6700/2	20/07/2010	R$ 127,69	230 * XVI
MHE3880	54565436C	6599/2	22/01/2010	R$ 191,53	230 * V
MHF1266	54444263E	6599/2	16/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MHF1266	54444264E	5037/1	16/05/2013	R$ 574,61	162 * III
MHH0101	55157341C	6599/2	26/05/2010	R$ 191,53	230 * V
MHH1668	54564563C	6700/1	07/06/2011	R$ 127,69	230 * XVI
MHH3622	55156993C	6599/2	16/08/2010	R$ 191,53	230 * V
MHH5510	55159165C	6610/2	29/08/2010	R$ 127,69	230 * VII
MHH6550	55157303C	6920/0	03/05/2010	R$ 127,69	233
MHH8173	55156124C	6599/2	26/07/2010	R$ 191,53	230 * V
MHH8173	55156125C	5010/0	26/07/2010	R$ 574,61	162 * I
MHI5532	55160023C	6912/0	15/09/2010	R$ 53,20	232
MHI5990	55165100C	6912/0	08/02/2011	R$ 53,20	232
MHJ1825	54564789C	5061/0	08/02/2011	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MHJ1825	55155399C	5010/0	03/01/2011	R$ 574,61	162 * I
MHJ1825	55161424C	5010/0	11/03/2011	R$ 574,61	162 * I
MHJ6002	54141599D	6920/0	02/05/2011	R$ 127,69	233
MHJ8641	54445342E	6912/0	18/06/2013	R$ 53,20	232
MHK1395	54564235C	5010/0	13/03/2010	R$ 574,61	162 * I
MHK4466	55160171C	5010/0	25/08/2010	R$ 574,61	162 * I
MHK4816	55157654C	5118/0	06/10/2010	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MHK4816	55157655C	5010/0	06/10/2010	R$ 574,61	162 * I
MHL2172	55160054C	5010/0	19/08/2010	R$ 574,61	162 * I
MHL2172	55160054C	6912/0	19/08/2010	R$ 53,20	232
MHL3240	55162802C	5010/0	12/08/2009	R$ 574,61	162 * I
MHL3240	55162802C	6912/0	12/08/2009	R$ 53,20	232
MHL7099	54444122E	6700/0	23/05/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MHM3722	55917755D	5010/0	27/03/2013	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHM3722	55917756D	6912/0	27/03/2013	R$ 53,20	232
MHN1067	54444714E	6726/1	28/05/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MHN9620	55165956C	6599/2	20/08/2010	R$ 191,53	230 * V
MHO1815	55164888C	5010/0	04/02/2011	R$ 574,61	162 * I
MHO1815	55164888C	6599/2	04/02/2011	R$ 191,53	230 * V
MHO6990	54571950C	5010/0	22/03/2010	R$ 574,61	162 * I
MHO9030	55919285D	5010/0	11/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MHP5462	55161535C	6912/0	28/10/2010	R$ 53,20	232
MHP9392	55154014C	5010/0	19/09/2009	R$ 574,61	162 * I
MHP9517	54445512E	5045/0	06/06/2013	R$ 191,53	162 * V
MHQ3022	55055608D	6920/0	30/09/2011	R$ 127,69	233
MHQ8100	54570761C	6599/2	25/03/2009	R$ 191,53	230 * V
MHR3870	54140660D	6599/2	01/05/2011	R$ 191,53	230 * V
MHT3029	54144125D	5045/0	03/08/2011	R$ 191,53	162 * V
MHT5745	55917522D	6610/2	12/06/2013	R$ 127,69	230 * VII
MHT5745	55917523D	6556/1	12/06/2013	R$ 191,53	230 * I
MHT6280	54140235D	6599/2	08/04/2011	R$ 191,53	230 * V
MHW9392	54142351D	5010/0	02/08/2011	R$ 574,61	162 * I
MHX0597	54443896E	6920/0	07/06/2013	R$ 127,69	233
MHX4586	55160534C	5010/0	23/03/2011	R$ 574,61	162 * I
MHY4529	54143357D	5010/0	13/07/2011	R$ 574,61	162 * I
MIA0011	54140049D	6599/2	21/07/2011	R$ 191,53	230 * V
MIA2483	54141399D	5010/0	03/05/2011	R$ 574,61	162 * I
MIA8375	55164766C	6599/2	16/09/2011	R$ 191,53	230 * V
MIA8747	55054688D	6599/2	14/10/2011	R$ 191,53	230 * V
MIB0772	55158664C	6700/1	18/06/2010	R$ 127,69	230 * XVI
MID2577	54444596E	5045/0	28/05/2013	R$ 191,53	162 * V
MIG0964	55159745C	6912/0	08/08/2010	R$ 53,20	232
MIG2308	55157909C	6920/0	31/05/2010	R$ 127,69	233
MIG5300	55162229C	6599/2	30/03/2011	R$ 191,53	230 * V
MIG5852	54143358D	6912/0	13/07/2011	R$ 53,20	232
MIH1762	54443864E	6920/0	07/06/2013	R$ 127,69	233
MIH9635	54141283D	6912/0	24/05/2011	R$ 53,20	232
MII3619	55155828C	5045/0	03/12/2010	R$ 191,53	162 * V
MII6369	54143359D	6556/1	13/07/2011	R$ 191,53	230 * I
MII6369	55155834C	5029/3	15/12/2010	R$ 957,69	162 * II
MII6369	55161032C	6599/2	07/07/2011	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIJ5665	55056028D	5010/0	08/11/2011	R$ 574,61	162 * I
MIJ5665	55056028D	7340/0	08/11/2011	R$ 85,12	252 * IV
MIJ5665	55056029D	5061/0	08/11/2011	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MIK1229	55056206D	5010/0	21/10/2011	R$ 574,61	162 * I
MIO1021	54562599C	5045/0	20/10/2011	R$ 191,53	162 * V
MIO1021	54562599C	6637/2	20/10/2011	R$ 127,69	230 * IX
MIO2394	54142772D	5010/0	16/06/2011	R$ 574,61	162 * I
MIO2394	54142772D	6912/0	16/06/2011	R$ 53,20	232
MIO2394	55159070C	5010/0	09/10/2011	R$ 574,61	162 * I
MIO5450	54141197D	5010/0	25/04/2011	R$ 574,61	162 * I
MIO5450	54141197D	6912/0	25/04/2011	R$ 53,20	232
MIP1371	54445862E	5010/0	18/06/2013	R$ 574,61	162 * I
MIP1371	54445863E	6599/2	18/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MIR3211	55054407D	5010/0	14/10/2011	R$ 574,61	162 * I
MIU9908	55057530D	6700/0	07/06/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MJC8310	54143345D	6920/0	04/07/2011	R$ 127,69	233
MJD4254	55055645D	6920/0	30/09/2011	R$ 127,69	233
MJD7380	55154362C	5010/0	07/12/2009	R$ 574,61	162 * I
MJD7380	55154363C	5061/0	07/12/2009	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MJD7380	55154364C	6637/2	07/12/2009	R$ 127,69	230 * IX
MJD7380	55154365C	6912/0	07/12/2009	R$ 53,20	232
MJE7730	55160825C	5010/0	09/07/2011	R$ 574,61	162 * I
MJE7730	55160826C	6599/2	09/07/2011	R$ 191,53	230 * V
MJH8610	54444423E	6700/0	25/05/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MJI2457	55057254D	6920/0	11/11/2011	R$ 127,69	233
MJJ7990	54572222C	6920/0	21/05/2009	R$ 127,69	233
MJP1949	54566601C	6599/2	03/12/2008	R$ 191,53	230 * V
MJP1949	54566601C	6912/0	03/12/2008	R$ 53,20	232
MJP3049	54566971C	6610/2	11/11/2008	R$ 127,69	230 * VII
MJP3049	54566971C	6700/1	11/11/2008	R$ 127,69	230 * XVI
MKA3379	54445528E	5010/0	10/06/2013	R$ 574,61	162 * I
MKM9330	54563797C	6599/2	13/09/2009	R$ 191,53	230 * V
MKM9330	54563798C	6912/0	13/09/2009	R$ 53,20	232
MKT9010	54143580D	6920/0	27/07/2011	R$ 127,69	233
MLB0240	55161100C	6920/0	01/10/2010	R$ 127,69	233
MLB0240	55165999C	6920/0	27/09/2010	R$ 127,69	233
MLB9008	54446171E	6920/0	25/06/2013	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MLE8838	54445713E	6920/0	10/06/2013	R$ 127,69	233
MLR8513	54444534E	6912/0	27/05/2013	R$ 53,20	232
MMH0666	55165975C	6920/0	30/08/2010	R$ 127,69	233
MMM2012	55154301C	6920/0	16/10/2009	R$ 127,69	233
MVA8281	54143578D	6920/0	27/07/2011	R$ 127,69	233
MVH6967	55054092D	6920/0	02/09/2011	R$ 127,69	233
MYX7538	55161648C	6920/0	04/11/2010	R$ 127,69	233
NGH3126	55918393D	6920/0	26/03/2013	R$ 127,69	233
NKE2435	54144465D	6599/2	26/08/2011	R$ 191,53	230 * V
NKE2435	54144466D	6912/0	26/08/2011	R$ 53,20	232
NKQ5628	54443858E	6920/0	07/06/2013	R$ 127,69	233
VW1703	54571927C	6599/2	05/12/2009	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 16 DE SETEMBRO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 714 1220/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1220/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAE8648	55623659C	6599/2	09/03/2010	R$ 191,53	230 * V
AAE8648	55623660C	6912/0	09/03/2010	R$ 53,20	232
AGD6566	55126627C	6599/2	19/05/2010	R$ 191,53	230 * V
AKK2879	55123619C	6602/0	27/05/2009	R$ 191,53	230 * VI
APL9349	55636271C	6599/2	03/04/2011	R$ 191,53	230 * V
APL9349	55636272C	5010/0	03/04/2011	R$ 574,61	162 * I
APO9060	55130432C	6599/2	19/01/2010	R$ 191,53	230 * V
APT9063	55128558C	6599/2	02/09/2009	R$ 191,53	230 * V
AYU9009	55624917C	6599/2	25/03/2010	R$ 191,53	230 * V
BNN5623	55640329C	5010/0	28/09/2011	R$ 574,61	162 * I
BNN5623	55640330C	6599/2	28/09/2011	R$ 191,53	230 * V
BRA6410	55121565C	6599/2	09/11/2009	R$ 191,53	230 * V
CBN9565	55640134C	6599/2	24/07/2011	R$ 191,53	230 * V
CEN8468	55628737C	6599/2	01/06/2010	R$ 191,53	230 * V
CMV7641	55629639C	6637/1	22/06/2010	R$ 127,69	230 * IX
CTI5433	55640151C	6599/2	08/07/2011	R$ 191,53	230 * V
CVB3996	55639354C	5010/0	03/08/2011	R$ 574,61	162 * I
DCC1803	55131260C	6599/2	15/12/2009	R$ 191,53	230 * V
DXE8972	55630134C	5045/0	28/07/2010	R$ 191,53	162 * V
DXH7458	55657019C	6599/2	19/04/2013	R$ 191,53	230 * V
DXH7458	55657020C	5029/1	19/04/2013	R$ 957,69	162 * II
HRU5533	55127609C	5169/1	31/07/2009	R$ 957,69	165
IBP8217	55641349C	6599/2	12/10/2011	R$ 191,53	230 * V
IDD2984	55626717C	6599/2	30/04/2010	R$ 191,53	230 * V
IGB0660	55633913C	6610/2	09/01/2011	R$ 127,69	230 * VII
IHE6163	55131002C	6637/2	15/12/2009	R$ 127,69	230 * IX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IHE6163	55131003C	6637/2	15/12/2009	R$ 127,69	230 * IX
IHE6163	55131004C	6653/1	15/12/2009	R$ 127,69	230 * XI
IHM1266	55633818C	6599/2	22/11/2010	R$ 191,53	230 * V
IJP6080	55640223C	5045/0	16/07/2011	R$ 191,53	162 * V
IJP6080	55640224C	6599/2	16/07/2011	R$ 191,53	230 * V
IJP6080	55640225C	6610/2	16/07/2011	R$ 127,69	230 * VII
IKT4917	55125787C	6599/2	10/11/2009	R$ 191,53	230 * V
IMQ4654	55131290C	6610/2	17/12/2009	R$ 127,69	230 * VII
IMQ4654	55131291C	6700/2	17/12/2009	R$ 127,69	230 * XVI
KBN1986	55632330C	6599/2	06/10/2010	R$ 191,53	230 * V
LAX9774	55630811C	6599/2	09/07/2010	R$ 191,53	230 * V
LHJ4795	55132965C	6599/2	27/01/2010	R$ 191,53	230 * V
LHJ4795	55132966C	5010/0	27/01/2010	R$ 574,61	162 * I
LNG6745	55123288C	6599/2	28/05/2009	R$ 191,53	230 * V
LON1439	55658106C	6670/0	16/05/2013	R$ 127,69	230 * XIII
LXC3709	55129157C	5274/1	09/12/2009	R$ 191,53	175
LXC7100	55122580C	6599/2	15/06/2009	R$ 191,53	230 * V
LXH4099	55658657C	6599/2	30/05/2013	R$ 191,53	230 * V
LXH4099	55658658C	5010/0	30/05/2013	R$ 574,61	162 * I
LXP2012	55128539C	5010/0	07/12/2009	R$ 574,61	162 * I
LXQ5282	55135004C	6599/2	08/02/2010	R$ 191,53	230 * V
LXR9252	55621845C	5274/2	21/03/2010	R$ 191,53	175
LXT0635	55124498C	6610/2	16/08/2009	R$ 127,69	230 * VII
LXT7479	55629779B	5274/2	19/11/2008	R$ 191,53	175
LYD0839	55128077C	6912/0	08/12/2009	R$ 53,20	232
LYD8868	55129803C	6599/2	26/11/2009	R$ 191,53	230 * V
LYK2691	55636500C	5010/0	23/04/2011	R$ 574,61	162 * I
LYL7909	55637053C	5010/0	19/04/2011	R$ 574,61	162 * I
LYL7909	55637054C	6599/2	19/04/2011	R$ 191,53	230 * V
LYP4989	55638981C	6637/2	26/06/2011	R$ 127,69	230 * IX
LYU4745	55642137C	5010/0	12/10/2011	R$ 574,61	162 * I
LYW0705	55640192C	6610/2	05/08/2011	R$ 127,69	230 * VII
LYW0705	55640193C	6700/1	05/08/2011	R$ 127,69	230 * XVI
LYY8848	55125735C	6599/2	13/03/2010	R$ 191,53	230 * V
LZB3361	55127610C	6599/2	03/08/2009	R$ 191,53	230 * V
LZD7436	55130448C	6599/2	27/01/2010	R$ 191,53	230 * V
LZI6009	55636774B	6599/2	08/02/2010	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZK1503	55630032C	6653/1	27/06/2010	R$ 127,69	230 * XI
LZW4702	55637570C	6653/1	25/05/2011	R$ 127,69	230 * XI
LZW4702	55637571C	6637/1	25/05/2011	R$ 127,69	230 * IX
LZW4702	55637572C	6610/2	25/05/2011	R$ 127,69	230 * VII
MAA6000	55626457C	5274/2	29/04/2010	R$ 191,53	175
MAC6723	55121586C	6599/2	17/12/2009	R$ 191,53	230 * V
MAF3402	55131060C	6599/2	19/01/2010	R$ 191,53	230 * V
MAI4484	55658248C	6653/2	26/05/2013	R$ 127,69	230 * XI
MAJ9703	55632616B	5169/1	21/12/2008	R$ 957,69	165
MAT9479	55628003C	6599/2	14/05/2010	R$ 191,53	230 * V
MAT9479	55629739C	6599/2	07/07/2010	R$ 191,53	230 * V
MAU2115	55636413C	6599/2	03/05/2011	R$ 191,53	230 * V
MAW1682	55658551C	6599/2	21/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MBD0395	55632150C	6610/2	22/09/2010	R$ 127,69	230 * VII
MBF5486	55621706C	6602/0	08/02/2010	R$ 191,53	230 * VI
MBH0492	55638144C	6599/2	15/06/2011	R$ 191,53	230 * V
MBH9555	55638688C	6599/2	27/07/2011	R$ 191,53	230 * V
MBI4561	55628709C	6599/2	23/05/2010	R$ 191,53	230 * V
MBI4561	55630305C	6599/2	01/07/2010	R$ 191,53	230 * V
MBI4561	55638043B	6599/2	24/05/2009	R$ 191,53	230 * V
MBJ4908	55130612C	6602/0	12/01/2010	R$ 191,53	230 * VI
MBN6816	55134989C	6637/2	11/02/2010	R$ 127,69	230 * IX
MBO6942	55133051C	5010/0	11/01/2010	R$ 574,61	162 * I
MBR7738	55624368C	6599/2	22/03/2010	R$ 191,53	230 * V
MBT1719	55132746C	6599/2	11/01/2010	R$ 191,53	230 * V
MBV5540	55127964C	5045/0	02/09/2009	R$ 191,53	162 * V
MBV5540	55127965C	6599/2	02/09/2009	R$ 191,53	230 * V
MBV6692	55623297C	6599/2	19/04/2010	R$ 191,53	230 * V
MBW6363	55132104C	7340/0	29/12/2009	R$ 85,12	252 * IV
MBX5964	55125027C	6599/2	09/06/2009	R$ 191,53	230 * V
MBX5964	55125028C	6912/0	09/06/2009	R$ 53,20	232
MBX5964	55125029C	6637/1	09/06/2009	R$ 127,69	230 * IX
MBX6268	55128845C	7340/0	08/12/2009	R$ 85,12	252 * IV
MBX9608	55624883C	6769/3	30/03/2010	R$ 85,12	230 * XXII
MCB2251	55134962C	6599/2	08/02/2010	R$ 191,53	230 * V
MCB9670	55128291C	6599/2	29/12/2009	R$ 191,53	230 * V
MCB9670	55128292C	5045/0	29/12/2009	R$ 191,53	162 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCC3348	55638967C	5010/0	18/06/2011	R$ 574,61	162 * I
MCD4734	55127058C	6599/2	23/07/2009	R$ 191,53	230 * V
MCE0990	55636335B	6653/1	28/05/2009	R$ 127,69	230 * XI
MCE1209	55658238C	6700/0	22/05/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MCE1488	55624786C	7340/0	23/03/2010	R$ 85,12	252 * IV
MCE1822	55124494C	6599/2	05/08/2009	R$ 191,53	230 * V
MCE1822	55124495C	6653/1	05/08/2009	R$ 127,69	230 * XI
MCI0259	55623674C	6599/2	12/03/2010	R$ 191,53	230 * V
MCJ3984	55134433C	6653/1	05/02/2010	R$ 127,69	230 * XI
MCJ3984	55134435C	6599/2	05/02/2010	R$ 191,53	230 * V
MCL6674	55640250C	6599/2	24/07/2011	R$ 191,53	230 * V
MCP0699	55622080C	7340/0	19/02/2010	R$ 85,12	252 * IV
MCP6323	55128214C	6599/2	24/09/2009	R$ 191,53	230 * V
MCP6323	55128216C	6912/0	24/09/2009	R$ 53,20	232
MCQ0454	55634148B	6637/2	31/03/2009	R$ 127,69	230 * IX
MCQ6184	55134674C	7340/0	11/02/2010	R$ 85,12	252 * IV
MCT6696	55638743C	5010/0	17/08/2011	R$ 574,61	162 * I
MCT6696	55638744C	6599/2	17/08/2011	R$ 191,53	230 * V
MDC4781	55131057C	6912/0	11/01/2010	R$ 53,20	232
MDC5276	55632530B	5010/0	17/11/2008	R$ 574,61	162 * I
MDE7522	55131523C	6912/0	21/12/2009	R$ 53,20	232
MDF1483	55625439C	6637/1	14/04/2010	R$ 127,69	230 * IX
MDF1483	55625440C	5010/0	14/04/2010	R$ 574,61	162 * I
MDK2997	55125878C	5010/0	03/09/2009	R$ 574,61	162 * I
MDK2997	55125879C	6726/1	03/09/2009	R$ 127,69	230 * XVIII
MDK4288	55627211C	6653/2	30/04/2010	R$ 127,69	230 * XI
MDO5900	55133451C	6700/2	14/01/2010	R$ 127,69	230 * XVI
MDP3126	55124958C	6637/1	07/06/2009	R$ 127,69	230 * IX
MDP3126	55132296C	7340/0	06/01/2010	R$ 85,12	252 * IV
MDQ2146	55622067C	6637/2	18/02/2010	R$ 127,69	230 * IX
MDR7303	55130917C	6599/2	09/12/2009	R$ 191,53	230 * V
MDS8002	55623026C	5045/0	02/03/2010	R$ 191,53	162 * V
MDT6831	55624797C	7340/0	23/03/2010	R$ 85,12	252 * IV
MDT6831	55628875C	6599/2	01/06/2010	R$ 191,53	230 * V
MDT6831	55628876C	6556/1	01/06/2010	R$ 191,53	230 * I
MDU2208	55622086C	7340/0	19/02/2010	R$ 85,12	252 * IV
MDV1971	55623042C	6599/2	04/03/2010	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDV4825	55124569C	6602/0	25/06/2009	R$ 191,53	230 * VI
MDV7880	55126879C	6599/2	18/08/2009	R$ 191,53	230 * V
MDV7880	55126880C	5010/0	18/08/2009	R$ 574,61	162 * I
MDV8411	55632350C	6599/2	25/10/2010	R$ 191,53	230 * V
MDY1495	55635570C	6653/1	10/02/2011	R$ 127,69	230 * XI
MEB0105	55126897C	6637/1	14/11/2009	R$ 127,69	230 * IX
MEC0942	55623027C	6637/2	02/03/2010	R$ 127,69	230 * IX
MEC5683	55124976C	6637/1	11/06/2009	R$ 127,69	230 * IX
MEC5683	55124977C	6653/1	11/06/2009	R$ 127,69	230 * XI
MEC5683	55128504C	6912/0	01/09/2009	R$ 53,20	232
MED1300	55133940C	6599/2	22/01/2010	R$ 191,53	230 * V
MED3086	55127888C	6637/1	09/10/2009	R$ 127,69	230 * IX
MED3152	55629930C	6599/2	30/06/2010	R$ 191,53	230 * V
MED5273	55623041C	6637/2	04/03/2010	R$ 127,69	230 * IX
MEE3222	55621848C	6653/1	22/03/2010	R$ 127,69	230 * XI
MEF6295	55628895B	6637/1	26/11/2008	R$ 127,69	230 * IX
MEI3156	55123729C	6637/1	14/06/2009	R$ 127,69	230 * IX
MEI3156	55134602C	6602/0	02/02/2010	R$ 191,53	230 * VI
MEJ6166	55133676C	7340/0	18/01/2010	R$ 85,12	252 * IV
MEL2651	55658609C	6637/1	05/06/2013	R$ 127,69	230 * IX
MEL5173	55630491C	5010/0	01/10/2010	R$ 574,61	162 * I
MEL5173	55630492C	6653/1	01/10/2010	R$ 127,69	230 * XI
MEM7630	55134763C	6912/0	08/02/2010	R$ 53,20	232
MEM7630	55134764C	5045/0	08/02/2010	R$ 191,53	162 * V
MEM7630	55635393B	5045/0	17/12/2009	R$ 191,53	162 * V
MEN2020	55125517C	6602/0	22/06/2009	R$ 191,53	230 * VI
MEN2020	55131206C	6599/2	05/12/2009	R$ 191,53	230 * V
MEN2128	55133553C	6637/1	14/01/2010	R$ 127,69	230 * IX
MEN7600	55640159C	6637/1	16/07/2011	R$ 127,69	230 * IX
MEO7231	55624478C	7340/0	18/03/2010	R$ 85,12	252 * IV
MEP4577	55132029C	7340/0	29/12/2009	R$ 85,12	252 * IV
MEP4577	55132384C	7340/0	06/01/2010	R$ 85,12	252 * IV
MER3174	55128333C	6637/1	29/01/2010	R$ 127,69	230 * IX
MER3174	55622077C	6637/2	19/02/2010	R$ 127,69	230 * IX
MER3174	55622078C	6637/2	19/02/2010	R$ 127,69	230 * IX
MER7141	55622572C	7340/0	24/02/2010	R$ 85,12	252 * IV
MES5771	55129337C	6653/1	08/11/2009	R$ 127,69	230 * XI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MES5771	55129338C	6637/1	08/11/2009	R$ 127,69	230 * IX
MES7344	55132053C	5010/0	29/12/2009	R$ 574,61	162 * I
MET2767	55625750C	7340/0	13/04/2010	R$ 85,12	252 * IV
MEU5835	55625457C	7340/0	31/03/2010	R$ 85,12	252 * IV
MEW9581	55132986C	7340/0	09/02/2010	R$ 85,12	252 * IV
MEX1901	55625316C	6599/2	07/04/2010	R$ 191,53	230 * V
MEY1066	55125854C	5274/2	16/06/2009	R$ 191,53	175
MEY6656	55640126C	6637/1	20/07/2011	R$ 127,69	230 * IX
MEY8920	55630323C	6653/1	06/07/2010	R$ 127,69	230 * XI
MFA0676	55630812C	6602/0	09/07/2010	R$ 191,53	230 * VI
MFA0676	55635210C	6602/0	07/01/2011	R$ 191,53	230 * VI
MFD1435	55128097C	6602/0	13/03/2010	R$ 191,53	230 * VI
MFD1435	55132609C	6602/0	11/01/2010	R$ 191,53	230 * VI
MFE4290	55133791C	6599/2	16/03/2010	R$ 191,53	230 * V
MFF0321	55627862C	6637/2	14/05/2010	R$ 127,69	230 * IX
MFF0321	55628111C	6653/2	14/05/2010	R$ 127,69	230 * XI
MFF0321	55628112C	6599/2	14/05/2010	R$ 191,53	230 * V
MFF0321	55628113C	5010/0	14/05/2010	R$ 574,61	162 * I
MFF7632	55621723C	6610/2	09/02/2010	R$ 127,69	230 * VII
MFG5911	55639613C	6599/2	24/07/2011	R$ 191,53	230 * V
MFH2303	55637084B	6653/1	24/05/2009	R$ 127,69	230 * XI
MFH8010	55625028C	6599/2	08/04/2010	R$ 191,53	230 * V
MFK5850	55134231C	5010/0	19/02/2010	R$ 574,61	162 * I
MFK5850	55134232C	6599/2	19/02/2010	R$ 191,53	230 * V
MFK9932	55636462C	6637/2	04/04/2011	R$ 127,69	230 * IX
MFK9932	55636463C	5010/0	04/04/2011	R$ 574,61	162 * I
MFL0322	55124734C	6599/2	09/06/2009	R$ 191,53	230 * V
MFL1617	55626306C	6653/2	20/04/2010	R$ 127,69	230 * XI
MFM4559	55134626C	6599/2	04/02/2010	R$ 191,53	230 * V
MFN6065	55134984C	6599/2	10/02/2010	R$ 191,53	230 * V
MFO9794	55133668C	7340/0	18/01/2010	R$ 85,12	252 * IV
MFP5624	55631078C	6602/0	11/10/2010	R$ 191,53	230 * VI
MFP5624	55632860C	6599/2	21/10/2010	R$ 191,53	230 * V
MFP5624	55632861C	6912/0	21/10/2010	R$ 53,20	232
MFW0514	55630826C	6599/2	13/07/2010	R$ 191,53	230 * V
MFW6391	55658797C	6599/2	10/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MFW6391	55658798C	5045/0	10/06/2013	R$ 191,53	162 * V

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFY2249	55128946C	5010/0	20/11/2009	R$ 574,61	162 * I
MFY2469	55626127C	6602/0	16/04/2010	R$ 191,53	230 * VI
MGA0822	55641054C	5010/0	21/08/2011	R$ 574,61	162 * I
MGA0822	55641055C	6637/1	21/08/2011	R$ 127,69	230 * IX
MGA9229	55133001C	7340/0	11/01/2010	R$ 85,12	252 * IV
MGB2996	55625323C	6653/2	08/04/2010	R$ 127,69	230 * XI
MGC0918	55128521C	6599/2	10/11/2009	R$ 191,53	230 * V
MGC3412	55132032C	7340/0	29/12/2009	R$ 85,12	252 * IV
MGC6356	55637105C	5010/0	23/04/2011	R$ 574,61	162 * I
MGD4478	55628853C	6653/1	24/05/2010	R$ 127,69	230 * XI
MGH7530	55131529C	6912/0	22/12/2009	R$ 53,20	232
MGI0458	55632941C	6653/1	06/11/2010	R$ 127,69	230 * XI
MGI2242	55130530C	7331/0	21/12/2009	R$ 85,12	252 * III
MGJ2839	55622571C	7340/0	24/02/2010	R$ 85,12	252 * IV
MGJ3379	55638380C	6637/1	29/05/2011	R$ 127,69	230 * IX
MGM6630	55624242C	6599/2	15/03/2010	R$ 191,53	230 * V
MGN5629	55627360C	6637/2	30/04/2010	R$ 127,69	230 * IX
MGP1755	55632708C	6653/1	20/10/2010	R$ 127,69	230 * XI
MGP4083	55128439C	5010/0	01/12/2009	R$ 574,61	162 * I
MGQ8962	55624265C	6637/2	17/03/2010	R$ 127,69	230 * IX
MGS3171	55625821C	6599/2	16/04/2010	R$ 191,53	230 * V
MGX3310	55657272C	6599/2	03/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MGX3310	55657273C	5010/0	03/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MGX3310	55657274C	6602/0	03/05/2013	R$ 191,53	230 * VI
MGX9550	55129318C	6653/1	30/10/2009	R$ 127,69	230 * XI
MGZ1676	55641142C	5010/0	02/09/2011	R$ 574,61	162 * I
MGZ1676	55641143C	6599/2	02/09/2011	R$ 191,53	230 * V
MGZ1676	55641144C	6637/1	02/09/2011	R$ 127,69	230 * IX
MGZ1676	55641145C	6637/2	02/09/2011	R$ 127,69	230 * IX
MGZ1676	55641305C	5061/0	02/09/2011	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MGZ7547	55635618C	5010/0	16/04/2011	R$ 574,61	162 * I
MHA3044	55127386C	5045/0	31/08/2009	R$ 191,53	162 * V
MHB3881	55128430C	6637/1	18/11/2009	R$ 127,69	230 * IX
MHB4002	55624193C	6912/0	17/03/2010	R$ 53,20	232
MHD0445	55132886C	6653/1	16/01/2010	R$ 127,69	230 * XI
MHD0445	55632715C	6653/2	24/11/2010	R$ 127,69	230 * XI
MHD0445	55633907C	6610/1	26/11/2010	R$ 127,69	230 * VII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHD0445	55633908C	6653/1	26/11/2010	R$ 127,69	230 * XI
MHD5058	55641601C	6602/0	14/09/2011	R$ 191,53	230 * VI
MHG0301	55637131C	6653/1	13/05/2011	R$ 127,69	230 * XI
MHH5212	55634784C	5045/0	10/05/2011	R$ 191,53	162 * V
MHP1912	55129527C	6602/0	19/02/2010	R$ 191,53	230 * VI
MHP1912	55129528C	7340/0	19/02/2010	R$ 85,12	252 * IV
MHR1485	55631087C	6610/2	13/11/2010	R$ 127,69	230 * VII
MHS9846	55658781C	5045/0	07/06/2013	R$ 191,53	162 * V
MHS9846	55658782C	6637/1	07/06/2013	R$ 127,69	230 * IX
MHY4529	55633224C	5010/0	29/05/2011	R$ 574,61	162 * I
MHZ9413	55637120C	5010/0	09/05/2011	R$ 574,61	162 * I
MIF2475	55629268C	6602/0	20/08/2010	R$ 191,53	230 * VI
MIG0946	55637306C	6653/1	09/05/2011	R$ 127,69	230 * XI
MIG0946	55637307C	5010/0	09/05/2011	R$ 574,61	162 * I
MIG3785	55629625C	6637/1	21/06/2010	R$ 127,69	230 * IX
MIH6451	55653085C	7340/0	16/01/2013	R$ 85,12	252 * IV
MIM5104	55641628C	6637/2	30/09/2011	R$ 127,69	230 * IX
MIO2394	55640819C	5010/0	17/08/2011	R$ 574,61	162 * I
MJK2612	55641575C	6610/2	23/10/2011	R$ 127,69	230 * VII
MPQ8442	55631688C	6599/2	16/08/2010	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 16 DE SETEMBRO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 023 1691/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1691/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHV5812	54446483E	5010/0	07/08/2013	162 * I
AHV5812	54446484E	6599/2	07/08/2013	230 * V
AKF5500	54447620E	6726/1	14/08/2013	230 * XVIII
AKF5500	54447634E	5037/1	14/08/2013	162 * III
CHS9548	54447800E	6599/2	23/08/2013	230 * V
CHS9548	54448054E	5010/0	23/08/2013	162 * I
CXV6784	54448282E	6920/0	28/08/2013	233
DME6430	54447138E	6920/0	05/08/2013	233
EGB0370	54447611E	6726/1	12/08/2013	230 * XVIII
HAA7692	54448264E	6920/0	28/08/2013	233
IDS9898	54447793E	6610/2	23/08/2013	230 * VII
IDS9898	54447794E	6416/0	23/08/2013	221 § Único
IDS9898	54447798E	6602/0	23/08/2013	230 * VI
IDS9898	54447799E	6726/1	23/08/2013	230 * XVIII
LOY8463	55920694D	6920/0	21/08/2013	233
LXL6178	54448278E	6920/0	28/08/2013	233
LYE8940	54447132E	6920/0	05/08/2013	233
LYG7840	54447302E	6726/1	07/08/2013	230 * XVIII
LYG7840	54447303E	6653/2	07/08/2013	230 * XI
LYG7840	54447304E	6912/0	07/08/2013	232
LYL0063	55920677D	6920/0	21/08/2013	233
LYU8452	54447130E	6920/0	05/08/2013	233
LZA3273	54447157E	6599/2	31/07/2013	230 * V
LZH4413	54448075E	6599/2	29/08/2013	230 * V
LZO5016	54446393E	5282/0	14/08/2013	176 * I
LZP9325	54447147E	6920/0	05/08/2013	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAC6647	54448060E	6599/2	23/08/2013	230 * V
MAC6647	54448061E	5010/0	23/08/2013	162 * I
MAF1862	55920397D	6599/2	20/08/2013	230 * V
MAU6961	54448255E	6920/0	28/08/2013	233
MBB2991	54445396E	6610/2	20/08/2013	230 * VII
MBB2991	54447650E	6726/1	20/08/2013	230 * XVIII
MBD7511	54446675E	6599/2	08/08/2013	230 * V
MBD7511	54446676E	6637/2	08/08/2013	230 * IX
MBQ4785	54447773E	6599/2	21/08/2013	230 * V
MBS0662	54446839E	6726/1	01/08/2013	230 * XVIII
MBV6330	54448062E	6599/2	23/08/2013	230 * V
MBV6330	54448063E	5045/0	23/08/2013	162 * V
MBZ5104	54448257E	6920/0	28/08/2013	233
MCZ2431	55920475D	6599/2	29/07/2013	230 * V
MDE2964	54448080E	5010/0	29/08/2013	162 * I
MDR1495	54448289E	6920/0	28/08/2013	233
MEC6636	54445634E	6637/2	29/08/2013	230 * IX
MEC6636	54445635E	5045/0	29/08/2013	162 * V
MEL0203	54446440E	6599/2	01/08/2013	230 * V
MEL4636	54446467E	6599/2	05/08/2013	230 * V
MEL5223	54446477E	5045/0	07/08/2013	162 * V
MEL5223	54446478E	6912/0	07/08/2013	232
MEN3808	54447780E	5045/0	23/08/2013	162 * V
MFE0309	54448071E	5010/0	29/08/2013	162 * I
MFF1895	54447737E	6599/2	20/08/2013	230 * V
MFO8272	54447522E	6700/0	29/07/2013	230 * XVI
MFT9789	54446812E	6599/2	30/07/2013	230 * V
MFT9789	54446813E	6912/0	30/07/2013	232
MFV6124	54446391E	5010/0	09/08/2013	162 * I
MGB0822	55920687D	6920/0	21/08/2013	233
MGU2745	54447796E	6599/2	23/08/2013	230 * V
MGU6660	54446130E	6637/2	24/08/2013	230 * IX
MGY2342	54447914E	5274/1	16/08/2013	175
MHK5673	55914169D	6599/2	26/07/2013	230 * V
MIS8858	54448158E	6599/2	22/08/2013	230 * V
MJI7431	54447305E	6599/2	07/08/2013	230 * V
MJL4141	54446459E	6610/2	01/08/2013	230 * VII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJS9144	55920679D	6920/0	21/08/2013	233
MKC9821	54448410E	6912/0	22/08/2013	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 16 DE SETEMBRO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 714 1218/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1218/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AET5200	55661288C	6599/2	27/08/2013	230 * V
AET5200	55661289C	5045/0	27/08/2013	162 * V
DIS0935	55660980C	6599/2	04/08/2013	230 * V
DIS0935	55660981C	6610/2	04/08/2013	230 * VII
MFA8312	55660929C	7340/0	29/08/2013	252 * IV
MIC4383	55661133C	6912/0	28/08/2013	232
MJY9417	55658130C	5010/0	31/07/2013	162 * I
MJY9417	55660955C	5010/0	04/08/2013	162 * I
MJY9417	55660956C	6653/2	04/08/2013	230 * XI
MJY9417	55660957C	6637/2	04/08/2013	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 16 DE SETEMBRO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

Câmara Municipal

Portaria N° 140/2013
Portaria nº 140/2013
Considerando que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes de acordo com a lei nº 8.666/93, respondendo cada uma das partes pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial;

Considerando o disposto no art.67 da lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar,

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Nomear o Servidor MARCOS NUNES, para gerir o contrato nº 008/2013, firmado em 12/03/2013 entre a Câmara Municipal de São José e a Empresa Peres Muller e o Contrato n 009/2013 firmado em 20/03/2013, entre a Câmara Municipal de São José e a Empresa D&M Oficina Mecânica.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São José, 16 de setembro de 2013.
SANDERSON ALMECI DE JESUS
Presidente

Registrada em 16/09/13
Publicada em 16/09/13

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Retificação de Licitação - Processo Licitatório Nº 150/2013, TP N° 003/2013,
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, RETIFICA A DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2013, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERV. ENG. Nº003/2013, (PUBLICADO NO DOM/ EDIÇÃO Nº 1324, DIA 13/09/2013 - PAG. 260, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS ONDULADAS DE ALUMÍNIO E ZINCO, TELHAS TRANSLÚCIDAS COR BRANCO LEITOSO, E COLOCAÇÃO DE MANTA ISOLANTE TÉRMICA ALUMINIZADA DUPLA FACE, NO GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL SANTA MARIA GORETTI. ONDE CONSTA DATA DE ABERTURA DIA 30/09/2013, LEIA-SE DIA 02/10/2013, ÁS 09:00 HORAS. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Notificação de Recebimento de Recursos Federais - 16/09/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Lourenço do Oeste/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Período de: 16/09/2013 até 16/09/2013

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		557.192,44
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	4.898,02
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Rec. da União	398,02
4.1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	398,02
4.1.7.2.1.01.05.01.00	Cota Parte do ITR 60%	238,81
4.1.7.2.1.01.05.02.00	Cota Parte do ITR 25%	99,51
4.1.7.2.1.01.05.03.00	Cota Parte do ITR 15%	59,70
4.1.7.2.1.34.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	4.500,00
4.1.7.2.1.34.05.00.00	Transf. de Rec. Fund. Nac. As. Social - PVMC	4.500,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	552.374,02
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	552.374,02
4.1.7.2.4.01.01.00.00	FUNDEB - MAGISTÉRIO	331.424,41
4.1.7.2.4.01.02.00.00	FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	220.949,61
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução de Receita	-79,60
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	-79,60
9.1.7.2.1.01.05.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - ITR	-79,60

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 17/09/2013

GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

LAURI ALBERTO CENTENARO
SECRETARIO ADMINISTRAÇÃO

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Errata do Edital de Licitação: Processo N° 70/2013 - Tomada de Preços

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R-202
www.pmspa.sc.gov.br - licitacoes@pmspa.sc.gov.br
ERRATA DO EDITAL DE
LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 70/2013 - TOMADA DE PREÇOS

CONSIDERANDO o equívoco publicado no Anexo do Edital (Cálculo de BDI e na Planilha Orçamentária e Cronograma). Cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS MATIAS NICOLAU HOFFMANN E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS ORQUÍDEAS E DA SERVIDÃO PEDRO PAULO KRETZER, BAIRRO BOA PARADA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA - SC

CÁLCULO DE BDI
Art 1º: Onde se Lia: Taxa de Rateio da Administração Central: 3,00%
Leia-se: Taxa de Rateio da Administração Central: 4,00%
Art 2º: Margem de Incerteza (Risco, Segura e Garantia): 2,00%
Leia-se: Margem de Incerteza (Risco, Segura e Garantia): 0,50%
Art 3º: Soma Linear dos Percentuais: 19,65%
Leia-se: Soma Linear dos Percentuais: 19,15%
Art 4º: Valor calculado do BDI: 21,97%
Leia-se: Valor calculado do BDI: 21,34%
Art 5º: Valor calculado do BDI: 21,97%
Leia-se: Valor calculado do BDI: 21,34%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA

Art 6º: Considera-se a planilha orçamentária e cronograma com BDI de 21,34% conforme anexo.

EDITAL
Art 7º: Onde lia-se : 12- DO VALOR:
12.1- O valor máximo global (art. 40, X, da Lei n.º 8.666/1993) previsto para execução da obra será de R$ 259.926,51 (duzentos e cinqüenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e cinqüenta e um centavos) conforme orçamento/planilha em anexo.
Leia-se: 12.1- O valor máximo global (art. 40, X, da Lei n.º 8.666/1993) previsto para execução da obra será de R$ 243.565,46 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) conforme orçamento/planilha em anexo.
Art 8º A data de Recebimento dos envelopes das propostas prorroga-se para o dia 04 de outubro de 2013 ás 09:30h, juntamente com o recebimento dos envelopes de Habilitação para o mesmo dia e horário.
Art 9º - Os demais itens permanecem inalterados, revogando-se aquilo que for conflitante com esta errata.
Art. 10.º- Publique-se, registra-se, cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 16 de setembro de 2013.
GABRIELA NASCIMENTO CANESIN - Engenheira Civil - CREA/SC 079767-8

JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

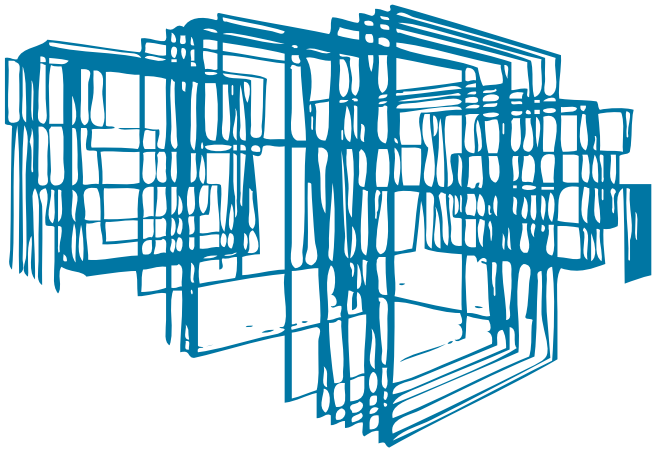

Programa de Gestão de Obras

Análise de projetos e obras em alto nível: sistema mais inteligente, amigável e eficiente

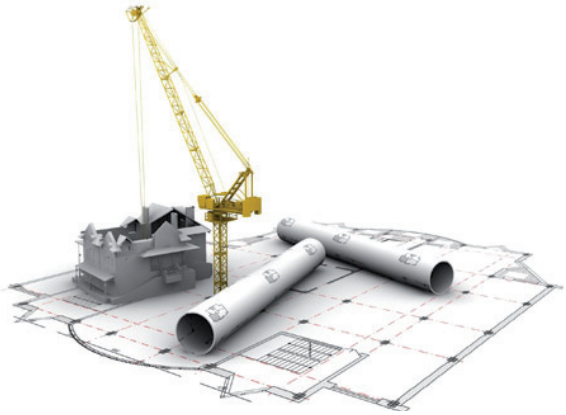

Programa de Gestão de Obras: um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

Errata do Edital de Licitação: Processo Nº 70/2013 - Tomada de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS
ÁREA: ENGENHARIA CIVIL
ENGENHEIRA CIVIL: GABRIELA NASCIMENTO CANESIN
Obra: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA MATIAS NICOLAU HOFFMANN E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS PEDRO PAULO KRETZER E RUA DAS ORQUÍDEAS
ORÇAMENTO
DATA: 16-09-2013

	Descrição	Unid	Quant.	Valores Unitários (R$)			Valores Totais de licitação (R$)			Valores Totais de licitação com BDI (R$)		
				MDO	Material	Total	MDO	Material	Total	MDO	Material	Total
1	**SERVIÇOS GERAIS**						**R$ 50,00**	**R$ 350,00**	**R$ 400,00**	**R$ 60,67**	**R$ 424,69**	**R$ 485,36**
1.1	Placa da Obra (1,00x1,50)m	Unid	1,00	50,00	350,00	400,00	50,00	350,00	400,00	60,67	424,69	485,36
1	**Escavação e compactação de solo**						**R$ 818,08**	**R$ 815,53**	**R$ 1.633,61**	**R$ 992,66**	**R$ 989,56**	**R$ 1.982,22**
1.1	Escavação mecânica para drenagem	m³	202,80	1,59	3,72	5,31	322,45	754,42	1.076,87	391,26	915,41	1.306,67
1.2	Compactação mecânica de valas, sem controle de GC (compactador tipo sapo até 35kg)	m³	118,86	4,03	0,19	4,22	479,01	22,58	501,59	581,23	27,40	608,63
1.3	Carga e transporte de solo restante até 400 m	m³	25,18	0,66	1,53	2,19	16,62	38,53	55,15	20,17	46,75	66,92
2	**Tubulação pluvial**						**R$ 8.209,54**	**R$ 15.436,60**	**R$ 23.646,14**	**R$ 9.961,46**	**R$ 18.730,77**	**R$ 28.692,23**
2.1	Assentamento de tubos de concreto ∅= 300mm, simples ou armado, junta com geotêxtil BIDIM com largura de 30cm	m	234,00	9,93	26,02	35,95	2.323,62	6.088,68	8.412,30	2.819,48	7.388,00	10.207,48
2.2	Assentamento de tubos de concreto ∅= 400mm, simples ou armado, junta com geotêxtil BIDIM com largura de 30cm	m	42,00	11,04	28,92	39,96	463,68	1.214,64	1.678,32	562,63	1.473,84	2.036,47
2.3	Boca de lobo com grelha de ferro tipo 2	Unid	16,00	167,39	251,08	418,47	2.678,24	4.017,28	6.695,52	3.249,78	4.874,57	8.124,34
2.4	Boca de lobo com grelha de ferro tipo 1	Unid	7,00	216,00	324,00	540,00	1.512,00	2.268,00	3.780,00	1.834,66	2.751,99	4.586,65
2.5	Caixa de ligação	Unid	1,00	140,00	210,00	350,00	140,00	210,00	350,00	169,88	254,81	424,69
2.6	Boca de bueiro até D= 50 cm	Unid	7,00	156,00	234,00	390,00	1.092,00	1.638,00	2.730,00	1.325,03	1.987,55	3.312,58
3	**Pavimentação**						**R$ 63.350,51**	**R$ 110.274,47**	**R$ 173.624,99**	**R$ 76.869,51**	**R$ 133.807,05**	**R$ 210.676,56**
3.1	Pavimentação em lajotas sextavadas de concreto, 25x25x8cm, assentados sobre colchão de areia de 10,0cm	m²	4376,25	12,29	18,44	30,73	53.792,87	80.689,30	134.482,16	65.272,26	97.908,39	163.180,66
3.2	Meio-fio de concreto pré-moldado 12x30x100cm, pintado com caiação. Osolo atrás do meio-fio deverá ser regularizado para apoio do mesmo. Rejunte de 2,0 cm entre meio-fios. Deverá ser feita a limpeza da obra.	m	1511,00	5,67	8,50	14,17	8.564,35	12.846,52	21.410,87	10.391,98	15.587,97	25.979,95
3.3	Pintura de meio-fio com cal	m	1511,00	0,64	0,13	0,77	967,04	196,43	1.163,47	1.173,41	238,35	1.411,75
3.4	Areia média espalhada sobre área com calçamento (espessura média de 0,5 cm)	m³	218,81	0,12	75,60	75,72	26,26	16.542,23	16.568,48	31,86	20.072,34	20.104,20
4	**Sinalização**						**R$ 285,00**	**R$ 1.140,00**	**R$ 1.425,00**	**R$ 345,82**	**R$ 1.383,28**	**R$ 1.729,10**
4.1	Placa de sinalização em chapa de aço galvanizado 18 com película refletiva GT/GT diâmetro de 60 cm e lado 60x60 cm (inclusive suporte tubular em aço com colocação)	Unid	5,00	57,00	228,00	285,00	285,00	1.140,00	1.425,00	345,82	1.383,28	1.729,10
Total Final							**R$ 72.713,13**	**R$ 128.016,60**	**R$ 200.729,73**	**R$ 88.230,11**	**R$ 155.335,35**	**R$ 243.565,46**

BDI calculado	**21,34 %**

Errata do Edital de Licitação: Processo Nº 70/2013 - Tomada de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS
ÁREA: ENGENHARIA CIVIL
ENGENHEIRA CIVIL: GABRIELA NASCIMENTO CANESIN
Obra: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA MATIAS NICOLAU HOFFMANN E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS PEDRO PAULO KRETZER E RUA DAS ORQUÍDEAS
CRONOGRAMA
DATA: 16-09-2013

Descrição		Unid	Quant.	Valores Totais de licitação com BDI (R$)			Medição 30 DIAS				Medição 60 DIAS			
				MDO	Material	Total	MDO	Material	TOTAL %	Valor (R$)	MDO	Material	TOTAL %	Valor (R$)
1	**SERVIÇOS GERAIS**			**R$ 60,67**	**R$ 424,69**	**R$ 485,36**	**R$ 60,67**	**R$ 424,69**	**100,00%**	**R$ 485,36**	**R$ -**	**R$ -**	**0,00%**	**R$ -**
1.1	Placa da Obra (1,00x1,50)m	Unid	1,00	60,67	424,69	485,36	60,67	424,69	100,00%	485,36	0,00	0,00	0,00%	0,00
1	**Escavação e compactação de solo**			**R$ 992,66**	**R$ 989,56**	**R$ 1.982,22**	**R$ 992,66**	**R$ 989,56**	**100,00%**	**R$ 1.982,22**	**R$ -**	**R$ -**	**0,00%**	**R$ -**
1.1	Escavação mecânica para drenagem	m³	202,80	391,26	915,41	1.306,67	391,26	915,41	100,00%	1.306,67	0,00	0,00	0,00%	0,00
1.2	Compactação mecânica de valas, sem controle de GC (compactador tipo sapo até 35kg)	m³	118,86	581,23	27,40	608,63	581,23	27,40	100,00%	608,63	0,00	0,00	0,00%	0,00
1.3	Carga e transporte de solo restante até 400 m	m³	25,18	20,17	46,75	66,92	20,17	46,75	100,00%	66,92	0,00	0,00	0,00%	0,00
2	**Tubulação pluvial**			**R$ 9.961,46**	**R$ 18.730,77**	**R$ 28.692,23**	**R$ -**	**R$ -**	**0,00%**	**R$ -**	**R$ 9.961,46**	**R$ 18.730,77**	**100,00%**	**R$ 28.692,23**
2.1	Assentamento de tubos de concreto ∅= 300mm, simples ou armado, junta com geotêxtil BIDIM com largura de 30cm	m	234,00	2.819,48	7.388,00	10.207,48	0,00	0,00	0,00%	0,00	2.819,48	7.388,00	100,00%	10.207,48
2.2	Assentamento de tubos de concreto ∅= 400mm, simples ou armado, junta com geotêxtil BIDIM com largura de 30cm	m	42,00	562,63	1.473,84	2.036,47	0,00	0,00	0,00%	0,00	562,63	1.473,84	100,00%	2.036,47
2.3	Boca de lobo com grelha de ferro tipo 2	Unid	16,00	3.249,78	4.874,57	8.124,34	0,00	0,00	0,00%	0,00	3.249,78	4.874,57	100,00%	8.124,34
2.4	Boca de lobo com grelha de ferro tipo 1	Unid	7,00	1.834,66	2.751,99	4.586,65	0,00	0,00	0,00%	0,00	1.834,66	2.751,99	100,00%	4.586,65
2.5	Caixa de ligação	Unid	1,00	169,88	254,81	424,69	0,00	0,00	0,00%	0,00	169,88	254,81	100,00%	424,69
2.6	Boca de bueiro até D= 50 cm	Unid	7,00	1.325,03	1.987,55	3.312,58	0,00	0,00	0,00%	0,00	1.325,03	1.987,55	100,00%	3.312,58
3	**Pavimentação**			**R$ 76.869,51**	**R$ 133.807,05**	**R$ 210.676,56**	**R$ -**	**R$ -**	**0,00%**	**R$ -**	**R$ 15.139,22**	**R$ 26.713,74**	**20,00%**	**R$ 41.852,96**
3.1	Pavimentação em lajotas sextavadas de concreto, 25x25x8cm, assentados sobre colchão de areia de 10,0cm	m²	4376,25	65.272,26	97.908,39	163.180,66	0,00	0,00	0,00%	0,00	13.054,45	19.581,68	20,00%	32.636,13
3.2	Meio-fio de concreto pré-moldado 12x30x100cm, pintado com caiação. Osolo atrás do meio-fio deverá ser regularizado para apoio do mesmo. Rejunte de 2,0 cm entre meio-fios. Deverá ser feita a limpeza da obra.	m	1511,00	10.391,98	15.587,97	25.979,95	0,00	0,00	0,00%	0,00	2.078,40	3.117,59	20,00%	5.195,99
3.3	Pintura de meio-fio com cal	m	1511,00	1.173,41	238,35	1.411,75	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
3.4	Areia média espalhada sobre área com calçamento (espessura média de 0,5 cm)	m³	218,81	31,86	20.072,34	20.104,20	0,00	0,00	0,00%	0,00	6,37	4.014,47	20,00%	4.020,84
4	**Sinalização**			**R$ 345,82**	**R$ 1.383,28**	**R$ 1.729,10**	**R$ -**	**R$ -**	**0,00%**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**0,00%**	**R$ -**
4.1	Placa de sinalização em chapa de aço galvanizado 18 com película refletiva GT/GT diâmetro de 60 cm e lado 60x60 cm (inclusive suporte tubular em aço com colocação)	Unid	5,00	345,82	1.383,28	1.729,10	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Total Final				**R$ 88.230,11**	**R$ 155.335,35**	**R$ 243.565,46**	**R$ 1.053,33**	**R$ 1.414,25**	**40,00%**	**R$ 2.467,58**	**R$ 25.100,68**	**R$ 45.444,51**	**24,00%**	**R$ 70.545,19**

BDI calculado	**21,34 %**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS
ÁREA: ENGENHARIA CIVIL
ENGENHEIRA CIVIL: GABRIELA NASCIMENTO CANESIN
Obra: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA MATIAS NICOLAU HOFFMANN E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS PEDRO PAULO KRETZER E RUA DAS ORQUÍDEAS
CRONOGRAMA
DATA: 16-09-2013

Descrição		Unid	Quant.	Valores Totais de licitação com BDI (R$)			Medição 90 DIAS				TOTAL	Valor (R$)
				MDO	Material	Total	MDO	Material	TOTAL %	Valor (R$)	%	
1	**SERVIÇOS GERAIS**			**R$ 60,67**	**R$ 424,69**	**R$ 485,36**	**R$ -**	**R$ -**	**0,00%**	**R$ -**	**100,00%**	**R$ 485,36**
1.1	Placa da Obra (1,00x1,50)m	Unid	1,00	60,67	424,69	485,36	0,00	0,00	0,00%	0,00	100,00%	485,36
1	**Escavação e compactação de solo**			**R$ 992,66**	**R$ 989,56**	**R$ 1.982,22**	**R$ -**	**R$ -**	**0,00%**	**R$ -**	**100,00%**	**R$ 1.982,22**
1.1	Escavação mecânica para drenagem	m³	202,80	391,26	915,41	1.306,67	0,00	0,00	0,00%	0,00	100,00%	1.306,67
1.2	Compactação mecânica de valas, sem controle de GC (compactador tipo sapo até 35kg)	m³	118,86	581,23	27,40	608,63	0,00	0,00	0,00%	0,00	100,00%	608,63
1.3	Carga e transporte de solo restante até 400 m	m³	25,18	20,17	46,75	66,92	0,00	0,00	0,00%	0,00	100,00%	66,92
2	**Tubulação pluvial**			**R$ 9.961,46**	**R$ 18.730,77**	**R$ 28.692,23**	**R$ -**	**R$ -**	**0,00%**	**R$ -**	**100,00%**	**R$ 28.692,23**
2.1	Assentamento de tubos de concreto ∅= 300mm, simples ou armado, junta com geotêxtil BIDIM com largura de 30cm	m	234,00	2.819,48	7.388,00	10.207,48	0,00	0,00	0,00%	0,00	100,00%	10.207,48
2.2	Assentamento de tubos de concreto ∅= 400mm, simples ou armado, junta com geotêxtil BIDIM com largura de 30cm	m	42,00	562,63	1.473,84	2.036,47	0,00	0,00	0,00%	0,00	100,00%	2.036,47
2.3	Boca de lobo com grelha de ferro tipo 2	Unid	16,00	3.249,78	4.874,57	8.124,34	0,00	0,00	0,00%	0,00	100,00%	8.124,34
2.4	Boca de lobo com grelha de ferro tipo 1	Unid	7,00	1.834,66	2.751,99	4.586,65	0,00	0,00	0,00%	0,00	100,00%	4.586,65
2.5	Caixa de ligação	Unid	1,00	169,88	254,81	424,69	0,00	0,00	0,00%	0,00	100,00%	424,69
2.6	Boca de bueiro até D= 50 cm	Unid	7,00	1.325,03	1.987,55	3.312,58	0,00	0,00	0,00%	0,00	100,00%	3.312,58
3	**Pavimentação**			**R$ 76.869,51**	**R$ 133.807,05**	**R$ 210.676,56**	**R$ 61.730,29**	**R$ 107.093,31**	**80,00%**	**R$ 168.823,60**	**100,00%**	**R$ 210.676,56**
3.1	Pavimentação em lajotas sextavadas de concreto, 25x25x8cm, assentados sobre colchão de areia de 10,0cm	m²	4376,25	65.272,26	97.908,39	163.180,66	52.217,81	78.326,71	80,00%	130.544,52	100,00%	163.180,66
3.2	Meio-fio de concreto pré-moldado 12x30x100cm, pintado com caiação. Osolo atrás do meio-fio deverá ser regularizado para apoio do mesmo. Rejunte de 2,0 cm entre meio-fios. Deverá ser feita a limpeza da obra.	m	1511,00	10.391,98	15.587,97	25.979,95	8.313,58	12.470,38	80,00%	20.783,96	100,00%	25.979,95
3.3	Pintura de meio-fio com cal	m	1511,00	1.173,41	238,35	1.411,75	1.173,41	238,35	100,00%	1.411,75	100,00%	1.411,75
3.4	Areia média espalhada sobre área com calçamento (espessura média de 0,5 cm)	m³	218,81	31,86	20.072,34	20.104,20	25,49	16.057,87	80,00%	16.083,36	100,00%	20.104,20
4	**Sinalização**			**R$ 345,82**	**R$ 1.383,28**	**R$ 1.729,10**	**R$ 345,82**	**R$ 1.383,28**	**100,00%**	**R$ 1.729,10**	**100,00%**	**R$ 1.729,10**
4.1	Placa de sinalização em chapa de aço galvanizado 18 com película refletiva GT/GT diâmetro de 60 cm e lado 60x60 cm (inclusive suporte tubular em aço com colocação)	Unid	5,00	345,82	1.383,28	1.729,10	345,82	1.383,28	100,00%	1.729,10	100,00%	1.729,10
Total Final				**R$ 88.230,11**	**R$ 155.335,35**	**R$ 243.565,46**	**R$ 62.076,11**	**R$ 108.476,58**	**36,00%**	**R$ 170.552,69**	**100,00%**	**R$ 243.565,46**

BDI calculado	**21,34 %**

Schroeder

Prefeitura

Decreto Nº 2.722/2013 de 16 de Setembro de 2013

DECRETO Nº 2.722/2013 de 16 de setembro de 2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.909/2012 de 27 de novembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 358,08 (trezentos e cinquenta e oito reais e oito centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01.08.244.0018.2.057 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.03.0043 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 358,08

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit Financeiro de Outras Fontes - Recurso: 00.03.0043
R$ 358,08

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 16 de setembro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Decreto Nº 2.718/2013 de 12 de Setembro de 2013

DECRETO Nº 2.718/2013 de 12 de setembro de 2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.909/2012 de 27 de novembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.03 - SETOR DE SAÚDE PÚBLICA
04.03.10.301.0016.2.046 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.03.0064 - Material de Consumo
R$ 19.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit Financeiro de Outras Fontes - Recurso: 00.03.0064
R$ 19.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 12 de setembro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finança

Decreto Nº 2.719/2013 de 12 de Setembro de 2013

DECRETO Nº 2.719/2013 de 12 de setembro de 2013
ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.909/2012 de 27 de novembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.03 - SETOR DE SAÚDE PÚBLICA
04.03.10.301.0016.2.046 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
4.4.90.51.00.00.00.00 - 00.03.0064 - Obras e Instalacoes
R$ 6.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit Financeiro de Outras Fontes - Recurso: 00.03.0064
R$ 6.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 12 de setembro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Decreto Nº 2.721/2013 de 12 de Setembro de 2013

DECRETO Nº 2.721/2013 de 12 de setembro de 2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO
ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.909/2012 de 27 de novembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
08.02 - SETOR DAS "ÁGUAS DE SCHROEDER"
08.02.17.512.0013.2.042 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA
3.3.90.47.10.00.00.00 - 00.01.0000 - Taxas R$ 19.000,00.

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
08.02 - SETOR DAS "ÁGUAS DE SCHROEDER"
08.02.17.512.0013.2.042 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 19.000,00.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 12 de setembro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finança

Decreto Nº 2.723/2013, de 17 de Setembro de 2013

DECRETO Nº 2.723/2013, de 17 de setembro de 2013
DA BAIXA DE BEM MÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 5 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o acidente ocorrido em 9/8/2013 com veículo gol de placas MBS-9636;

CONSIDERANDO que a avaliação da Porto Seguro Cia & Seguros Gerais foi de perda total do veículo;

DECRETA:
Art. 1˚ Fica determinado a baixa do patrimônio público do Município de Schroeder, o veículo da marca Volkswagem modelo Gol 1.0 MI 8V-G3, de Placas MBS-9636, Chassi: 9BWCA05X51P132900, RENAVAN N° 766088715.

Art. 2˚ Fica determinado ao Setor de Patrimônio, a execução das medidas necessárias para a devida baixa do bem móvel mencionado no artigo 1° no patrimônio Público do Município de Schroeder.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 17 de Setembro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Decreto Nº 2.724/2013, de 17 de Setembro de 2013

DECRETO Nº 2.724/2013, de 17 de setembro de 2013.
DETERMINA O ENQUADRAMENTO PREVISTO NO ART. 2°, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 135/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal:

Considerando a previsão inserta no art. 2°, na Lei Complementar nº 135/2013, de 10 de setembro de 2013, que extingue o cargo de Vigia do Quadro de Pessoal da Administração do Município de Schroeder, e dá outras providências;

DECRETA:
Art. 1° Fica definido, a partir desta data, o reenquadramento em decorrência da extinção do cargo de Vigia do Quadro de Pessoal da Administração do Município de Schroeder, constante nos anexos I e II, da Lei Complementar n° 135/2013, que alterou os referidos anexos da Lei Complementar 004/1998, considerando todas as progressões já deferidas ao servidor, conforme relação abaixo:

Nome	Cargo Antigo	Cargo Novo	Nível Anterior	Nível Atual
Geraldo Walz Junior	Vigia	Operador de Máquina I	14	31

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 17 de setembro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.250/2013, de 13 de Setembro de 2013.

PORTARIA Nº 5.250/2013, de 13 de setembro de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de afastamento por Auxílio Doença da funcionária, Sra. Jacqueline Wanderley Marasca, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de setembro de 2013.
OSVALDO JURCK MAYKEL ROBERTO LAUBE
Prefeito Municipal Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.251/2013, de 16 de Setembro de 2013.

PORTARIA Nº 5.251/2013, de 16 de setembro de 2013
REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (COMDECON).

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no Art. 71, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e de acordo com o Art. 11, da Lei nº1.794/2010, de 21 de maio de 2010,

RESOLVE:
Art. 1o Reestruturar o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - COMDECON, que será integrado pelos seguintes membros:

I - Procuradoria Municipal:
- Júlio César Correia de Negreiro -- titular

II - Diretora do PROCON:
- Nadiete Albino Marcílio - titular

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
- Paulo Roberto Ferreira - titular
- Alessandro Martinz Viana - suplente

IV - Representantes da Vigilância Sanitária Municipal:
- Mário Müller Júnior - titular
- Paulo Roberto Gneipel - suplente

V - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças:
- Milton Trapp Júnior - titular
- José Antônio Lourenço - suplente

VI - Representantes da Câmara de Vereadores:
- Sérgio Rohden - titular
- Élio Arnildo Froehner - suplente

VII - Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Santa Catarina (OAB/SC):
- Kesley de Moraes Silva - titular
- Camila Rodrigues Bastos - suplente

VIII - representantes da Associação Empresarial de Schroeder
- Narlon Tomczak -titular
- Ivandel Hambus - suplente

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 16 de setembro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.252/2013, de 17 de Setembro de 2013

PORTARIA Nº 5.252/2013, de 17 de setembro de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° EXONERAR a servidora, Sra. Sueli Rohweder Eurich, do cargo comissionado de Orientadora Escolar, e NOMEÁ-LA, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Unidade de Ensino, percebendo o nível salarial n° 002 - Comissionados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 17 de setembro de 2013.
OSVALDO JURCK MAYKEL ROBERTO LAUBE
Prefeito Municipal Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preço Nº. 72/2013-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 72/2013-PMS
PROCESSO Nº. 163/2013-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de construção: areia, brita, pó de brita para as Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comercio e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 02 de outubro de 2013 às 08h45min.
Abertura do Processo: 02 de outubro de 2013 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 18 de setembro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Registro de Preços Nº. 188/2013 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato Registro de Preços nº. 188/2013 - PMS
Processo Licitatório nº. 152/2013-PMS
Pregão Presencial Registro de Preços nº. 67/2013-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: ATAIDE MACHADO, inscrita no CNPJ sob o no 12.281.727/0001-73, estabelecida na Rua Wendelin Reiner, nº. 120, centro, no Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em serviço de lavação de veículos lotados nas Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comercio e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Lavação veículo até 05 (cinco) passageiros - (externa e interna). Serviço deverá ocorrer no Município.	150	Unidades	30,00	4.500,00
02	Lavação veículo até 09 (nove) passageiros - (externa e interna). Serviço deverá ocorrer no Município.	50	Unidades	40,00	2.000,00
03	Lavação veículo até 20 (vinte) passageiros -(externa e interna). Serviço deverá ocorrer no Município.	50	Unidades	70,00	3.500,00
04	Lavação de ônibus (externa) - Serviço deverá ocorrer no Município.	10	Unidades	80,00	800,00
05	Lavação de ônibus (externa e interna) - Serviço deverá ocorrer no Município.	8	Unidades	190,00	1.520,00
06	Lavação caminhão 02 eixos - (externa e interna). Serviço deverá ocorrer no Município.	20	Unidades	150,00	3.000,00
07	Lavação 03 eixos - (externa e interna) Serviço deverá ocorrer no Município.	20	Unidades	180,00	3.600,00
08	Lavação distribuidor de esterco liquido - Serviço deverá ocorrer no Município.	4	Unidades	80,00	320,00
09	Lavação trator agrícola - Serviço deverá ocorrer no Município.	20	Unidades	80,00	1.600,00
10	Lavação retroescavadeira - Serviço deverá ocorrer no Município.	15	Unidades	170,00	2.550,00
11	Lavação moto niveladora - Serviço deverá ocorrer no Município.	6	Unidades	180,00	1.080,00
12	Lavação carregadeira - Serviço deverá ocorrer no Município.	3	Unidades	120,00	360,00
13	Lavação escavadeira hidráulica - Serviço deverá ocorrer no Município.	6	Unidades	170,00	1.020,00
14	Lavação trator Esteira - Serviço deverá ocorrer no Município.	6	Unidades	180,00	1.080,00
VALOR R$ TOTAL 26.930,00					

Valor do contrato: R$ 26.930,00 (vinte e seis mil e novecentos e trinta reais).

Data da Assinatura: 16/09/2013 - Vigência: 16/09/2014
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Edital Nº 01/2013 de Leilão de Bens Disponiveis do Municipio de Schroeder

EDITAL Nº 01/2013
DE LEILÃO DE BENS DISPONIVEIS DO MUNICIPIO DE SCHROEDER

O Prefeito MUNICIPAL DE SCHROEDER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e de Conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna publico que as 09h00min horas do dia 02 de Outubro de 2013, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, pátio interno da Prefeitura Municipal, com acesso pela portaria fazendo frente à Rua Paulo Jahn, procederá a Leilão Público de bens móveis inservíveis ao Município de Schroeder, conforme descrição abaixo.

1 - DA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos:
PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS = Identidade e CPF (originais); PESSOA JURÍDICA = C.N.P.J. e Inscrição Estadual. O participante, representante da empresa deverá portar PROCURAÇÃO, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa.

IMPORTANTE:

No ato da compra, o arrematante entregará documento de identidade, preferencialmente, que conste seu CPF e pagará em dinheiro (espécie) ou emitirá cheque próprio que poderá servir como caução. Em nenhuma hipótese serão aceitos cheques de terceiros. Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o arrematante estiver munido de procuração pública (com firma de ambos reconhecida em cartório). Os documentos servirão para preenchimentos de documentos pertinentes ao leilão e serão entregues após o acerto para o respectivo arrematante.

Todos os presentes assinarão seus nomes e colocarão seus endereços e outros dados na LISTA DE PRESENÇA, que será preenchida já no início do Leilão. Todos os presentes, participantes ou não deverão se identificar e assinar. Essa lista pertence ao leiloeiro e ficará arquivada.

A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 8.666/93 e alterações. "Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece". (Decreto, Lei 4.657/42, LICCB).

Não será permitida a entrada ou permanência de menores de 18 anos, mesmo que acompanhados. Não serão permitidas bebidas alcoólicas e fumantes no ambiente, nem tumultos nem o uso abusivo e perturbador de telefones celulares ou som alto.

A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no pregão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

2 - DO OBJETO:

O objeto do presente Edital de Leilão consiste na alienação dos seguintes bens:

1 - Descrição e Avaliação de Bens:

LOTE - 1: Um Veiculo Automóvel VW Gol MI, Ano Fab. 1998, Mod. 1999, cor branca, gasolina, Placa MAS 8598, Chassi 9BWZZZ373WP599135, RENAVAM 707674352, com documentos, no estado que se encontra. Avaliação, lance inicial: R$ 1.800,00.

LOTE - 2: Lote de kit gás veicular contendo reservatório cilindros, válvulas, braçadeiras, no estado em que se encontra. Avaliação, lance inicial: R$ 750,00.

LOTE - 3: Lote de Sucata de informática, Monitores, CPU´s, Impressoras Matriciais, Impressoras Jato de Tinta e Laser, Nobreaks, Estabilizadores, Maquina digital, etc., no estado em que se encontra. Avaliação, lance inicial: R$ 50,00.

LOTE - 4: Lote de sucata, contendo: ferro velho, móveis oriundos de varias secretarias, diversos: fogões, luminárias, geladeiras, roçadeira costal, enceradeira, motor elétrico, moto bomba, ferramenta elétrica, cadeiras , carteiras e mesas escolares, escrivaninhas, macas, freezers, geladeiras, máquina lavar, compressores de ar, coletores de lixo, arquivo de aço, tambores, capotas de caminhonete, caixa com suporte para moto, bebedouro, divisórias, armários de aço, mobiliário ambulatorial, odontológico, hospitalares, mobiliário de escritório, balcão de madeira, cadeiras escritório, portas de madeira e vidro, etc., no estado em que se encontra. Avaliação, lance inicial: R$ 150,00.

LOTE - 5: Lote de sucata contendo aproximadamente 2.000 kg de sucata. Composto por sucatas de caçamba, sucata de materiais escolares, de escritório, de secretarias diversas, ambulatoriais, cozinha, mesas, estantes, cadeiras de roda, armários de aço, tubos de ferro, tanque de água, arames, telas, etc. no estado em que se encontra. Avaliação, lance inicial: R$ 250,00.

LOTE - 6: Uma Moto Pas/motociclo, HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab. Mod. 2001 Gasolina, Cor Azul, Placa MBO 2081, Chassi 9C2JC30101R083207, RENAVAM 752755242, com Documentos, no estado que se encontra. Avaliação, Lance Inicial: R$ 700,00.
LOTE - 7: Uma Moto Pas/motociclo, HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab. 2003 Mod. 2004 Gasolinas, Cor Vermelha, Placa MDQ 8881, Chassi 9C2JC30104R030949, RENAVAM 821452843, com Documentos, no estado em que se encontra. Avaliação, Lance Inicial: R$ 750,00.

LOTE - 8: Uma Moto Pas/motocicleta, HONDA/GS 125 cargo Ano Fab. Mod. 1998 Gasolinas, Cor Branca, Placa MAG 8445, Chassi 9C2JA010WWR007364, RENAVAM 703721720, Com Documentos, no estado que se encontra. Avaliação, Lance Inicial: R$ 250,00.

LOTE - 9: Uma Moto Pas/motociclo, HONDA/GS 125 FAN Ano Fab. Mod. 2005 Gasolinas, Cor vermelha, Placa MFM3931, Chassi 9C2JC30706R801287, RENAVAM 876917112, Com Documentos, no estado que se encontra. Avaliação, Lance Inicial: R$ 400,00.

LOTE - 10: Uma Moto Pas/motociclo, HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab. Mod. 2002 Gasolinas, Cor Azul, Placa MCI 1392, Chassi 9C2JC30102R158597, RENAVAM 777167751, Com Documentos, no estado que se encontra. . Avaliação, Lance Inicial: R$700,00.

LOTE - 11: Uma Moto Pas/motociclo, YAMAHA/YBR 125K Ano Fab. Mod. 2003 Gasolina, Cor Roxa, Placa MBY 0453, Chassi 9C6KE044030020930, RENAVAM 804531072, Com Documentos, no estado que se encontra. Avaliação, Lance Inicial:: R$750,00.

LOTE - 12: Um Caminhão/Basculante, Mercedes Bens L1313, Diesel, Ano Fab. 1980 Mod. 1981, Cor Azul, Placa MAF7034, Chassi 34500212528573, RENAVAM 557253608, Com Documentos, no estado que se encontra . Avaliação, Lance Inicial: R$18.000,00.

LOTE - 13: Um veiculo Camioneta/C Aberta, FORD F100, gasolina Ano Fab. Mod. 1979Cor Vermelha, Placa LZU 2098, chassi LA-7AXT55226, RENAVAM 557255244 Com Documentos, no estado que se encontra Avaliação, Lance Inicial: R$ 1.200,00.

LOTE - 14: um trator/tr misto (Retroescavadeira) M.A. New Holland, Diesel, Ano Fab. Mod. 2005, Placa MFS 1442, cor amarela, Chassi N5AH10592, RENAVAM 540180319, Documentos em dia, no estado que se encontra . Avaliação, Lance Inicial: 30.000,00.

LOTE - 15: Um veiculo VW/ Kombi Comb. Gasolina, Ano Fab. 1998 Mod.1999 cor branca Placa MAU 8747, Chassi 9BWZZZ237WP017289, RENAVAM 706617169, Com Documentos, no estado que se encontra . Avaliação, Lance Inicial: R$ 1.000,00.

LOTE - 16: Um veiculo GM/Caravan, Gasolina Ano Fab. Mod. 1990, Placa LZT 7714 Chassi 9BGVN15ELLB117756, RENAVAM 557261660, cor branca, com Documentos, no estado que se encontra Avaliação, Lance Inicial: R$ 150,00.

LOTE - 17: Um veículo Gol 1000 comb. Gasolina, ano Fab. Mod. 1994 Placa LZR0608 Chassi - 9BWZZZ30ZRT0ZRT052469, RENAVAM 557262941, Cor branca, com documentação, no estado que se encontra. Avaliação, Lance Inicial: R$ 400,00.

LOTE - 18: Uma escavadeira hidráulica, marca KOMATSU, modelo PC150SE com caçamba 0,80m, Art. caçamba. Braço 2250 mm, lança 5150 mm, sapata 700mm motor Komatsu S6D102, 103HP motor nº. 30755270 serie NR.B1791 ano2001 , no estado que se

encontra. Com nota fiscal Avaliação, Lance Inicial: R$ 55.000,00.

LOTE - 19: Um ônibus Modelo Mercedes Bens/COMIL /SVELTO, Ano fabricação e modelo 1998, comb. Diesel, Placa IHI2544 chassi 9BM382069WB156643, RENAVAM 695978110, Com documentação, no estado que se encontra. Avaliação, Lance Inicial: R$ 15.000,00.

2.1 - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do ARREMATANTE / COMPRADOR(a) vistoriar os mesmos com antecipação. As despesas com multas, taxas e impostos geradas até a data do leilão, correrão por conta do MUNICÍPIO; as demais despesas como, por exemplo: transferências, emplacamento, fretes, serão pagos por conta do(a) ARREMATANTE.

2.2 - Não cabe ao Comitente, nem ao Leiloeiro e/ou seu preposto qualquer responsabilidade pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, defeitos ou vícios ocultos, bem como por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios ou outras publicações referentes ao Leilão.

3 - DAS CONDIÇÕES:

3.1 Os bens, objetos do presente leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido à vista. Os participantes que assim o desejarem deverão proferir seus lances, em moeda corrente nacional Real (R$) em voz alta, sempre em valor crescente.

3.2 O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao leiloeiro nomeado ou seu preposto, assim declará-lo. Será anotado o nome do vencedor ou vencedora, bem como o valor e este deverá efetuar o pagamento a vista NO ATO, em moeda corrente nacional ou através de cheque, nominal ao Município de Schroeder (não será aceito cheque de terceiros). A manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério do Leiloeiro Oficial.
3.3 O pagamento total deverá ser efetuado IMEDIATAMENTE no ato da arrematação ao Leiloeiro, ao seu colaborador ou ao seu preposto nomeado e credenciado, que recolherá os valores totais referentes ao Lote e a Comissão do Leiloeiro 5 % (cinco) por cento sobre o valor do maior lance e separadamente.

3.4 Os bens serão entregues somente após o pagamento integral do valor.

3.5 O não pagamento no momento da Arrematação também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador poderá sofrer as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).

3.6 Após o apregoamento normal, repassado 2 vezes pelos Leiloeiros, havendo lances inferiores ao mínimo do valor avaliado, estes poderão ser analisados, mas a venda somente será aprovada com concordância da Comissão de Avaliação que estará presente ao leilão e poderá fazer a aprovação na hora do Leilão.

4 - DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO:

4.1 O licitante comprador, por ocasião do arremate, deverá de imediato assinar a "Ficha de Arrematação" e fornecer aos auxiliares do leiloeiro a Carteira de Identidade ou documento equivalente, que será devolvida ao término do leilão, quando da efetivação do pagamento. O descumprimento desta formalidade implicará na não, aceitação do lanço vencedor, procedendo, se, incontinente, a novo apregoamento, sem que caiba ao pseudo arrematante qualquer direito a ressarcimento.

4.2 O lance vencedor deverá ser pago IMEDIATAMENTE APÓS A BATIDA DO MARTELO E A CONFIRMAÇÃO DO LEILOEIRO em moeda corrente ao Leiloeiro Célio de Souza, ou para seus colaboradores, ou seus prepostos. Após os respectivos pagamentos do valor do bem e da comissão do Leiloeiro, e com a comprovação efetiva da compensação bancária, serão Emitidas as Notas de Venda em Leilão. As Notas de Venda em Leilão valerão como comprovante de pagamento para retirada do bem.

4.3 Após a comprovação do pagamento, com a "Nota de Venda em Leilão", a Prefeitura efetuará a transferência efetiva ao ARREMATANTE / COMPRADOR (a), entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote, não cabendo ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades sobre isso.

4.4 DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:

4.4.1 Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados. Se, após a arrematação na hasta, o ARREMATANTE / COMPRADOR(A) não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial no valor de 70% (setenta por cento) do valor de sua oferta.

Estando presente ao Leilão, dando lance ou não, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

O não cumprimento dos dispostos neste Edital, sujeitará ao ARREMATANTE / COMPRADOR(a) em multa de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre o valor do bem arrematado, mais despesas processuais e honorários advocatícios, bem como demais despesas oriundas do processo.

5 - DOS LANCES E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

5.1 DO PAGAMENTO:

5.1.1 Após o Lance verbal, dado em voz alta ser declarado vencedor pelo Leiloeiro, o vencedor pagará ao Leiloeiro o valor do ARREMATE e a Comissão do Leiloeiro, entregando também algum documento de Identidade com foto. O lance vencedor deverá ser pago pelo (a) ARREMATANTE/ COMPRADOR(a)(s) IMEDIATAMENTE APÓS A BATIDA DO MARTELO E A CONFIRMAÇÃO DO LEILOEIRO, através de dinheiro moeda corrente ou cheque nominal ao Município de Schroeder. O preenchimento dos mesmos e da ficha da arrematação serão realizados ao término do Leilão por Ordem de Arrematação.

5.1.2 A prestação de contas do Leiloeiro com o Município ocorrerá imediatamente após o Leilão, salvo melhor juízo.

6 - DA RETIRADA:

6.1 O PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS É DE 15 (quinze) DIAS UTEIS. Após o prazo, o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) perderá todos os direitos em relação à licitação, perderá o valor pago, bem como perderá a comissão paga ao Leiloeiro. Por conseguinte, a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização. O ARREMATANTE / COMPRADOR(a) ficará sujeito as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações). A retirada dos bens será acompanhada por funcionário do Município (responsável pelo patrimônio e ou membro da comissão de patrimônio) e deverá ser agendada pelo telefone (47) 3374-6500 e ou e-mail (joses@

schroeder.sc.gov.br). A retirada ocorrerá somente em horário de expediente da Prefeitura: entre 7h30min-11h ou entre 13h30min-16h.

6.2 DAS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA E OUTROS:
6.2.1 Todos os custos de transferências de veículos, taxas, escrituras, certidões, (quando houver), serão por conta do ARREMATANTE/COMPRADOR(a).

6.2.2 TRANSPORTE E IMPOSTOS: As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do ARREMATANTE/COMPRADOR(a). O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do ARREMATANTE/ COMPRADOR(a). No ato do retirada, o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estão localizados os mesmos.

Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão já implicam na aceitação deste edital e do estado em que se encontram os bens.

7 - DO LEILOEIRO:

7.1 A Prefeitura nada pagará ao leiloeiro. O Leilão será conduzido pelo LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL SR. CELIO DE SOUZA, matrícula AARC/ 002 e/ou pelo seu preposto.

7.2 Fica reservado ao Leiloeiro indicado, o direito de suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização. Os adiamentos deverão ser justificados aos presentes em voz alta.

8 DAS SANÇÕES:

8.1 O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório, ou o licitante que de uma forma ou de outra tumultuar quaisquer fases da presente licitação, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).
8.2 No dia do Leilão, o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando, se a Força Pública, a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local e esta responderá as conseqüências Legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.

9 - DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

9.1 Fica reservado ao Prefeito Municipal, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 Da reunião referente ao presente leilão, será lavrado Auto de Leilão no qual figurarão todos os lotes vendidos e/ou não vendidos, bem como a correspondente identificação do(s) ARREMATANTE/ COMPRADOR(a) com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ, sendo que a ata será assinada pelo Leiloeiro.

10.2 O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial e a entrega do(s) bem(ns) vendido(s) e a prestação de contas do leiloeiro.

11 - DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

11.1 DO LOCAL PARA VISITAÇÃO E HORÁRIOS:

Os bens encontram-se à disposição para exame dos interessados na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, pátio interno da Prefeitura Municipal, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. A VISITA SERÁ PERMITIDA EM DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL ATÉ O DIA ANTERIOR AO LEILÃO.

11.2 As visitas serão acompanhadas por funcionário do Município (responsável pelo patrimônio e ou membro da comissão de patrimônio).

11.3 Onde este Edital for omisso, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, datada em 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

11.4 O Leiloeiro, no ato do pregão, não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência.

11.5 Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura.

Schroeder, 17 de setembro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário de Planejamento Gestão e Finanças

JOSE LUIZ SACOMAN
Presidente Comissão Avaliação de Bens Disponíveis

Programa de Gestão Tributária

www.ciga.sc.gov.br

Ata de Registro de Preço Pregão Presencial Nº 67/2013-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 54/2013

Número do Registro de Preços: 54/2013 **Data do Registro: 16/09/2013** **Válido até: 16/09/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em serviço de lavação de veículos lotados nas Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comercio e Turismo; Secretaria de Saneame

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Lavação veículo até 05 (cinco) passageiros - (externa e interna). Serviço deverá ocorrer no Município.	UN	ATAIDE MACHADO (11884)		0	30,0000	1
2	Lavação veículo até 09 (nove) passageiros - (externa e interna). Serviço deverá ocorrer no Município.	UN	ATAIDE MACHADO (11884)		0	40,0000	1
3	Lavação veículo até 20 (cvinte) passageiros -(externa e interna). Serviço deverá ocorrer no Município.	UN	ATAIDE MACHADO (11884)		0	70,0000	1
4	Lavação de ônibus (externa) - Serviço deverá ocorrer no Município.	UN	ATAIDE MACHADO (11884)		0	80,0000	1
5	Lavação de ônibus (externa e interna) - Serviço deverá ocorrer no Município.	UN	ATAIDE MACHADO (11884)		0	190,0000	1
6	Lavação caminhão 02 eixos - (externa e interna). Serviço deverá ocorrer no Município.	UN	ATAIDE MACHADO (11884)		0	150,0000	1
7	Lavação 03 eixos - (externa e interna) Serviço deverá ocorrer no Município.	UN	ATAIDE MACHADO (11884)		0	180,0000	1
8	Lavação distribuidor de esterco liquido - Serviço deverá ocorrer no Município.	UN	ATAIDE MACHADO (11884)		0	80,0000	1
9	Lavação trator agrícola - Serviço deverá ocorrer no Município.	UN	ATAIDE MACHADO (11884)		0	80,0000	1
10	Lavação retroescavadeira - Serviço deverá ocorrer no Município.	UN	ATAIDE MACHADO (11884)		0	170,0000	1
11	Lavação moto niveladora - Serviço deverá ocorrer no Município.	UN	ATAIDE MACHADO (11884)		0	180,0000	1
12	Lavação carregadeira - Serviço deverá ocorrer no Município.L	UN	ATAIDE MACHADO (11884)		0	120,0000	1
13	Lavação escavadeira hidráulica - Serviço deverá ocorrer no Município.	UN	ATAIDE MACHADO (11884)		0	170,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 54/2013

Número do Registro de Preços: 54/2013 **Data do Registro: 16/09/2013** **Válido até: 16/09/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em serviço de lavação de veículos lotados nas Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comercio e Turismo; Secretaria de Saneame

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
14	Lavação trator Esteira - Serviço deverá ocorrer no Município.	UN	ATAIDE MACHADO (11884)		0	180,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 54/2013

Número do Registro de Preços: 54/2013 **Data do Registro: 16/09/2013** **Válido até: 16/09/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em serviço de lavação de veículos lotados nas Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comercio e Turismo; Secretaria de Saneame

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2013
PROCESSO N°152/2013
(11884) - ATAIDE MACHADO

Schroeder, 16 de Setembro de 2013.

Serra Alta

Prefeitura

Portaria Nº 039/2013
PORTARIA Nº 039/2013 DE 02/09/2013.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006, Lei Complementar nº 007/2010 de 14/12/2010 e de acordo com o Edital do processo Seletivo nº 001/2013 de 09/01/2013,

Considerando:
- Licença saúde do servidor FABIANO MANUEL MARTINS DA COSTA ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, nível 62 do Grupo 6- MAG, 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, ANGELA HANSEN, para o Cargo de Professora de Educação Física,
horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes. Recebendo o vencimento constante na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.

Art. 3º. Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 setembro de 2013.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Portaria Nº 042/2013
PORTARIA Nº 042/2013 DE 12/09/2013.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006, Lei Complementar nº 007/2010 de 14/12/2010 e de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 de 25/07/2013,

Considerando:
Licença saúde da Servidora MARIA DILCE DOS SANTOS DIEL, do cargo efetiva de Agente Comunitário de Saúde, Nível 11 do grupo 1-SEG, com lotação na Secretaria de Saúde e Assistência Social,

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, PATRICIA JAIVANE MEZZONO DE SOUZA PINTO, para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível 11 do grupo 1-SEG, com lotação na Secretaria de Saúde e Assistência Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo o vencimento constante na Lei nº 684/2005 de 13/12/2005.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.

Art. 3º. Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2013.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Portaria Nº 043/2013
PORTARIA Nº 043/2013 DE 16/09/2013.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006, Lei Complementar nº 007/2010 de 14/12/2010.

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir contratação em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, VILSON PAULETTO, para o Cargo de Motorista, nível 31 do Grupo 3 - SOP, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social; percebendo o vencimento constante na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando PORTARIA Nº 023/2013 DE 01/04/2013 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Setembro de 2013.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Portaria Nº 044/2013
PORTARIA Nº 044/2013 DE 16/09/2013.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006, Lei Complementar nº 007/2010 de 14/12/2010 e de acordo com o Edital do processo

Seletivo nº 001/2013 de 09/01/2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, ANGELA HANSEN, para o Cargo de Professora de Educação horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes. Recebendo o vencimento constante na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.

Art. 3º. Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando a Portaria Nº 039/2013 de 02/09/2013 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 setembro de 2013.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Siderópolis

Prefeitura

Audiência Pública de Apresentação do 2º Quadrimestre/2013

COMUNICADO

O Município de Siderópolis convida a todos os munícipes para Audiência Pública de apresentação do 2° quadrimestre do exercício de 2013 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Local: Camara Municipal de Vereadores - Centro - Siderópolis - SC
Data: 30/09/2013 - 2ª Feira
Hora: 10h30min

HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Sombrio

Prefeitura

Decreto 151

DECRETO Nº 151 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.
Abre Crédito Suplementar, ao Orçamento
Fiscal da Fundo Municipal de Saúde de
sombrio.

Prefeito Municipal DE SOMBRIO,no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, da lei nº 2042 de 05 de Dezembro de 2012, (Lei Orçamentária)

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento fiscal do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, crédito suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2.023 - Atendimento de Saúde Básica
4.4.90.00.00.00.00.00.0070 - Aplicações Diretas
R$ 10.000,00

Art. 2º - A suplementação de que trata o Art. 1º, correrá a conta do provável excesso de arrecadação da Fonte 70, a ser verificado no presente exercício.

Município de Sombrio, 13 Junho 2013.
ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Decreto 153-2013

DECRETO Nº153 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei nº 2042 de 06 de Dezembro de 2012 (Lei Orçamentária.)

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Sombrio, crédito suplementar no valor de R$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

04.02 - DIRETORIA DE OBRAS
1.034 - Construção de Unidades Habitacionais Populares
4.4.90.00.00.00.00.00.0024 - Aplicações Diretas
R$ 109.000,00

Art. 2º A suplementação de que trata o art. 1º, correrá por conta do excesso de arrecadação de recursos da fonte 24 (Transferência de Convênio - nº 0352366-56/2011)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio-SC, 13 de Setembro de 2013.
ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria em data supracitada

JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Timbé do Sul

Câmara Municipal

Resolução 17/2013

Resolução Nº 17/2013
NOMEIA VEREADOR SUBSTITUTO NA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Timbé do Sul , com base no que determina o Art. 37, § 4º do Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1° Fica nomeado o Vereador Adriano Stecanella (PMDB) na condição de Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação em substituição ao Vereador licenciado Gelson Corrêa (PMDB) conforme Resolução 16/2013 de 12.09.2013.

Art. 2º O prazo da nomeação perdurará durante o período de licença do titular, ou até que realizada nova eleição.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de setembro de 2013
VEREADOR FERNANDO PIZZOLO MANENTI
Presidente

Publicada e Registrada a presente Resolução na Secretaria Geral da Câmara na data supra.

LUIZ JOSÉ WARNIER
Agente Legislativo

Timbó

Prefeitura

Ata Decisão Habilitação Carta Convite N.º 35 2013 - SAMAE

CARTA CONVITE Nº. 35/2013

No dia 16/09/20013, a comissão de licitação reuniu-se no setor de licitações para avaliação dos pareceres contábeis e técnicos emitidos acerca da documentação de habilitação das empresas participantes da Carta Convite 35/2013 SAMAE.
Dos pareceres contábeis, constante dos autos de fls. 277 e 278, constata-se que as empresas licitantes, BSA - BUREAU DE SERVIÇOS EM ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. e ACQUEDUTO- SANEAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA ME, apresentaram índices de acordo com os exigidos no edital no item 7.1.3.
Com relação à qualificação técnica, o parecer emitido pelo engenheiro responsável pelo SAMAE constante às fls. 274 à 276, assinalou que a empresa ACQUEDUTO não atendeu as exigências do termo de referência "anexo I" (características mínimas do software), principalmente no que diz respeito a válvulas de ar em pontos altos, válvulas de seccionamento, hidrantes, bombas de velocidade variável, bateria de bombas de velocidade variável, executar com ArcGIS, executar com AutoCad e esqueletonização de rede. Sendo que a empresa BSA apresentou software compatível com as exigências editalícias.
Em relação ao questionamento elaborado pela empresa Acqueduto acerca da declaração de treinamento junto ao SAMAE (item 6 do termo de referência) onde a empresa BSA informou município de "Brusque" e não Timbó; e ainda a empresa BSA não apresentou "compromisso formal" dos integrantes da equipe técnica para participar dos trabalhos junto ao SAMAE a comissão entende que no documento do item 6 do termo de referência ocorreu um erro de digitação, pois ao final do documento consta como Município de Timbó; e a respeito do documento de "compromisso formal" para disponibilização de funcionários nota-se que a empresa BSA apresentou a "declaração formal quanto a disponibilidade de prover treinamento junto aos colaboradores indicados pelo SAMAE Timbó para o uso dos softwares de balanço hídrico e simulação hidráulica" supre a declaração exigida no item 5, bem como a empresa BSA também apresentou "declaração expressa de estar de acordo com todas as exigências deste edital e seus anexos", dessa forma a Comissão entende que a empresa BSA está de acordo com a exigência de disponibilizar corpo técnico para acompanhar a implantação junto ao SAMAE.
Analisada toda documentação juntada aos autos aliado com os pareceres técnico e contábil, e atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, considerando os fundamentos acima apresentados, decidimos pela habilitação da empresa BSA - BUREAU DE SERVIÇOS EM ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., e pela inabilitação da empresa ACQUEDUTO- SANEAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA ME.
Intimem-se as empresas licitantes acerca da decisão proferida, abrindo-se as mesmas prazo para, querendo, apresentarem os recursos cabíveis.

Timbó - SC, 16 de setembro de 2013.
DEISE A. N. MENDES
Presidente da Comissão de Licitações

BARBARA HOCHHEIM
Secretária

ALINEBUERGER
Membro

Aviso de Irterposição de Recursos Pregão Presencial N.º 94 2013 PMT

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2013 PMT
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O MUNICÍPIO DE TIMBÓ, leva ao conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 94/2013, para contratação de seguros dos imóveis do município de Timbó, das Unidades Administrativas da Prefeitura, Fundos e Fundações, recebeu recurso da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS SA contra a decisão que habilitou a empresa MARÍTIMA SEGUROS S.A. Fica intimada a empresa a apresentar contrarrecurso a contar da publicação deste extrato. A íntegra do recurso está disponível na Divisão de Licitações da Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, 700 Centro, Timbó/SC.

JEAN M. R. VARGAS
Pregoeiro Oficial

Aviso Pregão Presencial N.º 14 2013 Fct - Locação e Instalação de Sistema de Cftv Para Monitoramento de Segurança

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013 FCT

OBJETO: locação e instalação de sistema de CFTV para

monitoramento de segurança para a 23ª Festa do Imigrante que ocorrerá no Pavilhão Municipal de Eventos Henry Paul entre os dias 10 à 13 de outubro de 2013. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 14h30min do dia 01 de outubro de 2013. ABERTURA: dia 01 de outubro de 2013 as 14h40min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na à Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/licitacoes.

Timbo (SC), 17/09/2013
JORGE R. FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural

Extrato Ata Registro de Preço N.º 103 2013 PMT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2013

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Timbó

OBJETO: material gráfico para atender a necessidade da Assessoria de Comunicação Social.
EMPRESA FORNECEDORA: Benke Letreiros Ltda EPP.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 17.849,69 (dezessete mil e oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove reais)
VALIDADE DA ATA: 15/09/2014.
Timbó/SC, 16/09/2013
JAIME AVENDANO
Assessor Institucional de Comunicação Social

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 756 442/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ASS6822	8756031378	7455/0	20/04/2013	R$ 85,12	218 * I
BAD0343	8756032179	6050/3	09/05/2013	R$ 191,53	208
BND4932	8756032074	5673/2	07/05/2013	R$ 85,12	183
BOR9700	8756031727	7463/0	29/04/2013	R$ 127,69	218 * II
CEB5867	8756032670	5673/2	23/05/2013	R$ 85,12	183
DEB9449	8756033184	6050/3	05/06/2013	R$ 191,53	208
DNU2460	8756031301	7463/0	23/04/2013	R$ 127,69	218 * II
JZK7170	8756032110	5673/2	08/05/2013	R$ 85,12	183
LWU8842	8756031995	7463/0	02/05/2013	R$ 127,69	218 * II
LXW6327	8756032141	7455/0	09/05/2013	R$ 85,12	218 * I
LYH3925	8756032107	5673/2	05/05/2013	R$ 85,12	183
LYS1725	8756031788	7455/0	01/05/2013	R$ 85,12	218 * I
LZA4927	8756032295	7455/0	07/05/2013	R$ 85,12	218 * I
LZG2384	8756032586	7455/0	14/05/2013	R$ 85,12	218 * I
LZW4204	8756031673	5673/2	28/04/2013	R$ 85,12	183
LZX6300	8756031547	7455/0	27/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MAS8338	8756032784	7463/0	22/05/2013	R$ 127,69	218 * II
MAS8679	8756032103	5673/2	10/05/2013	R$ 85,12	183
MBD1129	8756032799	6050/3	25/05/2013	R$ 191,53	208
MBM7552	8756031490	7455/0	20/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MBP2771	8756031672	5673/2	28/04/2013	R$ 85,12	183
MCB2126	8756033113	6050/3	05/06/2013	R$ 191,53	208
MCE6066	8756032142	7471/0	06/05/2013	R$ 574,61	218 * III
MCE6066	8756032143	7463/0	07/05/2013	R$ 127,69	218 * II
MCI0647	8756032056	7455/0	03/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MCK0811	8756031798	7455/0	03/05/2013	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCK0811	8756032175	7455/0	07/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MDE6848	8756032082	5673/2	11/05/2013	R$ 85,12	183
MDQ2834	8756031761	7455/0	28/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MEH6782	8756031805	6050/3	04/05/2013	R$ 191,53	208
MEX6680	8756031767	7455/0	28/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MFA1027	8756031919	7455/0	29/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MFC7386	8756033161	7455/0	03/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MFE6173	8756031990	7455/0	02/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MGH3147	8756031953	7463/0	30/04/2013	R$ 127,69	218 * II
MGK0120	8756031566	7463/0	21/04/2013	R$ 127,69	218 * II
MGS0770	8756032357	7455/0	13/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MGV5306	8756033031	7463/0	03/06/2013	R$ 127,69	218 * II
MGY7033	8756031777	7455/0	30/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MGY7033	8756032170	7463/0	07/05/2013	R$ 127,69	218 * II
MGY7033	8756032176	7455/0	08/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MHF5673	8756031383	7455/0	20/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MHH9639	8756033147	7455/0	04/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MHP4488	8756031478	7455/0	18/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MHS9257	8756031694	5673/2	01/05/2013	R$ 85,12	183
MIJ5139	8756031609	7455/0	26/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MIK4191	8756031907	7463/0	29/04/2013	R$ 127,69	218 * II
MIV1613	8756031969	7455/0	02/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MJG4631	8756031443	7455/0	14/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MJH0909	8756031732	7463/0	03/05/2013	R$ 127,69	218 * II
MJH1599	8756031850	7455/0	03/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MJL6354	8756032055	7455/0	03/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MJP7729	8756031718	7455/0	02/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MJR2914	8756033136	7463/0	02/06/2013	R$ 127,69	218 * II
MJT5154	8756032164	7455/0	06/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MJT9504	8756031888	7455/0	25/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MJY8875	8756032255	7463/0	11/05/2013	R$ 127,69	218 * II
MKI5333	8756032021	7471/0	02/05/2013	R$ 574,61	218 * III
MLG2713	8756033103	7455/0	04/06/2013	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 17 DE SETEMBRO DE 2013

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 756 444/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AQQ0070	8756033437	7455/0	17/06/2013	R$ 85,12	218 * I
ARO8929	8756032688	6050/3	24/05/2013	R$ 191,53	208
ARO8929	8756033153	6050/3	02/06/2013	R$ 191,53	208
ASW6918	8756032375	7455/0	15/05/2013	R$ 85,12	218 * I
ASW6918	8756032896	7455/0	28/05/2013	R$ 85,12	218 * I
ATM3834	8756031808	7455/0	04/05/2013	R$ 85,12	218 * I
CMK5027	8756031754	6050/3	28/04/2013	R$ 191,53	208
DNL2682	8756031693	5673/2	01/05/2013	R$ 85,12	183
DPE7894	8756032981	6050/3	29/05/2013	R$ 191,53	208
EBU0733	8756032138	7455/0	08/05/2013	R$ 85,12	218 * I
FQF0159	8756033333	5673/2	13/06/2013	R$ 85,12	183
GVS0101	8756033244	7455/0	10/06/2013	R$ 85,12	218 * I
HDB3029	8756033361	7455/0	09/06/2013	R$ 85,12	218 * I
IDA3663	8756033307	7455/0	13/06/2013	R$ 85,12	218 * I
JYO1714	8756032901	7455/0	27/05/2013	R$ 85,12	218 * I
LWR0455	8756032390	7455/0	13/05/2013	R$ 85,12	218 * I
LXC2185	8756033355	7455/0	09/06/2013	R$ 85,12	218 * I
LXV7531	8756033708	7455/0	06/07/2013	R$ 85,12	218 * I
LYO2469	8756032178	7455/0	08/05/2013	R$ 85,12	218 * I
LYO6754	8756031518	5673/2	27/04/2013	R$ 85,12	183
LYT7731	8756033391	7455/0	09/06/2013	R$ 85,12	218 * I
LZE5838	8756033334	7455/0	11/06/2013	R$ 85,12	218 * I
LZH4736	8756031468	7455/0	17/04/2013	R$ 85,12	218 * I
LZW5383	8756033432	5673/2	21/06/2013	R$ 85,12	183
MAE3735	8756033783	7455/0	05/07/2013	R$ 85,12	218 * I
MBR6765	8756032421	7455/0	12/05/2013	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDO0313	8756033492	7455/0	18/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MFM7157	8756033544	6050/3	22/06/2013	R$ 191,53	208
MGI4754	8756033874	7471/0	13/07/2013	R$ 574,61	218 * III
MHK8797	8756032398	7455/0	17/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MIX3846	8756033415	7455/0	13/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MJF2692	8756033342	7455/0	15/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MJH8889	8756032951	7455/0	31/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MJJ5354	8756033297	7455/0	13/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MJR0895	8756031107	7455/0	11/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MJR8970	8756033381	7455/0	15/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MSO0219	8756031485	6050/3	19/04/2013	R$ 191,53	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 17 DE SETEMBRO DE 2013

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1549/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CAE2950	55370962D	6599/2	13/05/2013	R$ 191,53	230 * V
CAE2950	55370963D	6556/1	13/05/2013	R$ 191,53	230 * I
CAE2950	55370964D	6610/1	13/05/2013	R$ 127,69	230 * VII
CAE2950	55370966D	6610/2	13/05/2013	R$ 127,69	230 * VII
LXS8103	54544257E	6599/2	18/06/2013	R$ 191,53	230 * V
LXS8103	54544258E	6726/1	18/06/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MBT1154	55371662D	6556/1	23/05/2013	R$ 191,53	230 * I
MBT1154	55371663D	6912/0	23/05/2013	R$ 53,20	232
MBT1154	55371664D	5061/0	23/05/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MCI2542	55371833D	6920/0	02/05/2013	R$ 127,69	233
MEY1329	55371846D	6920/0	02/05/2013	R$ 127,69	233
MIV9978	55369690D	6599/2	17/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MMJ1380	55371351D	6920/0	05/06/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 17 DE SETEMBRO DE 2013

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1550/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BJL9008	55370819D	7366/2	29/03/2013	R$ 85,12	252 * VI
LXS6421	54544169E	7366/2	07/06/2013	R$ 85,12	252 * VI
MBN2708	55371251D	5738/0	11/05/2013	R$ 191,53	186 * II
MGE6699	54544319E	5541/1	08/07/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJP8420	54544189E	5487/0	12/06/2013	R$ 127,69	181 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 17 DE SETEMBRO DE 2013

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1553/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJD9055	55371317D	6637/2	23/05/2013	R$ 127,69	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 17 DE SETEMBRO DE 2013

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1554/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ANP7791	55370880D	5835/0	26/04/2013	R$ 127,69	195
LXQ9312	55371605D	5185/1	09/06/2013	R$ 127,69	167
MBS3856	55370837D	5819/2	18/05/2013	R$ 574,61	193
MCJ5955	54544353E	5541/5	25/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJD9055	55371316D	7030/2	23/05/2013	R$ 191,53	244 * I
MMF8130	54544125E	7366/2	13/05/2013	R$ 85,12	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 17 DE SETEMBRO DE 2013

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infraçãode Trânsito

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 756 441/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AER1368	8756033963	7455/0	15/07/2013	218 * I
AHX8791	8756035058	7455/0	13/08/2013	218 * I
AJG3102	8756034986	7455/0	12/08/2013	218 * I
AMT0094	8756035074	7455/0	11/08/2013	218 * I
AOZ6514	8756035109	7463/0	13/08/2013	218 * II
AQP3014	8756033975	6050/3	17/07/2013	208
ARD6597	8756034830	6050/3	05/08/2013	208
CCV8140	8756035065	7455/0	12/08/2013	218 * I
CPL1666	8756035221	7455/0	12/08/2013	218 * I
DFW7487	8756034012	7455/0	14/07/2013	218 * I
DZD8522	8756035105	7455/0	12/08/2013	218 * I
EBM2256	8756035185	7463/0	16/08/2013	218 * II
EBM2256	8756035204	7455/0	13/08/2013	218 * I
EJN4226	8756035189	7471/0	17/08/2013	218 * III
EOS1964	8756035031	5673/2	18/08/2013	183
GXP6448	8756034342	7455/0	22/07/2013	218 * I
IFY8359	8756034971	7455/0	10/08/2013	218 * I
IJP0526	8756033977	6050/3	20/07/2013	208
JWQ5364	8756034962	7455/0	08/08/2013	218 * I
JYH7575	8756035150	7455/0	18/08/2013	218 * I
LXA2356	8756035130	7455/0	16/08/2013	218 * I
LXL8879	8756035141	6050/3	17/08/2013	208
LXN8052	8756034875	7455/0	04/08/2013	218 * I
LYB3244	8756034128	7455/0	22/07/2013	218 * I
LZC2039	8756034876	7455/0	04/08/2013	218 * I
LZJ8798	8756035175	7455/0	13/08/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZR8083	8756035076	7455/0	11/08/2013	218 * I
LZU1406	8756035006	5673/2	11/08/2013	183
MAJ3100	8756035075	6050/3	11/08/2013	208
MAJ3997	8756035171	7455/0	13/08/2013	218 * I
MAJ6021	8756035170	7455/0	12/08/2013	218 * I
MAM0429	8756034088	5673/2	21/07/2013	183
MAM0429	8756034118	7455/0	21/07/2013	218 * I
MBG5076	8756035192	7455/0	18/08/2013	218 * I
MBL8471	8756034979	7463/0	12/08/2013	218 * II
MBS2957	8756034807	5673/2	07/08/2013	183
MBT1418	8756034963	7455/0	08/08/2013	218 * I
MBT8329	8756034095	7455/0	25/07/2013	218 * I
MCE9411	8756034064	7455/0	17/07/2013	218 * I
MCN6760	8756035198	7455/0	11/08/2013	218 * I
MCR8559	8756034847	7463/0	07/08/2013	218 * II
MCV3936	8756035113	6050/3	13/08/2013	208
MCY5435	8756034828	5673/2	10/08/2013	183
MDA1453	8756035121	6050/3	14/08/2013	208
MDE7665	8756035013	7455/0	13/08/2013	218 * I
MDG4531	8756034998	7455/0	12/08/2013	218 * I
MDI2208	8756035165	7455/0	12/08/2013	218 * I
MDK4576	8756034997	7455/0	12/08/2013	218 * I
MDP0769	8756034037	7455/0	14/07/2013	218 * I
MDS4892	8756034379	7463/0	27/07/2013	218 * II
MDU1143	8756033991	7463/0	16/07/2013	218 * II
MDW9567	8756035116	6050/3	13/08/2013	208
MDZ1924	8756035014	7455/0	13/08/2013	218 * I
MDZ1924	8756035131	7455/0	16/08/2013	218 * I
MED5577	8756035129	7455/0	16/08/2013	218 * I
MED6247	8756034868	6050/3	05/08/2013	208
MER6889	8756034832	7455/0	06/08/2013	218 * I
MET8227	8756034808	6050/3	08/08/2013	208
MET8227	8756034861	7455/0	08/08/2013	218 * I
MET8227	8756034864	7455/0	07/08/2013	218 * I
MET8227	8756034946	7455/0	08/08/2013	218 * I
MET8227	8756035071	7455/0	18/08/2013	218 * I
MET8227	8756035199	7455/0	11/08/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MET8227	8756035213	7455/0	18/08/2013	218 * I
MEU2559	8756034127	7455/0	27/07/2013	218 * I
MEV9475	8756035087	7463/0	12/08/2013	218 * II
MEW1524	8756035048	7455/0	12/08/2013	218 * I
MFM1448	8756035025	5673/2	14/08/2013	183
MGA5595	8756034282	7455/0	27/07/2013	218 * I
MGC4666	8756034106	6050/3	24/07/2013	208
MGG5376	8756034884	7455/0	07/08/2013	218 * I
MGL0372	8756035182	7455/0	16/08/2013	218 * I
MGT1577	8756033960	5673/2	15/07/2013	183
MHE6341	8756033879	7455/0	07/07/2013	218 * I
MHF6575	8756034850	7455/0	08/08/2013	218 * I
MHF6575	8756035067	7455/0	17/08/2013	218 * I
MHN8442	8756034027	7455/0	18/07/2013	218 * I
MHP6403	8756035139	7455/0	17/08/2013	218 * I
MHQ1453	8756034888	7455/0	09/08/2013	218 * I
MHX1436	8756035132	7455/0	16/08/2013	218 * I
MIA0857	8756035142	6050/3	17/08/2013	208
MIA8531	8756035202	7455/0	12/08/2013	218 * I
MIP0170	8756034841	7455/0	09/08/2013	218 * I
MIR5162	8756035195	7455/0	11/08/2013	218 * I
MJF4590	8756034083	5673/2	24/07/2013	183
MJJ1678	8756035102	6050/3	15/08/2013	208
MJK3883	8756034889	6050/3	09/08/2013	208
MJP7729	8756034508	7471/0	26/07/2013	218 * III
MJQ8705	8756034116	7455/0	25/07/2013	218 * I
MJX3012	8756035149	7455/0	18/08/2013	218 * I
MJZ9201	8756033976	6050/3	17/07/2013	208
MJZ9401	8756035127	7455/0	15/08/2013	218 * I
MKE3038	8756034996	7455/0	12/08/2013	218 * I
MKG4536	8756034848	7455/0	04/08/2013	218 * I
MKM1389	8756034978	7455/0	07/08/2013	218 * I
MKP6588	8756034265	7455/0	23/07/2013	218 * I
MKX0613	8756034039	7455/0	14/07/2013	218 * I
MLC5499	8756034426	7455/0	18/07/2013	218 * I
MLE0491	8756033996	7471/0	20/07/2013	218 * III

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 17 DE SETEMBRO DE 2013

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 756 443/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEK2439	8756034388	7455/0	22/07/2013	218 * I
AFP0656	8756034576	5673/2	28/07/2013	183
AHC9697	8756034224	7455/0	26/07/2013	218 * I
ALU6562	8756034348	7455/0	22/07/2013	218 * I
ALY2641	8756035268	7455/0	20/08/2013	218 * I
AUI6496	8756034340	7455/0	22/07/2013	218 * I
AWY5366	8756035222	7463/0	13/08/2013	218 * II
CHB9903	8756034443	7455/0	18/07/2013	218 * I
IMI3961	8756034536	7455/0	26/07/2013	218 * I
IOJ8140	8756034500	7455/0	26/07/2013	218 * I
JIV2546	8756034084	5673/2	25/07/2013	183
KOO5143	8756034985	7455/0	12/08/2013	218 * I
LBV4635	8756034328	6050/3	25/07/2013	208
LXG3017	8756034681	7463/0	31/07/2013	218 * II
LYD1115	8756034780	7455/0	30/07/2013	218 * I
LYO2469	8756034146	7455/0	23/07/2013	218 * I
LYQ3765	8756034202	7455/0	25/07/2013	218 * I
LZT3798	8756034434	7455/0	18/07/2013	218 * I
MAN9983	8756034630	7455/0	28/07/2013	218 * I
MAW3788	8756035020	6050/3	17/08/2013	208
MBG7506	8756034395	7455/0	25/07/2013	218 * I
MBU9411	8756034714	7463/0	03/08/2013	218 * II
MBY1708	8756035304	6050/3	20/08/2013	208
MDA7203	8756035101	7455/0	18/08/2013	218 * I
MDD4196	8756034210	7455/0	25/07/2013	218 * I
MDQ5671	8756034364	7455/0	25/07/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDZ9965	8756034206	7455/0	25/07/2013	218 * I
MEH9131	8756034519	7455/0	26/07/2013	218 * I
MEO5700	8756034451	7455/0	18/07/2013	218 * I
MEU9839	8756035151	7455/0	18/08/2013	218 * I
MFD6820	8756034166	7455/0	24/07/2013	218 * I
MFJ3031	8756034574	5673/2	31/07/2013	183
MFO7032	8756034085	5673/2	26/07/2013	183
MFS4368	8756034142	7455/0	23/07/2013	218 * I
MFS4368	8756034214	7455/0	25/07/2013	218 * I
MFZ0762	8756034532	7455/0	26/07/2013	218 * I
MGE0529	8756034413	7455/0	24/07/2013	218 * I
MGI5499	8756034703	6050/3	02/08/2013	208
MGU8920	8756034544	7471/0	26/07/2013	218 * III
MGU9425	8756034179	7471/0	25/07/2013	218 * III
MGY7033	8756034639	7463/0	29/07/2013	218 * II
MHB1838	8756034664	7455/0	03/08/2013	218 * I
MHD0800	8756034549	7463/0	29/07/2013	218 * II
MHK2251	8756035145	6050/3	18/08/2013	208
MHW2589	8756034177	7455/0	24/07/2013	218 * I
MIQ9470	8756034164	7463/0	24/07/2013	218 * II
MIT3042	8756034687	7455/0	01/08/2013	218 * I
MIU9806	8756034296	7455/0	21/07/2013	218 * I
MIZ4046	8756034987	7455/0	12/08/2013	218 * I
MJG3386	8756034278	7455/0	25/07/2013	218 * I
MJH1107	8756034520	7455/0	26/07/2013	218 * I
MJZ7369	8756034176	7455/0	24/07/2013	218 * I
MKA4723	8756034175	7455/0	24/07/2013	218 * I
MKI2593	8756034753	7463/0	03/08/2013	218 * II
MKM8618	8756034209	7455/0	25/07/2013	218 * I
MKP4624	8756034759	7455/0	03/08/2013	218 * I
MKR2601	8756034245	7463/0	23/07/2013	218 * II
MLD0179	8756034300	7455/0	22/07/2013	218 * I
MLV0706	8756035327	7455/0	23/08/2013	218 * I
MML3483	8756034660	7455/0	03/08/2013	218 * I
MVR1772	8756034289	6050/3	22/07/2013	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 17 DE SETEMBRO DE 2013

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1547/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BKH0430	54571304E	6920/0	21/07/2013	233
CBU4123	55371384D	6920/0	20/07/2013	233
GYQ7551	54571310E	6920/0	21/07/2013	233
LNF2533	54571312E	6920/0	21/07/2013	233
LWT4644	54544286E	6580/0	13/08/2013	230 * IV
LWT4644	54544287E	6769/1	13/08/2013	230 * XXII
LYO1387	54571314E	6920/0	21/07/2013	233
LZF1170	55371460D	5010/0	25/07/2013	162 * I
LZI3122	54544347E	6599/2	25/07/2013	230 * V
LZI3122	54544348E	6912/0	25/07/2013	232
LZN9016	54571315E	6920/0	21/07/2013	233
MAW5540	55370968D	6599/2	25/07/2013	230 * V
MBN1771	55371461D	6637/2	25/07/2013	230 * IX
MCI1105	55371342D	5169/1	18/08/2013	165
MCP7157	55371455D	5169/1	18/07/2013	165
MDD5155	54571336E	6920/0	21/07/2013	233
MDK6928	54544393E	6599/2	24/07/2013	230 * V
MDK6928	54544394E	6637/1	24/07/2013	230 * IX
MDV7412	54571338E	6920/0	21/07/2013	233
MEA5332	54571308E	6920/0	21/07/2013	233
MEE2374	55371462D	6912/0	25/07/2013	232
MEE2374	55371463D	6769/2	25/07/2013	230 * XXII
MEI5845	55371388D	6920/0	20/07/2013	233
MEJ5654	54571401E	6408/0	21/08/2013	221
MEX8901	54571337E	6920/0	21/07/2013	233
MFM2028	54571306E	6920/0	21/07/2013	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFY9529	54571324E	6920/0	21/07/2013	233
MHC0092	55371385D	6920/0	20/07/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 17 DE SETEMBRO DE 2013

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1548/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DFI5162	54544276E	6122/0	30/07/2013	214 * I
MCI1105	55371344D	5550/0	18/08/2013	181 * XVIII
MGL1856	54544407E	5185/1	26/07/2013	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 17 DE SETEMBRO DE 2013

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1551/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZU3733	55371881D	5045/0	17/07/2013	162 * V
MAY0061	54571396E	6920/0	19/08/2013	233
MFG0828	54571323E	6920/0	21/07/2013	233
MJN6252	54544473E	6599/2	29/08/2013	230 * V
MJN6252	54544474E	6653/2	29/08/2013	230 * XI
MJN6252	54544475E	5010/0	29/08/2013	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 17 DE SETEMBRO DE 2013

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1552/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGJ3253	54722001E	5550/0	22/08/2013	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 17 DE SETEMBRO DE 2013

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Câmara Municipal

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 05/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2013.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013

OBJETO: contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações -, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), através da tecnologia 3G pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de 14 (catorze) acessos móveis, com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de comodato, oferecendo o serviço de ligações locais - VC 1, ligações regionais - VC2 e ligações nacionais VC3, além de serviços de mensagens de texto e pacote de dados para acesso à internet e roaming nacional e internacional, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência-TR, Anexo I do edital.
Informações e o Edital poderão ser obtidos na Câmara Municipal de Timbó, localizada na Rua Germano Brandes Sênior, 711, salas 10/11, Centro, Timbó(SC), e-mail: administrativo@camaratimbo.sc.gov.br, das 8h as 12h e das 14h as 17h ou pelo site: http://www.camaratimbo.sc.gov.br.

Timbó(SC), 17 de Setembro de 2013.
RUBENS BORCHARDT
Presidente.

Três Barras

Prefeitura

Decreto Nº 4.287 de 11 de Setembro de 2013

DECRETO Nº 4.287 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013
REVERTE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS PÚBLICOS.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito municipal de Três Barras/SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que até a presente data não houve início das obras para instalação da sede das empresas abaixo elencadas, requisito indispensável para continuidade no bem concedido, conforme dispõe a Lei nº 2.896 de 12 de maio de 2010, e Lei 3.004 de 29 de dezembro de 2011.

Considerando que as empresas foram devidamente notificadas, e não tomaram as providências necessárias.

DECRETA:
Art. 1º - O Poder Público Municipal, decreta a reversão do direito real de uso de bem público, conforme dispõe o artigo 4º da Lei n. 2.896/10, e artigos 3º e 4º da Lei 3.004/11, dos seguintes imóveis das empresas abaixo elencadas:

I - Área de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), representada pelo lote identificado pela letra "G", conforme levantamento topográfico, parte da matrícula 19.174 do cartório de Registro de Imóveis de Canoinhas/SC, situada no local de Barra Grande, KM 06, Três Barras/SC, concedida a empresa de Transporte e Turismo Bueno Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 07.046.334/0001-45, com sede a Rua 7 de setembro, centro, Três Barras/SC, que tem como ramo de atividade principal o transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo interestadual.

II - Área de 838,00 m² (oitocentos e trinta e oito metros quadrados), representada pelo lote identificado pela letra "J", conforme levantamento topográfico, parte da matrícula 19.174 do cartório de Registro de Imóveis de Canoinhas/SC, situada no local de Barra Grande, KM 06, Três Barras/SC, concedida para André P. Oliva, empresário individual, inscrito no CNPJ sob o n. 11.387.282/0001-48, com sede à travessa Rivadávia Pacheco de Miranda Lima, n. 64, bairro João Paulo II, Três Barras/SC, que tem como ramo de atividade principal a fabricação de esquadrias de metal.

III - Área de 723,00 m² (setecentos e vinte e três metros quadrados), representada pelo lote identificado pela letra "I", conforme levantamento topográfico, parte da matrícula 19.174 do cartório de Registro de Imóveis de Canoinhas/SC, situada no local de Barra Grande, KM 06, Três Barras/SC, concedida para Halison Luis Bueno - ME, inscrito no CNPJ sob o n. 14.728.121/0001-69, com sede a Rua Athanazio João Braz, n. 137, Bairro João Paulo II, Três Barras/SC, que tem como ramo de atividade principal a fabricação de produtos de limpeza e polimento.

IV - Área de 838,00 m² (oitocentos e trinta e oito metros quadrados), representada pelo lote identificado pela letra "K", conforme levantamento topográfico, parte da matrícula n. 19.174 do cartório de Registro de Imóveis de Canoinhas/SC, situada no local de Barra Grande, KM 06, Três Barras/SC, concedida para Rosa Henrique Hauss - ME, (nome fantasia Mizva Móveis Planejados), inscrito no CNPJ sob o n. 11.707.186/0001-30, com sede a Av. Rigesa, n. 2634, Bairro João Paulo II, Três Barras/SC, que tem como ramo de atividade principal a fabricação de móveis com predominância de madeira.

V - Área de 12.080,19 m² (doze mil e oitenta metros quadrados e noventa e um centímetros), representado pelo lote identificado pela letra "S", parte da matrícula n. 19.174 do cartório de Registro de Imóveis de Canoinhas/SC, situada no local de Barra Grande, Km 06, Três Barras/SC, concedida para Transportadora Etgeton Ltda - ME, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 10.365.318/0001-20, com sede à Rodovia SC-303, n. 4551, sala 2, Parque industrial I, Três Barras/SC, que tem como atividade principal a fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis; Serrarias com desdobramento de madeiras; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras/SC, 11 de setembro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Portaria Nº 507 de 16 de Setembro de 2013

PORTARIA Nº 507 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a partir de 16 de setembro de 2013, conforme dispõe na Lei Federal nº 866/93 com redação da Lei nº 8.883/93, e, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.848/2005, os abaixo relacionados, como pregoeiro e equipe de apoio, para licitações na modalidade denominada pregão, presencial e eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns, provenientes da Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, e Fundos Municipais.

Pregoeiro: NILTON AVANIR HURMUS

Equipe de Apoio: JACY DE FÁTIMA ABUDA;
CRISTIAN ROBERTO TODT; e
CLEUSA TERESINHA DE OLIVEIRA CORRÊA

Representante do Poder Público: ELOI JOSÉ QUEGE

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 16 de setembro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Vidal Ramos

Prefeitura

Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº. 07/2013 - Aquisição Combustivel

Prefeitura de Vidal Ramos
Fundo do Desenvolvimento Agropecuário de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO Nº. 07/2013
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 07/2013

OBJETO: Constitui objeto do presente certame O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, (ÓLEO DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM) PARA UTILIZAÇÃO NO TRANSCURSO DO EXERCÍCIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS. QUANTIDADE APURADA POR ESTIMATIVA COM PREVISÃO DE ENTREGA FRAGMENTADA DE ACORDO COM O CONSUMO, MEDIANTE REQUISIÇÃO PRÉVIA, NA PROPORÇÃO APROXIMADA DE 50.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL E 7.500 LITROS POR ANO DE GASOLINA.

REGIMENTO: O Fundo do Desenvolvimento Agropecuário de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, pelo seu pregoeiro designado pela PORTARIA Nº. 14/2013 de 03/01/2013, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 57/2013, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003, Decreto nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013. Decreto Municipal nº. 2.130/2013 de 29 de abril de 2013 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 27/09/2013, às 10:00 hrs.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos/SC.

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, e-mail: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Prefeito Municipal
LAERCIO DA CRUZ

Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº. 15/2013 - Aquisição Combustivel

Prefeitura de Vidal Ramos
Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO Nº. 15/2013
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 15/2013

OBJETO: Constitui objeto do presente certame O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, (ÓLEO DIESEL COMUM, E GASOLINA COMUM) PARA UTILIZAÇÃO NO TRANSCURSO DO EXERCÍCIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS. QUANTIDADE APURADA POR ESTIMATIVA COM PREVISÃO DE ENTREGA FRAGMENTADA DE ACORDO COM O CONSUMO, MEDIANTE REQUISIÇÃO PRÉVIA, NA PROPORÇÃO APROXIMADA DE 50.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL E 12.500 LITROS POR ANO DE GASOLINA.

REGIMENTO: O Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, pelo seu pregoeiro designado pela PORTARIA Nº. 14/2013 de 03/01/2013, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 15/2013, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003, Decreto nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013. Decreto Municipal nº. 2.130/2013 de 29 de abril de 2013 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 27/09/2013, às 09:30 hrs.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos/SC.

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderá ser obtido no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, e-mail: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Prefeito Municipal
LAERCIO DA CRUZ

Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº. 57/2013 - Aquisição Combustivel

Prefeitura de Vidal Ramos
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO Nº. 57/2013
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 57/2013

OBJETO: Constitui objeto do presente certame O FORNECIMENTO

DE COMBUSTÍVEL, (ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM E ÓLEO S10) PARA UTILIZAÇÃO NO TRANSCURSO DO EXERCÍCIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS. QUANTIDADE APURADA POR ESTIMATIVA COM PREVISÃO DE ENTREGA FRAGMENTADA DE ACORDO COM O CONSUMO, MEDIANTE REQUISIÇÃO PRÉVIA, NA PROPORÇÃO APROXIMADA DE 350.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL 40.000 LITROS POR ANO DE GASOLINA E 50.000 LITROS POR ANO DE ÓLEO DIESEL TIPO- S10.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, pelo seu pregoeiro designado pela PORTARIA Nº. 14/2013 de 03/01/2013 torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 57/2013, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003, Decreto nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013. Decreto Municipal nº. 2.130/2013 de 29 de abril de 2013 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 27/09/2013, às 09:00 hrs.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos/SC.

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderá ser obtido no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, e-mail: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Prefeito Municipal
LAERCIO DA CRUZ

Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº. 58/2013

Prefeitura de Vidal Ramos
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO Nº. 58/2013
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 58/2013

OBJETO: Constitui objeto do presente certame a FORNECIMENTO DE PEDRA BRITA DESTINADO AO REVESTIMENTO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DURANTE O EXERCÍCIO. QUANTITATIVO APURADO POR ESTIMATIVA PODENDO VARIAR DE ACORDO COM PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO. ENTREGA PREVISTA DE MANEIRA FRAGMENTADA MEDIANTE REQUISIÇÃO PRÉVIA DO SETOR COMPETENTE.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, pelo seu pregoeiro designado pela PORTARIA Nº. 14/2013 de 03/01/2013, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 58/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003, Decreto nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013. Decreto Municipal nº. 2.130/2013 de 29 de abril de 2013 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 27/09/2013, às 15:00 hrs.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos/SC.

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-1122, e-mail: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Prefeito Municipal
LAERCIO DA CRUZ

Videira

Prefeitura

Resolução N° 008/13

RESOLUÇÃO Nº 008/2013
Dispõe sobre a aprovação do pedido de inscrição da entidade RENAPSI - Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar, sob ata nº 179 de 03 de setembro de 2013, o pedido de inscrição da entidade RENAPSI - Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 005/2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

KATIANI G. DE MORAIS
Presidente do CMDCA

Portaria N° 0706/13

PORTARIA nº 0706/13
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 5885/2013,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a FRANCIELI ZARDO, Auxiliar de Serviços Gerais, de 02 de dezembro de 2013 até 02 de

março de 2014, referente ao quinquênio de 02 de março de 2007 até 01 de março de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2013.

Videira, 16 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 16 dias do mês de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0707/13

PORTARIA nº 0707/13
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 12063/2013,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a LUCÉLIA PONTES, Auxiliar de Serviços Gerais, de 16 de setembro de 2013 até 16 de dezembro de 2013, referente ao quinquênio de 02 de dezembro de 2002 até 01 de dezembro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2013.

Videira, 16 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 16 dias do mês de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Encerramento Pregão Presencial Nº 50/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2013 FMS

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2013-FMS, a qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA DESENVOLVIMENTO DE PROTOCOLOS E TREINAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE, BASEADOS NAS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PELA SECRETARIA DE SAÚDE, foi encerrada sem vencedores, ante à frustração de negociação de preços, pela empresa VITAL CONSULTORIA ASSESSORIA EM SAÚDE E TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, decaindo ao direito de contratação. Informações na Av. Manoel Roque, 188, fone (49) 3566-9034 ou 3566-9012.

Videira, 17 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Julgamento da Habilitação TP 01/2013-FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013-FMAS

A Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DAS EDIFICAÇÕES EM ALVENARIA DA UNIDADE DO CEBEM - CENTRO DO BEM ESTAR DO MENOR, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. Participam do certame as seguintes empresas: Palazzo Construtora Ltda ME, Construtora Edificação Ltda, Mendes e Suckow Engenharia e Construções Ltda EPP e Construtora Videirense Ltda. Todas as empresas participantes encontram-se HABILITADAS para a segunda fase do prélio. Outrossim, em atendimento ao item 5.12 do Edital ficam as licitantes participantes notificadas do prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato.

Videira, 16 de setembro de 2013.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 129/2013 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 129/2013-PMV
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal Interino de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 129/2013 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LAVAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA NAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA E ADMINISTRAÇÃO. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 09:15 horas do dia 07/10/2013. Abertura da sessão no mesmo dia às 09:15 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 16 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Pregão Presencial Nº 21/2013 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013 - FMAS
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal Interino torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 21/2013 - FMAS. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LAVAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA DOS PETI'S, CRAS E CASA LAR MENINO JESUS. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 10:30 horas do dia 07/10/2013. Abertura da sessão no mesmo dia às 10:30 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 16 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Resultado Sorteio Subcomissão Técnica

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
RESULTADO DO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
A Comissão Permanente de Licitações torna público o resultado do sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica que irá julgar proceder à análise e o julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência nº 02/2013 - PMV, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1ª	Silvia Spagnol Simi
2ª	Paulo Ricardo dos Santos
3ª	Marlon Sandro Lesnieski
4ª	Elanderson José Correia (suplente)
5ª	Arnaldo Telles Ferreira (suplente)
6ª	Márcio Giusti Trevisol (suplente)

Os três últimos profissionais sorteados que não entraram na composição da Subcomissão Técnica funcionarão como suplentes, observada a tabela respectiva e a ordem de classificação, no caso de afastamento justificado de algum titular. Nos termos do § 1º do artigo 11 da Lei Federal nº 12.232/2010, os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar das sessões de recebimento e abertura dos invólucros com as propostas técnicas e de preços.

Videira, 17 de setembro de 2013.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0224/2012

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0224/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: NELCI DOS SANTOS DA SILVA
CPF: 983.687.459-34
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2012 até 31 de janeiro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0372/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0372/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: CLAUDINEI PAULO OSS
CPF: 056.072.079-35
VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro de 2013 até 31 de março de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0394/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0394/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: FLÁVIO ROSA DOS SANTOS
CPF: 005.261.419-05
VIGÊNCIA: de 07 de março de 2013 até 15 de novembro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0421/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0421/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ALINE ZAGO
CPF: 010.496.029-94
VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2013 até 31 de março de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0448/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0448/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: SÉRGIO ANTONIO BOLSANI
CPF: 346.633.479-91
VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2013 até 31 de março de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRUCULTURA E MEIO AMBIENTE

Extrato do Termo Aditivo N. 0462/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0462/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LEONILDE MARIA BONETTI RIBEIRO
CPF: 386.125.779-34
VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2013 até 31 de março de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0480/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0480/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARILISA TEREZINHA MEIRA
CPF: 941.916.469-15
VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2013 até 31 de março de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0484/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0484/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: NILSON DE OLIVEIRA
CPF: 347.531.509-25
VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2013 até 20 de dezembro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0491/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0491/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JULIANA DOS SANTOS
CPF: 006.836.369-95
VIGÊNCIA: de 04 de abril de 2013 até 31 de março de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0509/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0509/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SIMONE ZIMMER
CPF: 707.519.279-53
VIGÊNCIA: de 11 de abril de 2013 até 31 de março de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0520/2012

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0520/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: VANESSA RIBEIRO SILVEIRA
CPF: 061.104.929-57
VIGÊNCIA: de 19 de junho de 2013 até 08 de novembro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0591/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0591/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARILDA BRUCH
CPF: 008.986.309-75
VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2013 até 31 de março de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0600/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0600/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: TUANE CRISTINE SAVIAN
CPF: 070.117.789-69
VIGÊNCIA: de 16 de julho de 2013 até 03 de dezembro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo de Rescisão N. 0113/2013

Extrato do Termo de Rescisão n. 0113/2013
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0053/13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: VALDETE LUCIA FRANZOSI
CPF: 758.029.299-87

OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 26 de agosto de 2013.

Extrato do Termo de Rescisão N. 0115/2013

Extrato do Termo de Rescisão n. 0115/2013
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0043/13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: NOELI FÁTIMA BOTEGAL PERETTI
CPF: 590.318.759-53

OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 02 de setembro de 2013.

Extrato do Termo de Rescisão N. 0116/2013

Extrato do Termo de Rescisão n. 0116/2013
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0108/13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GRAZIÉLI GUEDES LAUBE
CPF: 053.981.889-50

OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 03 de setembro de 2013.

Ata Nº 179/2013

ATA - 179 - Aos três dias do mês de setembro de dois mil e treze, às quatorze horas, nas dependências do Departamento de Ação Social, situado na Rua Lauro Muller 288 (duzentos e oitenta e oito), bairro Alvorada, cidades de Videira, Santa Catarina, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para deliberarem sobre os seguintes assuntos de pauta. 1) Cadastro das entidades, 2) Assuntos Diversos. A Senhora Katiani Guaraci de Morais fez a acolhida dos membros, iniciou a reunião esclarecendo que ainda não foi possível fazer alterações no Decreto nº 10483, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, explicou que primeiro teriam que ser revistas algumas leis, a Lei nº 49/1992 que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, a Lei nº 2.393/10, de 02 de setembro de 2010, que altera disposições contidas nesta lei, a Lei nº 2542/11, de 08 de junho de 2011, que estabelece o processo para escolha dos membros do conselho tutelar e o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Salientando que o Departamento Jurídico da Prefeitura está auxiliando na adequação das respectivas leis, para unificá-las, revogá-las e encaminhá-las para Câmara de Vereadores, para aprovação. Katiani seguiu com o primeiro assunto de pauta 1) Cadastro das entidades; comunicou que até o presente momento sempre foram as mesmas entidades que constituíram o conselho, sendo necessário realizar um fórum próprio entre as entidades da sociedade civil, para eleger novos representantes, sendo que será encaminhado posteriormente um convite as entidades cadastradas no CMDCA para participarem da eleição das seis entidades não governamentais. 2) Assuntos Diversos: a) Oficio do Ministério Público, Katiani Guaraci de Morais informou sobre o ofício nº 1081/2013 recebido do Ministério Público referente a realização de Correição Ordinária nas Promotorias de Justiça da Comarca de Videira, explicou que a Promotoria estaria à disposição para receber informações acerca do trabalho por elas realizadas. O Senhor Eduardo Alisson Spörr acrescentou da importância da aproximação das Promotorias junto ao trabalho do Conselho Tutelar, salientou que estarão convidando um representante do Ministério Público para participar das reuniões de colegiado do Conselho Tutelar, para que este os oriente e esclareça algumas dúvidas em relação aos procedimentos de atendimento, de alguns casos, nos quais encontram dificuldades. b) Convite: A senhora Katiani convidou a todos para divulgarem e participarem do Terceiro Fórum Regional- pelo fim do Abuso e Exploração Sexual Infanto-Juvenil, no dia dezenove de setembro de dois mil e treze, no centro de Eventos Vitória, localizado na rua XV de Novembro, 115- Centro, as inscrições estão sendo realizadas através do site: www.amarp.org.br até treze de setembro de dois mil e treze. c) Inscrição da entidade: RENASPSI - Rede Nacional de Aprendizagem Promoção Social e Integração, Katiani apresentou a documentação da entidade, após todos analisarem foi colocado para aprovação, sendo aprovado por unanimidade por este conselho. Nada mais havendo a tratar, a Presidente, Senhora Katiani Guaraci de Morais, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Essa ata foi redigida por mim, Dejanira Antunes Cruz, Secretária Executiva dos Conselhos, que após aprovada, será assinada por mim. Videira, 03 (três) de setembro de 2013 (dois mil e treze). _____.

Edital de Convocação Nº 062/13

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062/2013
PROCESSO SELETIVO Nº 007/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocadas as candidatas abaixo relacionadas para comparecerem no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumirem as funções do cargo para o qual foram classificadas no Processo Seletivo nº 007/2012:

CONVOCADAS	CARGO
1 - Andreia Beatriz dos Santos	Agente Administrativo II
2 - Iraci Paz Maurício	Auxiliar de Serviços Gerais

As convocadas deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:
a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) Uma foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14

anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo.

Videira, 16 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Vitor Meireles

Prefeitura

Decreto N.º 044/2013
DECRETO Nº 044/2013
PROMOVE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000 que estabelece Normas de Finanças Públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal e com base na Lei Municipal nº 0834, de 20/12/2012, que trata das Diretrizes Orçamentárias para 2013.
CONSIDERANDO que as receitas previstas até o 4º bimestre não atingiram o valor previsto nas metas bimestrais de arrecadação definidas para o exercício de 2013, nos termos do art. 13 da LRF;
CONSIDERANDO a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da LRF;
CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida a Limitação de Empenho, nos valores abaixo especificados, nas seguintes dotações orçamentárias:
0701 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
267820014.2033 - Manutenção de Obras e Serviços Públicos
330000.00 - Outras Despesas Correntes
339000.00 - Aplicações Diretas
0.1.0000 - Recursos Ordinários R$ 136.000,00

Art. 2º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujo empenho foi limitado dar-se-á mediante ato próprio.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), em 17 de Setembro de 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ____/ ____/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Xavantina

Prefeitura

PP 52/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2013 - PMXV

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas e prestação de serviços para Revisão de Garantia de Retroescavadeira JCB Modelo 3C Série 1791269, pertencente à frota do Departamento De Transportes, conforme relação de lotes e especificações constantes no Anexo "C" deste Edital.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço por Lote.
Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 03/10/2013.
Abertura: dia 03/10/2013, às 09:00 horas.
O Edital e Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 18 de setembro de 2013.
JOSÉ DAL BOSCO
Prefeito Municipal em Exercício

PEGAS
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;

www.ciga.sc.gov.br

RREO 4º Bimestre
Anexos 1,2,8,12

Município de XAVANTINA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**14.562.500,00**	**14.562.500,00**	**2.405.138,89**	**16,52**	**9.647.821,16**	**66,25**	**4.914.678,84**
RECEITAS CORRENTES	**14.215.000,00**	**14.215.000,00**	**2.301.744,89**	**16,19**	**9.371.132,16**	**65,92**	**4.843.867,84**
RECEITA TRIBUTARIA	631.000,00	631.000,00	222.309,20	35,23	486.557,24	77,11	144.442,76
IMPOSTOS	567.000,00	567.000,00	176.501,11	31,13	395.791,48	69,80	171.208,52
TAXAS	64.000,00	64.000,00	45.808,09	71,58	90.765,76	141,82	-26.765,76
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	59.000,00	59.000,00	7.387,73	12,52	34.794,39	58,97	24.205,61
Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic	59.000,00	59.000,00	7.387,73	12,52	34.794,39	58,97	24.205,61
RECEITA PATRIMONIAL	66.000,00	66.000,00	19.975,59	30,27	78.894,54	119,54	-12.894,54
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	56.000,00	56.000,00	18.412,39	32,88	72.670,54	129,77	-16.670,54
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	10.000,00	10.000,00	1.563,20	15,63	6.224,00	62,24	3.776,00
RECEITA DE SERVIÇOS	68.000,00	68.000,00	10.189,75	14,98	30.098,82	44,26	37.901,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.332.000,00	13.332.000,00	2.033.307,22	15,25	8.683.912,52	65,14	4.648.087,48
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.153.000,00	13.153.000,00	1.996.440,89	15,18	8.571.324,19	65,17	4.581.675,81
Transf. de Conv.	179.000,00	179.000,00	36.866,33	20,60	112.588,33	62,90	66.411,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	59.000,00	59.000,00	8.575,40	14,53	56.874,65	96,40	2.125,35
Multas e Juros de Mora	4.000,00	4.000,00	165,16	4,13	1.694,56	42,36	2.305,44
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	4.501,75	0,00	27.769,56	0,00	-27.769,56
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	17.000,00	17.000,00	2.972,95	17,49	18.716,40	110,10	-1.716,40
RECEITAS DIVERSAS	38.000,00	38.000,00	935,54	2,46	8.694,13	22,88	29.305,87
RECEITAS DE CAPITAL	**347.500,00**	**347.500,00**	**103.394,00**	**29,75**	**276.689,00**	**79,62**	**70.811,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	26.695,00	26,70	73.305,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	26.695,00	26,70	73.305,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	247.500,00	247.500,00	103.394,00	41,78	249.994,00	101,01	-2.494,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	5.544,00	0,00	5.544,00	0,00	-5.544,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	247.500,00	247.500,00	97.850,00	39,54	244.450,00	98,77	3.050,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**14.562.500,00**	**14.562.500,00**	**2.405.138,89**	**16,52**	**9.647.821,16**	**66,25**	**4.914.678,84**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de XAVANTINA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**14.562.500,00**	**14.562.500,00**	**2.405.138,89**	**16,52**	**9.647.821,16**	**66,25**	**4.914.678,84**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.562.500,00	14.562.500,00	2.405.138,89	16,52	9.647.821,16	66,25	4.914.678,84
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	777.662,51	—	—	488.576,31	—	—
Superávit Financeiro	—	777.662,51	—	—	488.576,31	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**14.562.500,00**	**1.858.881,11**	**16.421.381,11**	**2.024.740,89**	**11.585.541,71**	**2.797.009,51**	**8.997.549,21**	**54,79**	**7.423.831,90**
DESPESAS CORRENTES	**12.599.200,00**	**1.067.811,64**	**13.667.011,64**	**1.826.485,46**	**10.734.449,48**	**2.638.643,10**	**8.612.640,43**	**63,02**	**5.054.371,21**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.298.820,00	350.968,90	5.649.788,90	886.832,92	3.631.306,36	933.263,52	3.532.206,07	62,52	2.117.582,83
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	24.000,00	-4.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	1.462,21	7.158,77	35,79	12.841,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.276.380,00	720.842,74	7.997.222,74	939.652,54	7.083.143,12	1.703.917,37	5.073.275,59	63,44	2.923.947,15
DESPESAS DE CAPITAL	**1.948.300,00**	**791.069,47**	**2.739.369,47**	**198.255,43**	**851.092,23**	**158.366,41**	**384.908,78**	**14,05**	**2.354.460,69**
INVESTIMENTOS	1.868.300,00	791.069,47	2.659.369,47	198.255,43	777.758,97	145.033,09	331.575,50	12,47	2.327.793,97
AMORTIZACAO DA DIVIDA	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	73.333,26	13.333,32	53.333,28	66,67	26.666,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**14.562.500,00**	**1.858.881,11**	**16.421.381,11**	**2.024.740,89**	**11.585.541,71**	**2.797.009,51**	**8.997.549,21**	**54,79**	**7.423.831,90**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de XAVANTINA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**14.562.500,00**	**1.858.881,11**	**16.421.381,11**	**2.024.740,89**	**11.585.541,71**	**2.797.009,51**	**8.997.549,21**	**54,79**	**7.423.831,90**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	650.271,95	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.562.500,00	1.858.881,11	16.421.381,11	2.024.740,89	11.585.541,71	2.797.009,51	9.647.821,16	54,79	7.423.831,90

FONTE:

Município de XAVANTINA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	572.000,00	572.000,00	398.498,92	69,67
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	95.039,93	95,04
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	98.000,00	98.000,00	24.215,71	24,71
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	228.000,00	228.000,00	171.675,64	75,30
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	141.000,00	141.000,00	104.860,20	74,37
Dívida Ativa dos Impostos	4.000,00	4.000,00	2.245,82	56,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	461,62	46,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.700.000,00	13.700.000,00	8.801.591,29	64,25
Cota-Parte FPM	5.700.000,00	5.700.000,00	3.572.889,27	62,68
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	266,31	26,63
Cota-Parte IPVA	375.000,00	375.000,00	254.617,17	67,90
Cota-Parte ICMS	7.470.000,00	7.470.000,00	4.876.542,24	65,28
Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	115.000,00	73.626,56	64,02
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	39.000,00	39.000,00	23.649,74	60,64
Desoneração ICMS (LC 87/96)	39.000,00	39.000,00	23.649,74	60,64
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**14.272.000,00**	**14.272.000,00**	**9.200.090,21**	**64,46**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.851.000,00	3.379.882,87	2.509.236,12	74,24	2.046.037,27	60,54
Pessoal e Encargos Sociais	1.545.000,00	1.752.510,37	982.450,30	56,06	980.174,06	55,93
Outras Despesas Correntes	1.306.000,00	1.627.372,50	1.526.785,82	93,82	1.065.863,21	65,50
DESPESAS DE CAPITAL	270.000,00	331.738,30	132.004,55	39,79	49.387,55	14,89
Investimentos	270.000,00	331.738,30	132.004,55	39,79	49.387,55	14,89

Continua 1/4

Continuação 2/4

Município de XAVANTINA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	270.000,00	331.738,30	132.004,55	39,79	49.387,55	14,89
Investimentos	270.000,00	331.738,30	132.004,55	39,79	49.387,55	14,89
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.121.000,00	3.711.621,17	2.641.240,67	71,16	2.095.424,82	56,46

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	739.000,00	1.084.031,90	803.866,52	30,44	663.944,50	31,69
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	739.000,00	1.084.031,90	803.866,52	30,44	663.944,50	31,69
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	739.000,00	1.084.031,90	803.866,52	30,44	663.944,50	31,69
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.382.000,00	2.627.589,27	1.837.374,15	40,73	1.431.480,32	24,77

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	19,97
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	457.244,47

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de XAVANTINA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	22.462,36	0,00	21.196,29	1.266,07	0,00
TOTAL	**22.462,36**	**0,00**	**21.196,29**	**1.266,07**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	2.685.000,00	2.947.973,17	1.950.190,79	73,84	1.599.358,94	76,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	427.000,00	754.648,00	689.594,88	26,11	494.610,88	23,60
Vigilância Sanitária	9.000,00	9.000,00	1.455,00	0,06	1.455,00	0,07
TOTAL	**3.121.000,00**	**3.711.621,17**	**2.641.240,67**	**100,00**	**2.095.424,82**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de XAVANTINA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Município de XAVANTINA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.562.500,00	16.421.381,11	2.024.740,89	11.585.541,71	2.797.009,51	8.997.549,21	100,00	54,79	7.423.831,90
Legislativa	700.000,00	700.000,00	67.174,26	265.163,38	73.464,90	247.056,18	2,75	35,29	452.943,82
Ação Legislativa	700.000,00	700.000,00	67.174,26	265.163,38	73.464,90	247.056,18	2,75	35,29	452.943,82
Administração	1.299.000,00	1.303.000,00	174.688,60	1.034.438,77	265.696,85	866.091,41	9,63	66,47	436.908,59
Administração Geral	1.299.000,00	1.303.000,00	174.688,60	1.034.438,77	265.696,85	866.091,41	9,63	66,47	436.908,59
Assistência Social	366.000,00	387.743,52	59.385,41	266.751,39	64.764,07	180.016,03	2,00	46,43	207.727,49
Assistência ao Idoso	32.000,00	32.000,00	335,55	25.777,83	3.805,41	11.067,68	0,12	34,59	20.932,32
Assistência à Criança e ao Adolescente	147.000,00	147.000,00	8.858,94	82.367,50	16.068,94	47.824,00	0,53	32,53	99.176,00
Assistência Comunitária	187.000,00	208.743,52	50.190,92	158.606,06	44.889,72	121.124,35	1,35	58,03	87.619,17
Saúde	3.121.000,00	3.711.621,17	511.059,89	2.641.240,67	593.535,86	2.095.424,82	23,29	56,46	1.616.196,35
Atenção Básica	2.685.000,00	2.947.973,17	484.604,89	1.950.190,79	467.073,66	1.599.358,94	17,78	54,25	1.348.614,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	427.000,00	754.648,00	25.000,00	689.594,88	125.007,20	494.610,88	5,50	65,54	260.037,12
Vigilância Sanitária	9.000,00	9.000,00	1.455,00	1.455,00	1.455,00	1.455,00	0,02	16,17	7.545,00
Educação	2.831.000,00	2.973.238,45	415.053,76	2.228.709,33	518.673,67	1.602.822,29	17,81	53,91	1.370.416,16
Ensino Fundamental	2.266.000,00	2.410.238,45	289.599,12	1.821.704,98	417.791,70	1.334.756,77	14,83	55,38	1.075.481,68
Ensino Médio	124.000,00	124.000,00	1.020,00	99.020,00	12.132,24	39.521,01	0,44	31,87	84.478,99
Ensino Superior	70.000,00	110.000,00	45.400,00	108.480,00	21.120,00	53.620,00	0,60	48,75	56.380,00
Educação Infantil	355.000,00	313.000,00	76.771,26	192.700,97	66.146,28	172.621,13	1,92	55,15	140.378,87
Educação de Jovens e Adultos	11.000,00	11.000,00	2.263,38	6.803,38	1.483,45	2.303,38	0,03	20,94	8.696,62
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Cultura	30.000,00	30.000,00	6.993,53	18.407,25	9.323,53	12.137,25	0,13	40,46	17.862,75
Difusão Cultural	30.000,00	30.000,00	6.993,53	18.407,25	9.323,53	12.137,25	0,13	40,46	17.862,75
Urbanismo	509.000,00	628.992,23	8.929,55	484.999,77	124.122,97	307.962,15	3,42	48,96	321.030,08
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	218.218,60	0,00	125.968,60	68.257,88	106.186,35	1,18	48,66	112.032,25
Serviços Urbanos	409.000,00	410.773,63	8.929,55	359.031,17	55.865,09	201.775,80	2,24	49,12	208.997,83
Agricultura	1.983.500,00	2.015.539,88	176.190,25	1.545.689,97	274.167,76	1.206.383,67	13,41	59,85	809.156,21
Extensão Rural	1.983.500,00	2.015.539,88	176.190,25	1.545.689,97	274.167,76	1.206.383,67	13,41	59,85	809.156,21
Indústria	120.000,00	140.640,00	-94,70	40.257,30	1.825,30	12.781,30	0,14	9,09	127.858,70
Promoção Industrial	120.000,00	140.640,00	-94,70	40.257,30	1.825,30	12.781,30	0,14	9,09	127.858,70
Transporte	2.896.000,00	3.702.813,48	543.205,57	2.407.951,33	774.198,65	1.996.896,98	22,19	53,93	1.705.916,50
Transporte Rodoviário	2.896.000,00	3.702.813,48	543.205,57	2.407.951,33	774.198,65	1.996.896,98	22,19	53,93	1.705.916,50

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de XAVANTINA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.562.500,00	16.421.381,11	2.024.740,89	11.585.541,71	2.797.009,51	8.997.549,21	100,00	54,79	7.423.831,90
Desporto e Lazer	254.000,00	254.000,00	18.886,60	135.954,24	24.491,83	88.827,56	0,99	34,97	165.172,44
Desporto Comunitário	204.000,00	204.000,00	18.886,60	135.954,24	24.491,83	88.827,56	0,99	43,54	115.172,44
Lazer	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Encargos Especiais	453.000,00	573.792,38	43.268,17	515.978,31	72.744,12	381.149,57	4,24	66,43	192.642,81
Serviço da Dívida Interna	104.000,00	100.000,00	0,00	93.333,26	14.795,53	60.492,05	0,67	60,49	39.507,95
Outros Encargos Especiais	349.000,00	473.792,38	43.268,17	422.645,05	57.948,59	320.657,52	3,56	67,68	153.134,86
TOTAL (III) = (I + II)	14.562.500,00	16.421.381,11	2.024.740,89	11.585.541,71	2.797.009,51	8.997.549,21	100,00	54,79	7.423.831,90

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	572.000,00	572.000,00	176.643,41	398.498,92	69,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	105.000,00	105.000,00	89.609,39	97.747,37	93,09
1.1.1- IPTU	100.000,00	100.000,00	89.467,09	95.039,93	95,04
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	4.000,00	4.000,00	142,30	2.245,82	56,15
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	461,62	46,16
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	98.000,00	98.000,00	10.448,11	24.215,71	24,71
1.2.1- ITBI	98.000,00	98.000,00	10.448,11	24.215,71	24,71
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	228.000,00	228.000,00	46.239,65	171.675,64	75,30
1.3.1- ISS	228.000,00	228.000,00	46.239,65	171.675,64	75,30
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	141.000,00	141.000,00	30.346,26	104.860,20	74,37
1.4.1- IRRF	141.000,00	141.000,00	30.346,26	104.860,20	74,37
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.700.000,00	13.700.000,00	2.082.238,42	8.801.591,29	64,25
2.1- Cota-Parte FPM	5.700.000,00	5.700.000,00	752.045,59	3.572.889,27	62,68
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.700.000,00	5.700.000,00	752.045,59	3.572.889,27	62,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.470.000,00	7.470.000,00	1.230.111,42	4.876.542,24	65,28
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	39.000,00	39.000,00	5.912,44	23.649,74	60,64
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	115.000,00	19.956,24	73.626,56	64,02
2.5- Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	65,27	266,31	26,63
2.6- Cota-Parte IPVA	375.000,00	375.000,00	74.147,46	254.617,17	67,90
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.272.000,00	14.272.000,00	2.258.881,83	9.200.090,21	64,46

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	_	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.740.000,00	2.740.000,00	416.447,24	1.760.316,61	64,25
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.140.000,00	1.140.000,00	150.409,06	714.577,63	62,68
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.494.000,00	1.494.000,00	246.022,08	975.307,69	65,28
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	7.800,00	7.800,00	1.182,48	4.729,93	60,64
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	23.000,00	23.000,00	3.991,25	14.725,33	64,02
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	200,00	200,00	13,05	53,23	26,62
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	75.000,00	75.000,00	14.829,32	50.922,80	67,90
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.107.000,00	1.107.000,00	174.753,75	707.639,61	63,92
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.107.000,00	1.107.000,00	174.539,85	704.928,52	63,68
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	213,90	2.711,09	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.633.000,00	-1.633.000,00	-241.907,39	-1.055.388,09	64,63
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	686.000,00	774.000,00	162.443,18	559.003,35	72,22
13.1- Com Educação Infantil	82.000,00	170.000,00	27.500,74	100.393,03	59,05
13.2- Com Ensino Fundamental	604.000,00	604.000,00	134.942,44	458.610,32	75,93
14- OUTRAS DESPESAS	421.000,00	339.269,19	19.694,71	166.024,72	48,94
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	421.000,00	339.269,19	19.694,71	166.024,72	48,94
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.107.000,00	1.113.269,19	182.137,89	725.028,07	65,13

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	79,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	6.269,19
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	6.269,19

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.568.000,00	3.568.000,00	564.720,46	2.300.022,55	64,46

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	82.000,00	170.000,00	27.500,74	100.393,03	59,05
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	82.000,00	170.000,00	27.500,74	100.393,03	59,05
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.203.000,00	2.121.269,19	348.467,30	1.140.740,87	53,78
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.025.000,00	943.269,19	154.637,15	624.635,04	66,22
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.178.000,00	1.178.000,00	193.830,15	516.105,83	43,81
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.285.000,00	2.291.269,19	375.968,04	1.241.133,90	54,17

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.055.388,09
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.711,09
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	6.269,19
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-1.046.407,81
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.287.541,71
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	24,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	57.000,00	88.791,78	22.080,96	65.359,47	73,61
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	488.000,00	592.177,48	120.624,67	296.328,92	50,04
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	545.000,00	680.969,26	142.705,63	361.688,39	53,11
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.830.000,00	2.972.238,45	518.673,67	1.602.822,29	53,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	6.269,19	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	704.928,52	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	704.077,54	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.711,09	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	9.831,26	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 6.269,19, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Consórcios

ARIS

Edital de Convocação Conselho de Regulação da ARIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2013

O Presidente do Conselho de Regulação da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), Sr. Gilberto Valente Canali, no uso de suas atribuições legais,

Convoca:
Os senhores Conselheiros do Conselho de Regulação da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS) para a reunião ordinária, com fundamento no artigo 38, § 3º do Decreto/ARIS n. 008/2011, a ser realizada no dia 27 de setembro de 2013, na cidade de Florianópolis, com a seguinte ordem do dia:

Data: 27 de setembro de 2013
Horário: Início às 13h30
Local: Sede da ARIS (Rua Santos Saraiva, n. 1.546, Estreito, Florianópolis/SC)

Ordem do dia:
1) Leitura e aprovação da ata da última reunião realizada;
2) Relatório de Ouvidoria;
3) Relatório da Coordenadoria de Fiscalização;
4) Apresentação do projeto de recuperação de nascentes pela Conselheira Nádia;
5) Assuntos Gerais.

Florianópolis, 12 de setembro de 2013.
GILBERTO VALENTE CANALI
Presidente do Conselho de Regulação da ARIS

CIGA

Extrato Contrato 227 - Programa - Lajeado Grande

Extrato de Contrato nº 227/2013
Contrato de Programa - Lajeado Grande
CONTRATANTE: Município de Lajeado Grande
CNPJ: 95.993.077/0001-16
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 053/2013
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Programa entre o Município de Lajeado Grande e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Lajeado Grande no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 13 da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Constitui objeto do CIGA o desenvolvimento, implantação, capacitação, manutenção e suporte de sistemas, voltados para a relação governo-cidadão, que empreguem tecnologias da informação e comunicação aplicadas a um amplo arco das funções de governo, em especial a gestão administrativa e a relação do Poder Público com a sociedade civil, e que promovam o acesso a informações relevantes de governos, que implementem a provisão de serviços públicos pela web (internet e/ou intranet), promovam a inclusão digital, desenvolvam formas de acesso e comunicação com os gestores e induzam a modernização de rotinas e aumento de eficiência e eficácia da gestão pública municipal. Nesse sentido deu-se a contratação do CIGA pelo Município de Lajeado Grande, a fim de que sejam publicados, por meio das ferramentas criadas pelo consórcio, os atos oficiais do Município.

VALOR: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA serão definidos em Contrato de Rateio.
VIGÊNCIA: O presente contrato entrar em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o município for consorciado ao CIGA ou enquanto este existir.

Florianópolis, 12 de setembro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 228 - Rateio - Lajeado Grande

Extrato de Contrato nº 228/2013
Contrato de Rateio - Lajeado Grande
CONTRATANTE: Município de Lajeado Grande
CNPJ: 95.993.077/0001-16
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 054/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Lajeado Grande e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 053/2013.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 12 de setembro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CINCO

Aviso Chamamento Leites e Suplementos N° 0007 _2013

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES PARA O CADASTRAMENTO DE PRODUTOS N° 0007/2013, COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº0004/2013.

O CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO, torna pública a realização de Chamamento Público solicitando o comparecimento de fabricantes e/ou fornecedores de Leites e suplementos, interessados em participar de futuras licitações a serem realizadas pelo Consórcio e Municípios consorciados, para que apresentem seus produtos em conformidade com as condições editalícias. Os fabricantes e/ou fornecedores interessados em obter o Atestado de Aprovação que poderá ser exigido nos certames licitatórios, deverão se dirigir a sede do consórcio, de segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para solicitar a prévia aprovação do produto. Das marcas/produtos aprovadas será emitido pela comissão o Atestado de Aprovação, o qual será publicado no Diário Oficial dos Municípios DOM, bem

como disponibilizado no site deste consórcio. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Rua Nereu Ramos, n° 761, 1º Andar, Sala 01, Centro. Fone (49) 3246 1206. Site: www.cinco.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 16 de setembro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO.

CIS/AMARP

Resolução N° 10/2013-Cpl

Resolução nº. 10/2013-CPL

Vera Matheus de Castro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe-CIS-AMARP, usando da competência que lhe confere a Portaria 01/2013.

RESOLVE:
Art. 1º Após recebimento pela Comissão Permanente de Licitação do pedido de credenciamento, examinado e julgado todos os documentos,

Homologa o Credenciamento de INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DA BAIXADA SANTISTA LTDA-EPP, CNPJ 06.030.909/0001-79, situada na Rua João Ramalho, nº 825-sala 53-A-São Vicente-SP, com atendimento à Rua Coronel Fagundes, 70 - sala 201-cidade de Videira/SC, em conformidade com o edital 01/2010 para Credenciamento de Serviços Médicos-Exames Diagnósticos e Consultas Especializadas.

OFTALMOLOGIA (CONSULTA) (**)	0.30.10.10.07-2	50,00
Campimetria Computadorizada ou manual com gráfico	0.21.10.60.03-8	40,00
Curva Diária de Pressão Ocular CDPO (mínimo 3 medidas)	0.21.10.60.06-2	10,11
Mapeamento de Retina	0.21.10.60.12-7	24,24
Paquimetria Ultrassonica	0.20.50.20.02-0	14,81
Potencial Visual Evocado	0.21.10.60.16-0	24,24
Retinografia Fluorescente Binocular	0.21.10.60.18-6	64,00
Retinografia Colorida Binocular	0.21.10.60.17-8	24,68
Teste de Provocação de Glaucoma	0.21.10.60.20-8	6,74
Teste para Adaptação de Lente de Contato	0.21.10.60.24-0	12,34
Teste Ortóptico	0.21.10.60.23-2	12,34

(**) Na consulta de oftalmologia estão incluídos os exames de: Gonioscopia, Fundoscopia, Check-up de Glaucoma e Tonometria.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 13 de setembro de 2013.
VERA MATHEUS DE CASTRO
Presidente Comissão Permanente de Licitação CIS-AMAR

CIS/AMURES

Ata N° 02/2013

Ata nº 02/2013

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e treze estiveram reunidos nas dependências da Amures, a convite da Diretora Executiva do CIS/AMURES, Nalú Júlio, por solicitação do respectivo presidente, Sr. Carlos Luiz Moraes, prefeitos e secretários municipais de saúde dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/Amures. Tendo como pauta: Pagamento das contas com o CIS/AMURES; Recursos recebidos do SUS, através da produção dos municípios, apresentados pelo CIS/AMURES, pela pactuação com Lages; Definir repasses das cotas recebidas pelo CIS através da pactuação com Lages aos municípios e Assuntos diversos. As quatorze horas e trinta minutos, a diretora Nalú cumprimentou aos presentes e convidou o Presidente do CIS/AMURES, Prefeito de Ponte Alta, Sr. Carlos Luiz Moraes e o presidente do CISAMA, prefeito de Rio Rufino, Sr. Ademar Sartor, para fazer parte da mesa. O presidente Carlos Luiz Moraes, convidou a Secretária Municipal de Saúde de Lages, Sra. Cristina Subtil e ainda a prefeita de Cerro Negro, Sra. Sirlei Kley, para também fazerem parte da mesa. Composta a mesa, o presidente, solicitou o apoio e compreensão dos Senhores Prefeitos no sentido de providenciarem os pagamentos das contas com o Consórcio, sob pena de começar a perder prestadores. Falou que exceto em relação a Lages, o seu município era o que possuía a maior dívida. Que nem o seu município estava sendo atendido, uma vez que os serviços do Consórcio são eletivos. Disse que o Consórcio também é o município, que os municípios não sobrevivem sem o Consórcio de Saúde. Falou ainda que é necessário o esforço e comprometimento de todos, a fim de o Consórcio não perder prestadores de Serviço. Solicitou aos secretários municipais de saúde que levassem a mensagem aos prefeitos que não puderam comparecer. O presidente apresentou uma proposta de criar um fundo de reserva para o consórcio de um (1) ou dois (2) percentuais ao mês por ente consorciado, com a finalidade de socorrer o pagamento das dívidas, quando das dificuldades de pagamento das obrigações e/ou impostos em dia e ainda para investimento. Solicitou a todos que pensassem no assunto, e que seria discutido novamente na próxima assembléia de prefeitos. O presidente passou a palavra para o prefeito de Rio Rufino, Sr. Ademar de Bona Sartor. O mesmo enfatizou a importância do CIS/AMURES, que como prefeito já na segunda gestão, diz que não conseguiria governar em relação a saúde sem o consórcio. Principalmente no que refere-se as questões financeiras. Disse que o Consórcio deve ser fortalecido cada vez mais. Em seguida o presidente passou a palavra para a Dra. Cristina Subtil, secretária de Saúde de Lages. A mesma cumprimentou aos presentes, agradeceu a oportunidade e disse que é parceira do Consórcio. Que o consórcio precisa ser fortalecido, adquirir uma sede própria, pois assim viabilizará muitos outros serviços. Falou que como médica algumas vezes pergunta aos colegas médicos, porque eles preferem ou gostam de trabalhar no consórcio? E eles respondem que são bem tratados pela equipe do Consórcio/CIS/AMURES, que o tratamento dos pacientes tem continuidade, os pacientes fazem os exames e retornam para as consultas. A diretora Nalú, pediu a palavra e solicitou a atenção dos secretários de Saúde, que estiveram secretários em anos anteriores e perguntou à eles, se os mesmos lembravam quando a mesma repetia isto em várias reuniões anteriores? Vários acenaram que sim, que lembravam. A Dra. Cristina informou que havia falado com a Nalú, minutos antes da reunião e que cederá ao Consórcio um aparelho de Ultrassonografias novo, que ainda está na caixa, na Secretaria Municipal de Lages, a fim de que seja instalado na sede do CIS/AMURES e beneficie a todos os pacientes dos municípios consorciados. Disse tratar-se de um aparelho moderno e que poderá fazer alguns exames que o aparelho atual do CIS/AMURES não comporta. A diretora Nalú complementou dizendo que a referida cedência beneficiará muito, tendo em vista que reduzirá ainda mais o custo financeiro dos exames. Disse que providenciará a documentação necessária já nos próximos dias. A Dra. Cristina, falou que quer ser parceira dos municípios que referenciam os serviços em Lages. Frisou ainda que isto não é favor, uma vez que Lages recebe os recursos financeiros para oferecer os serviços de referência. O presidente agradeceu as palavras da secretária de Saúde de Lages e passou a palavra para a prefeita de Cerro Negro, Sra. Sirlei Kley. A mesma cumprimentou aos presentes, agradeceu a oportunidade e falou da importância dos serviços prestados pelo CIS/AMURES. Que

falava com propriedade porque trabalhou na saúde há 29 anos, que conhece os serviços do CIS/AMURES, como trabalhadora da Saúde, como Secretária de Saúde e agora como prefeita e que realmente os municípios menores não conseguem sobreviver sem os serviços do mesmo. Em seguida a Nalú tomou a palavra, iniciou as informações gerais. Apresentou aos prefeitos liberação para abertura de edital de credenciamento dos Serviços, para o ano de 2013. Que o Edital permaneceria aberto durante todo o ano, que contrataria todos os interessados em prestar serviços ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMURES e que aceitassem a tabela proposta pelo mesmo. Foi aprovada por unanimidade a abertura do edital de credenciamento nº 01/2013 do CIS/AMURES. Falou que os diretores das clínicas prestadoras de Serviços do CIS/AMURES estão ligando para a mesma e dizendo que alguns municípios estão ligando e tentando agendar exames sem a intermediação da equipe do CIS/AMURES. Lembrou aos presentes que isto deve estar acontecendo porque os municípios estão em débito com o CIS e sendo assim está suspenso o atendimento. O presidente do CIS/AMURES, solicitou a colaboração de todos dizendo que desta forma estariam trabalhando contra a proposta de todos que é reduzir custos. E que tem a certeza que os colegas prefeitos farão o possível para efetuar o pagamento das dívidas. A Nalú falou que tem recebido documentos de alguns municípios solicitando informações e cópias das atas de anos anteriores e resoluções que falam dos rateios do déficit no final do ano e da composição da reserva de caixa. Neste momento o vice-prefeito de São Joaquim, Sr. Uladimir Demeciano que estava representando o prefeito Sr. Humberto Luiz Brighenti, pediu a palavra e disse que ainda não havia entendido como funcionava as duas situações mencionadas anteriormente. A Nalú explicou que o CIS/AMURES não possui caixa, não tem nenhuma reserva financeira justamente por esta razão que o presidente Carlos Moraes, propõe criar um fundo de caixa. A Nalú informou então que com o atraso no pagamento das contas e com a grande demanda, muitos meses a taxa administrativa que é de 20% sobre o valor utilizado no mês, não cobre as despesas. Assim sendo por deliberação em Assembléia de Prefeitos, já de anos anteriores ficou decidido que o déficit seria dividido em forma de rateio no mês de Dezembro de cada ano, esta decisão consta em ata e na resolução nº 03/2011. Ressaltou ainda que a forma de rateio é orientada pela Lei 11.107 de abril de 2005, que rege os Consórcios Públicos no Brasil. Quanto aos recursos financeiros que formam a reserva de caixa dos municípios, são recursos recebidos do SUS, através de apresentação da produção mensal dos serviços utilizados através do CIS, que a mesma apresenta no Sistema SUS. Foi decidido pelos prefeitos e secretários de gestão anteriores, tendo em vista que o repasse destes recursos, são repassados ao CIS, com considerável atraso e os municípios tem que efetuar os pagamentos das contas até o dia 10 (dez) de cada mês. Porém quando o repasse for regularizado, conforme o SUS orienta até o dia 05 (cinco) de cada mês, os municípios poderão utilizar o valor repassado e complementar com recursos próprios para efetuar o pagamento mensal. O Sr. Uladimir perguntou ainda quando receberia os recursos e quantos meses Lages ainda não havia repassado? A Nalú informou que faltam ainda novembro e dezembro de 2012. Relembrou a todos que a divisão é proporcional a utilização dos serviços no mês em questão. Que esta decisão foi deliberada em assembléia , já desde 2006 quando o CIS/AMURES foi cadastrado no Ministro da Saúde. Após estas e outras informações, o presidente agradeceu a presença de todos solicitando mais uma vez a colaboração de todos em especial quanto ao pagamento das contas e encerrou a reunião. Estiveram presentes: Lilia Wolinger Klopel, Diretora de Saúde de São Cristovão do Sul; Silvana dos Santos, Telefonista de São Cristovão do Sul; João Paulo P. Sousa, Assessor de Saúde do Trabalho de Rio Rufino; Rosa Elena Mendes, Secretária de Saúde de Rio Rufino; Ademar de Bona Sartor, Prefeito de Rio Rufino; Cristina Subtil, Secretária de Saúde de Lages; Antonio Duarte Figueiró, secretário de Saúde de Anita Garibaldi; Jorge Floriano, auditor da 27ª Gersa; Neuri Rodrigues, secretário de Saúde de São José do Cerrito; Carlos Luiz Moraes, Prefeito de Ponte Alta; Lindomar Stange, Secretário de Saúde de Ponte Alta; Giovani A. Luz, Chefe de gabinete de Ponte Alta; Arlita de Souza Pagani, Vice-prefeita de Urupema; Márcia Fernandes, Vice-prefeita de Bom Retiro; Fernanda Rosa Gorges, Secretária de Saúde de Bom Retiro; Lisiana Bernardo, Secretária de Saúde de Bom Jardim da Serra; Geber Maicom Andrade, Agente administrativo de Urupema; Adilson Rodrigues, Secretário de Saúde de Palmeira; Soraia Schlichting, Secretária de Saúde de Bocaina do Sul; Rui Carlos, enfermeiro de Monte Carlo; Edir Souza, Secretária de Saúde de Monte Carlo; Fabiula Mocelin, secretária de Saúde de Celso Ramos; Dilmar Pereira, Secretário de Saúde de Correia Pinto; Lorizete Gerber, Diretora de Saúde de Campo Belo do Sul; Sandra Costa, Assistente Administrativo de Campo Belo do Sul; Terezinha Branco de Moraes, Secretária de Saúde de Campo Belo do Sul; Uladimir Demeciano, Vice-prefeito de São Joaquim; Roberto Eliéser Zanchi, Diretor de Saúde de São Joaquim; Adelar José de Morais, secretário de Saúde de Cerro Negro; Rosicléia Jeremias Matos, Assistente Social de Urubici; Ana Claúdia de Souza, Secretária de Saúde de Urubici; Iraci Souza, Secretária Executiva Amures; Lindomar Souza, Vereador de Otacílio Costa; Silvano Antunes, Vice-prefeito de Otacílio Costa; Nalú Terezinha Júlio, Diretora Executiva Cis/Amures.

LILIAN WOLINGER KLOPEL
Diretora de Saúde de S. C. do Sul

ROSA ELENA MENDES
Secretária de Saúde de Rio Rufino

ADEMAR DE BONA SARTOR
Prefeito Mun. De Rio Rufino

CRISTINA SUBTIL
Secretária de Saúde de Lages

ANTONIO DUARTE FIGUEIRÓ
Secretário de Saúde de A. Garibaldi

NEURI RODRIGUES
Secretário de Saúde de S. J. do Cerrito

CARLOS LUIZ MORAES
Prefeito Mun. De Ponte Alta

LINDOMAR STANGE
Secretário de Saúde de Ponte Alta

ARLITA DE SOUZA PAGANI
Vice-Prefeita de Urupema

MÁRCIA FERNANDES
Vice-Prefeita de Bom Retiro

FERNANDA ROSA GORGES
Secretária de Saúde de Bom Retiro

LISIANA BERNARDO
Secretária de Saúde B. J. da Serra

ADILSON RODRIGUES
Secretário de Saúde de Palmeira

SORAIA SCHILICHTING
Secretária de Saúde de Bo caina do Sul

EDIR SOUZA
Secretário de Saúde de Monte Carlo

FABIULA MOCELIN
Secretário de Saúde de Celso Ramos

DILMAR PEREIRA
Secretário de Saúde de Correia Pinto

TEREZINHA BRANCO DE MO RAES
Secretário de Saúde de C. B. do Sul

ULADIMIR DEMECIANO
Vice-prefeito de São Joaquim

ROBERTO ELIÉZER ZANCHI
Diretor de Saúde de São Joa quim

ADELAR JOSÉ DE MORAES
Secretário de Saúde de Cerro Negro

ANA CLÁUDIA DE SOUZA
Secretária de Saúde de Urubici

SILVANO ANTUNES
Vice-Prefeito de Otacílio Costa

NALÚ TEREZINHA JÚLIO
Diretora Executiva CIS/AMU RES

Ata Nº 03/2013
ATA Nº 03/2013

Aos vinte e dois dias do mês de março de 2013, os prefeitos estiveram reunidos em as-sembléia nas dependências da Amures. A referida assembléia foi realizada em conjunto com o CISAMA. Estava prevista para iniciar às 14:00 h. (catorze horas), porém iniciou já na segunda chamada às 14:30 h. (catorze e trinta horas). O diretor executivo do CI-SAMA, Sr. Selênio Sartori, cumprimentou a todos , justificou que o presidente não pode estar presente, mas que delegou à ele repassar as informações pertinentes. Em seguida convidou a equipe da Udesc, a que elaborará o projeto para tratamento dos resíduos sólidos os municípios da Região da Amures, a fim e que fizessem apresentação do ro-teiro aos prefeitos. Em seguida o Sr. Selênio repassou mais algumas informações e pas-sou a palavra à diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMURES, Nalú Terezinha Júlio. A mesma cumprimentou à todos, informou que o presidente estava a caminho e iniciou a discussão dos assuntos de Pauta. Primeiramente foi informado aos prefeitos que o prefeito de Lages, Sr. Elizeu Matos, juntamente com a secretária Municipal de Saúde, Sra Cristina Subtil, solicitaram ao Consórcio, viabilizar através de convênio com a Secretaria de Estado da Saúde e Municípios consorciados a Implantação e administração do Serviço de Verificação de Óbitos - S.V.O. A Nalú in-formou que a Secretaria de Estado de Saúde - SES firmará convênio e repassará men-salmente R$ 11.000,00 (onze mil reais) e os municípios terão que repassar um total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) os quais serão divididos proporcionalmente. Alguns prefeitos perguntaram o poderia ser pago pela utilização a á exemplo do que já feito com os serviços comprados através do Consórcio? A Nalú respondeu que o critério será divisão proporcional, a população tendo em vista, que de outra forma não há como manter a estrutura do referido serviço (SVO). Após discussão sobre o assunto o presi-dente da Amures, sugeriu que seja discutida a implantação do S.V.O. com os secretá-rios de saúde. A Nalú perguntou então se poderia tudo ser resolvido com os secretários e os prefeitos responderam que sim. Em seguida foi lembrado aos prefeitos que muitos ainda não encaminharam os contratos de Rateio, Serviços e programa com o CIS/AMURES, lei que ratifica o Protocolo de Intenções do CIS/Amures , bem como a carta de crédito, devidamente assinados. E que isto é preocupante, tendo em vista a le-gislação orienta que os referidos contratados sejam firmados sempre no mês de Janeiro de cada ano. O prefeito de Capão Alto, Sr. Luiz Carlos Alves Freitas, sugeriu a diretora executiva que os contratos fossem encaminhados de preferência já prontos, apenas para assinatura dos prefeitos.A Nalú informou-os que estão sendo encaminhados já preen-chidos, porém alguns assessores estão com dificuldades em encaminhar os dados neces-sários. Foi solicitado mais uma vez o apoio e atenção de todos a fim de assinarem o mais breve possível os referidos contratos. Foi apresentada aos prefeitos a proposta de alteração no quadro de funcionários. Na carga horária da diretora executiva, que foi colocado no quadro como 40h (quarenta horas) e na verdade são 20h. (vinte horas), o salário não muda, será o mesmo que ela já recebe. Também informou que há uma exi-gência do Corem, que se tenha uma enfermeira responsável pelo Serviço de Enferma-gem, a proposta é substituir Terapeuta ocupacional que estava prevista como cargo co-missionado pelo cargo de Enfermeiro (a). O salário será o mesmo e segundo orientação jurídica o terapeuta ocupacional, pela função que exerce no CIS/AMURES, não poderá ficar como cargo comissionado. Deve ser como funcionário de carreira ou por prestação de serviços, como os demais serviços. Proposta aprovada por unanimidade pelos prefei-tos presentes. Foi informado aos prefeitos que o Banco do Brasil, também está ofere-cendo assessoria com o Sistema de Pregão. E que está sendo organizado um treinamento em parceria entre o CISAMA e o CIS/AMURES para os funcionários das prefeituras dos municípios consorciados. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Esti-veram presentes: Sr. Vanio Foster, Prefeito de Correia Pinto; Sr. Luiz Carlos Alves Freitas, Prefeito de Capão Alto; Sra. Sirlei Kley Varela, Prefeita de Cerro Negro; Sr. Edilson Jose de Souza, Prefeito de Campo Belo do Sul; Sr. Albino Gonçalves Padilha, Prefeito de Bom Retiro; Sr. Ivonir Fernandes da Silva, Prefeito de Anita Garibaldi; Sra. Nalú Terezinha Júlio, Diretora Executiva CIS/AMURES.

VANIO FOSTER, PREFEITO Prefeito de Correia Pinto	LUIZ CARLOS ALVES FREITAS Prefeito de Capão Alto
SIRLEI KLEY VARELA Prefeita de Cerro Negro	EDILSON JOSE DE SOUZA Prefeito de Campo Belo do Sul
ALBINO GONÇALVES PADILHA Prefeito de Bom Retiro	IVONIR FERNANDES DA SIL VA Prefeito de Anita Garibaldi

CISAMA

Aviso de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO
O CISAMA, torna público o lançamento do edital:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2013

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para ampliação da estrutura da Central Regional de Distribuição de Alimentos da Região da Serra Catarinense, conforme previsto no Anexo I - Termo de Referência, deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 17/09/2013 à 30/09/2013 até as 9:00 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/09/2013 às 9:00 horas

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/09/2013 ÀS 10:00 horas

TIPO: menor preço por lote

LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES PÚBLICAS: www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil)

Os interessados poderão obter a íntegra do edital pelo site: www.amures.org.br (CISAMA)

INFORMAÇÕES: na secretaria do CISAMA, à rua Otacílio Vieira da Costa, 112 Centro nesta cidade pelo telefone/fax (49) 3224.48.00 ou pelo e.mail licitacao@amures.org.br.

Lages, 16 de Setembro de 2013
ADEMAR DO BONA SARTOR
Presidente do CISAMA

QUIRIRI

Ata de Assembleia Extraordinária
Ata da Assembléia Extraordinária do Consórcio Intermunicipal Quiriri
Campo Alegre - Corupá - Rio Negrinho - São Bento do Sul
04/09/2013
Sede do Consórcio Intermunicipal Quiriri
Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e treze, com início

às 09:00 horas, na sede do CIQ, sito à Rua Felipe Schmidt, 331 sala 01, centro, em São Bento do Sul, realizou-se a Assembleia Extraordinária do Consórcio Intermunicipal Quiriri, com a presença de Alcides Grohskopf - Prefeito de Rio Negrinho, Fernando Tureck - Prefeito de São Bento do Sul, Luiz Carlos Tamanini - Prefeito de Corupá, Rubens Blaskowski - Prefeito de Campo Alegre, Emerson Hinke - Assessor Jurídico SBS, Mauro Murara Jr - ACR, Alice Drosczka - Contadora do CIQ , Luiz Fernando Wieclonkovski - Comunicação SBS, Miriam Bertoletti - Comunicação Rio Negrinho Henry Henkels- Conselho Sociedade Civil CIQ , Mauro Fernandes Bácsfalusi - Consórcio Quiriri, Leoni Fuerst - biol. SEPLAN RN/Consórcio Quiriri com a seguinte pauta: 1. Definição sobre Termo de Cooperação Técnica entre o Consórcio Intermunicipal Quiriri e a FACISC para efetivação da Municipalização do Licenciamento Ambiental .2. Encaminhamentos para formatação do Programa de Implantação da Usina de Asfalto; 3. Aprovação do Termo de Referência para prestação de serviços de manutenção e gerenciamento do Circuito das Araucárias de Cicloturismo gerado pela Comissão Executiva do Programa; 4. Apreciação de Eventuais Moções de Censura. 5. Assuntos Gerais: 5.1- Encaminhamentos sobre a Minuta de Lei Municipal que "Institui o Programa Intermunicipal da Água e cria mecanismos de gestão, conservação, uso racional e reaproveitamento da água nos municípios integrantes do CIQ"; 5.2 - AMPLANORTE - prosseguimento das discussões; 5.3 - Explanação sobre adequação do sistema contábil do CIQ. 6. Aprovação da mudança de espaço físico da sede do CIQ. [Presidente Alcides] abre a reunião agradecendo a presença de todos e discorre sobre a última Assembleia Geral. Solicita aos demais prefeitos um posicionamento acerca do tema 1 da pauta. [Prefeito Fernando] informa que após assessoramento com sua equipe local optou por não participar do Programa via Consórcio Quiriri, através de parceria com a FACISC, optando por implantar a municipalização individualmente em seu município. [Prefeito Tamanini] informou que Corupá já está exercendo a atividade desde abril de 2013 e que imagina a parceria com o CIQ como suplementar a sua realidade local. Disse colher bons resultados da atuação local relatando casos específicos de agilização e desempenho. [Presidente Alcides] pondera sobre objetivo da Assembleia anterior junto às ACI´S e analisa os benefícios e o quadro de envolvimento do empresariado regional para a viabilização da proposta. Anuncia aguardar um posicionamento das entidades sobre apoio financeiro ao Programa. [Leoni] defende que um cenário inovador que comporte o desafio da Municipalização do Licenciamento Ambiental de Atividades deve ser construído a várias mãos e de forma a garantir efetividade. Relata que o CIQ propôs-se a idealizar um novo arranjo institucional, baseado na possibilidade de instituição e de institucionalização de um Sistema Integrado de Municipalização do Licenciamento Ambiental da região, buscando, acima de tudo uma estrutura de meio ambiente eficaz e apta a licenciar. Dessa forma, considerando de ordem estratégica, o CIQ procedeu contato com a Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina, FACISC, visando conhecer e avaliar possibilidade de parceria para a meta, resultando na elaboração do Projeto "Sistemas Municipais de Licenciamento" para a implantação do licenciamento ambiental das atividades de impacto local junto aos municípios integrantes do CIQ. Os resultados a serem alcançados são o exercício pleno do licenciamento, o funcionamento dos conselhos Municipais de Meio Ambiente e a capacitação de técnicos e agentes ambientais. Evidenciou que cada modelo é elaborado conforme realidades locais não podendo ser replicado em sua integralidade pois demanda numa adequação da realidade de cada ente consorciado para posteriormente propor modelo integrado. [Henry] enuncia vários cuidados que as municipalidades devem ter na tratativa do tema. Relata a desestruturação, falta de capacitação e insegurança jurídica, experimentados por alguns municípios que resolveram assumir a municipalização sem o devido cuidado, causando problemas de toda ordem para a coletividade e para seus governantes. Solicitou aos prefeitos análise apurada do contexto. [Prefeito Tamanini] oferece equipe de Corupá para prestar informações e assessorar os demais na construção dos modelos individuais. Sugere agendar visita técnica para servidores designados de cada município e compromete-se em organizar orientações para os demais municípios, pautadas em modelos de êxito considerando o de Jaraguá do Sul. [Presidente Alcides] conclui solicitando agilidade no agendamento. Ficou decidido: [Prefeito Tamanini] agendará visita técnica para servidores municipais a Corupá para troca de experiências sobre formato de implantação da municipalização do licenciamento ambiental; [Presidente Alcides] aguardará retorno das ACI´S com relação a parceria com a FACISC. Quanto ao item 2 da pauta, [Presidente Alcides] esclarece que a legitimidade do CIQ para assumir ou não a obra foi objeto de discussão e conforme análise do Contrato de Consórcio Público do CIQ, este é legítimo para esta incubência, pois está previsto em seu contrato, fato este reafirmado por Leoni e Mauro. [Prefeito Fernando] informa que a verba para a usina será destinada à prefeitura de SBS, fato já decidido, que construirá a usina e que esta será gerenciada pelo CIQ e servirá aos municípios consorciados. [Prefeito Tamanini] podera sobre a morosidade e demora na liberação de recursos de emendas, sugerindo ao Presidente Alcides que faça contato com o deputado Mauro Mariani para requisitar tais informações subsidiando a tomada de decisões junto ao CIQ. [Presidente Alcides] faz contato telefônico com o deputado Mauro Mariani e confirma a origem do recurso via FUNDAM ao município de São Bento do Sul e a solicitação do deputado de ingresso do município de Mafra no Projeto, ficando decidido [SBS] Município de SBS viabilizará o repasse de recursos via FUNDAM, projetará e licitará o equipamento. Posteriormente, far-se-á o envolvimento dos demais municípios via CIQ para compartilhamento de uso. No item 3 da pauta [Leoni] comenta sobre as conclusões da Comissão Executiva encarregada do Programa e da necessidade de análise mais criteriosa acerca da prestação de serviços de manutenção e gerenciamento do Circuito sugerindo que, pelo adiantar da hora e extensão da pauta, bem como, pela ausência do representante da Comissão o tema fosse incluído como primeiro item da Assembleia de 24/09/13. Fica decidido que [CIQ] incluirá na pauta da Assembleia de 24/09/13 a aprovação da listagem de atividades para prestação dos serviços de manutenção e gerenciamento do circuito. Presidente Alcides questiona aos membros legítimos da Assembleis sobre eventuais moções de censura, conforme item 4 da pauta, não havendo manifestações. No item 5 - Assuntos Gerais, [Leoni] explica que o texto encaminhado às prefeituras do CIQ visando Instituir o Programa Intermunicipal da Água e criar mecanismos de gestão, conservação, uso racional e reaproveitamento da água tem dois propósitos distintos sendo o primeiro relacionado a ampliação do PIA aos municípios de CA e CO, através do repasse mensal de um centavo de real por metro cúbico de água tratada consumida, em cada economia, sem repasse para as contas dos consumidores, como já acontece com RN e SBS. O segundo propósito tem por finalidade instituir normas que regulamentem uma política pública de conservação, monitoramento, uso racional e reaproveitamento de água. Solicitou aos prefeitos Luiz e Rubens uma análise de tal possibilidade junto à suas autarquias de gestão para uma definição na próxima Assembleia. Alertou sobre formato da proposta como texto inicial, passível de modificações e adaptações reiterando, porém, a necessidade de resposta dos municípios sobre possibilidade ou não de avançar no tema. [Prefeito Alcides] explana aos prefeitos Fernando e Luiz sobre a visita técnica às instalações da AMPLANORTE, dizendo-se surpreendido pela estrutura apresentada, que mesmo não sendo equivalente à da AMUNESC, ainda assim tem condições de atender às demandas dos municípios do CIQ, e que, com a adesão de SBS, RN e CA, é de se prever que haverá melhorias na estrutura. Comentou, ainda, que as contribuições financeiras à AMPLANORTE seriam menores das destinadas à atual associação de municípios, o que geraria economia substancial nas finanças municipais. [Prefeito Fernando] informa estar propenso a migração de SBS a AMPLANORTE considerando, apenas, que tem dois projetos pendentes que deseja concluídos. [Prefeito Rubens] reiterou que a decisão de Campo Alegre em filiar-se

à AMPLANORTE já está tomada. {Presidente Alcides] ponderou que a gestão municipal passada deixou dívidas referentes aos repasses à AMUNESC e não seria de bom alvitre Rio Negrinho retirar-se antes de saldar esta dívida. Sugeriu que a migração fosse planejada para o início de 2014. [Presidente Alcides] questiona Alice sobre a adequação normativa da contabilidade do CIQ. [Alice] apresenta breve histórico das dificuldades de adaptação da contabilidade privada para a pública ressaltando a ausência de regras claras e o ineditismo de algumas ações na prática dos consórcios nacionais. Relatou que possui lançamentos efetuados até o mês de abril/2013 informando ser possível colocar a contabilidade em dia até o final do mês. [Presidente Alcides] ressalta a importância da normatização dos procedimentos contábeis na rotina do CIQ e da transparência dos procedimentos. Informou aos demais que conforme já comentado em Assembleia anterior o CIQ recebeu oferta do proprietário do imóvel da sede para ocupação de sala maior e melhor estruturada no mesmo imóvel. Informou que o contrato de locação está vencido sendo necessária uma decisão. Solicitou que o CIQ providencie a formalização da oferta para tomada decisória na próxima Assembleia marcada para 24/09/13. Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente Alcides encerra a Assembleia Geral Extraordinária às 13:30 horas, da qual eu, Leoni Fuerst, Secretária Executiva, lavrei esta Ata.

Análise de projetos e obras em alto nível:
sistema mais inteligente, amigável e eficiente

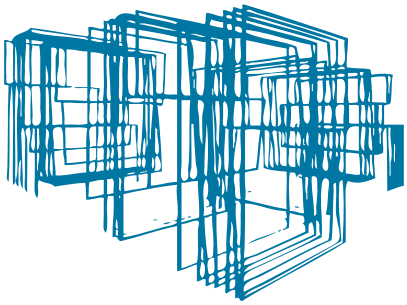

Programa de
Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasi l

www.ciga.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2013.09.17 18:12:50 -03'00'